SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 10 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3153

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG- ASSOCIAÇÃO DO MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2021, Processo Licitatório 028/2021, formalizada com amparo no inc. II do art. 24 da mencionada legislação para a *contratação da empresa* "VITOR HUGO DINIZ KALLAS 12420683684" *para transmissão dos jogos esportivos a serem realizados pela Ameg" , no valor de R$2.000,00 (dois mil reais)*. Dotação orçamentária:2020201.7.33903099.04.122.52.

Passos, 09 de dezembro de 2021.

PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:F9241821

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES– RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 32/2021, DISPENSA 28/2021.

Objeto: Aquisição de dez placas de inauguração para os Programas a serem inaugurados nos municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Contratada: ARTE PLACAS PETRUCCI LTDA. Valor por placa contratado: R$ 600,00 (seiscentos reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 08 de dezembro de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:B4DBA879

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 001/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E RAMA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA – ME.

Segundo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua nº 001/2021, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba –CIDES, CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94, e RAMA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA – ME, CNPJ: 21.254.952/0001-01, firmado em 06/10/2021, cujo objeto é a melhoria da gestão de resíduos sólidos e implantação de logística reversa dos resíduos "PNEUS INSERVÍVEIS", garantindo a sua coleta, destinação, monitoramento e certificação, para cada um dos Municípios participantes que assinam o Termo. Objeto: Inclusão do Município de Nova Ponte/MG como participantes do Convênio. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Estatuto CIDES. Vigência: 06/10/2021 – indeterminado. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 09 de dezembro de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:7AC6DF12

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 001/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E RAMA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA – ME.

Terceiro Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua nº 001/2021, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba –CIDES, CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94, e RAMA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA – ME, CNPJ: 21.254.952/0001-01, firmado em 14/10/2021, cujo objeto é a melhoria da gestão de resíduos sólidos e implantação de logística reversa dos resíduos "PNEUS INSERVÍVEIS", garantindo a sua coleta, destinação, monitoramento e certificação, para cada um dos Municípios participantes que assinam o Termo. Objeto: Inclusão do Município de Cascalho Rico/MG como participantes do Convênio. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Estatuto CIDES. Vigência: 14/10/2021 – indeterminado. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 09 de dezembro de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:D1E0DB56

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 001/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E RAMA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA – ME.

Quarto Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua nº 001/2021, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba –CIDES, CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94, e RAMA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA – ME, CNPJ: 21.254.952/0001-01, firmado em 14/10/2021, cujo objeto é a melhoria da gestão de resíduos sólidos e implantação de logística reversa dos resíduos "PNEUS INSERVÍVEIS", garantindo a sua coleta, destinação, monitoramento e certificação, para cada um dos Municípios participantes que assinam o Termo. Objeto: Inclusão do Município de Estrela do Sul/MG como participantes do Convênio. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Estatuto CIDES. Vigência: 14/10/2021 – indeterminado. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 09 de novembro de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:65FC824B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 001/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E RAMA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA – ME.

Quinto Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua nº 001/2021, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba –CIDES, CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94, e RAMA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA – ME, CNPJ: 21.254.952/0001-01, firmado em 26/10/2021, cujo objeto é a melhoria da gestão de resíduos sólidos e implantação de logística reversa dos resíduos "PNEUS INSERVÍVEIS", garantindo a sua coleta, destinação, monitoramento e certificação, para cada um dos Municípios participantes que assinam o Termo. Objeto: Inclusão do Município de Araporã/MG como participantes do Convênio. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Estatuto CIDES. Vigência: 26/10/2021 – indeterminado. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 09 de dezembro de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:E7617286

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 001/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E RAMA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA – ME.

Sexto Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua nº 001/2021, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba –CIDES, CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94, e RAMA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA – ME, CNPJ: 21.254.952/0001-01, firmado em 25/11/2021, cujo objeto é a melhoria da gestão de resíduos sólidos e implantação de logística reversa dos resíduos "PNEUS INSERVÍVEIS", garantindo a sua coleta, destinação, monitoramento e certificação, para cada um dos Municípios participantes que assinam o Termo. Objeto: Inclusão do Município de Indianópolis/MG como participantes do Convênio. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Estatuto CIDES. Vigência: 25/11/2021 – indeterminado. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 09 de dezembro de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:275FF5D6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA - ME

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 04/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Ubercópias e Impressos LTDA- ME ., assinado em 09/12/2021. Objeto: Renovação do prazo contratual. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 09 de dezembro de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:04EE4C5B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 71/2021

Processo nº 91/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BLOCOS PARA ATENDER DEMANDA DO SAMU192.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA – CNPJ: 08.420.626/0001-69**.** Valor R$ 14.474,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 01/12/2021.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:08A6A8D2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020 FIRMADO ENTRE O CIDES E UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA -ME

Segundo termo aditivo do Contrato Administrativo nº 03/2020 firmado entre o Consorcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

- CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Ubercópias e Impressos Ltda - Me, CNPJ nº 008.420.626/0001-69, firmado em 03/12/2020. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a renovação do prazo contratual para o exercício de 2022, conforme Proposta Orçamentária para o Exercício 2022. A Cláusula 6.2 do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação: "6.2 A VIGÊNCIA do presente contrato será a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022". Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência 01/01/2022 a 31/12/2022. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 09 de dezembro de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:5CD9C321

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 72/2021

Processo nº 92/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE LAVANDERIA PARA ATENDER DEMANDA DO CISTRI.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: ZANATA & BUIATTI SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 01.442.676/0001-06. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 01/12/2021.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:CEE62301

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2021

Processo nº 92/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 72/2021. Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: ZANATA & BUIATTI SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 01.442.676/0001-06. Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE LAVANDERIA PARA ATENDER DEMANDA DO CISTRI**. Valor contratado: R$ 3.950,00 (Três mil, Novecentos e cinquenta reais). Data assinatura: 02/12/2021. *Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.* Informação (34)2589-1710

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:A38AD459

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2021

Processo nº 87/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA 02 MONITORES ARTICULADOS PARA CENTRAL DE REGULAÇÃO.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: MARIA LETICIA LEONEL MANNA PRATA SOARES, inscrito no CNPJ/MF sob nº **10.321.609/0001-06**. Valor contratado: R$1.912,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 29/11/2021.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:E65C7295

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO 22/2021, PREGÃO PRESENCIAL 04/2021

Aviso de Licitação. Processo 22/2021, Pregão Presencial 04/2021. A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba torna público que fará realizar no dia 22 de dezembro de 2021, às 13h30, o Pregão Presencial 04/2021, tipo menor preço global, para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis durante o exercício de 2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapmg.org.br e na sede da Associação, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, das 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitacao@amvapmg.org.br.

Uberlândia, 09 de dezembro de 2021.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5B8AF079

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2021

Processo nº 93/2021 –Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO DA CONDENSADORA 25906088 - 220V DO AR CONDICIONADO SPRINGER MIDEA 22.000BTU'S.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO DUFRIO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.754.239/0001-10. Valor contratado: R$ 185,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 02/12/2021.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:8443F11E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 36/2021
Dispensa nº 25/2021
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Lucas da Silva Monteiro
Objeto: contratação da empresa Lucas da Silva Monteiro, para aquisição e troca de equipamentos da mesa de som digital para a Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Ratificação: Ronaldo Gaspar Ribeiro
Data: 09/12/2021

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:52EEF8FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 26, DE 20 DE NOVEMBRO 2021

CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARGIRITA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação em estágio probatório de servidor, conforme ficha de avaliação de desempenho, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório para fins de aquisição de estabilidade, em virtude de aprovação em concurso público.
Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação será composta pelos servidores Márcio Pereira de Castro Ramos Junior; bem como pelos vereadores Gilberto Rocha Policiano e Maria Aparecida Amaral Rezende.
Art. 3º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, especialmente as fichas de avaliação de desempenho, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Publique-se e registre-se.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:21743188

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 27, DE 26 DE NOVEMBRO 2021

DECLARA SERVIDOR ESTÁVEL NO PODER LEGISLATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARGIRITA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação em estágio probatório de servidor, conforme ficha de avaliação de desempenho, RESOLVE:

Art. 1º Declarar a Servidora **Eliane Beatriz Cunha Policiano**, detentora do cargo de Auxiliar de Secretaria, estável no Serviço Público, a partir de 26 de novembro de 2021, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal e do art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 25 de 2017.

Publique-se e registre-se.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:0A706C6A

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 28, DE 26 DE NOVEMBRO 2021

DECLARA SERVIDOR ESTÁVEL NO PODER LEGISLATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARGIRITA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação em estágio probatório de servidor, conforme ficha de avaliação de desempenho, RESOLVE:

Art. 1º Declarar a Servidora **Daiane Sabino de Oliveira Rezende**, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, estável no Serviço Público, a partir de 26 de novembro de 2021, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal e do art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 25 de 2017.

Publique-se e registre-se.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:915CA5CF

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 29, DE 03 DE DEZEMBRO 2021

DECLARA SERVIDOR ESTÁVEL NO PODER LEGISLATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARGIRITA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação em estágio probatório de servidor, conforme ficha de avaliação de desempenho, RESOLVE:

Art. 1º Declarar o Servidor **Tales Cesar Pires Lopes**, detentor do cargo de Motorista, estável no Serviço Público, a partir de 03 de dezembro de 2021, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal e do art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 25 de 2017.

Publique-se e registre-se.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:46DAC122

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 29, DE 03 DE DEZEMBRO 2021

DECLARA SERVIDOR ESTÁVEL NO PODER LEGISLATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARGIRITA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação em estágio probatório de servidor, conforme ficha de avaliação de desempenho, RESOLVE:

Art. 1º Declarar o Servidor **Tales Cesar Pires Lopes**, detentor do cargo de Motorista, estável no Serviço Público, a partir de 03 de dezembro de 2021, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal e do art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 25 de 2017.

Publique-se e registre-se.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:E73B9041

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 30, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o encerramento das operações orçamentárias e financeiras da Câmara Municipal de Argirita, MG, para o exercício de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o encerramento do exercício financeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1° O encerramento das operações orçamentárias e financeiras da Câmara Municipal, seguirá o seguinte cronograma:

I - recebimento da Solicitação de Contratação pela Divisão de Compras até o dia 17 de dezembro de 2021;

II - recebimento da Solicitação de Contratação pelas Divisões de Programação e Liquidação de Despesa e Contabilidade até o dia 17 de

dezembro de 2021, para informação de recurso orçamentário e financeiro;

III - formalização da Nota de Empenho pela Divisão de Programação e Liquidação de Despesa até o dia 17 de dezembro de 2021, após cumprimento dos procedimentos legais;

IV - pagamentos gerais pela Divisão de Contabilidade até o dia 17 de dezembro de 2021, mediante liquidação da referida despesa.

Art. 2º Os casos excepcionais e inadiáveis deverão ser justificados pelo Requisitante responsável pelo setor administrativo com autorização do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Argirita, MG, 03 de dezembro de 2021.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:B7293283

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Aquisição de baterias não recarregáveis para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cocais. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Renato Rocha Rodrigues
Código Identificador:177F0A3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 582, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N° 582, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando a realização de Sessão Solene no plenário da Câmara Municipal de Curvelo para realização de Reunião em Comemoração aos 189 anos de emancipação político-administrativa, ao Dia do Legislativo Municipal, com a outorga de Títulos de Cidadania Honorária de Curvelo, entrega de Medalhas da Ordem do Mérito Legislativo, descerramento da denominação da Galeria de Presidentes "Tereza Cristina Diniz Mourthé" e descerramento de retratos na Galeria de Presidentes "

RESOLVE:

Art. 1° - Não haverá expediente ao público no Legislativo Curvelano, na sexta-feira, dia 10 de dezembro de 2021 e nesta data o horário de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Curvelo, será de 8 às 12 horas, sem prejuízo remuneratório.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 09 de dezembro de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:7E6A660E

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nª 583/2021

PORTARIA N° 583, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2021, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Coordenador Geral – para atuar como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº 24/2021, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 34/2021, que tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação em imprensa escrita (jornal com versão impressa), com ampla circulação diária no Estado de Minas Gerais e no Município de Curvelo, para publicação de atos do Poder Legislativo Municipal, em atendimento às exigências legais".

Art. 2º Designar, como suplente, o servidor Charles Rodrigues de Souza – Assessor de Gabinete.

Parágrafo único. Na ausência do servidor mencionado no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas pelo suplente.

Art. 3º Compete ao fiscal e gestor, ora designado, acompanhar a execução do Contrato Administrativo nº 24/2021, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas às suas execuções e determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 09 de dezembro de 2021.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:9333FEBB

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 20/2021

A **Câmara Municipal de Curvelo**, por meio de sua pregoeira, designada mediante a Portaria nº 519/2021, alterada pela Portaria nº 567/2021, resolve **RETIFICAR** o Edital do Processo Licitatório nº 20/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de combustível automotivo para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência), nos termos abaixo especificados:

1. No edital do pregão presencial em referência, no quadro resumo, à página 1**:**

Onde se lê:

1ª Sessão Pública	**15/12/2021**, às 14h15 horas.
Data limite para entrega dos envelopes nºs 01 nº 02	**15/12/2021**, até as 14 horas.

Leia-se:

1ª Sessão Pública	**17/12/2021**, às 14h15 horas.
Data limite para entrega dos envelopes nºs 01 nº 02	**17/12/2021**, até as 14 horas.

2. No ITEM "**1. PREÂMBULO**", o subitem **1.3**, à página 2,

Onde se lê:
*"**1.3** A abertura da sessão será às 14h15 do dia **15/12/2021**, no Anexo Dr. Márcio Antônio Vita da Câmara Municipal de Curvelo, localizado na Rua Guimarães Rosa, 680, Bairro Bela Vista, nesta cidade"*

Leia-se:
*"**1.3** A abertura da sessão será às 14h15 do dia **17/12/2021**, no Anexo Dr. Márcio Antônio Vita da Câmara Municipal de Curvelo, localizado na Rua Guimarães Rosa, 680, Bairro Bela Vista, nesta cidade".*

3. No ITEM **"8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES"**, os subitens **8.1** e **8.1.1**, à página 6,

Onde se lê:
*"**8.1** A sessão pública terá início às 14h15 do dia **15/12/2021**, no Anexo Dr. Márcio Antônio Vita da Câmara Municipal de Curvelo, com sede na Rua Guimarães Rosa, 680, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG – Cep 35.796-180.*
***8.1.1** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão à pregoeira a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV ao Edital e, em envelopes separados, a proposta comercial e os documentos de habilitação, que somente serão recebidos até às 14 horas, do dia **15/12/2021**, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes."*

Leia-se:
*"**8.1** A sessão pública terá início às 14h15 do dia **17/12/2021**, no Anexo Dr. Márcio Antônio Vita da Câmara Municipal de Curvelo, com sede na Rua Guimarães Rosa, 680, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG – Cep 35.796-180.*
***8.1.1** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão à pregoeira a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV ao Edital e, em envelopes separados, a proposta comercial e os documentos de habilitação, que somente serão recebidos até às 14 horas, do dia **17/12/2021**, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes."*

4. No ITEM **"9. HABILITAÇÃO"**, à página 9, **suprime-se** o subitem 9.5.3, referente à Qualificação Técnica:

~~**9.5.3** Declaração de que o estabelecimento fornecedor se encontra situado no raio de distância em relação à sede da Câmara Municipal, conforme modelo do Anexo VII~~

5. No ITEM "**16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**", às páginas 11 e 12,

Onde se lê:
***"16.1** O prazo para assinatura da ata é de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, sob pena de a adjudicatária decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.*
***16.2** Decorrido o prazo de assinatura da ata, sem manifestação da adjudicatária, é facultado à Câmara Municipal de Curvelo convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições exigidas no edital, devendo a pregoeira realizar negociação quanto ao preço, ou revogar a licitação.*
***16.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.*
***16.4** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual: Termo de Contrato, emissão de Nota de Empenho de despesa, Nota de Autorização de Fornecimento ou outro instrumento similar.*
***16.5** O prazo máximo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação."*

Leia-se:
***"16.1** O prazo para assinatura da ata é de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, sob pena de a adjudicatária decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.*
16.2 A assinatura da ata de registro de preços estará condicionada à apresentação, pela licitante vencedora, do seguinte documento:
Declaração de que o estabelecimento fornecedor está situado em raio de distância não superior a 5 (cinco) quilômetros em relação à sede da Câmara Municipal, conforme modelo do Anexo VII.
***16.3** Decorrido o prazo de assinatura da ata, sem manifestação da adjudicatária, é facultado à Câmara Municipal de Curvelo convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições exigidas no edital, devendo a pregoeira realizar negociação quanto ao preço, ou revogar a licitação.*
***16.4** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.*
***16.5** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual: Termo de Contrato, emissão de Nota de Empenho de despesa, Nota de Autorização de Fornecimento ou outro instrumento similar.*
***16.6** O prazo máximo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação."*

6. Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do edital.

Curvelo/MG, 09 de dezembro de 2021.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:A99AD852

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO:

Câmara Municipal de Formiga/MG. AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório 011/21, Pregão 010/21. EXCLUSIVO ME/EPP. Tipo: Menor Preço por lote, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de panificação e refrigerantes. Abertura: 22/12/21, 4ª feira – 08h. - Pça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga/MG. Inf.: (37) 3329-2600, site: www.camaraformiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:E7643974

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 011/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de galeria contendo as fotos dos Presidentes, referente a todas as legislaturas da Câmara Municipal, desde 1949 até a presente data.
CONTRATANTE: **Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22**
CONTRATADA: **Neubert Jose Mota de Paiva (GALERIA PAIVA), inscrita no CNPJ nº 41.605.555/0001-44**
O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe.

Guaraciaba, 09 de dezembro de 2021.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente Câmara Municipal de Guaraciaba

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:601290CD

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2021
Nº PROCESSO: 016/2021.
DISPENSA Nº 011/2021.
CONTRATANTE: **Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22**
CONTRATADA: **Neubert Jose Mota de Paiva (GALERIA PAIVA), inscrita no CNPJ nº 41.605.555/0001-44**
OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de galeria contendo as fotos dos Presidentes, referente a todas as legislaturas da Câmara Municipal, desde 1949 até a presente data.
VALOR TOTAL: R$16.978,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inc. V da lei 8666/93

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba.

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:2C3B8F88

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/12/2021

REQUERIMENTOS

N.º 43/2021 – A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de **URGÊNCIA ESPECIAL**, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 32/2021, que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)*" bem como de eventuais emendas ou substitutivos. Nestes termos, Pede deferimento.

N.º 44/2021 – A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de **URGÊNCIA ESPECIAL**, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 33/2021, que "*ALTERA O INC. I DO ART. 2º DA LEI N.º 1535, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE "ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021*" bem como de eventuais emendas ou substitutivos. Nestes termos, pede deferimento.

N.º 45/2021 – A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de **URGÊNCIA ESPECIAL**, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 34/2021, que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*" bem como de eventuais emendas ou substitutivos. Nestes termos, pede deferimento.

PROJETOS:

Primeiro turno da **Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 007/2021.**

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:7F5F7E58

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO 577 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 577/2021

Autoriza o Poder Legislativo a adquirir e a afixar o retrato do Secretário Municipal de Saúde Wagner Magesty Silveira na Galeria de Benfeitores de Pará de Minas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pará de Minas aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 39, I, "c", do Regimento Interno da Câmara, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica o Poder Legislativo autorizado a adquirir e a afixar o retrato do Secretário Municipal de Saúde Wagner Magesty Silveira na Galeria de Benfeitores de Pará de Minas, existente no prédio da Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes desta Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 7 de dezembro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

VEREADORA IRENE SUSANA DA SILVA MELO FRANCO
Secretária

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:0843C8DB

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO 578, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 578/2021

Aprova o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito que apurou o recebimento indevido de dinheiro público, a atuação da Controladoria Geral na hipótese, bem como o manifesto impedimento de atuação da Procuradoria Adjunta neste e em todos os procedimentos internos inerentes ao Procurador Geral da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pará de Minas aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 39, I, "c", do Regimento Interno da Câmara, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica aprovado o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Portaria nº 44/2021, que apurou o recebimento indevido de dinheiro público, a atuação da Controladoria Geral na hipótese, bem como o manifesto impedimento de atuação da Procuradoria Adjunta neste e em todos os procedimentos internos inerentes ao Procurador Geral da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 7 de dezembro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

VEREADORA IRENE SUSANA DA SILVA MELO FRANCO
Secretária

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:4D0A494B

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 121 DE 07 DE DEZEMNBRO DE 2021

PORTARIA Nº 121, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa Comissão de Cerimonial para a solenidade de entrega de Moções de Aplausos, afixação de retratos na Galeria dos Benfeitores da Câmara e afixação de retratos na Galeria de Vereadoras.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Comissão de Cerimonial para a solenidade de entrega de Moções de Aplausos, de afixação de retratos na Galeria dos Benfeitores da Câmara e de afixação de retratos na Galeria de Vereadoras, a ser realizada no plenário da Câmara no dia 9 de dezembro de 2021, às 18 horas, composta pelos seguintes servidores:

I – Álvaro Antônio da Silva;
II – Anna Cristina Oliveira Cabral;
III – Caio César Teixeira Araújo Laine;
IV – Elenice Silva Ferreira;
V - Letícia Rodrigues Miranda;
VI – Luciana Maria dos Santos Pereira;
VII – Magna Libéria Ferreira;
VIII – Mariana Marques Altivo;
IX – Tatyane Carneiro de Castro Oliveira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 7 de dezembro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:B2CEADB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE RESULTADO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Extrato de Resultado de Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição

A Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2021 do Concurso Público, torna público o resultado dos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição e a ratificação da data da prova para o dia 6/2/2022. Lembramos, ainda, que (item 5.2.14) havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente da área de conhecimento escolhida, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas, salvo os casos previstos no subitem 5.1.8. (5.1.8. O candidato poderá se inscrever em até 2 (dois) cargos desde que seja respeitado o turno de realização da prova. a) Turno Matutino, cargos: 101 - Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza e Manutenção, 201 - Agente Administrativo Legislativo, 202 - Técnico em Contabilidade b) Turno: Vespertino, cargos: 301 - Assessor Jurídico, 302 - Controlador Interno, 303 – Ouvidor. A integra do resultado será divulgado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Pirapora e nos endereços eletrônicos <www.camaradepirapora.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:DB9C5EF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS -EDITAL 01/2021

EDITAL Nº 01/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021
(ref. Processo Seletivo Simplificado de Estagiários)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE INTERESSADOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS/ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas torna de conhecimento público a realização de Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de interessados em ingressar no Programa de Estágio desta Casa de Leis, o qual será regido pelas seguintes disposições:

DAS VAGAS

1. Este Processo Seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas pelos candidatos nele habilitados, a critério da Administração e em estrita observância à respectiva ordem de classificação, no quadro de estagiários da Câmara Municipal de Poços de Caldas, bem como a criação de lista de espera para eventuais contratações futuras.

1.1. Poderão inscrever-se no presente certame estudantes regularmente matriculados nos cursos de nível superior, desde que estejam nos períodos abaixo discriminados, os quais concorrerão às seguintes vagas:

ÁREA DE FORMAÇÃO	PERÍODO	ÁREA DE LOTAÇÃO	Nº DE VAGAS
Ciências Contábeis	5º (quinto) ao 6º (sexto)	Assessoria Financeira	1 (uma)
Direito	4º (quarto) ao 7º (sétimo)	Assessoria Técnica Legislativa	1 (uma)
Direito	4º (quarto) ao 7º (sétimo)	Assessoria Jurídica	1 (uma)
Informática	2º (segundo) ao penúltimo	Assessoria de Informática	1 (uma)
Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo	A partir do 2º (segundo) período	Assessoria de Imprensa e Comunicação	2 (duas)
Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	A partir do 2º (segundo) período	Assessoria de Imprensa e Comunicação	1 (uma)
----------	A partir do 2º (segundo) período	----------	1 (uma) para PcD (Pessoa com Deficiência)

1.2. O candidato com deficiência será lotado na Assessoria relacionada à sua área de formação.

1.3. Aos candidatos portadores de deficiência será assegurado o número de vagas determinado na legislação afeta, sobretudo o §5º do art. 17 da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, cujo preenchimento ocorrerá sem prejuízo daquelas destinadas à ampla concorrência.

DO VALOR DA BOLSA, CARGA HORÁRIA e DURAÇÃO

2. O valor da Bolsa-Estágio será de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), correspondente a uma jornada de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

2.1. O estagiário também fará jus a um auxílio-transporte no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

2.2. A jornada estipulada no item "2" será cumprida em horário a ser acordado pelas partes (Câmara Municipal e instituição de ensino), preferencialmente dentro do expediente regular de funcionamento (12 às 18 horas), sem prejuízo das atividades discentes.

2.3. A duração do estágio será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério da Administração, não podendo exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme art. 11 da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições serão recebidas exclusivamente via internet, no seguinte sítio eletrônico: www.pocosdecaldas.mg.leg.br, clicando em "Processo Seletivo Estagiários". O período de inscrição será de **10 (dez) de dezembro de 2021 até as 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos de 31 (trinta e um) de dezembro de 2021 (horário de Brasília)**.

3.1. Não serão aceitas outras formas de inscrição tais como correio eletrônico ou qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

3.2. A inscrição do candidato implicará o prévio conhecimento e a aceitação integral dos termos contidos neste Edital.

3.3. O não preenchimento do Formulário de Inscrição importará a exclusão do estudante da seleção de estágio deste Edital.

3.4. A Câmara Municipal de Poços de Caldas se reserva ao direito de excluir do certame aquele que fizer declaração fraudulenta ou não preencher os campos do Formulário de Inscrição de forma completa e correta.

3.5. Caso declare algum dado incorreto, poderá corrigi-lo desde que refaça dentro do período de inscrição determinado neste Edital.

3.6. A inscrição é gratuita.

3.7. É vedada a inscrição de um mesmo candidato a mais de uma vaga.

3.8. É de responsabilidade única e exclusiva dos candidatos a veracidade sobre as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como o acompanhamento deste Edital e de suas eventuais retificações.

3.9. A Câmara Municipal de Poços de Caldas exime-se de quaisquer responsabilidades por atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato no Formulário de Inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO

4. A prova será online, de caráter classificatório e eliminatório e será executada de acordo com os seguintes critérios:

4.1. Prova objetiva de conhecimentos gerais; e
4.2. Prova objetiva de conhecimentos específicos.

4.3. A parte objetiva da prova de conhecimentos gerais será aplicada a todos os concorrentes à vaga de estágio e conterá 10 (dez) questões de múltipla escolha, valendo, cada qual, 1,0 (um) ponto. Cada questão objetiva terá a forma de teste com cinco alternativas de resposta (A, B, C, D ou E), abrangendo a disciplina Língua Portuguesa, conforme conteúdo programático constante do Anexo I, que passa a integrar o presente Edital.

4.4. A parte objetiva da prova de conhecimentos específicos será aplicada somente aos concorrentes à determinada vaga de estágio conforme sua área de formação (item "1.1" deste Edital) e conterá 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo cada qual 1,0 (um) ponto. Cada questão objetiva terá a forma de teste com cinco alternativas de resposta (A, B, C, D ou E), segundo o conteúdo programático constante do Anexo I, que passa a integrar o presente Edital.

4.5. A prova online terá seu início liberado **às 10 (dez) horas no dia 27 de janeiro de 2022 e será encerrada às 11 (onze) horas (horário de Brasília).** Para acessá-la, o candidato deve entrar no seguinte endereço eletrônico: "www.pocosdecaldas.mg.leg.br", acessar a pasta "Processo Seletivo Estagiários" e depois o link "realize a prova aqui".

4.6. O candidato terá 15 (quinze) minutos de tolerância para ingressar na prova.

4.7. O candidato só poderá acessar a prova após devidamente inscrito conforme o item "3" deste Edital.

4.8. Antes do início da prova, caberá ao candidato:
a) certificar-se de sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
b) procurar local tranquilo e silencioso;
c) realizar a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outras pessoas ou de outro material;
d) realizar a prova em local que ofereça internet de banda larga.

4.9. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, no processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes da prova.

4.10. Será vedada a consulta de qualquer natureza, inclusive à legislação e a falta desta observância acarretará automaticamente a eliminação do candidato.

4.11. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura. A Câmara Municipal de Poços de Caldas não se

responsabilizará por prova realizada via internet que não seja recebida por motivos de ordem técnica, tais como falha dos computadores, falha do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

4.12. O candidato que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.13. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos. Caso haja empate no somatório de pontos, os critérios de desempate serão os abaixo mencionados, na seguinte ordem:

a) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
b) maior nota na prova de conhecimentos gerais;
c) maior período no qual esteja matriculado;
d) maior idade.

4.14. À comissão examinadora compete conduzir a realização da prova, atribuir notas, julgar recursos e dirimir quaisquer outras questões no decorrer do processo seletivo.

DA DIVULGAÇÃO DE RECURSOS E RESULTADOS

5. O caderno de questões e o gabarito provisório serão divulgados **até o próximo dia útil subsequente** à realização da prova no site "www.pocosdecaldas.mg.leg.br", clicando em "Processo Seletivo Estagiários", depois em "Caderno de Questões" ou "Gabarito Provisório".

5.1. Recursos quanto ao gabarito provisório deverão ser enviados **até o dia 04/02/2022**, cujo preenchimento será realizado exclusivamente em formulário específico, disponível no sítio eletrônico: "www.pocosdecaldas.mg.leg.br", clicando em "Processo Seletivo Estagiários", depois em "faça aqui o recurso contra a prova".

5.2. Não serão aceitos recursos via postal, correio eletrônico, mídia social ou outro meio não previsto neste Edital.

5.3. Serão rejeitados também liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou forem redigidos de forma ofensiva. s

5.4. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, mediante comprovação das alegações com citações de artigos, legislação, página de livros, nome de autores, etc.

5.5. A decisão da Câmara Municipal será irrecorrível e consistirá em última instância para recursos.

5.6. O resultado dos recursos impetrados contra a prova objetiva de múltipla escolha, o gabarito oficial e a **lista dos aprovados** contendo a ordem de classificação dos concorrentes, serão divulgados **em até 15 (quinze) dias úteis** após a divulgação do gabarito provisório, no site "www.pocosdecaldas.mg.leg.br", ao acessar a pasta "Processo Seletivo Estagiários".

DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, assim como a Lei Municipal nº 9.509, de 5 de novembro de 2021, sem prejuízo das demais disposições legais.

6.1. Na data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, além da adequação à legislação, o candidato deve:

a) estar regularmente matriculado em curso de ensino superior oferecido por instituição conveniada com a Câmara Municipal de Poços de Caldas, cuja área de formação esteja prevista no item "1.1" deste Edital; e

b) não ter sido estagiário da Câmara Municipal de Poços de Caldas.

6.2. A convocação para preenchimento das vagas e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio se dará de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, na forma do tópico subsequente.

6.3. Convocado à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato deverá **apresentar-se em até 05 (cinco) dias úteis** ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Poços de Caldas para apresentar as documentações que se fizerem necessárias e para colher as assinaturas da instituição de ensino na qual está vinculado. O início do estágio somente ocorrerá após o cumprimento destas formalidades, ocasião em que lhe serão repassadas todas as orientações pertinentes.

6.4. Em caso de inobservância do item anterior, o candidato será desclassificado do certame, sendo a vaga repassada ao próximo aprovado, ao qual será oportunizado a execução das formalidades exigidas, e assim sucessivamente, até que haja o efetivo preenchimento da vaga.

6.5. O rompimento do Termo de Compromisso de Estágio poderá ocorrer a qualquer tempo, por decisão da Administração, mediante notificação prévia ao estagiário.

6.6. O estagiário será avaliado com periodicidade de 6 (seis) meses por meio de relatórios encaminhados à Instituição de Ensino, podendo ser desligado em caso de rendimento insatisfatório.

DOS DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

7. Os documentos para admissão são os seguintes:

a) 01 foto 3x4 recente;
b) cópia da cédula de identidade (RG);
c) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) cópia do comprovante de residência;
e) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
f) cópia do cartão do PIS/NIS;
g) cópia do título de eleitor com comprovante de quitação da última eleição;
h) cópia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
i) comprovante de matrícula escolar atualizada;
j) histórico escolar de todos os semestres cursados, autenticado pela instituição de ensino;
k) laudo médico que descreva a espécie e grau de sua deficiência, com referência expressa a correspondente Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID), no caso de candidato com deficiência;
l) apólice de seguro, caso necessário.

7.1. No ato da contratação, o Setor de Recursos Humanos dará orientação a respeito de outros documentos ou procedimentos obrigatórios não previstos anteriormente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. Este processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses.

8.1. O acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo é de inteira responsabilidade dos candidatos.

8.2. Será desclassificado o concorrente que proceder com descortesia para com qualquer dos envolvidos neste Certame, bem como utilizar ou tentar utilizar meios espúrios para obter classificação própria ou de terceiros.

8.3. A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos poderão ser verificadas a qualquer tempo e, caso comprovadas, culminarão na nulidade da inscrição e/ou Termo de Compromisso de Estágio, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

8.4. A violação, por parte dos candidatos, das disposições deste Edital implicará a desclassificação imediata do certame, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à espécie (art. 299 do Código Penal).

8.5. Os candidatos que figurarem na lista de espera, se assim desejarem permanecer, se obrigam a manter atualizados os dados fornecidos, mormente endereço e número telefônico perante a Câmara Municipal de Poços de Caldas.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA
1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal.5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Redação de Correspondências Oficiais.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ÁREA DE FORMAÇÃO: DIREITO
Direito Constitucional: Neoconstitucionalismo, Poder Constituinte, Hermenêutica Constitucional, Controle de Constitucionalidade, Organização do Estado, Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário, Direitos e Garantias Fundamentais; Direito Administrativo: Administração Pública, Regime Jurídico Administrativo, Princípios e Poderes da Administração Pública, Serviços Públicos, Restrições do Estado a Propriedade Privada, Atos Administrativos, Licitações e Contratos Administrativos, Administração Indireta, Entidades Paraestatais e Terceiro Setor, Órgãos Públicos, Servidores Públicos, Processo Administrativo, Responsabilidade Extracontratual do Estado, Bens Públicos, Controle da Administração Pública, Improbidade Administrativa, Responsabilidade das Pessoas Jurídicas pela Prática de Atos Danosos Contra a Administração Pública, Arbitragem, Mediação e Autocomposição de Conflitos na Administração Pública; Direito Tributário: Tributo, Espécies Tributárias, Princípios e Imunidades Tributárias, Competência Tributária, Repartição de Receitas Tributárias, Obrigação Tributária, Responsabilidade Tributária, Lançamento e Crédito Tributário, Extinção, Suspensão e Exclusão do Crédito Tributário, Administração Tributária, Impostos Municipais; Direito Financeiro: Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei n. 4.320, de março de 1.964; Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas. Jurisprudência atualizada do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal em Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário e Direito Financeiro.

ÁREA DE FORMAÇÃO: INFORMÁTICA
Fundamentos de computação: organização básica de computadores, componentes de um computador. Matemática computacional: sistemas de numeração, portas lógicas, álgebra booleana. Sistemas operacionais Ubuntu Linux e Windows: conceitos, instalação, funções básicas, execução de comandos na CLI (Command Line Interface), sistemas de arquivos. Pacote de escritório Libreoffice. Engenharia e desenvolvimento de software: conceitos, ambientes de desenvolvimento, frameworks, CMS (Content Management System), inglês básico para programar, linguagens de programação, programação desktop e WEB, linguagens PHP, Python, Java, Javascript, jQuery, JSON, HTML, CSS, Pascal. Redes de computadores: arquiteturas, topologias, tecnologias, protocolos, serviços. Bancos de dados: modelagem, linguagem SQL. Segurança da informação: vulnerabilidades, ataques a sistemas computacionais, assinatura e certificação digital.

ÁREA DE FORMAÇÃO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Lei 4.320/1964 com a interpretação da NCASP e Lei Complementar 101/2000 (LRF).Contabilidade Pública, Orçamento Público, Execução Orçamentária e Financeira. Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis, conforme Lei 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.Balanços Orçamentários, Financeiro e Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais. Prestação e julgamento de contas governamentais. Poder Legislativo e Tribunal de Contas do Estado. Princípios de Contabilidade: Conceitos e Tipos. Noções Gerais: Conceitos e Objetivos da Contabilidade. Finalidades da Contabilidade. Campo de Atuação. Relatórios Gerenciais: Periodicidade, Comparações Orçado/Fixado x Realizado/Executado, Consolidação Periódica. Patrimônio: Bens, Direitos e Obrigações: Conteúdos, Classificações e Critérios de Avaliação. Patrimônio Líquido: Conceito, Estrutura e Importância. Variações Patrimoniais,Superveniência e Insubsistência. Conceito e Classificação. Gestão: Conceito: Aspectos Econômicos e Financeiros. Despesas, Receitas, Resultados e Custos. Período Administrativo e Exercício Financeiro. Regimes de Caixa e Competência. Teoria da Escrituração: Conceitos e Finalidades. A Conta: Conceito, Estrutura, Classificação. Método de Escrituração: Partidas Dobradas, Princípios. Plano de Contas: Estrutura do Plano de Contas. Livros de Escrituração. Registro de Operações. Depreciações, Amortizações e Provisões. Balancete de Verificação. Encerramento do Exercício. Determinação e Destinação do Crédito. Inventário: Conceito e Finalidades Principais. Classificação do Inventário. Avaliação e Reavaliação dos Bens e demais Elementos do Patrimônio. Orçamento: Conceito e Importância, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Administração Direta e Indireta: Necessidades e serviços públicos. Órgãos e funções. Organismo público constitucional e organização administrativa. Controle interno e Controle externo da Administração Pública. Patrimônio Público. Conceituação. Patrimônio Financeiro e Patrimônio Permanente. Classificação dos Bens Públicos. Dívida Pública e Dívida Ativa. Receita Orçamentária e Extra Orçamentária. Despesa Orçamentária e Despesa Extra Orçamentária. Classificação da receita e da despesa. Fases administrativas da receita e da despesa orçamentária. Superveniência e Insubsistência.

ÁREA DE FORMAÇÃO: COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO
Domínio da Língua Portuguesa. Fundamentos e funções da Assessoria de Imprensa. Produção de releases. Relacionamento com os veículos de comunicação. Clipping. Coletivas de imprensa. A relação do assessor com o cliente, com a mídia e com a sociedade. Reflexão sobre a profissão e a ética no trabalho do assessor de imprensa/jornalista. Produção de instrumentos de divulgação. Relações com a mídia. Gerenciamento de crise. Fotografia. Conteúdos digitais para propagação noticiosa. Diagramação. Texto jornalístico. Noções básicas do Poder Legislativo Municipal. Conhecimentos gerais do município de Poços de Caldas.

ÁREA DE FORMAÇÃO: COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Domínio da Língua Portuguesa. Planejamento de Comunicação. Conceitos de comunicação interna e externa. Publicidade on-line. Briefing. Produção gráfica. Linguagem publicitária. Criação de anúncios para mídias online. Produção fotográfica mobile e tratamento de Imagens. Noção de redação publicitária. Conhecimentos básicos em Illustrator, Indesign e Canva. Capacidade para desenvolvimento de Layout. Gestão de conteúdo em redes sociais.

Publicado por:
Ricardo Magno Marcondes
Código Identificador:C07E9046

ASSESSORIA FINANCEIRA
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL 01/2021

PORTARIA N. 12, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Estagiários.

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no item 4.14 do Edital nº 01/2021, de 03 de dezembro de 2021, que "dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de interessados para o Programa de Estágio da Câmara Municipal de Poços de Caldas/Estado de Minas Gerais", a Comissão do Processo Seletivo passa a ser integrada pelos seguintes servidores: Luis Augusto Mapelli Cerri (Presidente), Cleiton Basso Da Ré (Secretário), Isadora Prévide Bernardo e pelo responsável/titular de cada Assessoria solicitante da vaga.
§1º. Ao Presidente compete conduzir os trabalhos da Comissão, e, na sua ausência ou impedimento, será ele substituído pelo Secretário.
§2º. Ao responsável pela Assessoria solicitante da vaga incumbem a elaboração das questões de conhecimento específico relacionadas à área de formação de sua Assessoria, assim como atribuir nota e julgar eventuais recursos.
§3º. Ao assessor(a) parlamentar incumbem a elaboração das questões de conhecimentos gerais, assim como atribuir nota e julgar eventuais recursos.
§4º. À comissão/banca examinadora compete dirimir quaisquer outras questões no decorrer do processo seletivo.
Art. 2º. Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente com as atribuídas a seus respectivos cargos e funções e serão substituídos por portarias específicas.
§1º. Os trabalhos desta Comissão serão assessorados pelas Assessorias da Câmara Municipal, naquilo que for pertinente a cada uma delas.
Art. 3º. Sem prejuízo do disposto no art. 2º desta Portaria, o Presidente da Câmara poderá, a seu critério e quando o interesse público assim o exigir, criar e nomear, através de portaria, comissão de processo seletivo simplificado para dirigir e julgar processo de maior complexidade.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 8 de dezembro de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ricardo Magno Marcondes
Código Identificador:1D908C05

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO 010/2021

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pelo **CONSÓRCIO BTEC-MD-CONSOL**, referente ao Processo Licitatório n° 042/2021 Pregão Presencial n° 010/2021.
Dá análise dos recursos à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, à luz das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, DECIDIMOS **negar provimento**, mantendo integralmente a decisão da CPL que classificou a proposta do Consórcio recorrido e declarou a mesma vencedora do certame no valor global apurado após a fase de lances. O inteiro teor do julgamento do recurso está disponível no site www.cimvalpi.mg.gov.br e estará à disposição no setor de Licitações do CIMVALPI. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CIMVALPI ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA
Presidente do CIMVALPI.

Ponte nova, 09 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:893C0D10

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pelo **CONSÓRCIO 3T-SOLOCAP-CONE PP**, referente ao Processo Licitatório n° 042/2021 Pregão Presencial n° 010/2021.
Dá análise dos recursos à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, à luz das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, DECIDIMOS **negar provimento**, mantendo integralmente a decisão da CPL que classificou a proposta do Consórcio recorrente e declarou a mesma vencedora do certame no valor global apurado após a fase de lances. O inteiro teor do julgamento do recurso está disponível no site www.cimvalpi.mg.gov.br e estará à disposição no setor de Licitações do CIMVALPI. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CIMVALPI ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA
Presidente do CIMVALPI.
Ponte nova, 09 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:9DAFF431

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2021

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pelo **CONSÓRCIO ARQUIMEDES**, referente ao Processo Licitatório n° 026/2021 Concorrência Pública 002/2021.
Dá análise dos recursos à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, à luz da Lei Federal 8.666/93, DECIDIMOS **negarprovimento** ao mesmo, mantendo integralmente a decisão proferida pela CPL que declarou habilitadas todas as empresas participantes do certame. O inteiro teor do julgamento do recurso está disponível no site www.cimvalpi.mg.gov.br e estará à disposição no setor de Licitações do CIMVALPI. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CIMVALPI ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA
Presidente do CIMVALPI.

Ponte nova, 09 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:E36AD531

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO 014/2021

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, torna público o resultado do julgamento da solicitação de impugnação impetrado pela empresa São José Papelaria e Presentes Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 35.792.327/0001-28, referente ao Processo Licitatório n° 046/2021 Pregão Presencial 014/2021.
Dá análise da solicitação à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, à luz das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, DECIDIMOS considerando os fundamentos apresentados na impugnação e da presente decisão, e todas as considerações e motivação constantes da presente, conheço da impugnação apresentada pela empresa licitante, e no mérito, pela **PARCIAL** procedência da mesma. Em razão do **atendimento parcial** da impugnação ofertada, o edital será retificado, publicado e recontado o prazo legal para abertura da sessão. O inteiro teor do julgamento do recurso está disponível no site www.cimvalpi.mg.gov.br e estará à disposição no setor de Licitações do CIMVALPI. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CIMVALPI ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Pregoeira

Ponte Nova, 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:1D00F22F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 014/2021

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a **RETIFICAÇÃO N° 02** do edital do Pregão Presencial 014/2021 quem tem por objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente e correlatos para uso do CIMVALPI e para os municípios consorciados ao CIMVALPI. Com a retificação, fica alterada a data de abertura do presente certame para as 08:00 h (oito horas) do dia **23 de dezembro de 2021,** na sede Administrativa do CIMVALPI. O Edital consolidado contendo a retificação 02 (dois) poderá ser obtido no CIMVALPI, no endereço sito a Rua Jaime Pereira, 127, Bairro Progresso, Ponte Nova, Minas Gerais, através do sítio eletrônico www.cimvalpi.mg.gov.br, pelo e-mail licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, ou ainda através do telefone 31 3881-3211, de segunda a sexta-feira, no horário 07:00 às 16:00 horas.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS.
Pregoeira e Presidente da CPL.

Ponte Nova, 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:6E5954C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
CANCELAMENTO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021 O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está suspendendo o certame referente ao edital do processo licitatório instaurado na modalidade pregão presencial nº 36/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em produção e distribuição de refeições e dietas hospitalares, conforme necessidade e demanda dos municípios consorciados, para revisão do Edital e resposta à Impugnação apesentada . A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

Sete Lagoas, 09 de dezembro de 2021.

CAMILA HELEN SANSON PREDES
Pregoeira

Publicado por:
Camila Helen Sanson Predes
Código Identificador:5DD1D030

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA (27ª) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA (27ª) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII – AMAJE.
Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um, às quinze horas e dez minutos, na Rua Zeca Bruno, 131, no Bairro Cazuza, em Diamantina, Minas Gerais, em primeira, segunda e última convocação reuniram em Assembleia Geral os Prefeitos Municipais de:***Carbonita,****Sr*. Nivaldo Moraes Santana;***Couto Magalhães de Minas,***Sr. José Eduardo de Paula Rabelo;***Datas,***Sr. Narlisson de Jesus Martins;**Gouveia**, Sr. Antônio Vicente de Souza;**Itamarandiba,**Sr. Luiz Fernando Alves,**Leme do Prado,**Sra. Josiany Cordeiro Santos;**Presidente Kubitscheck**, Sr. Lauro de Oliveira;**Senador Modestino Gonçalves,**Sr. José Geraldo Neves;**Serro,**Sr. Epaminondas Pires de Miranda,**Turmalina,**Sr. Zilmar Pinheiro Lopes, o município de**Alvorada de Minas**se fez representado Warley Luciano Costa Gomes e**Diamantina,**pelo Senhor Secretário de Planejamento Leo Silveira, (devidamente munidos de procuração), entre outros, conforme lista de presença anexa, estabelecido o quórum nos termos do artigo 11, §5º do Estatuto CII-AMAJE. Assumiu a palavra o Presidente Antônio Vicente de Souza, que deu por iniciado os trabalhos da Assembleia Geral, cumprimentou os presentes e abriu a sessão agradecendo pelo momento de união e sugerindo a oração do Pai Nosso, que foi iniciada pelo Prefeito Laurinho. Após este momento, o presidente passou a elencar os os assuntos da pauta, quais sejam: Apresentação da nova identidade visual do Consórcio; Leitura do Estatuto; Orçamento 2022; Cotas para formalização dos contratos de programa; Percentual de boletim de medição de agregados para inicio de obras; Apresentação do reajuste do contrato de resíduos e saúde; Apresentação do percentual dos contratos de rateio; Prestação de Contas; Exclusão do Município de Veredinha, bem como outros assuntos de interesse. O presidente Toninho apresentou a nova identidade do Consórcio, assim como os motivos ensejadores da mudança, ressaltando a necessidade de ampliação das áreas de autuação do órgãoque permitirá maior efetividade aos serviços prestados aos consorciados. O novo nome fora então aprovado. Na apresentação do estatuto foi mencionado que não houve modificações significativas ao Estatuto até então vigente, permanecendo inalteradas as condições de admissão e exclusão, as responsabilidade da Diretoria, Assembleia Geral, Conselho Fiscal. Ressaltou que a principal mudança se deu no objeto finalístico do Consórcio, que adquire caráter multifinalitário. Após a explanação, houve a aprovação tácita, tendo em vista não haver sido apresentada quaisquer objeções pelos prefeitos e/ou seus representantes presentes. A coordenadora geral, Sra. Kelly mencionou a necessidade de adaptação do Consórcio a novas demandas e apresentou a equipe técnica e administrativa do órgão.Em pauta a Resolução Orçamentária, para exercício financeiro de 2022, o Presidente pede a palavra ao Dr. David, assessor jurídico, que explana os itens da referida e se coloca a disposição para qualquer esclarecimento. Sem óbice, fica aprovada a resolução da forma colacionada abaixo:

Resolução N.º005 /2021.
Dispõe sobre o Detalhamento do Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE – (CII-AMAJE) para o Exercício Financeiro de 2022 e dá Outras Providências:
O Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE – (CII-AMAJE), por seus representantes legais aprova e promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - O detalhamento do orçamento do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE – (CII-AMAJE), discriminado de acordo com os quadros que integram e acompanham a presente Resolução, estima à receita em R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), e fixa a despesa em igual valor.
Art. 2º - A Receita será realizada, conforme demonstrado a seguir:
A - RECEITA POR FONTES
RECEITAS CORRENTES

Receita Patrimonial	500.000,00
Receita de Serviços	14.000.000,00
Transferências Correntes	5.500.000,00

Sub-Total	20.000.000,00

Total Geral	20.000.000,00

Art.3º - A Despesa da Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios CII-AMAJE será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:
A - DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

04 – Administração	3.400.000,00
10 – Saúde	1.600.000,00
15 – Urbanismo	15.000.000,00

Total	20.000.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES E SUB-UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS.

01 – CII-AMAJE	
01.01 – Administração e Planejamento	
01.01.01 – Administração e Planejamento	3.400.000,00
01.02 – Resíduos de Saúde	
01.02.01 – Resíduos de Saúde	1.600.000,00
01.03 – Serviços de Infraestrutura	
01.03.01 – Serviços de Infraestrutura	15.000.000,00

TOTAL	20.000.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB-CATEGORIAS ECONÔMICAS
DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	4.910.000,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	13.465.000,00

Total	18.380.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	1.600.000,00
2.2 – Inversões Financeiras	0,00
2.3 – Amortização da Dívida	20.000,00

Total	1.620.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA	20.000.000,00

Art. 4º - Durante a execução orçamentária de 2021, fica a Diretoria Executiva autorizada a criar créditos adicionais especiais e proceder a abertura créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 25,00% (vinte e cinco por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:
I – Utilizando-se o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior, de acordo com o disposto no I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II – Utilizando-se o excesso de arrecadação, representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior á abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II, § 1º e § 3º e 4º, do art. 43 da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III – Utilizando-se a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, referidas no inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 5º - A Diretoria Executiva publicará no quadro de avisos o Orçamento Geral e todas as alterações ocorridas no respectivo orçamento.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a 1º de janeiro de 2022.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diamantina, aos 07 de dezembro 2021.

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Presidente do CII-AMAJE

Ato contínuo, o Presidente apresentou a proposta de reajuste do percentual de rateio, absorvendo o valor atribuído à AMAJE para o Consórcio. Assim, o percentual de 0,65% passaria para 1%. O prefeito Luis Fernando questionou se havia planejamento para justificar o aumento e que tal questão fosse apreciada em outro momento. Manifestou que deveria ser instituído cotas de utilização por município, para que aqueles que mais demandam do consórcio pagassem mais, ou seja, a contribuição seria proporcional a utilização dos serviços. Nesse sentido, alguns prefeitos manifestaram favoravelmente a proposição, como o prefeito Zilmar de Turmalina. Não havendo objeção pelos demais quanto a isso, restou aprovada a instituição de cotas para formalização dos contratos de programa, a qual será regulamentada por Resolução expedida pela Diretoria do Consórcio. Em progresso a pauta, tratou-se do reajuste dos valores relacionados aos contratos de resíduos e saúde, o Presidente requer a fala do Coordenador de Engenharia, Sr. Emerson Sales, ao que este explana as dificuldades da execução dos serviços, bem como informa que apresentará em próxima assembleia, uma cartilha que vem sendo elaborada pelo setor técnico do Consórcio, para que haja mais segurança na coleta. Aduz ainda a necessidade de reajuste dos serviços e apresenta tabela de valores com INPC, o que restou aprovado pelos presentes.

PESO/ QUANTIDADE	FRANQUIA / VALOR ATUAL	**REAJUSTADO INPC 2022**
ATÉ 120 KILOS	R$ 660,00 – VALOR FIXO	**R$ 707,58 – VALOR FIXO**
DE 121 ATÉ 400 KILOS	R$ 5,50 POR KILO COLETADO	**R$ 5,89 POR KILO COLETADO**
DE 401 ATÉ 1.500 KILOS	R$ 5,00 POR KILO COLETADO	**R$ 5,36 POR KILO COLETADO**
ACIMA DE 1.500 KILOS	R$ 4,00 POR KILO COLETADO	**R$ 4,28 POR KILO COLETADO**

O Presidente passa adiante e apresenta a prestação de contas, informando ainda, sobre dados contábeis e financeiros, confirmando a previsão de Receitas do rateio até dezembro no valor de R$**112.324,42**e a previsão do setor infraestrutura gerou em torno R$**697.063,22**. Passou-se, a seguir, aos saldos das contas, na presente data, com os seguintes valores de: C/C Rateio 42.202-9 o saldo é de R$**26.703,66;**e C/C Resíduo 46.832-0 o saldo é de R$**4,302,48**; e na C/C infraestrura/Obras 47.785-0 o saldo é R$**46.003,87**. Tema pelo qual não houve discussões e restou assentido pelos presentes. Em avanço, temos por objeto a exclusão do município de Veredinha do quadro de Consorciados, o Presidente pede a palavra a Dra Juscele, assessora jurídica, que detalha os motivos que ensejaram o processo administrativo de exclusão, seu trâmite, bem como a inercia do requerido, ao passo que resta ao Presidente, submeter a decisão para a assembleia, a qual define por acatar a exclusão, bem como judicializar a cobrança de seus débitos. Ao final o Presidente agradeceu a presença de todos, convidando-os para uma pequena confraternização e entrega de lembranças natalinas, e dando por encerrada a Assembleia. Nada mais havendo a tratar, Eu Anna Gabriela Rodrigues Batista, assessora jurídica do CII-AMAJE, por ordem de seu

Presidente, redigi a presente ata, que depois de visualizada, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Diamantina, 07 de dezembro de 2021.

ANNA GABRIELA RODRIGUES BATISTA
Assessora Jurídica CII - AMAJE

Publicado por:
Anna Gabriela Rodrigues Batista Miranda
Código Identificador:663A6875

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 052/2021. O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 015/2021. Objeto Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para uso do CISAMAPI. Data da sessão pública: 23/12/2021, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:08F851FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021.

SUSPENSÃO DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 088/2021 – Pregão Eletrônico nº 040/2021.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento veículos para o setor da saúde, em atendimento as demandas do CISALP, dos entes consorciados e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. A execução dos serviços propostos será de forma eventual e parcela e deverão ser conforme modelos, especificações e detalhamentos contidos no termo de referência presente neste edital.

Motivo adequação ao edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Informações poderão ser obtidas no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 09/12/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:54FE414A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021.

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 078/2021 – Pregão Eletrônico nº 033/2021.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, com execução de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, reforma de estofamentos e acessórios em geral, mão de obra especializada e calibração, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Abertura no dia 22 de dezembro de 2021 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 09/12/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:1C9CA7EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 021/2021
INEXIGIBILIDADE: N° 012/2021
CREDENCIAMENTO: Nº 012/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE - COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO –
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, COMO: ULTRASSONOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RAIO X,

DE ACORDO COM A TABELA DO ANEXO I DO EDITAL, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE.
CONTRATADO: CENTRO DE IMAGEM DO VALE - CNPJ: 13.856.832/0001-56.
CONTRATO: N°065/2021
VALOR ESTIMATIVO: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro 2021.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base na Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2021	38	1.00.00	10.302.0002.2010 3.3.90.39.00	Serviços de diagnóstico por imagem Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 09 de Dezembro de 2021.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:99334F70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE
Primeiro Termo Aditivo decorre do Fornecimento de prestação de serviços do envio do Sistema Web E-Social integrado ao Sistema de Pessoal, visando atender às exigências do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), instituído pelo Governo Federal - Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, abrangendo as Fases 1, 2 e 3 a serem liberadas de acordo com cronograma da Receita Federal publicado na PORTARIA CONJUNTA SEPRT/RFB/ME Nº 71. Firmado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA** e a **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - CNPJ nº 71.000.731/0001-85.**

Processo Licitatório nº 001/2021 – Dispensa de licitação nº 001/2021.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na alteração contratual sendo o valor aditivado R$ 200,00 (Duzentos Reais). Acrescimo de 25 % do contrato.

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 09 de dezembro de 2021.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:659DED9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 065/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

EXIGÊNCIAS RELATIVAS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições, torna público o PRIMEIRO Termo de Retificação ao Edital de Tomada de Preços nº065/2021 para retificar o item 3.2.1.4.1. e 3.2.1.4.1.2 conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

3.2.1.4.1. Comprovação de registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) na entidade profissional competente da região a que estiverem vinculados (CREA OU CAU), sendo Geólogo ou engenheiro de Minas; (inc. I)
3.2.1.4.1.2. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos na entidade profissional competente do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.
Item 01: 50% DO QUANTITATIVO PREVISTO NO CRONOGRAMA FÍSICO
FINANCEIRO DA OBRA

LEIA-SE:

3.2.1.4.1. Comprovação de registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) na entidade profissional competente da região a que estiverem vinculados (CREA OU CAU) (inc. I).
3.2.1.4.1.2. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos na entidade profissional competente do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

Publique-se a retificação do Edital, designando o dia 29/12/2021, às 09:00h, como nova data para abertura do certame.

Ouro Fino, 08 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL - DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:A021B800

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 074/2021 – Pregão 040/2021 – ELETRÔNICO – Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Diretor Geral do DMAES, autoridade competente, homologa o Processo realizado no Portal de Compras do Governo Federal, ratifica os atos e adjudicação do Pregoeiro, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e legislação vigente.

Ponte Nova (MG), 09/12/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:0834F47B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 – PROCESSO Nº 081/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 1º Aditamento da Ata de Registro de Preços nº 008/2021 – Processo nº 081/2020 – Pregão Presencial nº 049/2020. Objeto: Aditamento para reequilíbrio econômico financeiro dos Preços Registrados na Ata de Registro de Preços nº 008/2021. Detentora do Registro: Comercial B&F LTDA Valor do Aditivo – R$ 770,00. Valor Atualizado da Ata – R$ 25.970,00.

Ponte Nova (MG), 09 de dezembro de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:6E546B75

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI ADM Nº 47/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício de 2021 e dá outras providências.".

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 06 de 30 de novembro de 2007, pela Lei Complementar nº 059 de 20 de março de 2020 e pelo Regimento Interno de 08 de setembro de 2020, e ainda,

CONSIDERANDO as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO as normas voltadas para a responsabilidade na Gestão Fiscal, estabelecidas na Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o encerramento das operações orçamentárias e financeiras do exercício de 2021 relativas ao IPREMPI e atender a Lei 12.527/11;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que para o encerramento do exercício financeiro de 2021 deverão ser observadas as normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis em vigor, bem como as disposições contidas nesta Portaria.

Art. 2º Os responsáveis pela gestão e/ou guarda de bens e valores do IPREMPI observarão as datas limites, relativas à competência de dezembro 2021, estabelecidas nesta Portaria, nos casos que indica:

I – Até 24/12/2021, para empenhos e emissão das respectivas Notas de Empenhos, das despesas em concomitante a competência abrangente;
II –Até 24/12/2021, para liquidação da despesa, por fornecimentos efetuados, serviços prestados e/ou obras executadas das despesas em concomitante a competência abrangente após aferição do direito a receber pelo credor, no exercício 2021.
III – **Até 24/12/2021,** para autorização dos pagamentos, após regulares liquidações.

Art. 3º Fica o setor de tesouraria autorizado a realizar, no dia 24/12/2021, pagamentos de prestadores de serviços e de outras obrigações, cuja data de vencimento se verificar no período de 25/12/2021 a 03/01/2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 09 de dezembro de 2021.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva do IPREMPI

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:90301849

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA CONJUNTA Nº01/2021

ALTERA A COMPOSIÇÃO E CONSOLIDA ACOMISSÃO MISTA PARA REVISAR A LEI QUE DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE COM BASE NAS NOVAS REGRAS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA PREVISTAS NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos VII, da Lei Orgânica do Município, em conjunto com a Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM, Fátima Aparecida Belani, conforme art. 73, inciso IX, da Lei Municipal nº 4.643, de 26 de dezembro de 2007, e o Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Bruno Dias Ferreira, com fundamento no art. 48. Inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre;

CONSIDERANDO o pedido de substituição de um membro representante do Poder Executivona Comissão mista de revisão da lei que dispõe sobre o regime próprio de previdência do Município de Pouso Alegre/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar o referido ato normativo com a composição atualizada do grupo de trabalho em referência;

RESOLVE

Art. 1º. DISPENSAR, a servidora Adrielli Marques Braidotti - matrícula no 22.049,da comissão mista para revisaralei que dispõe sobre o regime próprio previdenciário domunicípio de Pouso Alegre/MG, e NOMEAR, em seu lugar, a servidora Ana Paula LasmarCorrêa - matrícula nº 22.757.

Art. 2º. Fica consolidada a composição da referida comissão, instituída pela PortariaConjunta 001/2021, pelos seguintes membros:

a) do Poder Executivo:
Ana Paula Lasmar Corrêa - matrícula no 22.757
Leandro Tosta Pereira – Matr. 17.752-1
Paulo Henrique Reis da Costa – Matr. 6.127

b) do IPREM:
Adriana Cristina Moreira – Matr. 89

Juliana Mota Ribeiro - Matr. 128

c) do Poder Legislativo
Valéria Simão Rezende – Matr. 101

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

BRUNO DIAS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente IPREM

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:8A668096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Errata ao Vigésimo Terceiro Realinhamento de Preço
Pregão 041/2020 (Registro de Preço 026/2020)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Realinhamento de Preço, Registro de Preço 026/2020 – Referente ao Processo Licitatório n.º **073/2020**, pregão presencial n.º **041/2020** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores:

Onde se lê:
Item 06 – Solução reagente catalítica (Uréia) – Tipo: Arla 32 (Agente redutor líquido automotivo), finalidade: reduzir quimicamente as emissões de óxido de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel, apresentação: Galão com 20 litros – R$ 85,15.

Leia-se:
Item 06 – Solução reagente catalítica (Uréia) – Tipo: Arla 32 (Agente redutor líquido automotivo), finalidade: reduzir quimicamente as emissões de óxido de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel, apresentação: Galão com 20 litros – R$ 80,15.

Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Auto Posto Planalto Ltda - ME**,** CNPJ 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Data do realinhamento, 18 de novembro de 2021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:50B24E3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021** pelo menor preço global (processo 062.07/2021) objetivando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema integrado de gestão pública, implantação, conversão das bases de dados, bem como assistência técnica e treinamento. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 10 de dezembro de 2021 até as 09:00 h do dia 27 de dezembro de 2021. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 27 de dezembro de 2021 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações, www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 09 de dezembro de 2021.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:8F79027E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PP 021/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 09/12/2021
Processo n° 163/2021
Pregão Presencial nº 021/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de COMBUSTÍVEIS que ficou fracassado e deserto no PP 013/2021 e óleo lubrificante, atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.

Conforme ata constante dos autos, declaro licitação fracassada para o item 03 e **HOMOLOGO**, por conseguinte, o item à licitante vencedora, conforme ata da sessão do dia 09/12/2021, e resultado abaixo:

ITEM FRACASSADO:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.
0003	ÓLEO HIDRÁULICOP SAE 10W	L	15	R$ 44,04

A empresa **ALÉM PARAÍBA COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 37.581.490/0001-77, foi considerada vencedora do certame para os itens 01 e 02, com o valor total de R$ 952.555,20 (novecentos e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), conforme resultado abaixo:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0001	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE MONÓXIDO DE OXIGÊNIO AUTOMOTIVO ARLA 32	L	1.120	R$ 3,75	R$ 4.200,00
0002	BIODIESEL S-10 - BIODIESEL S-10 (ÓLEO COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO MOTOR À DIESEL).	L	174.330	R$ 5,44	R$ 948.355,20

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:4A89569A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 217/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia **23/12/2021** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e/ou eventual aquisição de material para manutenção de Bens Imóveis (areia, pedra, paralelepípedos e concreto usinado) pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 10/12/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210.
Além Paraíba, 09/12/2021.
MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:33EF2A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 218/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **23/12/2021** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e/ou eventual aquisição de material de Sinalização Viária e Material de Bens Imóveis pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 10/12/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210.
Além Paraíba, 09/12/2021.
MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:F4A1DB31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 08/12/2021
Processo n° 207/2021
Pregão Presencial nº 024/2021
Objeto: Locação de área para exploração de Saibro com disponibilidade de área para fornecimento material a ser explorado igual ou superior a 100.000 m², com finalidade para ser utilizado na conservação de estradas rurais do Município.

À vista das informações da Pregoeira, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 08/12/2021 conforme resultado abaixo:

A empresa **RURAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 42.064.182/0001-04, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
Locação de área para exploração de Saibro com disponibilidade de área para fornecimento material a ser explorado igual ou superior a 100.000 m², com finalidade para ser utilizado na conservação de estradas rurais do Município.	Mês	12	R$5.900,00	R$70.800,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:FB3C41E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 130/2021
Modalidade: 056/2021

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA LOCACAO DE TRATORES AGRICOLAS DE PNEU, 4X4, COM OPERADOR, DIESEL E MANUTENÇÃO, MAIS IMPLEMENTOS, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 22/12/2021 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas**,** 09 de dezembro de 2021**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:528FA2D0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0129/2021
MODALIDADE: 055/2021

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA LINHA LEVE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 22/12/2021 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas**,** 08 de dezembro de 2021**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:9328AD51

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 101/2021

Processo Licitatório nº 124/2021, Pregão Eletrônico n.º 051/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e SUPERMERCADO COTA PADILHA LTDA_ME. **Valor Registrado: R$1.748,00 (um mil setecentos e quarenta e oito reais).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº

123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Assinatura: 09/12/2021, Vigência: 08/12/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:3FBDA7C3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO: 131/2021
MODALIDADE: 057/2021

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 23/12/2021 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas**,** 09 de dezembro de 2021**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:6FD51122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ETRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAÇUAI-MG FAZ SABER Á EVENTUAIS INTERESSADOS QUE PRORROGOU O PRAZO PARA RECEBIMENTO DO MATERIAL AUDIOVISUAL PRODUZIDO PELOS GRUPOS DE CULTURA AFRODESCENDENTES HABILITADOS JUNTO A CHAMADA PÚBLICA DE Nº: 01-2021, PARA Á DATA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 ATÉ AS 17:00H PARA PROTOCOLO NA MODALIDADE FÍSICA JUNTO AO SETOR DE COMUNICAÇÃO MUNICIPAL, OU POR INTERMÉDIO DO GMAIL DO SETOR DE CULTURA ATÉ AS 23:59H DO DIA 19 DE DEZEMBRO ATRAVÉS DO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE LINK DE HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS DE MÍDIA E ENVIO DIREITO AO EMAIL: CULTURA@ARACUAI.MG.GOV.BR, IMPRORROGAVELMENTE SENDO QUE NA SEGUNDA HIPÓTESE A COMISSÃO NÃO SE RESPONSABILIZA POR FALHAS DE ACESSO E ENTREGA DO CONTEÚDO EM REFERÊNCIA. ISTO PARA QUE SE REALIZE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE DIFUSÃO DO CONTEÚDO PRODUZIDO E APROVADO PELA COMISSÃO EM PLATAFORMAS DIGITAIS DO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DCDA5026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 772/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº772/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº326/2021

OBJETO: Aquisição de materiais e peças para montagem de painéis elétricos de bombas, para as diversas Estações Elevatória de Esgotamento Sanitario e poços de água das comunidades rurais deste município.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 22/12/2021 as 08:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO

Arcos, 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F3FFB60D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 773/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº773/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº327/2021

OBJETO: Aquisição e instalação de plataforma hidráulica cabina 325 KG inclusive transporte e instalação, bem como serviços de mão de obra de montagem e desmontagem da plataforma existente, para acessibilidade ao segundo pavimento da casa de cultura de Arcos/MG.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 22/12/2021 as 10:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5C5CAAE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 697/2021 - EXTRATO DE CONTRATO.

Extrato de contrato nº 166/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 697/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021
Objeto: Execução de obra de pavimentação de vias, referente à proposta SICONV nº28070/2020, contrato de repasse 908768/2020/MDR/CAIXA, sendo menor preço global.
Vigência: 04 meses.

Fornecedor	Valor Global
PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI	R$218.302,15

Arcos, 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E0B61C60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 774/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº774/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº328/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos para sistema de monitoramento de olho-vivo de Arcos/MG sendo: câmeras FOV, caixa de vedação, mesa controladora, servidor de visualização, pack adicional, placa mae, placa de vídeo, monitor curvo 32 polegadas, Tv monitor 42 polegadas, conjunto mouse, rack refrigerador 42US, switch 48 portas, patch panel descarregado 24 portas, cadeira Gamer, ar condicionada 12.000 BTUS, caixa de som para kit com 2 caixas, Monitor Auxiliar 27 polegas.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 22/12/2021 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:676D6531

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 775/20214

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº775/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº329/2021

OBJETO: Aquisição de 03 veículos leves, para a Secretaria Municipal de Saude.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 22/12/2021 as 16:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2C1E9C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 3011/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3.011 – 07/12/2021

DeCLARA DE UTILIDADE PÚBLICa a associação mineira doutorzinhos do riso DE arcos-mg.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, fica declarada de Utilidade Pública a ***"ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOUTORZINHOS DO RISO"***, inscrita no CNPJ sob o nº 39.292.022/0001-08, situada à Rua São João Batista, nº 570, Bairro Santo Antônio, Arcos/MG, registrada sob o Protocolo nº 11.040, Reg. nº 476, Livro A34, Folha 50/57, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Arcos/MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:74D1CA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 3012/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3.012 – 07/12/2021

DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se ***"RUA FRANCISCA HONÓRIA DO NASCIMENTO"*** o atual "Beco III" no Bairro Gameleira, em Arcos/MG, o qual tem início na Rua da Gameleira e término em um terreno de propriedade do Sr. Humberto Elói.

Art. 2° - Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arcos, 07 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:239C421F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6105/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.105 – 06/12/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a), a pedido, do cargo de ASSISTENTE, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir de 06/12/2021, o (a) Sr. (a) DANIELLE PEDROSA FERNANDES, Maspm nº 143032/7.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A7E6FDF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6101/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.101 – 01/12/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a), a pedido, do cargo de ATENDENTE, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir de 01/12/2021, o (a) Sr. (a) KARLA CELEM PEREIRA, Maspm nº 159299/8.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 01 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:592E2927

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL PROCESSO 142/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 142/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2021
A Comissão Permanente de Licitação e o PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais,
em cumprimento ao disposto no da Lei Federal n°10.520/02 C/C Lei Federal n° 8.666/93, torna público que fará realizar o seguinte certame licitatório:
1 - PARTICIPAÇÃO:
1.1. Poderão participar do presente certame de licitação todas as empresas do ramo de atividade do objeto do presente edital.
2 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico
3 - SÍNTESE DO OBJETO:
3.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de sociedade empresária especializada objetivando **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a Farmácia de Todos do município, em atendimento ao Setor de saúde**, conforme condições descritas nos Anexos deste Edital.
4 - REGIME DE EXECUÇÃO:
4.1. Menor Preço - Item
5 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.
6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
6.1. As propostas serão julgadas conforme disposto no inciso XX do art. 11 do Decreto Federal n 3.555/00.
7 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
7.1. Os envelopes com os documentos e propostas de cada licitante deverão ser entregues até às 08h do dia 21 de dezembro de 2021, no seguinte local:
www.portaldecompraspúblicas.com.br

8 - ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
Os envelopes com a documentação e propostas serão abertos, no local indicado no item anterior na seguinte data e local:
Data: 21 de dezembro de 2021
Horário: 9h
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
9 - OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 as 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no site www.argirita.mg.gov.br e em www.portaldecompraspublicas.com.br
10 - INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 às 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no e-mail: licitação@argirita.mg.gov.br.
11 - CUSTO:
A íntegra do instrumento convocatório será fornecida gratuitamente para todos os interessados.

Argirita, 09 de dezembro de 2021

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:CF55E8E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL PROCESSO 143/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0143/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº059/2021

A Comissão Permanente de Licitação e o PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais,
em cumprimento ao disposto no da Lei Federal n°10.520/02 C/C Lei Federal n° 8.666/93, torna público que fará realizar o seguinte certame licitatório:
1 - PARTICIPAÇÃO:
1.1. Poderão participar do presente certame de licitação todas as empresas do ramo de atividade do objeto do presente edital.
2 - MODALIDADE: Pregão Presencial
3 - SÍNTESE DO OBJETO:
3.1. O objeto deste pregão é o registro de preços para futura e eventual aquisição de trator agrícola de pneus com potência mínima de 95CV com turbo e aftercooler, mínimo de 03 cilindros, torque a 1400 RPM de no mínimo 355 Nm, transmissão com reversor e super redutor com no mínimo 12 marchas a frente e 12 marchas a ré deslizante, sistema elétrico 12V, freio a banho de óleo com no mínimo 08 discos, freio de estacionamento com alavanca e cabo, tanque combustível mínimo 80 LTS, sistema hidráulico capacidade de levante mínima 3.000 KG, controle mecânico mínimo 02 válvulas, tomada de força com no mínimo 02 velocidades, pneus dianteiro 12.4 x 24 e traseiro 18.4 x 30. Garantia de 12 (doze) meses.

4 - REGIME DE EXECUÇÃO:
4.1. Menor Preço - Item
5 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.
6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
6.1. As propostas serão julgadas conforme disposto no inciso XX do art. 11 do Decreto Federal n 3.555/00.
7 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
7.1. Os envelopes com os documentos e propostas de cada licitante deverão ser entregues até às 08H30 do dia 27 de dezembro, no seguinte local:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA, 22, CENTRO – RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO – ARGIRITA/MG

8 - ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
Os envelopes com a documentação e propostas serão abertos, no local indicado no item anterior na seguinte data e local:
Data: 27 de dezembro de 2021
Horário: 09/12/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA, 22, CENTRO – RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO – ARGIRITA/MG

9 - OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 as 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no site www.argirita.mg.gov.br
10 - INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 às 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no e-mail: licitação@argirita.mg.gov.br.
11 - CUSTO:
A íntegra do instrumento convocatório será fornecida gratuitamente para todos os interessados.

Argirita, 09 de dezembro de 2021.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:8C14D5D6

GABINETE
LEI 244/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025.

A Câmara Municipal de Argirita aprova:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, em conformidade ao disposto no §1º do art. 165 da Constituição Federal, na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 2º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas será proposta pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou mediante Projeto de Lei específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de ações e de suas metas, quando envolverem recursos orçamentários do Município, poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 08 de Dezembro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:74CFAC56

GABINETE
LEI 246/2021

Dispõe sobre concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Argirita aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2022, às Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

I – Subvenção a APAE R$ 5.000,00
Subvenção a Entidades Culturais R$ 30.000,00
Subvenção a Entidades de Assistência Social R$ R$ 10.000,00

Art. 2º As subvenções sociais serão concedidas às Entidades mencionadas no art. 1º desta Lei para a execução das suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.

Art. 3º Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.

Art. 4º Ficam as Entidades contempladas pelo Município com subvenções sociais obrigadas a prestarem contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. As Entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo ou que não prestarem contas não poderão ser contempladas com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Argirita, 08 de Dezembro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F5588E9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato das Atas de Registro de Preços, Pregão Presencial nº 015/2021. Objeto: fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios diversos para a composição, do cardápio da merenda escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino com recursos provenientes do FNDE/PNAE. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Detentores das Atas: Buritis Atacado Varejo e Distribuição EIRE, ata nº 091/2021, valor Global R$ 138.236,00. Durães E Azevedo Ltda, ata nº 092/2021, valor global R$ 754.053,10. Luana Mendes De Castro-ME, ata nº 093/2021, valor global R$ 31.590,00. Vigências 12 meses, data da assinatura 06/12/2021.

Arinos, 09 de dezembro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:D816B438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do processo nº 060/2021 da Inexigibilidade Credenciamento nº 005/2021. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica, odontológica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pela secretaria municipal de Saúde, nos quantitativos, especificações, especializações e valores

estabelecidos na Tabela de Profissionais da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO constante do **Anexo VII**. Contratada: Contrato nº 104/2021 – LBC TREINAMENTO E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 41.075.105/0001-97, R$ 1.274.916,00 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais). Vigência do Contrato: 03/12/2021 a 02/12/2022.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal. 03/12/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:EACD9B33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 1º Termo aditivo a ata de registro de preços nº 057/2021 do Pregão Presencial nº 023/2021. Objeto: é o acréscimo no valor do item: 01 – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP – 13 KG DE COZINHA de 14,05 %. Ata de Registro de preços nº 057/2021- PMBMA/ A MURILAR LTDA - EPP – CNPJ: 22.780.944/0001-61. Validade 02/08/2022.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 09/12/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:5F621BE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRTA A PUBLICAÇÃO PROCESSO 153/2021

ERRATA
O Município de Barroso torna publico a Errata a publicação do Aditivo de endosso do Processo 153/2021 Pregão Presencial 059/2021 OBJETO: Prestação de serviço de seguro total para veiculo.
.
Onde-se lê: **1.4** – Vigência 08/11/2021 à 08/11/2022
Lê-se: **1.4** – Vigência 08/11/2021 à 08/09/2022

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C82FA549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 036/2021. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL E LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE BERILO/MG.** A data prevista para realização do certamente será **22 de dezembro de 2021 às 08h30min.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, no site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 3737-1172 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:9FAA13EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Dispensa de Licitação nº 19/2021. **Objeto**: Aquisição de equipamentos audiovisuais destinados ao Departamento de Comunicação desta Prefeitura. **Proponente:** Info Direct Comercial Ltda., CNPJ 12.959.463/0001-64. **Valor:** R$ 42.507,26. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Art. 24, inciso V, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:AD5C0E00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº34/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2020.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAIS ESPORTIVO CONVENCIO DE SAÍDA 1481000152/2021/SEDESE. RESOLUÇÃO SEDESE 11/2020 E MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG.

ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
SCAPOLE MALHAS LTDA **- CNPJ -** 07.677.098/0001-65 **– Valor global de** R$ 12.139,06 (doze mil cento e trinta e nove reais e seis centavos), conforme preços Unitários registrados em ATA**.**
CSA COMERCIAL LTDA - CNPJ - 17.264.998/0001-34 - Valor global de R$ 2.106,00 (dois mil cento e seis reais), conforme preços registrados em ata;
TECBOL LTDA - CNPJ - 27.183.604/0001-77 - Valor global de R$ 8.809,00 (oito mil oitocentos e nove reais), conforme preços registrados em ata;
BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - CNPJ - 23.405.990/0001-43 - Valor global de R$ 1.816,08 (um mil oitocentos e dezesseis reais e oito centavos), conforme preços registrados em ata;
Atribui ao Processo o valor global R$ 24.870,14 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta reais e quatorze centavos), conforme preços Unitários registrados em ATA;
Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2021.
PAULO FERREIRA MACHADO – Pregoeiro Oficial.
RONEI VON SILVA.
LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA.
ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA
ANTÔNIO CARLOS DE SANTANA
HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:49BDF1DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados do Pregão Presencial nº 035/2021 Processo nº 042/2021, cujo objeto é a Aquisição de cestas natalinas, conforme Lei Municipal Nº 440/2021, a serem concedidas aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas remunerados pelos cofres municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que a licitante vencedora do certame foi a empresa ALIMENTUS VALE DO AÇO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA menor preço global no valor de R$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais).

Braúnas, 09 de novembro de 2021.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:D8333F2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2021 - PROCESSO Nº 327/2021

Credenciamento que visa contratar profissionais médicos e/ou clínicas especializadas para prestação de serviços em atendimentos e ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, como também ocorrência de acidentes em serviço, a ser realizado a partir do dia 13/12/2021, da 08h00minh as 12h00minh e de 14h00minh as 18h00minh, até o dia 31/12/2024, no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Buritis, visando a prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Administração do Município de Buritis – MG. Informações (38)3662-3437, e-mail: licitacoes@buritis.mg.gov.br.
Buritis, 09 de dezembro de 2021.
KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:A23E4EEA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação, Repasse de Recurso (MROSC), da Associação Social Santa Luzia de Buritis-MG, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), com fundamento no Art. 25. Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.

Buritis - MG, 07 de dezembro de 2021.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:67F6A6BA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n°018/2021, Repasse de Recurso (MROSC), da Associação Social Santa Luzia de Buritis-MG, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 350.

Buritis - MG, 07 de dezembro de 2021.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:62284FAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 078/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial 052/2021
OBJETO DA LICITAÇÃO: Formação d**e** Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (bolos e salgados) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal da Saúde, Caixas Escolares e Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande.

ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021
Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021 às 08H30MIN, na sala de reuniões do setor de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 2.444/2021 e 2.524/2021 de 14 de julho de 2021 abaixo assinados, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, para deliberarem sobre o Processo Licitatório nº 078/2021 e Edital de Pregão Presencial nº 052/2021. O aviso do presente processo licitatório foi publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", edição 3142, do dia 25 de Novembro de 2021, e na Câmara Municipal, sob o protocolo n° 3.788, folhas 102, no dia 26 de Novembro de 2021. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital o pregoeiro solicitou que fosse realizado o credenciamento dos interessados em participar do presente certame, porém até o horário determinado no edital da licitação, nenhuma empresa interessada compareceu para credenciamento. A presente licitação foi **DESERTA**. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro Oficial declarou encerrada a sessão, cuja Ata foi lavrada e segue assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio.

Cabeceira Grande, 09 de Dezembro de 2021.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA

STEFANY MARYANE DE MORAIS FONSECA
Equipe de Apoio

MÁRCIA ROSANA RAMOS DA SILVA
Equipe de Apoio

LEANDRO LOPES SIQUEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:3655F6A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 175/2021

PROCESSO...: PRC 00426 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1752021 LICITACAO: PP 007621
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: FUNERARIA SAO DIMAS LTDA ME
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE URNAS MORTUARIAS, PARAMENTAÇAO E PRE- PARO BEM COMO TRASLADO DE CORPOS, ATRAVES DE REGIS
TRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$31.799,57
VIGENCIA...: 07/12/2021 a 06/12/2022
DOTACOES...: 0392 - 339039 - 0824408012.031 - AS.SOC

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:C7097AC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 237/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 237/2021 – Tomada de Preços n.º 009/2021***, para a *contratação de empresa para realização de serviços de execução do muro de contenção e calçamento em trecho na Rua Professora Aurora Maria de Jesus neste município*. Ficando, portanto, adjudicado o valor global de R$ 393.122,78 (Trezentos e Noventa e Três Mil e Cento e Vinte e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos) para a pessoa jurídica ***CORREA KERSUL ENGENHARIA LTDA***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 09 de Dezembro de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:563E0308

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 263/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 263/2021***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva do analisador bioquímico do laboratório municipal de analises clinicas.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a pessoa jurídica ***EVALDO LUIS MARSON & CIA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 02.980.420/0001-07, no valor total de R$ 1.033,00 (Um Mil e Trinta e Três Reais).

Cachoeira de Minas, 09 de Dezembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:CA62EFCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
PROCESSO: 109/2021 T.P: 07/2021

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021, às 09h00min horas, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajuri, sob a Presidência da C.P.L. a Sra. Lorêna Ap. Santos de Castro, auxiliados pelo vice-presidente o Sr. Uderlaindo José Batalha e pelo secretário o Sr. Silmar Gomes Rodrigues para a abertura do envelope 01 "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Credenciou para participar deste certame as seguintes empresas: a empresa **MS PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 26.088.941/0001-12** representada por procuração pela Srª. Adriana Maria Amaral Lopes, CPF: 111.330.596-78, e a empresa **JONPE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 38.560.554/0001-16** representada pelo sócio Jonathan Rodrigues Pereira, CPF: 106.946.106-7**.** Aberta a sessão a presidente deu orientações de como seria o andamento do processo e interrogou aos licitantes presentes se tinha alguma dúvida sobre o edital, o que foi respondido por todos que não**.** Seguiu-se a fase de abertura do envelope 1 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" onde foi conferidos e rubricados por todos os presentes. A empresa **MS PAVIMENTAÇÃO EIRELI** foi **HABILITADA**. A empresa **JONPE ENGENHARIA LTDA** foi **INABILITADA** por não apresentar o atestado de capacidade técnica de acordo com o edital no item 7.2.15 – Cópia da certidão de registro e Quitação da Empresa e do Profissional responsável emitidos pelo CREA**.** De acordo com o edital no item 6.3.1 – Havendo desistência expressa do prazo recursal contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações que habilite ou inabilite qualquer licitante, poderão ser abertos os ENVELOPES Nº 02 – "PROPOSTA DE PREÇOS", imediatamente. às 11h16min horas, a Presidência da C.P.L. a Sra. Lorêna Ap. Santos de Castro, auxiliados pelo vice-presidente o Sr. Uderlaindo José Batalha e pelo membro Sr. Silmar Gomes Rodrigues início se abertura do envelope 02 "PROPOSTA COMERCIAL, a presidente deu orientações de como seria o andamento do processo, interrogou aos presentes se tinha alguma dúvida sobre os procedimentos, o que foi respondido pelos mesmos que não**.** Seguiu-se a fase de abertura dos **envelopes 2 "PROPOSTA COMERCIAL"** onde foram conferidos e rubricados por todos os presentes a empresa **MS PAVIMENTAÇÃO EIRELI** apresentou a proposta no valor global em R$ 226.745,99 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Em conformidade com o artigo 48 Lei Nº 8.666/1993 que impõe no § 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo, consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou b) valor orçado pela Administração." Disposto na planilha abaixo, esta comissão considerou a propostas aceita.

VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO:		**R$ 242.393,87**
50% DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO:		**R$ 121.196,35**
CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**VALOR GLOBAL**
1	**MS PAVIMENTAÇÃO EIRELI**	**R$ 226.745,99**
TOTAL		**R$ 226.745,99**
O artigo 48, I, II da Lei Nº 8.666/1993 impõe o seguinte: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.		**R$ 226.745,99**
VALOR MINIMO PARA O ACEITE DAS PROPOSTAS		**R$ 158.722,19**

A empresa **MS PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, foi declarada vencedora do certame. A presidente ratificou as condições de pagamento, conforme descritas no item 12.1 do edital. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião da qual se lavrou a

presente ata que vai assinada por todos os membros da C.P.L. Esta será encaminhada ao advogado do município o Sr. Randolpho Martino Júnior e depois tomada às demais providências, Cajuri 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

Jonpe Engenharia LTDA, CNPJ: 38.560.554/0001-16
JONATHAN RODRIGUES PEREIRA,
CPF: 106.946.106-74

MS Pavimentação Eireli, CNPJ: 26.088.941/0001-12
. ***ADRIANA MARIA AMARAL LOPES,***
CPF: 111.330.596-78

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:58B13052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123 / 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 123 / 2021

Altera a redação do art. 276 do Código Tributário do Município da Campanha que dispõe sobre a atualização monetária anual do valor da UFM e dá outras providências.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 276 do Código Tributário do Município da Campanha, instituído através da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 276. O valor da UFM será atualizado anualmente por decreto, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campanha – MG, 12 de novembro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:F4CD7F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3371 / 2021

LEI nº 3371 / 2021

Dispõe sobre a autorização para participação do Município da Campanha/MG no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a participação do Município da Campanha no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí (CIMBASP), a ser firmado com os municípios associados à Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí (AMBASP).

Parágrafo único. Os objetivos do Consórcio de que trata o *caput* são:
I - proporcionar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores administrativos, sociais, institucionais e de infraestrutura, notadamente: seleção e gestão de pessoal, educação, esportes, cultura, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento básico, agricultura, meio ambiente, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;
II - realizar licitação compartilhada cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados;
III - realizar ações compartilhadas ou cooperadas de defesa civil, como capacitação de técnicos, elaboração de planos de ação de prevenção e/ou de resposta a desastres;
IV - realizar ações compartilhadas de exploração de minerais para fins de execução e recuperação de obras e serviços públicos;
V - elaboração de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública;
VI - execução de ações de assistência social e de segurança alimentar e nutricional, atendidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII - proporcionar infraestrutura e desenvolvimento da região, buscando a realização de serviços regionalizados nas mais diversas áreas de atuação;
VIII – promoção de cursos, treinamentos, seminários e eventos correlatos aos servidores municipais;
IX - realizar ações compartilhadas que visem garantir assistência à saúde dos servidores públicos dos entes consorciados;
X - integração em níveis executivos das diversas ações relacionadas com o meio ambiente e desenvolvimento de ações conjuntas de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura;
XI - promoção de estudos, projetos e serviços técnicos de engenharia, arquitetura, topografia e correlatos;
XII - o planejamento, a fiscalização e, nos termos de contrato de programa, a prestação de serviços de saneamento básico;
XIII - promover e executar ações e desenvolver mecanismos de coleta, transporte, gestão, tratamento, reciclagem, compostagem, seleção e disposição final de resíduos sólidos;
XIV - promoção de estudos e serviços de assessoria administrativa, jurídica e contábil;
XV - aquisição e administração de bens e serviços para compartilhamento;
XVI - criar mecanismos de controle, acompanhamento e avaliação de serviços prestados pelos entes consorciados ou pelo Consórcio à população;
XVII - desenvolver ações e serviços de saúde, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS;
XVIII - proporcionar definição de políticas regionalizadas de incentivos fiscais;
XIX - gestão associada de serviços públicos;
XX - prestação de serviços públicos em regime de gestão associada;
XXI - gerenciar, planejar, regular, fiscalizar e executar serviços de transporte escolar e coletivo, de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;
XXII - a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, execução de obras, realização de concurso público, e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;
XXIII - o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
XXIV - a produção de informações ou de estudos técnicos;
XXV - a instituição e o funcionamento de escolas de governo ou de estabelecimentos congêneres;
XXVI - a promoção do uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio-ambiente;
XXVII - o exercício de funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos que lhe tenham sido delegadas ou autorizadas;

XXVIII - o apoio e o fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;
XXIX - a gestão e a proteção de patrimônio urbanístico, paisagístico ou turístico comum;
XXX - o fornecimento de assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano, rural e agrário;
XXXI - as ações e políticas de desenvolvimento urbano, sócio-econômico local e regional;
XXXII - o exercício de competências pertencentes aos Municípios consorciados, nos termos de autorização ou delegação;
XXXIII - prestação de Serviços de Inspeção Municipal de produtos de origem animal e vegetal no âmbito dos entes consorciados;
XXXIV - aprimorar os Serviços de Inspeção Municipal no âmbito dos entes consorciados;
XXXV - operacionalização e gestão dos Serviços de Inspeção Municipal no âmbito dos entes consorciados.
Art. 2º. A adesão ao CIMBASP não dependerá de contrapartida financeira do Município ou de formalização de contrato de rateio.

Parágrafo único. Em momento posterior e sendo necessária a formalização de contrato de rateio, este estará vinculado à dotação orçamentária destinada ao cumprimento do Termo de Colaboração firmado entre o Município da Campanha e a AMBASP, do qual será deduzido o valor integral do referido contrato de rateio.

Art.3º. O CIMBASP e o Município da Campanha celebrarão instrumento específico que disciplinará os deveres e obrigações entre ambos.

Art. 4º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções do CIMBASP-AMBASP.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha - MG, 9 de dezembro de 2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA JOSE LUIZ PAGANI DA SILVA
Prefeito Municipal Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:6A46F465

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EDITAL 03/2021 - LEI ALDIR BLANC

Resultado Final dos aprovados no
EDITAL nº 03/2021 da Lei Aldir Blanc

A Prefeitura Municipal da Campanha torna público o resultado final dos aprovados para o Edital nº 03/2021 da Lei Aldir Blanc.

Nome	Pontuação
Franciele de Jesus dos Anjos Borges	85
Anderson Clayton de Oliveira Taveira	80
Gabriel Miranda Lemes	80
Ovídio dos Santos Neto	80
Cléverson Fernandes dos Reis	75
Maria Beatriz de Oliveira Orácio	75
Wanderley Bernardo	75
Amanda Garotti Goulart Reis	70
Giovani José Lemes	70
José do Carmo Marcelino	70
José Sabino de Souza Filho	70
Luiz Antônio da Silva	70
Reginaldo Donizeti Coimbra	70
Reverton Coimbra	70
Elisângela Borges Carvalho	65
Noelly Marta da Silva	65
Bárbara Mazzoleni Candido	55
Dante Borges de Rezende Segundo	55
Renan Carvalho de Oliveira	50

Campanha, 08 de dezembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:615F2D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EDITAL 04/2021 - LEI ALDIR BLANC

Resultado Final dos aprovados no
EDITAL Nº 04/2021 da Lei Aldir Blanc

A Prefeitura Municipal da Campanha torna público o resultado final dos aprovados para o Edital nº 04/2021 da Lei Aldir Blanc.

Nome	Pontuação
Banda Irmão Paulo	100
Museu Casa de Vital Brazil	100
Luiz Felipe Chagas	80
Santos Impacto Sonorização	80
Coral Campanhense	70
Corporação Musical Maestro Walter Sales	70

Campanha, 08 de dezembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:CDDD2CED

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00528/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Edital n° 87/2021 - Processo nº 00190/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00065/2021 – Contrato nº 00528/2021 – Contratada **Jose Donizete da Silva** CPF 472.124.896-20 – CNPJ n° 08.223.036/0001-46, situada na Rua Santo Antonio, 352 - Centro - Seritinga – MG, com o valor total de **R$ 198.000,00** (cento e noventa e oito mil reais) - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE BANHEIRO HIDRÁULICO MÓVEL SOBRE CARRETA COM ESTRUTURA COMPLETA** - Dotação: Exercício 2021: 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00; . Vigência: 08/12/2021 a 08/12/2022.

Campanha/MG, 08 de dezembro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0A0790AC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00531/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 102/2021 -Processo nº 00214/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00078/2021 –Contrato nº 00531/2021 – Contratada: **Juliana Godoy Moreira Lopes - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Nossa Senhora Aparecida, 09 – Centro – São Gonçalo do Sapucaí – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 38.649.612/0001-82, com o valor total de **R$ 7.788,00** (Sete mil e setecentos e oitenta e oito reais - Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de ração para cães adultos destinados ao Setor de zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde - Dotação: exercício 2021: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; Vigência: 09/12/2021 a 09/12/2022.

Campanha/MG, 09 de dezembro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4F2A8391

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 161/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 161 / 2021

Processo: 214/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 78/2021

No dia 08/12/2021 - 00:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:
JULIANA GODOY MOREIRA LOPES - ME - CNPJ/CPF: 38.649.612/0001-82 - ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 9 - CENTRO - SÃO GONÇALO DO SAPUC - MG - 37490-000.

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS	1.200	KG	ANIDOG ADVANTAGE	6,49	7.788,00

Valor Total da Ata R$ 7.788,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 78/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA GODOY MOREIRA LOPES
Juliana Godoy Moreira Lopes ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:AA31C89D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 0530/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Contrato nº 0530/2021 — Objeto: **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DUO TENOR E PIANO – NATAL 2021** Contratada: **DANIEL VARGAS MARINHO**, CNPJ Nº 15.451.363/0001-10. Vigência: 08/12/2021 A 31/12/2021– Valor R$ 2.500,00 – Dotação: 02.06.02.4490.51.00.10.301.1317.3.003 – Reduzido: 357

Campanha, 08 de Dezembro de 2021.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:637A164D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00080/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 104/2021 - Processo Licitatório nº 000230/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00080/2021. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO , LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E DESALOJAMENTO DE POMBOS/MORCEGOS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS IMÓVEIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG - Dotações:** - 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026; 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026 - **Valor Estimado: R$ 121.733,43** (Cento e vinte e um mil e setecentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos) **- Data de Abertura**: **22/12/2021 às 09:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 09 de dezembro de 2021

SILVANO DOMINGOS SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D3258513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 128/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 065/2021 - SRP 057/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 128/2021 - Pregão Eletrônico 065/2021 - SRP 057/2021. Objeto: registro de preços de baterias automotivas para os veículos, equipamentos e maquinários componentes da frota municipal e/ou sob responsabilidade do Município. Contratada: SL 195/2021_ Consuelo Carvalho Martins da Silva ME - CNPJ: 71.386.007/0001-31, no valor total de R$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais). Vigência: a ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 03/12/2021 até o dia 02/12/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:9FB58456

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 144DE 09DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidorVANDERLEI MIGUEL PEREIRA correspondente ao período aquisitivo de 03/04/2020 a 02/04/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do

Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Vanderlei Miguel Pereira	Motorista	03/04/2020à 02/04/2021	03/01//2022	01/02/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos09 de Dezembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:DC3D7DAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 153/2021

DECRETO Nº 153/2021

Dispõe sobre exoneração de Servidor do Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 **DECRETA:**

Art 1º: Fica exonerado a partir de 06 de dezembro de 2021 o Servidor **GUSTAVO TUROLA DOS REIS**, inscrito no CPF: 127.092.576-88, filho de José Secundino dos Reis e Mirtes Turola do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Planejamento, Gestão e Potencialização da Indústria e Comércio na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Indústria e Comércio**.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de dezembro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:921481E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021 - CIDRUS

CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL torna público extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 02/2021, objeto: Contratação de empresa especializada para locação de software integrado de gestão pública ao CIDRUS, com a empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA,** fica aditivada a cláusula 3.1 do contrato principal, alterando o valor global para R$12.600,00 para pagamento em 12 meses e fica aditivada a cláusula 3.8 prorrogando o prazo do contrato para 31 de dezembro de 2022. Todas as demais cláusulas ficam inalteradas e ratificadas.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:29914BFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

O Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas do município de Candeias, Minas Gerais, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme o Decreto Municipal nº 3.091/2021, e o que consta no Processo Licitatório 107/2021, a manifestação da Comissão de Permanente de Licitação, resolve, **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 006/2021, Contratação de empresa(s) especializada em Engenharia para a reconstrução de pontes localizadas na Comunidade dos Souzas e na Comunidade do Chapadão, Zona Rural do Município de Candeias/MG, com recursos provenientes do Ministério de Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Departamento de Articulação e Gestão. Processo nº 59053.003636/2020-92, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, e, **ADJUDICAR** os lotes 01 e 02 a empresa **CRV CONSTRUTORA REZENDE & ALVARENGA LTDA. CNPJ: 07.186.297/0001-70, Valor Lote 01: R$ 244.420,14 (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais e quatorze centavos); Lote 02 R$ 236.678,79 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos),** e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Candeias, 09 de dezembro de 2021.

RODRIGO CAMPOS CASTRO.
Secretário de Transportes e Obras Públicas.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:D50DEA22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO Nº 007, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021-CIDRUS

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do CIDRUS, e dá outras providências.

CONSIDERANDO os termos do disposto no art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/1993, bem como no art. 11 da Lei nº 10.520/2002;
CONSIDERANDO que a implantação da modalidade Pregão trouxe maior eficiência, transparência e economicidade na contratação pública;
CONSIDERANDO os entendimentos proferidos pelos Tribunais de Contas da União e do Estado de Minas Gerais, no sentido da adoção do Sistema de Registro de Preços,

RODRIGO MORAES LAMOUNIER, Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS** -, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV - Órgão Participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
V - Órgão Não Participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
Parágrafoúnico.Poderá ser realizado o registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 4º Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado pela Departamento de Compras, Almoxarifado e Licitação para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do *caput* do art. 5º e dos atos previstos no inciso II e *caput* do art. 6º.
§ 1º A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada, pelo órgão gerenciador.
§ 2º Caberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços - IRP:
I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e
III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP.
§ 3º Os procedimentos constantes dos incisos II e III do § 2º serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.
§ 4º Para receber informações a respeito das IRPs os órgãos e entidades interessados se cadastrarão no Setor de Licitação e inserirão a linha de fornecimento e de serviços de seu interesse.
§ 5º É facultado aos órgãos e entidades da administração pública municipal direta ou indireta do Município, antes de iniciar um processo licitatório, consultar as IRPs em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
I - registrar sua intenção de registro de preços no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Candeias;
II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
XI - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 5º do art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
§ 1º A ata de registro de preços, disponibilizada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Candeias, poderá ser assinada por certificação digital.
§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do *caput*.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
§ 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 2º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, observado o disposto neste artigo.
§ 3º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o órgão participante responsável pela demanda elaborará pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.
§4º- Cabe, ainda, ao órgão participante:
I-assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;
II-zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento das obrigações contratualmente assumidas e, também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
III-informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

CAPÍTULO V
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 1º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.
§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
§ 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e contemplará, no mínimo:
I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no *caput* do art. 12;
VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
IX - penalidades por descumprimento das condições;
X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e
XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.
§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.
§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.
§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do *caput* não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.
§ 4º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do *caput* não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/1993;
III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Candeias e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
§ 1º O registro a que se refere o inciso II do *caput* tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do *caput*, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do *caput* será efetuada, na hipótese prevista no § 2º do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
§ 4º O anexo que trata o inciso II do *caput* consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.
§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VII
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
§ 1º Poderá o prazo para assinatura da ata ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e aceito pela administração.
§ 2º É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 24. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência do Decreto nº 1.829, de 9 de abril de 2015, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 25. Até a completa adequação do sítio eletrônico oficial do CIDRUS para atendimento ao disposto no § 1º do art. 5º, o órgão gerenciador deverá:
I - providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e
II - providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

Art. 26. Até a completa adequação do sítio eletrônico oficial para atendimento ao disposto nos incisos I e II do *caput* do art. 11 e no § 2º do art. 11, a ata registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços.

Art. 27. O CIDRUS poderá editar normas complementares a esta resolução.

Art. 28. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Publique-se no site da AMM.

Candeias, em 02 de dezembro de 2021.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:78CBC61E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 098/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 037/2021, menor preço por valor Global. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa SANAR A3 - ANALISES DE AR, AGUAS E ALIMENTOS LTDA. – EPP. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de coleta e análises físico, químicas e microbiológicas, de água do serviço de abastecimento público de Capitão Andrade, compreendendo a sede e a comunidade de Bom Jesus da Vista Alegre, nos termos da Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021. Valor de Ata: R$ 22.450,00 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 09/12/2021 a 08/12/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:C4D78BBF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 088/2021
Pregão Presencial - Nº 032/2021

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedor da presente licitação o seguinte licitante: JOSE LUIZ DE OLIVEIRA TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE DE ANIMAIS – ME, visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica ou pessoa física, para locação de escavadeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural do Município de Capitão Andrade/MG.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 09 de dezembro de 2021.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:9506ED9C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 088/2021
Pregão Presencial - Nº 032/2021

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedor o seguinte licitante: JOSE LUIZ DE OLIVEIRA TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE DE ANIMAIS – ME, visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica ou pessoa física, para locação de escavadeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural do Município de Capitão Andrade/MG.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 09 de dezembro de 2021.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:DB8D4424

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 266.2021 PE 25.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial nº. 25/2021 – Processo Licitatório nº. 266/2021 - Extrato da Homologação. **Objeto**: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em segurança preventiva a garantir a incolumidade física das pessoas e integridade do patrimônio público nos eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**. Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido**: TAYNARA MARQUES COUTINHO SIMOES 10887942709 - ME.

Data da Homologação: 08 de dezembro de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:3572FD2D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRC 266/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2021 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecido**: TAYNARA MARQUES COUTINHO SIMOES 10887942709 - ME. Processo N°. 266/2021 – referente ao Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em segurança preventiva a garantir a incolumidade física das pessoas e integridade do patrimônio público nos eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – **Ata Nº: 001/2021** – TAYNARA MARQUES COUTINHO SIMOES 10887942709 - ME. **Data da Assinatura**: 09/12/2021. Vigência: 01 (um) ano a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 08 de dezembro de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:B06B3A4F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 280/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial nº. 35/2021 – Processo Licitatório nº. 280/2021 - Extrato da Homologação. **Objeto**: Registro de preços para eventual e futura contratação de prestação de serviços de instalação e manutenção de condicionadores de ar, bem como serviços de refrigeração em geladeiras e freezers das diversas Secretarias do Município de Carlos Chagas/MG**. Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos**: WENDEL VINICIUS DOS ANJOS BRITO 11852120606 e MARCOS ANTÔNIO LOPES DA SILVA JÚNIOR. Data da Homologação: 08 de dezembro de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:6313D3FF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC 280/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2021 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecidos**: WENDEL VINICIUS DOS ANJOS BRITO 11852120606 e MARCOS ANTÔNIO LOPES DA SILVA JÚNIOR. Processo N°. 280/2021 – referente ao Registro de preços para eventual e futura contratação de prestação de serviços de instalação e manutenção de condicionadores de ar, bem como serviços de refrigeração em geladeiras e freezers das diversas Secretarias do Município de Carlos Chagas/MG – **Ata de Registro de Preços Nº: 001/2021** – WENDEL VINICIUS DOS ANJOS BRITO 11852120606; Ata de Registro de Preços Nº: 002/2021 - MARCOS ANTÔNIO LOPES DA SILVA JÚNIOR. **Data da Assinatura**: 09/12/2021. Vigência: 01 (um) ano a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 08 de dezembro de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:9FC84A7D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO VILA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Vila Nova. **Legitimados: DALILA FERREIRA ALVES,** inscrita no CPF sob o nº 164.634.496-01, **MATHEUS FERREIRA ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 161.563.576-96, e **JOÃO VITOR FERREIRA ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 170.389.836-28, matrícula 3570, quadra 84-A, lote 06, área do terreno: 292,88m², área total construída: 51,64m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2.038/19, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 09 de Dezembro de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:8C1442D4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO VILA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Vila Nova. **Legitimados: CARLOS BATISTA DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 052.633.138-02 e **MARIA LIGIA SILVA ROSA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 038.625.206-84, matrícula 3590, quadra 86-C, lote 05, área do terreno: 205,86m², área total construída: 143,48m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2.038/19, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 09 de Dezembro de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:07D64F12

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO NAJLA EL AOUAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Najla El Aouar. **Legitimada: MARIA DA GLORIA LOPES,** inscrita no CPF sob o nº 035.407.386-90, matrícula 2814, quadra 06, lote 09, área do terreno: 200,00m², área total construída: 58,26m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2.038/19, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 09 de Dezembro de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:7A38FE33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - Aviso de Dispensa de Licitação nº 058/2021 – Processo Licitatório nº 164/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a Ratificação em 08/12/2021, nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no Certame, a Dispensa de Licitação n.º 058/2021, que objetiva aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Atenção Básica de Saúde do município no enfrentamento do Covid-19, de acordo com a Portaria 3.389 de 10 de dezembro de 2020. Vencedor: Dental São Cristóvão Ltda., com o valor de R$ 712,00 (setecentos e doze reais).

Publicado por:
Clauton de Rezende
Código Identificador:B6C743B2

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte contrato cuja despesa correrá à conta de dotações próprias do orçamento

vigente: CONTRATADA: Mecanica Industrial e Estruturas Metálicas Martins EIRELI, objeto: prestação de serviços de prancha de remoção para buscar Motoniveladora no município de Três Marias/MG , valor R$4.200,00 data: 01/12/2021. TERMOS ADITIVOS: 1º aditivo ao Contrato nº 123/2021, objeto: Supressão da quilometragem percorrida no Roteiro nº 32 do Transporte Escolar, perfazendo um total de 29,0 Km, novo valor: de R$514,80 para R$382,80, Contratada: Claudio Henrique de Melo-ME, data: 05/11/2021; 1º aditivo ao Contrato nº 124/2021, objeto: Supressão da quilometragem percorrida no Roteiro nº 49 do Transporte Escolar, perfazendo um total de 42,0 Km, novo valor: de R$352,60 para R$180,60, Contratada: Jackson Henrique Machado Ribeiro 08776165663 ME, data: 05/11/2021; 1º aditivo ao Contrato nº 128/2021, objeto: Supressão da quilometragem percorrida no Roteiro nº 47 do Transporte Escolar, perfazendo um total de 28,0 Km, novo valor: de R$344,80 para R$209,44, Contratada Transportadora Amparense LTDA, data: 11/11/2021; 2º aditivo ao Contrato nº 127/2021, objeto: Adição de 5 Km da quilometragem percorrida no Roteiro nº 23 do Transporte Escolar acrescentando ao Trajeto do Roteiro a Localidade denominada Cachoeira dos Martins, a fim de transportar crianças que lá residem, retroagindo seus efeitos a 11/11/2021, perfazendo um total de 37,0 Km, novo valor: de R$367,90 para R$425,13 Contratada: Transportadora Amparense LTDA, data: 17/11/2021; 1º aditivo ao Contrato nº 122/2021, objeto: alterar o trajeto no atendimento as necessidades do Transporte Escolar do Roteiro de nº 42, excluindo a Localidade denominada Junco e incluindo a Localidade denominada Cachoeira D'água, a fim de transportar crianças que lá residem, as quais suas famílias mudaram de residência, reduzindo a quilometragem diária percorrida, perfazendo um total de 60 Km, novo valor: de R$500,00 para R$333,60, Contratada: Rodrigo Rodrigues de Almeida 01572941618 – Almeida Silva Transportes-ME data: 22/11/2021; 1º aditivo ao Contrato nº 109/2021, objeto: Continuidade dos serviços de acesso a internet por dois meses e Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual, novo prazo: 01/12/2021 a 01/02/2022, valor: R$7.836,00, Contratada: Sempre Telecomunicações LTDA - ME, data: 30/11/2021.

JOSÉ CARLOS LOBATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaíque José Abreu Assis
Código Identificador:9DE5D750

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ATA IBITURUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a seguinte Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**: IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ nº 35.909.317/0001-20, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e suplementos alimentares com base no maior desconto percentual (%), constantes da tabela CMED, em atendimento à Farmácia Municipal de Carmo da Mata-MG, conforme especificações, data: 24/11/2021,

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:DDBE35FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 050/2021

OBJETO:**Aquisição de Van Zero Quilometro com Acessibilidade, Capacidade Mínima para 9 Lugares (Além do Motorista) sendo pelo menos 1 Reversível Para Cadeirante, com Adaptação de Elevador ou Rampa de Acesso do Cadeirante com Sistema Elétrico e/ou Hidráulico**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 08h59min do dia 23/12/2021. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 23/12/2021 às 09h15min do dia 23/12/2021. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 23/12/2021. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail:licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 09 de dezembro de 2021

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:8E36C3B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 039/2021

Departamento de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

OBJETO:**Contratação de empresa especializada em provimento de acesso à rede de dados da internet para atender os setores da Administração Municipal**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP.

Data de abertura dos envelopes: Dia 21 de dezembro de 2021 às 13h00min.

Endereço: Rua Luiz Gomes, 150, Centro – Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 07 de dezembro de 2021

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:782102AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2021

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 049/2021

OBJETO: **Contratação de Empresa especializadapara a Prestação de Serviçosde Seguros Automotivos para a Frota Municipal**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 08h59min do dia 16/12/2021. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 16/12/2021 às 09h15min do dia 16/12/2021. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 16/12/2021. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail:licitacao@carmodeminas.mg.gov.brouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 03 de dezembro de 2021

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:14BA99D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 051/2021

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2021

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição Tubos Ocre**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 09h59min do dia 23/12/2021. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 10h00min do dia 23/12/2021 às 10h15min do dia 23/12/2021. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 10h15min do dia 23/12/2021. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail:licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou www.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 09 de dezembro de 2021

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:2B370055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 136/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF 27.651.175/0001-15**, inscrita no CNPJ nº 27.651.175/0001-15, no valor de R$ 17.250,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8A47265C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 208/21 PE Nº. 28/21. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio – transporte de equipe (5 pessoas), contemplado através da resolução SES/MG nº 7.554 de 17 de junho de 2021, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, valor R$ 65.000,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A76B0DF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 137/2021. Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal para atender pacientes cadastrados no serviço de oxigenioterapia domiciliar e pacientes atendidos pelas unidades de saúde de Carmo do Cajuru, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **JR OXIGÊNIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.259.604/0001-21, no valor de R$ 17.300,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F07C2018

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº: 04/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru, pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ: 08.682.079/0001-90 localizado à Rua Jeováh Guimarães, n. º 550, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG, neste instrumento representado pelo Diretor Geral, **Fábio Rabelo de Melo**, portador da carteira de Identidade n. º: MG-12.002.311, CPF: 072.003.686-01, Carmo do Cajuru/MG, CEP.35.557-000, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADA
Akavo Química Comercial Ltda, CNPJ nº 37.805.845/0001-64, localizada na rua Coronel Lambert, nº 425 – sala 2, bairro Centro, Cambuí/Minas Gerais, neste instrumento representada, por seu sócio administrador **Rogério Costa Flores,** CPF: 857.674.767-72 e RG 04714848-1**,** doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 - Este Termo tem por objeto a rescisão amigável da ATA REGISTRO DE PREÇOS, que tem como objeto Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de produtos químicos para tratamento de água, **com base no artigo 79, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 - Fica rescindido de comum acordo entre as partes Contratantes, a Ata de Registro de Preços **referente à aquisição do item 02.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
02	**Hipoclorito de Cálcio 65%**DESTINAÇÃO: TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO Cloro Ativo (% em massa como Cl2 _____. Mínimo:65%Resíduo insolúvel em água _____Máximo 5% Granulometria (% em massa retida): Peneira n° 10 (NBR NM-ISSO 2395 e NBR ISSO 3310-1) __: 0,5 máx. Peneira n° 100 (NBR NM-ISSO 2395 e NBR ISSO 3310-1): _ 96,5 máx. Validade mínima de 12 meses

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado a Ata de que trata a Cláusula Segunda, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste rescindido.

CLÁUSULA QUARTA
4.1 - As partes declaram que desta rescisão não restam quaisquer valores a serem pagos, não restando assim mais nada a ressarcir à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA
5.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de rescisão, por extrato, no Diário Oficial do SAAE, nos termos do § único do art. 61 da Lei n°. 8.666/93.
5.2 - As partes elegem o Foro da Comarca de Carmo do Cajuru/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente rescisão.
5.3 - Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias iguais na presença de duas testemunhas.

Carmo do Cajuru, 08 de dezembro de 2021.

FÁBIO RABELO DE MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:4D0628A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 135/2021. Objeto: Aquisição de material para decoração natalina nos espaços públicos municipais, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Empresa: **VILEFORT MATERIAIS ELÉTRICOS E EPI'S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.342.264/0001-70, no valor de R$ 15.070,90.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2B44973F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 207/21 PE Nº. 27/21. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio – transporte de equipe (5 pessoas), contemplado através da resolução SEGOV nº 032 de 08 de outubro de 2021, conforme requisição da Chefia de Gabinete. Empresa vencedora: RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, valor R$ 65.000,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E635A5AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/202. **Tipo: Menor Preço por Item.** O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura de certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, (ARES CONDICIONADOS E VENTILADORES), PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO. Credenciamento: De 10/12/2021 até às 11:30 hs do dia 21/12/2021, a ser efetuado de forma exclusivamente online através do endereço eletrônico: licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data de abertura dos envelopes: 22/12/2021, à partir das 08:30 hs. Local de retirada do edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG, no Departamento de Licitações e Contratos, ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-econtratos.

Carneirinho/MG, 09 de dezembro de 2021.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:DDAE2D6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 056-2021 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO, CANALETAS, CURVAS DE BARRO E CONCRETO USINADO

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 823/21 – PREG PRES 056/21 - Registro de Preços 038/21. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 8h (protocolo de envelopes e credenciamento) e às 8h30min (abertura da Sessão) do dia 22 de dezembro de 2.021, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Blocos de Concreto, Canaletas, Curvas de Barro e Concreto Usinado para a Manutenção das Atividades da Administração Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão

está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a quinta-feira e das 7h às 13h – sexta-feira; informações pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5723 (Luiza) ou pelo e-mail luiza.parreira@cassia.mg.gov.br.
Cássia/MG, 09 de dezembro de 2021.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:8BF76CE5

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 040-2021 LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO E CILINDRO E RECARGA DE OXIGÊNIO - RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 622/21 – PREGÃO PRESENCIAL 040/21. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que RETIFICOU o edital e remarcou a licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, para às 14h do dia 22 de dezembro de 2021, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa (s) para a Prestação de Serviços de Locação de Aparelho Concentrador de Oxigênio e Cilindro e Recarga de Oxigênio para a Secretaria Municipal de Saúde", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por LOTE", conforme anexos I e II. A VISITA TÉCNICA é FACULTATIVA e pode ser realizada em qualquer data até 21/12/2021 (terça-feira), nos horários de expediente da Secretaria Municipal de Saúde (das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a quinta-feira e das 7h às 13h – sexta-feira), devendo os interessados agendar a visita técnica ou tirar dúvidas técnicas com Jaqueline pelo telefone (35) 3541-5704 / 5729 ou pelo e-mail jaqueline.batista@cassia.mg.gov.br. Não haverá expediente nos finais de semana e feriados. O Edital RETIFICADO do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a quinta-feira e das 7h às 13h – sexta-feira – informações pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cleiton.batista@cassia.mg.gov.br.
Cássia/MG, 09 de dezembro de 2021.
MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:87097771

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

Dispensa de Licitação nº 002/2017 – PRC nº 020/2017. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI**. Objeto: acréscimo de 25% do valor previsto no Contrato nº 002/2017, visando a prestação de serviços ambulatoriais, exames e consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos e transporte em ambulância e UTI Móvel, em razão de valor contratual insuficiente para atender a demanda da população. Valor total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Fund. Legal: artigo 65, inciso I, alínea b e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Catas Altas, 09 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:011A709F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 074/2021
Processo nº 284/2021
Ata de registro de preço: nº 73/2021
Contratada: SANIGRAN LTDA-EPP
Objeto: Registro de preços para a aquisição de cloro orto tolidina, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, condições previstas neste edital e demais anexos.
Vigencia 01/12/2022
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data da assinatura: 01/12/2021

Catas Altas, 01 de dezembro de 2021.

Saulo Morais de Castro
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:C061CC0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 078/2021
Processo nº 287/2021
Contrato nº 155/2021
Contratada: **AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI-EPP**
Objeto: Aquisição de bolas e acessórios para as modalidades esportivas, conforme solicitação da secretaria municipal de Esporte e Lazer, condições previstas neste edital e demais anexos.
Vigencia **01/01/2022 à 31/12/2022**
Valor: **R$ 1.714,00 (mil, setecentos e quatorze reais)**
Data da assinatura: 03/12/2021

Contrato nº 156/2021
Contratada: **EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA-ME**
Objeto: Aquisição de bolas e acessórios para as modalidades esportivas, conforme solicitação da secretaria municipal de Esporte e Lazer, condições previstas neste edital e demais anexos.
Vigencia **01/01/2022 à 31/12/2022**
Valor: **R$ 16.048,40 (dezesseis mil, quarenta e oito reais e quarenta centavos)**
Data da assinatura: 03/12/2021

Contrato nº 157/2021
Contratada: **ESPORTE LACERDA SACRAMENTO LTDA .-ME**
Objeto: Aquisição de bolas e acessórios para as modalidades esportivas, conforme solicitação da secretaria municipal de Esporte e Lazer, condições previstas neste edital e demais anexos.
Vigencia **01/01/2022 à 31/12/2022**
Valor: **R$ 84.823,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte três reais)**
Data da assinatura: 03/12/2021

Catas Altas, 09 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:F4C9354F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 075/2021, processo autuado nº 268/2021, visando a registro de preços para aquisição de insumos e material de enfermagem, em atendimento da demanda futura e incerta das Unidades Básicas de Saúde, conforme condições previstas no edital e demais anexos. Recebimento das propostas e documentos até: 22/12/2021 às 08h30min, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 09 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:A0C89E77

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 076/2021
Processo nº 285/2021
Contrato nº 158/2021
Contratada: **ESPORTE LACERDA SACRAMENTO LTDA.-ME**
Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e acessórios para as aulas de ginástica, treinamento funcional, preparação física e iniciação esportiva, conforme solicitação da secretaria municipal de Esporte e Lazer, condições previstas no edital e demais anexos.
Vigencia **01/01/2022 à 31/12/2022**
Valor: **R$ 40.480,60 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos)**
Data da assinatura: 06/12/2021

Contrato nº 159/2021
Contratada: **ROSILENE VIEIRA LOPES – EPP**
Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e acessórios para as aulas de ginástica, treinamento funcional, preparação física e iniciação esportiva, conforme solicitação da secretaria municipal de Esporte e Lazer, condições previstas no edital e demais anexos.
Vigencia **01/01/2022 à 31/12/2022**
Valor: **R$ 36.080,88 (trinta e seis mil, oitenta reais e oitenta e oito centavos).**
Data da assinatura: 07/12/2021

Catas Altas, 09 de dezembro de 2021

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:DD0DF421

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 385/2021 DISPENSA 194/2021 ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– ERRATA.Processo de Licitação nº385/2021, autuado em03/12/2021,Dispensa - 194/2021,cujo objeto éa aquisição de materiais de iluminação natalina para ornamentação de pontos na cidade, conforme solicitação da Assessoria de Cultura e Turismo,através de:**OSVALDO FRANCISCO ALVES**inscritanoCNPJnº02.492.715/0001-34 novalorde R$ 16.584,18(dezesseis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos)e **FAURA PRESENTES LTDA**inscrita no CNPJ n° 43.373.194/0001-83 no valor de R$ 5.219,36 (cinco mil, duzentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) , com fulcro no Artigo24, Inciso V, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,03 de Dezembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BB25D17E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 367/2021 DISPENSA 191/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº367/2021, autuado em24/11/2021,Dispensa - 191/2021.Ratifico a dispensade licitação cujo objeto éa aquisição de materiais de decoração (bolas, laços natalinos, arvores de natal) para ornamentação de vários Departamentos da Administração Municipal,novalortotalde R$ 7.678,94(sete mil, seiscentos e setento e oito reais e noventa e quatro centavos), através de:**OSVALDO FRANCISCO ALVES**inscritonoCNPJnº02.492.715/0001-34. Dotação Específica de cada setor, com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,24 de novembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:66A1C1F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 118/2021
Pregão Eletrônico Nº. 085/2021
Objeto: Aquisição de lousas de vidro temperado, com instalação para as unidades
escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 27 de dezembro de 2021. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 27 de dezembro de 2021. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7EFDE8C8

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 111/2021 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS REALIZADA NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG.** Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: item 01, 02, 03 e 04 – o senhor **José Vicente Alves Lisboa**, inscrito no CPF 114.265.265.778-77 e CI 14.855.245 SSP/MG, residente na rua – Poção - nº 5778 – Bairro – Comunidade de Poção – Cônego Marinho – MG, - CEP: 39.489-00, no valor total de **R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) -**

Cônego Marinho - MG, 09 de dezembro de 2021

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:CD36F924

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0223/2021 - PREGÃO Nº 0073/2021.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2138/21, referente ao Processo Licitatório n° 223/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 73/2021que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 09/12/2021

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:A7943014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0223/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0073/2021.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 223/2021, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 73/2021,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA** - 15.413.146/0001-36, situada na AVENIDA DONA MARIQUINHA, 3265 - TURQUIA - MARIA DA FE - MG com o valor total de R$ 28.680,00 (vinte e oito mil e seiscentos e oitenta reais), **BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP** - 19.014.323/0001-62, situada na RUA ANTONIO PINTO DE CARVALHO, 156 - CENTRO - IBITIURA DE MINAS - MG com o valor total de R$ 21.435,00 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), **COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA** - 10.768.487/0001-00, situada na RUA CONEGO ADOLFO CARNEIRO, 1034 - LOTEAMENTO DO VALE II - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG com o valor total de R$ 128.310,00 (cento e vinte e oito mil e trezentos e dez reais), **EBENEZER AÇOUGUE E PADARIA LTDA** - 32.740.414/0001-43, situada na RUA BIAS FORTES, 440 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 249.650,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais),Valor total do Processo: R$ 428.075,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e setenta e cinco reais). Vigência: 09/12/2021 a 09/12/2022.

Congonhal/MG, 09 de dezembro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:E3935B77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0218/2021 - PREGÃO Nº 0070/2021.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2138/21, referente ao Processo Licitatório n° 218/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2021que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS E DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.
Congonhal-MG, 09/12/2021.
MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:4451D467

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0218/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0070/2021.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 218/2021, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 70/2021,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS E DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: **COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA/SEBASTIÃO MARQUES - EPP** - 26.313.494/0001-58, situada na RUA CORREIA NETO, 671 - CENTRO - POCOS DE CALDAS - MG com o valor total de R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), **LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** - 40.021.146/0001-38, situada na AV ALBERTO DE BARROS COBRA, 310 - SALA A - JARDIM ALVORADA - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 18.193,00 (dezoito mil, cento e noventa e três reais), **MINAS SUL PRODUTOS DE DIETAS LTDA - ME** - 28.997.561/0001-26, situada na AV FRANCISCO NAVARRA, 277 - CENTRO - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 4.156,00 (quatro mil, cento e cinquenta e seis reais).Valor total do Processo: R$ 47.249,00 (quarenta e sete mil duzentos e quarenta e nove reais). Vigência: 09/12/2021 a 09/12/2021.
Congonhal/MG, 09 de dezembro de 2021.
MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:E6BAEAEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4614/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4614/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **FATIMA FILIACI**, ocupante do cargo de Agente Comunitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir do dia 24/11/2021, para tratamento médico.

- **ELIANA APARECIDA EDMUNDO CANASSA**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 25/11/2021, para tratamento médico.

- **ROBERTA BORCHES DIAS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 07 (sete) dias, a partir do dia 18/11/2021, para tratamento médico.

- **JACKELINE MARQUES TONELLI**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, a partir do dia 11/11/2021, para tratamento médico.

- **ISAIAS PRADO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Coordenador de Patrimônio Cultural, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 01/12/2021, para tratamento médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de novembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Conquista-MG, 09 de dezembro de 2021.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:5BF19D93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 032/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 032/2021. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços confecção de diplomas, porta retrato com foto e canudo, para a formatura do 2° Período do Pré-Escolar Municipal "Dona Lia", Escola Municipal "Cônego Romeu Moreira Maia", Escola Municipal "Do Ermo", Escola Municipal "Antônio Lazaro Ferreira", no ano de 2021. **Justificativa da Contratação:** A contratação de serviços se faz necessária para a confecção de diploma, porta retrato com foto e canudo, a ser utilizado pela Secretaria de Educação, na formatura da Educação Infantil, que será realizada no dia 17 de dezembro de 2021. O evento é uma tradição do município de Coqueiral/MG, esperado pelos alunos, professores e familiares das crianças. Esse ano serão 102 (cento e dois) alunos formandos, ou seja, crianças que deixarão a educação infantil e iniciarão no ensino fundamental a partir do próximo ano. Homologado / Ratificado em **07/12/2021**. Celebrado Contrato Administrativo nº **084/2021**, com a sociedade empresária **VISUAL FOTO EXPRESS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **86.678.265/0001-69**, com sede na Rua Coronel Domingos M. Resende, nº 93, Bairro Centro, na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.190-000, sendo vencedora com o valor global de **R$ 3.060,00** (três mil e sessenta reais). Formalizado em **07/12/2021**. Vigência de **07/12/2021** a **31/12/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 07 de dezembro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:0460593D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 107/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 107/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021. A PMC através da CPL procedeu a **1ª ERRATA** da licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática: notebook e estação de apoio educacional (com funções para o armazenamento, transporte, recarga, projeção e conexão dos notebooks), através da Secretaria Municipal de Educação, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Justificamos a referida contratação devido a necessidade de atualização dos sistemas e equipamentos para assim promover maior agilidade dos módulos e técnicas de ensino, bem como através da modernização do devido material para as aulas práticas no município de Coqueiral/MG. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. **Onde se lê:** NOTEBOOK MINIMO 14" TELA HD LED - PROCESSADOR EM ARQUITETURA X64 COM DESEMPENHO AUDITADO COM O SOFTWARE PASSMARK, ÍNDICE MÍNIMO EM CPU MARK DE 4.000 PONTOS, E ÍNDICE SINGLE THREAD RATING MÍNIMO DE 2000 PONTOS, DEVENDO SER COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE:(HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/),ARMAZENAMENTO SSD SATA MÍNIMO 120 GB OU SSD TIPO M.2 MÍNIMO 120 GB, MEMÓRIA DDR4 COM NO MÍNIMO 4GB PODENDO

EXPANSÃO, COM PLACA DE SOM INTEGRADA ALTO-FALANTE **DOBLY** AUDIO, COM WEBCAM CAMERA HD INTEGRADA E MICROFONE, COM PORTA COMBO PARA HEADSET/HEADPHONE, COM WI-FI RÁPIDO, LEITOR DE CARTÃO SD-SDHC-MMC, COM BLUETOOTH, MINIMO 2 PORTAS USB, TOUCHPAD, TECLADO PADRÃO EM PORTUGUES (PADRÃO ABNT2), SAIDA HDMI, PORTA DE REDE RJ45, BATERIA DE MINIMO 2 CÉLULAS, TENSÃO BIVOLT, COM O CARREGADOR DE BATERIA, COM WINDOWS 10 PRO ESD PTBR, GARANTIA 36 MESES ON-SITE. DEVERÁ VIR COM SISTEMA OPERACIONAL CARREGADO E ATIVADO EM FÁBRICA. **Leia-se:** NOTEBOOK MINIMO 14" TELA HD LED - PROCESSADOR EM ARQUITETURA X64 COM DESEMPENHO AUDITADO COM O SOFTWARE PASSMARK, ÍNDICE MÍNIMO EM CPU MARK DE 4.000 PONTOS, E ÍNDICE SINGLE THREAD RATING MÍNIMO DE 2000 PONTOS, DEVENDO SER COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE:(HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/),ARMAZENAMENTO SSD SATA MÍNIMO 120 GB OU SSD TIPO M.2 MÍNIMO 120 GB, MEMÓRIA DDR4 COM NO MÍNIMO 4GB PODENDO EXPANSÃO, COM PLACA DE SOM INTEGRADA ALTO-FALANTE **DOLBY AUDIO PODENDO ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO E AUTO FALANTES ESTÉREO**, COM WEBCAM CAMERA HD INTEGRADA E MICROFONE, COM PORTA COMBO PARA HEADSET/HEADPHONE, COM WI-FI RÁPIDO, LEITOR DE CARTÃO SD-SDHC-MMC, COM BLUETOOTH, MINIMO 2 PORTAS USB, TOUCHPAD, TECLADO PADRÃO EM PORTUGUES (PADRÃO ABNT2), SAIDA HDMI, PORTA DE REDE RJ45, BATERIA DE MINIMO 2 CÉLULAS, TENSÃO BIVOLT, COM O CARREGADOR DE BATERIA, COM WINDOWS 10 PRO ESD PTBR, GARANTIA 36 MESES ON-SITE. DEVERÁ VIR COM SISTEMA OPERACIONAL CARREGADO E ATIVADO EM FÁBRICA. Mantida a Entrega dos Envelopes, e Sessão de Julgamento no dia **13/12/2021** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 06 de dezembro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:5110D27D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0062/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0092/2021
Nº da Modalidade: 0062/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Item: 11, 15, 20 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAIS DE CONTRUÇÃO
Preço Total: R$533.694,00 (Quinhentos e trinta e três mil seiscentos e noventa e quatro reais).

Fornecedor: MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - EPP
Item: 02, 03, 04, 05 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAIS DE CONTRUÇÃO
Preço Total: R$326.333,50 (Trezentos e vinte seis mil trezentos e trinta e três reais e cinqüenta centavos).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:30648417

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0062/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0092/2021
Nº da Modalidade: 0062/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS. Secretario Municipal de Adm e Finanças, JOSE CARLOS MOTA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Item: 11, 15, 20 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAIS DE CONTRUÇÃO
Preço Total: R$533.694,00 (Quinhentos e trinta e três mil seiscentos e noventa e quatro reais).

Fornecedor: MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - EPP
Item: 02, 03, 04, 05 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAIS DE CONTRUÇÃO
Preço Total: R$326.333,50 (Trezentos e vinte seis mil trezentos e trinta e três reais e cinqüenta centavos).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:91006C1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0136/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0092/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0062/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$533.694,00 (quinhentos e trinta e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:D6648F62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0137/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0092/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0062/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - EPP**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$326.333,50 (trezentos e vinte e seis mil e trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:B22881A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAIS DESTE MUNICIPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.

I. DAS PRELIMINARES:
1. Impugnação interposta tempestivamente pela empresa **WILSON RIBEIRO DA SILVA 13492766854**, com fundamento na Lei 8.666/93.

II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO
2. A empresa impugnante contesta que não foi solicitado no edital a apresentação da autorização de funcionamento (AFE) junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA para saneantes e alvará sanitário.
III. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE
3. Requer a Impugnante:
a) Exigência da autorização de funcionamento (AFE) junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para saneantes e alvará sanitário de todos os licitantes interessados em participar do certame.
b) Que seja recebida, conhecida e provida a impugnação interposta.
IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES
4. Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o edital, no item 11.1, dispõe: "Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o edital".
11.1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, protocolizadas na Comissão Permanente de Pregão à Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº – Centro – Coração de Jesus-MG, a partir da publicação do aviso do edital até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5. O impugnante enviou via e-mail para à comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG em tempo hábil sua impugnação, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.
6. Quanto ao mérito, cumpre esclarecer que este setor adota a Minuta do Edital aprovado pela comissão de licitação e setor jurídico responsável, atendendo determinação hierárquica, restando estreita margem para alterações dos Instrumentos Convocatórios pelo Pregoeiro responsável pela sua elaboração.
7. Efetivamente há a possibilidade de se exigir esta documentação na qualificação técnica, mas não é uma imposição da lei de licitações, e sim uma possibilidade, que poderá se adotada pelo ente licitante.
8. Em relação ao pedido de exigência do alvará sanitário, o instrumento convocatório está bem claro no item 10.5 qualificação técnica.
10.5 – QualificaçãoTécnica
10.5.1-Apresentar ***Alvará Sanitário válido*** *emitido pela Vigilância Sanitária do Município da sede do licitante.*

O edital, quando realiza exigências, torna se vinculativo. No caso, administração, até mesmo pela disposição do art 5º da RDC 16, entende que a exigência da AFE somente se aplica aos atacadistas.
*Art. 5° **Não** é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:*
I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;
II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;
III – que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;
IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e
V – que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

O edital é claro e os produtos possuem clara identificação, sendo que as empresas que o fornecem deverão atender todas as regras e descrição do instrumento convocatório e a legislação vigente no país.
Entendemos que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência, entretanto, tal princípio não pode ser tomado isoladamente, antes, deve ser interpretado e sopesado conjuntamente com outros importantes princípios, tais como a razoabilidade, proporcionalidade e eficiência nas contratações. "Sendo assim, não há que se falar em ilegalidade ou não cumprimento da lei", mas apenas o primado pela melhor proposta, e consequente contratação que garanta o atendimento do Interesse Público.

V. DECISÃO
8. Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa **WILSON RIBEIRO DA SILVA 13492766854**, para, no mérito, **negar-lhe** provimento, nos termos da legislação pertinente.

Coração de Jesus, 07 de Dezembro de 2021

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial da PMCJ/MG

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:791E3275

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 01/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRÊMIOS, BOLSAS E MICROPROJETOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Coração de Jesus, em conformidade com o Relatório apresentado pelo Comitê Gestor do Recurso Emergencial da Lei Federal n° 14.017/2020, de 29 de Junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), Alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de Maio de 2021, Decreto Legislativo n° 6, de 20 de Março de 2020, Decreto n° 10.464, de 17 de Agosto de 2020, e modificado pelo Decreto n° 10.751 de 22 de julho de 2021, em conforme a Legislação em Vigor:
RESOLVE
HOMOLOGAR o resultado final após análise do Edital da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, Edital 01/2021, quanto à seleção de artistas que irão receber **PRÊMIOS, BOLSAS E MICROPROJETOS CULTURAIS,** nas categorias de: Música Sola, Música Dupla, Música Trio ou Banda, Gastronomia, Capoeira, Artesanato (transmissão de saberes), Compositor, Audiovisual, Técnico de Som, Artes plásticas, Desenhos, Pinturas, Fotografias, Escritor, Festa Popular, Produção de Eventos, Folia de Reis, Poesia, conforme classificação dos projetos inscritos, na ordem apresenta na planilha abaixo e em conformidade com a Lei "Aldir Blanc" e Lei Federal nº 14.150/2021, de 12 de Maio de 2021.
Para a Classificação dentro e fora do limite de vaga foram utilizados os critérios estabelecidos no item 5.10 do Edital 01/2021.
Todos os projetos listados abaixo foram aprovados pelo Comitê Gestor do Recurso Emergencial da Lei Federal n° 14.017/2020, de 29 de Junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), Alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de Maio de 2021, Decreto Legislativo n° 6, de 20 de Março de 2020, Decreto n° 10.464, de 17 de Agosto de 2020, e modificado pelo Decreto n° 10.751 de 22 de julho de 2021, e perceberão recursos na ordem de pleito, ou acrescidos de valores remanescentes de iniciativas nas quais não houve pleito, remanejados do Edital 02/2021 - DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS (LEI ALDIR BLANC), e dos Rendimentos dos recursos na conta da Lei Aldir Blanc.

PROJETOS HABILITADOS
CLASSSIFICADOS DENTRO DO LIMITE DE VAGAS

N	Representante Legal	Nome Artístico	Categorias	Nota
01	Reinaldo Ribeiro Veloso	Rena Ribeiro	Musica Solo	85
02	Jose Altamiro Cruz Ribeiro	José	Musica Solo	80
03	Jose Aerton Lelis	Aerton Lelis	Musica Solo	85
04	Jose Luís Moreira	Zé do Correio	Música Dupla	85
05	Genezio Martins Silva	Velloso Neto	Música Trio ou Banda	90
06	Rodrigo Duarte Azevedo	Du Caroba	Música Trio ou Banda	85
07	Reginaldo Neves da Rocha	Reginaldo Neves	Música Trio ou Banda	85
08	Jose Romeu Soares Paulino	Romeu Paulino	Música Trio ou Banda	85
09	Dario Souto Junior	Trio Fenomenal	Música Trio ou Banda	85
10	Anderson Soares Nunes	Anderson Nunes	Música Trio ou Banda	85
11	Gilson Ferreira de Souza	Gilsinho Boca de Forró	Música Trio ou Banda	85
12	Marcos Ribeiro Veloso	Forró da Liga	Música Trio ou Banda	85
13	Isaura Gonçalves dos Santos	Isaura	Gastronomia	70
14	Maria José Ramos Pereira	Maria Jose	Gastronomia	65
15	Juliano da Conceição dos Santos	Juliano Capoeira	Capoeira	100
16	Jose Geraldo Gonçalves Farias	Ziza	Capoeira	100
17	Genesion Douglas de Oliveira	Bil Capoeira	Capoeira	100
18	Tiago Ferreira Rodrigues	Tiago Bala	Capoeira	85
19	Gean Cássio Araújo Amaral	Cassinho	Artesanato (transmissão de saberes)	85
20	Neiva Soares Barbosa	Neiva Paulino	Artesanato (transmissão de saberes)	85
21	Fernanda Cardoso Amorim	Fernanda Amorim	Artesanato (transmissão de saberes)	85
22	Eliene Barbosa Andrade	Eliene Barbosa	Artesanato (transmissão de saberes)	80
23	Virgílio Araújo Veloso	Diu Cabeludo	Compositor	85
24	Samuel Santos Veríssimo	Samuel Veríssimo	Compositor	65
25	Jaciel Soares Ferreira	Boi Fothero	Audiovisual	85
26	Wanderson Soares Rocha	Wanderson Rocha	Tecnico de Som	85
27	Arnaldo Pereira Neto Ferreira	Pompilho	Tecnico de som	65
28	Flavia Luciana Nery	Flavia Nery	Artes plásticas, Desenhos, Pinturas, Fotografias	85
29	Raphael Souza	Raphael Souza	Escritor	75
30	Maria Ilma Lopes	Ninha	Festa Popular	85
31	Luís Merceio Andrade	Mercim do Som	Festa Popular	65
32	Beatismar Laudelino Neto	Beatismar Neto	Produção de Eventos	85
33	Jose Maria Pereira Lima	Jose Maria	Folia de Reis	100
34	Elizabeth Diamantino Lafeta	Beth Diamantino	Poesia	65

CLASSSIFICADOS FORA DO LIMITE DE VAGAS

N	Representante Legal	Nome Artístico	Categorias	Nota
01	Valdemar de Jesus Pinheiro	Cesar Lopes	Banda	85
02	Hélio Oliveira Souza	Baião de Minas	Banda	85
03	Felipe de Jesus Aguiar	Minas Baião	Banda	65
04	Andreia Cristina Fernandes Nobre	Andreia Nobre	Escritor	75
05	José Ramos Lafeta Neto	José Neto	Escritor	65
06	Reginaldo Magalhães Pinheiro	Reginaldo do Som	Produção de Eventos	85
07	Kênia Priscila de Souza Veríssimo	Som que Trás Vida	Produção de Eventos	65

Publique-se,

Coração de Jesus/MG, 09 de dezembro de 2021.

GILBERTO APARECIDO SOARES MEDEIROS
Secretário Municipal De Cultura E Turismo

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:337E9165

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N° 1.180, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

INSTITUI O "DIA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA" NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS-MG.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus-MG, usando de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, por esta lei, instituído o "DIA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA" em nosso município, a ser comemorado anualmente em 02 (dois) de junho.

Art. 2º - As comemorações alusivas à data farão parte do calendário escolar, cultural e turístico do município.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 08 de Dezembro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:C19EF088

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 112/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os meios de arrecadação de Tributos;

CONSIDERANDO a ausência de servidor efetivo ocupante do cargo de Fiscal Tributário/Arrecadação, a despeito da previsão constante do Anexo III da Lei Complementar 021/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público efetivo **CARLOS ANTÔNIO FONSECA BARBOSA**, matrícula 3680, RG MG 19.128.110, CPF: 129.098.596-06, para exercer a função de Fiscal Tributário.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 09 de dezembro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:F8820256

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 077/2021, Pregão Presencial 042/2021, compreendendo o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de ginástica, visando a implantação de "academia ao ar livre", conforme resoluções SEGOV nº 753 de 05 de maio de 2020, 786 de 04 de dezembro de 2020 e nº 011 de 03 de maio de 2021, em atendimento a Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura deste Município, a realizar-se no dia 22/12/2021 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.
PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:8DE92788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- Processo Licitatório – 67/2021, Pregão Eletrônico – 38/2021 (REGISTRO DE PREÇOS),do tipoMENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:**AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E OUTROS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo I do edital. Limite de acolhimento das propostas: dia 22/12/2021 às 07h59min (sete horas e cinquenta e nove minutos). Início da análise das propostas: dia 22/12/2021 às 08h00min (oito horas). Fim da análise das propostas: dia 22/12/2021 às 08h29min (oito horas e vinte e nove minutos). **INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min do dia 22/12/2021** na Plataforma de Pregão eletrônico SH3, http://coronelxavierchaves.pregaonet.com.br**.**O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 09 de dezembro de 2021.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:2ADF740B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 64/2018, Pregão Presencial 41/2018. **OBJETO:** ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES.*** **Vencedor: EDMILSON SERVULO RODRIGUES ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES**, CNPJ: 31.586.750/0001-10. Fica aditada a *Cláusula Quinta* do contrato inicial prorrogando sua vigência para 08 de dezembro de 2022.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira

Coronel Xavier Chaves, 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:DBDD73F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.497, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares as servidoras:

- Ivanda Maria de Oliveira - 15 dias a partir de 10 de dezembro de 2021 referente ao período aquisitivo 2021/2022;
- Gerinha das Graças Leite Rosa – 30 dias a partir de 03 de janeiro de 2021 referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 09 de dezembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C34DACED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 123/2021, Dispensa nº. 043/2021

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna pública a retificação da publicação ocorrida neste diário em 07 de Dezembro de 2021, PAG 46.
ONDE SE LÊ: A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 123/2021, Dispensa nº. 043/2021, cujo objeto é a contratação de Empresa para prestação de serviço de instalação de Câmeras de segurança junto às Escolas Municipais Professora Emidia de Carvalho e São Judas Tadeu com fornecimento de materiais, conforme especificações contidas no projeto básico, parte integrante desta minuta, adjudicado e ratificado em favor de:
CONTRATADO:LEONARDO ANTÔNIO VIEIRA 09922265621
CNPJ: 43.117.116/0001-18
VALOR TOTAL DO CONTRATO:R$ 13.992,80 (treze mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias após emissão da ordem de serviços.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 dias

LEIA-SE : A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 123/2021, Dispensa nº. 043/2021, cujo objeto é a contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos de proteção e segurança referentes à instalação de Câmeras de vigilância, junto às Escolas Municipais Professora Emidia de Carvalho e São Judas Tadeu, conforme especificações contidas no projeto básico, parte integrante desta minuta, adjudicado e ratificado em favor de:
CONTRATADO:LEONARDO ANTÔNIO VIEIRA 09922265621
CNPJ: 43.117.116/0001-18
VALOR TOTAL DO CONTRATO:R$ 13.992,80 (treze mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias após emissão da ordem de serviços.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 dias

Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas ou pelo Tel.:(38)3533-1244 ou e-mail: licitacao@coutomagalhaesdeminas.mg.gov.br

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:B5ED8B9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 076/2021, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 041/2021. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA ATENDER OS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG**.Abertura da sessão: 23/12/2021 às 09h00min. Edital disponível através do email licitacao.cristaliamg@gmail.com–
SILVANA CARDOSO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:32D0DEEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 191/2021

Estabelece o plano de implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais – pipcp, do Município de Cristiano Otoni, nos termos da portaria stn nº 548, de 24 de setembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar o Balanço do Setor Público Nacional previsto no inciso VII do art. 18 da Lei nº 10.180, de 2001, com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação, conforme o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria do Ministro de Estado da Fazenda nº 184, de 25 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO os arts. 6º 7º e 13 da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, os quais definiram os procedimentos contábeis patrimoniais e estabeleceram que os prazos-limite de adoção destes procedimentos, conforme definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, de observância obrigatória pelos entes da Federação, teriam prazos finais estabelecidos de forma gradual por meio de ato normativo da STN;

CONSIDERANDO a Portaria STN nº 548/2015, a qual Dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sob a mesma base conceitual e ainda define um novo cronograma de ações de implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais;

Decreta:

Art. 1º Fica estabelecido no Município de Cristiano Otoni, nos termos da Portaria STN n° 548, de 24 de setembro de 2015, o Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PICCP, conforme o cronograma estabelecido no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Institui, no âmbito do poder Executivo do Município de Cristiano Otoni, o Grupo de Trabalho denominado "Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis do Município de Cristiano Otoni– GTPC/CRISTIANO OTONI", cujos membros serão compostos de servidores efetivos, nomeados pelo Prefeito Municipal e sob a coordenação do Secretário Municipal de Administração, por Portaria específica, com a finalidade de elaborar o planejamento e implementar medidas que possibilitem:

I – adaptação da contabilidade municipal das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP;
II – adoção do Novo Plano de Contas Aplicável ao Setor Público – PIPCP;

III – adaptação e integração dos sistemas de informação com a contabilidade, possibilitando a geração de registros contábeis;
IV – implementação do Cronograma de Ações entalecidas no artigo 1º deste Decreto.

Art.3º Os procedimentos contábeis referidos neste Decreto serão adotados com base no Manual de Contabilidade Aplicada no Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 09 de Dezembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PIPCP EM ATENDIMENTO À PORTARIA STN 548/2015;

ITEM	CRONOGRAMA DE AÇÕES
Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Créditos a receber	
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas a repartições de receitas.	31/12/2024
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	31/12/2024
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	31/12/2024
4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de Dívida Ativa, tributária e não-tributária e respectivos ajustes para perdas.	31/12/2024
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.	31/12/2023
6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	31/12/2023
7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).	31/12/2022
8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.	31/12/2024
9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC e MCASP)	31/12/2024
10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívida contratuais e mobiliárias.	31/12/2024
11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).	31/12/2023
12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	Não se Aplica
13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	31/12/2023
14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.	31/12/2023
Ativo Intangível e sua Respectiva Amortização	
15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações, reavaliação e redução ao valor recuperável.	31/12/2022
16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.	
Investimentos Permanentes	
17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	31/12/2023
18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	31/12/2024
Demais Aspectos referentes aos Procedimentos Patrimoniais Estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP	
19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.	31/12/2024

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:F9CE1B32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 52/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **CONSTRUTORA SMR EIRELI.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de letreiro com nome da cidade "CRISTIANO OTONI" no trevo de entrada do município para melhor identificação no percurso da BR 040 conforme discriminado no anexo I do respectivo instrumento. **Valor Global:** R$18.600,00(dezoito mil e seiscentos reais). **Data da assinatura**: 02/12/2021. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 02/12/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:FBE6D5F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial Nº 31/2021, autorizado pelo Processo Licitatório Nº 58/2021, objetivando contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de tomografia computadorizada, em horário integral de 24 horas diárias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Data da Sessão: 22/12/2021 às 09h00min. Edital disponível em: https://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni. 09/12/2021.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:98EB5EA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
07/12/21	62525-6 - Fundeb	R$ 190.981,55
08/12/21	80008-2 – CFEM	R$ 14.000,12

Curvelo, 09 de dezembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5D385B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, com observância das Resoluções CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011 no que tange ao preço fábrica – PF para compras

públicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo/MG. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XIII, nº 3151, páginas 70 e 71, datado de 8/12/21, **acrescenta-se:** "PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., no item 127, no valor total de R$ 17.600,00". Homologado em 2/12/21.
Curvelo, 9/12/21 -
PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:02D0E3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 057/2021

Objeto: aquisição de rolo compactador vibratório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de resíduos sólidos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: MASON EQUIPAMENTOS, no item 01, no valor total de R$ 280.000,00. Em 9/12/21.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:0F4B8FA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00562/2021 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

Decreto Nº 00562/2021 de 7 de Dezembro de 2021

Crédito Adicional Extraordinário

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 41 da Lei Municipal Nº 4320 de 1 de Janeiro de 2021, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário na ordem de R$ 3.891.000,00 (Tres milhões, oitocentos e noventa e um mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2033	1622.10.0302.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	3.891.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Total		**3.891.000,00**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do repasse extraordinário, nos termos do art. 44 da Lei 4.320/64.
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 7 de Dezembro de 2021

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:2E566B78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 564, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 564, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTABELECE O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA DOS TRIBUTOS INSTITUÍDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013, A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o disposto no art. 153, § 2º, da Lei Complementar n. 112/2013, segundo o qual "Quando não ocorrer a apuração das bases de cálculos dos tributos por meio de avaliações anuais, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a atualização monetária dos valores cadastrais existentes, mediante decreto, através da aplicação do IPCA ou do índice oficial que o substituir";

Considerando o que disciplina o art. 314, § 1º, da Lei Complementar n. 112/2013, sendo "A Unidade Fiscal do Município será reajustada anualmente por ato do Executivo, pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que o substituir";

Considerando que a atualização monetária dos tributos municipais constitui não só um direito, mas um dever da administração tributária municipal;

Considerando que a atualização monetária não caracteriza aumento, mas tão somente a manutenção do valor, podendo ser feita, portanto, por meio de decreto municipal, consoante entendimento do Poder Judiciário;

E considerando a variação oficial da inflação nos últimos 12 (doze) meses medida pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo),

D E C R E T A:

Art. 1º- Na hipótese de não ocorrer revisão de valores mediante lei especifica ficam atualizados monetariamente, em percentual equivalente à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA) ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, de outubro de 2020 a setembro de 2021, no montante de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), com a vigência a partir de 1º de janeiro de 2022, os seguintes instrumentos da política tributária municipal:

I –Planta Genérica de Valores de Terrenos Urbanos e Rurais e a Tabela de Preços de Metro Quadrado de Construção;

II - Unidade Fiscal do Município, que passa de R$ 61,20 (sessenta e um reais e vinte centavos) para R$ 67,73 (sessenta e sete reais e setenta e três centavos);

III – Tabelas de Taxas Municipais decorrentes do exercício regular do poder de polícia e da prestação efetiva ou potencial de serviços públicos;

IV – Valores do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devidos por profissionais autônomos e da Contribuição de Iluminação Pública incidente sobre imóveis não edificados;

V – Tabelas de Preços Públicos.

Art. 2º - A Planta Genérica de Valores de Terrenos e a Tabela de Preços de Metro Quadrado de Construção de que tratam este Decreto serão disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Diamantina, para conhecimento e exame dos interessados.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 07 de dezembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:83F395ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 063 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE EDITAL. Torna público o Proc. 099/2021 – Pregão Presencial 063/2021-SRP. Objeto: Aquisição de Combustível. Tipo: Menor preço por item. Data: **23/12/2021**. **Protocolo**: **8:15h. Abertura da Sessão: 8:30h** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta no site: www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio/MG.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:485AF133

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 392/2021

PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 241/2021- BANCO DO BRASIL Nº912488 . O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, o registro de preço para aquisições futuras e eventuais de teste rápido para determinação qualitativa de antígeno de SARS-Cov 2, conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência do Edital. Dia da licitação 22/12/2021 horário do recebimento das propostas: até às 9:00 horas, início da disputa de lances: 9:30 horas. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2021.

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCADFD5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 391/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 240/2021 - PORTAL LICITAÇÕES-E CÓDIGO Nº 912460 – OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de calças jeans tradicional, conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital em atendimento à demanda Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. Data e horário do cadastramento das propostas e documentação: até às 08:45 horas do dia 27/12/2021. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 27/12/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 10 de Dezembro de 2021.

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS
Pregoeiro - Comissão de Licitação Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F19BCE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 985/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o OFÍCIO ADM SEMAG 323/2021, de 24/11/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **RHIANG YGHOUS PEREIRA**, detentor do cargo efetivo de Agente Sanitário (Fiscal de Saúde), matriculado sob o nº 9903765-0, **com efeitos retroativos a 20/09/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3FC3F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 984/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, considerando a Portaria de Transferência nº 298/2021, de 29/11/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/12/2021. Edição 3147, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **MILTON ROSA MARQUES,** detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Pedreiro, matriculado sob o nº 0202504-6, **com efeitos retroativos a 15/10/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A7A15C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.642/21 (RETIFICADO)

Revoga o pagamento de gratificação de função do servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais em caráter precário do servidor Wilson Satil de Sousa, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, concedido através do Decreto n°. 14.592/21, de 20 de agosto de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/09/2021.
Art. 3º Fica revogado o Decreto n°. 14.592, de 20 de agosto de 2021.

Divinópolis, 24 de setembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DEB8CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.592/21 (RETIFICADO)

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais ao servidor que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que a presença de uma referência administrativa na linha de frente das unidades é fundamental para o bom andamento dos trabalhos nas unidades básicas de saúde, responsabilizando-se pelo gerenciamento administrativo e assistencial das referidas unidades;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que o servidor efetivo Wilson Satil de Sousa, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, ao servidor Wilson Satil de Sousa, matrícula 99016270, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de Coordenação/Supervisão de Unidade Básica de Saúde e Assessoramento da Diretoria de Atenção Primária na formulação de Políticas Assistenciais, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Fica revogado o Decreto n° 14.453/2021 de 30 de junho de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/08/2021.

Divinópolis, 20 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CF68E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.762/21

Abre no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art.1º Fica aberto no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
03.01.01.09.272.0023.0503 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.03.00 - F. 1267 - Fonte 103 - Pensões do RPPS e do Militar..... R$250.000,00
03.01.01.09.331.0023.2501 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
3.3.90.46.00 - F. 1270 - Fonte 103 - Auxílio-alimentação..... R$1.000,00
Total..... R$251.000,00
Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
03.01.01.09.331.0023.2502 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE
3.3.90.49.00 - F. 1271 - Fonte 103 - Auxílio-Transporte..... R$1.000,00
03.01.01.99.997.9999.9992 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS
9.9.99.99.99 - F. 1272 - Fonte 103 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS..... R$250.000,00
Total..... R$251.000,00
Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.
Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACA81953

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2021
CONCORRÊNCIA Nº 006/2021.

Objeto:**Contratação de empresa especializada na área de engenharia elétrica para prestação de serviços de instalação, retirada, substituição e ampliação realizando melhoria do sistema de iluminação pública no Município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar, que houve a inserção do arquivo do projeto complementar referente a**"Rua Pitangui entre Rua Maria Zeferina do Amaral e Rua José Sanches Ferreira", e já se encontra**disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.Ficando redesignada a data de abertura dos envelopes para o dia 14/01/2022 às 09h:00min na sala de licitação deste Município, o restante do edital permanece inalterado.**
Divinópolis, 09 de dezembro de 2021.
JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B62938D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO 04/2021 – CMDM

Dispõe sobre a nomeação das conselheiras para a composição da Comissão Permanente do CMDM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais - CMDM, no uso de suas atribuições legais e as disposições de seu Regimento Interno, deliberado em Reunião Ordinária de 20 de Outubro de 2021.

Art. 26. Competem às Comissões Técnicas, observadas suas respectivas finalidades:

I – elaborar e encaminhar a Plenária, por meio da Secretaria do CMDM, propostas de normas observadas à legislação em vigor;
II – manifestar-se sobre consulta que lhe for encaminhada
III – relatar e submeter à aprovação da Plenária, assuntos a elas pertinentes;
IV – examinar os recursos administrativos interpostos junto ao CMDM, apresentando relatório a Plenária;
V – convidar especialistas ou solicitar à Secretaria do Conselho sua contratação para assessorá-las em assuntos de sua competência;
VI – criar Grupos de Trabalho para tratar de temas específicos;
VII – propor a realização de reuniões conjuntas com outras Comissões Técnicas do Conselho.

RESOLVE:
Aprovar a nomeação das Conselheiras para a composição da Comissão Técnica de Visita/Análise de Denuncia e Comissões Técnica de Planejamento do CMDM, Gestão do Biênio 2021/2023.
1-COMISSÃO TÉCNICA DE VISITA/ANÁLISE DE DENUNCIA:
. Juliana Carneiro Rodrigues (CIDADÃ DA SOCIEDADE CIVIL).
. Liliane Guimarães Rios (CRAS/CREAS).
. Telma Aparecida Rodrigues (MEU AMAR).
. Dra. Anne Michele de Castro Costa (OAB).

2-COMISSÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO:
. Dra. Anne Michele de Castro Costa (OAB).
. Ivana Coura C. Correa (MEU AMAR).
. Ivete Antônia de Oliveira Miranda (DELEGACIA DA MULHER – POLÍCIA CIVIL)
. Regina Maria Bento (CIDADÃ USUÁRIA DO SISTEMA PÚBLICO).

Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis/MG 09 de Dezembro de 2021.

MADALENA AMARAL FERNANDES
Presidente do CMDM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FBFACEA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO 05/2021 – CMDM

Dispõe sobre a nomeação das conselheiras para a composição da Comissão Técnica Especial de caráter temporário do CMDM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais - CMDM, no uso de suas atribuições legais e as disposições de seu Regimento Interno deliberado em Reunião Ordinária de 17 de Novembro de 2021.

RESOLVE:
Aprovar a nomeação das Conselheiras para a composição da Comissão Técnica de caráter temporário do CMDM, discussão e elaboração das propostas de alterações na Lei Complementar nº 162/2011 do conselho e no Regimento Interno, deliberado em Reunião ordinária dia 17 de novembro de 2021, Gestão do Biênio 2021/2023.
§2º - A proposta de criação de Comissões Técnicas Especiais de caráter temporário foi analisada e aprovada pela Plenária do CMDM que examinou a pertinência de sua criação e suas atribuições.

Comissão Técnica Especial de Caráter Temporário:
. Márcia Maria Martins França (SEMAS).
. Ivana Coura C. Correa (PROJETO MEU AMAR).
. Ivete Antônia de Oliveira Miranda (DELEGACIA DA MULHER – POLÍCIA CIVIL).
.Telma Aparecida Rodrigues (MEU AMAR).

Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis/MG 09 de Dezembro de 2021

MADALENA AMARAL FERNANDES
Presidente do CMDM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94BC3067

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 041/2009 – PL 228/2009.

LOCADOR: PORTO SEGURO CORRETORA IMOBILIÁRIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência de 01/01/2022 a 31/12/2022, nos termos da Cláusula 3ª do contrato original. **ASS:** 12/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:961F7F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 003/2021 – ATA 080/2021 – PL 004/2021.

CONTRATADO: ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS. OBJETO: Reajuste do valor do contrato (Ata de Registro de Preços), a título de realinhamento de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber de acordo com os fornecimentos realizados, com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores modificações, conforme valores destacados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	VALOR REAJUSTADO
17	Farinha de milho torrada especial	R$ 4,99	R$ 5,94
20	Margarina cremosa	R$ 5,62	R$ 6,11
28	Fermento em pó	R$ 5,21	R$ 5,89
32	Café em pó (pct 500 gr)	R$ 8,95	R$ 9,72

ASS: 22/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8225105A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO JOAQUIM MARTINS LARA REALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG E A EMPRESA IRMÃOS TEIXEIRA LTDA, CNPJ/MF 20.144.895/0001-45 – CT 007/1996 – PL 116/1996 – CONCORRÊNCIA 004/1996. OBJETO: O presente instrumento, amparado no artigo 35, IV, da Lei 8.987, de 1995, tem por objetivo a rescisão amigável do Contrato de Concessão GB 007/1996, onde foi concedido, por concorrência pública, a partir de 31/03/2022. **ASS:** 09/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED274F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 1º TA – CT 007/2019 – PL 082/2019.

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA. OBJETO: Reajuste do valor da locação de veículos, fixado em 9,268640% do IPCA acumulado de maio de 2019 a abril de 2021, conforme permissivo na cláusula quinta, no item 5.2 do contrato. Passando o valor a ser pago pelo Veículo Hatch 1.0, de R$ 1.205,00 para R$ 1.316,69; e pelo Veículo Pick-up leve, de R$ 1.387,00 para R$ 1.515,56. **ASS:** 23/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:920B46FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 3º TA – CT 004/2019 – PL 082/2019.

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA. OBJETO: Reajuste do valor da locação de veículos, fixado em 9,268640% do IPCA acumulado de maio de 2019 a abril de 2021, conforme permissivo na cláusula quinta, no item 5.2 do contrato. Passando o valor a ser pago pelo Veículo Hatch 1.0, de R$ 1.205,00 para R$ 1.316,69; e pelo Veículo Pick-up leve, de R$ 1.387,00 para R$ 1.515,56; Prorrogação do prazo contratual até 24/05/2024, com base no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e posteriores modificações. **ASS:** 23/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:866E775C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2021 – CT 002/2020 – PL 082/2019.

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA. OBJETO: Reajuste do valor da locação de veículos, fixado em 9,268640% do IPCA acumulado de maio de 2019 a abril de 2021, conforme permissivo na cláusula quinta, no item 5.2 do contrato. Passando o valor a ser pago pelo Veículo Hatch 1.0, de R$ 1.205,00 para R$ 1.316,69; e pelo Veículo Pick-up leve, de R$ 1.387,00 para R$ 1.515,56. **ASS:** 23/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEE67371

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2021 – CT 005/2016 – PL 271/2015.

CONTRATADO: DINIZ E CASTRO TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Reajuste contratual, a título de realinhamento de preços, a partir de 21/11/2021, em 9,15%, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Art. 65, Inciso II, Alínea "d" e suas posteriores modificações, conforme justificativa e Parecer da CGM, que passará para: Rota 47 – R$ 2,41 para R$ 2,63. **ASS:** 19/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD3A50C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: CESAR BORGES LEANDRO, CNPJ 24.729.566/0001-17. OBJETO: Adoção do 1º canteiro localizado na Av. Cel. Júlio Ribeiro Gontijo do cruzamento das quatro linhas férreas até a Rua Monte Castelo no Bairro Esplanada, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 23/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66068B44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: THIAGO PARDINI MICHELINI ARAÚJO, CPF 071.507.726-09. OBJETO: Adoção do canteiro localizado na Av. Divino Espírito Santo, da Rua Rio Grande do Sul até a Rua Bahia, no Centro de Divinópolis, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 30/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24E88B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 986/2021

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 17/11/2021, e considerando o Ato Decisório datado de 20 de novembro de 2014, referente ao processo de readaptação funcional nº. 42/2014, resolve **RESTRINGIR** o servidor **CELSON FERREIRA DA SILVA**, matriculado sob o nº. 0202555-0, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, lotado na Coordenadoria de Manutenção, Instalações Físicas e Controles de Veículos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO***.

Executar atividades que impliquem esforço físico intenso;
Descer e subir escadas;
Locomover longas distâncias;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 09 de Dezembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D626F3C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA - 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	TIAGO COSTA CALIXTO

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	LUANA NOGUEIRA GODOI
2°	MIKAELA LUANA CASTELANO

MÉDICO PSIQUIATRA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	CRISTINA DEUSDARA E CASTRO

MÉDICO GENERALISTA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	TIAGO COSTA CALIXTO

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	TIAGO COSTA CALIXTO
2°	FLÁVIO AUGUSTO DE MORAIS
3°	SERGIO RICARDO GUERRA DUARTE

MÉDICO CITOPATOLOGISTA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA COSTA

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	GILBERTO DE SOUZA

FARMACÊUTICO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	BRAYAN JONAS MANO SOUSA

BIOQUÍMICO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	DANIEL SILQUEIRA MARTINS GUIMARÃES

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	LUIZ ANTÔNIO DE AZEVEDO
2°	NELLYANE RESENDE
3°	ROGÉRIA PATRÍCIA GONTIJO
4°	ALEX FABIANO DAMASO

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos dos documentos: RG, CPF, PIS e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 09 de Dezembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A37F2CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 008/2021

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE MINAS GERAIS (IDES MG), 08.888.070/0001-30. OBJETO: Tem por objeto a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de idade e idosos (as) com idade igual ou superior a 60 anos. **VALOR:** R$ 1.173.020,10. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.02.08.244.0017.2206.3.3.50.43.00 Fonte 100 Ficha 394. **PRAZO:** 12 meses. **ASS:** 07/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52A4F9F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 005/2021

OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 19.190.354/0001-74. OBJETO: Tem por objeto realizar o custeio dos profissionais na função de ajudante geral e faxineiros que são responsáveis pela limpeza de toda área interna da entidade. **VALOR:** R$ 30.800,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.04.08.241.0017.2222.3.3.50.43.00 Fonte 100 Ficha 449. **PRAZO:** 06 meses. **ASS:** 01/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C0A9180

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2021 - DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: UNIFENAS CAMPUS DIVINÓPOLIS. OBJETO: A cláusula 02 terá a seguinte redação: **CONVENIADOS: UNIFENAS CAMPUS DIVINÓPOLIS, CNPJ 25.658.402/0007-02** e **MARTINS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 15.076.795/0001-99. A cláusula 03 terá a seguinte redação: Adoção da Praça da Avenida JK esquina com a Rua Vereador Waldemar Raush – Bairro Santa Clara, localizada na parte da frente e de trás da Escola de Música. Onde a Unifenas juntamente com a Empresa Martins cuidará da parte de trás da Escola de Música, já a parte da frente ficará exclusivamente aos cuidados da Empresa Martins Empreendimentos. ASS:** 02/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67108CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 314/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pela servidora **GISELLE SALDANHA CHAGAS**;

CONSIDERANDO que a servidora irá participar do Curso de Formação em Auriculoterapia para Profissionais de Saúde da Atenção Básica, que será realizado pela UFSC/Ministério da Saúde, de forma presencial, na cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, em Belo Horizonte/MG, no dia 01 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Gleidson Gontijo de Azevedo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** à servidora **GISELLE SALDANHA CHAGAS**, matriculada sob o nº. 9903533-6, detentora do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada no Centro de Reabilitação Municipal/ Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **no dia 01 de dezembro de 2021**.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido curso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/12/2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de Dezembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F66AD95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 003, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE EVENTUAIS INFRAÇÕES PELA EMPRESA TERRAMAIS ENGENHARIA-ME DO CONTRATO Nº 010/2020, DERIVADA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o ofício 1.651/2021, expedido pelo Presidente da Comissão instituído pela portaria nº 001/2021 publicada em 19 de outubro de 2021, solicitando a dilatação de prazo por igual período para a apuração de Processo Administrativo;

Considerando o descumprimento das obrigações do Contrato 010/2020 pela empresa TERRAMAIS ENGENHARIA-ME;

Considerando o disposto no art. 58, inciso II, III e IV, da Lei 8.666/1993 "Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: II-rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei; III - fiscalizar-lhes a execução; IV-aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste";

Considerando o disposto no art. 78, inciso I, V e VII, da Lei 8.666/1993 "Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; VII-o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores";

Considerando o disposto no art. 79, inciso I, da Lei 8.666/1993 "Art.79.A rescisão do contrato poderá ser: I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior";

Considerando o disposto na Cláusula 11.2 do Contrato nº 010/2020: "11.2 – O contrato poderá ser rescindido por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante";

Considerando a não conclusão do objeto e a rescisão unilateral do Contrato nº 010/2020 pela Administração Municipal, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 12 de fevereiro de 2021, fundamentado no Art. 79, inciso I, c/c artigo 78, I, V e VII, da Lei Federal 8.666/93, e pela Cláusula 11.2 do referido contrato;

Considerando a Instrução Normativa nº 001/2019, da Controladoria Geral do Município, que estabelece normas regulamentares sobre processo administrativo de apuração de responsabilidade de eventuais infrações praticadas por fornecedores/licitantes no âmbito da Administração Pública Municipal.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO**, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.480/2018, art. 60, inciso I, RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Apuração de responsabilidade de eventuais infrações pela empresa TERRAMAIS ENGENHARIA-ME do contrato nº 010/2020, derivada do processo licitatório nº 266/2020.

Art. 2º - Sob a presidência do primeiro, a Comissão que trata o art. 1º será composta pelos seguintes integrantes:

I – André Ricardo Vilanova Novais – Diretor de Infraestrutura e Planejamento (Matrícula nº 99036761)

II- Diego Morais de Paula – Engenheiro Civil (Matrícula nº 99035005)

III- Rafaela Santos Amaral – Engenheira Civil (Matrícula nº 99037575)

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Autuar, instruir e conduzir o processo administrativo que visa à apuração da sua legalidade;

II - Diligenciar junto às Unidades para a obtenção de elementos e informações necessários ao bom andamento dos seus trabalhos;

III - Promover investigações e diligências necessárias, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo imprescindível à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública Municipal;

IV - Requisitar documentos e/ou informações necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos, os quais não poderão ser sonegados, sob pena de responsabilidade pessoal; e

V - Emitir relatório final.

Art. 4º - O procedimento a ser seguido pela Comissão é o que está previsto na Instrução Normativa nº 001/2019, da Controladoria Geral do Município.

Art. 5º O Processo Administrativo deverá estar concluído em até 60 (sessenta) dias, contados após a data de término de apuração gerado pela Portaria n° 001/2021, publicada em 19 de outubro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis – MG, 09 de dezembro de 2.021.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92123DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 43/2021 - CMI

DISPÕE SOBRE DO CANCELAMENTO REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2021 DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO QUE SE REFERE À INDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (UM REPRESENTANTE DE TRABALHADOR NA ÁREA DO IDOSO - MÉDICO, ENFERMEIRO, ASSISTENTE SOCIAL E OUTRAS PROFISSÕES).

O Conselho Municipal do Idoso, município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar nº 193 de 29 de Agosto de 2019, observado o Regimento Interno disposto no Art. 15, Sessão III da Eleição, §3º do Edital de Eleição da sociedade Civil - CMI nº 04/2021 e nas disposições legais pertinentes, vem, por meio da Mesa Diretora e aprovação realizada no dia 06/12/2021, tornar público e homologar o CANCELAMENTO do representante de trabalhador na área do Idoso representado por Anderson Alexsandro do Nascimento no Edital de Eleição da Sociedade Civil CMI nº 04/2021.
O inteiro teor da decisão proferida ficará disponível na sede do CMI para vistas do (a) representante legal da organização da sociedade civil proponente, ou, de procurador (a) regular e formalmente habilitado.
Publique e dê Ciência aos interessados, retroagindo seus efeitos a 27 de Setembro de 2021.

Divinópolis, 09 de Dezembro de 2021.

MARCOS BRAGA RODARTE.
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Divinópolis/MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5BC020D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO

Estagiário (a): ANA LAURA DE SOUSA PRADO, TCE 005/2021. Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 29/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7CCB481

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO

Estagiário (a): LAIRA LUIZA MENDES DE FREITAS, TCE 260/2021. Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 12/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDC053E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 794/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): ALINE ALVES RESENDE. Concessão de estágio, com jornada 04 hora diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 28/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E4EEF59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 884/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): RICARDO MIRANDA MARTINS. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 11/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCD3E1DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 882/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): FELIPE CABRAL SOUSA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 11/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3274F79B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 503/2021 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): JOÃO PAULO DE OLIVEIRA AGUIAR. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 07/11/2021. **ASS:** 29/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C6B569C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 504/2021 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): KARINA SOARES DE ALMEIDA. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 07/11/2021. **ASS:** 29/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87293954

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 505/2021 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): LETÍCIA SILVA GUIMARÃES. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 07/11/2021. **ASS:** 29/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:820C1678

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 507/2021 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): MATEUS BOAVENTURA SIQUEIRA. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 07/11/2021. **ASS:** 29/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3EA1EFCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 508/2021 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): PABLO MERCURY CARVALHO LEAL. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 07/11/2021. **ASS:** 29/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8ECCE5DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 509/2021 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): PRISCILA CRISTIAN DO AMARAL. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 07/11/2021. **ASS:** 29/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECA12660

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 511/2021 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): RAPHAEL SOUZA FERNANDES. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 07/11/2021. **ASS:** 29/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DDBD052

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 506/2021 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): LETÍCIA ARAÚJO MENEZES CASTRO. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 07/11/2021. **ASS:** 29/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9A5BB59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 880/2021 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): PEDRO ANTONIO LIMA SILVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 03 horas diárias. Prazo: 16/12/2021. **ASS:** 30/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:358CB204

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 510/2021 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): RENATO MARTINS ANTUNES. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 07/11/2021. **ASS:** 29/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:708760D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 678/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): YURI MACIEL ALMEIDA. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 26/11/2021. **ASS:** 11/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13F1B2E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 679/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): VANESSA APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 26/11/2021. **ASS:** 11/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9799264

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 476/2021 AO CONVÊNIO UIT.

Estagiário (a): THALES REZENDE CORREA. Concessão de estágio, com jornada 40 horas semanais. Prazo: 10/12/2021. **ASS:** 12/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C479A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 475/2021 AO CONVÊNIO UIT.

Estagiário (a): VITOR CARREIRA BRAGA. Concessão de estágio, com jornada 40 horas semanais. Prazo: 10/12/2021. **ASS:** 12/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:925C24D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 474/2021 AO CONVÊNIO UIT.

Estagiário (a): GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA FARIA. Concessão de estágio, com jornada 40 horas semanais. Prazo: 10/12/2021. **ASS:** 12/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE3BB5BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.778/21

Exonera o titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Rodrigo Álvares de Assis do cargo público de provimento em comissão de Diretor de Operações e Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB2B4A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 469/2021 AO CONVÊNIO UIT.

Estagiário (a): BRUNA XISTO MESQUITA DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 40 horas semanais. Prazo: 10/12/2021. **ASS:** 12/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D950E712

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 470/2021 AO CONVÊNIO UIT.

Estagiário (a): EDUARDA VIANA MAIA SUTANA. Concessão de estágio, com jornada 40 horas semanais. Prazo: 10/12/2021. **ASS:** 12/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14D75BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 471/2021 AO CONVÊNIO UIT.

Estagiário (a): JOÃO PEDRO SANTANA VIEIRA. Concessão de estágio, com jornada 40 horas semanais. Prazo: 10/12/2021. **ASS:** 12/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9038EB3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 472/2021 AO CONVÊNIO UIT.

Estagiário (a): GABRIEL ALBUQUERQUE MESQUITA. Concessão de estágio, com jornada 40 horas semanais. Prazo: 10/12/2021. **ASS:** 12/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99D0AE24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 473/2021 AO CONVÊNIO UIT.

Estagiário (a): RODNEY JULIO DE ANDRADE JUNIOR. Concessão de estágio, com jornada 40 horas semanais. Prazo: 10/12/2021. **ASS:** 12/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:401B82C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 688/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): JOSE NILTON XAVIER JUNIOR. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 26/11/2021. **ASS:** 11/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9FA21D71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 690/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): LETÍCIA DE OLIVEIRA QUIRINO. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 26/11/2021. **ASS:** 11/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D58AA50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 693/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): MONIQUE CAROLINA AMARAL. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 26/11/2021. **ASS:** 11/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C73EBA53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 687/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): LARISSA ISRAEL GUIMARÃES. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 26/11/2021. **ASS:** 11/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F9CF5BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 691/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): NATHERCIA MACHADO MONTEIRO DOS SANTOS. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 26/11/2021. **ASS:** 11/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC9447A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 692/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): PAULO TADEU GOMES AVELINO. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 26/11/2021. **ASS:** 11/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDB30B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 676/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): MELISSA DE VASCONCELOS ISIDORO. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 26/11/2021. **ASS:** 11/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCC78813

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 680/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): FARLEY SANTIAGO DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 26/11/2021. **ASS:** 11/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9ADBBCF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 677/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): DIÊGO ANTUNES DA SILVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 26/11/2021. **ASS:** 11/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1F3F734

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 675/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): ADELMA MERCES BORGES NOGUEIRA. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 26/11/2021. **ASS:** 11/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93F6B281

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 674/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): ANA LUIZA ROSANE SILVA. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 26/11/2021. **ASS:** 11/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1848C68B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 682/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): IZABELE CRISTINA ALVES SANTOS FERREIRA. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 26/11/2021. **ASS:** 11/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BC39C39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 684/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): THALITA VIANA ARAÚJO. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 26/11/2021. **ASS:** 11/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EECDCCCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 683/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): DAYANE APARECIDA COSTA ARRIEL. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 26/11/2021. **ASS:** 11/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2190839E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 681/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): KAREN SOUSA FELIX. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 26/11/2021. **ASS:** 11/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68B1981D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 686/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): PEDRO JUNIO ALEXANDRE SANTOS. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 26/11/2021. **ASS:** 11/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15C39763

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 685/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): NUBIA CARLA PEREIRA SALES. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 26/11/2021. **ASS:** 11/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FBC316E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 06/2021

Dispõe sobre eleição e posse de Conselheiros (as) para composição da Mesa Diretora para o mandato 2021/2023.

O Conselho Municipal Sobre Drogas do Município Divinópolis Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 83 de 20 de Agosto de 2002, em reunião ordinária realizada no dia 18/11/2021, por unanimidade dos membros votantes presentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger e dar posse aos (as) conselheiros (as) a seguir relacionados para composição da Mesa Diretora do COMAD, para o mandato de 2021/2023:
Presidente: Carolina Valinhas Manata

Vice-Presidente: Graziela Oliveira Chagas Severo III Primeiro (a) Secretário (a): Kelle Janísia Nunes
IV Segundo (a) Secretário (a): Cintia Siqueira Araújo Soares

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**
Artigo 3º- Publique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 09 de dezembro 2021

CAROLINA VALINHAS MANATA
Presidente do Conselho Municipal Sobre Drogas – COMAD

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3C6A0DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 05/2021

Dispõe sobre nomeação dos Conselheiros (as) representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal Sobre Drogas para o mandato 2021/2023.

O Conselho Municipal Sobre Drogas - COMAD do Município Divinópolis Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 83 de 20 de Agosto de 2002, em Assembleia de eleição para representantes da Sociedade Civil, realizada no dia 21/10/2021
RESOLVE:

Art. 1º - Eleger e dar posse aos (as) conselheiros (as) a seguir relacionados para composição do COMAD, para o mandato de 2021/2023:
Seguimentos:

COMUNIDADE TERAPÊUTICA

Casa Dia

Conselheiro Titular: Carolina Valinhas Manata;

Conselheiro Suplente: Dirlene Rozária Pereira.

Fonte Viva

Conselheiro Titular: Franciana de Matos Monteiro;

Conselheiro Suplente: Luciana de Sousa Capanema.

Associação Imaculada Conceição (Sacramento de Amor)

Conselheiro Titular: Claudeci José de Oliveira;

Conselheiro Suplente: Simone Lilian Araújo.

CLUBE DE SERVIÇOS SOCIAIS

Lions Clube Divinópolis Candidés

Conselheiro Titular: Idelfonso José Tavares Primo;

Conselheiro Suplente: Francisco Gonçalves de Araújo.

GEEC – Grupo Educação Ética e Cidadania

Conselheiro Titular: Eunice Rabelo Fernandes;

Conselheiro Suplente: Deborah Alves de Oliveira.
GRUPO DE AUTOAJUDA

Amor Exigente

Conselheiro Titular: Cléia Jovita do Amaral Medeiros;

Conselheiro Suplente: Izabel Cristina Gontijo.

CLÍNICA DE TRATAMENTO PARA ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

Clínica de Saúde São Bento Menni

Conselheiro Titular: Kelle Janisia Nunes;

Conselheiro Suplente: Dênis da Costa Pereira;

PROFISSIONAIS DA ÁREA

Psicólogo: Eidi Luara Santos Novato.

Psicóloga: Alexsandra Aparecida Monteiro Ramos.

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Publique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 09 de dezembro 2021

CAROLINA VALINHAS MANATA
Presidente do Conselho Municipal Sobre Drogas – COMAD

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C85229C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2021 RP PREGÃO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°178/2021, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços N° 102/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE BUFFET, ENGLOBANDO LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER À NECESSIDADE DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS À CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DORES DO INDAIÁ, NO EXERCÍCIO DE 2021 A 2022, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL**.** Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 27/12/2021 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 09 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:DE7613AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.473, DE 06.12.2021

LEI Nº 2.473, DE 06.12.2021

Dispõe sobre denominação de praça pública localizada no município de Estrela do Indaiá/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Passa a denominar-se "AFONSO LOPES TONACO", a praça pública, localizada na entrada da Cidade, na bifurcação das Avenidas Francisco Campos e Avenida Brasil, no Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais.

Art.2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 06 de dezembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLINIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:9D1CC38F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.474, DE 06.12.2021

LEI Nº 2.474, DE 06.12.2021

Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Estrela do Indaiá/MG; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Estrela do Indaiá/MG, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os §§ 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos, de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Estrela do Indaiá - MG a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º. O Município de Estrela do Indaiá/MG é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal que poderá delegar esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º. O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos, de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:

I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou

II - início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Art. 4º. A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – FUNDOPREI aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º. Aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e estáveis, de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

§ 1º Aos servidores referidos no caput, que tenham optado por aderir ao Regime de que trata esta Lei, passará a ser observado, a eles, o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, quando da concessão de aposentadorias pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – FUNDOPREI.

§ 2º A concessão de pensão por morte aos dependentes dos servidores mencionados no parágrafo anterior, quando do cálculo do valor dos proventos, observará o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

§ 3º O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável.

§ 4º Fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Art. 6º. O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente.

CAPÍTULO II

DO PLANO DE BENEFÍCIOS
Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 7º. O plano de benefícios previdenciários estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores do Município de Estrela do Indaiá - MG de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 8º. O Município de Estrela do Indaiá/MG somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II
Do Patrocinador

Art. 9º. O Município de Estrela do Indaiá/MG é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O Município de Estrela do Indaiá/MG será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10. Deverão estar previstas, expressamente, nos instrumentos jurídicos cabíveis ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II - os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III - que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV - eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

V - as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI - o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III
Dos Participantes
Art. 11. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores titulares de cargos efetivos ou estáveis do Município de Estrela do Indaiá/MG.

Art. 12. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I - esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II - esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mantado eletivo em qualquer dos entes da federação;

III - optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 13. Os servidores referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º É facultado aos servidores referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Estrela do Indaiá/MG, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de 90 (noventa) dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até 60 (sessenta) dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.

§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV
Das Contribuições

Art. 14. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a remuneração do cargo efetivo que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º - O participante que trata o caput deste artigo, poderá:

I - optar pela inclusão, na base de cálculo de sua contribuição, as vantagens pecuniárias percebidas em caráter temporário, em decorrência do local de trabalho e do exercício de cargo comissionado ou função de confiança.

II - realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 2º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.

Art. 15. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e

II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 2º Observadas às condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 8,5% (oito inteiros e cinquenta décimos por cento).

§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§ 5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 16. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.

Seção V
Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 17. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

§ 1º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

§ 2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.
Seção VI
Do Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar

Art. 18. O Poder Executivo, após a realização do processo de seleção de que trata o Art. 17 desta lei, deverá instituir um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC), nos termos da legislação vigente e na forma regulamentada pelo Município de Estrela do Indaiá/MG.

§ 1º Compete ao CAPC acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento na forma do caput.

§ 2º O Poder Executivo poderá, alternativamente ao comando do caput, delegar as competências descritas no §1º deste artigo ao órgão ou conselho já devidamente instituído no âmbito dos regimes próprios de previdência social, desde que assegure a representação dos participantes.

§ 3º O CAPC terá composição de no máximo 4 (quatro) membros, e será paritária entre representantes dos participantes e assistidos, e do patrocinador, cabendo a este a indicação do conselheiro presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.

§ 4º Os requisitos técnicos, escolaridade e experiência dos membros do CAPC, serão definidos em regulamento pelo Município de Estrela do Indaiá, na forma do caput.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do Município de Estrela do Indaiá/MG que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender as despesas decorrentes da adesão ao plano de benefícios ou a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão.

Art. 21. A Lei Municipal n° 1.707 de 17 de dezembro de 2004, passa a vigorar acrescida do seguinte Art. 90-A e § 2º ao Art. 131:

"Art. 90-A - O cálculo dos proventos de aposentadorias e pensões mencionados nos arts. 56, 120, 125 e 126 desta Lei, ficam limitados ao teto máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para os servidores que tiverem ingressado no serviço público mediante posse em cargo efetivo:
I - a partir da vigência do Regime de Previdência Complementar (RPC), independentemente se inscritos ou não no plano de benefícios;
II - antes da vigência do Regime de Previdência Complementar (RPC), desde que inscritos no plano de benefícios, mediante sua prévia e expressa opção, na forma de lei. "

"Art.131. (...)

§ 2º. A incidência das alíquotas estabelecidas nos incisos I e II deste artigo e caput do Art. 29, sobre a remuneração de contribuição, limita-se ao teto máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, para os servidores que tiverem ingressado no serviço público mediante posse em cargo efetivo:
I - a partir da vigência do Regime de Previdência Complementar (RPC), independentemente se inscritos ou não no plano de benefícios;
II - antes da vigência do Regime de Previdência Complementar (RPC), desde que inscritos no plano de benefícios, mediante sua prévia e expressa opção, na forma de lei."

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 06 de dezembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLINIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:2C2837D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.472, DE 06.12.2021

LEI Nº 2.472, DE 06.12.2021

Dispõe sobre obrigatoriedade do conserto de buracos e valas abertos nas vias públicas no âmbito do Município de Estrela do Indaiá/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Após a execução de obras de reparos e consertos em vias públicas, necessárias aos serviços de engenharia executados por concessionárias/permissionárias de serviços públicos ou suas terceirizadas, deverá ser restabelecido o pavimento da via ou do logradouro público, devendo este apresentar, no mínimo, as mesmas condições de qualidade e o material anteriores à execução da obra.

§1º A qualidade e material, bem como as condições anteriores da via poderão ser comprovadas através dos registros fotográficos anteriores à sua execução;

§ 2º O executor de serviços, tanto nas obras de caráter ordinário como nas de caráter emergencial, deverá restabelecer o pavimento removido ou atingido pela sua atividade, segundo padrões de qualidade do sistema viário, os quais deverão manter o espaço público adequado à sua utilização para os seus fins.

Art. 2º. É obrigatória a realização de obras que importem no total e satisfatório conserto no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do término das obras realizadas em vias e passeios públicos, quando abertos buracos e valas para a realização de serviços de instalação, manutenção ou conserto das redes de água, esgoto, internet, luz, telefonia, entre outras.

§ 1º O prazo poderá ser estendido para até 15 (quinze) dias, excepcionalmente, mediante prévia solicitação justificada pelo executor dos serviços ao setor competente, que poderá ou não, previamente, autorizar o pedido;

§ 2º As obras de tapa valas e buracos terão garantia de qualidade do serviço de, no mínimo, 12 (doze) meses.

Art. 3º. As concessionárias e/ou permissionárias de serviços públicos são responsáveis solidariamente por prejuízos causados em decorrência de serviços prestados por empresas que contratarem.

Art. 4º. As vias públicas e os locais próximos àqueles em que as obras estiverem sendo executadas deverão ser devidamente sinalizadas pelas empresas responsáveis pelas execuções das obras enquanto estas estiverem em andamento.

Parágrafo único. A sinalização deverá ser bem visível e garantir o tráfego seguro aos pedestres e veículos.
Art. 5º. Em caso de descumprimento dessa lei, a empresa concessionária/permissionária do serviço público responsável pela obra e/ou terceirizada, será notificada pelo setor competente para, no prazo de 10 (dez) dias, a cumprir integralmente a obrigação, concernente em reparar a via pública segundo padrões de qualidade estabelecidos.

Parágrafo único. Serão igualmente notificadas ao ressarcimento de despesas causadas aos munícipes, decorrentes das obras executadas, devidamente apuradas em processo administrativo.

Art. 6º. Caso a concessionária e/ou permissionária do serviço público e/ou sua terceirizada responsável pela execução das obras, não cumprirem as determinações constantes no artigo 5º, referente ao reparo das vias públicas segundo padrões de qualidade estabelecidos pelo setor competente, esse órgão poderá executar os serviços e, para fins de ressarcimento dos valores empregados, notificará a empresa responsável para pagamento, instruindo a notificação com demonstrativo dos custos de execução desses serviços.

Art. 7º. As empresas que não atenderem as notificações do Poder Executivo no prazo estabelecido no art. 5º, poderão ser autuadas em:

I - Multa no valor de 10 UFEI (Unidade Fiscal de Estrela do Indaiá);

II - Multa no valor de 15 UFEI (Unidade Fiscal de Estrela do Indaiá), em cada caso de reincidência.

Parágrafo único. As multas por desobediência à notificação de reparação e consertos em vias públicas poderão ser cumuladas com o ressarcimento de valores empregados, e o não pagamento importará na inscrição dos débitos na Dívida Ativa do Município.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 06 de dezembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLINIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:0B8FEEA9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

P O R T A R I A

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 17.496, em 08-12-2021, a Sra. **KÁTIA MARIA DA SILVA MORAIS**, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 01 (hum) mês de férias-prêmio, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio, a contar de 13 de dezembro de 2021 a 12 de janeiro de 2022, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de dezembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:2C900D49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº: 001/2021

CONTRATO Nº 119/2021. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL. **CONTRATADO:** CIA MINEIRA DE SANEAMENTO EIRELI. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, CONFORME PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº 005656/2020, Nº 051536/2019, Nº 001217/2019, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL. **ADITIVO:** ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** 30/07/2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:617BD7E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº: 001/2021

CONTRATO Nº 120/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL. **CONTRATADO:** CIA MINEIRA DE SANEAMENTO EIRELI. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, CONFORME PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº 005656/2020, Nº 051536/2019, Nº 001217/2019, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL. **ADITIVO:** ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** 30/07/2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:9A6079C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº: 001/2021

CONTRATO Nº 121/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL. **CONTRATADO:** CIA MINEIRA DE SANEAMENTO EIRELI. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, CONFORME PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº 005656/2020, Nº 051536/2019, Nº 001217/2019, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL. **ADITIVO:** ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** 30/07/2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:82F7EDC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº: 001/2021

CONTRATO Nº 122/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL. **CONTRATADO:** CIA MINEIRA DE SANEAMENTO EIRELI. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, CONFORME PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº 005656/2020, Nº 051536/2019, Nº 001217/2019, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL. **ADITIVO:** ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** 30/07/2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:42108875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 95/2021, PREGÃO PESENCIAL 35/2021

O Município de Felixlândia/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 17.695.032/0001-51 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 35/2021 – Processo Licitatório 95/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível

diesel S500, diesel S10, Etanol, Gasolina Comum e Gás GLP – recarga de 13 kg para atender às necessidades dos Departamentos Municipais, durante o exercício de 2022, a realizar-se em 22/12/2021, às 09h00min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:AFA8C273

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DECISÓRIO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Formiga-MG, ANA CRISTINA NEPOMUCENO, nomeada pela Portaria 4369 de 20 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante na Lei Federal nº 8.666/93 e,
Considerando que a Comunicação Interna emitida pela Secretaria Municipal de Saúde nº 480/2021, na qual atesta divergências entre os descritivos constantes do edital de nova abertura, bem como dos valores referencias lá apresentados com aqueles informados no sistema do licitanet, o que consequentemente prejudica na formulação das propostas.
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art.49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
Considerando, finalmente, que de acordo com o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho em sua obra intitulada Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pág. 401, 9º edição, Ed. Dialética, São Paulo, 2002, em que preleciona: "A Administração mantém permanentemente a faculdade de rever os próprios atos, até mesmo de ofício...(omissis)...".

DECIDE:
I – A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, hei por bem CANCELAR O PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021, de forma que não haja prejuízo para a Administração ou interessados no certame, nos termos da Súmula 473 do STF.

II – DEVOLVER o processo para a Secretaria Municipal de Saúde para ciência do despacho e após volva-nos para publicação de um novo procedimento.

Publique-se.
Atenciosamente,

ANA CRISTINA NEPOMUCENO
Pregoeira do Município de Formiga/MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:18BBDE3F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO DE RECURSO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 109, §4, da Lei 8.666/93, recebe os recursos administrativos interpostos pelas empresas **TOP EMPREENDIMENTOS LTDA e MCP TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA,** por atender os requisitos de admissibilidade, tempestividade e direcionamento. No mérito, manifesta-se sua concordância com os argumentos lançados na **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE RECURSO,** datada em 09 de dezembro de 2021, ***RATIFICANDO*** o ato praticado pela Comissão Permanente de Licitação que opinou em acatar o parecer técnico em sua totalidade, ***HABILITANDO*** a empresa **TOP EMPREENDIMENTOS LTDA** e diante da diligência feita junto ao CREA/MG foi negado provimento ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa **MCP TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA,** mantendo-a ***INABILITADA*** no Processo Licitatório nº 137/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 010/2021, pelos fatos e fundamentos supra apresentados.

Formiga, 09 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito do Município de Formiga/MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7B006213

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 149/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 149/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa jornalística que possua circulação no Município de Formiga, para prestação de serviço de publicações de avisos de licitações, editais, extratos de atas de contratos, balanços, demonstrações financeiras, portarias, comunicados e outros formatos/atos que venham a ser contemplados e determinados pela lei, dando atendimento às necessidades de publicações da Administração. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 10/12/2021 às 08:00h até dia 27/12/2021 às 08:29h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 27/12/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2C54E9D4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0097/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021 - SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **LENZ ENGENHARIA E SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** vencedora no item único**,** no valor estimado geral de **R$23.400,00** *(vinte e três mil e quatrocentos reais)* – Processo Licitatório nº **0097/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **084/2021 – registro de preços** – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:52D0FBEA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº: 118/2021 - SAAE

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Contrato nº: **118/2021**. Processo Licitatório nº **0097/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **084/2021 – registro de preços**. Contratada: **LENZ**

ENGENHARIA E SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA vencedora no item único**,** no valor estimado geral de **R$23.400,00** *(vinte e três mil e quatrocentos reais)*. Vigência: **09/12/2021 a 08/12/2022 -**

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:57177CAD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 075/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 075/2021. (Processo Licitatório nº. 140/2021 - Inexigibilidade N° 014/2021).Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, através do FMS.**Contratada:**SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA – C.N.P.J.: 01.449.930/0001-90.**Objeto:**Contratação de empresa especializada na instalação de equipamentos de raios-x, incluindo a preparação do local (elaboração e revisão de projetos técnicos), montagem e calibração do aparelho, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**Do Valor:**R$54.328,45 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).**Dotação Orçamentária:** 09.02.10.302.0009.2.076.3.3.90.39.00.00.00.00.159 - Manutenção das Atividades Radiodiagnósticas e Exames Complementares / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**Vigência**: 30 (trinta) dias, contados da assinatura, sendo até 07/01/2022.**Data:**09/12/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D41D0006

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0104/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0104/2021**. Pregão Eletrônico Nº **089/2021** – Registro de Preços. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **GRAMA ESMERALDA** para esta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **23/12/2021**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ED39FDBF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 159/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 159/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cópias e impressões com fornecimento de máquinas multifuncionais, peças, componentes e materiais de consumo necessários à sua manutenção (exceto papel) incluindo manutenção preventiva e corretiva e software bilhetagem para atender as Secretarias e Órgãos Municipais, bem como o Acordo de Cooperação com o Ministério da Defesa Exército Brasileiro Comando da 4ª Região Militar n° 19-4º RM-013-00. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 13/12/2021 às 08:00h até dia 22/12/2021 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 22/12/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:11635425

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 153/2021 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N. º 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 153/2021 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N. º 014/2021 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obras de drenagem pluvial e pavimentação em asfalto (CBUQ) em ruas do Distrito de Albertos, no Município de Formiga, por meio do Convênio n° 1491000110/2021/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Município de Formiga e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo. O protocolo dos envelopes será dia 28/12/2021 até às 08:00 hs. A abertura da sessão será às 08:10 hs., no dia 28/12/2021. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ED9FA14A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - PREVIFOR

No dia 08 do mês de dezembro de 2021, às 14:00 horas, reuniram-se presencialmente na sede do PREVIFOR os membros do Conselho Administrativo e o Superintendente Executivo. Foi aberta a reunião pelo Superintendente que iniciou cumprimentando os participantes, e em seguida explicou aos demais o motivo da mesma. Conforme requerimento do Sr. Gilberto Geraldo da Silva sobre pensão por morte da servidora inativa Edriana Costa da Silva falecida em 23/07/2021, este foi indeferido porque os documentos apresentados não comprovaram sua condição de dependente da segurada. O interessado interpôs recurso, e o Conselho Administrativo decidiu encaminhar o processo para a Junta de Recursos para verificar e analisar a solicitação. Nada mais a discutir, foi encerrada a reunião e a ata foi assinada pelos presentes.

MARIA DO CARMO DINIZ BATISTA DE SOUZA	***JULIANO GONÇALVES PEREIRA***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JÚNIOR	***NATANAEL ALVES GONZAGA***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
RONALDO CÂNDIDO DA SILVA	
Superintendente Executivo do Previfor	

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:51379F8E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - PREVIFOR

No dia 28 do mês de outubro de 2021, às 09 horas, reuniram-se virtualmente o Conselho Administrativo do PREVIFOR e o Superintendente Executivo. Foi aberta a reunião pelo Presidente deste Conselho, Sr. Lucas Chaves Mascarenhas que iniciou cumprimentando os participantes, e em seguida passou a palavra ao Superintendente do Instituto. Este iniciou fazendo comentários dos resultados dos fundos de investimentos do Instituto. No mês de

setembro de 2021, a rentabilidade foi de 0,09% (zero vírgula zero nove por cento), com retorno de R$109.946,48 (Cento e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), os investimentos totalizaram em 30/09/2021 o montante de R$120.156.631,10 (Cento e vinte milhões, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e dez centavos). A meta atuarial para o mês de setembro foi de 1,61% (um vírgula sessenta e um por cento), o rendimento com relação a meta atuarial foi de 0,09% (zero vírgula zero nove por cento). No acumulado do ano a meta está em 11,25% (onze vírgula vinte e cinco por cento), e temos um retorno no ano de -2,83% (menos dois vírgula oitenta e três por cento). O IPCA no mês de setembro foi de 1,16% (um vírgula dezesseis por cento) e está acumulado no ano em 6,90% (seis vírgula noventa por cento). Nos últimos 12 meses, o IPCA está acumulado em 10,25% (dez vírgula vinte e cinco por cento). O índice Ibovespa desvalorizou -6,57% (menos seis vírgula cinquenta e sete por cento) no mês de setembro, e está em -6,75% (menos seis vírgula setenta e cinco por cento) no ano.O dólar valorizou 5,36% (cinco vírgula trinta e seis por cento) no mês e fechou cotado a R$5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos), no ano sua variação é de 4,98% (quatro vírgula noventa e oito por cento) O CDI variou 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento) no mês, ficando acumulado em 2,52% (dois vírgula cinquenta e dois por cento) no ano. Foi mais um mês de muita volatilidade, com retornos positivos e também negativos tanto em fundos de renda fixa como nos de renda variável. Foi melhor que o mês o anterior, quando praticamente todos os fundos foram negativos, retornando uma rentabilidade positiva no mês, apesar de pequena com relação a meta. O IPCA foi muito elevado e os retornos financeiros muito voláteis com isto fica a meta atuarial cada vez mais distante . No mês de setembro a taxa Selic teve nova alta e foi a 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento) ao ano. O índice Ibovespa teve uma grande retração no mês -6,57%, refletindo basicamente as questões politicas que afetam diretamente a economia, com o poder executivo enfentando muitas dificuldades de aprovar suas propostas e atritos também com o poder judiciário. As bolsas americanas tiveram forte queda no mês com dados de desemprego acima do esperado, impacto de casos de Covid, expectativa de aumento de juros pelo Banco Central Americano e retirada de estímulos financeiros em razão da pandemia. Conforme acordado em reuniões anteriores e credenciamentos, nos últimos meses, estamos diversificando mais ainda nossa carteira e buscando investimentos que possam melhorar nossa performance. Será realizado alterações de alguns investimentos nos fundos afim de se adequar ao momento atual, principalmente com as expectativas de novas altas da taxa Selic. Para adequação ao momento da economia, sugerimos as seguintes alterações nas carteiras de investimentos: principalmente com as expectativas de novas altas da taxa Selic. Sendo que deverão ser realizadas as seguintes mudancas: Resgate no fundo BB Prev RF Alocação CNPJ: 25.078.994/0001/90 no valor de R$10.000.000,00, e aplicação dos valores nos fundos BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS, CNPJ: 13.077.418/0001-19 no valor de R$5.000.000,00 e R$5.000.000,00 no fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FUNDO, CNPJ:35.292.588/0001-89 ambas as movimentações no Banco do Brasil. Resgate no valor de R$3.000.000,00 no fundo Caixa Fi Brasil IRF-M TP RF , CNPJ: 14.508.605/0001-00 e aplicação no fundo Caixa Fi Brasil Ref. DI Longo Prazo, CNPJ: 03.737.206/0001-97 na Caixa Econômica Federal. Estas movimentações são pelo fato dos fundos IRFM serem mais indicados nos momentos de queda de juros, por este motivo os resgates. Quanto aos fundos DI voltaram a ter atratatividade exatamente pela perspectivas de novas altas de juros. Quanto ao fundo de Alocação, a mudança será para um fundo de gestão ativa para adequação ao cenário atual. Todos os fundos estão devidamente credenciados e enquadrados na Politica de Investimentos do PREVIFOR.. Sobre a devolução de verba patronal, foi emitido parecer juridico para a Prefeitura Municipal de Formiga sobre o pedido de ressarcimento da verba patronal realizado sobre eventos transitórios que foram extintos de cobrança a partir de 06/2019. O parecer concluiu que é possível a devolução do PREVIFOR para a Prefeitura Municipal, desde que respeitado a prescrição quinquenal e a inexistência de déficit atuarial no regime próprio de previdência do municipio. Em resposta ao memorando anexamos a Avaliação Atuarial data base 31/12/2020, conforme solicitado e onde consta a existência de déficit atuarial. O parecer jurídico se assemelha muito ao ofício emitido pelo PREVIFOR com o parecer dos Conselheiros sobre o assunto, se baseando em Nota Técnica da SPREV (Secretaria de Previdência). Foi publicada a Portaria Nº 19.451 de 18 de agosto de 2020 pelo Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho que trata sobre ao alteração do percentual da taxa de administração conforme o porte de cada instituto de regime próprio. No caso do PREVIFOR enquadrado como de médio porte, fica possibilitado o aumento de sua taxa administrativa, calculada sobre a base de contribuições dos servidores ativos vinculados ao instituto do ano anterior. Esta alteração visa adequar a realidade dos institutos com aumento de despesas administrativas e de treinamentos de seus servidores e conselheiros. Para cumprimento desta Portaria temos que enviar ao Gabinete do Prefeito Municipal, Projeto de Lei propondo alterações na legislação que trata do percentual da taxa administrativa, e outras alterações, que deverá ser aprovado até o dia 31/12/2021. Entendemos que o percentual de 2% vem sendo suficiente para as necessidades atuais de despesas do PREVIFOR, com possibilidade de se utilizar as sobra de reservas mantidas em conta específica, se necessário. Nada mais a discutir, sendo aprovada por todos, foi encerrada a reunião e a ata ficará a disposição para assinaturas na sede do PREVIFOR.

LUCAS CHAVES MASCARENHAS	***JULIANO GONÇALVES PEREIRA***
Presidente do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA	***NATANAEL ALVES GONZAGA***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
MARIA DO CARMO DINIZ BATISTA DE SOUZA	***ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JÚNIOR***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
RONALDO CÂNDIDO DA SILVA	
Superintendente Executivo do Previfor	

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0C37077D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - PREVIFOR

No dia 29 do mês de setembro de 2021, às 09 horas, reuniram-se virtualmente o Conselho Administrativo do PREVIFOR e o Superintendente Executivo. Foi aberta a reunião pelo Presidente deste Conselho, Sr. Lucas Chaves Mascarenhas que iniciou cumprimentando os participantes, e em seguida passou a palavra ao Superintendente do Instituto. Este iniciou fazendo comentários dos resultados dos fundos de investimentos do Instituto. No mês de agosto de 2021, a rentabilidade foi de -0,45% (menos zero vírgula quarenta e cinco porcento), com retorno de -R$559.648,77 (menos quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), os investimentos totalizaram em 31/08/2021, o montante de R$119.849.147,27 (Cento e dezenove milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos). A meta atuarial para o mês de agosto foi de 1,31% (um vírgula trinta e um porcento), o rendimento com relação a meta atuarial foi de -34% (menos trinta e quatro porcento). No acumulado do ano a meta está em 9,49% (nove vírgula quarenta e nove porcento), e temos um retorno no ano de -4,3% (menos quatro vírgula três porcento). O IPCA no mês de agosto foi de 0,87% (zero virgula oitenta e sete porcento) e está acumulado no ano em 5,67% (cinco vírgula sessenta e sete porcento). Nos últimos 12 meses, o IPCA está acumulado em 9,68% (nove vírgula sessenta e oito porcento). O índice Ibovespa desvalorizou -2,48 (menos dois vírgula quarenta e oito porcento) no mês de de agosto, e está em -0,20% (menos zero vírgula vinte porcento) no ano. O dólar desvalorizou 0,73% no mês e fechou cotado a R$5,17 (cinco reais e dezessete centavos). O CDI variou 0,42% (zero vírgula quarenta e dois porcento) no mês, ficando acumulado em 2,07% (dois vírgula sete porcento) no ano. Foi mais um mês de muita volatilidade, com retorno negativo em praticamente todos os fundos de renda fixa e em diversos de renda variável. Com uma combinação muito complicada de IPCA elevado e rendimentos negativos, fica a meta atuarial cada vez mais distante. O mês de agosto no mercado financeiro é tradicionalmente um mês ruim, marcado pelos retornos negativos e neste ano não foi diferente. Infelizmente o mercado deverá continuar com muita volatilidade com os investidores muito

inseguros, pois ainda que tenha um arrefecimento da pandemia no país e com as atividade econômicas retornando quase a normalidade, temos reflexos do tempo de paralisação. Como a crise politica parece não ter fim, fica cada mais difícil o andamento das reformas do governo no Congresso Nacional. Para agravar ainda mais o quadro, existe rumores que a segunda maior incorporada de imóveis da China com um endividamento monstruoso, está sem condições de honrar seus compromissos, o que certamente afetará o mercado financeiro mundial ainda mais. Conforme acordado em reuniões anteriores e credenciamentos. Nos últimos meses estamos diversificando mais ainda nossa carteira e buscando investimentos que possam melhorar nossa performance.
Além do acompanhamento diário do mercado em geral, temos parceiros, como: Caixa Econômica Federal, Consultoria Financeira Di Blasi, grupos de WhatsApp com membros de diversos institutos e diretores de Associações de Regimes Próprios e o Banco do Brasil, através do seu Gerente de Investimentos e um especialista financeiro que estão realizando conosco uma Live exclusiva mensalmente. Sendo sempre apreciadas as sugestões discutidas nestes canais de contatos.
Foi publicada a Portaria Nº 19.451 de 18 de agosto de 2020, anexa, que trata sobre o percentual da taxa de administração conforme o porte de cada instituto de Regime Próprio. No caso do PREVIFOR enquadrado como de médio porte, fica possibilitado o aumento de sua taxa administrativa, calculada sobre a base de contribuições dos servidores ativos vinculados ao instituto do ano anterior. Esta alteração visa adequar a realidade dos institutos com aumento de despesas administrativas e de treinamentos de seus servidores e conselheiros. Para cumprimento da Portaria temos que enviar ao Gabinete do Prefeito Municipal, Projeto de Lei propondo alterações na legislação que trata do percentual da taxa administrativa, que deverá ser aprovado até o dia 31/12/2021. Em reunião com nossa Consultoria Atuarial, solicitamos parecer sobre a nova taxa a ser proposta para o Instituto, dentro dos parâmetros definidos pela Portaria.
Esclarecemos que o percentual de 2% vem sendo suficiente para as necessidades atuais de despesas do PREVIFOR, com sobra de reservas mantidas em conta específica. Nada mais a discutir, foi encerrada a reunião e a ata ficará a disposição para assinaturas na sede do PREVIFOR.

LUCAS CHAVES MASCARENHAS	***JULIANO GONÇALVES PEREIRA***
Presidente do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA	***NATANAEL ALVES GONZAGA***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
MARIA DO CARMO DINIZ BATISTA DE SOUZA	***ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JÚNIOR***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
RONALDO CÂNDIDO DA SILVA	
Superintendente Executivo do Previfor	

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:567DEFEB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 055 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Altera o valor total estimado, com fundamento na Portaria GM/MS Nº 2.999 de 03 de novembro de 2021, passando a seguinte redação**: Do Acréscimo**: Fica alterado o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão do quadro 47, alteração do ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com inclusão do item 1.41 **Do Valor Estimado (Anual):** R$50.874.756,72 (cinquenta milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) para R$50.982.756,72 (cinquenta milhões, novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) anual. **Data:** 06 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4EE2E536

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 056 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Altera o valor total estimado, com fundamento na Portaria GM/MS Nº 2.999 de 03 de novembro de 2021, passando a seguinte redação**: Do Acréscimo**: Fica alterado o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão do quadro 48, alteração do ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com inclusão do item 1.42 **Do Valor Estimado (Anual):** R$50.982.756,72 (cinquenta milhões, novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) para R$51.942.756,72 (cinquenta e um milhões, novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) anual. **Data:** 06 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E63C5BA0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, § 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 008/2021, cujo objetivo é o repasse de emenda parlamentar à Associação Mão Amiga, inscrita no CNPJ sob o nº 08.202.672/0001-91, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais).
A justificativa de inexigibilidade de chamamento público foi publicada no dia 02/12/2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Associação Mão Amiga, inscrita no CNPJ sob o nº 08.202.672/0001-91, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de emenda parlamentar no valor de R$100.000,00 (cem mil reais).
Por ser verdade, firmo o presente.

Formiga (MG), 09 de dezembro de 2021.

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4CA0A3F0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003- CONTRATUALIZAÇÃO 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. CONTRATADO: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Constitui o presente termo aditivo a alteração das CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR e CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO. Prorrogação à Contratualização

001/2021, de 31/12/2021 a 31/01/2022. Acréscimo de R$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais). **DATA:01/12/2021.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8B1C8495

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3174 DE 08/12/2021 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de móveis, aparelhos elétricos e eletrônicos, para serem utilizados nos diversos setores desta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 08 de Dezembro de 2021.

FLÁVIO PASSOS -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9056DF03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PL Nº: 111/2021PP Nº: 056/2021 OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, TÓPICO E OUTROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG. Republica-se o convocatório/edital devido à mudança do local do certame. Onde se lê: **"1.1 LOCAL: Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG – Auditório da Câmara Municipal de Francisco Sá"** Leia-se: **"LOCAL: Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro Centro – Francisco Sá - MG – Setor de Licitação"** Tendo em vista que a presente mudança não altera a formulação de propostas, a data para a realização do certame, continua a mesma **14/12/2021** e no horário, às **09h00min**. Telefone: (38) 98816-0346. Retirada de edital no Site: https://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:5268F46A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

Pregão Presencial 030/2021 – OBJETO: O objeto da presente licitação é a Futura e eventual aquisição de Combustíveis em atendimento a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2022. Abertura: 23/12/2021 às 8 HORAS. Maiores informações pelo Tel.: (38) 3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

JOSYANE GOMES SILVA
Pregoeira.

Pregão Presencial 031/2021 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em suporte técnico contábil e licença de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual. Abertura: 23/12/2021 às 13 HORAS. Maiores informações pelo Tel.: (38) 3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

JOSYANE GOMES SILVA
Pregoeira.

Pregão Presencial 032/2021 – OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal de Gouveia/MG através de recursos próprios e vinculados durante o exercício de 2022. Abertura: 28/12/2021 às 8 HORAS. Maiores informações pelo Tel.: (38) 3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

JOSYANE GOMES SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:05D9F44C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA **– CNPJ:** 06.246.208/0001 - 71.

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, especializadas para locação de equipamentos de saúde para atender ao Pronto Atendimento Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.

PRAZO: Fica prorrogado a vigência do contrato, mediante acordo celebrado entre as partes, por mais um período de ***12 (Doze) meses***, a contar da data de ***09 de Dezembro de 2021***, conforme pedido constante do Ofício proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021.

Processo Licitatório nº 084/2020 – Pregão Presencial nº 047/2020.

SIGNATÁRIOS: EDER ANTÔNIO DE SOUZA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:D2A18666

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2021

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE PROCESSO LICITATÓRIO A SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE GRADIL TIPO NYLOFOR E PINTURA EXTERNA DAS UBS DR. MAURÍCIO ALVIM DUSI E UBS DR. JOSÉ VIEIRA DA SILVA.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Guarani, Estado de Minas Gerais, através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que em face da suspensão do certame do processo licitatório ocorrido no dia ***01 de Dezembro do ano de 2021 (Quarta – Feira)*** em razão da possibilidade de apresentação de Recurso Administrativo nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 até a data de ***08 de Dezembro do ano de 2021 (Quarta – Feira)***.

Referente a isso, as decisões dos recursos foram finalizadas em ***08 de Dezembro do ano de 2021(Quarta – Feira)***.

Sendo assim, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação **CONVOCA** os licitantes para continuidade dos trabalhos no dia ***15 de Dezembro do ano de 2021 (Quarta – Feira)*** às ***14hrs:00min***.

Guarani-MG, aos 09 de Dezembro de 2021.

RENAN BRAGA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:5E7C078A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021 – PRC Nº 142/2021.

Objeto: Constitui objeto deste Processo Licitatório o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de notebooks para os professores das Escolas Municipais Ministro Odilon Braga e Francisco Peixoto - Ensino Fundamental e do CEMEI Professora Alcyone Alves Vidal Neves - Educação Infantil.

Data de Abertura: 21 de Dezembro de 2021 (Terça – Feira). Hora: 08h:30min.

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo - Setor de Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 09 de Dezembro de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:C3AFCF5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REPUBLICAÇÃO - LEI Nº 2.894, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021*

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 2.894, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021*

que dispõe sobre

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA "FRANCISCA LILIANE SAMPAIO"

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua Rio Branco localizada no bairro Parque Industrial passará a denominar-se oficialmente **"FRANCISCA LILIANE SAMPAIO".**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Guaxupé, 07 de dezembro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-geral do Município

(*) Republicação da Lei 2.894, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021, por ter constado incorreção quanto ao original publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM na edição 3152 de 09/12/2021.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D23C5890

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N° 2.897, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI N° 2.897, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), destinadas ao financiamento de Substituição do Parque Luminotécnico por LED, alinhadas com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de

Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.
Parágrafo Único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º Fica o Município autorizado a:
participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 09 de dezembro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:62C19454

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2 Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2020, originado da realização do Pregão Presencial 086/2019, firmado com a empresa **JOÃO AMÉRICO RODRIGUES JUNIOR 57503222620.** Objeto: Prorrogação de prazo e alteração de valor contratual. Valor estimado: R$ 177.120,00. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II e 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 08/12/2021.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:FB430C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2021

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 126/2021 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 321/2021.** Tipo: **Menor Preço por LOTE**. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para a prestação de serviço de locação de aparelhos concentradores, BIPAP, CPAP, válvula reguladora, cilindros e aquisição de oxigênio medicinal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Corpo de Bombeiros do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **23 de dezembro de 2021**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 10 de dezembro de 2021,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 09 de dezembro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:E442FC2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2020 originado do Pregão Presencial 045/2019, firmado com a empresa ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR ME**.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Valor: R$ 34.300,00. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 08/12/2021 –

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9BDC3FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 328/2021, **Dispensa de Licitação nº 142/2021**. Objeto: aquisição de equipamentos de Proteção Individual (EPI´S) a serem utilizados pelos agentes de controle de endemias da Vigilância em Saúde em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **MAGALHÃES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI.** Valor de **R$ R$ 1.738,30** Fundamento Legal: no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 06/12/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:BBCF7F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 204/2021, originado da realização da Inexigibilidade de Licitação nº 0382021, firmado com a **3F LTDA.** Objeto: contratação de empresa especializada em assinatura do sistema de orçamento de obras, incluindo suporte técnico, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 2.797,00.**

Guaxupé, **02/12/2021**.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:34DAA8F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO CMAS Nº11/2021 QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ERRATA, PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO CMAS Nº11/2021 QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado no Diário Oficial AMM de 19/07/2021. Edição 3056.

ONDE SE LÊ:
"RESOLUÇÃO Nº 11/2019"

LEIA-SE:

"RESOLUÇÃO Nº 11/2021"

Guaxupé, 09 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS MIGUEL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente CMAS

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:79A3BE9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 033/2021

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 033/2021

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 033/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DEDISPOSITIVOS PARA TRANSPOSIÇÃO DE NÍVEL PARA UTILIZAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 22/12/2021 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 08 de dezembro de 2021.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:8E7C649C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2021. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 035/2021 para contratação de empresa, para prestação de serviços, de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de saúde, dos Grupos: A, B e E, em conformidade com a Resolução CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) nº 358 de 29 de abril de 2005 e RDC 306 de 07 de setembro de 2004 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, que será realizado no dia 28/12/2021 às 08:30 (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:7FC9569F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA - PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2021

O **MUNICÍPIO DE IBIÁ**, por meio de sua Prefeita Municipal **MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA**, torna público que, pelos motivos insertos no processo, **FICA REVOGADO** o **PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em realização de eventos, para realização e produção do Festival de Natal 2021, a ser realizado entre os dias 16 a 23 de dezembro de 2021, no Palco da Praça Santa Cruz, nesta cidade de Ibiá, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação.

Ibiá-MG, 09 de dezembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:DDB0CB0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL 075/2021– PROCESSO 157/2021 -

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL 075/2021– Processo 157/2021 - O Município de Iguatama tona público a retificação do edital referente ao processo 157/2021, pregão eletrônico 075/2021, tendo como objeto aquisição de combustível para atendimento de várias secretarias municipais de Iguatama/MG, devido a erro nos quantitativos e valores unitários apresentados na planilha de preços, resta o edital retificado o qual já se encontra disponível nos sites: Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br .

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal. 09/12/2021.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:6FB92DF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.180, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

Torna pública a realização da Conferência Municipal de Educação – Etapa Municipal da IV Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O Município de Indianópolis-MG, através da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao preceito legal previsto na Lei Federal nº 13005/2014, que trata do Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e a Lei Municipal nº 1258/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME 2015-2025, tornam público, a realização da IV Conferência Municipal de Educação - CONAE 2022, que será realizada no mês de dezembro de 2021, tendo como tema "Inclusão, equidade e qualidade: Compromisso com o futuro da educação brasileira".

Art. 2º A Conferência Municipal de Educação do Município de Indianópolis-MG será organizada e coordenada pelos membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados pelo Decreto nº 3.976, de 7 de outubro de 2019.

§1ºA participação e contribuição da população em geral se dará em duas etapas, a saber: Conferência Preparatória Municipal/CONAE 2022 e Conferência Intermunicipal de Educação/CONAE 2022.

§2º A Conferência Municipal de Educação de Indianópolis - CONAE 2022, na etapa preparatória municipal, de forma presencial, acontecerá no período de 06/12/2021 a 13/12/2021, em instâncias locais, oportunidade em que se reunirão representantes dos segmentos da educação do Município para debater o Documento Referência da CONAE 2022.

Art. 3° A Conferência Municipal de Educação - CONAE 2022 da cidade de Indianópolis-MG, na etapa intermunicipal, de forma virtual, acontecerá nos dias 16 e 17 de dezembro de 2021, na qual se reunirão representantes dos diversos segmentos dos municípios do entorno que fazem parte da Região do Cerrado e do consórcio RIDES para debater o Documento Referência da CONAE 2022.

Art. 4º A Conferência tem por objetivos:

I - Apontar um conjunto de perspectivas para a Educação Brasileira a partir do conteúdo dos Eixos e Sub-eixos do Documento Referência da CONAE 2022;
II - Reunir informações para contribuir no debate do Documento Referência nos encontros escolares e nas Conferências Municipais de Educação.

Art. 5° A Conferência Municipal de Educação de Indianópolis - CONAE 2022 discutirá os seguintes eixos:

EIXO 1 - O PNE 2021-2034: avaliação das diretrizes e metas.
SUB-EIXO II - o Plano nacional de Educação 2014-2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 diretrizes e as 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas.
EIXO 2- Uma escola para o futuro: tecnologia e conectividade a serviço da educação.
SUB-EIXO I - O PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 3 de dezembro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:065E3DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.181, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o Plano Municipal de Saúde, referente ao período de 2022 a 2025.

O Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando que a Resolução n.º 62 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Indianópolis-MG aprovou o Plano Municipal de Saúde para o período de 2022 a 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Saúde, anexo, referente ao período de 2022 a 2025.

Art. 2º O Município, através do Conselho Municipal de Saúde, acompanhará e opinará sobre a execução e implementação de projetos ou programas estratégicos programados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A revisão do Plano Municipal de Saúde, se necessária, será realizada com ampla participação de representantes da sociedade civil e do Poder Público Municipal.

Art. 4º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os Orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Saúde, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 8 de dezembro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:B4FCB09C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021 - CHAMAMENTO/INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 003/2019

Extrato de Contrato Nº 127/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS**, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada a empresa **JULIO CESAR LEMES DE SOUZA 11222885654**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.405.858/0001-01, nas dotações orçamentárias: Ficha: 60/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados; Ficha: 106/100 –

02.06.15.252.2.0016.0010.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 246/100 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados; Ficha: 350/100 – 02.12. 16.482.1.0014.0014.4.4.90.51.00.00- Recursos Ordinários. Com vigência a partir de 03/12/2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

Indianópolis-MG, 09 de dezembro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:459DF48B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA/MG

O Município de Inhaúma/MG, nos autos do Processo Licitatório n° 39/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 33/2021, Registro de Preços nº 23/2021 cujo objeto é a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, *torna público aos interessados a* ***CONVOCAÇÃO*** *das empresas classificadas em segundo lugar para apresentação das amostras no prazo de 3 (três) dias, quais sejam:*
Tropical Minas Comércio e Distribuição Ltda – itens 41 e 42.
2M Distribuidora Ltda – itens 16, 93 45.
Comercial Confins Varejo e Distribuição Ltda – itens 02, 09, 21, 25, 32 e 38.
Integração Hortifrutigranjeiros Ltda – itens 26.
Mercearia da Margarida Ltda – itens 39.
Cordial Distribuidora Ltda – itens 06, 12, 28 e 29.
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 09/12/2021.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mayra Helena Aguiar Pinto Machado
Código Identificador:A97DA05F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 246/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021 A pregoeira, e a equipe de apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA torna pública a alteração do Edital de Abertura do Processo de Licitação nº 246/2021, Pregão Presencial nº 069/2021, cujo objeto é **aquisição de materiais de construção para execução de muro de arrimo na rua Jose Pinto de Souza em Ipanema /MG**, sendo resignada a data da sessão pública para o dia 22 de dezembro de 2021, às 13:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ipanema/MG. As demais disposições do Edital de Abertura do processo licitatório em referência permanecem inalteradas. Prefeitura Municipal de Ipanema – MG.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 245/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021 A pregoeira, e a equipe de apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA torna pública a alteração do Edital de Abertura do Processo de Licitação nº 245/2021, Pregão Presencial nº 068/2021, cujo objeto é **Aquisição de materiais de construção para execução de Rede de Drenagem pluvial e calçamento em diversas ruas do bairro são Francisco em Ipanema/MG**, sendo resignada a data da sessão pública para o dia 22 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ipanema/MG. As demais disposições do Edital de Abertura do processo licitatório em referência permanecem inalteradas. Prefeitura Municipal de Ipanema – MG.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:3F20C6F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 144/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 116/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAUCHUTAGEM/RECAPAGEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 144/2021 Pregão Eletrônico 116/2021 SRP - EXCLUSIVO MPE - Aviso de licitação – Objeto:Contratação de empresa, para prestação de serviços eventual e parcelada, de recapagem e recauchutagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes a Prefeitura de Itaguara MG, sob regime de registro de preço.Edital completo e realização através do sitewww.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 11/01/2022, horário de Brasília - DF. Consulta ao edital no sitewww.itaguara.mg.gov.br

Itaguara 09/12/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:0915B815

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 145/2021 - TRANSPORTE SANITÁRO ELETIVO - ICISMPEP - RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Extrato de ratificação do Processo 145/2021, Dispensa 16/2021 Objeto: Transporte sanitário eletivo com a respectiva cessão temporária de veículos. A favor da empresa: Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba, valor anual previsto R$117.180,00. Maiores informações www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:50E6A70B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do **Termo de Rescisão a Ata de Registro de Preços N° 125/2021**. **CONTRATADA**: **EMARTINS ATACADISTA LTDA**. **Objeto**: Aquisição de genêros alimentícios para atendimento às necessidades do Município de Itaguara, fundos municipais e demais órgãos vinculados e conveniados com o Município, inclusive em atendimento ao PNAE - Programa de Alimentação Escolar. Processo nº 27/2021, Pregão nº 21/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA.
Prefeito Municipal – 09/12/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:2DC3D0C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 118/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 95/2021. CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 118/2021 Pregão Eletrônico 95/2021 - Aviso de Adjudicação e Homologação – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem esportiva. Empresas vencedoras: Associação Vilas Boas, lote 01 valor total R$100.277,40; WCA Empreendimentos Esportivos EIRELI, lote 02,03 valor total R$74.197,20; valor total geral R$174.474,60. Consulta ao termo no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 09/12/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:15967488

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 132/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 109/2021. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 132/2021 Pregão Eletrônico 109/2021 - Aviso de Adjudicação e Homologação – Objeto: Aquisição imediata de equipamentos e ferramentas (andaime, escada, furadeira, etc), atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Obras. Empresa vencedora: Argos LTDA, itens 04,05 valor total R$7.213,25; os itens 01,02,03 foram fracassados por apresentarem valores acima do estimado; valor total geral R$7.213,25. Consulta ao termo no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 09/12/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:EFB8DF77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 147/2021 TOMADA DE PREÇO 06/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG- Processo 147/2021 -Tomada de preços 06/2021. Objeto: Contratação de empresa para a execução de**Implantação de Sinalização Turística no Município de Itaguara/MG**; conforme Contrato de Repasse OGU nº 887566/2019/MTUR/CAIXA – Operação nº 1063805-00/2019 – Programa: Desenvolvimento e Promoção do Turismo. Emissão de CRC- CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL obrigatório até 10/01/2022. Os envelopes de “Documentação” e “Proposta” deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Itaguara, à Rua Antonio Pacheco, 400 – Bairro São Vicente – CEP: 35488-000 – Itaguara/MG, até o dia 13/01/2022 às 08:00 h., e a abertura às 08:00 h., em sessão pública. Consulta ao edital no sitewww.itaguara.mg.gov.br.Maioresinformações 031-3184.1232.
Itaguara 09/12/2021.
GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:9999BE86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 148/2021 TOMADA DE PREÇOS 07/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS TURÍSTICOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG- Processo 148/2021 -Tomada de preços 07/2021. Aviso de Licitação. Objeto: Contratação de empresa para a**Construção de Pórticos Turísticos**na Rua Arlete de Souza Morais, s/nº, Bairro Apolinários e na Rua XV de Novembro, s/nº, Bairro dos Dias, no Município de Itaguara/MG. Emissão de CRC- CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL obrigatório até 10/01/2022. Os envelopes de “Documentação” e “Proposta” deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Itaguara, à Rua Antonio Pacheco, 400 – Bairro São Vicente – CEP: 35488-000 – Itaguara/MG, até o dia 13/01/2022 às 10:00 h., e a abertura às 10:00 h., em sessão pública. Consulta ao edital no sitewww.itaguara.mg.gov.br.Maioresinformações 031-3184.1232.

Itaguara 09/12/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:BFC10777

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 092/2021. Dispensa nº 031/2021. Objeto: Contratação do serviço de Ornamentação e Decoração da Formatura do Pré-Escolar Municipal Daguimar de Oliveira Santos do município de Itambé do Mato Dentro-MG. Empresa: Angélica Amorim Santos 10744822637, inscrita o CNPJ sob o nº 32.990.622/0001-09. Valor Global: R$ 16.116,00 (dezesseis mil cento e dezesseis reais). Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo ratificado pela Prefeita Municipal a Sra. Cleidileny Aparecida Chaves no dia 09/12/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:A59A7484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 85/2021 – Objeto: Eventual e futura contratação de clínica especializada para internação de paciente com dependência química através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 27/12/2021, Horário de Brasília - DF.Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

BRUNA GRECO COURBASSIER
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Greco Courbassier
Código Identificador:83DCF68A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação –Pregão Eletrônico n° 86/2021 – Objeto: Eventual e futura contratação de clínica especializada para internação de paciente para tratamento de transtorno mental, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Início da sessão de disputa de preços será às 13h30min do dia 27/12/2021, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

BRUNA GRECO COURBASSIER
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Greco Courbassier
Código Identificador:971EB25C

LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Aviso de Alteração - Pregão Eletrônico 82/2021 para aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios, pelo período de 06 meses, para suprir as demandas das secretarias municipais, merenda escolar para as escolas de ensino fundamental, infantil, creche e Apae através do sistema de registro de preços. O Pregoeiro informa aos interessados que alterou a capacidade do item 01 - achocolatado passando de 400g para no mínimo 370g. Adendo disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br. Demais condições permanecem inalteradas.
MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
- Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F941319A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2021 – Processo Licitatório nº 046/2021 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021. Objeto:Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários tipo VAN, zero km, marca Mercedes Benz, modelo SPRINTER CDI 416, ano de fabricação 2021 / modelo 2022, motor diesel com potência de 163 CV, capacidade para 15 passageiros, câmbio manual, freio hidráulico, direção elétrica. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Autosete Veículos e Peças Ltda. Valor: R$ 540.400,00. Dotação orçamentária: 02.05.01.12.361.0010.1009.449052-00 (Fonte: 1.01.00, 1.22.00, 1.47.00). Vigência: 08/12/2021 a 07/12/2022.

Itanhomi, 08 de dezembro de 2021.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:70CCF648

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 15/12/2021, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 042/2021 – modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 15/12/2021. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção da Escola Municipal Ana Silvéria de Jesus na sede do Município. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 14/12/2021, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à CPL, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 300,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a CPL, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 22/10/2021.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:48C0E205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021 - EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 225/2021 - processo licitatório nº 225/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 116/2021 - **Extrato do Contrato nº 514/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **Fortclean Comércio de Equipamentos Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.327.075/0001-29. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de lixeiras, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". Valor do Contrato: R$ 35.192,00 (trinta e cinco mil, cento e noventa e dois reais). Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2021. Secretaria Municipal de Ambiente.

Processo administrativo nº 225/2021 - processo licitatório nº 225/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 116/2021 - **Extrato do Contrato nº 514/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **Pallet Rio Indústria e Comércio Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.104.931/0001-40. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de lixeiras, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". Valor do Contrato: R$ 61.440,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais). Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2021. Secretaria Municipal de Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5E284CF9

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 243/2021 - processo licitatório nº 243/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 132/2021 para registro de preços. Torna público que no dia 22/12/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 132/2021 para registro de preços, cujo objeto é o "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado, com um item para ampla concorrência e outros exclusivamente para participação de

microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 22/12/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2BC59548

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2021.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 24/2021. Processo administrativo nº 11/2021 - processo licitatório nº 11/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 2/2021 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Animalle Mundo Pet Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 15.427.410/0001-90. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de ração para cães, gatos, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, no termo de referência (Anexo I), neste contrato, e de acordo com a legislação e normas vigentes. Fica acrescido R$ 10.411,80 (dez mil quatrocentos e onze reais oitenta centavos) ao valor inicial do contrato. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:187CF3AF

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2021.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 194/2021. Processo administrativo nº 64/2021 - processo licitatório nº 64/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 25/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e 3 Poderes Comercio Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 14.937.152/0001-20. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I). " Fund. Legal: Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93. Valor total de R$ R$ 1.317,41 (hum mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e um centavos). Vigência a partir de 06/12/2021.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7D99FFF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLLICAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna publico Processo nº.: 308/2021, Pregão Presencial nº.: 60/2021, Tipo: menor preço global. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de sonorização e serviços de DJ e montagem de decoração, a fim de atender as necessidades dos vários departamentos deste município, com execução parcelada, pelo período de 12 meses, descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I e ANEXO II deste edital. Abertura: 21/21/2021, às 09:00 horas. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.*

MAYKE MAGELA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:099F2E6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 375/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aquisição de quadros escolares, pinceis, apagadores e tinta para recarga de pinceis para as escolas de ensino fundamental, infantil e creches da rede municipal de Japaraíba".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 12h50min do dia 23 de dezembro de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h00min do dia 23 de dezembro de 2021.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou e-mail: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 06 de dezembro de 2021.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:BC99F8B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 383/2021 TOMADA DE PREÇO N° 003/2021

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021, do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 27 de DEZEMBRO de 2021 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos projetos da REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS VESTIÁRIOS DO CAMPO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, conforme documentos técnicos". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 09 de dezembro de 2021.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:3D835BEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– Prefeitura Municipal de Jeceaba, torna pública a Ratificação do Processo Licitatório nº 122/2021, Dispensa n° 027/2021, cujo objeto é a contratação de empresa ou pessoa física especializada na prestação de serviço de locação de veículos leves com previsão de disponibilidade de motorista, responsabilidade pela manutenção e despesas com combustível, visando garantir o transporte coletivo gratuito aos moradores da Zona Rural, em atendimento à Lei 1.191/2013.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba 09/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– Prefeitura Municipal de Jeceaba, torna pública a Ratificação do Processo Licitatório nº 128/2021, Dispensa n° 031/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em transporte escolar para alunos da Rede Municipal de Educação.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba 09/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– Prefeitura Municipal de Jeceaba, torna pública a Ratificação do Processo Licitatório nº 121/2021, Dispensa n° 026/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em transporte escolar para alunos da Rede Municipal de Educação.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba 09/12/2021.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:E2FC00B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– Prefeitura Municipal de Jeceaba, torna pública a Homologação do Processo Licitatório nº 114/2021, Tomada de Preço n° 006/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para reforma do Ginásio poliesportivo municipal (Geraldão)/ construção de vestiários e prédio anexo ao mesmo, com fornecimento de materiais e mão de obra. José Donizete de Almeida Maia. 09/12/2021.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:1F313D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Primeiro Reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preço nº 011/2021, Processo nº 005/2021, Pregão n° 006/2021 Contratado**:** Akavo Química Comercial Ltda. Objeto: alteração dos valores registrados atualizado, conforme demonstrativo anexado.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba. 09/12/2021.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:C623D5F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - A Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal n°13.019/2014, informa que foi celebrado Aditivo do Fomento 06/2021 com a Corporação Musical Nossa Senhora da Conceição. Objeto: Repasse financeiro para fomentar a manifestação significativa da identidade cultural do Município de Jeceaba, especificamente para aquisição de material natalino. Valor total do aditivo: R$15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 09/12/2021 a 31/12/2021.

Jeceaba, 09/12/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:7D38A21D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 160/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados a Ata de Registro de Preços nº: 82/2021 – Licitante: LYRON INFORMÁTICA LTDA - ME – CNPJ nº 15.427.657/0001-07– Valor registrado: R$159.010,00 (cento e cinquenta e nove mil e dez reais); Ata de Registro de Preços nº: 83/2021 – Licitante: MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORTMÁTICA– CNPJ nº 19.454.333/0001-19– Valor registrado: R$384.494,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e quatro reais); Ata de Registro de Preços nº: 84/2021 – Licitante: TRADE MAGAZINE EIRELI– CNPJ nº 35.145.339/0001-60– Valor registrado: R$93.865,65 (noventa e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); Ata de Registro de Preços nº: 85/2021 – Licitante: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME– CNPJ nº 08.108.696/0001-86– Valor registrado: R$378.586,35 (trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos); Ata de Registro de Preços nº: 86/2021 – Licitante:

SERVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP– CNPJ nº 08.784.976/0001-04– Valor registrado: R$69.480,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais); Ata de Registro de Preços nº: 87/2021 – Licitante: EUROTECH TECNOLOGIA LTDA– CNPJ nº 39.496.569/0002-06– Valor registrado: R$47.000,00 (quarenta e sete mil reais), instauradas na modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2021, Processo Licitatório nº 160/2021, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual aquisição de material de informática**, conforme Termo de Referência e Anexo I. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

ISABELLA SÍNDEL SOARES ALVES
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:906C31C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decreto Municipal nº 15/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de bobinas para emissão de faturas públicas do DAE de João Monlevade – MG.
Valor Estimado: R$ 88.620,00 (oitenta e oito mil seiscentos e vinte reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 23/12/2021, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:A77D581B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021 COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA

Objeto: Registro de Preços de CESTAS DE NATAL, em atendimento a Administração Municipal Direta, decorrente do Pregão Eletrônico nº 57-2021, Processo 499/2021–Valor: R$611.166,00 .– Vigência: 03(três) meses. – Data: 03/12/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:4488A6EC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 123 /2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

''ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE''

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal n° 002375/2020 de 20 de dezembro de 2016.

DECRETA:
Art. 1°- Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R$ 360.447,12 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e quarenta e sete reais e doze centavos), nas seguintes dotações:
Ficha 0000004 Dotação 03001001.1712217012.116.33901400000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 001 - DIRETORIA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA
Elemento 33901400000 - Diárias -Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 100,00
Ficha 0000018 Dotação 03001002.1712217012.117.33903500000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33903500000 - Serviços de Consultoria
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 60.000,00
Ficha 0000026 Dotação 03001002.1712217012.117.33909300000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33909300000 - Indenizações e Restituições
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 472,44

Ficha 0000035 Dotação 03001003.1712217012.119.33903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO
Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 25.043,00
Ficha 0000061 Dotação 03001003.1751217022.120.31900400000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA
Elemento 31900400000 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 19.200,00
Ficha 0000063 Dotação 03001003.1751217022.120.31901300000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 31901300000 - Obrigações Patronais
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 1.000,00
Ficha 0000103 Dotação 03001003.1751217022.120.31909100000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA
Elemento 31909100000 - Sentenças Judiciais
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 7.849,68
Ficha 0000065 Dotação 03001003.1751217022.120.33903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA
Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 167.211,00
Ficha 0000067 Dotação 03001003.1751217022.120.33903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA
Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 78.571,00
Ficha 0000076 Dotação 03001003.1751217022.122.31901300000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br
Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S
Elemento 31901300000 - Obrigações Patronais
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 1.000,00
Art. 2° - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação
Dotação: R$ 360.447,12 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e quarenta e sete reais e doze centavos)
Ficha 0000010 Dotação 03001002.1712217012.117.31900400000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 31900400000 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 40.320,97
Ficha 0000016 Dotação 03001002.1712217012.117.33903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 45.300,00
Ficha 0000020 Dotação 03001002.1712217012.117.33903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 28.828,15
Ficha 0000021 Dotação 03001002.1712217012.117.33904600000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33904600000 - Auxílio-alimentação
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 25.812,00
Ficha 0000023 Dotação 03001002.1712217012.117.33904900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33904900000 - Auxílio-Transporte
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 60.480,00
Ficha 0000039 Dotação 03001003.1712217012.119.33903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO
Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 11.644,00
Ficha 0000057 Dotação 03001003.1751217021.028.44905100000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 1.028 - EXTENSÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS
Elemento 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 105.800,00
Ficha 0000074 Dotação 03001003.1751217022.122.31900400000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S
Elemento 31900400000 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 19.200,00
Ficha 0000078 Dotação 03001003.1751217022.122.33903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S
Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 23.062,00
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de Outubro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Outubro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:7D39BC88

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021

– FORNECEDOR REGISTRADO: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA–
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, em atendimento aos processos judiciais dos pacientes do Município de João Monlevade, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade decorrente do Pregão Presencial nº 47/2021–Processo 366/2021-Valor: R$96.636,14- Vigência: 12(doze) meses.

Data: 17/11/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:EDD1E250

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021

– FORNECEDOR REGISTRADO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, em atendimento aos processos judiciais dos pacientes do Município de João Monlevade, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade decorrente do Pregão Presencial nº 47/2021–Processo 366/2021-Valor: R$5.796,00
Vigência: 12(doze) meses.

Data: 17/11/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:B605710C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2021

– FORNECEDOR REGISTRADO: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, em atendimento aos processos judiciais dos pacientes do Município de João Monlevade, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade decorrente do Pregão Presencial nº 47/2021–Processo 366/2021-Valor: R$3.780,00- Vigência: 12(doze) meses. – Data: 17/11/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:DF73B1BF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021

– FORNECEDOR REGISTRADO: CM HOSPITALAR S.A– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, em atendimento aos processos judiciais dos pacientes do Município de João Monlevade, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade decorrente do Pregão Presencial nº 47/2021–Processo 366/2021- Valor: R$111.464,30- Vigência: 12(doze) meses. – Data: 17/11/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:54F11944

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021 COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
Objeto: Registro de Preços de CESTAS DE NATAL, em atendimento a Administração Municipal Direta, decorrente do Pregão Eletrônico nº 57-2021, Processo 499/2021–Valor: R$611.166,00 .– Vigência: 03(três) meses. – Data: 03/12/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:D1DD9224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2726/2021

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Educação Complementar
02.11.11.12 - Educação
02.11.11.12.365 – Educação Infantil
02.11.11.12.365.1201 - Gestão do Ensino Infantil
02.11.11.12.365.1201.1528 – Construção Quadra Lages Proposta 6817
02.11.11.12.365.1201.1528.44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$580.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:

I - Excesso de arrecadação pela Transferência constante da proposta de Convênio 6817, junto a Secretaria de Estado de Educação, do Estado de Minas Gerais, no valor de R$572.825,09 (quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e nove centavos), procedente de Emenda Parlamentar Individual, indicação nº. 82888.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$7.174,91 (sete mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Fonte de Recursos: 1.22.00 – Transferências de Convênios Vinculados à Educação.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 30 de novembro 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E4820119

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2728/2021

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Educação Complementar
02.11.11.12 - Educação
02.11.11.12.365 – Educação Infantil
02.11.11.12.365.1201 - Gestão do Ensino Infantil
02.11.11.12.365.1201.1529 – Construção Quadra Cana Brava Proposta 6818
02.11.11.12.365.1201.1529.44.90.51.00 – Obras e Instalações....R$775.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:
I - Excesso de arrecadação pela Transferência constante da proposta de Convênio 6818, junto a Secretaria de Estado de Educação, do Estado de Minas Gerais, no valor de R$763.439,23 (setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), procedente de Emenda Parlamentar Individual, indicação nº. 82922.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$11.560,77 (onze mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e sete centavos).

Fonte de Recursos: 1.22.00 – Transferências de Convênios Vinculados à Educação.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 30de novembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6BA823DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2729/2021

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$365.000,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Educação Complementar
02.11.11.12 - Educação
02.11.11.12.361 – Ensino Fundamental
02.11.11.12.361.1202 - Gestão do Ensino Fundamental
02.11.11.12.361.1202.1524 – Aquisição Ônibus Escolar Proposta 5908
02.11.11.12.361.1202.1524.44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....
R$365.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:
I - Excesso de arrecadação pela Transferência constante da proposta de Convênio 5904, junto a Secretaria de Estado de Educação, do Estado de Minas Gerais, no valor de R$359.300,00 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil e Trezentos Reais), procedente de Emenda Parlamentar Individual, indicação nº. 81143.
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais).
Fonte de Recursos: 1.22.00 – Transferências de Convênios Vinculados à Educação.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 30 de novembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:106E6493

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2730/2021

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Educação Complementar
02.11.11.12 - Educação
02.11.11.12.365 – Educação Infantil
02.11.11.12.365.1201 - Gestão do Ensino Infantil
02.11.11.12.365.1201.1525 – Mobiliário Equipamento Creche Proposta 5909
02.11.11.12.365.1201.1525.44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....
R$305.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:
I - Excesso de arrecadação pela Transferência constante da proposta de Convênio 5904, junto a Secretaria de Estado de Educação, do Estado de Minas Gerais, no valor de R$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), procedente de Emenda Parlamentar Individual, indicação nº. 80252.
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Fonte de Recursos: 1.22.00 – Transferências de Convênios Vinculados à Educação.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 30 de novembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:124A1611

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2731/2021

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Educação Complementar
02.11.11.12 - Educação
02.11.11.12.365 – Educação Infantil
02.11.11.12.365.1201 - Gestão do Ensino Infantil
02.11.11.12.365.1201.1525 – Mobiliário Equipamento Creche Proposta 5909
02.11.11.12.365.1201.1525.44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....
R$305.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:
I - Excesso de arrecadação pela Transferência constante da proposta de Convênio 5904, junto a Secretaria de Estado de Educação, do Estado de Minas Gerais, no valor de R$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), procedente de Emenda Parlamentar Individual, indicação nº. 80252.
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Fonte de Recursos: 1.22.00 – Transferências de Convênios Vinculados à Educação.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 30 de novembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C6E0FF80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2732/2021

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Educação Complementar
02.11.11.12 - Educação
02.11.11.12.361 – Ensino Fundamental
02.11.11.12.361.1202 - Gestão do Ensino Fundamental
02.11.11.12.361.1202.1523 – Aquisição de Van Escolar Proposta 5904
02.11.11.12.361.1202.1523.44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$270.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:
I - Excesso de arrecadação pela Transferência constante da proposta de Convênio 5904, junto a Secretaria de Estado de Educação, do Estado de Minas Gerais, no valor de R$265.000,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), procedente de Emenda Parlamentar Individual, indicação nº. 81749.
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Fonte de Recursos: 1.22.00 – Transferências de Convênios Vinculados à Educação.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 30 de novembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:45897706

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2733/2021

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a Suplementação da dotação orçamentária constante da Lei de abertura de Crédito Adicional Especial nº. 2.653, 26 de maio de 2021, por Excesso de Arrecadação, no valor de R$100.000,00 (Cem Mil Reais), nos termos do Artigo 43, § 1º. da Lei Federal 4.320/64, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial/Hospitalar/Complementar
02.07.02.10.302.1003.2839 – Manutenção Serviços UPA 24 Horas
02.07.02.10.302.1003.2839.3.3.90.30.00

Art. 2º - Constituem recursos para a suplementação do presente Crédito Adicional Especial oExcesso de Arrecadação até o valor de R$100.000,00 (Cem Mil Reais) referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 7.332, de 10 de dezembro de 2020, altera pela Resolução SES/MG nº. 7.443, de 17 de março de 2021.
Fontes de Recursos;
1.55.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 30 de novembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2864B84D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2736/2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O MINISTÉRIO VIDA EM CRISTO

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública o **Ministério Vida em Cristo,** com sede na Rua Geraldo Rios, 1228, na cidade de João Pinheiro-MG, entidade religiosa, sem fins lucrativos, com personalidade própria, com duração por tempo indeterminado, fundado em 19 de abril de 2017, com suas finalidades contidas no art. 2° do seu estatuto, inscrita no CNPJ sob o n°: 27.902.111/0001-40,registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de João Pinheiro-MG.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 08 de dezembro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:915C47DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2737/2021

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º*Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, estabelecendo os programas, com seus objetivos e metas da Administração Pública Municipal, constantes dos anexos I a V.*

Art. 2º *O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.*

Art. 3º*O PPA é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.*

Art. 4º *Os programas como instrumento de organização das ações de governo no âmbito da Administração Pública Municipal, ficam restritos àqueles integrantes do PPA e aos incluídos pelos créditos especiais que forem abertos durante a sua execução.*

Art. 5º*As unidades responsáveis pelos programas e ações que integram o PPA, manterão atualizadas, ao longo de cada exercício, as informações referentes à execução física e financeira de seus respectivos programas, e promoverão à apuração dos indicadores já definidos e os a definir durante a sua execução.*

Parágrafo Único. *O Poder Executivo procederá às alterações atinentes a adaptações, inclusões, correções dos indicadores e índices que integram os programas, projetos e ações do Plano Plurianual de modo dar maior efetividade ao controle e ao planejamento necessário ao desenvolvimento dos programas de governo.*
Art. 6º *Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos ou simbólicos e não constitui limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.*
Art. 7º *O Poder Executivo poderá antecipar ou adiar as metas físicas constantes das ações previstas no Plano Plurianual, que não resultem em alterações na Lei Orçamentária.*

Parágrafo Único*. As antecipações de metas físicas de ações que resultem alterações na Lei Orçamentária serão precedidas de Lei de abertura de créditos adicionais ou por lei específica.*

Art. 8º *A exclusão, inclusão ou alteração de programas e ações constantes nesta Lei serão propostas pelo Poder Executivo, por meio do projeto de lei de revisão anual e através dos projetos de abertura de créditos especiais e ou suplementares.*

Parágrafo Único*. A aprovação de leis de Créditos de que trata o caput consistirá em alteração automática da Lei do PPA, independente de menção expressa do projeto de lei do crédito, cabendo ao setor de planejamento e orçamento proferir as adequações técnicas necessárias.*

Art. 9º *A gestão do PPA observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão de programas.*

Art. 10. *Cabe ao órgão central de Planejamento e Orçamento estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual.*

Art. 11. *O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, após envio do projeto de Lei Orçamentária Anual, projeto de lei de revisão do PPA que conterá:*
I – *Demonstrativo atualizados dos Anexos do PPA, que conterão as inclusões, exclusões e alterações, qualitativas ou quantitativas, efetuadas em programas, indicadores e ações;*

II – *Demonstrativo de programas e ações incluídos e excluídos, com a exposição sucinta das razões que motivaram a alteração.*

Parágrafo Único. *Os demonstrativos a que se refere o inciso I deste artigo adotarão uma perspectiva de planejamento de quatro anos e servirão como referência permanente para a elaboração da Lei Orçamentária Anual.*

Art. 12. *Integram o PPA os seguintes anexos:*

I – *Anexo I – Relação Identificação de Programas;*

II – *Anexo II – Relação das Ações Validadas Quadriênio 2022 a 2025;*

III - *Anexo III - Fontes Integrantes das Ações Validadas 2022 a 2025;*

IV - *Anexo IV – Programa Setorial Identificação Objetivos Específicos.*

V - *Anexo V – Relação de Ações Integrantes Do Programa Objetivos Específicos.*

Art. 13. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 08 de dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

HELI DE OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento

MÁRIO LÚCIO CAIXETA DE SOUZA
Advogado Geral

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 08 de dezembro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:99433D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00009 08-12-2021

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JOAO PINHEIRO - MG
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00009, de 08 de Dezembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ARMANDO PIRES PAMPONET	080.244.058-49	4725/00173/2021
ARMANDO PIRES PAMPONET	080.244.058-49	4725/00174/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:	
Data de afixação: 08/12/2021		
Data de desafixação: 23/12/2021		

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E430716D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 036/2021-C

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 036/2021-C
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 133/2021
Validade: 12 (doze) meses
Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano 2.021, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2021, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa Lyron Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 15.427.657/0001-07, com sede na rua Martim de Carvalho, 671, loja 08, b. Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-090, doravante denominada Compromissária Fornecedora, neste ato representada pelo sr. João Batista Pinto, inscrito no CPF sob o nº 053.685.126-35; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 -A presente ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de informática; produtos destinados às Secretarias da Administração Municipal, Relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos/marcas e valores:

item	quant.	unid.	produto	R$ un.	R$ total
05	18	unid	Computador Intel Core i5 11400F 2,6ghz/AMD Ryzen 3 3300X 3,8Ghz ou superior; memória RAM 8GB DDR4 2400mhz ou superior, placa mãe compatível, SSD 256GB ou superior, fonte de alimentação 500W ou superior, monitor 18,5' 60hz ou superior, teclado, mouse, sistema operacional Windows com todas as suas últimas atualizações – marca Brazil PC.	5.119,00	92.142,00
06	01	unid	Computador Intel Core i5 11400F 2,6ghz/AMD Ryzen 3 3300X 3,8Ghz ou superior, memória RAM 32GB, DDR4 3600mhz ou superior, placa de vídeo 2GB VRAM DDR3 128bit ou superior, placa mãe compatível, Water Cooler compatível, SSD 512GB ou superior, fonte de alimentação 500W 80 plus bronze ou superior, monitor 18,5' 60hz ou superior, teclado, mouse, sistema operacional Windows com todas as suas últimas atualizações – m. Brazil PC.	8.016,00	8.016,00
14	03	unid	Microcomputador tipo Intel Core I7 - memória RAM 8GB, processador Intel Core i7 décima geração ou superior, 8GB de memória RAM DDR4, SSD 240GB, monitor de led de 18" polegadas ou superior, com regulagem de altura e rota, DVD - RW, teclado, mouse, estabilizador e kit multimídia (obs.: "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade" – m. Brazil PC.	4.384,00	13.152,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - As entregas dos produtos serão parceladas - nos quantitativos indicados pela secretaria solicitante – e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nas secretarias da Adm. Municipal, todas situadas na sede do município; nos horários de 07h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00, de segunda à sexta feira.
2.3 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa Compromissária Fornecedora deverá formalizar, por meio de justificativa por escrito à secretaria solicitante, relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.4 - A Prefeitura reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir esta ata nos termos do artigo 78, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.
2.5 - Caso o produto não estiver satisfatório será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a Compromissária Fornecedora terá o prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para refazê-lo.
2.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar esta ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

João Pinheiro/MG, 07 de dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Lyron Informática LTDA
CNPJ nº 15.427.657/0001-07
JOÃO BATISTA PINTO

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 133/2021, as propostas de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP036/2021-C.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:51D73B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 138/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 174/2021 – Pregão Eletrônico 138/2021 – Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **22 de Dezembro de 2021**, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto a Aquisição de 01 Van Adaptada, mínimo de quinze lugares (VEÍCULO NOVO, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente

item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade), ano de fabricação mínimo 2021 destinado a Secretaria Municipal de Saúde – Recurso do Fundo Estadual de Saúde – Conforme Resolução SES/MG nº 7.155, 15 de julho de 2020, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 09 de Dezembro de 2021.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1FD2B27B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 232/2021

CONCEDE LICENÇA DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Erica Almeida Assunção,** titular da matrícula funcional n.13415, ocupante do cargo de agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de Licença por motivo de doença na pessoa da filha, a contar de 25/11/2021 à 25/12/2021, à vista de Boletim de Inspeção Médica- BIM datado de 25 de novembro de 2021, firmado pelo médico Rodrigo Martins Vinha, CRM-MG 57282.

Art. 2º. Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de novembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6B2CF0EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 233/2021

EXONERA SERVIDOR DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora **ANA CRISTINA DA SILVA XAVIER,** das funções do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE ESCOLA I – ESCOLA MUNICIPAL FREI PATRÍCIO –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Exonerar a senhora **ANGELINA GOMES SOARES DA SILVA,** das funções do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE ESCOLA I – ESCOLA MUNICIPAL JOVINO SILVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 3º. Exonerar a senhora **CRISTIANE LUIZA DE MAGALHÃES**, das funções do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE ESCOLA I – ESCOLA MUNICIPAL DE VEREDAS –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 4º. Exonerar a senhora **EUNICE DORNELAS BATISTA**, das funções do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE ESCOLA I – ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM LUIZ DE PAULA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 5º. Exonerar a senhora **MARIA MARLUCI DE SOUZA VAZ,** das funções do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE ESCOLA I – CMEI GOTINHA D'ÁGUA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 6º. Exonerar a senhora **MARIA STELA MONTEIRO DE AZEVEDO,** das funções do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE CEI DOCMEI EDUARDO TEODORO DA SILVA, DISTRITO DE CANA BRAVA.**

Art. 7º. Exonerar a senhora **SOLANGE MARIA DA COSTA PEREIRA,** dasfunções do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE ESCOLA III – CMEI MUNDO ENCANTADO –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 8º. Exonerar a senhora **DENISE MAGALI TONACO DE LIMA,** dasfunções do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE ESCOLA II – CMEI UVALDINA MARQUES GONTIJO– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 9º. Exonerar osenhor **EDIR CRISTINO DOS SANTOS,** dasfunções do Cargo Comissionado de **VICE DIRETOR DE ESCOLA I – ESCOLA MUNICIPAL FREI PATRÍCIO– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 10. Exonerar a senhora **ELIANA FERNANDES DA SILVA,** dasfunções do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE ESCOLA I – CMEI TEREZINHA DE ALMEIDA RODRIGUES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 11. Exonerar a senhora **JANAINA DE SOUZA ARAÚJO,** dasfunções do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE CEI**.

Art. 12. Exonerar a senhora **MARILDA DE SOUZA ALMEIDA,** dasfunções do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE ESCOLA III – ESCOLAS RURAIS MULTISSERIADAS–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 13. Exonerar a senhora **ROSÂNGELA DE CARVALHO,** dasfunções do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE CEI.**

Art. 14. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17 de dezembro de 2021.

Art.15. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 1º de dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:31332FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 234/2021

EXONERA SERVIDOR DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar osenhor **CLAUDINEY DE SOUZA,** das funções do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 29 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 1º de dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:28D24D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 235/2021

EXONERA SERVIDOR DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar osenhor **SEBASTIÃO EUSTÁQUIO DE LIMA,** das funções do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 23 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 1º de dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:91C1346C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 369/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios 2007, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 no valor total de R$707,56 (setecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria Aparecida José dos Santos.	01.04.059.0004.000	IPTU	2007, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015.	707,56

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 30 de novembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CA485E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 223/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 223/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Konica Minolta Healtecare do Brasil Industria de Equipamentos Medicos Ltda
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a aquisição de Filmes radiológicos destinados ao Raio X Digital do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 074/2021, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 168.710,00 (cento e sessenta e oito mil setecentos e dez reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 344 e 417.
Vigência: 15/07/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D0FF1B2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

Torna público a EXTRATO DO CONTRATO nº 074/2021 do processo Licitatório nº 060/2021 - Dispensa de Licitação nº 016/2021. Base Legal Art.24 incisos II e V da Lei Federal 8.666/93.

Leia-se:

Torna público a EXTRATO DO CONTRATO nº 073/2021 do processo Licitatório nº 060/2021 - Dispensa de Licitação nº 016/2021. Base Legal Art.24 incisos II e V da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da zona rural do Município de Lagamar, com execução por km rodado; cuja repartição interessada é a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo do Município de Lagamar-MG.

Contratada:RJP TRANSPORTES LTDA.
Valor total estimado: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

Vigência até 31/12/2021

Lagamar-MG 09/12/2021.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:932293CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 122/2021 – PRC 256/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIOS (MOVEIS PLANEJADOS)

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ERRATA, a publicação do dia 03/12/2021 referente ao **PREGÃO 122/2021 – PRC 256/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIOS (MOVEIS PLANEJADOS) PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E CRECHES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Onde se Lê: Data de Abertura 16/12/2021 às 13:00 horas.

Leia-se: Data de Abertura 28/12/2021 às 13:00 horas.

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial, 09/12/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:21F1E2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 148/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS P13 E P45

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO n.º 148/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS P13 E P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 23/12/2021 às 7h30min.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro Oficial, 09/12/2021

JOSÉ GABRIEL ELIAS

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:393FAF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 141/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO n.º 141/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Data de Abertura: 23/12/2021 às 15h30min. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro Oficial, 09/12/2021

JOSÉ GABRIEL ELIAS

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A5300E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 082/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SISTEMA GESTÃO ESCOLAR)

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO n.º 082/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SISTEMA GESTÃO ESCOLAR) PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Data de Abertura: 23/12/2021 às 12h30min. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,

09/12/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A4569808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público NOVA DATA da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 085/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE, SAÚDE, E CULTURA E TURISMO, PELO**

PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

Motivo: Retificação na Especificação do Anexo I do Edital.

Nova data de abertura: 23/12/2021 às 9h30min. O Edital na sua íntegra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 10/12/2021 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Mais informações: na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825 - Centro ou pelos telefones (37) 3262-5302 e (37) 99136-0217.

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:020D1230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 316/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 214/2021
Modalidade: Pregão nº. 094/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 21.151.275/0001-04.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS SETORES: SEMED, TRANSPORTES, CRECHES, PRÉ ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL.

Valor do Contrato: R$ 130,00 (cento e trinta reais).
Dotações orçamentárias:
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 03 de Dezembro de 2021.

Lagoa da Prata, 09 de Dezembro de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:1E2FE36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 317/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 214/2021
Modalidade: Pregão nº. 094/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SUPRISOLDAS LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 10.972.584/0001-10.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS SETORES: SEMED, TRANSPORTES, CRECHES, PRÉ ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL.

Valor do Contrato: R$ 12.756,54 (doze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotações orçamentárias:
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 03 de Dezembro de 2021.

Lagoa da Prata, 09 de Dezembro de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:99115378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 318/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 206/2021
Modalidade: Pregão nº. 088/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ nº. 02.178.409/0001-28.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MAQUINARIOS DE JARDINAGEM, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIARIAS E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÕES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 19.899,40 (dezenove mil, oitocentos e noventa e nove reais, e quarenta centavos).
Dotações orçamentárias:
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30.
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52.
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30.
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30.
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30.
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30.
08.02.12.361.0801.4.033.4.4.90.52.
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52.
08.02.12.365.0803.4.041.4.4.90.52.
13.02.26.122.1301.4.063.4.4.90.52.
13.03.15.452.1302.4.064.4.4.90.52.
13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30.
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30.
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30.
04.02.08.244.0402.8.005.4.4.90.52.
04.02.08.244.0402.8.010.3.3.90.30.
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30.
07.02.27.812.0701.4.031.4.4.90.52.
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30.
10.02.18.541.1002.4.057.4.4.90.52.
11.02.04.122.1101.4.058.3.3.90.30.
11.02.04.122.1101.4.058.4.4.90.52.
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30.

12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30.
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 03 de Dezembro de 2021.

Lagoa da Prata, 09 de Dezembro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:461EFB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 319/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 276/2021
Modalidade: Pregão nº. 137/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: OXIBOM COMERCIO DE GASES EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.402.630/0001-08.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E REGULADOR DE OXIGENIO PARA USO DOS PACIENTES DO SUS E UTILIZAÇÃO NA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 1.058.872,50 (um milhão, cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais, e cinquenta centavos).
Dotações orçamentárias:
12.03.10.301.1202.8.033.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 06 de Dezembro de 2021.

Lagoa da Prata, 09 de Dezembro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:44BA7DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 320/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 236/2021
Modalidade: Pregão nº. 111/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 01.744.153/0001-06.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA (PMF), INCLUINDO BANHO DE EMULSÃO PARA FIXAÇÃO DA MASSA AO PISO, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS (TAPA BURACOS) E EXECUÇÃO DE QUEBRA MOLAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 424.800,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, e oitocentos reais).
Dotações orçamentárias: 11.02.15.451.1102.4.059.3.3.90.39.
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 06 de Dezembro de 2021.

Lagoa da Prata, 09 de Dezembro de 2021.

REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:4A4CD340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 345/2017

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 236/2017, Dispensa nº. 036/2017, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: Sr. **FELIPE FELIX ALVES**, pessoa fisica inscrita no CPF sob o nº 066.125.706-10, neste ato representado pela administradora do imóvel à empresa **ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.208.867/0001-65
Objeto: Constituiu objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até **14/12/2022**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Professor Jacinto Ribeiro nº. 319, Centro, nesta cidade, para o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social; e o reajuste de **R$ 304,75 (trezentos e quatro reais, e setenta e cinco centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **17,885120% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Ofício nº 583/2021/SMAS.

DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 14/12/2022.

2.2 - Fica alterada a cláusula segunda**,** do valor, que a partir do dia **15/12/2021**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é R$ 2.008,69 (dois mil e oito reais, e sessenta e nove centavos) mensais, totalizando R$ 24.104,28 (vinte e quatro mil, cento e quatro reais e vinte e oito centavos) anual.

Data da assinatura do termo aditivo: 03 de dezembro de 2021.

Lagoa da Prata, 09 de Dezembro de 2021.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:661AACF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2021.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a alteração o **Anexo II da Minuta de Contrato – Clausula Quinta – do Preço e da Prestação de Serviço** no Edital de Credenciamento nº. 002/2021

de Serviços de Exames de Ultrassonografia, pois foi constatada uma divergência entre o termo de referencia enviado anteriormente e o Anexo II do Edital publicado. Atendendo o oficio nº. 505/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada o **Anexo II, cláusula quinta, do edital**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
5.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados os valores conforme grupos de exames descritos abaixo:
GRUPO I – EXAMES COM VALOR UNITARIO DE R$ 69,90.
**Ultrassonografia de rins e vias urinárias adultos e infantil;*
**Ultrassonografia abdome superior adulto e infantil;*
**Ultrassonografia de próstata via abdominal;*
**Ultrassonografia obstétrico via abdominal;*
**Ultrassonografia obstétrico endovaginal;*
**Ultrassonografia obstétrico c/ PBF (perfil biofísico fetal);*
**Ultrassonografia de tireoide;*
**Ultrassonografia de partes moles (pele e tecido subcutâneo);*
**Ultrassonografia cervical;*
**Ultrassonografia ginecológico via abdominal;*
**Ultrassonografia de bolsa escrotal;*
**Ultrassonografia pélvica transvaginal;*
**Ultrassonografia de tórax;*
**Ultrassonografia pélvica transabdominal;*
**Ultrassonografia Mamas e axilas;*
**Ultrassonografia glândulas salivares;*
**Ultrassonografia parótidas;*

GRUPO II – EXAMES COM VALOR UNITARIO DE R$108,90.
**Ultrassonografia abdominal total adultos e infantil;*
**Ultrassonografia obstétrico gemelar via abdominal;*
**Ultrassonografia obstétrico c/ TN (translucêncianucal);*
**Ultrassonografia obstétrico morfológico;*
**Ultrassonografia obstétrico com Doppler;*
**Ultrassonografia de tireoide com Doppler;*
**Ultrassonografia de articulação (ombro, cotovelo, punho, joelho e tornozelo);*
**Ultrassonografia canal inguinal bilateral;*
**Ultrassonografia parede abdominal;*
**Ultrassonografia Doppler de rim transplantado;*
**Ultrassonografia de carótidas e vertebrais;*
**Ultrassonografia de pé ou mão;*
**Ultrassonografia duplex scan venoso de um membro inferior;*
**Ultrassonografia duplex scan arterial de um membro inferior;*
**Ultrassonografia duplex scan venoso de um membro superior;*
**Ultrassonografia duplex scan arterial de um membro superior;*
**Ultrassonografia pélvica transvaginal para rastreamento de ovulação (total de 3 avaliações);*
**Ultrassonografia pélvica transvaginal do Doppler;*

GRUPO III – EXAMES COM VALOR UNITARIO DE R$295,90.
**Ultrassonografia da próstata com biópsia;*
**Ultrassonografia de próstata via transretal;*
**Ultrassonografia com PAAF da mama;*
**Ultrassonografia da tireoide com biópsia;*

Data da assinatura do termo aditivo: 06 de dezembro de 2021.

Lagoa da Prata, 09 de Dezembro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:9AE2C32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 286/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 241/2021, Inexigibilidade nº. 47/2021, em consonância ao **Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2021**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: A & J ODONTOMEDICINA LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.754.178/0001-35.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a alteração da **Clausula Quinta – do Preço e da Prestação de Serviço,** nos Contratos vinculados ao **Edital de Credenciamento nº. 002/2021** de Serviços de Exames de Ultrassonografia, pois foi constatada uma divergência nos valores descritos nesta Cláusula em relação ao Termo de Referência do Edital de Credenciamento. Atendendo o oficio nº. 506/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada a **cláusula quinta, do Preço e da Prestação dos Serviços**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
5.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados os valores conforme grupos de exames descritos abaixo:
GRUPO I – EXAMES COM VALOR UNITARIO DE R$ 69,90.
**Ultrassonografia de rins e vias urinárias adultos e infantil;*
**Ultrassonografia abdome superior adulto e infantil;*
**Ultrassonografia de próstata via abdominal;*
**Ultrassonografia obstétrico via abdominal;*
**Ultrassonografia obstétrico endovaginal;*
**Ultrassonografia obstétrico c/ PBF (perfil biofísico fetal);*
**Ultrassonografia de tireoide;*
**Ultrassonografia de partes moles (pele e tecido subcutâneo);*
**Ultrassonografia cervical;*
**Ultrassonografia ginecológico via abdominal;*
**Ultrassonografia de bolsa escrotal;*
**Ultrassonografia pélvica transvaginal;*
**Ultrassonografia de tórax;*
**Ultrassonografia pélvica transabdominal;*
**Ultrassonografia Mamas e axilas;*
**Ultrassonografia glândulas salivares;*
**Ultrassonografia parótidas;*

GRUPO II – EXAMES COM VALOR UNITARIO DE R$108,90.
**Ultrassonografia abdominal total adultos e infantil;*
**Ultrassonografia obstétrico gemelar via abdominal;*
**Ultrassonografia obstétrico c/ TN (translucêncianucal);*
**Ultrassonografia obstétrico morfológico;*
**Ultrassonografia obstétrico com Doppler;*
**Ultrassonografia de tireoide com Doppler;*
**Ultrassonografia de articulação (ombro, cotovelo, punho, joelho e tornozelo);*
**Ultrassonografia canal inguinal bilateral;*
**Ultrassonografia parede abdominal;*
**Ultrassonografia Doppler de rim transplantado;*
**Ultrassonografia de carótidas e vertebrais;*
**Ultrassonografia de pé ou mão;*
**Ultrassonografia duplex scan venoso de um membro inferior;*
**Ultrassonografia duplex scan arterial de um membro inferior;*
**Ultrassonografia duplex scan venoso de um membro superior;*
**Ultrassonografia duplex scan arterial de um membro superior;*
**Ultrassonografia pélvica transvaginal para rastreamento de ovulação (total de 3 avaliações);*
**Ultrassonografia pélvica transvaginal do Doppler;*

GRUPO III – EXAMES COM VALOR UNITARIO DE R$295,90.
**Ultrassonografia da próstata com biópsia;*
**Ultrassonografia de próstata via transretal;*
**Ultrassonografia com PAAF da mama;*
**Ultrassonografia da tireoide com biópsia;*

Data da assinatura do termo aditivo: 06 de dezembro de 2021.

Lagoa da Prata, 09 de Dezembro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:4454C4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 287/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 242/2021, Inexigibilidade nº. 48/2021, em consonância ao **Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2021**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: IVE ROCHA BAHIA ANTUNES, pessoa física inscrita no CPF/MF sob o nº. 085.958.046-64.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a alteração da **Clausula Quinta – do Preço e da Prestação de Serviço,** nos Contratos vinculados ao **Edital de Credenciamento nº. 002/2021** de Serviços de Exames de Ultrassonografia, pois foi constatada uma divergência nos valores descritos nesta Cláusula em relação ao Termo de Referência do Edital de Credenciamento. Atendendo o oficio nº. 506/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada a **cláusula quinta, do Preço e da Prestação dos Serviços**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
5.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados os valores conforme grupos de exames descritos abaixo:
GRUPO I – EXAMES COM VALOR UNITARIO DE R$ 69,90.
**Ultrassonografia de rins e vias urinárias adultos e infantil;*
**Ultrassonografia abdome superior adulto e infantil;*
**Ultrassonografia de próstata via abdominal;*
**Ultrassonografia obstétrico via abdominal;*
**Ultrassonografia obstétrico endovaginal;*
**Ultrassonografia obstétrico c/ PBF (perfil biofísico fetal);*
**Ultrassonografia de tireoide;*
**Ultrassonografia de partes moles (pele e tecido subcutâneo);*
**Ultrassonografia cervical;*
**Ultrassonografia ginecológico via abdominal;*
**Ultrassonografia de bolsa escrotal;*
**Ultrassonografia pélvica transvaginal;*
**Ultrassonografia de tórax;*
**Ultrassonografia pélvica transabdominal;*
**Ultrassonografia Mamas e axilas;*
**Ultrassonografia glândulas salivares;*
**Ultrassonografia parótidas;*

GRUPO II – EXAMES COM VALOR UNITARIO DE R$108,90.
**Ultrassonografia abdominal total adultos e infantil;*
**Ultrassonografia obstétrico gemelar via abdominal;*
**Ultrassonografia obstétrico c/ TN (translucêncianucal);*
**Ultrassonografia obstétrico morfológico;*
**Ultrassonografia obstétrico com Doppler;*
**Ultrassonografia de tireoide com Doppler;*
**Ultrassonografia de articulação (ombro, cotovelo, punho, joelho e tornozelo);*
**Ultrassonografia canal inguinal bilateral;*
**Ultrassonografia parede abdominal;*
**Ultrassonografia Doppler de rim transplantado;*
**Ultrassonografia de carótidas e vertebrais;*
**Ultrassonografia de pé ou mão;*
**Ultrassonografia duplex scan venoso de um membro inferior;*
**Ultrassonografia duplex scan arterial de um membro inferior;*
**Ultrassonografia duplex scan venoso de um membro superior;*
**Ultrassonografia duplex scan arterial de um membro superior;*
**Ultrassonografia pélvica transvaginal para rastreamento de ovulação (total de 3 avaliações);*
**Ultrassonografia pélvica transvaginal do Doppler;*

GRUPO III – EXAMES COM VALOR UNITARIO DE R$295,90.
**Ultrassonografia da próstata com biópsia;*
**Ultrassonografia de próstata via transretal;*
**Ultrassonografia com PAAF da mama;*
**Ultrassonografia da tireoide com biópsia;*

Data da assinatura do termo aditivo: 06 de dezembro de 2021.

Lagoa da Prata, 09 de Dezembro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:7DFB16DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 288/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 244/2021, Inexigibilidade nº. 49/2021, em consonância ao **Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2021**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: IVANO BAHIA ANTUNES, pessoa física inscrita no CPF/MF sob o nº. 035.555.366-05.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a alteração da **Clausula Quinta – do Preço e da Prestação de Serviço,** nos Contratos vinculados ao **Edital de Credenciamento nº. 002/2021** de Serviços de Exames de Ultrassonografia, pois foi constatada uma divergência nos valores descritos nesta Cláusula em relação ao Termo de Referência do Edital de Credenciamento. Atendendo o oficio nº. 506/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada a **cláusula quinta, do Preço e da Prestação dos Serviços**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
5.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados os valores conforme grupos de exames descritos abaixo:
GRUPO I – EXAMES COM VALOR UNITARIO DE R$ 69,90.
**Ultrassonografia de rins e vias urinárias adultos e infantil;*
**Ultrassonografia abdome superior adulto e infantil;*
**Ultrassonografia de próstata via abdominal;*
**Ultrassonografia obstétrico via abdominal;*
**Ultrassonografia obstétrico endovaginal;*
**Ultrassonografia obstétrico c/ PBF (perfil biofísico fetal);*
**Ultrassonografia de tireoide;*
**Ultrassonografia de partes moles (pele e tecido subcutâneo);*
**Ultrassonografia cervical;*
**Ultrassonografia ginecológico via abdominal;*
**Ultrassonografia de bolsa escrotal;*
**Ultrassonografia pélvica transvaginal;*
**Ultrassonografia de tórax;*
**Ultrassonografia pélvica transabdominal;*
**Ultrassonografia Mamas e axilas;*
**Ultrassonografia glândulas salivares;*
**Ultrassonografia parótidas;*

GRUPO II – EXAMES COM VALOR UNITARIO DE R$108,90.
**Ultrassonografia abdominal total adultos e infantil;*
**Ultrassonografia obstétrico gemelar via abdominal;*
**Ultrassonografia obstétrico c/ TN (translucêncianucal);*
**Ultrassonografia obstétrico morfológico;*
**Ultrassonografia obstétrico com Doppler;*
**Ultrassonografia de tireoide com Doppler;*
**Ultrassonografia de articulação (ombro, cotovelo, punho, joelho e tornozelo);*
**Ultrassonografia canal inguinal bilateral;*
**Ultrassonografia parede abdominal;*
**Ultrassonografia Doppler de rim transplantado;*
**Ultrassonografia de carótidas e vertebrais;*
**Ultrassonografia de pé ou mão;*
**Ultrassonografia duplex scan venoso de um membro inferior;*
**Ultrassonografia duplex scan arterial de um membro inferior;*

**Ultrassonografia duplex scan venoso de um membro superior;*
**Ultrassonografia duplex scan arterial de um membro superior;*
**Ultrassonografia pélvica transvaginal para rastreamento de ovulação (total de 3 avaliações);*
**Ultrassonografia pélvica transvaginal do Doppler;*

GRUPO III – EXAMES COM VALOR UNITARIO DE R$295,90.
**Ultrassonografia da próstata com biópsia;*
**Ultrassonografia de próstata via transretal;*
**Ultrassonografia com PAAF da mama;*
**Ultrassonografia da tireoide com biópsia;*

Data da assinatura do termo aditivo: 06 de dezembro de 2021.
Lagoa da Prata, 09 de Dezembro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:BA226920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 289/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 245/2021, Inexigibilidade nº. 50/2021, em consonância ao **Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2021**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CLINICA MEDICA E SERVICOS DE IMAGEM EH VIVER LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 23.361.370/0001-50
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a alteração da **Clausula Quinta – do Preço e da Prestação de Serviço,** nos Contratos vinculados ao **Edital de Credenciamento nº. 002/2021** de Serviços de Exames de Ultrassonografia, pois foi constatada uma divergência nos valores descritos nesta Cláusula em relação ao Termo de Referência do Edital de Credenciamento. Atendendo o oficio nº. 506/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada a **cláusula quinta, do Preço e da Prestação dos Serviços**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
5.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados os valores conforme grupos de exames descritos abaixo:
GRUPO I – EXAMES COM VALOR UNITARIO DE R$ 69,90.
**Ultrassonografia de rins e vias urinárias adultos e infantil;*
**Ultrassonografia abdome superior adulto e infantil;*
**Ultrassonografia de próstata via abdominal;*
**Ultrassonografia obstétrico via abdominal;*
**Ultrassonografia obstétrico endovaginal;*
**Ultrassonografia obstétrico c/ PBF (perfil biofísico fetal);*
**Ultrassonografia de tireoide;*
**Ultrassonografia de partes moles (pele e tecido subcutâneo);*
**Ultrassonografia cervical;*
**Ultrassonografia ginecológico via abdominal;*
**Ultrassonografia de bolsa escrotal;*
**Ultrassonografia pélvica transvaginal;*
**Ultrassonografia de tórax;*
**Ultrassonografia pélvica transabdominal;*
**Ultrassonografia Mamas e axilas;*
**Ultrassonografia glândulas salivares;*
**Ultrassonografia parótidas;*

GRUPO II – EXAMES COM VALOR UNITARIO DE R$108,90.
**Ultrassonografia abdominal total adultos e infantil;*
**Ultrassonografia obstétrico gemelar via abdominal;*
**Ultrassonografia obstétrico c/ TN (translucêncianucal);*
**Ultrassonografia obstétrico morfológico;*
**Ultrassonografia obstétrico com Doppler;*
**Ultrassonografia de tireoide com Doppler;*
**Ultrassonografia de articulação (ombro, cotovelo, punho, joelho e tornozelo);*
**Ultrassonografia canal inguinal bilateral;*
**Ultrassonografia parede abdominal;*
**Ultrassonografia Doppler de rim transplantado;*
**Ultrassonografia de carótidas e vertebrais;*
**Ultrassonografia de pé ou mão;*
**Ultrassonografia duplex scan venoso de um membro inferior;*
**Ultrassonografia duplex scan arterial de um membro inferior;*
**Ultrassonografia duplex scan venoso de um membro superior;*
**Ultrassonografia duplex scan arterial de um membro superior;*
**Ultrassonografia pélvica transvaginal para rastreamento de ovulação (total de 3 avaliações);*
**Ultrassonografia pélvica transvaginal do Doppler;*

GRUPO III – EXAMES COM VALOR UNITARIO DE R$295,90.
**Ultrassonografia da próstata com biópsia;*
**Ultrassonografia de próstata via transretal;*
**Ultrassonografia com PAAF da mama;*
**Ultrassonografia da tireoide com biópsia;*

Data da assinatura do termo aditivo: 06 de dezembro de 2021.
Lagoa da Prata, 09 de Dezembro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:538C7710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 290/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 246/2021, Inexigibilidade nº. 51/2021, em consonância ao **Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2021**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MARDEM GERALDO MARTINS, pessoa física inscrita no CPF/MF sob o nº. 163.589.706-82.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a alteração da **Clausula Quinta – do Preço e da Prestação de Serviço,** nos Contratos vinculados ao **Edital de Credenciamento nº. 002/2021** de Serviços de Exames de Ultrassonografia, pois foi constatada uma divergência nos valores descritos nesta Cláusula em relação ao Termo de Referência do Edital de Credenciamento. Atendendo o oficio nº. 506/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada a **cláusula quinta, do Preço e da Prestação dos Serviços**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
5.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados os valores conforme grupos de exames descritos abaixo:
GRUPO I – EXAMES COM VALOR UNITARIO DE R$ 69,90.
**Ultrassonografia de rins e vias urinárias adultos e infantil;*
**Ultrassonografia abdome superior adulto e infantil;*
**Ultrassonografia de próstata via abdominal;*
**Ultrassonografia obstétrico via abdominal;*
**Ultrassonografia obstétrico endovaginal;*
**Ultrassonografia obstétrico c/ PBF (perfil biofísico fetal);*
**Ultrassonografia de tireoide;*
**Ultrassonografia de partes moles (pele e tecido subcutâneo);*
**Ultrassonografia cervical;*
**Ultrassonografia ginecológico via abdominal;*
**Ultrassonografia de bolsa escrotal;*
**Ultrassonografia pélvica transvaginal;*
**Ultrassonografia de tórax;*
**Ultrassonografia pélvica transabdominal;*
**Ultrassonografia Mamas e axilas;*
**Ultrassonografia glândulas salivares;*
**Ultrassonografia parótidas;*

GRUPO II – EXAMES COM VALOR UNITARIO DE R$108,90.
**Ultrassonografia abdominal total adultos e infantil;*
**Ultrassonografia obstétrico gemelar via abdominal;*
**Ultrassonografia obstétrico c/ TN (translucêncianucal);*
**Ultrassonografia obstétrico morfológico;*
**Ultrassonografia obstétrico com Doppler;*
**Ultrassonografia de tireoide com Doppler;*
**Ultrassonografia de articulação (ombro, cotovelo, punho, joelho e tornozelo);*
**Ultrassonografia canal inguinal bilateral;*
**Ultrassonografia parede abdominal;*
**Ultrassonografia Doppler de rim transplantado;*
**Ultrassonografia de carótidas e vertebrais;*
**Ultrassonografia de pé ou mão;*
**Ultrassonografia duplex scan venoso de um membro inferior;*
**Ultrassonografia duplex scan arterial de um membro inferior;*
**Ultrassonografia duplex scan venoso de um membro superior;*
**Ultrassonografia duplex scan arterial de um membro superior;*
**Ultrassonografia pélvica transvaginal para rastreamento de ovulação (total de 3 avaliações);*
**Ultrassonografia pélvica transvaginal do Doppler;*

GRUPO III – EXAMES COM VALOR UNITARIO DE R$295,90.
**Ultrassonografia da próstata com biópsia;*
**Ultrassonografia de próstata via transretal;*
**Ultrassonografia com PAAF da mama;*
**Ultrassonografia da tireoide com biópsia;*

Data da assinatura do termo aditivo: 06 de dezembro de 2021.

Lagoa da Prata, 09 de Dezembro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:C69103CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 291/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 247/2021, Inexigibilidade nº. 52/2021, em consonância ao **Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2021**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ROBERT AMORIM GOMES SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 37.000.735/0001-25
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a alteração da **Clausula Quinta – do Preço e da Prestação de Serviço,** nos Contratos vinculados ao **Edital de Credenciamento nº. 002/2021** de Serviços de Exames de Ultrassonografia, pois foi constatada uma divergência nos valores descritos nesta Cláusula em relação ao Termo de Referência do Edital de Credenciamento. Atendendo o oficio nº. 506/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada a **cláusula quinta, do Preço e da Prestação dos Serviços**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
5.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados os valores conforme grupos de exames descritos abaixo:
GRUPO I – EXAMES COM VALOR UNITARIO DE R$ 69,90.
**Ultrassonografia de rins e vias urinárias adultos e infantil;*
**Ultrassonografia abdome superior adulto e infantil;*
**Ultrassonografia de próstata via abdominal;*
**Ultrassonografia obstétrico via abdominal;*
**Ultrassonografia obstétrico endovaginal;*
**Ultrassonografia obstétrico c/ PBF (perfil biofísico fetal);*
**Ultrassonografia de tireoide;*
**Ultrassonografia de partes moles (pele e tecido subcutâneo);*
**Ultrassonografia cervical;*
**Ultrassonografia ginecológico via abdominal;*
**Ultrassonografia de bolsa escrotal;*
**Ultrassonografia pélvica transvaginal;*
**Ultrassonografia de tórax;*
**Ultrassonografia pélvica transabdominal;*
**Ultrassonografia Mamas e axilas;*
**Ultrassonografia glândulas salivares;*
**Ultrassonografia parótidas;*

GRUPO II – EXAMES COM VALOR UNITARIO DE R$108,90.
**Ultrassonografia abdominal total adultos e infantil;*
**Ultrassonografia obstétrico gemelar via abdominal;*
**Ultrassonografia obstétrico c/ TN (translucêncianucal);*
**Ultrassonografia obstétrico morfológico;*
**Ultrassonografia obstétrico com Doppler;*
**Ultrassonografia de tireoide com Doppler;*
**Ultrassonografia de articulação (ombro, cotovelo, punho, joelho e tornozelo);*
**Ultrassonografia canal inguinal bilateral;*
**Ultrassonografia parede abdominal;*
**Ultrassonografia Doppler de rim transplantado;*
**Ultrassonografia de carótidas e vertebrais;*
**Ultrassonografia de pé ou mão;*
**Ultrassonografia duplex scan venoso de um membro inferior;*
**Ultrassonografia duplex scan arterial de um membro inferior;*
**Ultrassonografia duplex scan venoso de um membro superior;*
**Ultrassonografia duplex scan arterial de um membro superior;*
**Ultrassonografia pélvica transvaginal para rastreamento de ovulação (total de 3 avaliações);*
**Ultrassonografia pélvica transvaginal do Doppler;*

GRUPO III – EXAMES COM VALOR UNITARIO DE R$295,90.
**Ultrassonografia da próstata com biópsia;*
**Ultrassonografia de próstata via transretal;*
**Ultrassonografia com PAAF da mama;*
**Ultrassonografia da tireoide com biópsia;*

Data da assinatura do termo aditivo: 06 de dezembro de 2021.

Lagoa da Prata, 09 de Dezembro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:F88D64AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 292/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 250/2021, Inexigibilidade nº. 53/2021, em consonância ao **Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2021**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: INGRID RIBEIRO MACEDO BAETA, pessoa física inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.993.786-85.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a alteração da **Clausula Quinta – do Preço e da Prestação de Serviço,** nos Contratos vinculados ao **Edital de Credenciamento nº. 002/2021** de Serviços de Exames de Ultrassonografia, pois foi constatada uma divergência nos valores descritos nesta Cláusula em relação ao Termo de Referência do Edital de Credenciamento. Atendendo o oficio nº. 506/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada a **cláusula quinta, do Preço e da Prestação dos Serviços**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

5.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados os valores conforme grupos de exames descritos abaixo:

GRUPO I – EXAMES COM VALOR UNITARIO DE R$ 69,90.
**Ultrassonografia de rins e vias urinárias adultos e infantil;*
**Ultrassonografia abdome superior adulto e infantil;*
**Ultrassonografia de próstata via abdominal;*
**Ultrassonografia obstétrico via abdominal;*
**Ultrassonografia obstétrico endovaginal;*
**Ultrassonografia obstétrico c/ PBF (perfil biofísico fetal);*
**Ultrassonografia de tireoide;*
**Ultrassonografia de partes moles (pele e tecido subcutâneo);*
**Ultrassonografia cervical;*
**Ultrassonografia ginecológico via abdominal;*
**Ultrassonografia de bolsa escrotal;*
**Ultrassonografia pélvica transvaginal;*
**Ultrassonografia de tórax;*
**Ultrassonografia pélvica transabdominal;*
**Ultrassonografia Mamas e axilas;*
**Ultrassonografia glândulas salivares;*
**Ultrassonografia parótidas;*

GRUPO II – EXAMES COM VALOR UNITARIO DE R$108,90.
**Ultrassonografia abdominal total adultos e infantil;*
**Ultrassonografia obstétrico gemelar via abdominal;*
**Ultrassonografia obstétrico c/ TN (translucêncianucal);*
**Ultrassonografia obstétrico morfológico;*
**Ultrassonografia obstétrico com Doppler;*
**Ultrassonografia de tireoide com Doppler;*
**Ultrassonografia de articulação (ombro, cotovelo, punho, joelho e tornozelo);*
**Ultrassonografia canal inguinal bilateral;*
**Ultrassonografia parede abdominal;*
**Ultrassonografia Doppler de rim transplantado;*
**Ultrassonografia de carótidas e vertebrais;*
**Ultrassonografia de pé ou mão;*
**Ultrassonografia duplex scan venoso de um membro inferior;*
**Ultrassonografia duplex scan arterial de um membro inferior;*
**Ultrassonografia duplex scan venoso de um membro superior;*
**Ultrassonografia duplex scan arterial de um membro superior;*
**Ultrassonografia pélvica transvaginal para rastreamento de ovulação (total de 3 avaliações);*
**Ultrassonografia pélvica transvaginal do Doppler;*

GRUPO III – EXAMES COM VALOR UNITARIO DE R$295,90.
**Ultrassonografia da próstata com biópsia;*
**Ultrassonografia de próstata via transretal;*
**Ultrassonografia com PAAF da mama;*
**Ultrassonografia da tireoide com biópsia;*

Data da assinatura do termo aditivo: 06 de dezembro de 2021.

Lagoa da Prata, 09 de Dezembro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:D3B72379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 293/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 262/2021, Inexigibilidade nº. 56/2021, em consonância ao **Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2021**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 17.431.419/0001-09

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a alteração da **Clausula Quinta – do Preço e da Prestação de Serviço,** nos Contratos vinculados ao **Edital de Credenciamento nº. 002/2021** de Serviços de Exames de Ultrassonografia, pois foi constatada uma divergência nos valores descritos nesta Cláusula em relação ao Termo de Referência do Edital de Credenciamento. Atendendo o oficio nº. 506/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada a **cláusula quinta, do Preço e da Prestação dos Serviços**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

5.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados os valores conforme grupos de exames descritos abaixo:

GRUPO I – EXAMES COM VALOR UNITARIO DE R$ 69,90.
**Ultrassonografia de rins e vias urinárias adultos e infantil;*
**Ultrassonografia abdome superior adulto e infantil;*
**Ultrassonografia de próstata via abdominal;*
**Ultrassonografia obstétrico via abdominal;*
**Ultrassonografia obstétrico endovaginal;*
**Ultrassonografia obstétrico c/ PBF (perfil biofísico fetal);*
**Ultrassonografia de tireoide;*
**Ultrassonografia de partes moles (pele e tecido subcutâneo);*
**Ultrassonografia cervical;*
**Ultrassonografia ginecológico via abdominal;*
**Ultrassonografia de bolsa escrotal;*
**Ultrassonografia pélvica transvaginal;*
**Ultrassonografia de tórax;*
**Ultrassonografia pélvica transabdominal;*
**Ultrassonografia Mamas e axilas;*
**Ultrassonografia glândulas salivares;*
**Ultrassonografia parótidas;*

GRUPO II – EXAMES COM VALOR UNITARIO DE R$108,90.
**Ultrassonografia abdominal total adultos e infantil;*
**Ultrassonografia obstétrico gemelar via abdominal;*
**Ultrassonografia obstétrico c/ TN (translucêncianucal);*
**Ultrassonografia obstétrico morfológico;*
**Ultrassonografia obstétrico com Doppler;*
**Ultrassonografia de tireoide com Doppler;*
**Ultrassonografia de articulação (ombro, cotovelo, punho, joelho e tornozelo);*
**Ultrassonografia canal inguinal bilateral;*
**Ultrassonografia parede abdominal;*
**Ultrassonografia Doppler de rim transplantado;*
**Ultrassonografia de carótidas e vertebrais;*
**Ultrassonografia de pé ou mão;*
**Ultrassonografia duplex scan venoso de um membro inferior;*
**Ultrassonografia duplex scan arterial de um membro inferior;*
**Ultrassonografia duplex scan venoso de um membro superior;*
**Ultrassonografia duplex scan arterial de um membro superior;*
**Ultrassonografia pélvica transvaginal para rastreamento de ovulação (total de 3 avaliações);*
**Ultrassonografia pélvica transvaginal do Doppler;*

GRUPO III – EXAMES COM VALOR UNITARIO DE R$295,90.
**Ultrassonografia da próstata com biópsia;*
**Ultrassonografia de próstata via transretal;*
**Ultrassonografia com PAAF da mama;*
**Ultrassonografia da tireoide com biópsia;*

Data da assinatura do termo aditivo: 06 de dezembro de 2021.
Lagoa da Prata, 09 de Dezembro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:2A0F57E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA DO PREGÃO 130/2021, PROCESSO 269/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO (QUEIMA DE FOGOS) NA PASSAGEM DO ANO NOVO (31/12/2021) DENTRO DA PRAIA PÚBLICA MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, considerando a deserção na sessão realizada no dia 09/12/2021 torna pública nova data de abertura da licitação na modalidade de PREGÃO nº. 130/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO (QUEIMA DE FOGOS), POR UM TEMPO MÍNIMO DE 10 MINUTOS A SER REALIZADO NA PASSAGEM DO ANO NOVO (31/12/2021) DENTRO DA PRAIA PÚBLICA MUNICIPAL, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Abertura da licitação: 23/12/2021, às 09:30 horas.

O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br.

JOSÉ GABRIEL ELIAS,
Pregoeiro.
09/12/2021

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:0AC1A239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA DO PREGÃO 087/2021, PROCESSO 205/2021, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO DO SETOR DE EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, considerando a deserção na sessão realizada no dia 08/12/2021 torna pública nova data de abertura da licitação na modalidade de PREGÃO nº. 087/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO O SETOR DE EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Abertura da licitação: 28/12/2021, às 09:00 horas.

O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br.

JOSÉ GABRIEL ELIAS,
Pregoeiro.
09/12/2021

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:1B67005D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 132/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO n.º 132/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA EM UMA ÁREA CONTIGUA AO CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO DA PAZ, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS E MEMORIAL DESCRITIVO. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS, ATENDENDO ÀS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Data de Abertura: 29/12/2021 às 13h00min. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial, 09/12/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:80E547C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
43ª CONVOCAÇÃO POSSE CONCURSO PÚBLICO 01-2018

43ª CONVOCAÇÃO PARA POSSE - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, NOMEADOS EM CARATER EFETIVO, EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, PARA COMPARECIMENTO IMPRETERIVELMENTE NO DIA 13/12/21, DE 9h ÀS 10h, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE, CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17, E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3.242/2012 E ART. 7º DA LEI 3.241/2012.

CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS					
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data da convocação**	**Horário**
2512780	293	MAIARA ANTONIA XAVIER VEIGA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO		
2530422	118	KHRISTIANNY FERNANDA MARQUES FRAGA MOREIRA	SERVENTE ESCOLAR		

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:40BB8EDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 094/2021

Homologação do Pregão Eletrônico RP 094/2021, Processo licitatório 163/2021 à seguinte empresa: KTI - Integração em TecnologiaLtda,CNPJ: 03.187.170/0001-15, Valor: R$2.095.200,00.Objeto: registro de preço de solução de tecnologia que viabilize a conectividade gerenciada e controlada para que alunos possam acessar as plataformas educacionais digitais definidas pela gestão da rede municipal de ensino do município de Lagoa Santa-MG.

Em 09 de dezembro de 2021

NILAALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F3339C79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº2020371000416
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público queAUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº4077/2017, art 41 e art. 43, inciso V , o contribuinte ESPOLIO DE WILLER CRISPIM JUNQUEIRA portador do CPF nº 129.435.416-72 , por PODA / SUPRESSÃO, situado na Rua O , S/N° , Recanto da Lagoa , (lote 14, quadra 37), conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Outubrode 2020 , às 12 horas e 29 minutos. "Fica o responsável ciente do Auto de Infração emitido devido à**SUPRESSÃO (Corte) DE 5 (cinco) ÁRVORES SEM PREVIA AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL**dentro do imóvel. Como não foi possível o calculo dos DAP´s das árvores, aplica-se a seguinte legislação: ''De acordo com a Lei Municipal de nº 4.077, arts. 41 a 43, e art.43 inc.V:Art. 41 – A realização de poda e/ou supressão de vegetação arbórea, quando localizada em área urbana pública ou privada, depende de autorização do Município.Art. 43 – Caso seja constatada a poda ou a supressão de árvores sem a devida autorização ou o descumprimento da autorização emitida será aplicada as seguintes multas:V – No caso de não ser possível determinar o DAP da árvore suprimida, o valor da multa será de 200 UPFM-LS por árvore."O prazo para apresentação da defesa é de **20 (Vinte) dias**, a contar da data de recebimento da carta com AR. A defesa deverá ser apresentada na Coordenadoria de Fiscalização.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020961000740
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e artigos 4, 47 e 48, §3º da Lei Municipal nº 2863/08 , o contribuinte **MARIA AUXILIADORA DA SILVA**, portador do CPF nº 176.751.706-87, por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua Conde Dolabela Portela, s/n, Novo Santos Dumont, (lote 1, quadra 24), sendo que o mesmo deverá providenciar as adequações do passeio público, conforme auto lavrado no dia 11 de março de 2020, às 17 horas e 41 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, fica o proprietário notificado a cumprir a legislação municipal, providenciar a execução e ou reparo do passeio pertencente ao imóvel. prazo de execução de 30 (trinta) dias. sujeito a multa de 10 upfmls por metro de testada, por descumprimento da notificação

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº2020961000805
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos dos artigos 4, 47 e 48 § 3º da lei Municipal nº 2863/08 e Art. 44 , 51 53 da Lei 4077/17, a contribuinte **MARIA INES DO AMARAL COMPART**, portadora do CPF nº 031.536.526-94, por Passeio irregular ou ausente , situado na Alameda Engenheiro Henrique Dumont, s/n Lundcea , (lote 5B, quadra 2) conforme auto lavrado no dia 25 de Março de 2020, às 17 horas e 22 minutos, Fica o proprietário ou possuidor legal notificado a providenciar a pavimentação do passeio no prazo de **30 (Trinta) dias** a contar da ciência da notificação , Caso não se cumpra a mesma, a prefeitura poderá executar a obra e cobrar posteriormente os custo e multas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020501000683
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/2017 e artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **ROBSON AVELINO DA SILVA**, portador do CPF nº 585.993.126-34, por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua Paraíba, 358 Joa, (lote 07, quadra 71), conforme auto lavrado no dia 14 de abril de 2020, às 10 horas e 57 minutos, no prazo máximo **de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020961000830
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e artigos 4, 47 e 48, §3º da Lei Municipal nº 2863/08 , o contribuinte **FABIO ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 037.222.686-80, por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua Alamedas Das Gameleiras, 235 Residencial Visão, (lote 12, quadra 28), sendo que o mesmo deverá providenciar as adequações do passeio público, conforme auto lavrado no dia 16 de abril de 2020, às 16 horas e 54 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades prevista

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020501000701
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e artigos 4, 47 e 48, §3º da Lei Municipal nº 2863/08 , o contribuinte **MARCELO HENRIQUE DE QUEIROZ E OLIVEIRA**, portador do CPF nº 140.865.576-49, por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua Piauí, S/N , Joa , (lote 18, quadra 68), sendo que o mesmo deverá providenciar as adequações do passeio público, conforme auto lavrado no dia 20 de abril de 2020, às 09 horas e 43 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades prevista

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020501000705
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e artigos 4, 47 e 48, §3º da Lei Municipal nº 2863/08 , o contribuinte **ANTONIO PASCALE PARIS**, portador do CPF nº desconhecido, por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua Ceara, nº 135, Joa, (lote 1, quadra 84), sendo que o mesmo deverá providenciar as adequações do passeio público, conforme auto lavrado no dia 20 de abril de 2020, às 10 horas e 27 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020501000717
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e artigos 4, 47 e 48, §3º da Lei Municipal nº 2863/08 , o contribuinte **DROGARIA FONTES LTDA - EPP**, portador do CPNJ nº 25.748.062/0001-07, por Passeio irregular ou ausente, situado na Av. Coronel Carlos Orleans Guimarães, 865 Joa, (lote 7, quadra 64), sendo que o mesmo deverá providenciar as adequações do passeio público, conforme auto lavrado no dia 22 de abril de 2020, às 13 horas e 30 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020501000718
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e artigos 4, 47 e 48, §3º da Lei Municipal nº 2863/08 , o contribuinte **CELIO LOPES DE ASSIS**, portador do CPF nº 560.289.706-20, por Passeio irregular ou ausente, situado na Av. Tiradentes, s/n, Joa, (lote 2, quadra 70), sendo que o mesmo deverá providenciar as adequações do passeio público, conforme auto lavrado no dia 22 de abril de 2020, às 13 horas e 48 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20205010001047
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/2017 e artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **ROSEMARY CHAVES**, portador do CPF nº 073.404.156-02, por Passeio irregular ou ausente, situado na Via 18, S/N Jardim Imperial, (lote 17, quadra 20), conforme auto lavrado no dia 27 de agosto de 2020, às 13 horas e 50 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20209610001089
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos dos artigos 4 , 47 e 48 §3º da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **FLAVIO ALVES DE**

FREITAS, portador do CNPJ nº 732.783.516-49, por Passeio irregular ou ausente, situado na Av Aquarela Do Brasil, nº 275, Moradas da Lapinha, (lote 26, quadra 13), conforme auto lavrado no dia 15 de setembro de 2020, às 14 horas e 33 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202010003192

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o **LUCAS TADEU DE CARVALHO OLIVEIRA** portador do CPF nº 014.471.436-12 , porLimpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua 6, S/N° , Portal do Sol , (lote 24, quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Novembro de 2020 , às 15 horas e 09 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010006792

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeito da Lei Municipal nº 03/50 - Artigos 177 e 178 E Lei Municipal nº 4278/18 - Artigo 121 , o contribuinte **ESPOLIO DE CARLOS FERNANDO VICTOR BOLIVAR MOREIRA ,** portador do CPF nº 001.108.506-10 , por Criação Irregular: Bovinos, Equinos e outros tipos de gados , situado Rua Espírito Santo , Ao Lado nº 655 , Joa , (lote 02, quadra 33), conforme auto lavrado no dia 19 de Novembro de 2020, às 20 horas e 36 minutos, no fica o responsável acima notificado a retirar noprazo de 15 dias a partir do recebimento desta notificaçãoos cavalos que se encontram na rua espírito santo, lote 02 da quadra 33, no bairro joá, conforme lei municipal03/1950 artigos 177 e 178, e conforme lei municipal 4278/2018, artigo 121.o não cumprimento desta notificação ensejará multa conforme descrito no item 2 do artigo 177 da lei municipal 03/1950 .

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202110009105

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o **MARIA AUXILIADORA PIMENTA V MELO** portador do CNPJ nº 00.000.000/0000-00, porLimpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Hilton Rocha ,N° 65 , Cidade Praia Angélica , (lote 196, quadra B), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Maiode 2021 , às 10 horas e 25 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202110009107

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o **DEBORA VITORIA VIEIRA** portador do CPF nº 098.579.446-12, porLimpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Alameda do Ipê Amarelo,N° 95 , Residencial Visão (lote 9, quadra 27), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Julho de 2021 , às 09 horas e 31 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202110009125

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, a contribuinte **ROSA MARIA MACHADO** portador do CPF nº 048.377.346-85 , porLimpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Varginha ,N° 216, Ovídio Guerra (lote 5, quadra 20), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Junho de 2021 , às 10 horas e 23 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2021321000563

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, ao contribuinte **ARTEMIS ALEXANDRI DE SOUZA** portador do CPF nº 800.501.826-68, porLimpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Nossa Senhora da Conceição ,S/N° , Alto do Joa (lote 16, quadra 8), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Maiode 2021 , às 08 horas e 51 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2021341000561

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, ao contribuinte **HAMILTON LEITE SOARES** portador do CPF nº 513.985.662-00, porLimpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Pouso Alegre ,S/N° , Chácara Panorama

(lote 12, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Maiode 2021 , às 12 horas e 24 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2021341000562

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, ao contribuinte **VICENTE SILVA TEIXEIRA** portador do CPF nº 041.892.566-68, porLimpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Monte Tabor ,S/N° , Shalimar (lote 30, quadra 10), conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Maiode 2021 , às 11 horas e 59 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202110009314

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, ao contribuinte **ANTERINA PEREIRA PINTO** portador do CPF nº 343.775.146-87 , porLimpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Alameda do Araguaia ,N° 126 , Lundcea (lote 6, quadra Z1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 21 de Maiode 2021 , às 15 horas e 46 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2021321000566

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, ao contribuinte **ESPOLIO DE EXPEDITO CLAUDIO MENEZES** portador do CPF nº 228.947.136-49, porLimpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Dona Ieda ,N° 602 , Novo Santos Dumont (lote 30, quadra 16), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Maiode 2021 , às 12 horas e 16 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20214310001021

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, ao contribuinte **ADEMIR DE ALVARENGA OLIVEIRA** portador do CPF nº 046.767.526-01 , porLimpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Carlos Moura Murta Filho ,N° 89 , Jardim Imperial (lote 13, quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Maiode 2021 , às 18 horas e 31 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2021441000426

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, ao contribuinte **LUIZ TOLEDO FILHO** portador do CPF nº 078.004.106-25 , porLimpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua J, S/N°, Sobradinho (lote 2, quadra 7), conforme Auto de Infração lavrado no dia 27 de Maiode 2021 , às 11 horas e 07 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2021371000573

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, ao contribuinte **JURANDIR LEANDRO DA SILVA** portador do CPF nº 443.600.966-15 , porLimpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Avenida Rodoviária , N°1254, Promissão (lote 13, quadra 15), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Junho de 2021 , às 11 horas e 18 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O

autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II .

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202110009608

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, ao contribuinte **HARLEY TADEU MADUREIRA DE LIMA** portador do CPF nº 820.711.016-34, porLimpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Manoel Bandeira , N°35, Jardim Ipê (lote 21, quadra A), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Junho de 2021 , às 10 horas e 30 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II .

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202110009456

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, ao contribuinte **DEBORA VITORIA VIEIRA** portador do CPF nº 098.579.446-12 ,porLimpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Alameda do Ipê Amarelo , N° 95, Residencial Visão (lote 9, quadra 27), conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de Agosto de 2021 , às 13 horas e 40 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II .

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202110009607

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, ao contribuinte **CAROLINE PEREIRA MOL** portador do CPF nº 100.169.907-65,porLimpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Alameda Bélgica, S/N°, Lundcea (lote 4A, quadra VIII), conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de Agosto de 2021 , às 13 horas e 10 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II .

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2021341000623

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, ao contribuinte **CASSIO ROCHA DE AZEVEDO** portador do CPF nº 599.615.896-53 ,porLimpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Avenida Getulio Vargas , N°620, Centro (lote 160, quadra 27), conforme Auto de Infração lavrado no dia 27 de Julho de 2021 , às 09 horas e 41 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II .

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202110009343

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, ao contribuinte **VICENTE SILVA TEIXEIRA** portador do CPF nº 041.892.566-68 ,porLimpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Monte Tabor , N°620, Shalimar (lote 30, quadra 10), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Junho de 2021 , às 11 horas e 30 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II .

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2021441000434

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, ao contribuinte **ESPOLIO DE FRANCISCA FERNANDES CALONGE** portador do CPF nº 000.000.000-00 ,porLimpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, N°548, Centro (lote 180, quadra 35), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Junho de 2021 , às 10 horas e 4minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II .

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:81406E79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 092/2021

Homologação do Pregão Eletrônico RP 092/2021, Processo licitatório 158/2021 às seguintes empresas: Etros Escritório de Comercio Eireli, CNPJ: 38.539.315/0001-84, Valor: R$ 121.571,00 e Oportune Comercial Eireli, CNPJ: 28.067.286/0001-41, Valor: R$ 154.180,00. Objeto: registro de preços para aquisição parcelada de "material escolar personalizado" para atendimento às escolas da rede pública de ensino do município de Lagoa Santa/MG.

Em 09 de dezembro de 2021

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:896645B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.743, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Lagoa Santa/MG a celebrar convênio de cooperação com o Estado de Minas Gerais, especificamente com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, bem como com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Lagoa Santa/MG autorizado a celebrar convênio de cooperação com o Estado de Minas Gerais, especificamente com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, bem como com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

§1º A celebração do convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil, situada no Município de Lagoa Santa/MG, a Rua Santos Dumont, n° 55, Bairro Várzea, determinará as obrigações conveniadas e diretrizes bem como tratará sobre o custeio de materiais de consumo e permanentes, serviços e suprimentos em geral da Polícia Civil, no valor de até R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme relação encaminhada mensalmente pela Delegacia de Polícia Civil de Lagoa Santa/MG, até o dia 15 (quinze) de cada mês.

§2º A celebração do convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar, Oitava Companhia de Polícia Militar Independente - 8ª Cia PM Ind., determinará as obrigações dos conveniados e diretrizes, bem como tratará sobre as despesas de revisão, manutenção preventiva e corretiva, reparos e consertos de viaturas de propriedade da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais que prestam serviços à população do Município de Lagoa Santa/MG, no valor mensal de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme relação encaminhada até o dia 15 (quinze) de cada mês, bem como a cessão de 02 (dois) servidores públicos do Poder Executivo.

§3º A celebração dos convênios referido no *caput* deste artigo, não revoga a municipalização do trânsito no Município, nem tampouco interfere em outros convênios firmados entre o Município de Lagoa Santa, o Estado de Minas Gerais e a Polícia Civil e Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º *Vetado.*

Art. 3º Assinados os Convênios de que trata, os respectivos termos deverão ser remetidos ao Poder Legislativo para ciência, acompanhamento e fiscalização.

Art. 4º A autorização de que trata esta Lei terá vigência a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:734191D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.427, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a flexibilização das medidas sanitárias de prevenção e combate à proliferação do contágio pelo Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 2020 que "*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";*

Considerando o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, que *"declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus – COVID-19 e dispõe sobre as medidas para o seu enfrentamento";*

Considerando o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus - COVID-19;

Considerando os indicadores que demonstram o declínio na curva do contágio pelo Coronavírus- COVID-19; conforme mensurado pelo Órgão Municipal da Saúde nos relatórios analíticos e boletins epidemiológicos editados diariamente;

Considerando que a Administração Municipal acompanha diuturnamente o cenário epidemiológico e que, em caso de aumento de casos de contágio pela população, as regras de flexibilização serão revistas e determinada a suspensão de todas as atividades que possam colocar em risco a saúde da coletividade;

Considerando a necessidade da retomada gradativa à normalidade em todos os segmentos, públicos e privados do Município de Lagoa Santa;

Considerando os indicadores epidemiológicos favoráveis e as flexibilizações que ocorrem sempre com base nas Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a flexibilização das medidas sanitárias de prevenção e combate à proliferação do contágio pelo Coronavírus - COVID-19, em locais públicos e privados.

Parágrafo único. As medidas de flexibilização poderão ser suspensas ou alteradas a qualquer tempo, com base no perfil epidemiológico.

Art. 2º O uso de máscara cobrindo nariz e boca permanece obrigatório em todos os locais, públicos ou privados, incluindo os espaços de uso comum e durante a realização de atividades físicas, ressalvados os casos previstos no art. 3º, deste Decreto.

Art. 3º O uso de máscara de proteção facial nos estabelecimentos de ensino e demais locais públicos ou privados está dispensado para pessoas portadoras de transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de usá-las, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como para crianças com menos de 3 (três) anos de idade, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.019, de 2020.

Art. 4º Fica permitida a realização de eventos de lazer, sociais e eventos esportivos que não gere contato direto entre os participantes, tais como corrida, ciclismo, competições individuais, danças, patinação e similares em praças e vias públicas, mediante a aprovação do Plano de Classificação de Riscos (PCR) pela Vigilância Sanitária e Diretoria de Esportes, ficando o público nestes eventos limitado a 600 (seiscentas) pessoas, com adoção obrigatória das seguintes medidas:

I - A realização de eventos de que trata o *caput*, deverá ser precedida de cadastramento prévio de todos os participantes, junto a Diretoria Municipal de Esportes para fins de controle e monitoramento.

II - deverá ser mantido o distanciamento social de 2 (dois) metros entre cada participante;

III - deverá ser evitado contato físico entre os participantes, tais como apertos de mão, beijos, abraços, ou outros;

IV - os participantes deverão usar máscara, cobrindo boca e nariz, podendo ser retirada somente quando a pessoa estiver efetivamente nas atividades de competição;

Art. 5º Fica permitido o uso de todas as áreas comuns e das áreas de lazer, como quadras, piscinas, salões de festa, salões de jogos, playgrounds, academias e demais locais comuns dos condomínios verticais e horizontais, bem como dos loteamentos fechados, de uso residencial ou comercial, com público de até 400 (quatrocentas) pessoas, devendo ser respeitada a ocupação máxima de 1 (uma) pessoa para cada 4m² (quatro metros quadrados) de área útil do ambiente, ficando recomendado a adoção do protocolo sanitário de comprovação de vacinação para acesso e permanência no estabelecimento.

Art. 6º Fica permitida a realização de eventos particulares bem como casamentos, formaturas, festas de aniversário, recepções e similares em casas, residências, sítios e demais locais de eventos privados devendo-se respeitar a ocupação máxima de 01 (uma) pessoa para cada 4m² (quatro metros quadrados) de área útil, limitado ao máximo de 700 (setecentas) pessoas, ficando recomendado a adoção do protocolo sanitário de comprovação de vacinação para acesso e permanência no estabelecimento.

Art. 7º A partir do dia **09 de dezembro de 2021,** mediante a aprovação de Plano de Classificação de Riscos (PCR), as boates, casas de eventos e shows, poderão funcionar com utilização espaço de dança ressalvado o distanciamento social de 01 (uma) pessoa para cada 4m² de área útil do ambiente, ficando recomendado que adotem para acesso e permanência no estabelecimento, a comprovação de vacinação contra COVID-19, ficando limitado o público nesses eventos ao máximo de 600 (seiscentas) pessoas, e o horário de funcionamento até as 04h:00min (quatro horas) da manhã.

Art. 8º A apresentação de voz e violão, bandas e música ambiente nos bares, lanchonetes e similares poderá ser feita devendo ser adotadas as seguintes medidas:

I - uso obrigatório de máscara facial com cobertura de nariz e boca, exceto vocalista;

II - proibição de compartilhamento de microfones, equipamentos e instrumentos sem a prévia higienização;

III - disponibilização de álcool em gel 70° em todas as mesas para higienização das mãos.

IV - promover orientação ao público quanto às medidas de segurança para de prevenção e combate à proliferação do contágio pelo Coronavírus - COVID-19, imediatamente antes do início de cada apresentação, com ênfase no distanciamento mínimo uso correto de máscaras e o risco do compartilhamento de objetos;

Parágrafo único. O público nos estabelecimentos a que se refere o *caput* fica limitado ao número de 600 (seiscentas) pessoas, desde que resguardado o distanciamento social de 2 (dois) metros entre cada participante sem prejuízo do cumprimento das medidas sanitárias elencadas.

Art. 9º Sem prejuízo do Plano de Classificação de Riscos, ficam flexibilizadas as atividades religiosas em templos de qualquer culto, que poderão funcionar mediante o cumprimento do correto distanciamento social entre cada participante, limitando-se o público a até 800 (oitocentas) pessoas, devendo observar as seguintes medidas sanitárias:

I - todos os participantes deverão utilizar máscaras de proteção durante as celebrações bem como manter a correta higienização das mãos;

II - higienizar constantemente o local, especialmente a superfície de bancos e móveis, conforme recomendações estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação pelo Coronavírus – COVID-19;

III - evitar o deslocamento de fieis durante as celebrações;

IV - nao deverão participar das celebrações fieis com sintomas gripais/respiratórios;

V - aferir a temperatura dos fieis na entrada dos templos, para detectar sintomas de febre ou estado febril, devendo nestes casos o fiel ser orientado a procurar atendimento médico;

VI - deverá ser evitado o contato físico entre os fieis, tais como apertos de mão, beijos, abraços, ou outros;

VII - manter o ambiente constantemente ventilado e arejado.

Art. 10. Todas as pessoas físicas ou jurídicas, que descumprirem os dispositivos deste Decreto, ou que contrariarem as normas sanitárias previstas, colocando em risco a saúde da população, estarão sujeitas às sanções previstas no Código Municipal de Saúde – Lei Municipal nº 3.821, de 2015, e às demais sanções legalmente previstas.

§ 1º Em caso de descumprimento das proibições deste Decreto, caberá multa a ser aplicada a todas as pessoas físicas que estiverem no local no ato da fiscalização, bem como às pessoas jurídicas responsáveis.

§ 2º O disposto neste artigo também se aplica a todas as pessoas jurídicas e físicas que se opuserem às ações dos Fiscais Municipais no exercício de suas funções.

§ 3º Para cumprimento das medidas de que trata este artigo, o Fiscal Municipal poderá acionar a Polícia Militar e aguardar a lavratura do boletim de ocorrência, no qual contarão os dispositivos desrespeitados das normas municipais e a tipificação criminal.

§ 4º A não observância das normas sanitárias dispostas neste Decreto, sujeita o infrator, à responsabilização criminal prevista no art. 268, do Código Penal Brasileiro – Dos Crimes Contra a Saúde Pública.

Art. 11. As denúncias referentes ao descumprimento das medidas impostas poderão ser apresentadas à Coordenação de Fiscalização por meio do telefone: (31) 3688- 1348, e por meio de e-mail: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br.

Parágrafo único. As denúncias também podem ser formalizadas pelo link: https://www.lagoasanta.mg.gov.br/noticias/470-regulacao-urbana/6611-fiscaliza-lagoa-santa.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:D2484E50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.424, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o desmembramento da área 800,00m² (oitocentos metros quadrados), referente ao lote nº 21 da quadra 83, bairro Joá, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, propriedade de Rodrigo Emmanuel Albuquerque Martins e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e;

Considerando as análises técnicas favoráveis ao desmembramento realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do processo administrativo eletrônico nº 14333-48/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de 800,00m² (oitocentos metros quadrados), referente ao lote nº 21, da quadra 83, bairro Joá, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, propriedade de Rodrigo Emmanuel Albuquerque Martins e objeto da matrícula nº 13.340, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, conforme abaixo descrito:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		Área resultante do desmembramento	
Quadra 83	Lote nº 21, com área de 800,00m² (oitocentos metros quadrados)	Quadra 83	Lote nº 21-A, com área de 439,62 (quatrocentos e trinta e nove metros e sessenta e dois centímetros quadrados) Lote nº 21-B, com área de 360,38 (trezentos e sessenta metros e trinta e oito centímetros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas, memoriais descritivos são partes integrantes do processo administrativo nº 14333-48/2021.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva do proprietário Rodrigo Emmanuel Albuquerque Martins.

Art. 4º O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 2.759, de 2007 e art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 1979.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:07C6DB5F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 001/2021 do Processo Seletivo Público, torna público o resultado preliminar das inscrições deferidas, dos pedidos de condição especial, reserva de vagas e Errata 02. A integra dos resultados e errata serão divulgados nos endereços eletrônicos < www.lagoasanta.mg.gov.br > e <www.gestaodeconcursos.com.br>.
Lagoa Santa, 09/12/2021.

ROGÉRIO AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:36E98E0B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 46° TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA RP 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 098/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 28/11/2021 a 04/12/2021, conforme previsão contida na referida Ata RP.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:70DFE2E9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO 091/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2017

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e os locadores **MARIA ANGÉLICA DA FONSECA SALOMÃO** - CPF n° 056.680.146-90 e CI MG-166.383; **SARAH DA FONSECA SALOMÃO –** CPF n° 044.426.726-36 e CI MG-10.559.857; **GABRIEL DA FONSECA SALOMÃO** - CPF nº 051.491.396-70 e CI MG-11.706.638; **RUTH DA FONSECA SALOMÃO** - CPF nº 074.498.556-07 e CI MG-10.185.282.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência, com manutenção do valor mensal, conforme acordado entre as partes, nos termos do art. 62, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 8.245/91.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:25C9D548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°213/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N°

109/2021 - Processo Administrativo N°213/2021- O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 109/2021, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS DO CANIL E GATIL MUNICIPAL**. As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 23 de dezembro de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição no site de Lambari (MG), sito o site www.lambari.mg.gov.br, 09 de dezembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:60F72662

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriénio de 2022 a 2025, em conformidade com o que dispõem o §1º do art. 165, da Constituição Federal, artigos 153 e 154 da Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, na forma do Anexo desta Lei.

Artigo 2º. As prioridades e metas para o ano de 2022, conforme estabelecido na Lei n° 2.098 de 07 de Julho de 2021 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providencias, estão estabelecidas no Anexo desta Lei.

Artigo 3º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Artigo 4º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações e suas metas quando envolver recurso orçamentário do Município, poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentaria anual ou de seus créditos adicionais.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 09 de dezembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:0D0C3BED

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.113, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021
REFORMULA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAMBARI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Capítulo I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Artigo 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Saúde do Município de Lambari, órgão colegiado, em caráter permanente, para fins de proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

Artigo 2º. Compete ao Conselho Municipal de Saúde do Município de Lambari:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração do plano de saúde municipal e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - deliberar anualmente sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;
VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

IX – a elaboração da prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano municipal de saúde, da programação anual de saúde, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos,

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado, mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde;
XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito as consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX- estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências Municipais de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre o Conselho Municipal de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXIII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

Artigo 3º. O Conselho Municipal de Saúde composto paritariamente, será integrado por 10 (dez) membros e por seus respectivos suplentes:

I - 50% de representantes de usuários.

a) 4 (quatro) das entidades e movimentos representativos de usuários;

II - 25% de representantes de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde:

a) 1 (um) representante dos trabalhadores das áreas de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias;
b) 1 (um) representante dos trabalhadores das área de Farmácia, Fisioterapia e Psicologia;

c) 1 (um) representante dos trabalhadores da área de Medicina, Odontologia, dentre outras.

III - 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação ou da secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

c) 1 (um) representante de prestador de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos

§ 1º O mandato do conselheiro será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez, não podendo se vincular com o início do mandato do Prefeito.

§ 2º Para cada titular do Conselho corresponderá um suplente.

§ 3º A eleição das representações de usuários será realizada em plenárias, promovidas pelo Conselho Municipal através de ampla divulgação.

§ 4º Perderá o mandato o conselheiro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, no período de 1 (um) ano, convocando-se o respectivo suplente para o término do mandato.

§ 5º Ocorrendo com o suplente o disposto no parágrafo anterior, constituir-se a vaga no Conselho, a ser preenchida por decisão plenária do respectivo setor, convocada pelo Conselho Municipal.

§ 6º A justificativa de ausência será deliberada pela mesa Diretora e referendada pelo Plenário, ensejando a aplicação do disposto no § 4º sempre que o Plenário não referendar a deliberação da mesa Diretora.

§ 7º As funções, como membro do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro. Para fins de justificativa junto aos órgãos, entidades competentes e instituições, o Conselho de Saúde emitirá declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas.

§ 8º O conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.

Artigo 4º. A escolha para participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o princípio da paridade, observado o número de vagas no artigo anterior, podem ser contempladas, dentre outras, as seguintes representações:

I - associações de pessoas com patologias;

II - associações de pessoas com deficiências;

III - movimentos sociais e populares organizados;

IV - movimentos organizados de mulheres, em saúde;

V - entidades de aposentados e pensionistas;

VI - entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;

VII - entidades de defesa do consumidor;

VIII - organizações de moradores;

IX - entidades ambientalistas;

X - organizações religiosas;
XI - trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas;

XII - comunidade científica;

XIII - entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;

XIV - entidades patronais;

XV - entidades dos prestadores de serviço de saúde; e

XVI - governo.

Artigo 5º. As entidades, movimentos e instituições que comporem o Conselho de Saúde terão os conselheiros indicados, por escrito, conforme processos estabelecidos pelas respectivas entidades, movimentos e instituições e de acordo com a sua organização, com a recomendação de que ocorra renovação de seus representantes.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades previstos neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus membros, nos termos e nas condições definidos pelas plenárias que realizarem com essas finalidades e nos limites destas Lei

Artigo 6º. A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos(as) Usuários(as) ou de Trabalhadores(as).

Artigo 7º. Nos termos do VIII, da terceira diretriz, da Resolução do CNS Nº 453, fica vedada a participação dos membros eleitos do Poder

Legislativo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Público, como conselheiros, no Conselho Municipal de Saúde.

Capítulo II
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE

Artigo 8º. Será garantido ao Conselho Municipal de Saúde autonomia administrativa para o seu pleno funcionamento, dotação orçamentária, autonomia financeira e organização da secretaria-executiva com a necessária infraestrutura e apoio técnico da Secretaria Municipal de Saúde:

I - cabe ao Conselho de Saúde deliberar em relação à sua estrutura administrativa e o quadro de pessoal;

II - o Conselho de Saúde decide sobre o seu orçamento;

III - o Plenário do Conselho de Saúde se reunirá, no mínimo, a cada mês e, extraordinariamente, quando necessário, e terá como base o seu Regimento Interno. A pauta e o material de apoio às reuniões devem ser encaminhados aos conselheiros com antecedência mínima de 10 (dez) dias, exceto em situações de urgência;

IV - as reuniões plenárias dos Conselhos de Saúde são abertas ao público e deverão acontecer em espaços e horários que possibilitem a participação da sociedade;

V - O Conselho Municipal de Saúde exerce suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que, além das comissões intersetoriais, estabelecidas na Lei nº 8.080/90, instalará outras comissões intersetoriais e grupos de trabalho de conselheiros para ações transitórias. As comissões poderão contar com integrantes não conselheiros;

VI - o Conselho de Saúde constituirá uma Mesa Diretora eleita em Plenário, respeitando a paridade expressa nesta Lei;

VII - as decisões do Conselho de Saúde serão adotadas mediante quórum mínimo (metade mais um) dos seus integrantes, ressalvados os casos regimentais nos quais se exija quórum especial, ou maioria qualificada de votos;

a) entende-se por maioria simples o número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes;

b) entende-se por maioria absoluta o número inteiro imediatamente superior à metade de membros do Conselho;

c) entende-se por maioria qualificada 2/3 (dois terços) do total de membros do Conselho;

VIII - qualquer alteração na organização dos Conselhos de Saúde preservará o que está garantido em lei e deve ser proposta pelo próprio Conselho e votada em reunião plenária, com quórum qualificado, para depois ser alterada em seu Regimento Interno e homologada pelo gestor da esfera correspondente;

IX - o Conselho Municipal de Saúde, com a devida justificativa, poderá buscar auditorias externas e independentes sobre as contas e atividades do Gestor do SUS; e

X - o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo Chefe do Poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário.

artigo 9º. O Conselho Municipal de Saúde poderá convidar autoridades, cientistas e técnicos nacionais ou estrangeiros para colaborarem estudos ou participarem de comissões instituídas no âmbito do próprio Conselho, sob a coordenação de um de seus membros.

Artigo 10. O Conselho Municipal de Saúde proporá às instituições de ensino profissional e superior a criação de comissões de integração, mediante contrato, convênio ou instrumentos afins, com a finalidade de sugerir prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Município, assim como em relação à pesquisa e à cooperação técnica.

Artigo 11. Os recursos financeiros necessários à manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde serão os consignados no orçamento vigente.

Capítulo III
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Artigo 12. A Conferência Municipal de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação da saúde e propor diretrizes para a formulação da Política de Saúde do Município, convocada pelo Poder Executivo, ou a qualquer tempo, extraordinariamente, por este ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 13. Fica revogada a Lei Municipal nº 920, de 11 de março de 1991.

Artigo 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 09 de dezembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:C34852C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.114, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021
AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. As contratações de servidores temporários baseadas no art. 148 da Lei Complementar nº 30, de 19 de dezembro de 2019, cujos prazos estejam alicerçados no artigo 151 do mesmo dispositivo legal, realizadas até 31.12.2021 poderão ser prorrogadas até 31.10.2022, ou até 60 (sessenta) dias após a homologação do concurso público a ser realizado no exercício de 2022, o que primeiro ocorrer.

Parágrafo único. Excetuam-se dessa autorização de prorrogação os contratos cujos cargos tenham sido contemplados no edital do concurso 01/2021, desde que tenha havido aprovação de candidatos em números suficientes a preencherem as vagas disponíveis.

Artigo 2º. O edital do concurso público, necessário ao provimento dos cargos efetivos em que haja contratos temporários, deverá ser publicado até 31.03.2022 e homologado até 30.09.2022.

Artigo 3º. Havendo a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público a Administração Municipal poderá efetuar a contratação, desde que haja a devida justificativa, conforme previsão expressa no artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 30, de 19 de dezembro de 2019 e no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988.

Paragrafo único – As contratações dispostas no *caput* deste artigo far-se-á através de processo seletivo simplificado com prazo de contratação determinado.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 09 de dezembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:385C0E56

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.115, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021
AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMBARI E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS (CISAB SUL), PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO E FISCAL

Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizada a formalização de convênio, para os efeitos do art. 241 da Constituição Federal e do art. 5º, caput c/c o art. 1º, §4º da Lei Federal nº 11.107, de 2005, entre o Município de Lambari e o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais (CISAB SUL) para o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços resíduos sólidos.

§1º O convênio terá vigência, salvo fato superveniente, por 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura.

§2º O convênio poderá ser rescindido por:

I – descumprimento de qualquer das metas para consecução do objeto ou desatendimento, por qualquer das partes, ao disposto nas resoluções regulatórias do CISAB SUL;

II – superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível; e

III – desatendimento, por parte do CISAB SUL, às normas de referência da ANA.

Art. 2º Ficam pactuadas e estabelecidas as seguintes diretrizes para o exercício das atividades de regulação, nos termos das resoluções do CISAB SUL, sem prejuízo das demais obrigações cabíveis previstas nas resoluções e normas internas do Consórcio para cada partícipe, bem como no convênio a ser formalizado:

I – para o CISAB SUL:

a) funcionamento efetivo do órgão de regulação, observadas suas normas internas;

b) atuação em estrita observância à transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade em suas decisões;

c) estabelecer padrões e normas para a adequada prestação e a expansão da qualidade dos serviços e para a satisfação dos usuários, com observação das normas de referência editadas pela ANA;

d) garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas nos contratos de prestação de serviços e nos planos municipais ou de prestação regionalizada de saneamento básico;

e) prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência;

f) definir tarifas que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços e a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários;

g) edição de normas sobre os direitos e obrigações dos usuários e prestadores, bem como sobre as penalidades a que estarão sujeitos, as quais constarão em regulamentos próprios;

h) edição de normas sobre as dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, observadas as diretrizes determinadas pela ANA, as quais abrangerão os seguintes aspectos:

1) padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;

2) prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços;

3) requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;

4) metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e respectivos prazos;

5) criação de tarifas, regime, estrutura e níveis tarifários;

6) procedimentos e prazos para reajuste e revisão de tarifas;

7) medição, faturamento e cobrança de serviços;

8) monitoramento dos custos, inclusive individualizados, em sendo o caso, por Município;

9) avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;

10) plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;

11) subsídios tarifários e não tarifários;

12) padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação; e

13) medidas de segurança, de contingência e de emergência, inclusive quanto a racionamento;

14) procedimentos de fiscalização e de aplicação de sanções definidas por si e na legislação do titular; e

15) diretrizes para a redução progressiva e controle das perdas de água;

II - para o Município:

a) fornecer normas sobre os direitos e obrigações dos usuários e prestação dos serviços, notadamente regulamentos;

b) oportunizar todas as condições para que a regulação seja exercida em sua plenitude;

c) privilegiar a transparência e o controle social em todas as etapas de prestação dos serviços públicos ora regulados, incluindo planejamento, controle, execução e fiscalização;

d) dar encaminhamento, ao CISAB SUL, em até 30 (trinta) dias contados das reuniões, audiências públicas ou conferências, de todas as medidas de planejamento, controle e manifestações que envolvam os serviços ora regulados;

e) dar encaminhamento, em até 30 (trinta) dias, contados da respectiva publicação, para fins de arquivamento e conhecimento junto ao CISAB SUL, de todas as normas relativas aos serviços ora regulados, englobando leis, decretos, portarias, resoluções, instruções e demais instrumentos congêneres, bem como o Plano Plurianual e Lei de

Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, o Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

f) promover a divulgação ampla e irrestrita do exercício das atividades de regulação por todos os meios possíveis, físicos ou eletrônicos.

§1º O Órgão de Regulação, por meio de norma aprovada pela Assembleia Geral, deverá instituir regras e critérios de estruturação de sistema contábil e do respectivo plano de contas, de modo a garantir que a apropriação e a distribuição de custos dos serviços estejam em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei no Federal n° 11.445, de 2007.

§2º No que tange aos procedimentos e critérios para a atuação do Órgão de Regulação em suas atividades de regulação e de fiscalização, o Município reconhece, referenda e acata todas as deliberações acerca do assunto, devidamente debatidas e aprovadas em Assembleia Geral do CISAB SUL e demais normas emitidas pela Presidência, Diretoria Executiva e demais órgãos do CISAB SUL, inclusive do órgão de regulação, as quais desde já ficam devidamente inseridas no ordenamento jurídico do Município.
Art. 3º Fica ratificada e referendada a Taxa de Regulação e Fiscalização, com a finalidade de promover o adequado custeio e sustentabilidade das atividades regulatórias a serem desenvolvidas pelo CISAB SUL, ficando desde já autorizada, pelo Consórcio, a inclusão desse valor nos instrumentos de cobrança dos serviços.

§1º A Taxa de Regulação e Fiscalização tem como fato gerador o desempenho das atividades de regulação e fiscalização e terá como sujeitos passivos os prestadores de serviços públicos de saneamento básico, sendo que nos municípios onde a prestação dos serviços de saneamento for executada diretamente pelos titulares serão utilizados, para base de cálculo da taxa de regulação e fiscalização, os valores constantes em seus respectivos orçamentos.

§2º A alíquota da Taxa de Regulação e Fiscalização poderá ser revista pela Assembleia Geral do CISAB SUL, observados os critérios técnicos de cálculo do valor das tarifas e outros preços públicos, bem como os critérios gerais a serem observados em seu reajuste ou revisão.

§3° Os valores atinentes à Taxa de Regulação e Fiscalização serão os definidos em Assembleia Geral do CISAB SUL.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 09 de dezembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:24A872C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.116, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021 RATIFICA A REDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (ARISMIG) E RATIFICA O INGRESSO DO MUNICÍPIO NO CONSÓRCIO.

Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica ratificada, neste Município, a redação do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais (ARISMIG) em anexo, ficando igualmente autorizado e ratificado o ingresso do Município no Consórcio.

Parágrafo único. Diante da aprovação de que trata o caput, fica autorizado que o Município se submeta às disposições do Estatuto Social do Consórcio.

Art. 2º O Consórcio se constitui sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 3º Fica o Município autorizado a firmar os ajustes e contratações que se fizerem necessárias para o estabelecimento das respectivas relações com a ARISMIG, ficando igualmente autorizado a desenvolver todos os objetivos primordiais e secundários do Consórcio previstos no Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público e no Estatuto Social.

Art. 4º Ficam delegadas pelo Município à agência as atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, englobando os serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 2007, ou outras leis que vierem a alterá-la ou substituí-la, prestado por qualquer prestador de serviços, a qualquer título, podendo exercer todas as competências que lhe forem atribuídas em decorrência do exercício da competência regulatória; em relação a essa competência, salienta-se que a ARISMIG poderá exercer a atividade de regulação e fiscalização em proveito de seu consorciados e também de titulares conveniados, ficando desde já autorizada a formalização de convênio entre o titular interessado e a agência com a simples aprovação em Assembleia Geral desta; no âmbito da atividade de regulação, a agência poderá:

a) estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

b) garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas nas normas regulamentares e nos instrumentos da política municipal de saneamento básico;

c) prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;

d) definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos serviços de saneamento básico, inclusive contratos, como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade; no que tange à remuneração dos serviços por taxas, a agência poderá elaborar os respectivos estudos de sustentabilidade econômico-financeira para subsidiar o encaminhamento de proposições aos respectivos poderes legislativos municipais;

e) estabelecer relações cooperativas com outros consórcios e entidades de regulação que possibilitem o desenvolvimento de ações conjuntas;

f) contribuir, quando solicitado e dentro do possível, para o trabalho desenvolvido pelos conselhos municipais responsáveis pelo acompanhamento das políticas públicas de saneamento básico; e

g) promover a cobrança de preços públicos de regulação dos serviços de saneamento regulados diretamente dos prestadores e/ou dos titulares.

Art. 5° Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município e o Consórcio, a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, bem como o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, além do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social.

Art. 6°. Revogam- se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 09 de dezembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:64CC1204

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.117, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021 ALTERA O INC. I DO ART. 3º DA LEI Nº 2.086, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LAMBARI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O inc. I do art. 3º da Lei nº 2.086, de 29 de Dezembro de 2020, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lambari para o exercício financeiro de 2021" passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º (...)

I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite de 34% (trinta e quatro por cento) ao ano do montante previsto nesta lei, utilizando como recursos a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do §1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 09 de dezembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:5EC04620

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 25, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021 DISPÕE SOBRE A FORMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SOBRE A INSTITUIÇÃO DE ABONO.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Capítulo I
Do Objeto

Artigo 1º. Esta Lei dispõe sobre a forma de aplicação dos recursos da parcela do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB destinada à remuneração dos profissionais do quadro de pessoal do magistério, conforme determinação expressa no artigo 26 da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Capítulo II
Dos beneficiários

Artigo 2°. Conforme disposto no artigo 26, inciso II da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, bem como o disposto no artigo 61 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 serão beneficiados os ocupantes dos seguintes cargos:

I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;

II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;

III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim;

IV - profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas;

V - profissionais graduados que tenham feito complementação pedagógica, conforme disposto pelo Conselho Nacional de Educação.

Capítulo III
Da divisão

Artigo 3º. O complemento constitucional será calculado utilizando o montante faltante dos recursos do FUNDEB para atingir os gastos mínimos de 70% *(setenta inteiros por cento)* previstos no inciso XI do art. 212–A da Constituição Federal, dividido pelo número de Profissionais da Educação Básica em efetivo exercício;

Parágrafo único - O saldo final salarial, apurado ao término do exercício será estendido às profissionais gestantes afastadas temporariamente, em caráter excepcional, decorrente da legislação federal.

Artigo 4º. A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos do Município, elaborará planilha demonstrativa dos profissionais e serem beneficiados e valores a serem pagos considerando o previsto nesta Lei.

Capítulo IV
Dos não contemplados

Artigo 5º. O complemento constitucional obedecerá ao princípio da impessoalidade, e, seu pagamento será efetuado de forma igualitária entre os profissionais, respeitando-se, porém, a carga horária de cada profissional e o número de meses trabalhados, sendo que não serão computados como meses trabalhados as seguintes situações:

I - licença à título de prêmio por assiduidade;

II - licença para tratamento de saúde, ou acompanhamento a pessoa da família enferma, superior a 15 (quinze) dias;

III - licença para tratar de assuntos particulares;

IV - licença para atividade política;

V - faltas injustificadas superior a 10 (dez) dias no ano corrente.

Artigo 6º. O servidor que possuir dois cargos (dobra) fará *jus* a somente um abono.

Artigo 7º. Não farão *jus* ao abono os profissionais do quadro de pessoal do Magistério Estadual afastados e que atuam no ensino fundamental municipal em função do convênio da Municipalização e os profissionais do quadro de pessoal do Magistério Municipal afastados ou cedidos para outras Secretarias e demais órgãos.

Capítulo V
Das disposições finais

Artigo 8º. A importância concedida a título de abono não será incorporada aos vencimentos ou salários para nenhum efeito e não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Artigo 9º. O abono constante desta Lei será pago em parcela única até o dia 31 de dezembro de 2021.

Artigo 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 09 de dezembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:CCAAD5B7

GABINETE DO PREFEITO
CRIA OS SUPRIMENTOS DE FUNDOS PARA COBERTURA DE DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO QUE POR SUA NATUREZA NÃO PASSAM PELOS PROCEDIMENTOS NORMAIS DE DESPESA.

O **Prefeito Municipal de Lambari – Marcelo Giovani de Sousa**, no uso das suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Lambari e;

Considerando peculiaridade da aquisição, isto é, sua excepcionalidade, para enfeites natalinos de pequena monta;

Considerando o princípio da economicidade e o princípio da eficiência, que exigem da atividade administrativa presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando os art. 68 e 69 da Lei 4.320/64, o art. 60, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Departamento Municipal de Turismo, nos termos dos artigos 68 e 69 da Lei 4.320/64 e do presente decreto, autorizada a liberar o importe de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para o Diretor, Sr. Sebastião Valdir Arantes Júnior, para fazer face ao pagamento de despesas de pronto pagamento e de pequeno valor, necessárias ao bom desempenho dos festejos natalinos do presente ano.

Art. 2º - Para os efeitos de contabilização e controle do valor fixado no artigo anterior, o servidor responsável pelo recebimento deverá:

§ 1º – requisitar, por escrito, imediatamente, o valor fixado no artigo anterior, que será encaminhado, após aprovação, à tesouraria do Município para emissão do respectivo pagamento;

§ 2º – o pagamento do suprimento de fundos será efetuado pela tesouraria do Município, providenciando a emissão de uma nota de empenho em nome do responsável;

§ 3º – os valores pagos com o suprimento de fundos, serão relacionados em formulário próprio e somados até o penúltimo dia útil do mês, se houver saldo de sobra, este deverá ser restituído à tesouraria do Município, através de depósito bancário, sob a forma de documento único de arrecadação municipal – DAM, na conta "indenização e restituições" do orçamento da Prefeitura Municipal de Lambari.

§ 4º – a prestação de contas dos valores efetivamente pagos será submetida à aprovação e conferência pelo controle interno do Município, e deverá, para essa finalidade, ser entregue até o penúltimo dia útil do mês, da seguinte forma:

I – uma pasta apropriada contendo cópia do presente decreto; uma via da nota de empenho do suprimento; comprovantes das despesas, sem emendas e rasuras, emitidos em data igual ou posterior à data da entrega do numerário, e anterior ao penúltimo dia útil do mês que antecede o bimestre; cópia do comprovante, documento único de arrecadação municipal – DAM, autenticado, do valor do reembolso à tesouraria do Município, conforme § 3º do presente decreto.

§ 5º – após a prestação de contas efetuada na forma do §3º deste artigo, a responsável pelo suprimento de fundo poderá fazer novo requerimento de suprimento de fundos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria do município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 07 de dezembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:F1FD9BCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 159/2021 – PRC Nº. 046/2021

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de 05 linhas de telefonia móvel para a Secretaria de Administração do Município de Laranjal/MG para uso dos funcionários do Conselho Tutelar por um período de 12 meses, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - CNPJ: 29.983.973/0001-70, com sede na Avenida Cristiano Rocas nº 274 sala 06, Bairro Centro, Ubá/MG, CEP: 36.500-017,** para regularização no valor total de R$3.00,00 (três mil reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 07 de dezembro de 2021.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:71BEC30F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2021

PARTES: Município De Laranjal, Contratante, Sym Telecom e Soluções Inteligentes LTDA, Contratada.
OBJETO: contratação de 05 linhas de telefonia móvel para a Secretaria de Administração do Município de Laranjal/MG para uso dos funcionários do Conselho Tutelar por um período de 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021
VIGÊNCIA: 07/12/2021 até 07/12/2022
VALOR: R$3.000,00 (três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0023.2.0001 – Manutenção da Secretaria de Administração
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 159/2021, Dispensa nº 046/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Flavio Correa Ribeiro pela Contratada Sym Telecom e Soluções Inteligentes LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:DD844271

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2021 – PRC Nº. 160/2021.

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação por exclusividade da banda "Cidade Mídia", para apresentação no dia 31/12/2021, às 23h00min, na Praça Batista Berno, na cidade de Laranjal/MG, com duração de 03 (três) horas, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando a empresa **Helane Geraldina Santiago de Oliveira, CNPJ 29.153.507/0001-67, com sede na Rua Jose Luis de Souza, 24, Bairro Três Marias, São João Nepomuceno/MG, CEP: 36.680-000**, com valor global de R$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 09 de dezembro de 2021.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F449CF44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 049/2021

PARTES: Município de Laranjal, Contratante, Helane Geraldina Santiago de Oliveira, Contratada.
OBJETO: Contratação por exclusividade da banda "Cidade Mídia", para apresentação no dia 31/12/2021, às 23h00min, na Praça Batista Berno, na cidade de Laranjal/MG, com duração de 03 (três) horas.
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021
VIGÊNCIA: 09/02/2021 até 09/02/2022
VALOR: R$32.500,00 (trinta e dois mil quinhentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 160/2021, Inexigibilidade nº 006/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Alisson Helane Geraldina Santiago de Oliveira pela Contratada Helane Geraldina Santiago de Oliveira.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:91BE8520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Quarto Termo aditivo ao Contrato nº 090/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: ACTCON SOLUCOES WEB LTDA.
CNPJ: 07.051.313/0001-18
Objeto: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 090/2018, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 08 de dezembro de 2021, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 08/12/2021
Data de Vigência: 07/12/2022
Dispensa nº 020/2018, PRC nº 040/2018
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Steven Oliveira Passos

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:60DF5A47

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 012/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 012/2021, conforme lei n°4.254, de 07 de julho de 2015; para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 013/2021 e suas alterações, **homologado em 20 de Outubro de 2021**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a)01 retrato ¾ atual**; b)** xerox de certidão de nascimento ou casamento; **c)** Xerox do CPF do cônjuge **d)** xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos**; e)** xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; **f)** declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade; **g)** xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; **h)** xerox da carteira profissional; **i)** xerox da carteira de identidade; **j)** xerox do título de eleitor; **k)** xerox do comprovante de votação da última eleição; **l)** xerox do CPF; **m)** xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); **n)** Xerox do cartão do PIS ou PASEP; **o)** tipo de sangue, fator RH**; p)** declaração de bens; **q)** comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; **r)** atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; **s)** xerox do comprovante de residência**; t)** fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; **u)** fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; **v)** Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; **w)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; **x)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil **y)** Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 07 de Dezembro de 2021

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 012/2021

Função: MÉDICO PSIQUIATRA CAPS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	DIEGO PEREIRA DE ALMEIDA	15

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:8D451999

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº0192/2021 – PREGÃO Nº. 067/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa João Francisco Bráulio – CNPJ 27.845.560/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fica rescindido o contrato em epígrafe, amigavelmente, a partir da presente data, não gerando qualquer ônus para nenhuma das partes, em conformidade com o art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 16/11/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
João Francisco Bráulio

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:8C03DFCF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº.001/19 PRC Nº. 684/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº.018/21

Objeto: Prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis, mandibulares e maxilares, próteses coronárias, intrarradiculares fixas/adesivas (por elemento), no período de 12 (meses), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina/MG.
Firma vencedora: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA FINEZA LTDA - ME
CNPJ: 21.818.692/0001-50
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/crédito em conta até o décimo quinto dia útil do mês subsequente para as Notas Fiscais/Futuras, eletrônicas, entregues até o último dia útil do mês, condicionado à apresentação da relação de atendimento e guias correspondentes que deverão ser atestados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Data da assinatura da homologação: 07/12/2021

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:E726B291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº052/2020 - PREGÃO Nº. 055/20, PRC Nº0157/20

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: POSTO VERDE LUZENSE LTDA. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE LUZ/MG". aditivo DE VALOR NOS ITENS GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10 NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. LUZ/MG, 05.11.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:AF46E3DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº052/2020 - PREGÃO Nº. 055/20, PRC Nº0157/20.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO**: POSTO VERDE LUZENSE LTDA. **OBJETO**: "AQUISIÇÃO DE GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE LUZ/MG". **aditivo DE VALOR NO ITEM** ETANOL, **NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

LUZ/MG, 05.11.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6A165243

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº043/2021 DE 26.04.2021 - PREGÃO Nº. 007/2021, PRC Nº 040/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: EMAM – EMUSÕES E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". ADITIVO: FICA REAJUSTADO O VALOR DA TONELADA DO ITEM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LUZ/MG, 17.11.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:45E7A4C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 180/2021. PRC Nº 161/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA. OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS GLP, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, E DEMAIS ATENDIMENTOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021/2022"** VALOR ESTIMADO: **R$259.103,70(**duzentos e cinquenta e nove mil, cento e três reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES**.

LUZ/MG, 17.11.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:65942865

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 183/2021. PRC Nº 161/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LTDA. OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS GLP, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, E DEMAIS ATENDIMENTOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021/2022"** VALOR ESTIMADO: **R$238.223,35(**duzentos e trinta e oito mil duzentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES**.

LUZ/MG, 17.11.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:EC481844

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 192/2021. PRC Nº 214/2021. DISPENSA Nº 116/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADO: **GERALDO MAGELA ALVES** Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO CONFORME PREVISTO NA LEI 11.957 DE 16/07/09, ALTERADA PELA LEI 13.987/2020 E RESOLUÇÃO 26 FNDE DE 17/06/13, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO 04 FNDE DE 02/04/15.** VALOR GLOBAL: **R$4.500,00**(quatro mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021**.**

LUZ/MG, 29.11.21.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA*.**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:554712E7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

NOMEIA A SRA. VICTÓRIA APARECIDA SILVA OLIVEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, a Sra. **VICTÓRIA APARECIDA SILVA OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade N.º 17.062.675 - SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 093.368.756-71, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 09 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 09 de dezembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:EF29D819

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sr. Sdnei Pacheco Lima situado na Rua Capitão Du, 641 Bairro Conjunto Macedônia, pela infração cometida no dia 15/09/2021 as 09 hs:57 min. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "não procurado".
Edital elaborado em 13 de outubro de 2021, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3B7308EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0102/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 0102/2021- Processo Administrativo Licitatório Nº 075/2021 – Dispensa Nº 045/2021. Objeto: O presente contrato tem por objeto fornecimento de brinquedos que serão distribuídos as crianças por ocasião das comemorações do Natal neste município de Matutina. Contratado: **ISABELLA PEREIRA AMORIM 09082133601,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 13.712.568/0001-87, com sede à Rua Lorena, 817 Bairro Padre Eustáquio, em Belo Horizonte/MG CEP 30.730-170.Valor : **R$14.877,43 (quatorze mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos).** Prazo: **02 de dezembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:CD3B9AB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 112 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº ----112 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS. "

O Prefeito Municipal da Cidade de Matutina, Estado de Minas Gerais, Gilberto Ernane de Lima, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso V, artigo 210 da Lei Orgânica do Município:

Decreta:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24/12/2021 (sexta-feira) véspera de Natal e no dia 31/12/2021 (sexta-feira) último dia do ano.

Art. 2º - Deverão ser mantidos serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área de saúde, coleta de lixo urbana e da segurança pública.
.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matutina, 09 de dezembro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:B4E1EED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA N° 066 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FMDI, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, Gilberto Ernane de Lima, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal N° 1.036/2021 no seu Art. 16.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o Sr. **Eliene Ferreira**, portador da Carteira de Identidade Nº M-8.362.294 – SSP / MG, CPF n.º 787.789.216-00, como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI do Município de Matutina/MG.
Art. 2° - A Gestão do Fundo será exercida gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 09 de dezembro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:700590B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 067 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

INSTITUI COMISSÃO ELEITORAL CIPA – PROCESSO Nº 001/2021 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas pelo art. 210 da Lei Orgânica Municipal e;
Considerando o atendimento de todas as etapas e obrigações do e-social do Governo Federal;
Considerando anecessidade de constituir Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) nessa municipalidade.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Eleitoral para instituição da CIPA no município de Matutina/MG para o biênio 2022/2024:
I – Gilson Edson Ferreira; CPF nº 038.696.636-26, ocupante do cargo efetivo de profissional braçal, nomeado para exercer cargo comissionado de diretor de esportes;
II – Jeferson Cândido Silva; CPF nº 141.496.416-17, ocupante do cargo contratado de auxiliar administrativo;
III – Cinthia Louise Monteiro Cruz; CPF nº 018.868.576-60, ocupante do cargo contratado de psicólogo.
Art. 2º. A Comissão será responsável pela publicação de edital de processo eleitoral, assim como análise, acompanhamento e conclusão do processo.
Art. 3º. Fica estipulado o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para a comissão concluir os trabalhos em atendimento à Norma Regulamentadora nº 7 e 9 (NR- 7 e 9) do Ministério do Trabalho.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matutina, 09 de dezembro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:21E02E3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 068 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA VIVIAN GARCIA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º, § 1º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos dos quadros setoriais da Administração e da Saúde do Poder Executivo do Município de Matutina – Lei Complementar Municipal nº 844/2010 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 100% a servidora **VIVIAN GARCIA ALVES**, matrícula 303, portadora do CPF nº 051.474.216-02 e Carteira de Identidade nº MG-9.306.503, servidora efetiva lotada na Secretaria Municipal de saúde, ocupante do cargo de Bioquímico, no período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, conforme solicitação da servidora.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 6º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 844 de 02 de julho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 09 de dezembro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:08DE77A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.684, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Revoga Leis Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Ficam revogadas as Leis Municipais nº 1.564, 1.565 e 1566, de 11 de janeiro de 2013, tornando sem efeito a denominação das vias públicas nelas prevista.

Parágrafo único. O Departamento de Tributação, Fiscalização e Cadastro deverá adotar as providências para excluir do banco de dados as informações relativas às vias públicas objeto das Leis a que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, MG, 06 de dezembro de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2021.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:ED9BD801

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.685, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Reestrutura a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Mendes Pimentel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município Mendes Pimentel, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º. Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I – Defesa Civil: Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.

II – Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III – Situação de Emergência: Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.

IV – Estado de Calamidade Pública: Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.

Art. 3º. A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.

Art. 5º. A COMPDEC compor-se-á de:

I – Coordenador;

II – Conselho Municipal;

III – Secretaria;

IV – Setor Técnico;

V – Setor Operativo;

Art. 6º. O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de Proteção e Defesa Civil no município.

Art. 7º. Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Proteção e Defesa Civil.

Art. 8º. O Conselho Municipal será composto pelo Presidente, representantes das secretarias municipais, representantes da sociedade civil e outras entidades interessadas em colaborar (ONG's, entidades privadas e etc).

Art. 9º. Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10. Fica criado o cargo de em comissão de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal que passa a integrar a estrutura administrativa do Município, vinculada ao Gabinete do Prefeito, com remuneração equiparada à do cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 11. Fica criada no âmbito da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Mendes Pimentel, a Unidade Gestora de Orçamento.

Art. 12. Esta Unidade Gestora de Orçamento fará uso do Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil, desenvolvido em parceria com o Banco do Brasil e Controladoria Geral da União (CGU), que tem como objetivo dar mais agilidade, celeridade e transparência aos gastos de recursos liberados pela União para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.

Art. 13. Caberá sua gestão ao titular da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Mendes Pimentel, MG.

Art. 14. O titular da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil terá como atribuições:

I – Abrir a Conta de Relacionamento junto ao Banco do Brasil, onde será assinado um Contrato para operação do cartão;

II – Gerir os gastos com o Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil;

III – Inscrever a COMPDEC no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, visando obter CNPJ próprio, vinculado ao CNPJ do Município, bem como realizar qualquer trâmite burocrático para a implantação e funcionamento do COMPDEC;

IV – Cadastrar ou descadastrar o nome dos portadores do Cartão devendo ser pessoa física, servidor ou ocupante de cargo público;

V – Prestar contas junto ao Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil quando utilizado o Cartão por todos os portadores, juntamente com todos os documentos comprobatórios de despesas, bem como a todo órgão de fiscalização, respondendo judicialmente e extrajudicialmente pela verba utilizada.

Art. 15. Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar o Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil.

Art. 16. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, mediante Decreto, as atribuições e competência da Unidade aqui instituída, e proceder às alterações que achar necessárias na estrutura administrativa da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil respeitada às normas legais pertinentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Mendes Pimentel, MG.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, à exceção do art. 10, que terá vigência a partir de 01.01.2022.

Art. 18. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.465, de 07 de abril de 2009.

Mendes Pimentel, MG, 06 de dezembro de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:CBAECDAF

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.013, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **Luiz Carlos de Aquino**, **inscrito no CPF n° 618.052.466-15**, para exercício das funções de agente político de **Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo**, com os direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:C914A5C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 118/2021**, objetivando o **Registro de preços com vistas à eventual aquisição de equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, com abertura às **08h15min do dia 23/12/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 09 de Dezembro de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:2D694009

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 119/2021**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual prestação de serviços de fornecimento de alimentação e hospedagem na Zona Rural e Sede do Município**, com abertura às **10h00min do dia 23/12/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 09 de Dezembro de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:087927BB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVODE LICITAÇÃO Nº 051/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021.OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONTRATADO(S):COMERCIAL MAGNO LTDA. CNPJ: N°22.675.086/0002-76. ITEM:TUBO GEOMECÂNICO DE 50MM, 06 METROS, VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$98,90 REALINHADO PARA R$120,00.ADITIVO ASSINADO 09/12/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:37407509

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PP 056-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVODE LICITAÇÃO Nº 082/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE. CONTRATADO(S):COMERCIAL FERNANDES E FERNANDES LTDA. CNPJ: N°19.308.785/0001-92. ITEM:AÇÚCAR TIPO CRISTAL, SEM SUJIDADES E SEM UMIDADE, INTEGRA, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM 5 KG. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$16,00 REALINHADO PARA R$18,00.ADITIVO ASSINADO 09/12/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:C02965D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 020/2021 – Processo nº 151/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item: 10**, Através do credenciamento 003/2021 - Empresa Contratada**: INSTITUTO DE NEUROPEDIATRIA DO NORTE DE MINAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 38.110.108/0001-00 para o item: 10, valor global R$ 24.000,00;. **Mirabela, 09 de dezembro de 2021. Luciene Afonso de Matos – Gerente Municipal de Saúde.**

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:092D9AB9

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 133/2021 – Pregão Presencial 068/2021. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMEMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS, COMPUTADORES, AR CONDICIONADOS, EXTINTORES, RECARGA PARA EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, OBRAS E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA /MG. EXTRATO DE ARP nº 122/2021** – Detentora: ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI **(CNPJ:** Nº 24.823.231/0001-63), Valor R$ **64.250,00**. Vigência até 08/12/2022. **EXTRATO DE ARP nº 123/2021** – Detentora: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA EPP **(CNPJ:** Nº 02.799.407/0001-56), Valor R$ **136.230,00**. Vigência até 08/12/2022. **EXTRATO DE ARP nº 124/2021** – Detentora: **TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI (CNPJ:** Nº 21.613.975/0001-65), Valor R$ **22.785**. Vigência até 08/12/2022. **EXTRATO DE ARP nº 125/2021** – Detentora: **VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS (CNPJ:** Nº 34.497.870/0001-30), Valor R$ **33.990,00**. Vigência até 08/12/2022. **EXTRATO DE ARP nº 126/2021** – Detentora: **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA ME (CNPJ:** Nº 23.270.837/0001-56), Valor R$ **71.554,00**. Vigência até 08/12/2022.

Mirabela, 09 de dezembro de 2021.

JONATAS GONÇALVES REGO
Gerente Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F6582892

COMISSÃO DE LICITAÇAO
ADJUDICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Adjudicação de Tomada de Preço nº 006/2021, Processo nº 125/2021 - Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de cobertura em estrutura metálica da quadra na Praça João Souto, Distrito de Muquém, no município de Mirabela/MG, conforme projetos que integram o presente edital.** Contratada: **ROMA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ:** nº 26.859.325/0001-18), no valor global de R$ 294.050,78. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto – Gerente Municipal de Obras.

Mirabela, 09 de dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:894CA95F

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Homologação de Tomada de Preço nº 006/2021, Processo nº 125/2021 - Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de cobertura em estrutura metálica da quadra na Praça João Souto, Distrito de Muquém, no município de Mirabela/MG, conforme projetos que integram o presente edital.** Contratada: **ROMA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ:** nº 26.859.325/0001-18), no valor global de R$ 294.050,78. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto – Gerente Municipal de Obras.

Mirabela, 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:67987E39

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 079/2021 a realizar dia 22/12/2021, abertura as 09:00 hs – Objeto – registro de preços, registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e papelaria, cartuchos para impressoras, dentre outros, para atendimento das demandas das gerências de saúde, educação, administração e assistência social do município de Mirabela – mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:5CBB451D

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 080/2021 a realizar dia 28/12/2021, abertura as 09:00 hs – Objeto – registro de preços exclusivo para me/epp/equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para futura e eventual contratação de serviços de borracharia, conforme especificações do termo de referência, para atender as demandas das gerencias municipais deste municipio de Mirabela – mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira**.**

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:E1FA0E97

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 081/2021 a realizar dia 23/12/2021, abertura as 09:00 hs – Objeto – contratação de empresa para fornecimento e instalação de chafariz completo com sistema de bombas, jatos e iluminação, incluindo todos os materiais necessários, na praça Bom Jesus em atendimento das demandas da gerencia de obras serviços urbanos rurais do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:BC09633E

COMISSÃO DE PREGÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Cancelamento do Pregão Presencial nº 078/2021 que se realizaria no dia 14/12/2021, abertura as 09:00 hs – Objeto – registro de preços exclusivo para me/epp/equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para futura e eventual prestação de serviços de locação e montagem de equipamentos e estruturas, tais como palco, som, iluminação, cabine sanitária, geradores, telão, dentre outros, e serviços de segurança desarmada, para realização do evento reveillon 2021-2022, visto que não haverá o evento. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:B6D5530E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
TERMO DE REVOGAÇÃO

Dispensa: 005/2021.

Objeto: Aquisição de cadeiras presidente para sala de sessões da Câmara Municipal de Miradouro.

Base Legal: art. 49 da Lei n° 8.666/93.

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Miradouro, com base nos termos de Comunicação Interna oriunda da Secretaria da Câmara, datada de 05 de novembro de 2021 e,

Considerando a contratação da empresa **ALAN DIONES FÁBIO ROCHA DE MORAIS** para a aquisição de cadeiras presidente para sala de sessões da Câmara Municipal de Miradouro;

Considerando que no momento da entrega dos equipamentos ficou constatado que as cadeiras apresentadas não conferem com a descrição do item cotados pela empresa vencedora;

Considerando que a empresa se manifestou relatando que não encontrou no mercado cadeiras com a descrição exata do presente processo;

Considerando tudo que dos autos constam;

Decido pela Revogação da presente dispensa de licitação, **com base no art. 49 da Lei 8.666/93**.

Publique-se, intimem-se a presente decisão na forma da lei.

Miradouro, 30 de novembro de 2021.

AILTON FERNANDO DE ARÊDES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:685B40B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 070/2021

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 070/2021 – Aquisição de Ferragens para o Telhado do Hospital Wilkinson de Souza Meireles. Abertura dia 22/12/2021, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 10/12/2021. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:28A1C2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 071/2021

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 071/2021 – Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de roupas de cama, mesa e banho para os Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes "Cantinho Acolhedor". Abertura dia 11/01/2022, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 30/11/2021. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:418BA106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 498/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 498/2021 – Processo Licitatório nº 761/2021, **abertura dia 23/12/2021 às 13:00 horas**, cujo objeto é a aquisição de pães (francês, doce, pão para cachorro quente), leite tipo C e manteiga de leite para lanche dos servidores municipais durante o ano de 2022, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 09/12/2021 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C36DA6DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 106/2021, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 106/2021, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 135/2021. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reparos em Ar Condicionados, Radiadores, Sistema de Injeção Eletrônica, Bombas e Bicos, Turbinas, Funilaria e Pintura para Veículos, Maquinas e Equipamentos pertencentes ao Município de Monte Carmelo – MG. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 135/2021, modalidade Pregão SRP nº 106/2021 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: Natal Antônio da Mota Leite – ME; Rodrigo Agostinho Resende – ME; Bombas Injetoras Carmelitana Ltda – ME; Pietro Turbos Mecânica e Comércio de Peças Ltda – ME; Funilaria e Pintura Assis & Souza Ltda – ME; Danúbia Ribeiro Montes Ferreira – ME. Data: 02/12/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 106/2021, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 135/2021**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 135/2021, modalidade Pregão SRP nº 106/2021 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Natal Antônio da Mota Leite – ME; Rodrigo Agostinho Resende – ME; Bombas Injetoras Carmelitana Ltda – ME; Pietro Turbos Mecânica e Comércio de Peças Ltda – ME; Funilaria e Pintura Assis & Souza Ltda – ME; Danúbia Ribeiro Montes Ferreira – ME. Data: 02/12/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 106/2021, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 135/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 281/2021: Natal Antônio da Mota Leite – ME, CNPJ: 21.865.464/0001-30; Valor: R$ 69.750,00. Ata RP n° 282/2021: Rodrigo Agostinho Resende – ME, CNPJ: 29.851.883/0001-25; Valor: R$ 95.625,00. Ata RP n° 283/2021: Bombas Injetoras Carmelitana Ltda – ME, CNPJ: 17.273.521/0001-15; Valor: R$ 71.625,00. Ata RP n° 284/2021: Pietro Turbos Mecânica e Comércio de Peças Ltda – ME, CNPJ: 20.122.695/0001-91; Valor: R$ 74.700,00. Ata RP n° 285/2021: Funilaria e Pintura Assis & Souza Ltda – ME, CNPJ: 00.536.198/0001-22; Valor: R$ 80.400,00. Ata RP n° 286/2021: Danúbia Ribeiro Montes Ferreira – ME, CNPJ: 23.577.507/0001-08; Valor: R$ 66.375,00. **Valor Global**: R$ 458.475,00.

Data: 03/12/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:97CA3D7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.289 / 2021

Altera a Lei n. 4.674/2014, que autoriza o Município de Muriaé a alienar imóveis situados no Distrito Industrial de Muriaé – Bairro Prefeito Paulo Carvalho.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, da Lei n. 4.674/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Município de Muriaé, mediante prévia avaliação, autorizado a alienar os lotes de n. 04, 05, 08, 09, 10, 11, 23, 24, 25, 26, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 131 e 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e ***área remanescente 01****, da Rua Edina de Oliveira Carvalho (Ramo A2), situados no Distrito Industrial de Muriaé - Bairro Prefeito Paulo Carvalho, nas modalidades previstas no artigo 2º, incisos I, II, e III da Lei Complementar Municipal n. 4.626, de 22 de outubro de 2013.*

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3E56CBF2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.290 / 2021

"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Muriaé, para o quadriênio de 2022 a 2025 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal de 1988, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos anexos desta Lei.

Art. 2º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual ou Projeto de Lei específico.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei orçamentária

anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Parágrafo Único - De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas e ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.
Parágrafo Único - Os valores constantes nos anexos desta Lei possuem caráter indicativo e não normativo, servindo como referência para o planejamento anual, devendo a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) atualizarem os valores previstos nesta Lei de forma automática, sem a necessidade de alteração formal do PPA.

Art. 5º - O Plano Plurianual 2022/2025 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Município assim definidos:
I – Programas Finalísticos: que expressam e orientam a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e
II - Programa Administrativos, Manutenção e Serviços ao Município: que expressam e orientam as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Art. 6º - A programação constante nesta Lei é financiada pelos recursos oriundos do Tesouro do Município, da administração direta e indireta, das operações de crédito, dos repasses e convênios com a União, Estado e outros municípios e de parcerias implementadas com a iniciativa privada.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0EF9713D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.293 / 2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 4.205.947,62** (quatro milhões, duzentos e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001.2.020 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.11.00 171 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100.99 Recursos Ordinários **R$ 130.000,00**

TOTAL R$ 130.000,00

02.03.04.04.122.0001.2.021 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.37.00 185 - Locação de Mão-de-obra

100.99 Recursos Ordinários **R$ 500.000,00**

TOTAL R$ 500.000,00

02.03.04.122.0001.2.701 - Pagamento Benefícios do RPPS
3190.11.00 192 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100.99 Recursos Ordinários **R$ 250.000,00**

TOTAL R$ 250.000,00

02 - EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.843.0000.0.003 - Pagamento de Dívida Interna
3290.21.00 289 - Juros Sobre a Dívida por Contrato
100.99 Recursos Ordinários **R$ 218.000,00**
4690.71.00 291 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

100.99 Recursos Ordinários **R$ 76.000,00**

TOTAL R$ 294.000,00

02.04.04.123.0001.2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.47.00 279 - Obrigações Tributárias e Contributivas

100.99 Recursos Ordinários **R$ 210.000,00**

TOTAL R$ 210.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0027.2.075 - Manutenção do Programa Transporte Escolar (FUNDAMENTAL)
3390.39.00 324 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 150.000,00**

TOTAL R$ 150.000,00

02.05.01.12.361.0028.2.084 - Manutenção das Atividades
3390.37.00 336 - Locação de Mão-de-obra
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 207.853,00**

_____
TOTAL R$ 207.853,00

02 – EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.361.0035.2.102 - Manutenção das Atividades
3390.30.00 435 - Material de Consumo
119.99 Transf. FUNDEB Aplic Outras Desp da Educação Básica **R$ 12.000,00**
4490.52.00 438 - Equipamentos e Material Permanente
119.99 Transf. FUNDEB Aplic Outras Desp da Educação Básica **R$ 178.377,98**

____
TOTAL **R$ 190.377,98**

02.05.03.12.361.0035.2.103 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 60%
3190.04.00 439 - Contratação por Tempo Determinado
118.99 Transf. do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica **R$ 95.000,00**

_____
TOTAL **R$ 95.000,00**

02.05.03.12.365.0036.2.105 - Manutenção das Atividades
3390.30.00 456 - Material de Consumo
119.99 Transf. FUNDEB Aplic Outras Desp da Educação Básica **R$ 8.000,00**
4490.52.00 459 - Equipamentos e Material Permanente
119.99 Transf. FUNDEB Aplic Outras Desp da Educação Básica **R$ 116.739,86**

_____
TOTAL **R$ 124.739,86**

02.05.03.12.365.0036.2.656 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais 60% Educ. Infantil - Pré Escola
3190.04.00 470 - Contratação por Tempo Determinado
118.99 Transf. do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica **R$ 35.000,00**

_____
TOTAL **R$ 35.000,00**

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.365.0029.2.088 - Manutenção das Atividades/Salário Educação
3390.30.00 510 - Material de Consumo
147.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 90.000,00**

TOTAL R$ 90.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001.2.109 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.37.00 807 - Locação de Mão-de-Obra

102.00 Recde Imp e de Transf de Impostos Vinc à Saúde **R$ 323.333,28**

TOTAL R$ 323.333,28

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001.2.172 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Administrativo
3390.37.00 1077 - Locação de Mão-de-Obra
100.99 Recursos Ordinários **R$ 312.280,38**
3390.39.00 1078 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

100.99 Recursos Ordinários **R$ 130.428,64**

TOTAL R$ 442.709,02

02.07.01.08.122.0001.2.171 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - Administrativo

3190.04.00 1060 - Contratação por Tempo Determinado
100.99 Recursos Ordinários **R$ 50.000,00**

TOTAL R$ 50.000,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001.2.055 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.37.00 1560 - Locação de Mão-de-Obra

100.99 Recursos Ordinários **R$ 957.934,48**

TOTAL R$ 957.934,48

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001.2.064 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.94.00 1733 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
100.99 Recursos Ordinários **R$ 25.000,00**

TOTAL R$ 25.000,00

02.09.01.20.606.0025.2.067 - Manutenção de Estradas Rurais
3390.30.00 1759 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 20.000,00**
3390.39.00 1760 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 40.000,00**

TOTAL R$ 60.000,00

02.09.01.20.606.0025.2.068 - Manutenção de Pontes, Mataburros, Travessias e Bueiros na Área Rural
3390.30.00 1761 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 70.000,00**

_____
TOTAL R$ 70.000,00

TOTAL GERAL R$ 4.205.947,62

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001.2.021 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.08.00 178 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar

100.99 Recursos Ordinários **R$ 500,00**
3390.39.00 186 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.150,00**

TOTAL R$ 1.650,00

02 - EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001.2.007 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.11.00 266 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 80.000,00**
3190.16.00 268 - Outras Despesas Variáreis - Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
3190.92.00 269 - Despesas de Exercícios Anteriores
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
3190.94.00 270 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.501,14**

_____
TOTAL R$ 83.501,14

02.04.04.123.0001.2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.08.00 272 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100.00**
3390.14.00 273 - Diárias - Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 15.000,00**
3390.30.00 274 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 11.947,14**
3390.31.00 275 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.600,00**
3390.33.00 276 - Passagens e Despesas com locomoção
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**
3390.36.00 277 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 569,44**
3390.93.00 281 - Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.865,57**
4490.52.00 282 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R$ 840,00**

_____

TOTAL R$ 35.922,15

02.04.04.123.0004.2.009 - Modernizar a Gestão da Execução e Controle Tributário, Financeiro e Contábil
3390.30.00 283 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.150,00**
3390.39.00 284 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.150,00**
4490.52.00 285 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.150,00**

_____
TOTAL R$ 3.450,00

02.04.04.123.0004.2.010 - Educação Tributária
3390.30.00 286 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.150,00**
3390.39.00 287 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.150,00**
4490.52.00 288 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.150,00**

_____
TOTAL R$ 3.450,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001.2.072 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.36.00 304 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 737,00**

_____
TOTAL R$ 737,00

02.05.01.12.365.0029.2.362 - Programa Municipal do Livro Didático
3390.30.00 377 - Material de Consumo
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 150.000,00**

_____
TOTAL **R$ 150.000,00**

02.05.01.12.365.0029.1.099 - Realização de Reformas, Obras e Instalações
3390.39.00 384 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 75.000,00**

_____
TOTAL R$ 75.000,00

02.05.01.12.367.0027.2.078 - Manutenção do Programa Transporte Escolar (Educação Especial)
3390.39.00 398 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 30.000,00**

_____
TOTAL R$ 30.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0027.2.080 - Manutenção do Programa Transporte Escolar (QMSE)
3390.39.00 485 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
147.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 30.000,00**

_____
TOTAL R$ 30.000,00

02.05.04.12.361.0028.2.085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO
3390.30.00 492 - Material de Consumo
147.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 29.000,00**
3390.36.00 493 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
147.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 1.000,00**
4490.52.00 495 - Equipamentos e Material Permanente
147.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 30.000,00**

_____
TOTAL R$ 60.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.361.0035.2.103 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 60%
3190.11.00 440 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
118.99 Transf. do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica **R$ 60.000,00**

_____
TOTAL **R$ 60.000,00**

02.05.03.12.361.0035.1.104 - Realização de Reformas, Obras e instalações
3390.30.00 450 - Material de Consumo
119.99 Transf. FUNDEB Aplic Outras Desp da Educação Básica **R$ 50.000,00**
3390.37.00 451 - Locação de Mão-de-Obra
119.99 Transf. FUNDEB Aplic Outras Desp da Educação Básica **R$ 150.000,00**

_____
TOTAL R$ 200.000,00

02.05.03.12.365.0036.2.106 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 60% - Educ. Infantil creche de 0 a 3 Anos
3190.04.00 460 - Contratação por Tempo Determinado
118.99 Transf. do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica **R$ 50.000,00**
3190.11.00 461 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
118.99 Transf. do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica **R$ 35.000,00**

_____
TOTAL R$ 85.000,00

02.05.03.12.365.0036.2.656 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais 60% Educ. Infantil - Pré Escola
3190.11.00 471 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
118.99 Transf. do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica **R$ 70.000,00**

_____
TOTAL R$ 70.000,00

02.05.03.12.365.0036.1.105 - Realização de Reformas, Obras e Instalações
3390.37.00 477 - Locação de Mão-de-Obra
119.99 Transf. FUNDEB Aplic Outras Desp da Educação Básica **R$ 14.977,34**
3390.39.00 478 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
119.99 Transf. FUNDEB Aplic Outras Desp da Educação Básica **R$ 15.140,50**

_____
TOTAL **R$ 30.117,84**

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0001.0.018 - Concessão de Subvenções
3350.43.00 1100 - Subvenções Sociais

100.99 Recursos Ordinários **R$ 130.428,64**

TOTAL R$ 130.428,64

02.07.01.08.243.0049.2.178 - Manutenção do Programa Bolsa Estágio Jovem - Administrativo
3390.18.00 1087 - Auxílio a Estudantes

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100.000,00**

TOTAL R$ 100.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.241.0049.1.678 - Equipamentos para Abrigo dos Idosos
4490.52.00 1138 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 52.000,00**

TOTAL R$ 52.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.241.0049.2.175 - Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos
3390.30.00 1367 - Material de Consumo

100.99 Recursos Ordinários **R$ 17.000,00**

TOTAL R$ 17.000,00

02.07.03.08.244.0050.2.217 - Manutenção do Centro POP
3390.30.00 1518 - Material de Consumo

100.99 Recursos Ordinários **R$ 45.916,00**

TOTAL R$ 45.916,00

02.07.03.08.243.0049.2.179 - Manutenção do Programa AABB Comunidade
3390.30.00 1392 - Material de Consumo

100.99 Recursos Ordinários **R$ 42.000,00**

TOTAL R$ 42.000,00

02.07.03.08.244.0050.2.218 - manutenção do Serviço de Acolhimento para Adultos, Família, Pessoas em Situação de Rua e Imigrantes
3390.32.00 1527 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita
100.99 Recursos Ordinários **R$ 10.000,00**
3390.34.00 1528 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

100.99 Recursos Ordinários **R$ 10.000,00**

TOTAL R$ 20.000,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001.2.054 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.04.00 1545 - Contratação por Tempo Determinado
100.99 Recursos Ordinários **R$ 67,77**
3190.11.00 1546 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 66,74**
3190.16.00 1548 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3190.94.00 1550 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
100.99 Recursos Ordinários **R$ 494,71**
3390.34.00 1552 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização

100.99 Recursos Ordinários **R$ 867,46**

TOTAL R$ 1.596,68

02.08.15.122.0001.2.055 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.08.00 1553 - Outros Benefícios do Servidor e do militar
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.14.00 1554 - Diárias - Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2,70**
3390.33.00 1557 - Passagens e Despesas com Locomoção
100.99 Recursos Ordinários **R$ 500,00**
3390.35.00 1558 - Serviços de Consultoria
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.49.00 1563 - Auxílio-Transporte
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.025,00**
3390.92.00 1564 - Despesas de Exercícios Anteriores
100.99 Recursos Ordinários **R$ 85,00**
3390.93.00 1565 - Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 150,41**
4490.52.00 1566 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.251,00**

TOTAL R$ 6.214,11

02.08.15.122.0001.2.660 - Manutenção do Almoxarifado da Secretaria de Obras
4490.52.00 1571 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 16,55**

TOTAL R$ 16,55

02.08.15.122.0001.1.055 - Revisão e Atualização do Plano Diretor
3390.39.00 1576 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100.99 Recursos Ordinários **R$ 500,00**

TOTAL R$ 500,00

02.08.15.451.0015.1.057 - Execução da Pavimentação: de Vias em Asfalto, Paralelep; Piso Intertrav, de Bases; das Sarjetas e Drenagem das Vias de Acesso
3390.39.00 1585 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 517,54**
3390.93.00 1586 - Indenizações e Restituições

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 617,54

02.08.15.451.0015.1.228 - Execução de Estrada Vicinal Entre os Distritos Itamuri e Belisário
3390.93.00 1589 - Indenizações e Restituições

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 100,00

02.08.15.451.0016.2.059 - Manutenção/Reforma de Muros de Contenção e Drenagem de Águas Pluviais
3390.93.00 1594 - Indenizações e restituições

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 100,00

02.08.15.451.0016.1.058 - Execução/Ampliação de Muros de Contenção e Drenagem de Águas Pluviais
3390.93.00 1596 - Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
4490.51.00 1597 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Ordinários **R$ 10.421,10**
4490.52.00 1598 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 347,00**

TOTAL R$ 10.868,10

02.08.15.451.0017.2.300 - Prestação de Serviços de Maqu, Caminhões e Outros
3390.39.00 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100.99 Recursos Ordinários **R$ 755,00**

TOTAL R$ 755,00

02.08.15.451.0018.1.064 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
3390.93.00 1605 - Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
4490.51.00 1606 - Obras e Instalações

100.99 Recursos Ordinários **R$ 70.000,00**

TOTAL R$ 70.100,00

02.08.15.451.0018.1.068 - Construção, Reforma e Ampliação de unidade Centro de Convivência
3390.93.00 1609 - Indenizações e Restituições

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 100,00

02.08.15.451.0018.1.071 - Desapropriação e Aquisição de Imóveis, Glebas de Terra e Lotes de Interesse público
4490.61.00 1617 - Aquisição de imóveis

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 100,00

02.08.15.451.0018.1.075 - Manutenção e Infraestrutura no Distrito industrial
3390.93.00 1628 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 100,00

02.08.15.451.0018.1.194 - Construção, Reformas e Ampliação do CREAS
3390.39.00 1630 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.93.00 1631- Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
4490.51.00 1632 - Obras e Instalações

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 300,00

02.08.15.451.0018.1.199 - Construção, Reforma e Ampliação Centro POP
3390.39.00 1633 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.93.00 1634- Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
4490.51.00 1635 - Obras e Instalações

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 300,00

02.08.15.451.0018.1.210 - Construção de Portal
3390.93.00 1637 - Indenizações e Restituições

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 100,00

02.08.15.451.0019.1.081 - Implantação de Obras de Canalização e Drenagem
3390.93.00 1647 - Indenizações e Restituições

100.99 Recursos Ordinários **R$ 40,00**

TOTAL R$ 40,00

02.08.15.451.0023.1.088 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças Públicas
3390.93.00 1651 - Indenizações e Restituições

100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.726,00**

TOTAL R$ 1.726,00

02.08.15.451.0024.1.092 - Gerenciamento e Supervisão de Obras
3390.35.00 1654 - Serviço de Consultoria
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.39.00 1655 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.93.00 1656 - Indenizações e Restituições

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 300,00

02.08.15.452.0017.2.060 - Manut de Pontes, Travessias, Mataburros e Bueiros
3390.30.00 1660 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.397,99**
3390.93.00 1662 - Indenizações e Restituições

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 1.497,99

02.08.15.452.0017.1.061 - Construção de Calçadas, Calçadões, Rampas, Escadões e Outras Vias Para Pedestres
3390.39.00 1670 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 500,00**
4490.51.00 1672 - Obras e Instalações

100.99 Recursos Ordinários **R$ 15.000,00**

TOTAL R$ 15.500,00

02.08.15.452.0017.1.062 - Construção de Ciclovias
3390.30.00 1673 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.93.00 1675 - Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
4490.51.00 1676 - Obras e Instalações

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 300,00

02.08.16.451.0020.1.083 - Aquisição de Terreno Para construção de Habitações de Interesse Social
4490.61.00 1689 - Aquisição de Imóveis

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 100,00

02.08.16.451.0020.1.085 - Infraestrutura Para Construção de Moradias Populares
3390.39.00 1690 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.93.00 1691 - Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
4490.51.00 1692 - Obras e Instalações

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 300,00

02.08.17.512.0021.1.086 - 2ª Etapa da Ete Principal
3390.93.00 1694 - Indenizações e Restituições

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
4490.51.00 1695 - Obras e Instalações

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 200,00

02.08.17.512.0021.1.117 - Projetos de Água e Esgoto
3390.35.00 1696 - Serviços de Consultoria
100.99 Recursos Ordinários **R$ 80,00**
3390.93.00 1698 - Indenizações e Restituições

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 180,00

02.08.17.512.0021.1.212 - Execução e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água
3390.39.00 1699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.93.00 1700 - Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
4490.51.00 1701 - Obras e Instalações

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 300,00

02.08.17.512.0021.1.213 - Execução e Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário
3390.93.00 1703 - Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
4490.51.00 1704 - Obras e Instalações

100.99 Recursos Ordinários **R$ 20.000,00**

TOTAL R$ 20.100,00

02.08.27.812.0006.1.089 - Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Esportivos
3390.39.00 1706 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 911,22**
3390.93.00 1707 - Indenizações e Restituições

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 1.011,22

02.08.27.812.0006.1.090 - Construção, Reforma e Ampliação de Academia ao Ar Livre
3390.30.00 1710 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 51,00**
3390.93.00 1712 - Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
4490.51.00 1713 - Obras e Instalações

100.99 Recursos Ordinários **R$ 460,00**

TOTAL R$ 611,00

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
04.122.0001.2.275 - Manutenção de Almoxarifado
3390.30.00 1715 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.500,00**
3390.36.00 1716 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.39.00 1717 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 40,00**
4490.52.00 1718 - Equipamentos e material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 188,00**

TOTAL R$ 3.828,00

02.09.01.04.122.0009.1.016 - Construção e Reforma de Galpões para Oficinas no Almoxarifado
3390.30.00 1719 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 200,00**
3390.34.00 1720 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.36.00 1721 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 200,00**
3390.39.00 1722 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 200,00**
4490.51.00 1723 - Obras e Instalações

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
4490.52.00 1724 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 200,00**

TOTAL R$ 1.000,00

02.09.01.04.122.0025.2.321 - Manutenção da Feira livre/Mercado Produtor Rural
3390.30.00 1725 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 5.269,50**
3390.36.00 1726 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
4490.52.00 1728 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 494,00**

TOTAL R$ 6.763,50

02.09.01.20.122.0001.2.064 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.92.00 1732 - Despesas de Exercícios Anteriores
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
3390.34.00 1735 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**

TOTAL R$ 2.000,00

02.09.01.20.122.0001.2.065 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.08.00 1736 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
3390.14.00 1737 - Diárias - Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.764,00**
3390.30.00 1738 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 12.084,00**
3390.33.00 1739 - Passagens e Despesas com Locomoção
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
3390.34.00 1740 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.543,00**
3390.35.00 1741 - Serviços de Consultoria
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.36.00 1742 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 315,65**
3390.39.00 1743 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.000,00**
3390.47.00 1744 - Obrigações Tributárias e Contributivas
100.99 Recursos Ordinários **R$ 963,12**
3390.92.00 1745 - Despesas de Exercícios Anteriores
100.99 Recursos Ordinários **R$ 354,31**
3390.93.00 1746 - Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.000,00**
3391.39.00 1747 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**

TOTAL R$ 25.124,08

02.09.01.20.122.0025.1.093 - Celebração de Convênios com Municípios, Estado, União, Instituições Privadas, Filantrópicas e Ongs
3370.41.00 1751 - Contribuições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 194,11**
3390.39.00 1752 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.560,00**

TOTAL R$ 1.754,11

02.09.01.20.122.0025.1.094 - Cursos e Eventos
3390.30.00 1753 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 500,00**
3390.39.00 1754 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100.99 Recursos Ordinários **R$ 500,00**

TOTAL R$ 1.000,00

02.09.01.20.605.0025.2.326 - Fomento ao Desenvolvimento Rural Sustentável em Áreas de Produção
3390.30.00 1755 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.36.00 1756 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.39.00 1757 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
4490.52.00 1758 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 400,00

02.09.01.20.606.0025.2.068 - Manutenção de Pontes, Mataburros, Travessias e Bueiros na Área Rural
3390.39.00 1762 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**

TOTAL R$ 3.000,00

02.09.0120.606.0025.2.327 - Implantação de Unidades Demonstrativas de Aquicultura
3390.30.00 1767 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.36.00 1768 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.39.00 1769 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
4490.52.00 1770 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 400,00

02.09.01.20.608.0025.2.069 - Cesta Cheia Agricultura Familiar
3390.30.00 1771 - Material de Consumo

100.99 Recursos Ordinários **R$ 39.595,00**

TOTAL R$ 39.595,00

02.09.01.20.608.0025.2.324 - Apoio Agropecuário
3390.30.00 1772 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 4.000,00**
3390.36.00 1773 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**
3390.39.00 1774 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.300,00**
4490.52.00 1775 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.236,00**

TOTAL R$ 11.536,00

02.09.01.20.608.0025.2.325 - Fomento ao Setor Agropecuário
3390.30.00 1776 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 6.500,00**
3390.36.00 1777 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 4.000,00**

3390.39.00 1778 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.800,00**
4490.52.00 1779 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.200,00**

TOTAL R$ 16.500,00

02.09.01.20.609.0025.2.070 - Sim - Serviço Inspeção Municipal
3390.30.00 1780 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 500,00**
3390.39.00 1781 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

100.99 Recursos Ordinários **R$ 500,00**

TOTAL R$ 1.000,00

02 - EXECUTIVO
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
01 - CONTROLE INTERNO
04.121.0054.2.343 - Manutenção da Secretaria
3190.94.00 1863 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
100.99 Recursos Ordinários **R$ 10.000,00**
3390.14.00 1864 - diárias - Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.234,00**
3390.30.00 1865 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 923,65**
3390.33.00 1866 - Passagens e Despesas com Locomoção
100.99 Recursos Ordinários **R$ 564,61**
3390.39.00 1867 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 589,83**
3390.40.00 1868 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 500,00**
4490.52.00 1869 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.450,00**

TOTAL R$ 16.262,09

02.19.01.04.124.0001.2.006 - Atividades Administrativas - Controle Interno
3190.94.00 1871 - Indenizações e Restituições trabalhistas
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
3390.14.00 1873 - Diárias - Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.300,00**
3390.30.00 1874 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.300,00**
3390.33.00 1875 - Passagens e Despesas com Locomoção

100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**

TOTAL R$ 6.600,00

02 - EXECUTIVO
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 - ADMINISTRATIVO
15.122.0001.2.667 - Manutenção Atividades Secretaria
3390.14.00 1784 - Diárias - Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 239,00**
3390.39.00 1788 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

100.99 Recursos Ordinários **R$ 500,00**
4490.52.00 1790 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 143,00**

TOTAL R$ 882,00

02.10.01.16.451.0020.1.084 - Elaboração e/ou Assessoria Técnica para Projetos, Topografias e Sondagens
3390.35.00 1791 - Serviços de Consultoria
100.99 Recursos Ordinários **R$ 250,00**
3390.39.00 1792 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 92,91**
3390.93.00 1793 - Indenizações e Restituições

100.99 Recursos Ordinários **R$ 250,00**

TOTAL R$ 592,91

02.10.01.18.122.0001.2.250 - Pagamento Pessoal Encargos Sociais
3190.11.00 1794 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 79,81**
3190.16.00 1796 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 300,00**
3190.92.00 1797 - Despesas de Exercícios Anteriores
100.99 Recursos Ordinários **R$ 300,00**
3190.94.00 1798 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.026,61**
3191.92.00 1800 - Despesas de Exercícios Anteriores

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 1.806,42

02.10.01.18.122.0001.2.251 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.08.00 1801 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
100.99 Recursos Ordinários **R$ 570,00**
3390.14.00 1802 - Diárias - Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 4.600,00**
3390.30.00 1803 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.566,00**
3390.35.00 1804 - Serviços de Consultoria
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.36.00 1805 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
3390.39.00 1806 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 15.863,76**
3390.40.00 1807 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 4.000,00**
3390.49.00 1808 - Auxílio-transporte
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
3390.92.00 1809 - Despesas de Exercícios Anteriores
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.93.00 1810 - Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3391.39.00 1811 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
4490.33.00 1812 - Passagens e Despesas com Locomoção
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
4490.52.00 1813 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.640,00**

TOTAL R$ 34.639,76

02.10.02.18.541.0001.2.253 - Gestão e Manutenção do Órgão Técnico do Meio Ambiente - OTEMA
3390.30.00 1816 - Material de Consumo

100.99 Recursos Ordinários **R$ 8.500,00**
3390.36.00 1817 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 40,00**

3390.39.00 1818 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 4.160,00**
4490.52.00 1819 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R$ 8.300,00**

TOTAL R$ 21.000,00

02.10.02.18.541.0023.2.254 - Manutenção da Arborização Urbana
3390.30.00 1820 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 5.655,00**
3390.39.00 1821 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100.99 Recursos Ordinários **R$ 25.875,00**

TOTAL R$ 31.530,00

02.10.02.18.541.0023.2.255 - Manutenção e Reforma de Praças e jardins
3390.30.00 1822 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 15.000,00**
3390.39.00 1823 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.500,00**
4490.52.00 1824 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 19.400,00**

TOTAL R$ 36.900,00

02.10.02.18.541.0052.2.256 - Manutenção do Horto Florestal
3390.30.00 1825 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 226,08**
3390.36.00 1826 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
3390.39.00 1827 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 5.178,00**
4490.52.00 1828 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 4.000,00**

TOTAL R$ 10.404,08

02.10.02.18.541.0052.2.257 - Implantação e Manutenção de unidades de Conservação
3390.30.00 1829 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 194,00**
3390.39.00 1830 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.000,00**
4492.52.00 1832 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**

TOTAL R$ 3.194,00

02.10.02.18.541.0052.2.258 - Gestão e manutenção do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA
3390.30.00 1833 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 7.000,00**
3390.39.00 1834 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.665,27**

TOTAL R$ 9.665,27

02.10.02.18.541.0052.2.259 - Preservação de Nascentes Urbanas e Rurais
3390.30.00 1835 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.730,00**
3390.36.00 1836 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**
3390.39.00 1837 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**

TOTAL R$ 8.730,00

02.10.02.18.541.0052.2.260 - Celebração de Convênio com consórcio Interm para Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Muriaé, instituições e Ongs
3390.41.00 1839 - Contribuições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 550,00**

_____
TOTAL R$ 550,00

02.10.02.18.541.0052.1.157 - Construção de Infraestrutura nas Unidades de Conservação
4490.51.00 1843 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.000,00**

_____
TOTAL R$ 2.000,00

02.10.02.18.541.0052.1.208 - Manutenção da Lagoa da Gávea
3390.37.00 1846 - Locação de Mão-de-Obra
100.99 Recursos Ordinários **R$ 6.000,00**
3390.39.00 1847 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 5.000,00**
4490.51.00 1848 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.500,00**
4490.52.00 1849 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.500,00**

_____
TOTAL R$ 16.000,00

02.10.02.18.541.0053.2.262 - Realização de Eventos e Programas de Educação e Gestão Ambiental
3390.30.00 1850 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.000,00**
3390.36.00 1851 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 500,00**
3390.39.00 1852 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.500,00**

_____
TOTAL R$ 5.000,00

02.10.02.18.541.0053.1.158 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Para Funcionamento do Centro de Educação Ambiental
4490.52.00 1853 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.000,00**

_____
TOTAL R$ 2.000,00

02 - EXECUTIVO
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
03 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.122.0001.2.264 - Manutenção das Atividades do Fundo
3390.30.00 1854 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.000,00**
3390.35.00 1855 - serviços de Consultoria
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
3390.36.00 1856 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
3390.39.00 1857 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**
3390.49.00 1858 - Auxílio-Transporte
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**

3390.93.00 1859 - Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
4490.52.00 1860 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**

_____
TOTAL R$ 10.000,00

02 - EXECUTIVO
02 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001.2.011 - Pagamento de Pessoal e encargos Sociais
3190.16.00 131 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
3190.94.00 132 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.200,00**

_____
TOTAL R$ 2.200,00

02.02.01.04.122.0001.2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais
3390.08.00 134 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
3390.30.00 136 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 19.801,30**
3390.33.00 137 - Passagens e Despesas com Locomoção
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**
3390.34.00 138 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.391,92**
3390.36.00 139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**
4490.52.00 142 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.741,50**

_____
TOTAL R$ 30.934,72

02.02.01.04.122.0001.2.688 - Manutenção das Atividades do Prédio CDE - Centro de Desenvolvimento Empresarial e sala Mineira do Empreendedor
3390.30.00 147 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 13.342,60**
3390.36.00 148 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.000,00**
3390.39.00 149 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JURÍDICA
100.99 Recursos Ordinários **R$ 6.749,98**
4490.52.00 150 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.000,00**

_____
TOTAL R$ 24.092,58

02.02.01.04.122.0001.2.689 - Manutenção das Atividades do CAT - Centro de Apoio ao Trabalho
3390.30.00 151 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
3390.36.00 152 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
3390.39.00 153 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.000,00**

_____

TOTAL R$ 4.000,00

02.02.01.04.122.0005.1.002 - Celebração de Convênio com Municípios, Estado, União, Instituições Privadas e ONGS
3350.41.00 154 - Contribuições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**
3390.35.00 155 - Serviços de Consultoria
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**
3390.39.00 156 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**
4490.52.00 157 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.500,00**

_____
TOTAL R$ 11.500,00

02.02.01.04.334.0005.2.013 - Manutenção do Conselho Trabalho, emprego e Renda - CMTER e Programa Meu 1º Emprego
3390.30.00 159 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**
3390.36.00 160 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.000,00**
3390.39.00 161 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**

_____

TOTAL R$ 8.000,00

02.02.01.04.661.0005.1.004 - Fortalecimento da indústria e Comércio
3350.41.00 162 - Contribuições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.955,00**
3390.14.00 163 - Diárias - Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**
3390.30.00 164 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 8.600,00**
3390.35.00 165 - Serviços de Consultoria
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**
3390.36.00 166 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**
3390.39.00 167 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 7.500,00**
3390.41.00 168 - Contribuições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.900,00**

_____
TOTAL R$ 31.955,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029.2.362 - Programa Municipal do Livro Didático
3390.30.00 377 - Material de Consumo
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 156.370,59**

_____
TOTAL **R$ 156.370,59**

02.05.01.12.365.0029.2.087 - Manutenção das Atividades
4490.52.00 375 - Equipamentos e Material Permanente
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 21.624,29**

_____
TOTAL **R$ 21.624,29**

02.05.01.12.365.0029.2.663 - Manutenção das Atividades Creche
3390.39.00 380 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 74.000,00**
4490.52.00 381 - Equipamentos e Material Permanente
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 50.000,00**

_____
TOTAL **R$ 124.000,00**

02.05.01.12.367.0033.2.099 - Manutenção das Atividades
3390.36.00 404 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 364.000,00**

_____
TOTAL R$ 364.000,00

02 - EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001.2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.30.00 274 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.052,86**

_____
TOTAL R$ 2.052,86

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0001.0.018 - Concessão de Subvenções
3350.43.00 1100 - Subvenções Sociais
100.99 Recursos Ordinários **R$ 75.000,00**

_____
TOTAL R$ 75.000,00

02.07.01.08.482.0049.2.186 - Manutenção do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social
3390.30.00 1114 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 50.000,00**
3390.37.00 1117 - Locação de mão-de-obra
100.99 Recursos Ordinários **R$ 40.000,00**

_____
TOTAL R$ 90.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.242.0050.2.201 - Manutenção do Projeto em Atenção a Pessoa com Deficiência - Administrativo
3390.36.00 1376 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 50.000,00**
3390.39.00 1377 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 60.000,00**

_____
TOTAL R$ 110.000,00

02.07.03.08.243.0049.2.176 - Manutenção SCFV para Criança e Adolescente
3390.30.00 1382 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 275.000,00**

_____
TOTAL R$ 275.000,00

02.07.03.08.243.0049.2.299 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3390.39.00 1401 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 256.000,00**

_____
TOTAL R$ 256.000,00

02.07.03.08.243.0050.2.212 - Manutenção de Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes
3390.30.00 1424 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 44.000,00**
3390.39.00 1427 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 360.000,00**

_____
TOTAL R$ 404.000,00

02.07.03.08.244.0049.2.189 - Manutenção dos Centros de Referência de Assistência Social
3190.04.00 1443 - Contratação por Tempo Determinado
100.99 Recursos Ordinários **R$ 127.000,00**
3390.39.00 1448 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 84.000,00**

_____
TOTAL R$ 211.000,00

02.07.03.08.244.0049.2.198 - manutenção de Gestão e Profissionalização de Oficinas
3390.30.00 1481 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 38.000,00**
3390.39.00 1483 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 10.000,00**

_____
TOTAL R$ 48.000,00

02.07.03.27.812.0006.2.288 - Convênio PELC - Programa Esporte e Lazer das Cidades (Núcleo Urbanos)
3390.39.00 2255 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 10.000,00**
4490.52.00 2257 - equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R$ 18.000,00**

_____
TOTAL R$ 28.000,00

02.20.02.062.0000.0.002 - Precatórios - Art. 100 CF
3190.91.00 1882 - Sentenças Judiciais
100.99 Recursos Ordinários **R$ 50.000,00**

_____
TOTAL R$ 50.000,00

02.20.04.122.0001.2.001 - Atividades Administrativas - Procuradoria Jurídica
3191.94.00 1888 - Indenizações e Restituições trabalhistas
100.99 Recursos Ordinários **R$ 10.000,00**
3390.14.00 1889 - diárias - Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 12.500,00**
3390.39.00 1894 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 4.000,00**

_____
TOTAL R$ 26.500,00

02.08.15.452.0017.2.061 - Manutenção de Calçadas, Calçadões, rampas, Escadões e Outras Vias para Pedestres
3390.39.00 1665 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 57.947,00**
3390.93.00 1666 - Indenizações e Restituições

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 58.047,00

02.08.15.452.0017.1.059 - Construção de Pontes, Travessias, Mataburros e Bueiros
3390.39.00 1667 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 556,10**
3390.93.00 1668 - Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 115,72**
4490.51.00 1669 - Obras e Instalações

100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.134,58**

TOTAL R$ 1.806,40

TOTAL GERAL R$ 4.205.947,62

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:838E3C20

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.294 / 2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 172.000,00** (cento e setenta e dois mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.700 - Programa de Informatização da APS
3390.30.00 637 - Material de Consumo

259.99 Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 102.000,00**

TOTAL R$ 102.000,00

02.06.01.10.302.0040.2.131 - Manutenção das Atividades da Atenção Psicosocial
4490.52.00 672 - Equipamentos e Material Permanente
259.99 Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 70.000,00**

TOTAL R$ 70.000,00

TOTAL GERAL R$ 172.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit, no valor de **R$ 102.000,00** (cento e dois mil reais) na conta Caixa Econômica Federal 104-1.0286-0.624071-5, chave da receita 1.7.1.8.03.01.01.37; no valor de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais) na conta Caixa Econômica Federal 104-1.0286-0.624071-5, chave da receita 1.7.1.8.03.01.01.38, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0F7A79D1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.295 / 2021

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e do Fundo Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO À IGUALDADE RACIAL

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO, DA FINALIDADE E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, órgão colegiado permanente e de composição paritária entre Governo e sociedade civil organizada, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador das ações governamentais.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR tem por finalidade elaborar, deliberar e desenvolver as políticas públicas que promovam a igualdade racial, através do combate ao racismo, à discriminação étnico-racial, da redução das desigualdades sociais, econômicas, políticas, culturais e religiosas,

atuando no monitoramento e fiscalização dessas políticas públicas setoriais, em atenção às previsões do Estatuto da Igualdade Racial (Lei n. 12.288/2010).

Art. 3º - O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR não ficará sujeito a qualquer subordinação hierárquica ou político-partidária, de forma a preservar sua autonomia e o regular exercício de suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR:
I – formular a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, bem como estabelecer seus princípios e diretrizes;
II – participar da elaboração da proposta orçamentária, verificando a destinação de recursos em prol das políticas, projetos e ações para a promoção das populações negra e indígena, os povos e comunidades tradicionais e grupos étnicos;
III – articular-se com os conselhos municipais de outros setores, com o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial e com o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, bem como com as organizações não-governamentais dos segmentos étnico-raciais, visando à articulação entre a política de promoção da igualdade racial e as demais políticas setoriais para a integração das ações;
IV – pesquisar, estudar e estabelecer soluções para os problemas referentes ao cumprimento dos tratados e convenções internacionais de combate ao racismo, ao preconceito, às diversas formas de discriminação e às violações de direitos humanos;
V – formular critérios e parâmetros para a implementação das políticas públicas setoriais às populações negra e indígena, aos povos e comunidades tradicionais, bem como aos grupos étnicos em consonância com a Convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho – OIT e com o Decreto Federal nº 6.040/07;
VI – instituir instâncias compostas por membros integrantes do Conselho e convidados, com a finalidade de promover a discussão e a articulação em temas relevantes para a implementação dos princípios e diretrizes das políticas de Promoção da Igualdade Racial;
VII – identificar necessidades, propor medidas ou instrumentos necessários à implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas setoriais relevantes para o exercício efetivo dos direitos sociais, ambientais, econômicos, culturais e religiosos relativos à Igualdade Racial;
VIII – zelar pela diversidade cultural da população do Município, especialmente pela preservação da memória e das tradições africanas, afro-brasileiras, indígenas e de grupos étnicos constitutivos da formação histórica e social;
IX – acompanhar e propor medidas de proteção a direitos violados ou ameaçados de violação por discriminação étnico-racial em todas as suas formas e manifestações;
X – identificar sistemas de indicadores, com o objetivo de estabelecer metas e procedimentos para monitorar as atividades relacionadas com a promoção da Igualdade Racial no Município;
XI – receber e encaminhar aos órgãos competentes denúncias, reclamações, representações de quaisquer pessoas ou entidades, em razão das violações de direitos de pessoas ou populações negras e indígenas, dos povos e comunidades tradicionais e dos grupos étnico-raciais;
XII – elaborar, apresentar e dar publicidade a relatório anual de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, encaminhando-o ao Prefeito Municipal, aos representantes dos demais Poderes e à sociedade civil;
XIII – propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular de políticas públicas de Promoção da Igualdade Racial, por meio da elaboração de planos, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;
XIV – propor aos Poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados às políticas públicas de Promoção da Igualdade Racial do Município;
XV – subsidiar a elaboração de leis atinentes aos interesses das populações negra e indígena, dos povos e comunidades tradicionais e dos grupos étnico-raciais do Município de Muriaé;
XVI – incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da Igualdade Racial no Município de Muriaé;
XVII – promover o intercâmbio com entidades públicas, particulares, organismos nacionais e internacionais, visando atender aos objetivos das políticas de Promoção da Igualdade Racial;
XVIII – pronunciar-se, emitir manifestações e prestar informações sobre assuntos que digam respeito aos direitos das pessoas ou populações negras e indígenas, dos povos e comunidades tradicionais e dos grupos étnico-raciais do Município de Muriaé;
XIX – pronunciar-se sobre matérias relativas à Promoção da Igualdade Racial que lhe sejam submetidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e/ou por outros setores públicos e privados do Município de Muriaé;
XX – aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de atendimento às populações negra e indígena, aos povos e comunidades tradicionais e aos grupos étnico-raciais do Município, que pretendam integrar o Conselho;
XXI – elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR e aprovar o Plano Municipal de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial, em consonância com as conclusões das Conferências Municipais, Estaduais e Nacional, e com os Planos e Programas contemplados nas Leis Orçamentárias;
XXII – organizar, em conjunto com o Executivo, ordinariamente, a cada dois anos, ou extraordinariamente, a realização da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com o objetivo de avaliar a execução das políticas de Promoção da Igualdade Racial;
XXIII – zelar pela implantação das deliberações das conferências internacionais, nacionais, estaduais e municipais de Promoção da Igualdade Racial;
XXIV – exercer outras atribuições que lhe sejam pertinentes no âmbito das políticas de Promoção da Igualdade Racial.
Parágrafo único - É facultado ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR propor a realização de seminários, encontros e estudos sobre temas constitutivos de sua agenda e, quando solicitado, emitir parecer sobre propostas de convênios a serem firmados com organismos nacionais e internacionais, públicos e/ou privados.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º - O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º - As deliberações do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR serão tomadas por maioria simples, estando presente a maioria absoluta dos seus membros.

Art. 7º - As sessões do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR serão públicas, abertas a qualquer interessado, que poderá participar com direito a voz e sem direito a voto.
Parágrafo único - O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz e sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos, públicos e/ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão, e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR vincula-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que prestará todo o apoio técnico e administrativo, bem como local e infraestrutura necessários ao seu pleno funcionamento.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 9º - O COMPIR é composto de 16 (dezesseis) membros titulares e respectivos suplentes, respeitada a composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, nos seguintes termos:
I - 08 (oito) representantes do Poder Público Municipal;

II - 08 (oito) representantes de entidades da sociedade civil organizada, que tenham como objetivo à promoção da igualdade racial.
§1º - Os critérios de escolha das entidades representativas da sociedade civil serão definidos pelo Regimento Interno.
§2º - Os membros das entidades da sociedade civil organizada e seus respectivos suplentes serão nomeados para mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) reeleição e não poderão ser destituídos salvo por razões que motivem a deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, assegurada a ampla defesa.
§3º - Os membros representantes do Poder Executivo e Legislativo poderão ser reconduzidos para mandato sucessivo, desde que não exceda a 4 (quatro) anos seguidos.
§4º - O suplente substituirá o titular em suas faltas e impedimentos, bem como o sucederá para completar o mandato em caso de vacância do cargo.
§5º - A função de conselheiro será considerada de caráter público relevante e exercida gratuitamente.

Art. 10 - A eleição das entidades representativas da sociedade civil no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR dar-se-á em assembleia própria, durante a Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, realizada a cada 2 (dois) anos, conforme disposto em Regimento Interno.
§1º - Caberá às entidades da sociedade civil organizada a indicação de seus membros titulares e suplentes, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da eleição, para a devida nomeação pelo Prefeito Municipal.
§2º - O não atendimento ao disposto no parágrafo anterior implicará na substituição da entidade da sociedade civil organizada pela mais votada na ordem de sucessão.

Art. 11 - A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR será eleita mediante procedimento determinado pelo Regimento Interno, devendo haver alternância da presidência entre conselheiros representantes de órgãos governamentais e conselheiros representantes da sociedade civil organizada.

TÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Art. 12 - Fica criado o Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – FUNPPIR, administrado pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR e com recursos destinados ao atendimento das ações de promoção da igualdade racial, assim constituído:
I - dotação a ele consignada no orçamento do Município;
II - recursos provenientes do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR;
III - recursos provenientes do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CNPIR;
IV - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
V - rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;
VI - outros recursos que forem destinados.
Parágrafo único - Os recursos que compõem o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – FUNPPIR serão depositados em conta especial em instituição bancária, sob a denominação Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – FUNPPIR.

Art. 13 - Os recursos do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão destinados, exclusivamente, ao atendimento das despesas relativas às políticas de promoção da igualdade racial.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR elaborará o seu Regimento Interno, que disporá sobre sua estrutura, organização e funcionamento, no prazo de 60 (sessenta) dias após a posse de seus membros eleitos e indicados para a primeira gestão.

Art. 15 - Para a pronta instalação do Conselho, os representantes da sociedade civil organizada serão indicados em assembleia especialmente convocada para este fim, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 16 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:506C2CDE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.296 / 2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 54.834,31** (Cinquenta e quatro reais e oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040.2.131- Manutenção das Atividades da Atenção Psicossocial
3390.39.00.669 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
155.99 Transferência de Recursos de Fundo Estadual de Saúde **R$ 54.834,31**

TOTAL GERAL R$ 54.834,31

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040.2.131- Manutenção das Atividades da Atenção Psicossocial
4490.52.00.672 – Equipamentos e Material Permanente
155.99 Transferência de Recursos de Fundo Estadual de Saúde **R$ 51.724,00**
3390.30.00.666 – Material de Consumo
155.99 Transferência de Recursos de Fundo Estadual de Saúde **R$ 3.009,91**

3390.31.00.666 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras;
155.99 Transferência de Recursos de Fundo Estadual de Saúde **R$ 100,40**

TOTAL GERAL R$ 54.834,31

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C16CE09D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR N. 6.298 / 2021

Dispõe sobre a concessão do Abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos profissionais da educação básica municipal em efetivo exercício, em caráter temporário e excepcional, o abono denominado Abono-FUNDEB, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do Art. 212-A, da Constituição Federal e no Art. 26, da Lei Federal n. 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Parágrafo único. O valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB70 será estabelecido em ato próprio do Chefe do Poder Executivo e deverá atender ao percentual de subvinculação de 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação–FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Art. 2º. O abono previsto no Art. 1º desta Lei Complementar será pago aos seguintes profissionais, desde que em efetivo exercício, nos termos do inciso III, do Art. 26, da Lei Federal n. 14.113/2020:
I – Professor, Professor Especialista, Professor Mestre e Professor Doutor (Código de Classe: GNS01, GNS02, GNS03 e GNS04);
II – Inspetor Escolar, Inspetor Escolar Especialista, Inspetor Escolar Mestre e Inspetor Escolar Doutor (Código de Classe: GNS05, GNS06, GNS07 e GNS08);
III – Supervisor Pedagógico, Supervisor Pedagógico Especialista, Supervisor Pedagógico Mestre, e Supervisor Pedagógico Doutor (Código de Classe: GNS09, GNS10, GNS11 e GNS12);
IV – Orientador Educacional, Orientador Educacional Especialista, Orientador Educacional Mestre e Orientador Educacional Doutor (Código de Classe: GNS13, GNS14, GNS15 e GNS16);
V – Diretor e Vice-Diretor de Estabelecimento Escolar (Código de Classe: DI05); e
VI – Contratados em caráter temporário e excepcional para desempenho das funções púbicas correspondentes aos cargos descritos nos incisos I a V do *caput* deste artigo.
Parágrafo único: É vedado o percebimento do abono por:
I – Estagiários da rede municipal de ensino;
II – Servidores inativos, pensionistas, servidores em gozo de licença sem vencimentos, servidores cedidos, servidores readaptados em exercício de funções não estabelecidas nos incisos I a V do *caput* deste artigo e demais profissionais que não estejam em efetivo exercício no momento da publicação desta Lei Complementar;
III – Profissionais não vinculados à educação básica do Município de Muriaé/MG e aqueles, mesmo vinculados, cuja remuneração não provenha do FUNDEB.

Art. 3º. Para fins do disposto nessa Lei Complementar, considera-se efetivo exercício, nos termos do inciso III, do Art. 26 da Lei Federal n. 14.113/2020, a atuação efetiva no desempenho das atividades dos profissionais referidos no *caput* do Art. 2º, associada à regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o Município de Muriaé, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei com ônus para o empregador que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

Art. 4º. O valor do abono será fixado em Decreto, conforme o rateio do saldo remanescente da conta municipal do FUNDEB para o exercício de 2021, caso não tenha sido atingido o mínimo constitucional de 70% vinculado à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, estabelecido no Art. 26, da Lei Federal n. 14.113/2020.

Art. 5º. O valor do abono será pago na forma prevista no Decreto Regulamentador, calculado proporcionalmente à carga horária da função ou cargo exercido pelo profissional da educação básica e ao tempo de efetivo serviço prestado ao Município durante o exercício de 2021, observados os seguintes critérios balizadores:
I – Jornada de 24 horas semanais: valor de referência do abono, decrescido de 20% (vinte por cento), multiplicado por 1/12 do número de meses de efetivo exercício do profissional junto ao Município no exercício de 2021;
II – Jornada de 30 horas semanais: valor de referência do abono multiplicado por 1/12 do número de meses de efetivo exercício do profissional junto ao Município no exercício de 2021;
III – Jornada de 40 horas semanais: valor de referência do abono, acrescido de 33,3% (trinta e três inteiros e três décimos por cento), multiplicado por 1/12 do número de meses de efetivo exercício do profissional junto ao Município no exercício de 2021.
§1º. Caso o profissional possua mais de um vínculo com a Secretaria Municipal de Educação, em face de acumulação prevista constitucionalmente, a ele será pago o valor do abono correspondente a cada um dos vínculos mantidos, calculados na forma deste artigo.
§2º. Sendo o número de dias de serviço efetivamente prestado ao Município inferior a 30 (trinta) e superior a 15 (quinze), adotar-se-á o período para o cálculo do abono previsto nesse artigo como 01 (um) mês de efetivo exercício.

Art. 6º. O valor do Abono-FUNDEB não será incorporado aos vencimentos do profissional da educação básica municipal para nenhum efeito, bem como sobre ele não incidirá vantagem de qualquer natureza ou descontos previdenciários.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar os recursos do FUNDEB necessários ao cumprimento dessa Lei Complementar, visando à compatibilização com a Lei Orçamentária Anual – LOA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Plano Plurianual – PPA.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:035781F8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 102 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa servidor Efetivo para exercício de função gratificada da Secretaria Municipal de Saúde

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor efetivo, abaixo relacionado, a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	ENCARGOS	VALOR DE GRATIFICAÇÃO
Dayane Karla da Costa	7170.001	Encarregada dos serviços administrativos do Setor de Transportes da Secretaria de Saúde	30% do vencimento básico

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 08 de dezembro de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:ECC23CD2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.840, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

"Concede adicional por qualificação a servidora pública regida pela Lei Complementar 4.049/2011"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo pedido de adicional por qualificação constante no Processo Administrativo n. 61320/2021;

CONSIDERANDOo artigo 29, da Lei Municipal n. 4.049, de 01 de Março de 2011, que dispõe sobre o adicional por qualificação;

DECRETA

Art.1º Fica concedido à servidora **JUSSARA APARECIDA DA SILVA,**Masp 1245-002**,**Fiscal Fazendário**,** o Adicional por Qualificação pela conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"*em Direito Tributário,realizado na FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA, nos termos do artigo 29, da Lei Municipal n. 4.049, de 01 de Março de 2011.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de Dezembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DC34FEB4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.842, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.294, de 09 de Dezembro de 2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei n. 4.320/64, na importância de **R$ 172.000,00** (cento e setenta e dois mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.700 - Programa de Informatização da APS
3390.30.00 637 - Material de Consumo

259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 102.000,00**

TOTAL R$ 102.000,00

02.06.01.10.302.0040.2.131 - Manutenção das Atividades da Atenção Psicosocial
4490.52.00 672 - Equipamentos e Material Permanente
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 70.000,00**

TOTAL R$ 70.000,00

TOTAL GERAL R$ 172.000,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit, no valor de **R$ 102.000,00** (cento e dois mil reais) na conta Caixa Econômica Federal 104-1.0286-0.624071-5, chave da receita 1.7.1.8.03.01.01.37; no valor de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais) na conta Caixa Econômica Federal 104-1.0286-0.624071-5, chave da receita 1.7.1.8.03.01.01.38, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de Dezembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1E83CE0B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.843, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.296, de 09 de Dezembro de 2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei n. 4.320/64, na importância de **R$ 54.834,31** (Cinquenta e quatro reais e oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040.2.131- Manutenção das Atividades da Atenção Psicossocial
3390.39.00.669 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
155.99 Transferência de Recursos de Fundo Estadual de Saúde **R$ 54.834,31**

_____
TOTAL GERAL R$ 54.834,31

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato a utilizar-se-á como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040.2.131- Manutenção das Atividades da Atenção Psicossocial
4490.52.00.672 – Equipamentos e Material Permanente
155.99 Transferência de Recursos de Fundo Estadual de Saúde **R$ 51.724,00**
3390.30.00.666 – Material de Consumo
155.99 Transferência de Recursos de Fundo Estadual de Saúde **R$ 3.009,91**
3390.31.00.666 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras;
155.99 Transferência de Recursos de Fundo Estadual de Saúde **R$ 100,40**

_____
TOTAL GERAL R$ 54.834,31

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de Dezembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C12BE034

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.841, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO N. 10.841, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.293, de 09 de Dezembro de 2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei n. 4.320/64, na importância de **R$ 4.205.947,62** (quatro milhões, duzentos e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001.2.020 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.11.00 171 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100.99 Recursos Ordinários **R$ 130.000,00**

TOTAL R$ 130.000,00

02.03.04.04.122.0001.2.021 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.37.00 185 - Locação de Mão-de-obra

100.99 Recursos Ordinários **R$ 500.000,00**

TOTAL R$ 500.000,00

02.03.04.122.0001.2.701 - Pagamento Benefícios do RPPS
3190.11.00 192 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100.99 Recursos Ordinários **R$ 250.000,00**

TOTAL R$ 250.000,00

02 - EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.843.0000.0.003 - Pagamento de Dívida Interna
3290.21.00 289 - Juros Sobre a Dívida por Contrato
100.99 Recursos Ordinários **R$ 218.000,00**
4690.71.00 291 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

100.99 Recursos Ordinários **R$ 76.000,00**

TOTAL R$ 294.000,00

02.04.04.123.0001.2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.47.00 279 - Obrigações Tributárias e Contributivas

100.99 Recursos Ordinários **R$ 210.000,00**

TOTAL R$ 210.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0027.2.075 - Manutenção do Programa Transporte Escolar (FUNDAMENTAL)
3390.39.00 324 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 150.000,00**

TOTAL R$ 150.000,00

02.05.01.12.361.0028.2.084 - Manutenção das Atividades
3390.37.00 336 - Locação de Mão-de-obra
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 207.853,00**

_____
TOTAL R$ 207.853,00

02 – EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.361.0035.2.102 - Manutenção das Atividades

3390.30.00 435 - Material de Consumo
119.99 Transf. FUNDEB Aplic Outras Desp da Educação Básica **R$ 12.000,00**
4490.52.00 438 - Equipamentos e Material Permanente
119.99 Transf. FUNDEB Aplic Outras Desp da Educação Básica **R$ 178.377,98**

_____
TOTAL **R$ 190.377,98**

02.05.03.12.361.0035.2.103 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 60%
3190.04.00 439 - Contratação por Tempo Determinado
118.99 Transf. do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica **R$ 95.000,00**

_____
TOTAL **R$ 95.000,00**

02.05.03.12.365.0036.2.105 - Manutenção das Atividades
3390.30.00 456 - Material de Consumo
119.99 Transf. FUNDEB Aplic Outras Desp da Educação Básica **R$ 8.000,00**
4490.52.00 459 - Equipamentos e Material Permanente
119.99 Transf. FUNDEB Aplic Outras Desp da Educação Básica **R$ 116.739,86**

_____
TOTAL **R$ 124.739,86**

02.05.03.12.365.0036.2.656 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais 60% Educ. Infantil - Pré Escola
3190.04.00 470 - Contratação por Tempo Determinado
118.99 Transf. do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica **R$ 35.000,00**

_____
TOTAL **R$ 35.000,00**

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.365.0029.2.088 - Manutenção das Atividades/Salário Educação
3390.30.00 510 - Material de Consumo
147.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 90.000,00**

TOTAL R$ 90.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001.2.109 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.37.00 807 - Locação de Mão-de-Obra

102.00 Recde Imp e de Transf de Impostos Vinc à Saúde **R$ 323.333,28**

TOTAL R$ 323.333,28

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001.2.172 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Administrativo
3390.37.00 1077 - Locação de Mão-de-Obra
100.99 Recursos Ordinários **R$ 312.280,38**
3390.39.00 1078 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

100.99 Recursos Ordinários **R$ 130.428,64**

TOTAL R$ 442.709,02

02.07.01.08.122.0001.2.171 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - Administrativo

3190.04.00 1060 - Contratação por Tempo Determinado
100.99 Recursos Ordinários **R$ 50.000,00**

TOTAL R$ 50.000,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001.2.055 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.37.00 1560 - Locação de Mão-de-Obra

100.99 Recursos Ordinários **R$ 957.934,48**

TOTAL R$ 957.934,48

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001.2.064 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.94.00 1733 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
100.99 Recursos Ordinários **R$ 25.000,00**

TOTAL R$ 25.000,00

02.09.01.20.606.0025.2.067 - Manutenção de Estradas Rurais
3390.30.00 1759 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 20.000,00**
3390.39.00 1760 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 40.000,00**

TOTAL R$ 60.000,00

02.09.01.20.606.0025.2.068 - Manutenção de Pontes, Mataburros, Travessias e Bueiros na Área Rural
3390.30.00 1761 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 70.000,00**

_____
TOTAL R$ 70.000,00

TOTAL GERAL R$ 4.205.947,62

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato utilizar-se-á como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64:

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001.2.021 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.08.00 178 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar

100.99 Recursos Ordinários **R$ 500,00**
3390.39.00 186 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.150,00**

TOTAL R$ 1.650,00

02 - EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001.2.007 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.11.00 266 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 80.000,00**
3190.16.00 268 - Outras Despesas Variáreis - Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
3190.92.00 269 - Despesas de Exercícios Anteriores
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
3190.94.00 270 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.501,14**

_____
TOTAL R$ 83.501,14

02.04.04.123.0001.2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria

3390.08.00 272 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100.00**
3390.14.00 273 - Diárias - Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 15.000,00**
3390.30.00 274 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 11.947,14**
3390.31.00 275 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.600,00**
3390.33.00 276 - Passagens e Despesas com locomoção
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**
3390.36.00 277 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 569,44**
3390.93.00 281 - Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.865,57**
4490.52.00 282 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R$ 840,00**

TOTAL R$ 35.922,15

02.04.04.123.0004.2.009 - Modernizar a Gestão da Execução e Controle Tributário, Financeiro e Contábil
3390.30.00 283 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.150,00**
3390.39.00 284 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.150,00**
4490.52.00 285 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.150,00**

TOTAL R$ 3.450,00

02.04.04.123.0004.2.010 - Educação Tributária
3390.30.00 286 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.150,00**
3390.39.00 287 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.150,00**
4490.52.00 288 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.150,00**

TOTAL R$ 3.450,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001.2.072 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.36.00 304 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 737,00**

TOTAL R$ 737,00

02.05.01.12.365.0029.2.362 - Programa Municipal do Livro Didático
3390.30.00 377 - Material de Consumo
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 150.000,00**

TOTAL **R$ 150.000,00**

02.05.01.12.365.0029.1.099 - Realização de Reformas, Obras e Instalações
3390.39.00 384 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 75.000,00**

TOTAL R$ 75.000,00

02.05.01.12.367.0027.2.078 - Manutenção do Programa Transporte Escolar (Educação Especial)
3390.39.00 398 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 30.000,00**

TOTAL R$ 30.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0027.2.080 - Manutenção do Programa Transporte Escolar (QMSE)
3390.39.00 485 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
147.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 30.000,00**

TOTAL R$ 30.000,00

02.05.04.12.361.0028.2.085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO
3390.30.00 492 - Material de Consumo
147.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 29.000,00**
3390.36.00 493 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
147.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 1.000,00**
4490.52.00 495 - Equipamentos e Material Permanente
147.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 30.000,00**

TOTAL R$ 60.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.361.0035.2.103 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 60%
3190.11.00 440 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
118.99 Transf. do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica **R$ 60.000,00**

TOTAL **R$ 60.000,00**

02.05.03.12.361.0035.1.104 - Realização de Reformas, Obras e instalações
3390.30.00 450 - Material de Consumo
119.99 Transf. FUNDEB Aplic Outras Desp da Educação Básica **R$ 50.000,00**
3390.37.00 451 - Locação de Mão-de-Obra
119.99 Transf. FUNDEB Aplic Outras Desp da Educação Básica **R$ 150.000,00**

TOTAL R$ 200.000,00

02.05.03.12.365.0036.2.106 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 60% - Educ. Infantil creche de 0 a 3 Anos
3190.04.00 460 - Contratação por Tempo Determinado
118.99 Transf. do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica **R$ 50.000,00**
3190.11.00 461 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
118.99 Transf. do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica **R$ 35.000,00**

TOTAL R$ 85.000,00

02.05.03.12.365.0036.2.656 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais 60% Educ. Infantil - Pré Escola
3190.11.00 471 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

118.99 Transf. do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica **R$ 70.000,00**

_____

TOTAL R$ 70.000,00

02.05.03.12.365.0036.1.105 - Realização de Reformas, Obras e Instalações
3390.37.00 477 - Locação de Mão-de-Obra
119.99 Transf. FUNDEB Aplic Outras Desp da Educação Básica **R$ 14.977,34**
3390.39.00 478 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
119.99 Transf. FUNDEB Aplic Outras Desp da Educação Básica **R$ 15.140,50**

_____

TOTAL **R$ 30.117,84**

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0001.0.018 - Concessão de Subvenções
3350.43.00 1100 - Subvenções Sociais

100.99 Recursos Ordinários **R$ 130.428,64**

TOTAL R$ 130.428,64

02.07.01.08.243.0049.2.178 - Manutenção do Programa Bolsa Estágio Jovem - Administrativo
3390.18.00 1087 - Auxílio a Estudantes

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100.000,00**

TOTAL R$ 100.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.241.0049.1.678 - Equipamentos para Abrigo dos Idosos
4490.52.00 1138 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 52.000,00**

TOTAL R$ 52.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.241.0049.2.175 - Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos
3390.30.00 1367 - Material de Consumo

100.99 Recursos Ordinários **R$ 17.000,00**

TOTAL R$ 17.000,00

02.07.03.08.244.0050.2.217 - Manutenção do Centro POP
3390.30.00 1518 - Material de Consumo

100.99 Recursos Ordinários **R$ 45.916,00**

TOTAL R$ 45.916,00

02.07.03.08.243.0049.2.179 - Manutenção do Programa AABB Comunidade
3390.30.00 1392 - Material de Consumo

100.99 Recursos Ordinários **R$ 42.000,00**

TOTAL R$ 42.000,00

02.07.03.08.244.0050.2.218 - manutenção do Serviço de Acolhimento para Adultos, Família, Pessoas em Situação de Rua e Imigrantes
3390.32.00 1527 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita
100.99 Recursos Ordinários **R$ 10.000,00**
3390.34.00 1528 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

100.99 Recursos Ordinários **R$ 10.000,00**

TOTAL R$ 20.000,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001.2.054 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.04.00 1545 - Contratação por Tempo Determinado
100.99 Recursos Ordinários **R$ 67,77**
3190.11.00 1546 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 66,74**
3190.16.00 1548 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3190.94.00 1550 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
100.99 Recursos Ordinários **R$ 494,71**
3390.34.00 1552 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização

100.99 Recursos Ordinários **R$ 867,46**

TOTAL R$ 1.596,68

02.08.15.122.0001.2.055 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.08.00 1553 - Outros Benefícios do Servidor e do militar
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.14.00 1554 - Diárias - Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2,70**
3390.33.00 1557 - Passagens e Despesas com Locomoção
100.99 Recursos Ordinários **R$ 500,00**
3390.35.00 1558 - Serviços de Consultoria
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.49.00 1563 - Auxílio-Transporte
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.025,00**
3390.92.00 1564 - Despesas de Exercícios Anteriores
100.99 Recursos Ordinários **R$ 85,00**
3390.93.00 1565 - Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 150,41**
4490.52.00 1566 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.251,00**

TOTAL R$ 6.214,11

02.08.15.122.0001.2.660 - Manutenção do Almoxarifado da Secretaria de Obras
4490.52.00 1571 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 16,55**

TOTAL R$ 16,55

02.08.15.122.0001.1.055 - Revisão e Atualização do Plano Diretor
3390.39.00 1576 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100.99 Recursos Ordinários **R$ 500,00**

TOTAL R$ 500,00

02.08.15.451.0015.1.057 - Execução da Pavimentação: de Vias em Asfalto, Paralelep; Piso Intertrav, de Bases; das Sarjetas e Drenagem das Vias de Acesso
3390.39.00 1585 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 517,54**
3390.93.00 1586 - Indenizações e Restituições

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 617,54

02.08.15.451.0015.1.228 - Execução de Estrada Vicinal Entre os Distritos Itamuri e Belisário
3390.93.00 1589 - Indenizações e Restituições

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 100,00

02.08.15.451.0016.2.059 - Manutenção/Reforma de Muros de Contenção e Drenagem de Águas Pluviais
3390.93.00 1594 - Indenizações e restituições

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 100,00

02.08.15.451.0016.1.058 - Execução/Ampliação de Muros de Contenção e Drenagem de Águas Pluviais
3390.93.00 1596 - Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
4490.51.00 1597 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Ordinários **R$ 10.421,10**
4490.52.00 1598 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 347,00**

TOTAL R$ 10.868,10

02.08.15.451.0017.2.300 - Prestação de Serviços de Maqu, Caminhões e Outros
3390.39.00 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100.99 Recursos Ordinários **R$ 755,00**

TOTAL R$ 755,00

02.08.15.451.0018.1.064 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
3390.93.00 1605 - Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
4490.51.00 1606 - Obras e Instalações

100.99 Recursos Ordinários **R$ 70.000,00**

TOTAL R$ 70.100,00

02.08.15.451.0018.1.068 - Construção, Reforma e Ampliação de unidade Centro de Convivência
3390.93.00 1609 - Indenizações e Restituições

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 100,00

02.08.15.451.0018.1.071 - Desapropriação e Aquisição de Imóveis, Glebas de Terra e Lotes de Interesse público
4490.61.00 1617 - Aquisição de imóveis

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 100,00

02.08.15.451.0018.1.075 - Manutenção e Infraestrutura no Distrito industrial
3390.93.00 1628 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 100,00

02.08.15.451.0018.1.194 - Construção, Reformas e Ampliação do CREAS
3390.39.00 1630 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.93.00 1631- Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
4490.51.00 1632 - Obras e Instalações

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 300,00

02.08.15.451.0018.1.199 - Construção, Reforma e Ampliação Centro POP
3390.39.00 1633 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.93.00 1634- Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
4490.51.00 1635 - Obras e Instalações

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 300,00

02.08.15.451.0018.1.210 - Construção de Portal
3390.93.00 1637 - Indenizações e Restituições

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 100,00

02.08.15.451.0019.1.081 - Implantação de Obras de Canalização e Drenagem
3390.93.00 1647 - Indenizações e Restituições

100.99 Recursos Ordinários **R$ 40,00**

TOTAL R$ 40,00

02.08.15.451.0023.1.088 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças Públicas
3390.93.00 1651 - Indenizações e Restituições

100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.726,00**

TOTAL R$ 1.726,00

02.08.15.451.0024.1.092 - Gerenciamento e Supervisão de Obras
3390.35.00 1654 - Serviço de Consultoria
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.39.00 1655 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.93.00 1656 - Indenizações e Restituições

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 300,00

02.08.15.452.0017.2.060 - Manut de Pontes, Travessias, Mataburros e Bueiros
3390.30.00 1660 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.397,99**
3390.93.00 1662 - Indenizações e Restituições

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 1.497,99

02.08.15.452.0017.1.061 - Construção de Calçadas, Calçadões, Rampas, Escadões e Outras Vias Para Pedestres
3390.39.00 1670 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 500,00**
4490.51.00 1672 - Obras e Instalações

100.99 Recursos Ordinários **R$ 15.000,00**

TOTAL R$ 15.500,00

02.08.15.452.0017.1.062 - Construção de Ciclovias
3390.30.00 1673 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.93.00 1675 - Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
4490.51.00 1676 - Obras e Instalações

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 300,00

02.08.16.451.0020.1.083 - Aquisição de Terreno Para construção de Habitações de Interesse Social
4490.61.00 1689 - Aquisição de Imóveis

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 100,00

02.08.16.451.0020.1.085 - Infraestrutura Para Construção de Moradias Populares
3390.39.00 1690 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.93.00 1691 - Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
4490.51.00 1692 - Obras e Instalações

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 300,00

02.08.17.512.0021.1.086 - 2ª Etapa da Ete Principal
3390.93.00 1694 - Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
4490.51.00 1695 - Obras e Instalações

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 200,00

02.08.17.512.0021.1.117 - Projetos de Água e Esgoto
3390.35.00 1696 - Serviços de Consultoria
100.99 Recursos Ordinários **R$ 80,00**
3390.93.00 1698 - Indenizações e Restituições

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 180,00

02.08.17.512.0021.1.212 - Execução e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água
3390.39.00 1699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.93.00 1700 - Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
4490.51.00 1701 - Obras e Instalações

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 300,00
02.08.17.512.0021.1.213 - Execução e Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário
3390.93.00 1703 - Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
4490.51.00 1704 - Obras e Instalações

100.99 Recursos Ordinários **R$ 20.000,00**

TOTAL R$ 20.100,00

02.08.27.812.0006.1.089 - Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Esportivos
3390.39.00 1706 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 911,22**
3390.93.00 1707 - Indenizações e Restituições

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 1.011,22

02.08.27.812.0006.1.090 - Construção, Reforma e Ampliação de Academia ao Ar Livre
3390.30.00 1710 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 51,00**
3390.93.00 1712 - Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
4490.51.00 1713 - Obras e Instalações

100.99 Recursos Ordinários **R$ 460,00**

TOTAL R$ 611,00

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
04.122.0001.2.275 - Manutenção de Almoxarifado
3390.30.00 1715 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.500,00**
3390.36.00 1716 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.39.00 1717 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 40,00**
4490.52.00 1718 - Equipamentos e material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 188,00**

TOTAL R$ 3.828,00

02.09.01.04.122.0009.1.016 - Construção e Reforma de Galpões para Oficinas no Almoxarifado
3390.30.00 1719 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 200,00**
3390.34.00 1720 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.36.00 1721 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 200,00**
3390.39.00 1722 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 200,00**
4490.51.00 1723 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
4490.52.00 1724 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 200,00**

TOTAL R$ 1.000,00

02.09.01.04.122.0025.2.321 - Manutenção da Feira livre/Mercado Produtor Rural
3390.30.00 1725 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 5.269,50**
3390.36.00 1726 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
4490.52.00 1728 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 494,00**

TOTAL R$ 6.763,50

02.09.01.20.122.0001.2.064 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.92.00 1732 - Despesas de Exercícios Anteriores
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
3390.34.00 1735 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**

TOTAL R$ 2.000,00

02.09.01.20.122.0001.2.065 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.08.00 1736 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
3390.14.00 1737 - Diárias - Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.764,00**
3390.30.00 1738 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 12.084,00**
3390.33.00 1739 - Passagens e Despesas com Locomoção
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
3390.34.00 1740 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.543,00**
3390.35.00 1741 - Serviços de Consultoria
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.36.00 1742 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 315,65**
3390.39.00 1743 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.000,00**
3390.47.00 1744 - Obrigações Tributárias e Contributivas
100.99 Recursos Ordinários **R$ 963,12**
3390.92.00 1745 - Despesas de Exercícios Anteriores
100.99 Recursos Ordinários **R$ 354,31**
3390.93.00 1746 - Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.000,00**
3391.39.00 1747 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**

TOTAL R$ 25.124,08

02.09.01.20.122.0025.1.093 - Celebração de Convênios com Municípios, Estado, União, Instituições Privadas, Filantrópicas e Ongs
3370.41.00 1751 - Contribuições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 194,11**
3390.39.00 1752 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.560,00**

TOTAL R$ 1.754,11

02.09.01.20.122.0025.1.094 - Cursos e Eventos
3390.30.00 1753 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 500,00**
3390.39.00 1754 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100.99 Recursos Ordinários **R$ 500,00**

TOTAL R$ 1.000,00

02.09.01.20.605.0025.2.326 - Fomento ao Desenvolvimento Rural Sustentável em Áreas de Produção
3390.30.00 1755 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.36.00 1756 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.39.00 1757 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
4490.52.00 1758 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 400,00

02.09.01.20.606.0025.2.068 - Manutenção de Pontes, Mataburros, Travessias e Bueiros na Área Rural
3390.39.00 1762 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**

TOTAL R$ 3.000,00

02.09.0120.606.0025.2.327 - Implantação de Unidades Demonstrativas de Aquicultura
3390.30.00 1767 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.36.00 1768 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.39.00 1769 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
4490.52.00 1770 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 400,00

02.09.01.20.608.0025.2.069 - Cesta Cheia Agricultura Familiar
3390.30.00 1771 - Material de Consumo

100.99 Recursos Ordinários **R$ 39.595,00**

TOTAL R$ 39.595,00

02.09.01.20.608.0025.2.324 - Apoio Agropecuário
3390.30.00 1772 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 4.000,00**
3390.36.00 1773 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**
3390.39.00 1774 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.300,00**
4490.52.00 1775 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.236,00**

TOTAL R$ 11.536,00

02.09.01.20.608.0025.2.325 - Fomento ao Setor Agropecuário
3390.30.00 1776 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 6.500,00**
3390.36.00 1777 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 4.000,00**
3390.39.00 1778 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.800,00**
4490.52.00 1779 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.200,00**

TOTAL R$ 16.500,00

02.09.01.20.609.0025.2.070 - Sim - Serviço Inspeção Municipal
3390.30.00 1780 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 500,00**
3390.39.00 1781 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

100.99 Recursos Ordinários **R$ 500,00**

TOTAL R$ 1.000,00

02 - EXECUTIVO
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
01 - CONTROLE INTERNO
04.121.0054.2.343 - Manutenção da Secretaria
3190.94.00 1863 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
100.99 Recursos Ordinários **R$ 10.000,00**
3390.14.00 1864 - diárias - Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.234,00**
3390.30.00 1865 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 923,65**
3390.33.00 1866 - Passagens e Despesas com Locomoção
100.99 Recursos Ordinários **R$ 564,61**
3390.39.00 1867 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 589,83**

3390.40.00 1868 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 500,00**
4490.52.00 1869 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.450,00**

TOTAL R$ 16.262,09

02.19.01.04.124.0001.2.006 - Atividades Administrativas - Controle Interno
3190.94.00 1871 - Indenizações e Restituições trabalhistas
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
3390.14.00 1873 - Diárias - Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.300,00**
3390.30.00 1874 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.300,00**
3390.33.00 1875 - Passagens e Despesas com Locomoção

100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**

TOTAL R$ 6.600,00

02 - EXECUTIVO
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 - ADMINISTRATIVO
15.122.0001.2.667 - Manutenção Atividades Secretaria
3390.14.00 1784 - Diárias - Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 239,00**
3390.39.00 1788 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

100.99 Recursos Ordinários **R$ 500,00**
4490.52.00 1790 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R$ 143,00**

TOTAL R$ 882,00

02.10.01.16.451.0020.1.084 - Elaboração e/ou Assessoria Técnica para Projetos, Topografias e Sondagens
3390.35.00 1791 - Serviços de Consultoria
100.99 Recursos Ordinários **R$ 250,00**
3390.39.00 1792 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 92,91**
3390.93.00 1793 - Indenizações e Restituições

100.99 Recursos Ordinários **R$ 250,00**

TOTAL R$ 592,91

02.10.01.18.122.0001.2.250 - Pagamento Pessoal Encargos Sociais
3190.11.00 1794 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 79,81**
3190.16.00 1796 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 300,00**
3190.92.00 1797 - Despesas de Exercícios Anteriores
100.99 Recursos Ordinários **R$ 300,00**
3190.94.00 1798 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.026,61**
3191.92.00 1800 - Despesas de Exercícios Anteriores

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 1.806,42

02.10.01.18.122.0001.2.251 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.08.00 1801 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
100.99 Recursos Ordinários **R$ 570,00**
3390.14.00 1802 - Diárias - Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 4.600,00**
3390.30.00 1803 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.566,00**
3390.35.00 1804 - Serviços de Consultoria
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.36.00 1805 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
3390.39.00 1806 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 15.863,76**
3390.40.00 1807 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 4.000,00**
3390.49.00 1808 - Auxílio-transporte
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
3390.92.00 1809 - Despesas de Exercícios Anteriores
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.93.00 1810 - Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3391.39.00 1811 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
4490.33.00 1812 - Passagens e Despesas com Locomoção
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
4490.52.00 1813 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.640,00**

TOTAL R$ 34.639,76

02.10.02.18.541.0001.2.253 - Gestão e Manutenção do Órgão Técnico do Meio Ambiente - OTEMA
3390.30.00 1816 - Material de Consumo

100.99 Recursos Ordinários **R$ 8.500,00**
3390.36.00 1817 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 40,00**

3390.39.00 1818 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 4.160,00**
4490.52.00 1819 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R$ 8.300,00**

TOTAL R$ 21.000,00

02.10.02.18.541.0023.2.254 - Manutenção da Arborização Urbana
3390.30.00 1820 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 5.655,00**
3390.39.00 1821 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100.99 Recursos Ordinários **R$ 25.875,00**

TOTAL R$ 31.530,00

02.10.02.18.541.0023.2.255 - Manutenção e Reforma de Praças e jardins
3390.30.00 1822 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 15.000,00**
3390.39.00 1823 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.500,00**
4490.52.00 1824 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 19.400,00**

TOTAL R$ 36.900,00

02.10.02.18.541.0052.2.256 - Manutenção do Horto Florestal
3390.30.00 1825 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 226,08**
3390.36.00 1826 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
3390.39.00 1827 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 5.178,00**
4490.52.00 1828 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 4.000,00**

TOTAL R$ 10.404,08

02.10.02.18.541.0052.2.257 - Implantação e Manutenção de unidades de Conservação
3390.30.00 1829 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 194,00**
3390.39.00 1830 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.000,00**
4492.52.00 1832 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**

TOTAL R$ 3.194,00

02.10.02.18.541.0052.2.258 - Gestão e manutenção do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA
3390.30.00 1833 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 7.000,00**
3390.39.00 1834 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.665,27**

TOTAL R$ 9.665,27

02.10.02.18.541.0052.2.259 - Preservação de Nascentes Urbanas e Rurais
3390.30.00 1835 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.730,00**
3390.36.00 1836 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**
3390.39.00 1837 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**

TOTAL R$ 8.730,00

02.10.02.18.541.0052.2.260 - Celebração de Convênio com consórcio Interm para Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Muriaé, instituições e Ongs
3390.41.00 1839 - Contribuições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 550,00**

TOTAL R$ 550,00

02.10.02.18.541.0052.1.157 - Construção de Infraestrutura nas Unidades de Conservação
4490.51.00 1843 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.000,00**

TOTAL R$ 2.000,00

02.10.02.18.541.0052.1.208 - Manutenção da Lagoa da Gávea
3390.37.00 1846 - Locação de Mão-de-Obra
100.99 Recursos Ordinários **R$ 6.000,00**
3390.39.00 1847 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 5.000,00**
4490.51.00 1848 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.500,00**
4490.52.00 1849 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.500,00**
TOTAL R$ 16.000,00

02.10.02.18.541.0053.2.262 - Realização de Eventos e Programas de Educação e Gestão Ambiental
3390.30.00 1850 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.000,00**
3390.36.00 1851 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 500,00**
3390.39.00 1852 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.500,00**

TOTAL R$ 5.000,00

02.10.02.18.541.0053.1.158 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Para Funcionamento do Centro de Educação Ambiental
4490.52.00 1853 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.000,00**

TOTAL R$ 2.000,00

02 - EXECUTIVO
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
03 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.122.0001.2.264 - Manutenção das Atividades do Fundo
3390.30.00 1854 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.000,00**
3390.35.00 1855 - serviços de Consultoria
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
3390.36.00 1856 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
3390.39.00 1857 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**
3390.49.00 1858 - Auxílio-Transporte
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
3390.93.00 1859 - Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
4490.52.00 1860 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**

TOTAL R$ 10.000,00

02 - EXECUTIVO
02 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001.2.011 - Pagamento de Pessoal e encargos Sociais
3190.16.00 131 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
3190.94.00 132 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.200,00**

TOTAL R$ 2.200,00

02.02.01.04.122.0001.2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais
3390.08.00 134 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
3390.30.00 136 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 19.801,30**
3390.33.00 137 - Passagens e Despesas com Locomoção
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**
3390.34.00 138 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.391,92**
3390.36.00 139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**
4490.52.00 142 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.741,50**

TOTAL R$ 30.934,72

02.02.01.04.122.0001.2.688 - Manutenção das Atividades do Prédio CDE - Centro de Desenvolvimento Empresarial e sala Mineira do Empreendedor
3390.30.00 147 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 13.342,60**
3390.36.00 148 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.000,00**
3390.39.00 149 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JURÍDICA
100.99 Recursos Ordinários **R$ 6.749,98**

4490.52.00 150 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.000,00**

TOTAL R$ 24.092,58

02.02.01.04.122.0001.2.689 - Manutenção das Atividades do CAT - Centro de Apoio ao Trabalho
3390.30.00 151 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
3390.36.00 152 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
3390.39.00 153 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.000,00**

TOTAL R$ 4.000,00

02.02.01.04.122.0005.1.002 - Celebração de Convênio com Municípios, Estado, União, Instituições Privadas e ONGS
3350.41.00 154 - Contribuições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**
3390.35.00 155 - Serviços de Consultoria
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**
3390.39.00 156 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**
4490.52.00 157 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.500,00**

TOTAL R$ 11.500,00

02.02.01.04.334.0005.2.013 - Manutenção do Conselho Trabalho, emprego e Renda - CMTER e Programa Meu 1º Emprego
3390.30.00 159 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**
3390.36.00 160 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.000,00**
3390.39.00 161 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**

TOTAL R$ 8.000,00

02.02.01.04.661.0005.1.004 - Fortalecimento da indústria e Comércio
3350.41.00 162 - Contribuições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.955,00**
3390.14.00 163 - Diárias - Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**
3390.30.00 164 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 8.600,00**
3390.35.00 165 - Serviços de Consultoria
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**
3390.36.00 166 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**
3390.39.00 167 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 7.500,00**
3390.41.00 168 - Contribuições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.900,00**

TOTAL R$ 31.955,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029.2.362 - Programa Municipal do Livro Didático
3390.30.00 377 - Material de Consumo
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 156.370,59**

TOTAL **R$ 156.370,59**

02.05.01.12.365.0029.2.087 - Manutenção das Atividades
4490.52.00 375 - Equipamentos e Material Permanente
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 21.624,29**

TOTAL **R$ 21.624,29**

02.05.01.12.365.0029.2.663 - Manutenção das Atividades Creche
3390.39.00 380 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 74.000,00**
4490.52.00 381 - Equipamentos e Material Permanente
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 50.000,00**

TOTAL **R$ 124.000,00**

02.05.01.12.367.0033.2.099 - Manutenção das Atividades
3390.36.00 404 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 364.000,00**

TOTAL R$ 364.000,00

02 - EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001.2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.30.00 274 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.052,86**

TOTAL R$ 2.052,86

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0001.0.018 - Concessão de Subvenções
3350.43.00 1100 - Subvenções Sociais
100.99 Recursos Ordinários **R$ 75.000,00**

TOTAL R$ 75.000,00

02.07.01.08.482.0049.2.186 - Manutenção do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social
3390.30.00 1114 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 50.000,00**
3390.37.00 1117 - Locação de mão-de-obra
100.99 Recursos Ordinários **R$ 40.000,00**

TOTAL R$ 90.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.242.0050.2.201 - Manutenção do Projeto em Atenção a Pessoa com Deficiência - Administrativo
3390.36.00 1376 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 50.000,00**
3390.39.00 1377 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 60.000,00**

TOTAL R$ 110.000,00

02.07.03.08.243.0049.2.176 - Manutenção SCFV para Criança e Adolescente
3390.30.00 1382 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 275.000,00**

_____

TOTAL R$ 275.000,00

02.07.03.08.243.0049.2.299 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3390.39.00 1401 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 256.000,00**

_____

TOTAL R$ 256.000,00

02.07.03.08.243.0050.2.212 - Manutenção de Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes
3390.30.00 1424 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 44.000,00**
3390.39.00 1427 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 360.000,00**

_____

TOTAL R$ 404.000,00

02.07.03.08.244.0049.2.189 - Manutenção dos Centros de Referência de Assistência Social
3190.04.00 1443 - Contratação por Tempo Determinado
100.99 Recursos Ordinários **R$ 127.000,00**
3390.39.00 1448 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 84.000,00**

_____

TOTAL R$ 211.000,00

02.07.03.08.244.0049.2.198 - manutenção de Gestão e Profissionalização de Oficinas
3390.30.00 1481 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 38.000,00**
3390.39.00 1483 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 10.000,00**

_____

TOTAL R$ 48.000,00

02.07.03.27.812.0006.2.288 - Convênio PELC - Programa Esporte e Lazer das Cidades (Núcleo Urbanos)
3390.39.00 2255 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 10.000,00**
4490.52.00 2257 - equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R$ 18.000,00**

_____

TOTAL R$ 28.000,00

02.20.02.062.0000.0.002 - Precatórios - Art. 100 CF
3190.91.00 1882 - Sentenças Judiciais
100.99 Recursos Ordinários **R$ 50.000,00**

_____

TOTAL R$ 50.000,00

02.20.04.122.0001.2.001 - Atividades Administrativas - Procuradoria Jurídica
3191.94.00 1888 - Indenizações e Restituições trabalhistas
100.99 Recursos Ordinários **R$ 10.000,00**
3390.14.00 1889 - diárias - Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 12.500,00**
3390.39.00 1894 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 4.000,00**

_____

TOTAL R$ 26.500,00

02.08.15.452.0017.2.061 - Manutenção de Calçadas, Calçadões, rampas, Escadões e Outras Vias para Pedestres
3390.39.00 1665 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 57.947,00**
3390.93.00 1666 - Indenizações e Restituições

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 58.047,00

02.08.15.452.0017.1.059 - Construção de Pontes, Travessias, Mataburros e Bueiros
3390.39.00 1667 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 556,10**
3390.93.00 1668 - Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 115,72**
4490.51.00 1669 - Obras e Instalações

100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.134,58**

TOTAL R$ 1.806,40
TOTAL GERAL R$ 4.205.947,62
Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de Dezembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2AB5C601

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 198/2021

Concessão de progressão a servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedido de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as progressões aos servidores efetivos relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 4.183/2011:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENC.
0192	**ADEMIR DA SILVA**	Of. Serv. e Obras	**PEFM-26**
0792	**CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA**	Operador de Estação	**PEFM-30**
0168	**EMERSON GALVAO**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-16**
1346	**GLAUCO CAMPOS RIBEIRO**	Aux. Administrativo	**PEFM-11**
0940	**JOSMAR JOAQUIM DA SILVA**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-09**
1142	**VILMA DE LOURDES ROSA EVARISTO**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-04**
0939	**WALDECIR ALVES LEITE**	Operador de Estação	**PEFM-29**

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 01 de dezembro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:6FEF6BBD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 199/2021

Concessão de progressão a servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regido pela Lei nº 4.183/2011, referente ao período 2019/2021.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei Complementar nº 4.183/2011.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão ao servidor efetivo, **LEONARDO AREAL CARRIZO**, matrícula nº 1.132, do cargo efetivo de Procurador Jurídico, passando-a para o padrão de vencimento **PJ-06 FINAL.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta progressão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos 01 de setembro de 2021.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 01 de dezembro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:B9380122

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 200/2021

Altera a Portaria nº 021/2020 que constituiu a Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis do DEMSUR.

A Diretora Geral do DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano, no uso de **suas atribuições e nos termos da Lei:**
CONSIDERANDO a Lei 4.183/2011, artigo 37 que prevê que "*a gratificação de que trata este artigo será devida para cada servidor integrante de comissão especial e congêneres na qualidade de membro titular/efetivo. "*
CONSIDERANDO *o Parecer Técnico Jurídico SPJ nº 055/2021 de 30 de novembro de 2021;*
CONSIDERANDO a Portaria nº 021/2020 de 20 de janeiro de 2020 que constituiu a Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis do DEMSUR, altera o anexo I concedendo a gratificação ao servidor Leonardo Areal Carrizo.
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo I da Portaria nº 021/2020, concedendo ao servidor **LEONARDO AREAL CARRIZO**, matrícula nº 1.132, do cargo efetivo de Procurador Jurídico, **2,5% (dois e meio por cento) de gratificação como membro titular desta comissão**.
Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 021/2020 de 20 de janeiro de 2020.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2020 e vigorando até 01 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé, MG, 06 de dezembro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:7767F0CC

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 132 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

"Divulgação do Resultado Final do EDITAL MAIS ESPORTE – EDITAL Nº 001/2021 – PREMIAÇÃO – PESSOA FÍSICA – FUMUESe dá outras providências"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOo EDITAL MAIS ESPORTE – EDITAL Nº 001/2021 – PREMIAÇÃO – PESSOA FÍSICA – FUMUES:

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado Final doEDITAL MAIS ESPORTE – EDITAL Nº 001/2021 – PREMIAÇÃO – PESSOA FÍSICA – FUMUES, em conformidade com o item 16.8 do cronograma do certame, como segue no quadro abaixo. A contratualização do beneficiário será entre os dias 15 a 17 de dezembro de 2021, devendo o proponente apresentar os documentos elencados nos itens 17.2 e 17.4 do Edital 001/2021 na sede da Fundarte, de 8h às 11h e de 13h às 17h, nas datas indicadas.

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	MODALIDADE	STATUS DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO
10043-119568	PROJETO SOCIAL SHOTOKAN KARATÊ-DÔ	MARCOS CARTNEY NUNES SILVEIRA	III	HABILITADA	8,1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 10 de dezembro de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:B8B7DC83

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2021

Dispensa nº 002/2021
Processo nº 037/2021
O presidente do Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, Alessandro Rodrigues Campos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões, justificativas alinhadas e Parecer Jurídico, tornar público e RATIFICAR o processo de Dispensa nº 002/2021.
Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços, a partir de 01/01/2022, de Consultoria Técnica e Financeira no processo de administração e gestão da carteira de investimentos, de acordo com os preceitos legais estabelecidos e com a Política de Investimentos do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, através de uma metodologia definida conforme a natureza e as características dos ativos deste, nos termos da Lei 9.717/98, Portarias do MPS: 300/2015, 519/2011 e 440/2013, Resolução 4.604/17 do CMN/BACEN e Resoluções do CMN 3.922/2010, 4.963/2021 e alterações posteriores.
Contratada: DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA– CNPJ nº 03.866.812/0001-02.
Valor da contratação: O valor MENSAL do presente contrato a ser pago em doze (12) parcelas iguais e sucessivas pelo contratante é de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), conforme condições contratuais.
Vigência do contrato: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato (01/01/2022).
Classificação e Dotação Orçamentária: 05.01.00.09.122.0001. 2243.3.3.90.39 - Serviços de terceiros pessoa jurídica.
Amparo: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 com nova redação dada pelo Decreto nº 9.412/18.

Determino que se proceda à publicação desta Dispensa e Ratificação.

Muriaé, 08 de dezembro de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:AF429404

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 101/21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0228/2021
Dispensa de Licitação: nº 101/2021

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (cânulas de inox). Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 27 de Janeiro de 2021, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Aquisição de material médico hospitalar (cânulas de inox). Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG. Como vencedora a empresa: CPL MEDICAL S. PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 43.512.870/0001-52, com o menor valor de R$ 1.270,00 (um mil e duzentos e setenta reais).

Naque, 08 de Dezembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:F217B311

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 103/21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0231/2021
Dispensa de Licitação: nº 103/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio. Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 27 de Janeiro de 2021, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio. Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Naque/MG. Como vencedora a empresa: EXTINCENDIO VALADARES LTDA, CNPJ: 00.997.458/0001-67, com o menor valor de R$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Naque, 08 de Dezembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:1CE7DB83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 104/21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0232/2021
Dispensa de Licitação: nº 104/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de equipamentos odontológicos preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças. Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 27 de Janeiro de 2021, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de equipamentos odontológicos preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças. Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG. Como vencedora a empresa: JK KLEBER LIMA, CNPJ: 18.934.686/0001-53, com o menor valor de R$ 2.780,00 (dois mil e setecentos e oitenta reais).

Naque, 09 de Dezembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:D10DD357

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 105/21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0233/2021
Dispensa de Licitação: nº 105/2021

OBJETO: Aquisição de placa indicativa com quadro metalon e lona em acabamento em inox, para utilização na nova Clinica para Autismo. Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 27 de Janeiro de 2021, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Aquisição de placa indicativa com quadro metalon e lona em acabamento em inox, para utilização na nova Clinica para Autismo. Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG. Como vencedora a empresa: LELIO SILVEIRA BARBOSA, CNPJ: 30.414.550/0001-18, com o menor valor de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

Naque, 09 de Dezembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:D96BE282

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG)

CONTRATAÇÃO DIRETA - Processo Administrativo Nº 0246/2021 – Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE "RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM SEGMENTOS DESCONTÍNUOS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO. A melhor oferta no Valor de R$ 94.559,55 (Noventa e Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos da Lei Federal n. 14.133 de 2021 e Decreto Municipal n. 1026 de 20 de outubro de 2021. As Propostas encontram-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 09 de dezembro de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:8D9A8979

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 135/2021. Pregão Presencial nº 058/2021. Processo Licitatório nº 101/2021. Objeto: Registro de Preço de todos os medicamentos de “a” a “z” similares, genéricos e éticos, com o maior desconto sobre os preços da Tabela CMED atualizada constante no site da ANVISA, pelo preço Fábrica, com alíquotas do ICMS vigentes para o estado de Minas Gerais, para serem adquiridos quando necessário, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Farmácia Básica e atendimento às ordens judiciais, solicitado pela Secretária Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Item 01, desconto de 70% (Setenta por cento); Item 02, desconto de 80,8% (Oitenta vírgula oito por cento). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Ùnico Mult Equipamentos e Acessórios Ltda.

Nepomuceno, 09/12/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:DB8899EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 136/2021. Pregão Presencial nº 058/2021. Processo Licitatório nº 101/2021. Objeto: Registro de Preço de todos os medicamentos de “a” a “z” similares, genéricos e éticos, com o maior desconto sobre os preços da Tabela CMED atualizada constante no site da ANVISA, pelo preço Fábrica, com alíquotas do ICMS vigentes para o estado de Minas Gerais, para serem adquiridos quando necessário, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Farmácia Básica e atendimento às ordens judiciais, solicitado pela Secretária Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Item 03, desconto de 0,05% (Zero vírgula zero cinco por cento). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Vale Comercial Eireli.

Nepomuceno, 09/12/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F2DAD5DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
'REURB' - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG

REURB - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG

LEI NACIONAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 017, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada para este fim; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°, do art. 31, da Lei Nacional n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana (Reurb-S e/ou Reurb-E), a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
338/2020	LUIZ CARLOS RODRIGUES	Uma casa de morada, inserida no LOTE 13 - QUADRA 89C, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Sebastião Eugênio de Andrade, n°1.424 Bairro São Sebastião, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Sebastião Eugênio de Andrade; 12,00 metros de fundo, confrontando com o Patrimônio Público; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 15 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 11, com a área total de 360,00m², registrado na Matrícula n° 4.652, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Nova Ponte, 09 de dezembro de 2021.

ENGº LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:E6637552

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA REURB'S

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Onécio Caldeira Brazão, nº367, Bairro São João, Matrícula 13.101 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Maura Maria Gomes da Silva.** Processo Administrativo nº **024/2018**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.
Nova Ponte – MG, 09 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Pedro Inácio da Silva, nº505, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula 7.167 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Ozorio Inácio da Silva Neto.** Processo Administrativo nº **220/2020**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 09 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:EDBDE415

SECRETARIA DO GABINETE
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTABELECE REGRAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE - MG DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 2019.

A Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica,

Art. 1º Os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município serão aposentados com as idades mínimas previstas para os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social da União no inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, observada a redução de idade mínima para os ocupantes de cargo de professor de que trata o § 5º do art. 40 da Constituição Federal e os demais requisitos e critérios estabelecidos nesta Emenda à Lei Orgânica.

Art. 2º Até que entrem em vigor leis ordinárias que disciplinem os benefícios do RPPS conforme incisos I e III do § 1º e §§ 4º-A, 4º-C e 5° do art. 40 da Constituição Federal, os servidores serão aposentados nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:

I - incisos I e II do § 1º, incisos II e III do § 2º e §§ 3º e 4º do art. 10; ou

II - caput do art. 22.

Art. 3º Na concessão de pensão por morte a dependente de segurado do RPPS falecido a partir da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica, será obedecido o disposto no caput e nos §§ 1º a 6º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, até que entre em vigor a lei municipal prevista no § 7º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 4º Até que entre em vigor a lei ordinária prevista nos §§ 3º, 8° e 17 do art. 40 da Constituição Federal, que disponha a respeito do cálculo e do reajustamento dos benefícios de que tratam os arts. 2º e 3º desta Emenda à Lei Orgânica, será aplicado o disposto no art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 5º Assegurado o direito de opção pelas regras previstas no art. 2º, o servidor que tiver ingressado em cargo efetivo no Município antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica, poderá aposentar-se nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:

I - caput e §§ 1º a 8º do art. 4º;

II - caput e §§ 1º a 3º do art. 20; ou

III - caput e §§ 1º e 2º do art. 21.

Art. 6º A concessão de aposentadoria ao servidor municipal amparado no RPPS e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção destes benefícios antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.

§1º Os proventos de aposentadoria a serem concedidos ao servidor a que se refere o caput e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão destes benefícios.

§2º É assegurado o direito ao recebimento do benefício de aposentadoria mais favorável ao servidor municipal, desde que tenham sido implementados todos os requisitos para sua concessão, ou de pensão aos seus dependentes, calculada com base na aposentadoria voluntária que seria devida se estivesse aposentado à data do óbito.

Art. 7º Até que entre em vigor a lei ordinária de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória, o servidor municipal amparado no RPPS que optar por permanecer em atividade e que tenha cumprido, ou vier a cumprir, os requisitos para aposentadoria voluntária estabelecidas nos seguintes dispositivos:

I - alínea “a” do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica;

II - art. 2º, § 1º do art. 3º ou art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, ou art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica;

III - arts. 4º, 10, 20, 21 e 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 8º Em caso especial e por período determinado de tempo, através de lei ordinária, o município poderá instituir contribuição extraordinária para que se estabeleça o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, nos termos dos §§ 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição Federal, observado o disposto no inciso X do § 22 do art. 40 da

Constituição Federal e no § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 9º Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, ficam referendadas integralmente:

I - a alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no art. 149 da Constituição Federal; e

II - as revogações previstas na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 10 O Poder Executivo municipal regulamentará através de leis ordinárias o disposto nesta Emenda à Lei Orgânica, para seu fiel cumprimento.

Art. 11 Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 12 Fica revogado o art. 104 da Lei Orgânica do Município.

Nova Ponte/MG, 06 de dezembro de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:E1D49CC4

SECRETARIA DO GABINETE
LEI N.º 1.975, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

DENOMINA DE "COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER SARGENTO WELSON DE OLIVEIRA SILVA" O PRÓPRIO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Eng.º Lindon Carlos Resende da Cruz**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O próprio público situado no Bairro São Miguel, entre as ruas: Frente: Av. Antonio Fortunato da Silva, Fundo: Rua João Paulo da Costa, Lateral Direita: Rua Laudemiro Carlos dos Reis e Lateral Esquerda: Lotes 01 e 02 da quadra 535, passa a denominar-se **"Complexo Esportivo e Lazer Sargento Welson de Oliveira Silva"**.

Art. 2º Competirá à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura a tomar providências para que a denominação a que se refere esta Lei passe a constar de placas, indicativas no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 06 de dezembro de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

DIOGO JOÃO DAS NEVES
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:F7E2FFEC

SECRETARIA DO GABINETE
LEI N.º 1.976, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

CRIA E DENOMINA O PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL "MIRANTE JOEL BELINOVSKI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Eng.º Lindon Carlos Resende da Cruz**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Próprio Público Municipal denominado "Mirante Joel Belinovski", ora em construção no Balneário Social de Nova Ponte.

Art. 2º O Mirante Joel Belinovski terá como finalidade:

I- Desenvolver o turismo local;
II- Fomentar a economia municipal através da prestação de serviços e comércio relacionado a atividade turística;
III- Possibilitar o desenvolvimento de atividades de educação, esporte, lazer e ambiental;
IV- Oferecer espaços verdes e livres para o lazer;

Art. 3º Competirá à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, como órgão executor, a gestão do Espaço Turístico "Mirante Joel Belinovski", adotando as medidas necessárias à sua efetiva proteção e implantação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 06 de dezembro de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

DIOGO JOÃO DAS NEVES
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:640FE8B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO PARA CONSCEÇÃO DE ESTÁGIO

CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 238/2021, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS E O MUNICIPIO DE OURO BRANCO, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO POR ESTUDANTES VISANDO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL. Objeto: O presente Convênio tem por objeto propiciar a oportunidade de concessão de estágios, pelo concedente, aos estudantes regulamente matriculados na Instituição de Ensino, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. Assinatura: 02/12/2021

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A2689C7F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 001/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 001/2021. Objeto: O objeto do presente Chamamento Público é a seleção de empresas interessadas para oferecer para a realização de Estudos de Engenharia e de Viabilidade Técnica, Ambiental, Econômico-Financeira e Jurídica, bem como outras avaliações que contenham nível de detalhamento suficiente para a escolha do melhor modelo de concessão, que seja economicamente viável para Modernização, Otimização, Expansão, Eficientização Energética, Operação e Manutenção da Infraestrutura das Redes de Iluminação Pública do MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – MG e, consequentemente, propiciar a realização de Licitação Pública para sua implementação. Disponível no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco Inscrições: 10/12/2021 a 21/12/2021

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B1E1C95E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. AVISO DE SUSPENSÃO DE ITEM. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 405/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Suspensão de Item. Processo Licitatório nº. 405/2021, modalidade Pregão Presencial nº 142/2021, Registro de Preços nº 093/2021 do tipo menor preço por item, para aquisição de aquisição de equipamentos médicos hospitalares para o Departamento de Saúde do Município de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Fica suspenso a presente o item 04- BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO da licitação para adequação do edital. Data 09/12/2021

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:16F562FD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 400/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 400/2021 – Pregão Eletrônico nº 140/2021- Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de canetas de alta rotação e bomba à vácuo para uso nos consultórios odontológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Contrato nº 150/2021 - Contratada: BHdental Comercial Eireli - Valor R$ 16.750,00 – Contrato nº 149/2021 – Contratada: Health Santa Luzia Eireli – Valor R$ 10.000,00 – Assinatura: 07/12/2021 - Validade: 12(doze) meses a partir da assinatura da Ata. Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:083F2951

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Nº 413/2021, Dispensa de Licitação nº 032/2021. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: contratação de empresa para sessões de oxigenoterapia hiperbárica com valor unitário/sessão de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais). Contratada: O2 – Clínica Hiperbarica de Oxigenioterapia Ltda – CNPJ nº 37.606.291/0001-76. Data: 09/12/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:3A27BF13

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Nº 414/2021, Dispensa de Licitação nº 031/2021. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: contratação de empresa para sessões de oxigenoterapia hiperbárica com valor unitário/sessão de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais). Contratada: O2 – Clínica Hiperbarica de Oxigenioterapia Ltda – CNPJ nº 37.606.291/0001-76.

Data: 09/12/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:0A72027A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG. TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0246/2020, SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG. Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 0246/2020, sob a modalidade Tomada de Preços nº 007/2020. Contratado: Construções LGB ltda EPP. Objeto: aplicação de reequilíbrio economico financeiro ao contrato nº 062/2020 para contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para reforma do centro odontológico situado na avenida Cyro Gonçalves, com fundamento no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e justificativa técnica aprovada pelo setor de engenharia e parecer jurídico da procuradoria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino**.** Valor R$ 30.609,87 (Trinta mil,seiscentos e nove reais, oitenta e sete centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Data:09/12/2021-

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:94EF4CF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com a empresa Marcos Samuel da Costa e Silva & Cia Ltda – ME, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preços para aquisição de gás combustível, tipo GLP, para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais, resultante do Processo Licitatório n.º 00087/2021, modalidade Pregão Presencial n.º 00031/2021. Valor total homologado: R$ 39.320,00 (trinta e nove mil, trezentos e vinte reais). Vigência: de 13/12/2021 até 12/12/2022. Assinatura: 09/12/2021.

Paineiras/MG, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:06F84845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 055-2021 PREGÃO 026-2021 - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de selecionar propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA.
DIA/HORÁRIOS:
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 23/12/2021 – 09:00:00h
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 23/12/2021 – 09:01:00h
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/12/2021 – 09:01:00h
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.palma.mg.gov.br
E-mail para contato: licitacao@palma.mg.gov.br
LOCAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Palma/MG, 09 de dezembro de 2021.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:938CFE9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 056-2021 PREGÃO 027-2021 - EMULSÃO ASFÁLTICA

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA.

DIA/HORÁRIOS:
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 23/12/2021 – 13:00:00h
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 23/12/2021 – 13:01:00h
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/12/2021 – 13:01:00h
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.palma.mg.gov.br
E-mail para contato: licitacao@palma.mg.gov.br
LOCAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Palma/MG, 09 de dezembro de 2021.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:A96388AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SEC. GESTÃO PÚBLICA
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº.: 004/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL TÉCNICO DA ÁREA DE SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACATU – MINAS GERAIS

O Prefeito Municipal de Paracatu- MG torna público o resultado final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar profissionais de Nível Superior e Nível da Área de Saúde por tempo determinado e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde de Paracatu-Minas Gerais.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2021 fica devidamente homologado pelo Prefeito Municipal de Paracatu.

Paracatu-MG, 09 de dezembro de 2021.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Paracatu

Publicado por:
Josiane Gonçalves Rodrigues Neiva
Código Identificador:A3CFCEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 75/2021

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação de Desenvolvimento Social do Morro Agudo.**DATA:**06/12/2021. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.202, IV, art. 203 § 2°; Lei Federal n° 13.146, art. 4°; Decreto federal n° 3.298, art.2°; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 14601/2021. **OBJ**. Visar à diversificação econômica local através de incentivo á produção agrícola da região, para tanto foi disponibilizado recursos do CFEM, para ajudar os agricultores familiares associados a receber água para consumo humano, dos animais e pequenos plantios (Hortas, pomar e outros). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41(Contribuição);**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/03/2022**. **VALOR TOTAL**: R$40.000,00.**ASSINATURAS:** Leonardo Pereira Costapelo convenente e Mizael Camilo dos Santos pela conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:344A44B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 62/2021

Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 62/2021. Processo: 11099/2021. Objeto: Alteração do plano de trabalho referente transferência do recurso no valor de R$3.950,00 oriundos das despesas de realização de serviços de preparo de solo (Gradagem), e prorrogação do prazo da vigência do Termo de Colaboração para o dia 31/03/2022, solicitado por intermédio de Protocolo N°14941/2021, datado no dia 08/11/2021. Conveniada: Associação Comunitária Rural João Gomes e Cantinho, sob o CNPJ nº 20.583.381/0001-96. Alterar plano de trabalho nas seguintes folhas: 2/6 – Descrição do Projeto e

3/6 - Cronograma de Execução folha 18, alterar a Cláusula Sétima (Termo de Colaboração) – Prazo de Vigência Itens 4/6 (Plano de Aplicação) folha 19,. Fund. Legal: art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:1B445651

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 010/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 8.069/90 e da Lei Municipal Nº. 5.785/2015 e, conforme Reunião Extraordinária do CMDCA, da Comissão do Fundo e de Entidades, realizada em 30 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Aprovar os documentos e o Plano de Trabalho apresentados pelas Entidades :
1)Associação São Paulo Apostolo – Bola de Gude – CNPJ:02.829.920/0001-42;
2)Associação Comunitária Bela Vista B. Recanto da Lagoa e B. Santa Edwirges – ABEV – CNPJ: 23.772.759/0001-98;
3)Inspetoria São João Bosco – Patronato CNPJ: 33.583.592/0007-66
4)Associação Amigos de São Judas Tadeu – AJUTA
CNPJ: 03.164.974/0001-07;
5)Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas – APAE - CNPJ: 18.416.891/0001-27
6)Abrigo Casa do Caminho -CNPJ: 04.450.790/0001-98.

Autorizar ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pagar o valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais) a cada uma das entidades acima mencionado.
Conforme Resolução CMDCA nº 009/2021 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – Art. 04 Dos Recursos Financeiros, e Art. 05 Das propostas. (publicado em 11/11/2021 – Diário Oficial dos Municípios).

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de novembro de 2021

LAUDELINA FERREIRA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente do CMDCA/Pará de Minas

NAYRA MUNIZ RIBEIRO
Comissão do FIA/CMDCA

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:3BB88BF1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 19.014/2021

PORTARIA Nº 19.014/2021

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº **145/2021** relativo a denúncia do PRO 08732/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor estável **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia da Junta Médica Oficial do Município referente ao Servidor **THIAGO VASCONCELOS DE REZENDE** o qual teria supostamente, tomado posse no Município de Pará de Minas, dentre outras penalidades cabíveis do Estatuto do Servidor Público Municipal. Segundo a denúncia o Requerido é usuário de substâncias psicoativas há mais de duas décadas e que somam-se mais de 180 dias de faltas e atestados. Tal situação elencada enquadra o Requerido como suposto infrator dos artigos 13 e seus incisos, artigo 25 § 5 inciso III e artigo 26, artigo 141 incisos I, II, III, IX; artigo 154 incisos III, IV e X, podendo vir a sofrer uma das penalidades do artigo 149, todos da Lei 5264/2011. A Administração também poderá rever seus atos a qualquer momento de acordo com a Súmula 173 do STF e anular a posse, desde que garantidos o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades insculpidas no Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 5264/2011 e na Súmula 473 do STF.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de outubro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:654076AC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 19.015/2021

PORTARIA Nº 19.015/2021

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 146/2021 relativo a denúncia do PRO 08733/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor estável **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia da Junta Médica Oficial do Município, referente a Servidora **NILDA DA CONSOLAÇÃO DE OLIVEIRA,** o qual teria supostamente, trabalhado em instituição particular estando de atestado no Município. Tal conduta é passível de uma das penalidades do Estatuto do Servidor por infração aos artigos 141 incisos I, II, III, IX, artigo 154 incisos III, IV e X podendo vir a sofrer uma das penalidades do artigo 149 todos da Lei 5264/2011.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades insculpidas no Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 5264/2011.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de outubro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:AC32D208

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 19.016/2021

PORTARIA Nº 19.016/2021

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 147/2021 relativo a denúncia do PRO 08734/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor estável **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia da Junta Médica Oficial do Município, referente a Servidora **ROSIANE NOGUEIRA DUARTE,** o qual teria supostamente, trabalhado em uma barraca de Pastel em horário de trabalho de forma recorrente há vários meses. Tal conduta é passível de uma das penalidades do Estatuto do Servidor por infração aos artigos 141 incisos I, II, III, IX, artigo 154 incisos III, IV e X podendo vir a sofrer uma das penalidades do artigo 149 todos da Lei 5264/2011.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades insculpidas no Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 5264/2011.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de outubro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:0C849C96

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 19.043/2021

PORTARIA Nº 19.043/2021

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 152/2021 oriundo do PRO 09335/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações no Art. 141 incisos I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI, Art. 142 incisos I, IV, V, Art. 145, Art. 154 incisos I, III, IV, VII podendo vir a ser penalizada em uma das hipóteses do artigo 149 da Lei 5264/2011 em que figura como Requerida a Sra. Lilia Aparecida Monteiro, Matrícula Municipal 12.616, por não se adaptar a diversos locais de trabalho, não aderir às normas dos locais de trabalho, contribuir negativamente para os setores onde trabalhou, manifesto desapreço com colegas e superiores hierárquicos; usado de turpilóquios em mensagens de texto contra demais servidores, histórico de ameaças a colegas de serviço.

Art. 2º – Proceda-se ao afastamento cautelar consoante artigo 167 da Lei 5264/2011.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de sua emissão.

Pará de Minas, 28 de outubro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:1B67CB95

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 19.135/2021

PORTARIA Nº 19.135/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO RELATIVO por suposto abandono de cargo e desídia no desempenho de suas respectivas funções autuado sob nº PAD: 207/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia do CMEI Professora Maria Silésia Amaral Xavier pelo suposto abandono de cargo e ou desídia no desempenho das respectivas funções contrariando orientações estatutárias em especial os artigos 141 incisos I, II, III, IX, X, XIII e XIV; 154 II, III e IV pela Servidora Sra. GRAZIELE MARY LOPES DINIZ – Matrícula 22540 empossada no cargo de Servente Escolar do qual teria faltado ao serviço desde o dia 10 de maio de 2021 até a data de emissão desta portaria, impossibilitando avaliar seu desempenho no Estágio Probatório consoante artigo 13 e todos os seus incisos, podendo vir a sofrer uma das penalidades do artigo 149 pela suposta infringência dos artigos 161 e 162 da Lei 5264/2011.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de novembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:34118703

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 19.147/2021

PORTARIA Nº 19.147/2021

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 211/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações no Art. 141 incisos I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI, Art. 142 incisos I, IV, V, Art. 145, Art. 154 incisos I, III, IV, VI e VII podendo vir a ser penalizado em uma das hipóteses do artigo 149 da Lei 5264/2011 em que figura como Requerido o Sr. Leonardo de Souza Cota, que supostamente agiu com desídia, insubordinação e tratamento rude com seu superior proferindo ameaças a ponto de ser chamada uma viatura policial na Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de sua emissão.

Pará de Minas, 7 de dezembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:BCB59342

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 19.148/2021

PORTARIA Nº 19.148/2021

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 212/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública.
Considerando o parecer da Junta Médica Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia da Junta Médica Municipal, referente a Servidora **Sra. VIVIANE DOMINGOS DE FARIA LUCA,** aprovada e classificada no Concurso Público para o cargo de Servente Escolar, admitida em 1º de fevereiro de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **que teria supostamente tomado posse no Município de Pará de Minas acometida de patologia preexistente não declaradas no exame admissional,** o que a impediria de exercer suas atividades para o cargo pleiteado infringindo as orientações estatutárias em especial os artigos 8º inciso V; 10 § 2º; 13 incisos IV, VII, VIII e IX; 25 § 5º inciso III; artigo 26; 141 incisos II, III e IX; artigo 154 incisos I e IV infringido as regras editalícias do certame 001/18 item 13.1.1 e 13.1.8; Decreto Municipal 9476/2016 artigo 2º; sendo passível da penalidade do artigo 149 inciso III e anulação da posse da Requerida diante das irregularidades supostamente apontadas, além da prerrogativa da autotutela Administrativa consubstanciada nas súmulas 346 e 473 do STF.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades insculpidas no Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 5264/2011 e Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de dezembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:73202E19

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 19.149/2021

PORTARIA Nº 19.149/2021

Dispoe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de instrução/apuração do PAD nº 145/2021.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, especialmente o inciso VI do artigo 79 e artigo 107, inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, juntamente com o Secretário Municipal de Gestão Pública;
Considerando o requerimento da Comissão com fulcro no Artigo 179 da Lei 5264/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por até 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos de apuração dos fatos relacionados à denúncia do PRO 8732/2021, em que figura como Requerido o Sr. THIAGO VASCONCELOS REZENDE.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de dezembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:D2531EEC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 19.150/2021

PORTARIA Nº 19.150/2021

Dispoe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de instrução/apuração do PAD nº 146/2021.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, especialmente o inciso VI do artigo 79 e artigo 107, inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, juntamente com o Secretário Municipal de Gestão Pública;
Considerando o requerimento da Comissão com fulcro no Artigo 179 da Lei 5264/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por até 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos de apuração dos fatos relacionados à denúncia do PRO 8733/2021, em que figura como Requerida a Sra. NILDA DA CONSOLAÇÃO DE OLIVEIRA.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de dezembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:5A19F48E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 19.151/2021

PORTARIA Nº 19.151/2021

Dispoe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de instrução/apuração do PAD nº 147/2021.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, especialmente o inciso VI do artigo 79 e artigo 107, inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, juntamente com o Secretário Municipal de Gestão Pública;
Considerando o requerimento da Comissão com fulcro no Artigo 179 da Lei 5264/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por até 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos de apuração dos fatos relacionados à denúncia do PRO 8734/2021, em que figura como Requerida a Sra. Rosiane Nogueira Duarte.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de dezembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:8B0B3E03

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 19.152/2021

PORTARIA Nº 19.152/2021

Dispoe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de instrução/apuração do PAD nº 152/2021.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, especialmente o inciso VI do artigo 79 e artigo 107, inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, juntamente com o Secretário Municipal de Gestão Pública;
Considerando o requerimento da Comissão com fulcro no Artigo 179 da Lei 5264/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por até 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos de apuração dos fatos relacionados à denúncia do PRO 9335/2021, em que figura como Requerida a Sra. LILIA APARECIDA MONTEIRO.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de dezembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:C96CCE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 11.779/2021

DECRETO Nº 11.779/2021

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de MARCÍLIO CAMARGOS E OUTRO, CPF Nº 312.399.436-87**,** protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo **Nº PRO-09127/21**;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021 – Artigo 38 do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º - Ficam **Unificados os Lotes de Terreno Nº 09 da Quadra RF-10, situado no Bairro Jardim América-1ª Etapa e o Lote de Terreno Nº 46 da Quadra RF-10, situado no Bairro Jardim América-4ª Etapa,** Muicípio de Pará de Minas, de propriedade de MARCÍLIO CAMARGOS E OUTRO, CPF Nº 312.399.436-87**,** conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 09 - Quadra RF-10 - Bairro Jardim América-1ª Etapa – Pará de Minas-MG
Matrícula: 54.654 **–** Ficha 01 – Livro 2 Registro Geral
Proprietário: MARCÍLIO CAMARGOS E OUTRO
Área: 360,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 54.654 **–** Ficha 01 – Livro 2 Registro Geral
Lote de Terreno Nº 46 - Quadra RF-10 - Bairro Jardim América-4ª Etapa – Pará de Minas-MG
Matrícula: 55.967 **–** Ficha 01 – Livro 2 Registro Geral
Proprietário: MARCÍLIO CAMARGOS E OUTRO
Área: 360,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 55.967 **–** Ficha 01 – Livro 2 Registro Geral

LOTE UNIFICADO

Lote de Terreno Nº 09 - Quadra RF-10 - Bairro Jardim América-1ª Etapa – Pará de Minas-MG
Proprietário: MARCÍLIO CAMARGOS E OUTRO
Área: 720,00m²

Frente: 12,00m confrontando com a Rua Antônio Carlos;
Fundos: 12,00m confrontando com a Rua Ernesto Pedro de Vasconcelos;
Lateral Direita: 60,00m sendo: 30,00m confrontando com o Lote Nº 10 e 30,00m com o Lote Nº 45;
Lateral Esquerda: 60,00m sendo: 30,00m confrontando com o Lote Nº 08 e 30,00m com o Lote Nº 47;
Art. 2.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de novembro de 2021.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Andreia de Souza Reis
Código Identificador:A3D7D207

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 11.778/2021

DECRETO Nº 11.778/2021

Aprova Unificação Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,
- considerando o requerimento da Sociedade Empresária VALET EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ Nº 28.254.101/0001-08 protocolado sob nº PRO-09152/21
- considerando tratar-se de unificação de lotes;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais do Plano Diretor Municipal, Lei Complementar Nº 6.637/2021, em seu artigo e 38;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam unificados os **Lotes de Terreno de Nº 06, 07, 08 e 09 da Quadra C28, localizados no Bairro Senador Valadares,** no Município de Pará de Minas-MG, de propriedade da **Sociedade Empresária VALET EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ Nº 28.254.101/0001-08** conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS DA QUADRA C28 – BAIRRO SENADOR VALADARES:

LOTE	ÁREA	MATRÍCULA
06	576,63m²	Nº. 68.910, Livro 2, Ficha 01
07	608,50m²	Nº. 68.911, Livro 2, Ficha 01
08	450,00m²	Nº. 68.912, Livro 2, Ficha 01
09	450,00m²	Nº. 68.913, Livro 2, Ficha 01

Descrição: conforme Matrículas constantes nos registros e indicadas na tabela.

LOTE DE TERRENO UNIFICADO:

Lote de Terreno "A" – Quadra C28 – Bairro Senador Valadares – Pará de Minas-MG
Proprietário: VALET EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Área: 2.085,13m²

Frente: 54,00m confrontando com a Rua Dr. Olavo Vilaça;
Lateral Direita: 57,25m confrontando com os Lotes Nº 05 e Nº 10;
Lateral Esquerda: 74,50m confrontando com a Rua Albânia;

Art. 2º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de novembro de 2021.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Souza Reis
Código Identificador:67B72230

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2021 do Processo Licitatório nº 068/2021 Pregão eletrônico nº 004/2021 Registro de Preços nº 033/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores de mesa tipo desktop, computadores portáteis tipo notebook, impressoras multifuncionais, tablet e roteador. Empresas Registradas: **LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI ME** CNPJ: 26.631.228/0001-36, valor R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**. LYRON INFORMÁTICA LTDA ME** CNPJ: 15.427.657/000107, valor: R$ 193.500,00 (cento e noventa três mil e quinhentos reais) e **NETMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI ME** CBPJ: 21.487.782/0001-05, valor: R$ 171.630,00 (cento e setenta e um mil seiscentos e trinta reais). Vigência: 07/12/2021 a 06/12/2022. João Carlos de Oliveira e Silva – Pregoeiro – Daniel Gomes Calixto – Prefeito Municipal, em 09 de dezembro de 2021. Mais informações: (32) 3537-1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:E9A9C622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PRC 132-2021 PE 072-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG- Extrato de Edital - Processo Administrativo nº 132/2021 – Pregão Presencial Nº 072/2021. Objeto: aquisição especializada de Sistema de Segurança Eletrônica e Controle de Acesso, conforme descrição neste Termo de Referência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Tipo menor preço unitário. Data do protocolo dos envelopes será dia 22/12/2021 até as 13:30, sendo abertura proposta/habilitação mesmo dia e horário.

Pedra Bonita, 09 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:30F87345

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao contrato 034/2021

Pregão Presencial nº 08/2021 – firmou, em 11/11/2021, o 1º Aditivo Contratual pra fixar que a empresa que por alteração contratual a **empresa LC TEIXEIRA LOCAÇÕES E TRANSPORTES**, passou a denominar-se **BIASOLI AMBIENTAL LTDA.**

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Aditante- Contratante

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:9CF5AB19

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
TERMO ADITIVO

Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 003/2018.

Extrato do 4° Aditivo ao Termo de Contrato.

ADITANTE-CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS – MG.***

ADITANTE-CONTRATADA: ***PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA***

OBJETO: *Contratação de Empresa Especializada Para Licenciamento de Softwares E Serviços de Informática, Para Uso Na Rede Interna do Órgão Licitante (Executados Os Módulos Expressamente Requisitados Em Ambiente Web), objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo de execução do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a Locação e Licenciamento de Software e Serviços de Informática.*

PRAZO*: Prorroga-se o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, a partir do seu efetivo vencimento.*

REAJUSTE: *Fica reajustado o percentual de 10.67% conforme índice IPCA/IBGE, desse modo o valor mensal será de R$ 1.660,20 (Um mil e Seiscentos e Sessenta Reais e Vinte Centavos), Tendo o Valor Total do Termo Aditivo em R$ 19.922,40 (Dezenove Mil e Novecentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos).*

LICITAÇÃO*: Pregão Presencial nº 001/2018.*

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 65 § 8 da Lei Federal nº 8.666/93.

Pedrinópolis - MG, 08 de Dezembro de 2021.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Municipio de Pedrinópolis.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:856223B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/21 - AO CONTRATO N.º 6.001/2017 – GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ/MF Nº 90.180.605/0001-02

TERMO ADITIVO N.º 01/21 - AO CONTRATO N.º 6.001/2017 – GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ/MF Nº 90.180.605/0001-02

TERMO ADITIVO N.º 01/21 - AO CONTRATO N.º 6.001/2017 CELEBRADO EM 05/12/2017, PREGÃO 93/2017 ENTRE O MUNICIPIO DE PERDÕES-MG E GENTE SEGURADORA S/A.

Termo aditivo n.º 01/20 que entre si celebram de um lado o**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.904.948/0001-86, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado**MUNICÍPIO** e de outro lado a firma**GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ n° 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Pouso Alegre – MG, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 Bairro Centro, CEP: 90.020-060, doravante denominada**CONTRATADA,**têm justo e contratado o que se segue:

CONSIDERANDO, que a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, se encontra com a vigência até 05/12/2021.

CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 57, in7c. II, da Lei 8666/93 que autoriza prorrogação de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
CONSIDERANDO, ainda que a vigência contratual só pode ser prorrogada mediante termo aditivo, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A cláusula segunda e cláusula quarta do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA" – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.A presente Ata de registro de preços terá validade até 05/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DIREITO

O presente contrato fica alterado conforme art. 57, inc. II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais disposições contratuais:

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de dezembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

GENTE SEGURADORA S/A
Representante Legal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F6418B4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8298/2021. PROCESSO Nº:217/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8298/2021. Processo nº:217/2021 Pregão Presencial nº 97/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro TERTEL TELECOM LTDA, CNPJ/MF nº04.562.266/0001-89. Objeto: Registro de Preço para Mão de obra especializada com fornecimento de materiais para instalação de câmeras. Vigência: 12 meses a contar do dia 09/12/2021. Valor: R$17.800,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:736434EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8296/2021. PROCESSO Nº:215/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8296/2021. Processo nº:215/2021 Pregão Presencial nº 95/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro AMAURI DONIZETTI LEITE CNPJ/MF nº 15.608.042/0001-87. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços no fornecimento de painel de Led, Filmagem e Produção de Vídeos institucionais para a realização de eventos de pequeno porte. Vigência: 12 meses a contar do dia 08/12/2021. Valor: R$132.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CFA067C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8297/2021. PROCESSO Nº:215/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8297/2021. Processo nº:215/2021 Pregão Presencial nº 95/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CH DE SOUZA SHOWS E EVENTOS - ME CNPJ/MF nº28.857.907/0001-90. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços no fornecimento de painel de Led, Filmagem e Produção de Vídeos institucionais para a realização de eventos de pequeno porte. Vigência: 12 meses a contar do dia 08/12/2021. Valor: R$119.250,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9FEEDCFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 421 / 2021 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a Locação de Banheiro Químico.
Processo nº 421/2021:
Contratado: JBD TENDAS E EVENTOS - Endereço: RUA PADRE FREDERICO, 145 – VILA JOAQUIM SALES - LAVRAS MG - CEP 37.207-730
Objeto: Locação de Banheiro Químico..
Valor da Aquisição: R$ 1.200,00.
Locação de 1 banheiro químico durante 30 dias para atender as atividades do campo da Palestina para manutenção das atividades da SECRETARIA DE ESPORTES.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de dezembro de 2021.

LÍVIA ALVARENGA BASTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Esporte

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CC4F4EC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.299/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE. DEZEMBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 8.299/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021, PROCESSO Nº 04/2021. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Simone Aparecida Azevedo Cardoso Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 942.107.216-20 e RG nº MG-7.794.798, residente e domiciliada na Rua Adeide Alves Rodrigues, 62, bairro Jardim Centenário, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2021, referente ao mês de dezembro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.
Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 37.669,55 (trinta e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.
Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em

destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2021, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 Ficha 237.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

SIMONE AP. AZEVEDO CARDOSO OLIVEIRA
Presidente do LATEMP

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E18D389A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 419 / 2021 - REVISÃO DE VEÍCULOS - SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a Execução de Revisão Veicular (Serviços Mecânicos).
Processo nº 419/2021:
Contratado: LAVELI LAVRAS VEÍCULOS - LAVRAS MG - CEP 37.200-000
Objeto: REVISÃO DE VEÍCULOS – SERVIÇOS MECÂNICOS.
Valor da Aquisição: R$ 1.442,50.
Revisão de 60.000 km para o veículo Fiat Strada placa QUH - 3315 para manutenção das atividades da SECRETARIA DE OBRAS.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de dezembro de 2021.

MESSIAS DONIZETE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:74C2F4AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 420 / 2021 - REVISÃO VEICULAR - (TROCA DE PEÇAS)

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a Execução de Revisão Veicular – troca de peças.
Processo nº 420/2021:
Contratado: LAVELI LAVRAS VEÍCULOS - LAVRAS MG - CEP 37.200-000
Objeto: REVISÃO DE VEÍCULOS - PEÇAS.
Valor da Aquisição: R$ 4.002,71.
Revisão de 60.000 km para o veículo Fiat Strada placa QUH – 3315 (troca de peças) para manutenção das atividades da SECRETARIA DE OBRAS.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de dezembro de 2021.

MESSIAS DONIZETE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DE4C6CAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 25/2021 - PROCESSO Nº 206/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL E CULTURA - RETA INFORMÁTICA

A Prefeitura Municipal de Perdões, estado de Minas Gerais torna público o seguinte procedimento licitatório:

Processo Licitatório nº: 206/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 25/2021
Fundamentação Jurídica: Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21
Contratada: Reta Soluções em Informática Ltda.
CNPJ: 70.986.294/0001-58, Rua Brasil, nº 61, Bairro Filadelfia, Betim - MG
Objeto: Prestação de Serviço na Locação de Software destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, gestão de dados em geral.
Valor: R$ 3.413,00/mensais e um total de R$ 40.956,00/anuais
Vigência: 12 (doze) meses
Contrato dispensável na forma do art. 95 da Lei 14.133/21

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de dezembro de 2021.

JAQUELINE DOS SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0F1B67C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 422 / 2021 - AQUISIÇÃO DE REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Aquisição Material Hospitalar.
Processo nº 422/2021
Contratado: GIROGÁS LTDA – CNPJ: 22.618.920/0001-00 – RUA IZAURA C. MAMBELI – 131 – PARQUE BOA VISTA – VARGINHA MG – CEP: 37.014-630
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.
Valor da Aquisição: R$ 490,00.
AQUISIÇÃO DE UM APARELHO REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de dezembro de 2021.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E0A5C1D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.607/2021 - FIXA DATA PARA O VENCIMENTO DO IPTU E ISS, REAJUSTA O VALOR DO IPTU E A UFIMP NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES

DECRETO Nº 4.607/21, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

"FIXA DATA PARA VENCIMENTO DE IPTU E ISS PARA O ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais e em especial ao Parágrafo Único do Art. 10 e ainda aos Arts. 11, 18 e 44 todos da Lei Municipal 1.763/94 de 27.12.94,

Decreta:

Art. 1º -Os valores venais para os imóveis urbanos deste Município, ficam atualizados em 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), para o exercício 2022.

Parágrafo único - Este percentual correspondente à variação do IPCA/INPC/IBGE de outubro de 2020 a novembro de 2021.

Art. 2º -O Imposto Predial e Territorial Urbano e o Imposto Territorial Urbano, serão pagos à vista ou em 3 (três) parcelas, com os seguintes vencimentos:

- 1ª parcela ou à vista: 12.08.2022
- 2ª parcela: 15.09.2022
- 3ª Parcela: 14.10.2022

Art. 3º -O Imposto Sobre Serviços (ISS) será pago em parcela única vencível em 15.09.2022.

Art. 4º -Fica atualizado o valor da UFIMP – Unidade Fiscal do Município de Perdões, fixada a partir desta data em**R$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos),** conforme memorial de cálculos que faz parte integrante do presente decreto.

Art. 5º -O contribuinte que deixar de efetuar o pagamento dos impostos nas datas acima aprazadas, ficará sujeito aos acréscimos legais: atualização monetária, juros e multas.

Art. 6º -Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PEREIRA AQUINO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F9B4EC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.723/2021 - INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, BRUNO ROBERT PEREIRA.

PORTARIA Nº 8.723/2021 de 09 de dezembro de 2021.

INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, BRUNO ROBERT PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 109 parágrafo 1º da Lei Municipal nº1. 697/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper licença sem vencimento concedida ao servidor **BRUNO ROBERT PEREIRA,** conforme Portaria nº 8.430/2021, retornando ao seu cargo efetivo de escriturário, a partir de 09.12.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRDÕES, 09 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5FE9875D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.724/21 - FAZ CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, BRUNO ROBERT PEREIRA, PARA O ESTADO, COM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 8.724/21, de 09 de dezembro de 2021.

FAZ CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, BRUNO ROBERT PEREIRA, PARA O ESTADO, COM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º "Caput'' e demais, da Lei Municipal n.º 3.241/2021 de 04 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - A bem do interesse público, faz cessão do servidor público municipal, **BRUNO ROBERT PEREIRA,** ocupante do cargo efetivo de Escriturário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para a prestação de serviços junto à Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Perdões/MG.

Art. 2º - A presente Cessão será por prazo determinado, com previsão para término em dezembro /2024, nos termos do Convênio feito entre o Município de Perdões e o Governo do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C05B2CDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE SUSPENSAO PREGAO 053/2021 SERVIÇOS MEDICOS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e 10.520/2002 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o a Suspensão por tempo indeterminado do Pregão Presencial 053/2021 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MEDICINA, COM EXECUÇÃO MEDIANTE O REGIME DE PLANTÃO, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, ASSISTÊNCIA PRÉ E INTER-HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I ". Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 09 de dezembro de 2021

AIRTON ALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:B6047EC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECISÃO IMPUGNAÇÃO

Processo nº. 198/2021
Tomada de Preços nº. 014/2021
Impugnação ao Edital
Impugnante: MARCOS AURELIO BRAGA

DECISÃO

Considerando que a impugnação da licitante interessada MARCOS AURÉLIO BRAGA foi enviada ao Município de Piranga/MG, tempestivamente, recebo-a por estar em conformidade com o Edital e a legislação vigente.

No mérito, alegou que a Lei Complementar 123/2006 concede tratamento jurídico diferenciado às micro e pequenas empresas, visando a incentivá-las no exercício de suas atividades, como forma de fomentar esta espécie de organização empresarial, dispensando em seu artigo 27 a escrituração de balanço patrimonial anual, haja vista, a autorização de adotarem contabilidade simplificada.

Ao final, alegou que a exigência de apresentação de balanço patrimonial (item 5.1.3.2 do edital) viola direito líquido e certo da impugnante que poderá vir a ser desabilitada por não atender essa exigência, requerendo a procedência da impugnação, com a devida retificação do ato convocatório, para dispensar as micros e pequenas empresa da apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social.

É o relatório. Passo a decidir.

Primeiramente necessário se faz citar o artigo 31, inciso I da Lei 8.666/93:

Art.31.A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
I-balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três)meses da data de apresentação da proposta;

Resta claro, que é licito a exigência de apresentação de balanço patrimonial para fins de comprovação da qualificação econômica financeira da licitante. A questão a ser analisada versa acerca de tal exigência se manter perante as microempresas e empresas de pequeno porte com o advento da Lei Complementar nº. 123/2006.

Prescreve o artigo 27 da Lei Complementar nº. 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

Art. 27. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor.

Assim, verifica-se que o citado artigo não dispensa a ME e EPP de apresentação de balanço patrimonial, apenas se limita a dispor que poderão adotar "contabilidade simplificada". Muito se discutiu sobre o que seria essa "contabilidade simplificada", mas a questão foi pacificada com o artigo 7º da Resolução nº. 115 de 14/12/2007 do Conselho Federal de Contabilidade:

Art. 7º: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Insta registrar, que o Conselho Gestão do Simples Nacional conferiu poderes ao Conselho Federal de Contabilidade para disciplinar acerca do tema "Contabilidade Simplificada" através da Resolução CGSN nº. 28/08.

Salienta-se ainda, que não adentraremos ao mérito do Decreto nº. 6.204/07 que regulamenta a Lei Complementar nº. 123/2006, haja vista, que seu artigo 3º dispõe sobre habilitação apenas para "o

fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais", e não é o caso desses autos, cujo objeto é a construção de ponte – etapa 2.

Vale ainda, citar que esse tema já se encontra pacificado no Tribunal de Contas do Estado de Minas, o qual posiciona pela inexistência de regra legal que dispense as ME e EPP da elaboração de balanço patrimonial (Processos 997.561, 898.554 e 986.916).

Segue abaixo trecho do Acórdão proferido pela 2ª Câmara do TCE/MG, nos autos do processo 898.554:
Quanto à exigência de Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (subitem 6.1.3.), das microempresas e empresas de pequeno porte, como pontuado no parecer do Parquet, não existe mais dúvida em relação a sua regularidade, com a revogação, a partir de 1º/7/2007, da Lei nº 9317, de 5/12/1996, pela Lei Complementar nº 123, de
14/12/1996, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, estabelecendo, entre outras, a "contabilidade simplificada", definida na Resolução nº
1115, de 14/12/2007, do Conselho Federal de Contabilidade, a qual aprova a NBC T 19.13 – Escrituração Contábil Simplificada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
Isso porque o item 7 da citada Resolução estabelece que a ME e a EPP devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do resultado, em
conformidade com as NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

*Pelo exposto resta demonstrado que não ilegalidade em se exigir a apresentação de balanço patrimonial das microempresas e empresas de pequeno porte por ocasião de participação em certames licitatórios, portanto**, julgo improcedente a impugnação apresentada pela empresa Marcos Aurélio Braga,** mantendo inalteradas todas as cláusulas e condições editalícias, mantendo a data de julgamento designada para o dia 13 de dezembro de 2021.*

Dê-se ciência aos interessados, para todos os fins de direito.

Piranga/MG, 09 de dezembro de 2021.

RAFAEL MARTINS
Presidente da CPL

Ciente e de acordo.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:E2B70C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo nº. 089/2021. Tomada de Preços nº. 005/2021. Resumo do Termo Aditivo de Acréscimo e Decréscimo de Valor ao Contrato de Serviços de Reforma da escola Aníbal Félix da Comunidade de Cunhas. Contratada: DL2 Engenharia e Construção Ltda. Valor Acrescido: R$ 18.299,71. Valor Decréscimo: R$ 2.487,77. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo inicial do contrato, ou seja, até 30/12/2021. Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Piranga, 30/11/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:EDD00AA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDADA NO ART 75, II, DA LEI 14133/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021 – DISPENSA 030/2021.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RETIFICADO

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDADA NO ART 75, II, DA LEI 14133/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021 – DISPENSA 030/2021.
DATA DO TÉRMINO DE ENVIO DE PROPOSTA: 16:00 hs (dezesseis horas) do dia 14/12/2021.
OBJETO: o objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de estrutura (palco, sonorização e iluminação e banheiros químicos), a serem utilizados nas festividades de fim de Ano do Município.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 (doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:3C029161

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDADA NO ART 75, I, DA LEI 14133/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021 – DISPENSA 031/2021.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (RETIFICADO)

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDADA NO ART 75, I, DA LEI 14133/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021 – DISPENSA 031/2021.
DATA DO TÉRMINO DE ENVIO DE PROPOSTA: 16:00 hs (dezesseis horas) do dia 14/12/2021.
OBJETO: Aquisição de peças de PÁ CARREGADEIRA 924 G SERIE: RBB01179, bem com serviços de manutenção e reparação mecânica necessária para o bom funcionamento do veículo.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 (doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:FE119A02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 103/2021 DISPENSA N° 027/2021

Processo n° 103/2021

Dispensa n° 027/2021

Objeto: Aquisição de medicamentos para abastecimento da Farmácia de todos, do Município de Pirapetinga.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

ATUAL FARMA FARMACIA LTDA - CNPJ: 10.800.371/0001-01
Valor Total de R$ 4.596,07 (quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e sete centavos)

DISK MED PADUA-DISTRIB.MEDIC. LTDA - CNPJ: 04.216.957/0001-20
Valor Total de R$ 22.367,02 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e dois centavos)

FARMACIA HERBARIO LTDA - ME - CNPJ: 02.320.727/0001-81
Valor Total de R$ 18.154,49 (dezoito mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA 70506760634 - CNPJ: 17.658.616/0001-57
Valor Total de R$ 9.239,14 (nove mil, duzentos e trinta e nove reais e quatorze centavos)

PIRAPETINGA, 08 de Dezembro de 2021.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:68F0C590

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2021

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas nas unidades de ensino da SEMED, através da empresa Ponto Limpo Serviços LTDA – CNPJ: 15.625.964/0001-00, no valor global de R$19.407,68; tudo conforme ata de julgamento.
Pirapora/MG, 09/12/2021
ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:D6AF8E3F

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2021

*Extrato do Contrato n° 102/2021 de Adesão à Ata de Registro de Preços n° 11/2021 – Pregão Eletrônico n° 006/2021 – Processo Administrativo n° 23034.026102/2021-04 – realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) – **Contratante:** Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada:** San Marino Onibus Ltda – CNPJ da contratada: 93.785.822/0001-06. **Objeto:** Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE 1 4x4) para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino vinculada à Secretaria Municipal de Educação (SEMED). Adesão n° 004/2021; Processo Administrativo n° 080/2021 – Valor Total: R$ 722.160,00 (setecentos e vinte e dois mil, cento e sessenta reais). Vigência: 280 dias, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do Art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93. Fiscais do contrato: Irisleide Pereira da Silva - Matrícula: 5822; Erica de Freitas Guimarães Ramos - Matricula: 4914.*

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:CBA72EE6

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 095/2021

***Extrato do Contrato n° 095/2021** – **Contratante:** Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada:** Diniz e Diniz Comercio Digital Ltda – CNPJ da contratada: 20.776.241/0001-34. **Objeto:** Aquisição de mobiliários, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática. Pregão Eletrônico n° 027/2021; Processo Administrativo n° 042/2021 – Valor Total: R$ 10.037,50 (dez mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 30/11/2021 a 31/12/2021. Fiscais do contrato: Kelly dos Santos Barbosa Silva – Matrícula: 9743; Rosilane de Queiroz Almeida Silva – Matrícula: 13872; Cintia Fabiane Gomes Winders –Matricula: 8360.*

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:6D9CBD5B

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 088/2021

*Extrato do Contrato de Credenciamento n° 088/2021 – **Contratante:** Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada:** Sicoob Sertão Minas – CNPJ da contratada: 01.667.352/0001-68. **Objeto:** Credenciamento de instituições financeiras públicas ou privadas para que, em nome e por conta do Município de Pirapora, procedam ao recebimento de tributos e demais receitas municipais, através de documentos de arrecadação emitidos obrigatoriamente em padrão Febraban por intermédio de suas agências, e/ou estabelecimentos autorizados, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados. Credenciamento n° 01/2021; Inexigibilidade n° 04/2021; Processo Administrativo n° 050/2021 – Vigência: 12 meses, contado da data de sua publicação. Fiscais do contrato: Cármina dos Santos pereira Melo – Matrícula: 062; Gisele Silva Pereira Cunha – Matrícula: 7696; Filipi Pereira Castro – Matrícula: 13251.*

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:64C883F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITANGUI
CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação
de medicamentos à base de substâncias RETINÓIDES de uso sistêmico
(lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.
Empresa: **COMERCIAL FARMACÊUTICA PITANGUI LTDA. CNPJ: 13.360.781/0001-77**

Endereço: Praça Brito Conde, nº 18 Bairro Centro, Pitangui-Minas Gerais
Cadastro nº: 04/2021

Secretaria Municipal de Saúde de Pitangui
Pitangui, 25 de novembro de 2021

LUANA DUARTE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:D5DCD838

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITANGUI
CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação
de medicamentos à base de substâncias RETINÓIDES de uso sistêmico
(lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.
Empresa: **SOCIEDADE FARMACÊUTICA EUSTÁQUIO E CANÇADO LTDA**
CNPJ: 08.100.247/0005-15
Endereço: Rua Siderpita, nº 702 Bairro Chapadão –Pitangui/MG
Cadastro nº: 03/2021

Secretaria Municipal de Saúde de Pitangui
Pitangui, 21 de outubro de 2021

LUANA DUARTE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:62BEBDBA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITANGUI
CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação
de medicamentos à base de substâncias RETINÓIDES de uso sistêmico
(lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.
Empresa: **SOCIEDADE FARMACÊUTICA EUSTÁQUIO E CANÇADO LTDA**
CNPJ: 08.100.247/0003-53
Endereço: Rua Lacerdino Rocha, nº 145 Bairro Centro
Cadastro nº: 02/2021

Secretaria Municipal de Saúde de Pitangui

Pitangui, 13 de outubro de 2021

LUANA DUARTE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:836F065B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 206/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 274/2021, Pregão Eletrônico nº 206/2021, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AREIA, CIMENTO CPII, PEDRA E TIJOLO COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DURANTE O ANO DE 2022. Adata para abertura deste certame será dia 07 de janeiro de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FE83DB76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – IMÓVEL ABANDONADO
(DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), **NOTIFICAR** a contribuinte abaixo relacionada para que, no prazo de **20 (Vinte)** dias, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do imóvel cadastrado em seu nome, no que diz respeito à limpeza e a manutenção periódica do imóvel, conforme determina a Lei Municipal 2.323/1988.

NOTIFICADA: Maria José de Freitas
CPF: ***.327.***-49
ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Turmalina, n. 179
BAIRRO: Jardim Santa Cruz
CIDADE: Pouso Alegre/MG
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS: 0120/2021 e 0359/2021
INFRAÇÃO: Art. 26 – Lei 2.323/1988 (falta de manutenção das áreas internas e externas da edificação); Art. 65 – Lei 2.323/1988 (abuso dos direitos individuais quanto ao uso da propriedade particular).

A autuada, se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, **no prazo de 20 (vinte) dias corridos**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I - Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II - Cópia do Edital de Notificação; e, III - Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 08 de Dezembro de 2021

ÉDER DO COUTO NÓRA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4C5B2794

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 149 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1000419
Nome: ADAO ALVES DE FREITAS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.705,12 (três mil, setecentos e cinco reais e doze centavos)

Código do contribuinte: 1000642
Nome: ANTONIO DA SILVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 4.008,66 (quatro mil, oito reais e sessenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 2037073
Nome: COMERCIAL E IMOBILIARIA TRADICAO LTDA
Origem da dívida: MULTA DE POSTURA
Exercício: 2019, 2021
Valor: R$ 3.695,46 (três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1087302
Nome: CRISTIANO TIAGO DE ALMEIDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.791,27 (três mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos)

Código do contribuinte: 1071934
Nome: DANIEL HONORIO DOS SANTOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.245,08 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oito centavos)

Código do contribuinte: 1001927
Nome: ELOISA MARIA TODESCATO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020
Valor: R$ 4.008,79 (quatro mil, oito reais e setenta e nove centavos)
Código do contribuinte: 2042563
Nome: EXITUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2020
Valor: R$ 3.534,75 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1056339
Nome: GILSON BALDINE DIAS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 4.166,96 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos)

Código do contribuinte: 1038866
Nome: JOANA MARUA DA SILVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 4.232,12 (quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e doze centavos)

Código do contribuinte: 2083508
Nome: JOAO LUIZ PINTO JUNIOR
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.322,88 (três mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 17862
Nome: JORGE ARMILIATO RUIZ
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 4.340,08 (quatro mil, trezentos e quarenta reais e oito centavos)

Código do contribuinte: 1014093
Nome: JOSE RIBEIRO DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.969,74 (três mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1005348
Nome: JOSE VALDENIR SANTIAGO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 5.451,43 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1005699
Nome: LAMARTINE ELIAS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2014, 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 7.210,62 (sete mil, duzentos e dez reais e sessenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1038362
Nome: LOURIVALDO DOS REIS RUAS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 4.076,79 (quatro mil, setenta e seis reais e setenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1076071
Nome: LUCAS JULIO BERNARDO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.258,55 (três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1059199
Nome: MARIA NICE AMARAL SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 5.316,70 (cinco mil, trezentos e dezesseis reais e setenta centavos)

Código do contribuinte: 1083388
Nome: MICHEL MARIO DA SILVA PINTO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020

Valor: R$ 3.350,65 (três mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1068596
Nome: NATALIA RODRIGUES REZENDE
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.544,10 (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)

Código do contribuinte: 1060953
Nome: OLIVIA MARIA MEGALE COBRA E SILVA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.567,96 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)

Código do contribuinte: 1023188
Nome: VALDECIR SANTIAGO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 4.008,48 (quatro mil, oito reais e quarenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1021608
Nome: VANILDO CLAUDIO DE ALMEIDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.756,15 (três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos)

Código do contribuinte: 1041356
Nome: VANIO CEZAR DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 5.781,29 (cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos)

Código do contribuinte: 1011796
Nome: VENICIO DE MORAES RODRIGUES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 4.212,46 (quatro mil, duzentos e doze reais e quarenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1068856
Nome: WALNEI RIBEIRO DE PAIVA
Origem da dívida: IPTU, CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO
Exercício: 2017, 2018, 2020
Valor: R$ 3.950,72 (três mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1075503
Nome: WELLINGTON CASTILHO SILVA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 4.356,07 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos)

Pouso Alegre/MG, 10 de dezembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E3CFDC4B

CHEFIA DE GABINETE
PAUTA DE JULGAMENTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Data: 16 de dezembro de 2021, às 8h30.
Sessão virtual:
10ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes

PROCESSOS PAUTADOS

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/CNPJ	Conselheiro
93292/2021	MILTON SANTOS LAMBERT		***.729.***-00	TULIO SILVA DE PAIVA
66063 / 2020	OSWALDO LINO DE ALMEIDA		***.593.***-34	JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR
57703 / 2021	LUIZ HENRIQUE COSTA DA CUNHA		***.652.***-34	JOAO BATISTA FERREIRA
41 / 2020	HELIO PEREIRA MATTOS		***.634.***-31	JOAO BATISTA FERREIRA
85119 / 2021	JOSE CARLOS COUTINHO		***.247.***-68	HENRIQUE BARROS ABATE
248442 / 2020	JOSÉ SEBASTIÃO REZENDE		***.120.***-91	HENRIQUE BARROS ABATE
103661 / 2021	WILLIAM DE SOUZA TAVARES		***.762.***-01	FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
51425 / 2019	SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			LUIZ PAULO MOREIRA

Link para acesso:

https://us02web.zoom.us/j/81451926536?pwd=T2t4UjJpbUpWcy9hWU5HZm9BVzE3dz09

Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre – MG
MATHEUS DE PAULA TOLEDO
Secretário do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:25B08A21

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

PROCESSO N° 29795/2019
RECORRENTE – REINALDO DOMINGUES ALVES
RECORRIDO – FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR – CONSELHEIRO MARCELO REZENDE MOUTINHO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. INFRAÇÃO DOS ARTIGOS 97 E 133, DA LEI MUNICIPAL N. 2.323/1988 – CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL. MANTIDO AIM N° 000338/2019. RECURSO IMPROVIDO.

ACORDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de processos administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da ata da sexta sessão extraordinária de julgamento do conselho de contribuintes, de 11 de novembro do ano 2021, por unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 000338/2019, nos termos do voto do Relator.

Pouso Alegre, 11 de novembro de 2021.

MARCELO REZENDE MOUTINHO
Conselheiro Relator

LUIZ PAULO MOREIRA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:831D20B2

CHEFIA DE GABINETE
PROCESSO: 41225/2021 (CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES)

RECORRENTE: CHARLTON BRITO DE OLIVEIRA – CPF: 031.005.236-01

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR: CONS. BRUNA TOSTA BARREIRO

EMENTA. TRIBUTÁRIO. IPTU. FATO GERADOR. COMUNICAÇÃO AO CONTRIBUINTE.
ENDERAÇAMENTO. 1. O fato gerador do imposto predial ocorre no primeiro dia útil . 2. O conhecimento de recurso intempestivo, com transcurso de exercícios, após operada a coisa julgada administrativa, afrontaria dentre outros, o disposto na Lei 4320/64, acerca da exigibilidade e cobrança do crédito não tributário a ser inscrito em dívida, além de afrontar a segurança jurídica, da qual os atos da Administração Pública também são consectários. 3. No caso, em que pese poder ser relevado o local em que fora protocolizada a peça e sua remissão a vários procedimentos fiscalizatórios, transcorre-se quase 01 ano entre decisão de primeira instância e apresentação do recurso, junto a Prefeitura Municipal. 4 Recurso não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, os Conselheiros, na Sessão virtual de 11 de novembro de 2021, sob a Presidência do Sr. Luiz Paulo Moreira, na conformidade da ata da sessão e Decreto 5037/19, acordaram, por maioria, negar seguimento ao recurso de acordo com as razões constantes no relatório.

Pouso Alegre (MG), 11 de novembro de 2021.

BRUNA TOSTA BARREIRO
Conselheira Relatora

LUIZ PAULO MOREIRA
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E7DDABAF

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - SESSÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 (VIRTUAL)

PROCESSO Nº 88157/2020
RECORRENTE – MESSIAS FERNANDO JUSTIMIANO
RECORRIDA - FAZENDA MUNICIPAL
RELATOR - CONSELHEIRO SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA TURBINO

EMENTA – DESCUMPRIR LEI 2323/1988- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA RETIRADA TRAILER DE VENDA DE PASTEL – PROCESSO JUDICIAL EM ANDAMENTO -REMETER PROCESSO PARA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

ACORDÃO

Visto, relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de processos administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre, na conformidade da ata de julgamento, por unanimidade remeter Processo Administrativo para a Procuradoria Feral do Município.

Pouso Alegre,30 de novembro de 2021.

SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA TURBINO
Conselheiro Relator

LUIZ PAULO MOREIRA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:CE980C80

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.134, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido feito pela Superintendente Municipal de Lazer e Turismo, datado de 08 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Stephanie de Paula Laurindo Barroso**, matrícula nº 22811-1, na condição de liquidante durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Superintendência Municipal de Lazer e Turismo, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema IPM.

Art. 2º A liquidante fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. A liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2021.

Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:B64CB846

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE POUSO ALEGRE – MG PROCESSO Nº: 87116/2020 E 23875/2021

Recorrente: Gilberto Hamilton Leal e outros **Recorrida:** Fazenda Municipal
Relator: João Batista Ferreira
CPF do recorrente: 694.326.866-04

EMENTA – Auto de infração e multa, nº 00069/2020, trailer estacionado em via pública para a venda de pastel descumprindo notificação extrajudicial do dia 12 de fevereiro de 2020, da retirada da estrutura utilizada por seu empreendimento.

ACÓRDÃO:

Acordam os integrantes da Câmara Julgadora dos Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, todos votaram por remeter os autos para Procuradoria Geral do Município, de acordo com o Art. 37 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Município.

Pouso Alegre, 02 de Dezembro de 2021.

JOÃO BATISTA FERREIRA
Relator

LUIZ PAULO MOREIRA

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A4D9E131

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 16463/2021

RECORRENTE RENATO DAMIÃO DA COSTA
CPF 063.448.176-23

RECORRIDO FAZENDA MUNICIPAL (Departamento de Posturas)
RELATOR CONS. TÚLIO SILVA DE PAIVA

EMENTA: ADMINISTRATIVO. FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. LIMPEZA DE LOTE. REEXAME NECESSÁRIO. 1. A legislação regência do tema tem que, cumprida a exigência da notificação, ainda que já tenha sido lavrado o respectivo auto de infração e multa, está no campo da discricionariedade fiscal a manutenção da penalidade. 2. No caso o agente fiscal constata em seu parecer que tanto o dever de limpeza corporificado na notificação, quanto dever de manutenção da limpeza, foram cumpridos em primeira vistoria fiscal, ainda que este último tenha sido após a lavratura do Auto de Imposição de Multa. 3. Não cabe ao Conselho, exceto se evidenciado gritante ilegalidade, adentrar na discricionariedade do órgão fiscal, aqui insculpida no §3º do artigo 6º da Lei 5.311/13. 4. Decisão de primeira instância que se mantém por seus fundamentos fáticos e de direito.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos, os integrantes deste Conselho Municipal de Contribuintes, na 7ª Sessão Extraordinária de julgamentos, na conformidade da ata, acordaram, por unanimidade, em seguir o Conselheiro relator e manter a decisão de 1ª instância que baixa o Auto de Imposição de Multa.

Pouso Alegre (MG), na 7ª Sessão Extraordinária de Julgamentos, 30 de novembro de 2.021.

TÚLIO SILVA DE PAIVA
Conselheiro Relator

LUIZ PAULO MOREIRA
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7DF677FD

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES PROCESSO N° 5323/2020

RECORRENTE: MAGLIONI RIBEIRO & CIA LTDA
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. INFRAÇÃO AO ARTIGO 1°, CAPUT, DA LEI MUNICIPAL N. 5.917/2018. FÉ PUBLICA. MANTIDO AIM N° 000924/2019.

ACORDÃO:

Vistos, etc.,
Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da ata da nona sessão de julgamento do conselho de contribuintes do ano 2021, por unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 000924/2019, nos termos do voto da Relatora.

Pouso Alegre, 30 de novembro de 2021.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

LUIZ PAULO MOREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4D72A1CC

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA) DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, de acordo com o disposto na Lei Municipal 5.333/2013, vem tornar público a toda sociedade, os procedimentos para o processo de escolha dos Conselheiros Municipais oriundos das entidades da Sociedade Civil, que comporão o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), como membros não governamentais, no biênio 2022/2023.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O COMDEMA é órgão colegiado, normativo, paritário, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais, composta em proporções idêntica, por representantes do Poder Público e da sociedade civil, num total de 12 (doze) membros efetivos e 12 (doze) suplentes, os quais exercem a função de Conselheiros Municipais do Meio Ambiente.

1.2 – A função de Conselheiro é considerada atividade de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração.

1.3 – O presente edital disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01(um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.

1.4 – O processo de eleição será coordenado por Comissão Especial, formada por Michel Julião Pinheiro Paes (Presidente), Luiz Fernando Monroe Rocha(Coordenador) e Taisi Luana Carvalho(Secretária).

1.5 – O processo de eleição para a função de Conselheiro Municipal do Meio Ambiente compreenderá as seguintes etapas:

a) Inscrição;
b) Deferimento da Inscrição;
c) Assembleia para eleição;
d) Nomeação e Posse.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 – Poderá participar do processo eleitoral o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada no Município de Pouso Alegre, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos

últimos 02 (dois) anos imediatamente anteriores à data agendada para a realização da inscrição e que contemple os seguimentos previstos no art. 16 da Lei 5.333/2013.

2.2 – Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente.

2.3 – É proibida a propaganda de candidatos por meio de anúncios luminosos, folhetos, faixas, cartazes, meios eletrônicos ou outros meios de comunicação de massa, bem como nos veículos de acesso direto aos eleitores como mala direta e correspondências, ou inscrições em locais públicos ou particulares.

2.4 - Fica vedada a participação no COMDEMA, na qualidade de membros, de pessoas que prestem serviços de qualquer natureza ou participem, direta ou indiretamente, de gerência ou administração de empresas que tenham como objeto o desenvolvimento de estudos ou consultorias que subsidiem processos de licenciamento ambiental, bem como os que interfiram em assuntos pertinentes à fiscalização.

3 – DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 – A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente prestará apoio administrativo à Comissão Eleitoral;

3.2 – Compete à Comissão Eleitoral:

a) Organizar e coordenar o processo eleitoral;

b) Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;

c) Deferir ou indeferir inscrição;

d) Receber e decidir sobre impugnações contra inscrição de entidade;

e) Coordenar a Assembleia para votação nos candidatos oriundos das entidades da sociedade civil para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA) do Município de Pouso Alegre;

f) Divulgar a lista com a homologação das entidades inscritas aptas a participarem da eleição de acordo com os seus respectivos segmentos, bem como a relação das entidades não habilitadas de forma justificada e a divulgação do resultado de eventuais recursos e impugnações para conhecimento público;

g) Homologar o resultado da eleição, encaminhando ao Prefeito cópia da Ata da Eleição indicando os representantes das entidades eleitas à representação no Conselho Municipal de Meio Ambiente, bem como para nomeação e publicação em Diário Oficial.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 –Período: de 13/12/2021 a04/01/2022.

4.2 – Horário: De segunda-feira a sexta-feira, das 13:30h às 16:30h.

4.3 - Local: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, situada na Praça Dr. Garcia Coutinho, nº 17, Centro, Pouso Alegre/MG.

4.4 - Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar do processo de eleições deverá conhecer o edital e se certificar de que preenche todos os requisitos.

4.5 - No ato da inscrição, a entidade, por seu representante legal, deverá apresentar:

a) Requerimento em modelo próprio (Anexo I), no qual declare atender as condições exigidas para a inscrição e submeter às normas expressas neste edital, assinado pelo representante legal da instituição candidata, por procurador ou preposto, sob pena de indeferimento;

b) Cópia do cartão do CNPJ com a data atualizada;

c) Cópia da ata de posse da última diretoria eleita;

d) Cópia da ata da última assembleia realizada;

e) Ofício, assinado pelo representante legal, indicando o candidato representante e respectivo suplente da entidade no processo eleitoral;

f) Cópia de documentos pessoais (RG e CPF e inscrição no registro de classe, se for o caso), dos indicados a titulares e dos respectivos suplentes.

4.5.1 – A ausência de quaisquer dos documentos listados no item anterior acarretará no indeferimento da inscrição.

4.6 – Efetuada a inscrição, será fornecido ao responsável legal o comprovante da mesma. (Anexo II)

4.6 -A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição caso verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

4.7 - A Comissão Eleitoral terá 03 (três) dias úteis para análise das inscrições, a contar do seu encerramento.

4.8 – A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente publicará no *site* da Prefeitura Municipal o resultado da análise de inscrição, indicando aquelas aptas para votação, depois de esgotada a possibilidade de recursos.

4.9 – As impugnações e recursos relativos às entidades inscritas, deverão ser formulados por escrito e fundamentados na legislação e neste Edital e poderão ser apresentados até 02 (dois) dias após publicação no site da Prefeitura Municipal, no mesmo horário e local de inscrição, sendo apreciados no prazo de 02 (dois) dias pela Comissão Eleitoral (Anexo III).

5 –DA REPRESENTAÇÃO DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL

5.1 – A sociedade civil deverá eleger 06 (seis) representantes distribuídos da seguinte forma:

a) 01 (um) – representante da área da saúde;
b) 01 (um) – representante da área da educação;
c) 01 (um) – representante da área de material reciclável;
d) 01 (um) – representante de conselho de classe;
e) 01 (um) – representante da área social;
f) 01 (um) – representante da área da indústria e comércio.

5.2 – Cada entidade só poderá inscrever seu candidato em um único segmento, conforme cada item supracitado, devendo indicar o segmento a que pertencem, de acordo com seu estatuto, no momento do preenchimento da ficha de inscrição.

6 – DA ELEIÇÃO:

6.1 – Data: 04/02/2022.

6.2 – Horário: Das 09:00h às 11:00h.

6.3 – Local: Faculdade de Direito do Sul de Minas.

6.4 – O processo eleitoral dar-se através voto secreto, em cédula a ser depositada em urna.

6.5 – Terão direito a voto os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA) do biênio anterior (2020/2021) e as entidades habilitadas poderão participar, votar e ser votadas.

6.6 – Cada eleitor apto ao voto deverá votar em somente 01 (um) candidato para cada segmento representante da sociedade civil.

6.7 –Cada entidade candidata poderá designar um fiscal, caso queira, no prazo de 24 horas antecedentes à votação, informando o nome à Comissão Eleitoral, para acompanhar todo o processo de votação e apuração dos votos.

6.8 Na Assembleia de Eleição, o Coordenador da Comissão Eleitoral deverá dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver de pronto as eventuais questões de ordem.

6.9 – Na Assembleia de Eleição o secretário deverá elaborar a ata da Assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos.

6.10 – Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus respectivos suplentes, os candidatos mais votados para cada segmento da sociedade civil.

6.11– Em caso de empate será utilizado como critério de desempate o tempo de registro da entidade, sendo eleita a entidade que tiver o registro mais antigo.

6.12– Terminada a manifestação, os votos serão apurados imediatamente, em local reservado, com a presença apenas dos membros da Comissão Eleitoral, do Presidente e Secretário Executivo do COMDEMA e os fiscais designados pelas entidades.

6.13 –Finda a apuração, o Coordenador da Comissão Eleitoral proclamará as entidades eleitas e após assinatura da ata, encerrará a Assembleia Eleitoral.

6.14 – O resultado do processo de eleição será afixado na sede da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, bem como, publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, cabendo recurso, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação.

7 – DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1 – As entidades proclamadas eleitas (titulares e suplentes) deverão apresentar declaração de aceite de resultado assinada por seu representante legal.

7.2 – A nomeação e a posse dos Conselheiros Municipais do Meio Ambiente serão feitas perante publicação de Decreto Municipal expedido pelo Prefeito no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

8 – DO MANDATO

8.1 – O mandato do representante da sociedade civil é de 02 (dois) anos.

9 – DO RECURSO

9.1 – Caberá recurso à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente contra:

a) Decisão da Comissão Eleitoral;
b) Resultado final de votação da Assembleia Eleitoral.

9.2 – Os recursos previstos no item anterior, alíneas “a” e “b”, deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação (Anexo III).

9.3 – O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

9.4 – O recurso deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e do Meio Ambiente dentro do prazo previsto no item 9.2.

9.5 – Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou entregue fora do prazo.

9.6 – O recurso não terá efeito suspensivo.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

.1 – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Pouso Alegre, 09 de dezembro de 2021.

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ANEXO I

Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do COMDEMA
Biênio 2022/ 2023

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

À Comissão Eleitoral

A entidade_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, vem requerer habilitação para concorrer às eleições para membros da sociedade civil deste Conselho, para o biênio 2022/2023, declarando atender as condições exigidas para a inscrição e submeter às normas expressas no Edital de Convocação para Eleição dos Membros do COMDEMA.

Nome Titular: _____
RG: _____ CPF:_____

Nome Suplente: _____
RG: _____ CPF:_____

Responsabilizo-me por este requerimento, documentação anexa e veracidade das declarações.

Pouso Alegre, _____ de _____ de 202__.

ANEXO II

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que a instituição _____, registrou sua inscrição como candidata a membro da sociedade civil do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA), nesta data.

Pouso Alegre, _____ de _____ de _____.

_____
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Eleitoral, A instituição_____, por seu representante legal, vem interpor recurso quanto ao (a)_____, nos seguintes termos:_____.

Pouso Alegre, _____ de _____ de _____.

_____
Representante Legal

CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO DO COMDEMA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
ETAPA	**DESCRIÇÃO**	**DATAS**
1	Período de inscrição	13/12/2021 a 04/01/2022
2	Análise das inscrições	05 a 06/01/2022
3	Publicação das inscrições deferidas	07/01/2022
4	Prazo recursal da publicação das inscrições deferidas	10 e 11/01/2022
5	Prazo para análise dos recursos	12 e 12/01/2022
6	Inscrição dos fiscais das entidades	14/01/2022
6	Eleição	04/02/2022
7	Publicação do resultado da eleição	07/02/2022
8	Prazo recursal do resultado da eleição	08 e 09/02/2022

9	Publicação de Decreto de nomeação dos Conselheiros	Até 24/02/2022

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:CEF07D54

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 12 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

Dispõe sobre a homologação do resultado definitivo do Edital de Chamamento Público nº 003/2021/SMPS/ILPI.

O Secretário Municipal de Políticas Sociais de Pouso Alegre/MG, Eyder de Souza Lambert, no uso das suas atribuições previstas no item 10.15do Edital,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado definitivo da fase de seleção do Chamamento Público – Edital 003/2021/SMPS –publicado em 18 de outubro de 2021, para a celebração de parceria, visando à execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos (ILPI).

Proponente	**CNPJ**	**Pontuação Total**	**Classificação**
Associação de Caridade de Pouso Alegre – Asilo Betânia da Providência	23.953.730/0002-93	96	1º
Associação São Vicente de Paulo de Silvianópolis – Lar Dona Julia Maria de Jesus	19.036.524/0001-60	95	2º
Asilo Nossa Senhora Auxiliadora – Sociedade de São Vicente de Paulo	18.191.411/0001-77	94	3º
Associação Comunitária São Francisco de Assis	19.072.313/0001-83	90	4º

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2021.

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Secretário Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:9DA64D63

CHEFIA DE GABINETE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2021/SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

Organizações da Sociedade Civil:

Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais (ASPAMG/SHINE)	CNPJ: 02.873.268/0001-63
Associação São Rafael (Casa de São Rafael)	CNPJ: 04.240.450/0001-02
Associação Francisco de Paula Vitor	CNPJ: 23.952.906/0001-01
Projeto Social Santo Antônio – PROSSAN	CNPJ: 05.369.990/0001-53
Associação Bom Samaritano – Pouso Alegre (ABS-PA)	CNPJ: 08.660.900/0001-77
Centro Integrado Amparo a Mulher Pouso Alegre e Região – CIAMPAR	CNPJ: 07.311.669/0001-43
Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC Masculina	CNPJ: 06.022.588/0001-60
Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Pouso Alegre – APAC Feminina	CNPJ: 34.843.762/0001-71
Associação Pacto de Ajuda Comunitária ao Tóxico Dependente (Amor Exigente)	CNPJ: 02.559.871/0001-75
Movimento Social São José Pró Tuberculosos	CNPJ: 23.954.266/0001-79
Associação Sarah Britos	CNPJ: 24.227.489/0001-05
Obra Social Nossa Senhora Gloria Fazenda de Guadalupe – Fazenda Esperança	CNPJ: 48.555.775/0084-87
Associação Pastoral de Rua	CNPJ: 13.420.254/0001-00
Associação de Promoção do Menor	CNPJ: 23.953.177/0001-08
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	CNPJ: 18.645.119/0001-87
Escola Profissional Delfim Moreira	CNPJ: 62.382.395/0011-63

Justifica-se a inexigibilidade da realização do Chamamento Público prévio à celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil – OSC - supracitadas, com fundamento no artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, em razão da "... parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária..."
Este fato está atestado nominalmente pela Lei Municipal nº 6.521 de 24 de novembro de 2021, que autoriza a transferência de recursos às referidas Organizações da Sociedade Civil no exercício de 2022.
Admite-se impugnação da presente justificativa, no prazo de cinco dias a contar dessa publicação, em conformidade com o § 2º do artigo 32 da Lei Federal 13019/2014.

Pouso Alegre/MG, 09 de dezembro de 2021.

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Secretário Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:EF2E0675

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 29/2021

EXTRATO RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 29/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 29/2021. Processo Administrativo nº 308/2021. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, COMPOSTA POR QUATRO MÚSICOS E SEUS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS", com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato. Ratificação em 08/12/2021. Contratada: MARIA LUIZA PRATA MENDES DOS REIS 13440479803, pessoa jurídica, sediada na Praça Vereador José Custódio Ferreira, nº 67, apto 202, Bairro Vila Ramos, CEP 37.551-131, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 18.322.551/0001-37. Valor R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), conforme proposta apresentada. Dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas: Ficha 648 – Dotação 3339039000000000000 – Origem 1001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7DEF615D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO 296 E 297/2021 INEXIGIBILIDADE 09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO 296/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021. Processo Administrativo nº 163/2021. Objeto: "Repasse financeiro de caráter excepcional para o pagamento de leitos de Unidades de Terapia Intensiva –UTI Tipo II adulto e pediátrico ,para atendimento exclusivo dos pacientes COVID 19 ,conforme portarias do ministério da Saúde". Contratada: Fundação de ensino superior do Vale do Sapucaí , pessoa jurídica, de direito privado, sediada na Avenida Alfredo Custódio de Paula nº 240, Bairro Alfredo Custódio de Paula , no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº23.951.916/0001-22. Valor R$ 960.000,00(novecentos e sessenta mil reais) referente ao mês de outubro ,conforme portaria GM/MS n° 3.202/2021. .Vigência : 30 dias corridos ,nos termos dos arts.54 e seguintes da lei n° 8.666/93.Dotações orçamentárias usadas para cobrir esta despesa: Ficha 1269 – 02.011.000.0010.0122.0003.2624.333903900.1543083-Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica .Data de assinatura de contrato : 06/12/2021.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO 297/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021. Processo Administrativo nº 163/2021. Objeto: "Repasse financeiro de caráter excepcional para o pagamento de leitos de Unidades de Terapia Intensiva –UTI Tipo II adulto e pediátrico ,para atendimento exclusivo dos pacientes COVID 19 ,conforme portarias do ministério da Saúde". Contratada: Fundação de ensino superior do Vale do Sapucaí , pessoa jurídica, de direito privado, sediada na Avenida Alfredo Custódio de Paula nº 240, Bairro Alfredo Custódio de Paula , no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº23.951.916/0001-22. Valor R$ 960.000,00(novecentos e sessenta mil reais) referente ao mês de novembro, conforme portaria GM/MS n° 3.340/2021. .Vigência : 30 dias corridos ,nos termos dos arts.54 e seguintes da lei n° 8.666/93.Dotações orçamentárias usadas para cobrir esta despesa: Ficha 1269 – 02.011.000.0010.0122.0003.2624.333903900.1543083- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica .Data de assinatura de contrato : 06/12/2021.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA-
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:FF9A3CE8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 298 E 299/2021 INEXIGIBILIDADE 10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO 298/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021. Processo Administrativo nº 153/2021. Objeto: "Repasse financeiro de caráter excepcional para o pagamento de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar ,–para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 (Bloco de manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde-Grupo Coronavírus-COVID-19)CONFORME Portarias do Ministério da Saúde", atendidas as disposições do projeto Básico e demais deste contrato. Contratada: Fundação de ensino superior do Vale do Sapucaí , pessoa jurídica, de direito privado, sediada na Avenida Alfredo Custódio de Paula nº 240, Bairro Alfredo Custódio de Paula , no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº23.951.916/0001-22. Valor R$ 143.616,00(cento e quarenta e três mil ,seiscentos e dezesseis reais) referente ao mês de outubro ,conforme portaria GM/MS n° 3.183/2021.Vigência : 30 dias corridos ,nos termos dos arts.54 e seguintes da lei n° 8.666/93.Dotações orçamentárias usadas para cobrir esta despesa: Ficha 1269 – 02.011.000.0010.0122.0003.2624.333903900.1543083- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica .Data de assinatura de contrato : 06/12/2021.Silvia Regina Pereira da Silva- Secretária municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO 299/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021. Processo Administrativo nº 153/2021. Objeto: "Repasse financeiro de caráter excepcional para o pagamento de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar ,–para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 (Bloco de manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde-Grupo Coronavírus-COVID-19)CONFORME Portarias do Ministério da Saúde", atendidas as disposições do projeto Básico e demais deste contrato. Contratada: Fundação de ensino superior do Vale do Sapucaí , pessoa jurídica, de direito privado, sediada na Avenida Alfredo Custódio de Paula nº 240, Bairro Alfredo Custódio de Paula , no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº23.951.916/0001-22. Valor R$ 143.616,00(cento e quarenta e três mil ,seiscentos e dezesseis reais) referente ao mês de novembro ,conforme portaria GM/MS n° 3.342/2021.Vigência : 30 dias corridos ,nos termos dos arts.54 e seguintes da lei n° 8.666/93.Dotações orçamentárias usadas para cobrir esta despesa: Ficha 1269 – 02.011.000.0010.0122.0003.2624.333903900.1543083- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica .Data de assinatura de contrato : 06/12/2021.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária municipal de Saúde.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:85BBC227

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 22/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 22/2021 .. A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Leila de Fátima Fonseca da costa, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o resultado do processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 22/2021, cujo objeto é **"**Contratação de empresa especializada para construção de coberturas das unidades escolares". adjudicando vencedoras as propostas apresentadas para o lote 01 (construção de cobertura metálica da escola municipal Antônio Mariosa), no valor de r$ 500.881,87 (quinhentos mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), para o lote 02 - (construção de cobertura metálica da escola municipal Sabina de Barros Mendonça), no valor de r$ 154.833,73 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e três centavos) e para o lote 03 (construção de cobertura metálica na escola municipal Pio XII), no valor de r$ 346.072,07 (trezentos e quarenta e seis mil setenta e dois reais e sete centavos), todos ofertados pela empresa Torre Alta engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sediada na rua Adolfo Olinto, nº 888, bairro Saúde, no município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao cadastro nacional de pessoa jurídica do ministério da fazenda (cnpj/mf) sob o nº 30.982.183/0001-59, com inscrição estadual registrada sob nº 003236244.00-79.
pouso alegre, 09 de dezembro de 2021.
LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:CF90EC5B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 27/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2021 - Processo administrativo nº 304/2021**– "**Contratação de empresa para reforma do telhado da policlínica municipal..**".** A sessão pública será realizada no dia 30 (trinta) de dezembro de 2021 as 09h00min. .O valor estimado é de R$ 529.490,15 (Quinhentos e vinte nove mil, quatrocentos e noventa reais e quinze centavos), de acordo com planilha orçamentária .O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com -

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7AE1668D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2021 – Decorrência: Pregão Presencial nº 13/2021. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUA, DE SERVIÇIS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA".** Data da assinatura: 08/12/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI. Valor: R$ 40.356.000,00 (quarenta milhões trezentos e cinquenta e seis mil reais), referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2F88EB2A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 300/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2021** – TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2021. Processo Administrativo nº 258/2021. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO BLOCO INFANTIL E REFORMA DO TELHADO DO BLOCO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL DOM OTÁVIO".** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura. Assinado em 08/12/2021. Contratada: **BASE FORTE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Zilda de Barros Franco, nº 95, bairro Nova Pouso Alegre, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 10.342.765/0001-63, com Inscrição Estadual registrada sob nº 001.090.561.0016. Valor total do contrato **R$ 559.377,00** (quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais), conforme planilha apresentada, cuja dotação orçamentária usada para cobrir estas despesas é: Ficha 1994 - 02.007.2041.0012.0365.0004.3.33.90.39.000000000000 - Vínculo: 2012001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção Geral do Ensino Infantil – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; Ficha 1993 - 02.007.2051.0012.0361.0004.3.33.90.39.000000000000 - Vínculo: 2012001 - Manutenção Geral do Ensino Fundamental – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; Ficha 2004 - 02.0007.2047.0012.0361.0004.3.33.90.39.000000000000 - Vínculo: 1192003 - Manutenção do Ensino – Fundeb 30 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5C8E299E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.806 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2021."

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, prefeito do município de PRATA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 323.800,00 (Trezentos e vinte e três mil e oitocentos reais), com a seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 04 - Secretaria de Administração
Subunidade: 01 – Administração Geral
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Aminstração Geral
Programa: 0033 – Apoio Adminsitrativo
Proj. Ativ: 2012 – Manutenção da Secretaria de Administração
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 192 – Alienação de Bens
Valor Total: R$ 57.950,00
Ficha: 87

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 06 - Secretaria de Serviços Públicos
Subunidade: 01 – Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 122 – Aminstração Geral
Programa: 0033 – Apoio Adminsitrativo
Proj. Ativ: 2085 – Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 192 – Alienação de Bens
Valor Total: R$ 57.950,00
Ficha: 161

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 10 - Secretaria de Agricultura e Assistência Rural
Subunidade: 02 – Divisão de Agricultura, Pecuária, Pontes e Mata-Burros
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0014 – Conservação e melhoria do tráfego rural
Proj. Ativ: 2059 – Setor de Manutenção e Conservação
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 192 – Alienação de Bens
Valor Total: R$ 149.950,00
Ficha: 593

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 12 - Secretaria de Meio Ambiente
Subunidade: 01 – Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 542 – Controle Ambiental
Programa: 0050 – Preservação e Conservação do Meio Ambiente
Proj. Ativ: 2089 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 192 – Alienação de Bens
Valor Total: R$ 57.950,00
Ficha: 631

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo anterior, será proveniente de Excesso de Arrecadação, advinda de Recursos da Receita de Alienação de Bens, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II:
Fonte de Recursos: 192 – Alienação de Bens
Valor Total: R$ 323.800,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 09 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A14081C1

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 001/2021 – M

No Processo Licitatório nº 029/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 001/2021, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM, no dia 12/11/2021, Página 147, Ano XIII - 3134 - Procede-se a seguinte retificação: No Objeto, **onde se lê**: " **nº 126** Fralda geriátrica grande, que era de **R$1,04 (um real e quatro centavos)**, a partir do dia 04/11/2021, passa a ser de **R$1,34 (um real e trinta e quatro centavos)**", **leia-se: nº 125** Fralda geriátrica grande, que era de **R$1,04 (um real e quatro centavos)**, a partir do dia 04/11/2021, passa a ser de **R$1,34 (um real e trinta e quatro centavos)**."

Prata, 09 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5C8438D4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 041/2021 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 041/2021

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ nº 18.475.731/0001-59.
Objeto: o Repasse tem como objeto custear a construção de um parque adaptado para os alunos/usuários da APAE do Prata, conforme Plano de Trabalho proposto pela OSC Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Ordinária Municipal nº 2.699/2020.
Valor do repasse: R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
Prazo de vigência: de 02/12/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 02/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BFF40EFD

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 042/2021 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 042/2021

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ nº 18.475.731/0001-59.
Objeto: o Repasse tem como objeto custear as despesas de contratação e encargos sociais da equipe exigida para o atendimento às pessoas com deficiência, bem como à aquisição de materiais e equipamentos de manutenção da entidade, conforme Plano de Trabalho proposto pela OSC, de recurso obtido através de Emenda Parlamentar Federal.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Ordinária Municipal nº 2.699/2020.
Valor do repasse: R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
Prazo de vigência: de 08/12/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 08/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C8E40AFF

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº031/2021
Dispensa nº 028/2021
Contrato nº035/2021
Objeto: Aquisição de cadeiras ergonômicas de escritório destinadas para os servidores da Câmara Municipal do Prata.
Contratada: Moveis Talentos de Frutal Eireli ME – CNPJ: 02.806.425/0001-18
Vigência do contrato: 01/12/2021 até 31/12/2022
Valor global do Contrato: R$ 12.582,00 (doze mil quinhentos e oitenta e dois reais).

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:73131B13

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 331/2021 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 464/2021 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 025/2021.
Objeto: Aquisição de material didático-pedagógico Acerta Brasil de Língua Portuguesa e Matemática para alunos do Ensino Fundamental I e II da rede municipal de ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **EDITORA ÁTICA S.A.**
Valor Total Global: **R$630.310,56 (seiscentos e trinta mil trezentos e dez reais e cinquenta e seis centavos)**.
Fundamento Legal: artigo 25, Inciso I, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Ratificação: 08/12/2021.
Data da Assinatura: 08/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:8BD51AB1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
08/12/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 025/2021, Processo Licitatório nº 464/2021 – Objeto: Aquisição de material didático-pedagógico Acerta Brasil de Língua Portuguesa e Matemática para alunos do Ensino Fundamental I e II da rede municipal de ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **EDITORA ÁTICA S.A,** inscrita no CNPJ sob o **nº 61.259.958/0001-96,** no valor total de **R$630.310,56 (seiscentos e trinta mil trezentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:2EB07991

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 324/2021.

Processo Licitatório nº 443/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2021.
Objeto: Locação de freezers, bem como aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais para preparação de lanches, a serem distribuídos no Evento "Sonho de Natal", nos Distritos do município e finalizando no dia 18/12/2021, na Praça XV de Novembro, bairro Centro, promovido pela Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana.
Contratada: **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME,** vencedora para os itens nº: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.
Valor total global de **R$26.736,83 (vinte e seis mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).**
Vigência: 01/12/2021 até 31/12/2021.
Data da assinatura: 01/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:B5F61D10

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
01/12/2021

Processo Licitatório nº 443/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2021 – Objeto: Locação de freezers, bem como aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais para preparação de lanches, a serem distribuídos no Evento "Sonho de Natal", nos Distritos do município e finalizando no dia 18/12/2021, na Praça XV de Novembro, bairro Centro, promovido pela Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, à empresa **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME,** vencedora para os itens nº: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, perfazendo o valor total de **R$26.736,83 (vinte e seis mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos);** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:0748B757

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
01/12/2021

Processo Licitatório nº 440/2021 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 055/2021 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reboque, em veículos caminhão prancha e guincho para remoção de veículos leves, utilitários e pesados e maquinários pertencentes a frota oficial do município de Prata-MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços do tipo menor preço por item, à empresa **GUINCHOS GATO LTDA,** vencedora para os itens nºs**:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, perfazendo o valor total de **R$358.810,00 (trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e dez reais);** autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:BD19C53A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 22/12/2021, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 047/2021, Processo nº 465/2021, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados confeccionados em MDF, conforme especificações a serem montados e instalados nas dependências do novo prédio da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana e Centro de Referência e Assistência Social – CRAS. Adquiridos com recursos próprios, recursos do IGD/SUAS e recursos do COVID – Conta Bancária nº 22.990-3 – Agencia Prata/MG**. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 12 de dezembro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:9C3D7D5E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1674/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 19 (DEZENOVE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 16/11/2021 a 04/12/2021, devendo retornar ao serviço no dia 05/12/2021, ao servidor ALINE APARECIDA SILVA BELO, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 7291.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 23 de dezembro 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:26CCEB7B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1675/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar do dia 29/11/2021 a 12/12/2021, devendo retornar ao serviço no dia 13/12/2021, a servidora MARIA HELENA GONÇALVES DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, matrícula 5197.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:A3EBF943

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1676/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 33 (trinta e três) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 23/11/2021 a 25/12/2021, devendo retornar ao serviço no dia 26/12/2021, ao servidor MARIA APARECIDA MARIANO SOUZA, ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR, matrícula 7162.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:259F934B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1677/2017

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença por tempo indeterminado por acidente em serviço, ao servidor ALAN FERNANDO SILVA, ocupante do cargo de agente de saúde, matrícula 7276.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:CCAAC5D8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1678/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 07/12/2021 a 14/12/2021, devendo retornar ao serviço no dia 15/12/2021, ao servidor EDUARDO GOMES MACIEL, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 7491.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de dezembro de 2021

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:0B4D4BDE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1679/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 63 (SESSENTA E TRÊS) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 07/12/2021 a 07/02/2022, devendo retornar ao serviço no dia 08/02/2022, ao servidor JOSE PIO DE NOVAES FILHO, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 0439.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:B2736E54

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1680/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 90 (NOVENTA) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 07/12/2021 a 06/03/2022, devendo retornar ao serviço no dia 07/03/2022, ao servidor MARTA APARECIDA VIEIRA FERREIRA, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, matrícula 7361.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:F75771F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 49/2021 Tomada de Preço 06/2021

Abertura: 02/12/2021 Julgamento: 02/12/2021

Objeto: Execução de obra sob o regime de Empreitada Global para ampliação e reforma do prédio, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos nº 45 da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto à licitante vencedora, a saber:

R D DUARTE CONSTRUCOES LTDA para o item, 20354, com o valor total de R$ 587.008,88 (Quinhentos e Oitenta e Sete mil e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG.
Em 09 de Dezembro de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:015E0DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 091/2021 TOMADA DE PREÇO N° 006/2021

Processo Licitatório n ° 091/2021
Tomada de Preço n° 006/2021

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio do Vice Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sr. Antônio Luiz Pereira nomeado pela Portaria nº 619 de 04 de janeiro de 2021, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para reforma e adequação de salas de aula no térreo e ampliação de salas de aulas no primeiro pavimento na Escola Municipal João Damasceno em Recreio – MG, a seguinte empresa:

AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 11.919.604/0001-52
VALOR: 398.020,41 (trezentos e noventa e oito mil e vinte reais e quarenta e um centavos).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 06 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO LUIZ PEREIRA
Vice Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

*Esta publicação substitui a publicada no dia 07 de dezembro de 2021 - Ano XIII nº 3150.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:873F34B3

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 087/2021 TOMADA DE PREÇO N° 005/2021

Processo Licitatório n ° 087/2021
Tomada de Preço n° 005/2021

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sr. Fabrício Vieira Fernandes nomeado pela Portaria nº 619 de 04 de janeiro de 2021, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de consultoria e assessoria junto á Secretaria Municipal de Educação e Cultura para implantação, acompanhamento e monitoramento dos programas ao SIMEC/FNDE, a seguinte empresa:

MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 37.658.395/0001-24
R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 29 de novembro de 2021.

FABRÍCIO VIEIRA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

*Esta publicação substitui a publicada no dia 30 de novembro de 2021 - Ano XIII nº 3145.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:8A955AC6

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 084/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2021

vProcesso Licitatório n ° 084/2021

Pregão Presencial n° 059/2021
Registro de Preço nº 059/2021

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 620 de 04 de janeiro de 2021, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual aquisição de Material Elétrico objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais, as seguintes empresas:

ELÉTRICA LEOPOLDINENSE LTDA
CNPJ: 19.765.635/0001-08
VALOR: R$ 1.009.612,20 (um milhão e nove mil e seiscentos e doze reais e vinte centavos)

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ: 00.226.324/0001-42
VALOR: R$ 1.177.158,56 (um milhão e cento e setenta e sete mil e cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

VILSON DA SILVA BRUM EPP
CNPJ: 11.038.785/0001-08
VALOR: R$ 37.770,98 (trinta e sete mil e setecentos e setenta reais e noventa e oito centavos)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 09 de dezembro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:BA69B26E

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 569, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga temporária de Nutricionista (NASF), Psicólogo (NASF) e Fonoaudiólogo para atuação junto as Secretaria Municipal de Saúde, preenchimento de vaga temporária de Fonoaudiólogo para atuação junto a Secretaria de Educação e Cultura e preenchimento de vaga temporária e formação de cadastro de reserva de Psicólogo para atuação junto a Secretaria de Desenvolvimento Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Memorando SMS- nº 015/2021 e nº 023/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, o Memorando Interno- nº 039/2021 da Secretaria Municipal de

Educação e Cultura e o Memorando SMDS-REC- nº 070/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento por tempo determinado de 01 (uma) vaga temporária de Nutricionista (NASF), 01 (uma) vaga temporária de Psicólogo (NASF) e 01 (uma) vaga temporária de Fonoaudiólogo para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) vaga temporária de Fonoaudiólogo para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e 02 (duas) vagas temporárias de Psicólogo e formação de cadastro de reserva para atuação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 09 de dezembro de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:84603212

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado ao preenchimento por tempo determinado de 01 (uma) vaga temporária de Nutricionista (NASF), 01 (uma) vaga temporária de Psicólogo (NASF) e 01 (uma) vaga temporária de Fonoaudiólogo para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) vaga temporária de Fonoaudiólogo para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e 02 (duas) vagas temporárias de Psicólogo e formação de cadastro de reserva para atuação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme quadro descritivo componente do Edital, pelo período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas no Edital. Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 09 de dezembro de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:BCAEB3DF

SETOR JURÍDICO
REGIMENTO INTERNO

II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAPÍTULO I
Da Realização e Caráter da Conferência

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Recreio, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, promove a II Conferência Municipal de Educação, no dia 02 de dezembro de 2021, no Centro Cultural Aristides Dorigo, com a finalidade de coordenar as conferências municipais de educação.

Parágrafo Único. A II Conferência Municipal de Educação será coordenada pela Comissão Especial de Mobiliazação e Divulgação (CEMD) e Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização (CEMS), conforme Portaria nº 741 de 20 de outubro de 2021, em conjunto com o Fórum Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A II Conferência Municipal de Educação terá como tema geral: "Políticas Educacionais para Avaliação do Plano Municipal de Educação - Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com o futuro da educação brasileira."

§1º A II Conferência Municipal de Educação foi precedida por etapas preparatórias, realizadas nas unidades de ensino do município na semana de 22 a 26 de novembro de 2021, que será definida como miniconferência ou pré-conferência.

§2º - No final de cada Miniconferência presencial e das plenárias nas escolas será escolhido um delegado titular que participará na Conferência do dia 02/12/2021.

§3º - Também, ao final da Miniconferência, os coordenadores finalizarão a ata do momento, com as deliberações e encaminharão a mesma, bem como a lista de presença à Comissão que é responsável pela organização do processo inicial e final da II Conferência Municipal de Educação.

§4º - A II Conferência Municipal de Educação possui caráter deliberativo e apresentará o relatório de todos os debates e proposições referente ao documento da CONAE/2022, para aprovação.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º. A II Conferência Municipal de Educação terá os seguintes objetivos:

I. Avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

II. Avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.
III. Conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE2024-2034.

Paragráfo Único. O tema central da IV CONAE, conforme explicitado no seu Documento Referência está dividido nos seguintes eixos:
I. Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas;

II. Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação;
III. Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção

Art. 4º. A II Conferência Municipal de Educação é um mecanismo participativo de caráter presencial, consultivo, aberto a qualquer interessado, com a possibilidade de manifestação oral dos participantes, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local.

CAPÍTULO III CREDENCIAMENTO

Art. 5º. O público presente deverá assinar lista de presença (ata), que conterá:
I. Data, horário e motivo da II Conferência Municipal de Educação;
II. Nome legível

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a Conferência Municipal de Educação, em localacessível.

Art. 6°. O credenciamento de delegados da II Conferência Municipal de Educação ocorrerá junto a estrutura instalada no local do evento.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 7º. A II Conferência Municipal de Educação será coordenada por um membro da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização.

Art. 8º. A II Conferência Municipal de Educação será estruturada com a seguinte dinamica:

I. Solenidade de abertura;
II.Apresentação do Regimento Interno;
III. Debate e aprovação das ações;
IV. Eleição dos delegados;
V. Encerramento.

Art. 9º. Os debates na II Conferência deverão orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, com observância da legislação educacional vigente, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os/as participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões e pela consideração à representatividade dos segmentos e setores sociais.

Art. 10. São prerrogativas da pessoa designada como relator(a):

I. Realizar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Conferência Municipal de Educação, ordenando o curso das manifestações;
II. Decidir sobre a pertinência das manifestações;
III. Dispor sobre a interrupção, suspensão ou prorrogação da respectiva II Conferência Municipal de Educação;
IV. Alongar o tempo das elocuções, quando considere necessário e útil.

Art. 11. São atribuições do relator indicado pela Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização:

I. Inscrever os participantes que manifestarem interesse em pronunciar-se, de acordo com a ordem das solicitações;
II. Controlar o tempo das intervenções orais;
III. Registrar o conteúdo das intervenções;
IV. Sistematizar as informações;
V. Designar pessoa especifica para lavrar a ata da II Conferência Municipal de Educação;
VI. Arquivar a documentação produzida na II Conferência Municipal de Educação.

Parágrafo único. Fica determinado que a Comissão Especial de Mobilização e Divulgação (CEMD) e Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização (CEMS), acompanhem toda a II Conferência Municipal de Educação, garantindo a legitimidade do processo, fazendo cumprir os incisos I ao VI.

CAPITULO V
DOS PARTICIPANTES E DELEGADOS

Art. 12. Poderão participar desse processo o Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da educação, todos (as) profissionais e pessoas dispostas a contribuir para a melhoria da educação municipal.

Art. 13. As Miniconferências e a Conferência Municipal contarão com uma participação ampla e representativa das várias instituições municipais, organizações, entidades, segmentos sociais e setores; de representantes dos poderes Executivo, Legislativo; das entidades de trabalhadores/as da educação; de empresários/as; de órgãos públicos; de entidades e organizações de pais/mães e de estudantes; da sociedade civil; dos movimentos de afirmação da diversidade; dos conselhos de educação conforme Anexo I deste Regimento. Para a conferência Municipal de Educação haverá delegados titulares e suplentes escolhidos em cada Miniconferência e nas plenárias nas escolas que aprovarão os temas apresentados durante a Conferência.

Art.14. É direito dos delegados:

I. Manifestar suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da II Conferência Municipal de Educação, respeitando as disposições previstas neste Regimento.

Art. 15. São deveres dos delegados:

I. Respeitar o Regimento Interno da II Conferência Municipal de Educação;
II. Respeitar o momento, tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
III. Tratar com respeito e civilidade os participantes da II Conferência Municipal de Educação e seus organizadores;
IV. Assinar a lista de presença, conforme previsto no art. 4° deste regimento.

Parágrafo único. Cabe aos delegados além do previsto nos art. 10 e 11 o poder do voto para aprovação, rejeição ou inclusão das notas técnicas e aprovação do relatório de avaliação.

Art. 16. É condição para a participação oral na etapa do franqueamento da palavra, a prévia inscrição. **Parágrafo único.** A ordem de inscrição determinará a sequência das exposições.
Art. 17. A inscrição deverá ser realizada após a apresentação do relatório de avaliação e as notas técnicas, através de ordem de inscrição, que será organizada pela Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização (CEMS).

CAPÍTULO VI
DA REALIZAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 18. A Plenária da II Conferência Municipal de Educação terá a seguinte ordem:
I. Composição da mesa;
II. Apresentação do Regimento Interno da II Conferência Municipal de Educação;
III. Exposição, por parte do relator, do relatório de avaliação.
IV. Inscrição dos participantes para manifestação oral;
V. Manifestação dos inscritos para exposição oral, com o tempo determinado de 2 minutos;
VI. Encerramento.

CAPÍTULO II DA PLENÁRIA

Art. 19. Na plenária as propostas serão votadas e aprovadas quando obtiverem maioria simples, ou seja, mais de 50% de votos dos participantes.

Art. 20. Havendo posicionamento divergente quanto ao mérito de qualquer proposição, a coordenação dos trabalhos deve garantir uma defesa favorável e uma contrária, antes do processo de votação.

Art. 21. As intervenções nas plenárias deverão acontecer num intervalo de tempo de dois minutos para cada delegado.

Art. 22. As questões de ordem levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos.

Art. 23. Com o objetivo de assegurar a existência de um relatório final que possa contribuir para a formulação das ações subsequentes, a Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização (CEMS), será responsável pela sistematização e elaboração do Documento Final da II Conferência Municipal de Educação.

Parágrafo Único. O documento final servirá de base para efetivação e implementação de políticas públicas na educação.
Art. 24. Concluídas as exposições e as intervenções, a Presidente do Conselho Municipal de Educação ou pessoa designada dará por concluída a respectiva II Conferência Municipal de Educação.

Art. 25. Ao final da II Conferência Municipal de Educação será lavrada ata que será subscrita pela pessoa designada e deverá ser assinada pelos participantes, devendo ser anexadas as listas de

presença ao documento e, posteriormente, publicadas na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Recreio - MG.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os delegados(as) só poderão apresentar moções que tenham como conteúdo referente aos eixos de debate.

§1º. Somente serão aceitas moções que forem assinadas por 50% ou mais dos (as) delegados (as) credenciados na II Conferência.

§2º. As moções deverão ter, no máximo, uma lauda e não poderão substituir as deliberações da II Conferência Municipal de Educação.

Art. 27. Os casos omissos, não previstos neste Regimento, serão resolvidos pela Comissão Especial deMonitoramento e Sistematização (CEMS), indicada pelo Decreto ou Portaria nº. 741 de 20 de outubro de 2021.
Art. 28. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a respectiva II Conferência Municipal de Educação serão analisadas, debatidas e aprovadas ou reprovadas conforme relatório em ata.

Art. 29. Este regimento entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Recreio, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

RUAN FERREIRA BRITO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

MÁRNIO GUILHERME FERREIRA
Presidente da CEMS

ANEXOS

https://pt-br.facebook.com/prefeituraderecreio/photos/a.400843993687113/1356268631477973/?type=3

https://pt-br.facebook.com/prefeituraderecreio/posts/1357021141402722

https://www.facebook.com/marnio.jatoba/posts/4472694842847947

ANEXOS

https://pt-br.facebook.com/prefeituraderecreio/photos/a.400843993687113/1356268631477973/?type=3

https://pt-br.facebook.com/prefeituraderecreio/posts/1357021141402722

https://www.facebook.com/marnio.jatoba/posts/4472694842847947

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:5D7C2939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 5920/2021

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 5920/2021

SERVIDOR (A) PROCESSADO (A): R.R.P.

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Decidido: Sobrestado de acordo com o art. 180, VII, da lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:7071483F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 065/2021

Dispõe sobre nomeação de membros para composição do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e inciso II e artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados a seguir para compor o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Município de Ribeirão das Neves.

I - Secretário Municipal de Esportes e Cultura:

Adalberto Alves Costa - matrícula n° 20.273;

II - 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura:

Titular: Andreia Patrícia de Souza - matrícula n°502.350;

Suplente: Eduardo Rodrigues Costa - matrícula n° 502.356;

Suplente: Elane Oliveira Martins – matrícula n° 17.322.

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Liza Iole da Silva Caetano - matrícula n° 25.205.

IV - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular: Leonardo Koury Martins - matrícula n° 27.455;

Suplente: Giovanna Isabel Fernandes Costa - matrícula n° 24.157.

§ 1º O Comitê Gestor será presidido pelo Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

§ 2º O Comitê Gestor deliberará pela maioria absoluta de seus membros, cabendo ao presidente o exercício do voto de qualidade em caso de empate.

Art. 2° A participação dos servidores que compõem o Comitê Gestor, nomeados por esta Portaria, não ensejará remuneração ou acréscimo remuneratório de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria/Gab. n° 047, de 23 de setembro de 2020.

Ribeirão das Neves/MG, 08 de Dezembro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9B7AD3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 090/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG– Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, e celebração da Ata de registro de Preços 091/2021, 092/2021 e 093/2021 referente ao Pregão Eletrônico 090/2021.
Objeto:**Aquisição de Extintores de Incêndio – Registro de Preços.**
EMPRESA VENCEDORA:
DIAMANTINA EXTINTORES LTDACNPJ: 05.108.421/0001- 54 o item 01, perfazendo o valor total de R$1.460,00 (Hum mil quatrocentos e sessenta reais),
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA37.278.673/0001-18 o item 02 R$ 254.800,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais) e
BIDDI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ: 42.840.265/0001-48os itens 03, 04 e 05- R$ 22.154,90 (Vinte e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa).

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:25C36346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2991/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Convênio Nº 007/2021, Processo Administrativo nº 2991/2021.

Objeto: Concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento aos servidores públicos municipais ativos, aposentados e/ou pensionistas, com vigência de 12 (doze) meses.

Partes: O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração**,** representada por seu titular **TÚLIO MARTINS RAPOSO** e o **BANCO ITAU UNIBANCO S.A.**

Data da assinatura: 01 de dezembro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves

TULIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

GUSTAVO SAU LOPES
FABIO LUIS STAMATIS
Banco Itau Unibanco S.A.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CB5C5563

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 239/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 239/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Autorização e Ratificação à Dispensa de Licitação através de Inexigibilidade número 083/2021, referente ao Processo Nº 239/2021.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **EDITORA VIVA LTDA, CNPJ 09.636.081-0001/95** perfazendo o valor Total Estimado de R$1.162.800,00 (Um milhão, cento e sessenta e dois mil e oitocentos reais).

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:6EA6D0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 140/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação referente ao Pregão Eletrônico 140/2021 – Processo: 210/2021.
OBJETO: Trator Cortador De Grama (Imediato).
Empresa vencedora: COMÉRCIO DE MÁQUINAS ERECHIM E CIA LTDA com o único item do edital no valor total de R$19.000,00 (dezenove mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal De Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:5178C2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DELIBERAÇÃO COPLAN - N.º 007/2021

APROVA A DISPENSA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – COPLAN/RN, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, criado pela Lei Complementar n.º 037/2006, de 15 de dezembro e regulamentado pela Lei Municipal n.º 2.998/2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.258/2010, no uso de suas atribuições e após apreciação do Parecer Técnico, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, objeto do processo **02273/21 (Análise de EIV)**, e, em consonância com a deliberação da 2ª Reunião Ordinária de 2021, ocorrida em 02 de dezembro de 2021, **DELIBERA:**

Fica dispensado de Análise de EIV a atividade "Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores" a ser exercida em galpão industrial com aproximadamente 500m² de área construída pertencente ao Centro de Ressocialização e Pré-Soltura de Ribeirão das Neves I – José Abranches Gonçalves em Ribeirão das Neves. Sendo que deverá ser respeitado e avaliado os demais critérios para instalação e funcionamento da atividade em seus respectivos processos administrativos.

Esta dispensa à Análise de EIV está vinculada a edificação, endereço e atividade especificada no processo. E não desobriga o requerente providenciar as devidas licenças, autorizações ou certidões para sua instalação e funcionamento nos órgãos e setores competentes.

Ribeirão das Neves, em 02 de dezembro de 2021.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do COPLAN/RN – Biênio 2021/2023
Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D4BBEE74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 136 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA MARIA IRANI APARECIDA DA SILVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio por assiduidade durante 02 (dois) meses, a pedido do servidor efetivo MARIA IRANI APARECIDA DA SILVEIRA, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 06 de dezembro de 2021 a 06 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dado por publicado o presente Ato no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2021

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:9E8A198D

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO MUNICIPAL Nº 81 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS COMEMORAÇÕES DO ANO NOVO E DO CARNAVAL DE 2022".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO ESPERA/MG, Juliano Benicio Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública no Município de Rio Espera, em razão da pandemia de doença infecciosa respiratória – COVID-19, causada pelo agente novo coronavírus – SARS-COV, dispondo sobre medidas para o seu enfrentamento;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 26 de 24 de abril de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Rio Espera.

CONSIDERANDO que é obrigação das autoridades valer-se de ações preventivas para evitar propagação de infecção e transmissão local, preservando a saúde dos munícipes;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Rio Espera/MG.

CONSIDERANDO, a necessidade de se evitar aglomerações, tendo em vista que a COVID 19, costuma ocorrer por contato pessoal com secreções contaminadas.

CONSIDERANDO, a consulta ao Comitê de Gestão e Acompanhamento de Emergência em Saúde COVI -19.

CONSIDERANDO, que o carnaval foi considerado, pelo Comitê, como evento de alto risco de contagio pela COVID-19.

CONSIDERANDO, o risco potencial de aumento do número de casos, notadamente em face das incertezas com relação à nova variante identificada.

CONSIDERANDO, que o aumento do número de casos poderá provocar a necessidade de suspensão das atividades presenciais de ensino, aumentando, ainda mais, os riscos cognitivos e alimentares dos estudantes da rede pública.

CONSIDERANDO, que o aumento do número de casos poderá aumentar o risco de fechamento do comércio local e o estabelecimento de outras medidas restritivas;

CONSIDERANDO, ainda, os princípios que regem a Administração Pública;

DECRETA

Art. 1º - Fica proibida a realização de eventos em comemoração ao ano novo, independente do número de pessoas.

Parágrafo único – excetua-se do disposto no caput do presente artigo o funcionamento de bares e restaurantes, conforme os protocolos sanitários estabelecidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º - Fica proibida a realização de quaisquer eventos públicos, em espaços abertos ou fechados, em comemoração ao Carnaval de 2022, tais como bailes carnavalescos; blocos e agremiações; carnavais de rua e eventos privados de qualquer espécie.

Parágrafo único – excetua-se do disposto no caput do presente artigo o funcionamento de bares e restaurantes, conforme os protocolos sanitários estabelecidos pelo Poder Público local.

Art. 3º - Aqueles que infringirem as normas apontadas nesse artigo estarão sujeitos às sanções previstas no artigo 268 do Código Penal, o qual dispõe ser crime, punido com detenção de um mês a um ano e multa, "infringir determinação do poder público, destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa".

Art. 4º - As medidas previstas neste Decreto, poderão ser reavaliadas, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município e da Região.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor nesta data, sendo dado por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Registre-se e publique-se.

Rio Espera, 09 de dezembro de 2021.

JULIANO BENICIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:531822E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃOPROCESSO LICITATÓRIO N° 118/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°058/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 118/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°058/2021

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 118/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 058/2021, com vistas a contratação de empresa para prestação de serviços de infraestrutura de rede (cabeamento estruturado - internet e telefonia) com fornecimento de materiais necessários, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor das seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
ACTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 71.228.209/0001-55	R$ 43.292,53

Rodeiro, 09 de Dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:69FDBC05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 089/2021
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Alphanorte Produtos para Saúde Eireli-ME
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de material médico hospitalar.
VALOR: R$391.874,10 (Trezentos e noventa e um mil e oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos) pelo período de 12 meses.
VIGÊNCIA: 09/12/2021 a 09/12/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 101/2021
MODALIDADE: ADESÃO N°: 011/2021
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2021 – MUNICIPIO DE SÃO ROMAO/MG

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:A0E528E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/21

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 228/21 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/21. Objeto: aquisição de produtos químicos para tratamento de água nos distritos. Contratada: HIDROQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Valor estimado da contratação: R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais). Ratificação em 09/12/21 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 09/12/2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:83F8BC4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 033/2021 - PROCESSO Nº 097/2021

Às 16 horas do dia 09 de dezembro de 2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação à Praça Cleves de Faria, 122, para analisar os pedidos de Credenciamento de empresas especializadas, devidamente registradas nos respectivos conselhos de classe, para a contratação de serviços técnicos de Engenharia e/ou Arquitetura de desenvolvimento e compatibilização de projetos de arquitetura e engenharia, inclusive orçamentação de obras e elaboração de documentos técnicos auxiliares para procedimentos licitatórios, nos termos do Decreto Federal n° 52.795, de 31 de outubro de 1963, nos termos do Edital de Credenciamento nº 06/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021, Processo nº 097/2021, pedido este formulado pelos solicitantes abaixo conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 3 do referido Edital de Credenciamento, após analisar os documentos entregues pela interessada e considerando o Parecer Técnico n° 102/2021 da SMIU a Comissão Permanente de Licitação decidiu:

-HABILITAR PARA OS SEGUINTES LOTES

CREDENCIADO	CNPJ	ORDEM DE CREDENCIAMENTO	LOTES
Viavoz Eireli	05.874.447/0001-03	3°	01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08

- INABILITAR PARA O SEGUINTE LOTE

CREDENCIADO	(CNPJ:	LOTE
Viavoz Eireli	05.874.447/0001-03	06

Informamos que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como inserida na aba “Avisos/Erratas” da licitação Credenciamento n° 006/2021 no Portal Institucional do Município através do endereço www.santabarbara.mg.gov.br. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião cuja ata fora lavrada pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 09 de dezembro de 2021.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:6028C545

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2021 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**,** Processo n.º 097/2021 Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2021, Credenciamento n.º 006/2021- Objeto: credenciamento de empresas especializadas, devidamente registradas nos respectivos conselhos de classe, para a contratação de serviços técnicos de Engenharia e/ou Arquitetura de

desenvolvimento e compatibilização de projetos de arquitetura e engenharia, inclusive orçamentação de obras e elaboração de documentos técnicos auxiliares para procedimentos licitatórios, nos termos do Decreto Federal n° 52.795, de 31 de outubro de 1963.
Contratado conforme ordem de Credenciamento (cronológica) citado abaixo:

CREDENCIADO	CNPJ	ORDEM DE CREDENCIAMENTO	LOTES
Viavoz Eireli	05.874.447/0001-03	3°	01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08

Fundamento Legal: Artigo 25 caput da lei 8.666/93. Valor estimado conforme tabela abaixo:

LOTE	CÓD. INT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO
01	28476	Serviços Técnicos Referentes à Elaboração de Projetos de Construção, Reforma e Ampliação de Edificações	R$ 742.128,00
02	28477	Serviços Técnicos Referentes à Elaboração de Projetos de Reforma e Ampliação de Patrimônios Históricos	R$ 159.361,96
03	28478	Serviços Técnicos Referentes à Elaboração de Projetos de Infraestrutura Viária e Correlatos	R$ 247.219,26
04	28479	Serviços Técnicos Referentes à Elaboração de Projetos de Urbanização e Correlatos	R$ 182.026,08
05	28480	Serviços Técnicos Referentes à Elaboração de Projetos de Pontes e Correlatos	R$ 37.847,20
07	28482	Serviços Técnicos Referentes à Elaboração de Projetos de Contenção e Correlatos	R$ 21.867,70
08	28483	Serviços Técnicos Referentes à Elaboração de Projetos Especiais de Infraestrutura Urbana e Correlatos	R$ 56.603,55

Que será rateado entre todos os credenciados na licitação: Credenciamento n.º 006/2021 durante o ano de 2021. Ratificado por Simone do Rosário Germano em 09 de dezembro de 2021.

Santa Bárbara, 09 de dezembro de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:E4F7AE5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 233/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2021 – Objeto:Registro de preço para eventual e futura aquisição de combustíveis, destinados à Frota Municipal, em consonância com as especificações do Termo de Referência, conforme edital.Data do recebimento das propostas e documentos: **23/12/2021** às08:00 horas - **Local de realização do certame: Praça Cleves de Faria, nº 122, 2º Andar Centro – Santa Bárbara/MG** - Edital à disposição no sitewww.santabarbara.mg.gov.br,e na Prefeitura.
Santa Bárbara, 09/12/2021 -
SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:062AA864

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL DE N. 2034/2021

Altera a Lei Municipal de n. 1886/2019 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam incluídos e alterados os seguintes artigos na Lei Municipal de n.º 1886/2019:

Art. 6º. (...)
§1º. O descumprimento da obrigação desse artigo ensejará o a aplicação de multa de 10000 (dez mil) UFISBA's.
§2º. O presente artigo se aplica aos pedidos de informação do Poder Legislativo, sendo a multa aplicada pelo Poder Executivo.

Art. 6º-A. Havendo a emergência decorrente de desabastecimento de água, o Poder Concedente poderá requisitar de particulares caminhões pipas ou similares para o fornecimento de água às comunidades abrangidas pela concessão, realizando a cobrança do serviço à Concessionária.
§1º. Na hipótese descrita no caput, não haverá a cobrança pela água fornecida aos usuários, sob pena de aplicação de multa de 1000 (mil) UFISBA's por cobrança indevida.
§2º. O pagamento pelos serviços requisitados e pela multa descrita neste artigo, será por meio de compensação de débitos que o Município eventualmente tenha com a Concessionária, incluindo-se as despesas do Poder Legislativo.

Art. 6º-B. O Poder Concedente, no caso de desabastecimento de água no Município, poderá determinar quaisquer medidas que entender cabíveis à concessionária, a fim de mitigar a situação, tais como:
I – fornecimento imediato de equipamentos e materiais;
II – realização de obras emergenciais; e
III – aumento do número de funcionários trabalhando no sistema de abastecimento de água.
§1º. O rol descrito neste artigo é exemplificativo.
§2º. O descumprimento das determinações do Poder Concedente ensejará aplicação de multa de 1000 (mil) UFISBA's, que poderá ser diária e por dia de atraso, em caso de determinação cautelar não cumprida.

Art. 6º-C. Caso o Poder Executivo assuma qualquer custo, a fim de sanar eventual emergência, será realizada a compensação nos termos do art. 6º-A, §2º.

Art. 7º. Incumbe à concessionária:
(...)
IV - Cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão, bem como as determinações do Poder Concedente;
(...)

Art. 15-A. O descumprimento das obrigações prevista neste capítulo ensejará a aplicação de multa de 1000 (mil) UFISBA's, observando o procedimento administrativo de que trata o art. 20.
(...)

Art. 16. (...)
VII – por acordo entre o poder concedente e a concessionária.
(...)
§5º. No caso do inciso VII, a concessionária fica obrigada a prestar o serviço até a finalização da licitação referente à nova concessão, salvo a ocorrência da encampação do serviço.

Art. 18-A. O Poder Concedente poderá, para a correção de falhas na concessão, formular termo de ajustamento de conduta, nos termos do art. 5º, §6º, da Lei Federal de n. 7347/1985.
§1º. Para se dar efetividade ao compromisso, poderá ser estipulada multa ou qualquer outro tipo de medida pelo Poder Concedente, observada a proporcionalidade e a razoabilidade.
§2º. No termo de ajustamento de conduta poderão ser firmadas medidas mitigadoras e/ou compensações financeiras.
§3º. O termo de ajustamento de conduta terá eficácia de título executivo.

Art. 20. O decreto de que trata o artigo anterior, deverá conter todo o procedimento aplicável as normas contidas na presente lei, e cominar multas de 100 (cem) a 1000 (mil) UFISBAS, que serão individualizadas aos casos de descumprimento de qualquer de suas disposições.
Parágrafo único. No caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.

Art. 20-A. Não sendo paga qualquer multa aplicada pelo Poder Concedente e inscrito o débito em dívida ativa, deverá ser promovido o protesto extrajudicial do débito, sem prejuízo do ajuizamento da execução fiscal.
Parágrafo único. Não será obrigatório o protesto nos valores que não excederem a 40 (quarenta) UFISBA's.

Art. 2º. Fica revogado o art. 22, da Lei Municipal de n. 1886/2019.
Art. 3º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 09 de dezembro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:9B472847

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL DE N. 2035/2021

Cria o Programa de Revitalização e Promoção da Arte Urbana.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a criar o Programa Municipal de Revitalização e Promoção da Arte Urbana, que consiste na revitalização física de becos e vielas no Município de Santa Bárbara.

Art. 2º O Município está autorizado a realizar despesa com a revitalização física de becos e vielas para a criação de paisagismos na sede e distritos, observando as seguintes diretrizes:

I - a reforma de muros, passeios, fachadas e equipamentos públicos de uso comum do povo em locais onde se encontra a população em vulnerabilidade social e econômica;
II - a critério da Administração, poderá ser firmada parcerias com universidades, entidades comunitárias, empresas privadas e com a sociedade civil;
III - a execução de serviços de paisagismo, engenharia e arquitetura;
IV - a busca pela manifestação da arte urbana nos projetos a serem executados e contratados pela Administração.

§1º. Poderá haver a intervenção em imóveis particulares pelo Município de Santa Bárbara, mediante anuência expressa do proprietário ou possuidor, para a execução de reforma ou construção de muros, portões, fachadas, dentre outros, observando os requisitos a serem estipulados em ato do Poder Executivo Municipal.

§2º. O disposto no parágrafo anterior será realizado a título gratuito.

Art. 3º As ações e atividades do programa criado por esta Lei serão regulamentadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Bárbara/MG, 09 de dezembro de 2021.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:CDCFA4FE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR DE N. 005/2021

"Altera a Lei Complementar de n° 1981/2020 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA-MG**: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, o prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 102 da Lei Municipal Complementar de n° 1981/2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 102. No caso dos loteamentos, os elementos do projeto final abrangerão todos os elementos necessários à sua implantação e à integração urbana sanitária, urbanística e ambiental, quais sejam:
I - projeto urbanístico, no caso de loteamentos;
II - projeto geométrico;
III - projeto de terraplanagem;
IV - projeto de pavimentação;
V - projeto do sistema de drenagem pluvial;
VI - projeto de iluminação pública;
VII - projeto do sistema de abastecimento de energia elétrica aos lotes;
VIII - projeto do sistema de abastecimento de água potável para os lotes;
IX - projeto do sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários;
X - projeto de integração do novo loteamento ao sistema municipal de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
XI - projeto de arborização pública;
XII - projeto paisagístico dos espaços livres de uso público.
Parágrafo Único. Na hipótese de inviabilidade técnica ao inciso IX, caberá ao proprietário do imóvel, com apoio do Município, a regularização de sua fossa séptica e sua adequada manutenção até que seja estendida a rede pública de coleta para a região.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 09 de dezembro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:D9EA81FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5036/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 25, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, a pedido, do cargo público de REGENTE DE ESPORTE, ocupado (a) pelo (a) servidor (a) **FRANCIELLE BATTISTI.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 03 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 08 de dezembro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:CC6D7FAE

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resolução Nº 01/2021

Dispõe sobre a eleição da nova mesa diretora do CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1779/2015 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do CMDPI para presidirem a Mesa Diretora, conforme composição abaixo:

Presidente: Sérgio Tavares Júnior
Vice-Presidente: Maria das Graças Silva Baucke
Primeiro secretário: Maria de Lá Salete Machado
Segundo Secretário: Maria José de Medeiros

Art. 2º - A diretoria tem seu mandato no período de 07 de dezembro 2021 a 07 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 09 de dezembro de 2021.

ELVIO ZACARIAS FELISBERTO
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:9AF65E34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 060/2021

O Município de Santa Margarida, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.112/0001-73, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a presente **RERRATIFICAÇÃO** de dados concernentes ao Processo Licitatório n° 165/2021, Dispensa 060/2021, tendo em vista o equívoco dos valores da contratação, Onde se vê: R$ 99.406,58 (noventa e nove mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), Leia-se: R$ 84.941,81 (oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos).

Ratificam-se todos os demais atos do Processo Licitatório n° 165/2021, Dispensa 060/2021.

Santa Margarida/MG,09 de Dezembro de 2021.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:68A54A51

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2021
REGISTRO DE PREÇOS 010/2021

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, Decreto Municipal 001/2013, o resultado do pregão presencial n° 053/2021, Registro de preços 004/2020. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de revenda/fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S500 e Diesel S10), para abastecimento dos veículos e máquinas que compõem a frota do município de Santa Margarida/MG. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: **CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.010.855/0001-04, vencedora com o valor total de R$ 291.959,00 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais); **ZIRICO MOVEIS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.656.774/0001-69, vencedora com o valor total de R$ 90.900,00 (noventa mil, novecentos reais); **COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.933.196/0001-23, vencedora com o valor total de R$ 73.075,00 (setenta e três mil, setenta e cinco reais); **LMB COMERCIAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.393.893/0001-55, vencedora com o valor total de R$ 92.225,00 (noventa e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais); **TREM BARATO ELETROMOVEIS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.427.451/0001-82, vencedora com o valor total de R$ 46.640,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais); **JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.708.774/0001-30, vencedora com o valor total de R$ 93.705,00 (noventa e três mil, setecentos e cinco reais); **FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.579.294/0001-06; vencedora com o valor total de R$ 55.950,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais); **PRIME NEGOCIOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.778.666/0001-05, vencedora com o valor total de R$ 388.650,00 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais); **LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.108.516/0001-27, vencedora com o valor total de R$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil, e seiscentos reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:69D63FAB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de borracharia para veículos de pequeno, médio e grande porte que integram a frota municipal e soldagem a arco elétrico, oxiacetilênica e arco elétrico com proteção gasosa, visando o atendimento das necessidades do município de Santa Margarida/MG.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 09/12/2021; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br.*
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 23/12/2021(quinta-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA**dos envelopes iniciará no dia 23/12/2021 (quinta-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:E0FA89A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 107/2021- DISPENSA Nº 44/2021- TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, RATIFICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, CAPUT E INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFECÇÃO DE CAMISAS DE MALHA DE ALGODÃO PARA UNIFORMES, ALBERACY GILBERTO DE ANDRADE, INSCRITA NO CNPJ: SOB O Nº 01.654.376/0001-82, COM SEDE À RUA DA CERÂMICA, 203, LOJA A, CERÂMICA, MURIAÉ-MG, R$ 3.571,20 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS). ART. 24 II DA LEI 8.666/93-

PUBLIQUE-SE

SANTANA DE CATAGUASES, MG 09 DE DEZEMBRO DE 2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:7BB8E015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2017, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES (MG) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO MUNICIPAL Nº59/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2017, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES (MG) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de SANTANA DE CATAGUASES, **Marcos Antônio Ferreira**, no uso de uma de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Santana de Cataguases e;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2017, em consonância com as disposições contidas pelo Edital de Convocação 040/2021, e considerando a efetiva HOMOLOGAÇÃO do referido concurso, por meio do Decreto Municipal de nº 01, de 08 de janeiro de 2018, devidamente publicado como determina a Lei:

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e feitos legais, o candidato **BERNARDO JUSTINO SANTANA,** aprovado no Concurso Público nº 001/2017, para o preenchimento da vaga de **OPERÁRIO,** para qual foi classificado, conforme edital devidamente homologado e publicado.

Art. 2º - Fica desde já convocado o candidato apto ora indicado, para se apresentar no dia **07 (Sete) de Dezembro de 2021, às 08:00 horas**, na sede do Paço Municipal, notadamente no Setor de Recursos Humanos, para fins de designação de local e setor funcional, bem como a necessária formalização do ato de **posse** no respectivo cargo.

§ Único - Os impedimentos temporários para a tomada de posse, deverão ser comunicados, por escrito, ao Setor de Pessoal da Prefeitura no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação do presente decreto.
Art. 3º - Será considerado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipuladas.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/MG, 06 de Dezembro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:74E6F1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2017, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES (MG) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO MUNICIPAL Nº60/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2017, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES (MG) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de SANTANA DE CATAGUASES, **Marcos Antônio Ferreira**, no uso de uma de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Santana de Cataguases e;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2017, em consonância com as disposições contidas pelo Edital de Convocação 039/2021, e considerando a efetiva HOMOLOGAÇÃO do referido concurso, por meio do Decreto Municipal de nº 01, de 08 de janeiro de 2018, devidamente publicado como determina a Lei:

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e feitos legais, o candidato **JAKSON BARROS LIMA MARQUITO,** aprovado no Concurso Público nº 001/2017, para o preenchimento da vaga de **ATENDENTE,** para qual foi classificado, conforme edital devidamente homologado e publicado.

Art. 2º - Fica desde já convocado o candidato apto ora indicado, para se apresentar no dia **07 (Sete) de Dezembro de 2021, às 08:00 horas**, na sede do Paço Municipal, notadamente no Setor de Recursos

Humanos, para fins de designação de local e setor funcional, bem como a necessária formalização do ato de **posse** no respectivo cargo.

§ Único - Os impedimentos temporários para a tomada de posse, deverão ser comunicados, por escrito, ao Setor de Pessoal da Prefeitura no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação do presente decreto.
Art. 3º - Será considerado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipuladas.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/MG, 06 de Dezembro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:6302EE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021. "

Decreto Municipal nº61/2021

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021. "

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Municipal **Marcos Antônio Ferreira**, no uso das atribuições conferidas pela LOM em especial o artigo 89, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria,
CONSIDERANDO que se aproxima o dia 25 de dezembro, Natal e 1º de janeiro de 2022, dia da Confraternização Universal; feriados que caem numa sexta-feira;
Considerando a importância em assegurar a continuidade dos trabalhos na Administração Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado FACULTATIVO o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Competirá aos Secretários Municipais determinar instruções sobre o horário a ser observado, bem como promover a organização das escalas e dos plantões, para os serviços que não possam sofrer interrupção.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 09 de Dezembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:B7AAF58B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA -EDITAL P.L. 109- P.P 044- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MATERIAL E EQUIPAMENTOS EM GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO– Torna Público: Processo licitatório – 109/PMSR/2021- Pregão Eletrônico n° 044/2021 -**Objeto**:**"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MATERIAL E EQUIPAMENTOS EM GERAL"**

Data da Abertura:21/12/2021
Horário:09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 09/12/2021.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

ERRATA

Onde-se lê: Pregão Eletrônico 044/2021

Leia-se: Pregão Presencial 044/2021

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:5D7CC8AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA -EDITAL P.L. 105- T.P 004- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE INSTITUTO EDUCACIONAL INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO– Torna Público: Processo licitatório – 105/PMSR/2021- TOMADA DE PREÇOS n° 004/2021 -**Objeto**:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE INSTITUTO EDUCACIONAL INFANTIL".**

Data da Abertura:22/12/2021
Horário:09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 09/12/2021.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

ERRATA
Onde-se lê:
Data da Abertura: 22/12/2021
Horário: 09:00horas

Leia-se:
Data da Abertura: 16/12/2021
Horário: 09:00horas

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:78832A54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - ALTERAÇÃO DE MARCA – ARP 138/2021

AVISO - ALTERAÇÃO DE MARCA – ARP 138/2021
Fica alterado a partir do dia 06/12/2021 a marca do **item único** da **ARP 138/2021, PL 093/2021, Pregão Eletrônico RP 023/2021**,

VEICULO **MONTANA LS 1.4** AMBULÂNCIA **(Marca: CHEVROLET),** para a seguinte marca VEICULO **FIAT STRADA 1.4** AMBULÂNCIA **(Marca: FIAT),** a pedido do fornecedor registrado, **Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli, CNPJ 03.093.776/0001-91**, ficando, portanto, alterado à **ARP 138/2021** o item citado acima. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A **ARP 138/2021** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 07 de dezembro de 2021.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:3B0A7547

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 152/2021, Dispensa nº 015/2021. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Objeto do contrato: Contratação de empresa em CARÁTER EMERGENCIAL para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC (Fixo-Fixo e Fixo-Móvel), Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel, Móvel-Fixo e Dados), nas modalidades local, longa distância nacional intrarregional e inter-regional; entroncamento E1; acessos de terminais individuais analógicos e serviço de link de acesso a internet dedicada a banda larga por meio de fibra óptica, até a conclusão do processo licitatório, por exigência da prestadora de serviços, conforme Notificação/Algar de 10/09/2021. Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SMDA. Contratado: ALGAR TELECOM S/A; CNPJ nº: 71.208.516/0001-74. Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: R$165.127,20. Vigência: 07/12/2021 a 05/06/2022. Data da Ratificação: 07/12/2021. Dotação Orçamentária: Ficha 155 FR 100. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal.

Município de Santa Vitória – MG, aos 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:7643EFC9

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO DE RECURSOS EDITAL Nº001/2020 - CONCURSO PÚBLICO DE SANTA VITÓRIA MG

DECISÃO DE RECURSOS EDITAL Nº001/2020 - CONCURSO PÚBLICO DE SANTA VITÓRIA MG
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público, torna público a decisão dos recursos contra o gabarito preliminar, gabarito oficial e o resultado da totalização de pontos da prova objetiva. A íntegra do resultado será publicada no endereço eletrônico www.santavitoria.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.mg.gov.br.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:FE5A2855

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021

Extrato Ata de Registro de Preços nº 170/2021 – Processo Licitatório nº 133/2021 Pregão RP nº 072/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Marcia Kelen de Oliveira Guedes ME, CNPJ: 10.704.553/0001-89; Objeto: contratação de empresa especializada visando à aquisição de material de Rede de Telefonia, para manutenção das atividades das diversas repartições administrativas, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$202.635,00. Validade: 12 meses - de 01/12/2021 a 01/12/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 10 de dezembro de 2021 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:AF8D0EDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 184/2021 – PREGÃO 142/2021

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é a aquisição de CPAP, máscara nasal e cadeira de rodas, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições do Edital e seus anexos e de acordo com especificações e quantidades do Anexo VII parte integrante deste.

Entrega dos envelopes: até às 13:30 horas do dia 22 de dezembro de 2021.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG, ou pelo email: compras@samonte.mg.gov.br, Tel (37) 3281 7328.

Santo Antônio do Monte, 09 de dezembro de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:A7DFDC95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 183/2021 – PREGÃO 141/2021

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é a aquisição 04(quatro) tendas sanfonadas com black-out, medindo 3,00x4,50 metros em aço galvanizado soldado com sistema MIG, e parafusos com porcas travantes, lona de PVC térmica, dupla face, totalmente vulcanizada com sistema de rádio frequência, sem costuras com linhas, tratamento ultra-violeta, anti desbotamento e ressecamento, anti-fungos e anti-mofos para maior exposição a chuva e umidade, material flexível e altamente dobrável, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 22 de dezembro de 2021.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG, ou pelo email: compras@samonte.mg.gov.br, Tel (37) 3281 7328.

Santo Antônio do Monte, 09 de dezembro de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:946E919C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DE SESSÃO

PROCESSO Nº: 157/2021
MODALIDADE: Pregão presencial - Edital nº 123/2021
TIPO: Menor Preço-Item
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar em geral, insumos e equipamentos atendendo a solicitação de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do ANEXO VIII.
As 15:00 horas do dia 09/12/2021, reuniu-se a comissão constituída através da portaria 0143/2021, para dar abertura a sessão extraordinária do processo em epígrafe.
A comissão averiguou que houve um equívoco no item 75 deste processo, onde a empresa **LIFETEC HOSPITALAR LIMITADA, CNPJ 13.704.844/0001-65**, NÃO é vencedora, pois a mesma não apresentou proposta para o referido item, sendo assim o mesmo declarado DESERTO por não ter havido outros interessados por este.
Nada mais havendo a ser tratado, a presente sessão foi encerrada.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

MARCONE A. BORGES ALVES
Membro

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:195FF014

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 099/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Medicamentos Psicotrópicos, a serem realizadas de forma parcelada,** destinadas a atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 28/12/2021.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:ADFD22E1

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato dos contratos da **Inexigibilidade nº 06/2021 - Credenciamento n° 03/2021 – Processo Licitatório nº 031/2021.** Objeto: Contratação de serviços de Locação de Veículos e Maquinas a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes. CONTRATADOS: **RENATO SOARES SILVA 07422735635/ME** no valor de **R$ 363.802,00(trezentos e sessenta e três mil oitocentos e dois reais)**; Contratante: Município de São Francisco/MG. Prazo de vigência: Da data de sua assinatura até 31/12/2021

. São Francisco/MG, 09 de Dezembro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:1CB91632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2.021)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0149/2.021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2.021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 081/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 0149/2021/Pregão Presencial nº. 078/2021/Registro de Preço nº. 081/2021, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de moveis, materiais de informática e eletrônicos, equipamentos hospitalares e odontológicos. A sessão será realizada no dia 22 de Dezembro de 2021, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 08 de Dezembro de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:15AD1161

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2.021)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0150/2.021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2.021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 082/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 0150/2021/Pregão Presencial nº. 079/2021/Registro de Preço nº. 082/2021, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material laboratorial para uso no laboratório de análises clínicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. A sessão será realizada no dia 23 de Dezembro de 2021, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 09 de Dezembro de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D4FA431E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2021)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0151/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 083/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação Nº. 0151/2021/Pregão Presencial Nº. 080/2021/Registro de Preço Nº. 083/2021, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica no geral: incluindo instalações e reparos nos equipamentos e instalações elétricas dos diversos imóveis pertencentes ao município, e manutenção corretiva e preventiva dos pontos de iluminação pública de São Francisco do Glória. A sessão será realizada no dia 22 de dezembro de 2021, com início às 15h00min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver), e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 09 de dezembro de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:BD2478DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2021)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0148/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 080/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para registro de preço para aquisição de produtos para o desenvolvimento de ações estratégicas e de apoio à gestação, pré-natal e puerpério, com vistas ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional (espin) decorrete da pandemia do coranavírus, conforme descrição contida no edital nº. 023 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **21 de Dezembro às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 09 de Dezembro de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:8CBAF90F

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO 004/2.021

CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 004/2.021

A Comissão de Avaliação de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA que compulsando o EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021, cuja finalidade é a seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, para desempenhar as funções de: **Auxiliar de Serviços de Água, Auxiliar de Serviços Escolares, Auxiliar de Serviços Gerais, Calceteiro, Fiscal de Obras e Posturas, Operador de Máquinas, Operário e Pedreiro,** verificou constar o seguinte erro material:
Onde se lê:
2.3. No caso de comprovação de tempo de serviço/experiência inferior a 1 (um) ano, deverá ser considerado: 0,83 (zero vírgula oitenta e três décimos) de ponto, por mês de efetivo exercício.
Leia-se:
2.3. No caso de comprovação de tempo de serviço/experiência inferior a 1 (um) ano, deverá ser considerado: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco décimos) de ponto, por mês de efetivo exercício para os cargos de Nível Técnico, Médio e Fundamental e 0,17 (zero vírgula dezessete décimos) para os cargos de Nível Superior.

São Francisco do Glória, 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Marcia Cristila Laviola Mendes
Código Identificador:B0855835

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 004/2.021

CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 004/2.021

A Comissão de Avaliação de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA que compulsando o EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021, cuja finalidade é a seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, para desempenhar as funções de: **Auxiliar de Serviços de Água, Auxiliar de Serviços Escolares, Auxiliar de Serviços Gerais, Calceteiro, Fiscal de Obras e Posturas, Operador de Máquinas, Operário e Pedreiro,** verificou constar o seguinte erro material:
Onde se lê:
2.3. No caso de comprovação de tempo de serviço/experiência inferior a 1 (um) ano, deverá ser considerado: 0,83 (zero vírgula oitenta e três décimos) de ponto, por mês de efetivo exercício.
Leia-se:
2.3. No caso de comprovação de tempo de serviço/experiência inferior a 1 (um) ano, deverá ser considerado: 0,75 (zero vírgula setenta e cinco décimos) de ponto, por mês de efetivo exercício.

São Francisco do Glória, 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Marcia Cristila Laviola Mendes
Código Identificador:A528EAA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 212/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR, GERAR, PRODUZIR, REALIZAR, APERFEIÇOAR E APRIMORAR PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, BEM COMO, ESTUDOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS, VISTORIAS E PERÍCIAS TÉCNICAS, LEVANTAMENTOS CADASTRAIS E TOPOGRAFIA, SONDAGEM, MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMÓRIAS DE CÁLCULOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CRONOGRAMAS FÍSICOS-FINANCEIROS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIAS PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 23/12/2021 ATÉ ÀS 13:00HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 13H10MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:B350749D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG por meio da pregoeira Oficial do Municipio torna público a notificação a empresa **K.J.K.D. MENDES DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ:** 36.104.318/0001-60, referente a **inexecução parcial da ARP Nº 028/2021**, do Processo Licitatório nº: 001/2021 – Pregão Eletronico SRP n°: 001/2021, cujo o objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item nº 20, 36, 37, 61, 62, 63, 64, 65, 72, 73, 74, 75, 79, 125 e 135, que serão abertos para ampla competitividade,** para o **Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares e equipamentos**, a fim de atender as demandas das unidades de Saúde do Município e nas ações de enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus, a fim de estruturar e traçar estratégias de prevenção ao contágio da covid-19 e outras, de forma parcelada, conforme o termo de referência, em razão do descumprimento de cláusulas contratuais pela empresa **K.J.K.D. MENDES DISTRIBUIDORA LTDA.**
Em síntese, conforme **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, fica notificada a empresa **K.J.K.D. MENDES DISTRIBUIDORA LTDA**, primeiramente uma **ADVERTÊNCIA** à empresa para que faça a entrega no prazo máximo de **03 (três) dias úteis,** sob pena de aplicações das sansões previstas em lei, contados a partir desta publicação nos órgãos oficiais.
Caso a empresa não cumpra os termos da presente notificação, a Administração, conforme os ditames estabelecidos no Edital e Contrato, aplicará a sanção prevista no Art. 7º da Lei Federal 10.520/02, suspendendo o direito da licitante em contratar com Administração Pública Municipal sem prejuízos de outras penalidades previstas em Lei.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 07 de Dezembro de 2021.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CEBDC6B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE ARTISTAS E BANDAS - FEIRA CULTURAL

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA EDSON O REI DO PISEIRO E O ARTISTA BRUNO ROCHA DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO FEIRA CULTURAL NA DATA 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ARTISTA EDSON O REI DO PISEIRO E O ARTISTA BRUNO ROCHA DO FORRÓ** para apresentação de show artístico no evento feira cultural na **DATA 09 DE DEZEMBRO DE 2021**, para um público aproximado de 500 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte), ambos no **Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais),** conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 09 de Dezembro de 2021.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:59764595

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº087/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, Processo Administrativo nº 087/2021 – Inexigibilidade de Licitação n° 006/2021, Credenciamento nº 001/2021, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM

DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: EDSON COUTINHO DOS REIS
CPF: 109.376.516-05
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA EDSON O REI DO PISEIRO
ARTISTA - CATEGORIA B

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: BRUNO CORDEIRO ROCHA
CPF: 103.976.176-31
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA BRUNO ROCHA DO FORRÓ.
ARTISTA - CATEGORIA B

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: MARCIONÍLIO GONÇALVES CORDEIRO
CPF: 091.752.566-30
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA FORRÓ SWINGADO.
BANDA - CATEGORIA B

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: WILIAN TIAGO GOMES DA SILVA
CPF: 115.743.656-06
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA FORRÓ DO VAQUEIRO.
BANDA - CATEGORIA B

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: ELAINE DADIELLE FERREIRA SANTOS
CPF: 086.001.216-63
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA DUPLA FORRÓ BANHO DE GATO.
DUPLA - CATEGORIA B

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 09 de Dezembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B9B6C1C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021 - CREDENCIAMENTO Nº001/2021

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da portaria nº 033 de 06 de janeiro de 2021, torna público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº 087/2021 – Inexigibilidade de Licitação n° 006/2021, Credenciamento nº 001/2021, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021
CONTRATADO: EDSON COUTINHO DOS REIS - CPF: 109.376.516-05
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA EDSON O REI DO PISEIRO
ARTISTA - CATEGORIA B – VALOR DOS EVENTOS ESTIMADOS CONFORME TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2021
CONTRATADO: BRUNO CORDEIRO ROCHA - CPF: 103.976.176-31
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA BRUNO ROCHA DO FORRÓ.
ARTISTA - CATEGORIA B – VALOR DOS EVENTOS ESTIMADOS CONFORME TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021
CONTRATADO: MARCIONÍLIO GONÇALVES CORDEIRO - CPF: 091.752.566-30
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA FORRÓ SWINGADO.
BANDA - CATEGORIA B – VALOR DOS EVENTOS ESTIMADOS CONFORME TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2021
CONTRATADO: WILIAN TIAGO GOMES DA SILVA - CPF: 115.743.656-06
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA FORRÓ DO VAQUEIRO.
BANDA - CATEGORIA B – VALOR DOS EVENTOS ESTIMADOS CONFORME TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2021
CONTRATADO: ELAINE DADIELLE FERREIRA SANTOS - CPF: 086.001.216-63
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA DUPLA FORRÓ BANHO DE GATO.
DUPLA - CATEGORIA B – VALOR DOS EVENTOS ESTIMADOS CONFORME TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 09 de Dezembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DB0CD3D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2016

LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2016
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2016 / TÉCNICO DE ENFERMAGEM

	NOME	CPF	INSC	CLASSIF
1	MARIA LUIZA MURTA DE MANCILHA	06641093654	15188-2	8º
2	MICHELE CRISTIANA DOS SANTOS RIBEIRO BRUNO	07649566633	17644-3	9º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO EM 07/12/2021.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9E40AC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A DIRETORIA DE FAZENDA, ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, PELO PRESENTE INSTRUMENTO, NOTIFICA A EMPRESA G.A.FIX CONSTRUCOES EIRELI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Fazenda, através da Gerência de Fiscalização de Tributos, pelo presente instrumento, **NOTIFICA A EMPRESA G.A.FIX CONSTRUCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.139.940/0001-90, situada na Av. Getúlio Vargas (Dr), nº 2055, Bairro Vila Carneiro, neste município de São Lourenço - MG, com inscrição municipal A-07.03.01/7612, em São Lourenço-MG, **DE QUE A MESMA FOI AUTUADA, MEDIANTE A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – AIIM Nº 031/2021**, no valor de R$ 453,48, o qual foi efetuado com fundamento na Ação Fiscal iniciada através da Ordem de serviço nº 008/2021 e do Termo de Início de Fiscalização nº 010/2021, o qual foi recebido pelo contribuinte através de AR (aviso de recebimento) pelos Correios em 14/06/2021, não havendo, porém, atendimento ao que foi requisitado no documento fiscal. Tal penalidade é devida pelo não atendimento, no prazo marcado, de intimação da autoridade fiscal para prestar esclarecimentos, documentos ou informações, e encontra previsão legal no art. 88, V, *c*, do Código Tributário do Município. Houve tentativa de entrega do auto de infração em questão através dos Correios, porém, sem êxito, pois o AR não retornou até a presente data. Dessa forma, fica notificado o contribuinte sobre o lançamento do referido auto de infração e intimado a efetuar o seu pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, ressaltando-se que, havendo renúncia à apresentação de recurso, o valor total do crédito tributário sofrerá desconto de 50% se o pagamento for efetivado no prazo de 10 (dez) dias; ou de 30% se for efetivado no prazo de 30 (trinta) dias.

São Lourenço, 03/12/2021.

PRISCILLA SIMÕES REIS
Gerente de Fiscalização de Tributos
Decreto 8.112/21

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:12A02AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.579 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.431.508,01 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.579

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.431.508,01 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3503, 09 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.431.508,01 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e oito reais e um centavo)as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Orgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Governo
Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito
2.01.01.04.122.0001.2.0010-100 - 3.1.90.11.00 Gestão do Gabinete do Prefeito - - - - - - - - - - R$ 85.985,59

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 85.985,59

Total da Unidade 01 - R$ 85.985,59

Unidade 02 - Advocacia Geral do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0015-100 - 3.1.90.11.00 Gestão da Advocacia Geral do Município - - - - - - - - - - - - - - - R$ 34.229,48

Total da Sub-Unidade 00 - - - --R$ 34.229,48

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 34.229,48

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.1.90.11.00 Gestão da Diretoria de Administração - - - - - - - - - - R$ 102.043,57
2.03.01.04.122.0001.2.0019-100 - 3.1.90.11.00 Gestão de Recursos Humanos -R$ 30.019,08
2.03.01.04.122.0001.2.0020-100 - 3.1.90.11.00 Gestão de Licitações, Compras e Contratos - - - - - - - -- - - - - - - - - - - - - -R$ 30.952,67
2.03.01.04.122.0001.2.0021-100 - 3.1.90.11.00 Gestão do Almoxarifado e Patrimônio - - - - - - R$ 9.874,28

Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 172.889,60

Sub-Unidade 02 - Diretoria de Fazenda
2.03.02.04.129.0001.2.0025-100 - 3.1.90.11.00 Gestão de Cadastro e Tributação Imobiliária - - - - -- - - - - - R$ 20.609,94

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.579
Folha 02

2.03.02.04.129.0001.2.0173-100 - 3.1.90.11.00 Gestão de Fiscalização de Tributos - - - - - - - R$ 42.352,96

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 62.962,90

Sub-Unidade 03 - Diretoria de Contabilidade
2.03.03.04.123.0001.2.0027-100 - 3.1.90.11.00 Gestão da Diretoria de Contabilidade - - - - - - R$ 22.618,70

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 22.618,70

Sub-Unidade 04 - Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana
2.03.04.04.122.0001.2.0028-100 - 3.1.90.11.00 Gestão de Fiscalização de Posturas - - - - - - - R$ 28.390,53
2.03.04.04.122.0001.2.0029-100 - 3.1.90.11.00 Gestão de Fiscalização de Obras Particulares - - - - - - - - - - - -R$ 4.473,76
2.03.04.15.122.0001.2.0030-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana - - - - - - - - - - -R$ 7.389,57
2.03.04.26.782.0001.2.0031-100 - 3.1.90.11.00 Gestão de Trânsito e Transporte Público - - - - - - - -- - - - R$ 111.792,12

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - - - R$ 152.045,98

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -- - R$ 410.517,18

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.1.90.11.00 Gestão de Transportes e Manutenção da Frota - - - - - - - - - - - R$ 6.053,93
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.1.90.11.00 Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - - - -R$ 77.095,86
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.3.90.14.00 Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - - - - - - - - - - - R$ 500,00
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.3.90.30.00 Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - - - - - - - - -R$ 8.130,50

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -R$ 91.780,29

Sub-Unidade 01 - Diretoria de Transportes e Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0043-100 - 3.1.90.11.00 Manutenção e Reforma de Vias Públicas e Praças- - - - - - - - --R$ 42.799,09
2.04.01.15.122.0001.2.0177-100 - 3.1.90.11.00 Gestão da Diretoria de Transportes e Obras Públicas- - - - - - - - - - - - -R$ 17.446,61
2.04.01.15.452.0015.2.0046-100 - 3.1.90.11.00 Manutenção dos Serviços Funerários - - - - - - R$ 28.128,21

Total da Sub-Unidade 01 - - -R$ 88.373,91

Continua folha 03

DECRETO Nº 8.579
Folha 03

Sub-Unidade 02 - Diretoria de Engenharia
2.04.02.04.122.0001.2.0174-100 - 3.1.90.11.00 Gestão da Diretoria de Engenharia - - - - - - - -R$ 67.221,82

Total da Sub-Unidade 02 - - - - -R$ 67.221,82

Total da Unidade 04 - - - - - - -- - R$ 247.376,02

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.1.90.11.00 Gestão da Secretaria Municipal de Educação - - - - - - - - - -R$ 21.389,20

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 21.389,20

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental - - - - - R$ 110.082,45
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 110.082,45

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.367.0010.2.0160-119 - 3.3.90.46.00 Desenvolvimento da Educação INCLUSIVA/FUNDEB - - - - - - - - -R$ 2.180,80
Total da Sub-Unidade 02 - - - - -- R$ 2.180,80

Total da Unidade 05 - - - - - R$ 133.652,45

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.1.90.04.00 Gestão do Sus - - - - - - - - - - - - - - -R$ 18.546,13
2.06.01.10.301.0002.2.0070-159 - 3.1.90.04.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - - - R$ 21.839,20
2.06.01.10.305.0003.2.0081-159 - 3.1.90.04.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - - R$ 21.801,95
2.06.01.10.122.0001.2.0182-102 - 3.1.90.11.00 Controle e Gestão de Zoonoses e Veterinária - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 12.422,18
2.06.01.10.302.0004.2.0073-102 - 3.1.90.11.00 Centro de Especialidades Odontológicas - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Governo
2.01.00.04.122.0001.2.0195-100 - 3.1.90.11.00 Gestão da Controladoria Geral - - - - - - - - - - R$ 83.433,01
2.01.00.04.131.0001.2.0164-100 - 3.1.90.11.00 Gestão da Assessoria de Comunicação - - - - - R$ 46.759,32

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 130.192,33

Total da Unidade 01 -- - R$ 130.192,33

Unidade 02 - Advocacia Geral do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0015-100 - 3.3.90.14.00 Gestão da Advocacia Geral do Município - - - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 -- --R$ 500,00

Total da Unidade 02 -- - - - - R$ 500,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.1.90.11.00 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Folha 08

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 25 de novembro de 2021

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/VLBS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:868C01F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8574 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50,883,33 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.574

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 50,883,33 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3503, 09 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 50.883,33 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) as seguintes
dotações do Município de São Lourenço.
Orgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 Gestão da Advocacia Geral do Município- - - - - - - - - - -- - - -- - - R$ 555,28

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 555,28

Total da Unidade 02 - R$ 555,28

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Planejamento
Sub-Unidade 04 - Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana
2.03.04.26.782.0001.2.0031-100 - 3.3.90.39.00 Gestão de Trânsito e Transporte Público - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 9.100,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 9.100,00

Total da Unidade 03 - R$ 9.100,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.3.90.30.00 Gestão da Secretaria Municipal Infraestrutura Urbana -R$ 4.474,10

Total da Sub-Unidade 00 - R$ 4.474,10

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - -- - - R$ 4.474,10

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.1.90.04.00 Gestão do SUS - R$ 804,34
2.06.01.10.302.0004.2.0079-102 - 3.3.90.14.00 Tratamento Fora do Domicílio - - - - - - - - - - - R$ 7.500,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.574
Folha 02

2.06.01.10.302.0004.2.0079-102 - 3.3.90.30.00 Tratamento Fora do Domicílio - - - - - - - - - - - - -R$ 300,00
2.06.01.10.303.0004.2.0154-155 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacéutica - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 8.552,78
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.90.39.00 Apoio e Diagnóstico-- - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 17.457,12

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - -- - - - - - - - R$ 17.457,12

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.1.90.04.00 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 7.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 7.000,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
2.09.00.04.122.0001.2.0109-100 - 3.3.90.39.00 Gestão do Turismo - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 12.296,83

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.39.00 Gestão da Diretoria de Administração - - - - - - R$ 5.100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -

Orgão 02 -Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 01 -Secretaria Municipal de Governo
Sub-Unidade 01 -Gabinete do Prefeito
2.01.01.04.122.0001.2.0010-100 -3.1.90.11.00 Gestão do Gabinete do Prefeito --R$ 85.985,59

Total da Sub-Unidade 01 --R$ 85.985,59

Total da Unidade 01 -R$ 85.985,59

Unidade 02 -Advocacia Geral do Município
Sub-Unidade 00 -Advocacia Geral do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0015-100 -3.1.90.11.00 Gestão da Advocacia Geral do Município -------R$ 34.229,48

Total da Sub-Unidade 00 -R$ 34.229,48

Total da Unidade 02 - -R$ 34.229,48

Unidade 03 -Secretaria Municipal de Planejamento
Sub-Unidade 01 -Diretoria de Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 -3.1.90.11.00 Gestão da Diretoria de Administração - --------R$ 102.043,57
2.03.01.04.122.0001.2.0019-100 -3.1.90.11.00 Gestão de Recursos Humanos ----------R$ 30.019,08
2.03.01.04.122.0001.2.0020-100 -3.1.90.11.00 Gestão de Licitações, Compras e Contratos ----------R$ 30.952,67
2.03.01.04.122.0001.2.0021-100 -3.1.90.11.00 Gestão do Almoxarifado e Patrimônio --R$ 9.874,28

Total da Sub-Unidade 01 ----------R$ 172.889,60

Sub-Unidade 02 -Diretoria de Fazenda
2.03.02.04.129.0001.2.0025-100 -3.1.90.11.00 Gestão de Cadastro e Tributação Imobiliária ----------R$ 20.609,94

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.581
Folha 02

2.03.02.04.129.0001.2.0173-100 -3.1.90.11.00 Gestão de Fiscalização de Tributos --R$ 42.352,96

Total da Sub-Unidade 02 ----------R$ 62.962,90

Sub-Unidade 03 -Diretoria de Contabilidade
2.03.03.04.123.0001.2.0027-100 -3.1.90.11.00 Gestão da Diretoria de Contabilidade --R$ 22.618,70

Total da Sub-Unidade 03 ----------R$ 22.618,70

Sub-Unidade 04 -Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana
2.03.04.04.122.0001.2.0028-100 -3.1.90.11.00 Gestão de Fiscalização de Posturas --R$ 28.390,53
2.03.04.04.122.0001.2.0029-100 -3.1.90.11.00 Gestão de Fiscalização de Obras Particulares ----------R$ 4.473,76
2.03.04.15.122.0001.2.0030-100 -3.1.90.11.00 Gestão Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana ----------R$ 7.389,57
2.03.04.26.782.0001.2.0031-100 -3.1.90.11.00 Gestão de Trânsito e Transporte Público ----------R$ 111.792,12

Total da Sub-Unidade 04 ----------R$ 152.045,98

Total da Unidade 03 ----------R$ 410.517,18

Unidade 04 -Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 -Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 -3.1.90.11.00 Gestão de Transportes e Manutenção da Frota ----------R$ 6.053,93
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 -3.1.90.11.00 Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana ----------R$ 77.095,86
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 -3.3.90.14.00 Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana ----------R$ 500,00
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 -3.3.90.30.00 Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana ----------R$ 8.130,50

Total da Sub-Unidade 00 ----------R$ 91.780,29

Sub-Unidade 01 -Diretoria de Transportes e Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0043-100 -3.1.90.11.00 Manutenção e Reforma de Vias Públicas e Praças----------R$ 42.799,09
2.04.01.15.122.0001.2.0177-100 -3.1.90.11.00 Gestão da Diretoria de Transportes e Obras Públicas----------R$ 17.446,61
2.04.01.15.452.0015.2.0046-100 -3.1.90.11.00 Manutenção dos Serviços Funerários --R$ 28.128,21

Total da Sub-Unidade 01 ----------R$ 88.373,91

Continua folha 03

DECRETO Nº 8.581
Folha 03

Sub-Unidade 02 -Diretoria de Engenharia
2.04.02.04.122.0001.2.0174-100 -3.1.90.11.00 Gestão da Diretoria de Engenharia --R$ 67.221,82

Total da Sub-Unidade 02 ----------R$ 67.221,82

Total da Unidade 04 ----------R$ 247.376,02

Unidade 05 -Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 00 -Secretaria Municipal de Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 -3.1.90.11.00 Gestão da Secretaria Municipal de Educação ----------R$ 21.389,20

Total da Sub-Unidade 00 ----------R$ 21.389,20

Sub-Unidade 01 -Educação Básica
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 -3.1.90.11.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental ----------R$ 110.082,45
Total da Sub-Unidade 01 ----------R$ 110.082,45

Sub-Unidade 02 -FUNDEB
2.05.02.12.367.0010.2.0160-119 -3.3.90.46.00 Desenvolvimento da Educação INCLUSIVA/FUNDEB ----------R$ 2.180,80
Total da Sub-Unidade 02 ----------R$ 2.180,80

Total da Unidade 05 ----------R$ 133.652,45

Unidade 06 -Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 -Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 -3.1.90.04.00 Gestão do Sus ------R$ 18.546,13
2.06.01.10.301.0002.2.0070-159 -3.1.90.04.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS ----------R$ 21.839,20
2.06.01.10.305.0003.2.0081-159 -3.1.90.04.00 Vigilância Epidemiológica ----R$ 21.801,95
2.06.01.10.122.0001.2.0182-102 -3.1.90.11.00 Controle e Gestão de Zoonoses e Veterinária ----------R$ 12.422,18
2.06.01.10.302.0004.2.0073-102 -3.1.90.11.00 Centro de Especialidades Odontológicas ----------R$ 44.840,07
2.06.01.10.304.0003.2.0080-102 -3.1.90.11.00 Vigilância Sanitária -----R$ 60.125,92
2.06.01.10.302.0004.2.0079-102 -3.3.90.14.00 Tratamento Fora do Domicílio ---R$ 3.450,00
2.06.01.10.301.0002.2.0069-155 -3.3.90.30.00 Cofinanciamento da Atenção Primaria --R$ 6.211,22
2.06.01.10.305.0003.2.0081-102 -3.3.90.46.00 Vigilância Epidemiológica ----R$ 3.804,40
Total da Sub-Unidade 01 ----------R$ 193.041,07
Total da Unidade 06 ----------R$ 193.041,07

Continua folha 04
DECRETO Nº 8.581
Folha 04

Unidade 07 -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 -3.1.90.04.00 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social ----------R$ 77.165,21
2.07.05.08.122.0001.2.0083-100 -3.1.90.11.00 Manutenção do Conselho Tutelar ---R$ 15.558,96
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 -3.1.90.11.00 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social----------R$ 107.769,12
2.07.05.08.244.0023.2.0094-100 -3.1.90.11.00 Manutenção do Sine Sistema Nacional de Emprego ----------R$ 2.700,44
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 -3.3.90.14.00 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social ----------R$ 500,00
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 -3.3.90.36.00 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social ----------R$ 9.977,26

Total da Sub-Unidade 05 ----------R$ 213.670,99

Total da Unidade 07 ----------R$ 213.670,99

Unidade 10 -Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Sub-Unidade 00 -Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 -3.1.90.04.00 Gestão da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer----------R$ 10.940,13
2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 -3.1.90.11.00 Gestão da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer----------R$ 73.875,80
2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 -3.3.90.14.00 Gestão da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer----------R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 ----------R$ 85.315,93

Total da Unidade 10 ----------R$ 85.315,93

Unidade 11 -Secretaria M Ind, Ag, Com e D. Econômico
Sub-Unidade 00 -Secretaria M Ind, Ag, Com e D. Econômico
2.11.00.04.122.0001.2.0179-100 -3.1.90.11.00 Gestão do Desenvolvimento Econômico ----------R$ 27.719,30

Total da Sub-Unidade 00 ----------R$ 27.719,30

Total da Unidade 11 ----------R$ 27.719,30

Total da Instituição 02 ----------R$ 1.431.508,01

Continua folha 05

DECRETO Nº 8.581
Folha 05

Total Geral Acrescido ----------R$ 1.431.508,01

Art. 2 -Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 -Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 01 -Secretaria Municipal de Governo
Sub-Unidade 00 -Secretaria Municipal de Governo
2.01.00.04.122.0001.2.0195-100 -3.1.90.11.00 Gestão da Controladoria Geral ---R$ 83.433,01
2.01.00.04.131.0001.2.0164-100 -3.1.90.11.00 Gestão da Assessoria de Comunicação --R$ 46.759,32

Total da Sub-Unidade 00 ----------R$ 130.192,33

Total da Unidade 01 ----------R$ 130.192,33

Unidade 02 -Advocacia Geral do Município
Sub-Unidade 00 -Advocacia Geral do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0015-100 -3.3.90.14.00 Gestão da Advocacia Geral do Município --R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 ----------R$ 500,00

Total da Unidade 02 ----------R$ 500,00

Unidade 03 -Secretaria Municipal de Planejamento
Sub-Unidade 00 -Secretaria Municipal de Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 -3.1.90.11.00 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento ----------R$ 57.418,19

Total da Sub-Unidade 00 ----------R$ 57.418,19

Sub-Unidade 01 -Diretoria de Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0019-100 -3.3.90.46.00 Gestão de Recursos Humanos ----------R$ 53.321,81

Total da Sub-Unidade 01 ----------R$ 53.321,81

Sub-Unidade 03 -Diretoria de Contabilidade
2.03.03.09.272.0000.9.0003-100 -3.1.90.01.00 Pagamento de Inativos e Pensionistas --R$ 74.644,46
2.03.03.09.272.0000.9.0003-100 -3.1.90.03.00 Pagamento de Inativos e Pensionistas --R$ 40.826,95

Total da Sub-Unidade 03 ----------R$ 115.471,41

Total da Unidade 03 ----------R$ 226.211,41

Continua folha 06

DECRETO Nº 8.581
Folha 06

Unidade 04 -Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 -Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 -3.1.90.04.00 Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana ----------R$ 8.130,50
Total da Sub-Unidade 00 ----------R$ 8.130,50

Total da Unidade 04 ----------R$ 8.130,50

Unidade 05 -Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 01 -Educação Básica
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 -3.1.90.04.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental ----------R$ 125.835,46
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 -3.1.90.04.00 Desenvolvimento da Educação Infantil Creche ----------R$ 90.000,00
2.05.01.12.365.0050.2.0166-101 -3.1.90.04.00 Desenvolvimento a Educação Pré-Escola ----------R$ 42.799,09
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 -3.1.90.11.00 Desenvolvimento da Educação Infantil Creche ----------R$ 104.941,91
2.05.01.12.365.0050.2.0166-101 -3.1.90.11.00 Desenvolvimento da Educação Pré-Escola ----------R$ 17.446,61
2.05.01.12.367.0010.2.0057-101 -3.1.90.11.00 Desenvolvimento da Educação Inclusiva ----------R$ 110.082,45
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 -3.3.90.34.00 Desenvolvimento da Educação Infantil Creche ----------R$ 101,82
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 -3.3.90.36.00 Desenvolvimento da Educação Infantil Creche ----------R$ 5.000,00
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 -3.3.90.40.00 Desenvolvimento da Educação Infantil Creche ----------R$ 12.120,00
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 -3.3.90.46.00 Desenvolvimento da Educação Infantil Creche ----------R$ 30.000,00
2.05.01.12.367.0010.2.0057-101 -3.3.90.46.00 Desenvolvimento da Educação Inclusiva ----------R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----------R$ 558.327,34

Sub-Unidade 02 -FUNDEB
2.05.02.12.365.0006.2.0167-119 -3.3.90.14.00 Desenvolvimento da Educação Infantil Creche Fundeb ----------R$ 2.180,80

Total da Sub-Unidade 02 ----------R$ 2.180,80

Total da Unidade 05 ----------R$ 560.508,14

Continua folha 07

DECRETO Nº 8.581
Folha 07

Unidade 06 -Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 -Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0182-102 -3.1.90.04.00 Controle de Gestão de Zoonoses e Veterinária ----------R$ 38.202,20
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 -3.1.90.04.00 Gestão da Policlínica -----R$ 55.968,31
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 -3.1.90.11.00 Gestão do Sus ------R$ 107.769,12
2.06.01.10.301.0002.2.0070-159 -3.1.90.11.00 Saúde da Família PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS ----------R$ 21.839,20
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 -3.1.90.11.00 Gestão da Policlínica -----R$ 79.965,99
2.06.01.10.305.0003.2.0081-102 -3.1.90.11.00 Vigilância Epidemiológica ----R$ 95.424,61
2.06.01.10.301.0002.2.0070-102 -3.3.90.46.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS ----------R$ 7.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 -3.3.90.46.00 Gestão da Policlínica -----R$ 4.450,00
2.06.01.10.302.0004.2.0072-159 -3.3.93.39.00 Saúde Mental ------R$ 21.801,95
2.06.01.10.301.0002.2.0069-155 -4.4.90.52.00 Cofinanciamento da Atenção Primaria --R$ 6.211,22
2.06.01.10.122.0000.9.0005-102 -4.6.90.71.00 Amortização da Dívida Contratada Saúde ----------R$ 36.392,90

Total da Sub-Unidade 01 ----------R$ 475.025,50

Total da Unidade 06 ----------R$ 475.025,50

Unidade 09 -Secretaria Municipal de Turismo E Cultura
Sub-Unidade 01 -Diretoria de Cultura
2.09.01.13.122.0001.2.0114-100 -3.1.90.11.00 Gestão da Diretoria de Cultura ---R$ 10.940,13
2.09.01.13.392.0031.2.0066-100 -3.1.90.11.00 Biblioteca Municipal -----R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----------R$ 30.940,13

Total da Unidade 09 ----------R$ 30.940,13

Total da Instituição 02 ----------R$ 1.431.508,01

Total Geral Anulado ----------R$ 1.431.508,01

Powered by TCPDF (www.tcpdf.org)

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Continua folha 08

DECRETO Nº 8.581
Folha 08

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 25 de novembro de 2021

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/VLBS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:91E3CE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.585 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 440.296,98 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.585

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 440.296,98 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3503, 09 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 440.296,98 (quatrocentos e quarenta mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Advocacia Geral Do Município - --R$ 28.457,73
2.02.00.03.091.0001.2.0171-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Coordenadoria Geral DO PROCON - --- --- R$ 3.491,70

Total da Sub-Unidade 00 - --- ---- R$ 31.949,43

Total da Unidade 02 - --- --- --R$ 31.949,43

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.3.90.93.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento --R$ 954,50

Total da Sub-Unidade 00 - --- --- R$ 954,50

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Administração - --- --R$ 24.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - --- ----R$ 24.000,00

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Fazenda
2.03.02.04.123.0001.2.0024-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Fazenda - ---R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 02 - --R$ 500,00

Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade
2.03.03.09.271.0001.2.0022-100 - 3.1.90.13.00 Pagamento De Encargos Patronais - --- --- --R$ 110.121,05
2.03.03.28.846.0000.9.0004-100 - 3.3.90.47.00 Contribuições Ao PASEP - --- ---R$ 8.553,91

Total da Sub-Unidade 03 - --- ----R$ 118.674,96

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.585
Folha 02

Total da Unidade 03 - --- --- --- --- R$ 144.129,46

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria Mun Infraestrutura Urbana--- --- R$ 200,00

Total da Sub-Unidade 00 - --- --- --- ----- --R$ 200,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.452.0015.2.0046-100 - 3.1.90.11.00 Manutenção Dos Serviços Funerários - $ 1.321,68

Total da Sub-Unidade 01 - --- --- --- --- --R$ 1.321,68

Total da Unidade 04 - --- --- --- --- ---- R$ 1.521,68

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0037.2.0051-101 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Transporte Escolar - --- --- --- --- --- R$ 1.906,00
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação- R$ 3.600,00

Total da Sub-Unidade 00 - --- --- --- --R$ 5.506,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.365.0006.2.0169-118 - 3.1.90.13.00 Valorização Prof. Magist. Educ. Inf. Creche FUNDEB ----- --- R$ 36.254,10
2.05.02.12.367.0010.2.0160-118 - 3.1.90.13.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva/FUNDEB ----- --- --- R$ 10.928,00

Total da Sub-Unidade 02 - --- R$ 47.182,10

Total da Unidade 05 - --- --- --- ----R$ 52.688,10

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.1.90.13.00 Gestão Do SUS - --- --- R$ 47.196,96
2.06.01.10.301.0002.2.0070-159 - 3.1.90.13.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS ----- --- --- --R$ 25.372,02
2.06.01.10.302.0004.2.0073-102 - 3.1.90.13.00 Centro De Especialidades Odontológicas - --- R$ 13.715,30
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.1.90.13.00 Apoio E Diagnóstico - --- --- --- --- R$ 2.830,14
2.06.01.10.304.0003.2.0080-102 - 3.1.90.13.00 Vigilância Sanitária - --- --- --- --- R$ 18.271,84
2.06.01.10.305.0003.2.0081-102 - 3.1.90.13.00 Vigilância Epidemiológica - -----R$ 21.930,65
2.06.01.10.305.0003.2.0082-102 - 3.1.90.13.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS - --- --- R$ 3.314,15
2.06.01.10.302.0004.2.0075-155 - 3.3.50.41.00 Urgências E Emergências - --- --- --- --- --- --- R$ 16.713,15
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.14.00 Gestão Do SUS - --- --- --- --- --- --- --- --- R$ 1.000,00

Continua folha 03
DECRETO Nº 8.585
Folha 03

2.06.01.10.302.0004.2.0079-102 - 3.3.90.14.00 Tratamento Fora Do Domicílio - --- --- --- --- --R$ 10.000,00
2.06.01.10.301.0002.2.0068-159 - 3.3.90.30.00 Atenção Básica - --- --- --- --- --- --- --- --- --- --R$ 12.728,37
2.06.01.10.305.0003.2.0081-159 - 3.3.90.30.00 Vigilância Epidemiológica - --- --- --- --- --- --- --- R$ 700,00
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.39.00 Gestão Do SUS - --- --- --- --- --- --- --- --- --- --R$ 25.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Policlínica - --- --- --- --- --- --- --- --- --R$ 800,00
2.06.01.10.305.0003.2.0082-159 - 3.3.93.39.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS - --- --- R$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - --- --- --- R$ 205.572,58

Total da Unidade 06 - --- --- --- --- --- R$ 205.572,58

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0083-100 - 3.1.90.11.00 Manutenção Do Conselho Tutelar - --- --- --- --R$ 457,50
2.07.05.08.244.0023.2.0094-100 - 3.1.90.11.00 Manutenção Do Sine Sistema Nacional De Emprego ----- --- --- --R$ 564,48

Total da Sub-Unidade 05 - --- --- -----R$ 1.021,98

Total da Unidade 07 - --- -----R$ 1.021,98

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
2.09.00.04.122.0001.2.0109-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Turismo - --- --- --- --- --- --- --- --- --- R$ 100,15

Total da Sub-Unidade 00 - --- ---R$ 100,15

Total da Unidade 09 - ------ --R$ 100,15

Unidade 10 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Esportes E Lazer ----- --- --R$ 2.034,00

Total da Sub-Unidade 00 - --- --- ---R$ 2.034,00

Total da Unidade 10 - --- --- --- --- R$ 2.034,00

Unidade 11 - Secretaria M Ind. Ag. Com e D. Econômico
Sub-Unidade 00 - Secretaria M In. Ag. Com e D. Econômico
2.11.00.04.122.0001.2.0179-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Do Desenvolvimento Econômico - --- --R$ 1.279,60

Total da Sub-Unidade 00 - --- --- ----R$ 1.279,60

Total da Unidade 11 - --- --- --- --- --- -----R$ 1.279,60

Continua folha 04
DECRETO Nº 8.585
Folha 04

Total da Instituição 02 - --- ----R$ 440.296,98

Total Geral Acrescido - --- --- --- --- --R$ 440.296,98

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do inciso I do art. 7º e §1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.131.0001.2.0164-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Assessoria De Comunicação - --- --- R$ 100,15

Total da Sub-Unidade 00 - --- --- ----- R$ 100,15

Total da Unidade 01 - --- --- --- -----R$ 100,15

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 3.3.90.32.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - --- R$ 1.906,00
2.05.01.12.366.0007.2.0056-101 - 3.3.90.46.00 Desenvolvimento Da Educação De Jovens E Adultos ---- --- --- R$ 3.600,00

Total da Sub-Unidade 01 - --- --R$ 5.506,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0005.2.0058-119 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/FUNDEB ----- --- --R$ 47.182,10

Total da Sub-Unidade 02 - --- --- ------ R$ 47.182,10

Total da Unidade 05 - --- --- --- --- --R$ 52.688,10

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0070-102 - 3.1.90.04.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS ----- --- --- --R$ 110.081,15
2.06.01.10.301.0002.2.0070-159 - 3.1.90.11.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS ----- --- --- --R$ 44.100,39
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.1.90.11.00 Apoio E Diagnóstico - --- --- --R$ 182.582,37
2.06.01.10.302.0004.2.0077-155 - 3.3.50.41.00 PRO HOSP - --- --- --- --- R$ 16.713,15
2.06.01.10.302.0004.2.0072-159 - 3.3.93.39.00 Saúde Mental - --- --- --- --- --- --- --- --- --- --- --- --R$ 700,00

Total da Sub-Unidade 01 - --- --- --- --- --- --- --- --- --- - --- --- --R$ 354.177,06

Total da Unidade 06 - --- --- --- --- --- --- R$ 354.177,06

Continua folha 05
DECRETO Nº 8.585
Folha 05

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Cultura
2.09.01.13.122.0001.2.0114-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Diretoria De Cultura - --- --- --- --- R$ 33.331,67

Total da Sub-Unidade 01 - --- --- --- --- --- --- R$ 33.331,67

Total da Unidade 09 - --- --- --- --- --- --- --- --- --R$ 33.331,67

Total da Instituição 02 - --- --- --- --- --- --- --- --- --R$ 440.296,98

Total Geral Anulado - --- --- --- --- --- --- --- --- --- --- R$ 440.296,98

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de novembro de 2021

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/CMV

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2777E91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.586 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 8.586

Exonera Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o requerimento formulado por servidora pública municipal, concursada, junto à Diretoria de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 614/D.R.H., datado de 01/12/2021, versando sobre o seu pedido de exoneração; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal, concursada, **Srª. Elizana Maria Junqueira Lopes"**, nomeada através da Portaria nº. 023, de 21/06/2002, da Secretaria Municipal de Saúde, das atribuições do cargo de **"auxiliar de laboratório"**, previsto no Anexo V da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir de 10/12/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de dezembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D4EA74D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.086 DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.086

Dispõe sobre o cancelamento de licença sem remuneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, concedida pela Portaria nº. 2.965, de 28/12/2020; **considerando** a solicitação do cancelamento da referida licença sem remuneração, através do protocolo nº. 614/DRH, de 01/12/2021, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cancelada, a pedido, a licença sem remuneração da servidora pública municipal, concursada, **Sra. Elizana Maria Junqueira Lopes**, ocupante do cargo de **"auxiliar de laboratório"**, nomeada através da Portaria nº. 023, de 21/06/2002, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10/12/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de dezembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3AD84357

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.087 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.087

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento esportivo; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 55.087, de 13/09/2021, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer através dos despachos datados de 27/09/2021 e 29/11/2021; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **SANDRO CANDIDO DE CARVALHO 99818590600** (**STELLA KIDS)**, inscrito no CNPJ 24.086.737/0001-37, com endereço à Rua Poços de Caldas, 135, Jardim das Estâncias, São Lourenço/MG, representado por Sandro Candido de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº M-8.811.092 e inscrito no CPF sob o nº. 998.185.906-00, residente à Alameda Vitorino Gonçalves Ribeiro, 80, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do espaço do Ginásio Pedro Melo localizado no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de Festival de Ginástica Artística, no dia 04 de dezembro de 2021, de 08h00min às 18h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. O evento será realizado com intuito sociocultural, com entrada gratuita, proporcionando entretenimento e lazer aos moradores e visitantes o que justifica o interesse público e, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.087
Folha 02

§ 1º. O evento será realizado com intuito cultural, esportivo e educativo, com entrada gratuita e sem exploração de comércio, estimulando as crianças do município a prática de ginástica artística, o que justifica o interesse público e, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de dezembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/GME

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6FAC9B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.089 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.089

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento cultural artístico, não havendo nenhum tipo de comércio; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 57.553, de 26/11/2021, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer através do despacho datado de 06/12/2021; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **TAUANA ROMANELLI ASSUMPÇÃO 07559247628** (**TAU ASSUMPÇÃO ESTUDIO TODA VOZ)**, inscrita no CNPJ 21.414.279/0001-20, com endereço à Rua Angelo Hipólito, 355, Monte Líbano, São Lourenço/MG, representada por Tauana Romanelli Assumpção, inscrita no CPF sob o nº. 075.592.476-28, residente à Rua Angelo Hipólito, 355, Monte Líbano, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da Praça João Lage, no centro da cidade de São Lourenço, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de Evento Cultural Artístico, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2021, de 12h00min às 20h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º O evento será realizado com intuito cultural, com entrada gratuita, proporcionando entretenimento e lazer aos moradores e visitantes o que justifica o interesse público e, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.089
Folha 02

§2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de dezembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2B72ADF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.090 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.090

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento esportivo infantil; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 57.316, de 18/11/2021, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer através do despacho datado de 06/12/2021; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **JULIANO PEREIRA GONZAGA**, portador da Carteira de Identidade nº M-8.529.496 e inscrito no CPF sob o nº. 050.998.606-48, residente à Rua Frei Santa Rita Durão, 154, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do espaço do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de Corrida Ciclística Infantil, no dia 18 de dezembro de 2021, de 14h00min às 18h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º O evento será realizado com intuito sociocultural, com entrada gratuita, proporcionando entretenimento e lazer aos moradores e visitantes o que justifica o interesse público e, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.090
Folha 02

§1º O evento será realizado com intuito esportivo e educativo, com entrada gratuita e sem exploração de comércio, estimulando as crianças do município a prática de esporte , o que justifica o interesse público e, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada

ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de dezembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:309EE45E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4818

LEI MUNICIPAL Nº 4818
PROJETO DE LEI Nº 5241

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL A DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do art. 41, II, da Lei Federal n.º 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	DR	Órgão	Dotação	Valor (R$)
XXX	119	02 06 05	12 361 1202 2.056 339008	R$ 2.000,00
XXX	119	02 06 05	12 361 1202 2.355 339008	R$ 5.000,00
XXX	119	02 06 05	12 365 1202 2.221 339008	R$ 5.000,00
XXX	119	02 06 05	12 365 1202 2.377 339008	R$ 3.000,00
TOTAL				**R$ 15.000,00**

Art. 2º Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal n.º 4.320/64:

Ficha	DR	Órgão	Dotação	Valor (R$)
380	119	02 06 05	12 361 1203 2.261 339047	R$ 15.000,00
TOTAL				**R$ 15.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, através de decreto, as dotações de créditos adicionais especiais abertos no artigo 1.º desta Lei Municipal, até o percentual de 10% (dez por cento) do valor total dos mesmos.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo, em virtude de abertura de Crédito Adicional Especial acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de dezembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:86DC6A39

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA CP 005/2021

ERRATA nº 1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1467/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021

Em relação ao edital de Concorrência Pública nº 005/2021, para a **contratação de pessoa(s) jurídica(s) ou física(s) para prestação de serviços de Supervisão Clínico Institucional com Especialização em Saúde Mental nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS do Município, para apoio técnico à equipe da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, nos termos da Resolução SES/MG nº 7.168 de 20 de julho de 2020, de acordo com as quantidades e condições constantes do Termo de Referência (Anexo I), e demais condições apresentadas neste Edital., ALTERA-SE O SEGUINTE:**
ONDE SE LÊ:
7 - DA HABILITAÇÃO (INVÓLUCRO 1):
7.2.2. Pessoa Jurídica
Outras Comprovações:

•
Comprovante de registro ou inscrição da pessoa jurídica junto ao Conselho de Classe respectivo, ***no Estado de Minas Gerais***, com a indicação de seu Responsável Técnico;

LEIA-SE:
7 - DA HABILITAÇÃO (INVÓLUCRO 1):
7.2.2. Pessoa Jurídica
Outras Comprovações:

•
Comprovante de registro ou inscrição da pessoa jurídica junto ao Conselho de Classe respectivo, com a indicação de seu Responsável Técnico;

Prefeitura Municipal de São Seb. do Paraíso - MG, 06 de dezembro de 2.021.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:5C0268DC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO CP 004/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Concorrência Pública nº 004/2020**. Termo de Alteração Contratual - Aditivo.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pavimentação asfáltica na estrada da guardinha via morro alto –

SEINFRA - Trecho 02. Alteração Contratual Quantitativa no valor de R$ 150.509,99 (cento e cinquenta mil, quinhentos e nove reais e noventa e nove centavos), que representa aproximadamente 12,43% do valor do Contrato inicial. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: CETENGE ENGENHARIA LTDA

. MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso - MG, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:57267F43

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 058/2021 - VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO Nº 058/2021, sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento da proposta **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO** objetivando **a aquisição de 01 van com acessibilidade, 01 pick-up, 02 motos tipo trail e 01 veículo tipo popular para viatura e 01 veículo popular simples, destinados as Secretarias de Educação, Desenvolvimento Social e Segurança Pública, através de pregão eletrônico, com entrega no prazo de 90 dias.** A abertura será dia 28 de Dezembro de 2021, às 09:00 horas. O Edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br/**licitacoes** e no site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Para maiores informações no fone (35) 3539-7015.

São Sebastião do Paraíso – MG, 09 de Dezembro de 2021.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:A87EA8E6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 068/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 068/2021, Processo nº 1366/2021, Registro de Preços nº 047/2021. Objeto: Registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa e eventual contratação de prestador de serviços objetivando a locação de ônibus, micro-ônibus e van's, destinados às atividades das Secretarias de Esporte, Cultura e Lazer e Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **Vigência: 10 de Dezembro de 2021 a 09 de Dezembro de 2022**. Empresas Registradas: KIA TRANSPORTES EIRELI, valor total estimado R$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais); SANTOS TURISMO LTDA ME, valor total estimado R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) e TRANSPORTE RODOV.DE PASSAG.ANTUNES & LARA LTDA-ME , valor total estimado R$ 165.250,00 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito Marcelo de Morais.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:E7528181

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PREGÃO Nº 068/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato dos Contratos Administrativos. Pregão Presencial nº 068/2021, Processo nº 1366/2021, Registro de Preços nº 047/2021. Objeto: Registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa e eventual contratação de prestador de serviços objetivando a locação de ônibus, micro-ônibus e van's, destinados às atividades das Secretarias de Esporte, Cultura e Lazer e Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **Vigência: 10 de Dezembro de 2021 a 09 de Dezembro de 2022**. Contrato nº 135/21: KIA TRANSPORTES EIRELI, valor total estimado R$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais); Contrato nº 134/21: SANTOS TURISMO LTDA ME, valor total estimado R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) e Contrato nº 133/21: TRANSPORTE RODOV. DE PASSAG. ANTUNES & LARA LTDA-ME, valor total estimado R$ 165.250,00 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:0FCE9B88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Thomé das Letras torna público PAL n° 153/2021, Pregão Presencial n° 060/2021, tendo como o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 01 (um) Veículo de Passeio 5 lugares – Automóvel à serviço do transporte da equipe do Departamento de Educação Municipal de São Tomé das Letras. O certame será dia 21/12/2021, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:A1C3A97C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TP 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Tomada de Preço nº 004/2021. Extrato da adjudicação. Objeto: execução de obra pública para construção de calçamento em bloquete, meio fio e sarjeta, na zona rural na cidade de Sem Peixe. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, CNPJ nº 13.525.230/0001-16, pelo valor total de R$ 155.694,45 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Sem Peixe, 09 de dezembro de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Tomada de Preço nº 004/2021. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pela Comissão de Licitação em favor da seguinte empresa: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, CNPJ nº 13.525.230/0001-16, pelo valor total de R$ 155.694,45 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Sem Peixe, 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B9F5CCC1

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 003/2021. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2022. Contratado: MARCO ANTÔNIO COUTO MENDES, CPF/MF nº 063.741.686-40, residente e domiciliado na Rua Odilon Bastos Werneck, Nº 181, Centro, Sem Peixe/MG. Sem Peixe, 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:473F8F9F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 003/2020. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2022. Contratado: JOSE GERALDO MARTINS, CPF/MF nº 451.992.486-34, residente e domiciliado no Sítio Boa Vista do Funil, Dom Silvério/MG.

Sem Peixe, 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:8AA674A0

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 004/2019. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2022. Contratado: ERIVELTON LOPES DE OLIVEIRA, CNPJ/MF 27.826.052/0001-78, com sede na Rua Dr. Custodio de Paula Rodrigues, N° 333, Centro, Abre Campo/MG.

Sem Peixe, 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:81ABA08C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 016/2019. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2022. Contratado: LUIZ CARLOS ARTHUZO GANDRA, CNPJ/MF 31.320.525/0001-38, com sede na Rua Ascensão, N° 134, Centro, São José do Goiabal/MG.

Sem Peixe, 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:4EAF42BB

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 019/2019. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2022. Contratado: AMANDA CRISTINA TEIXEIRA SANTOS SANCHEZ, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 119.549.756-35, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Bastos Werneck, nº 28, Centro, Sem Peixe/MG.

Sem Peixe, 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:38841179

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE HABILITAÇÃO TP 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Tomada de Preço. No. 003/2021. Objeto da licitação: execução de obra pública para construção de vestiário na quadra do Distrito de São Bartolomeu. Julgamento da fase de habilitação. Empresa credenciada: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16. Empresa habilitada: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16. Não houve intenção de interposição de recurso.
Sem Peixe, 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F89390D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 164/2021
Processo nº. 165/2021
Pregão Presencial nº. 050/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLATAFORMA WEB PARA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE PÁGINA INSTITUCIONAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: PORTAL SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.989.244/0001-74.
Representante Legal: Maria Aparecida Pontes de Oliveira – Sócia Administradora.

Valor do Contrato: R$ 24.960,00 (Vinte quatro mil novecentos e sessenta reais).

Assinatura: 07 de dezembro de 2021.
Vigência:07/12/2021 a 06/12/2022.

Senador Cortes, 07 de dezembro de 2021.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:A778F0D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 165/2021
Processo nº. 173/2021

Dispensa nº. 086/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL (RESOLUÇÃO 07/2013 – CMAS

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA – Prefeito.

Contratado: LUIZ HENRIQUE FERREIRA. C.I M-3.966.397 SSP/BA.
Representante Legal: O próprio.

Valor Total do Contrato: R$ 1.450,00 (Mil, quatrocentos e cinquenta reais), para um período de 5 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias

Assinatura: 07 de dezembro de 2021.
Vigência:07/12/2021 a 01/05/2022.

Senador Cortes – MG, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:F250A73F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DO ENVELOPE DE PORPOSTA DE PREÇOS

ABERTURA DO ENVELOPE DE PORPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará abertura do envelope de Proposta de Preço da Tomada de Preço n° 005/2021, PAL 085/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES MISTAS EM COMUNIDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 903166/2020/MDR/CAIXA FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL. Data de Abertura: 13/12/2021 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Senhora das Mêrces, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com

BRENO HENRIQUE COSTA NEVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:4FEA063A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato n.º 293/2021. Processo administrativo n.º 190/2021. Participação do município de Serrania/MG no Pregão Presencial nº 06/2021, Processo Licitatório nº 09/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Regional Sustentável– CIDERSU. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição compartilhada de mobiliário para os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU. Contratado: a) Amettal Industria Comercio De Moveis Ltda CNPJ sob o nº 37.059.533/0001-59, valor R$ 52.500,00. Vigência: 08/12/2021 a 07/12/2022.

Serrania, 08 de dezembro de 2021.

JANAINA MOREIRA MIGUEL PEÇANHA.
Diretora Departamento de Educação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FD606839

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 325/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 071/2021

Objeto:**fornecimento de veículo 0 (zero) km tipo pick up, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 03/12/2021, às 09h00min.**TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 14/12/2021, às 08h00min.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14/12/2021, às 08h10min.**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 14/12/2021, às 08h15min.**LOCAL:** https://comprasbr.com.br/. Informações: licitcaoeditais@serro.mg.gov.br; (38) 3541-1368.

JÉSSICA AMARAL
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:018CEDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 316/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 067/2021

Objeto: prestação de serviços médicos para acompanhamento em transferências inter hospitalares eletivas ou de urgência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Adiamento da sessão: nova data 22/12/2021. Teor encontra-se na íntegra: www.serro.mg.gov.br. Informações: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br; (38) 3541-1368

JÉSSICA AMARAL
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:1F59F87A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 106/2021 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MESA DIGITAL EDUCACIONAL INTERATIVA EM PROL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMÃO PEREIRA - MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 106/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 053/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 041/2021

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2021**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão

Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores proposta para a Administração para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MESA DIGITAL EDUCACIONAL INTERATIVA PARA APRIMORAMENTO DE PRATICA PEDAGÓGICA DESENVOLVEDORA DE HABILIDADES MOTORAS, LÓGICAS DE ATENÇÃO, PERCEPÇÃO E MEMÓRIA EM PROL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA - MG,** e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 09 de dezembro de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações (Portaria 030/2021)

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:B3589F57

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 043/2021

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Termo Aditivo
Número	PRIMEIRO
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	Copy Impress Copiadora LTDA EPP
Objeto	Acréscimo de Item
Fundamento	Art 57 § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acréscimo de 19.920,00 (dezenove mil e novecentos e vinte reais)
Data de assinatura	09 de dezembro de 2021
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Lenicia Maria Fonseca de Souza, **Representante Legal**

Simão Pereira, 09 de dezembro de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:CC0CC0AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.459 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI Nº 1.459 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – COMDES E O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL – FUNDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DE TAPIRA-MG – COMDES

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Tapira - COMDES, órgão colegiado consultivo, deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, competindo-lhe a promoção, o incentivo, o acompanhamento, a avaliação, a fiscalização e a revisão de planos, programas e projetos, relativos à Política Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Tapira-MG, bem como a gestão e a fiscalização do FUNDES – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Tapira-MG.
Parágrafo único: O COMDES é uma instância colegiada, paritária e bissetorial, composta por representantes do Poder Público, do Setor Produtivo e da Sociedade Civil, que atua no âmbito das políticas públicas de desenvolvimento econômico sustentável do Município de Tapira-MG.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete ao COMDES:
acompanhar e monitorar as políticas públicas de desenvolvimento econômico sustentável e à aplicação dos recursos públicos consignados no orçamento municipal para essa finalidade;
promover e realizar as Conferências Municipais e Regionais de Desenvolvimento Econômico Sustentável;
executar, monitorar e avaliar as ações previstas no Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, os impactos dessas ações no desenvolvimento municipal e a elaboração de propostas de redirecionamento;
formular e a propor políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento econômico sustentável;
deliberar sobre a aplicação dos recursos do FUNDES – Fundo de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município de Tapira-MG – que deverá ter seus recursos direcionado exclusivamente para as finalidades previstas em lei;
promover a mobilização e a articulação da sociedade civil organizada, incluindo as instituições de ensino, com os poderes públicos constituídos e o setor produtivo com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico sustentável;
aprovar e compatibilizar a programação físico-financeira anual dos programas que integram o Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, acompanhando seu desempenho e apreciando relatórios de execução;
propor ações, programas e projetos previstos no Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável para serem inseridos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;
estimular e articular a implementação de programas voltados ao fortalecimento da cultura empreendedora no município, bem como a implantação da Educação Empreendedora nas escolas do município;
estimular a melhoria do ambiente de negócios no município, com uma atenção especial às questões relacionadas à desburocratização e simplificação;
articular junto aos poderes executivo e legislativo para permanente atualização da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas em âmbito municipal;
fortalecer a atuação do Agente de Desenvolvimento e da Sala Mineira do Empreendedor;
monitorar e estimular a adoção, por parte do Executivo, das medidas que favoreçam os pequenos negócios locais nas compras públicas governamentais;
priorizar a hierarquização e o exercício do controle social local no desenvolvimento de ações e atividades de responsabilidade do setor público nas questões relacionadas às políticas públicas de desenvolvimento econômico sustentável;
promover a interlocução privilegiada junto aos órgãos públicos para sugerir adequações e denunciar as irregularidades;

compatibilizar as políticas públicas municipais com as políticas públicas regionais, estaduais e federais voltadas para o desenvolvimento econômico sustentável e para a conquista e consolidação da plena cidadania no Município;
estimular a implantação e reestruturação de organizações representativas de segmentos empresariais, tanto no meio urbano, quanto rural;
articular com os municípios vizinhos, visando à elaboração, qualificação e implementação dos Planos Regionais de Desenvolvimento Econômico Sustentável;
promover a integração das políticas públicas de Desenvolvimento Econômico Sustentável com as demais políticas públicas de Tapira-MG, notadamente com as políticas públicas de meio ambiente, desenvolvimento social e educação;
promover ações que estimulem, preservem e fortaleçam a cultura local;
promover o melhor funcionamento e representatividade do COMDES, através do estímulo à participação de diferentes atores sociais do Município, como as organizações representativas das mulheres, dos jovens, do idosos, dos negros, do público LGBT e das pessoas com deficiência.
promover o debate democrático de temas relevantes presentes na problemática do Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município;
monitorar o ambiente econômico local, regional, nacional e internacional, visando identificar oportunidades e eventuais ameaças, atuando de forma preventiva com foco no fortalecimento da economia e na atração de investimentos;
promover fóruns, seminários ou encontros técnicos, visando apreender melhor as demandas da sociedade civil organizada, do poder público e do setor produtivo e sobre temas relacionados ao desenvolvimento econômico sustentável do Município;
identificar e divulgar as potencialidades econômicas do Município, bem como desenvolver, em parceria com os poderes constituídos, diretrizes para a atração de investimentos;
apoiar a divulgação das empresas e dos produtos do Município, objetivando a abertura e conquista de novos mercados;
incentivar as ações de fomento à pesquisa, inovação e ao desenvolvimento tecnológico capazes de potencializar e destacar a economia do Município;
analisar e deliberar sobre os pedidos de doação ou concessão de uso de áreas localizadas no Município, destinadas a atividades industriais, comerciais e de serviços, situadas ou não em distritos industriais e/ou empresariais, bem como outros incentivos e benefícios a serem criados como estratégias para o fortalecimento da economia local;
priorizar iniciativas que gerem trabalho, emprego e renda, promovendo a justiça social e o meio ambiente e construindo parcerias no âmbito municipal e regional;
decidir sobre o pedido de urgência e de prioridade das matérias constantes da ordem do dia da respectiva sessão;
discutir e decidir sobre os assuntos relacionados com propostas ou sugestões, moções ou indicações, providências ou medidas do que resultem manifestações do COMDES;
julgar os recursos interpostos contra decisões do Presidente;
alterar e aprovar atas das sessões do COMDES;
apreciar, aprovar ou rejeitar pareceres oriundos das Câmaras Técnicas e da Secretaria Executiva do COMDES;
elaborar, aprovar e alterar o Regimento Interno do COMDES;
eleger o Presidente e o Vice-presidente do COMDES;
exercer outras competências previstas em lei.

Art. 3º Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Tapira-MG:
coordenar o COMDES;
determinar a pauta das reuniões e dirigi-las, orientando os debates e consignando os votos dos conselheiros presentes;
submeter à apreciação do plenário os assuntos e propostas que dependam de decisão do COMDES;
resolver as questões de ordem suscitadas no curso das reuniões;
emitir voto de qualidade, se necessário;
proclamar o resultado das votações;
prestar informações relativas ao COMDES;
cumprir e fazer cumprir as decisões do COMDES;
representar o COMDES, em juízo e fora dele.
exercer outras competências que lhes forem delegadas.
Parágrafo único: O Vice-presidente do COMDES substituirá o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 4º Compete ao Secretário do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Tapira-MG:
preparar, antecipadamente, as reuniões do COMDES, incluindo convites com pauta, informes de correspondências recebidas e enviadas;
acompanhar as reuniões, assistir ao Presidente e ao Vice-presidente;
manter os serviços administrativos e de arquivo do COMDES atualizados e em ordem;
fornecer informações a outras entidades, mediante autorização do Presidente;
prestar informações ao Presidente ou aos demais membros do COMDES, sobre assuntos administrativos;
receber informações de outros órgãos, de interesse do COMDES e transmiti-las ao Presidente;
secretariar os trabalhos do COMDES, redigindo atas, ofícios e demais comunicações;
exercer outras competências que lhes forem delegadas.

DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO COMDES

Art. 5ºO COMDES será composto de forma bissetorial e relativamente paritária, com membros representantes do Poder Público, do Setor Produtivo e da Sociedade Civil Organizada e terá atuação consultiva, deliberativa e de assessoramento.
Parágrafo único: Cada membro efetivo será substituído pelo suplente correspondente em caso de falta ou impedimento.

Art. 6ºO Presidente, o Vice-presidente e o Secretário do COMDES serão eleitos dentre os seus membros, na primeira reunião ordinária, para mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de uma recondução.
Parágrafo único: Nas deliberações do COMDES, cada membro terá direito a um voto, cabendo ao Presidente apenas o voto de qualidade.

Art. 7ºO COMDES será composto por 11 (onze) membros titulares indicados por 2 (dois) setores:
I – Membros indicados pelo Setor Público:
01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo indicado pelo Prefeito Municipal;
01 representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças indicado pelo Prefeito Municipal;
01 representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente indicado pelo Prefeito Municipal;
01 representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura indicado pelo Prefeito Municipal;
01 Agente de Desenvolvimento;
01 representante do Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município;
II – Membros indicados pelo Setor Produtivo e Sociedade Civil:
02 representantes da Associação Comercial de Tapira – ACITAP;
02 representantes da Sociedade Civil;
01 representante das instituições financeiras locais;
§ 1º Poderão atuar como observadores do COMDES:
I - representantes do Sistema S, a saber: Sebrae, Senai, Senac, dentre outros existentes no município;
§ 2º O Secretário participará de todas as reuniões do COMDES, exceto daquelas cuja pauta tratar da indicação, substituição ou avaliação do próprio Secretário, quando a reunião será secretariada por um Secretário *ad hoc* indicado pelo Presidente da sessão.

Art. 8ºO COMDES reunir-se-á, ordinariamente, bimestralmente e, extraordinariamente, sempre que convocada, por meio de edital, pelo seu Presidente, pelo Prefeito Municipal ou por iniciativa de pelo menos 3 (três) de seus membros.

Art. 9ºA função de membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Tapira-MG não será remunerada em nenhuma hipótese, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 10.O COMDES, para a implementação de suas estratégias e visando o alcance dos seus objetivos, poderá criar Câmaras Técnicas, sendo que existirão as permanentes e as temporárias, a serem detalhadas no seu Regimento Interno.

Art. 11.Cada Conselheiro terá um suplente, ambos indicados pelas entidades as quais representam e que tomarão posse na primeira sessão a que participarem, sendo os titulares substituídos por seus suplentes nas suas faltas, ausências e impedimentos.
§ 1º Os Conselheiros terão mandato de 3 (três) anos, permitida uma recondução.
§ 2º O Conselheiro perderá seu mandato se computada a sua falta em três reuniões ordinárias consecutivas ou em cinco reuniões ordinárias alternadas no mesmo ano, com ausência do seu suplente.
§ 3º Durante o período do mandato o Conselheiro e seu suplente poderão ser substituídos pela entidade que os indicou, sendo que o substituto tomará posse na primeira reunião do COMDES após a sua indicação e terminará o mandato do substituído.
§ 4º Em caso de renúncia, falecimento, perda da condição de representatividade ou vacância do cargo do titular, o suplente o substituirá até a indicação de um novo membro pela entidade a qual representa e na hipótese de o suplente assumir o cargo do titular definitivamente, a entidade deverá indicar um novo suplente.
§ 5º Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a entidade deverá fazer a indicação no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 12.O quórum mínimo para instalação de reunião para deliberação é de 50% dos membros do COMDES em primeira chamada e 30% em segunda chamada a ser realizada 30 minutos após o horário previsto no edital de convocação.

Art. 13.A organização e o funcionamento do COMDES serão disciplinados em Regimento Interno que deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos seus membros e baixado por Decreto, em até 60 (sessenta) dias após a instalação do primeiro Conselho.

Art. 14.As reuniões ordinárias do COMDES ressalvadas as situações de excepcionalidade deverão ser convocadas com antecedência mínima de sete dias úteis, com pauta previamente comunicada aos seus integrantes.
Parágrafo Único. Nas situações de excepcionalidade, as reuniões extraordinárias deverão ser convocadas com antecedências mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 15.A nomeação e posse dos Conselheiros do COMDES far-se-á por meio de ato do Prefeito Municipal, devendo a primeira gestão ser nomeada no prazo de até sessenta dias após a publicação desta Lei.

Art. 16.O apoio administrativo e financeiro, bem como os meios necessários à execução dos trabalhos do COMDES e das Câmaras Técnicas serão prestados pelo Gabinete do Prefeito e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 17.O COMDES somente analisará os referidos pedidos quando encaminhados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e, ainda, quando cumprirem os requisitos exigidos por esta Lei.

DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DE TAPIRA-MG

Art. 18. Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Tapira-MG – FUNDES, de natureza e individuação contábeis e de duração por prazo indeterminado, como instrumento de captação, investimento e aplicação de recursos para atender os seguintes objetivos:
subsídio a operações de crédito realizadas entre os pequenos negócios de Tapira-MG e instituições financeiras presentes no município, podendo arcar inclusive com o custo de juros dessas operações, instituindo o Programa Tapira Juro Zero;
concessão de garantias às operações de crédito realizadas entre os pequenos negócios de Tapira-MG e instituições financeiras presentes no município;
financiamento de infraestrutura para viabilizar a instalação no município de empresas de todos os portes;
dar suporte financeiro aos projetos apoiados e/ou realizados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável – COMDES desde que guarde estreita relação com os objetivos do próprio Conselho;
arcar com os custos de manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Tapira-MG – COMDES.
Parágrafo único: Entende-se por Pequenos Negócios:
o Microempreendedor Individual – MEI;
a Microempresa – ME;
a Empresa de Pequeno Porte – EPP;
empreendedores Culturais;
artesãos, assim definidos em lei;
pequenos produtores rurais, assim compreendidos aqueles que não detenham, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais.

Art. 19. Compõem os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável – FUNDES:
dotações consignadas no orçamento do Município e as decorrentes de créditos adicionais;
doações de entidades públicas e privadas que desejem participar de programas e projetos de desenvolvimento econômico sustentável, no âmbito do Município de Tapira-MG;
recursos de repasses de convênios e/ou contratos celebrados com organismos de desenvolvimento regional e demais entidades estaduais, nacionais e internacionais de fomento;
doações, auxílios, contribuições que lhe venham a ser destinadas;
preço público que vier a ser instituído em algum programa;
receitas geradas pela operação do próprio fundo;
repasses no valor equivalente a 3% (três por cento) da quota-parte líquida recebida a título de ICMS em parcelas mensais;
outros recursos que lhe forem destinados.
§1º Os recursos que compõe o Fundo serão depositados em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável", e sua destinação será deliberada por meio de atividades por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Tapira, sem isentar a Administração Municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas ao desenvolvimento econômico e social local, conforme a legislação pátria.
§2º Os recursos de responsabilidade do Município de Tapira-MG destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de fomento ao desenvolvimento socioeconômico local.

Art. 20. Os recursos do Fundo ainda poderão ser aplicados no desenvolvimento econômico sustentável do Município, por meio de programas de empréstimos, de prestação de garantia, de pagamento de juros (Programa Juro Zero), de auxílios, de subvenções e de incentivos a serem concedidos para os seguintes setores:
comércio e prestação de serviços;
indústria e agroindústria;
turismo e cultura.

Art. 21. Cabe exclusivamente ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Tapira-MG a deliberação acerca da destinação dos recursos do FUNDES que deverão ser mantidos em conta corrente específica, sob a gestão operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:115E6B5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL N°08.060/2021

Pregão Presencial. Nº 08.060/2021. Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidro em atendimento as diversas secretariais municipais. **Abertura:** 22/12/2021 às 09h00min. **Tipo:** Menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 09/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:9EFA90CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIF: EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO N°08.006/2021 FMS

RETIF: **EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO N°08.006/2021 FMS**– O MUNICÍPIO DE TAPIRA e Conceito Escritório Comércio e Serviços Ltda. – ME. Aquisição de uma ambulância 0 km nova tipo A simples remoção pick – up 4x4 para atender a secretaria municipal de saúde e um veículo minivan de 7 (sete) lugares. Valor: R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) Valor global. 07/12/2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:B86ABB55

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO N°08.006/2021 FMS

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO N°08.006/2021 FMS– O MUNICÍPIO DE TAPIRA e FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Aquisição de uma ambulância 0 km nova tipo A simples remoção pick – up 4x4 para atender a secretaria municipal de saúde e um veículo minivan de 7 (sete) lugares. Valor: R$ 125.033,33 (Cento e vinte e cinco mil, trinta e três reais e trinta e três centavos).Valor global. 07/12/2021.
MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:85034E97

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.022/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.022/2021 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS E PALESTRAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A SEREM MINISTRADOS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA M. DE TAPIRA. Valor total R$ 5.548,73 (cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos). RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, XIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal. 07/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:9D6E7BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 83/2021

EXTRATO DE CONTRATO 83/2021 – O MUNICÍPIO DE TAPIRA e **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ARAXÁ**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS E PALESTRAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A SEREM MINISTRADOS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA M. DE TAPIRA. Valor total R$ 5.548,73 (cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos). **PRAZO: 30 dias.** Fundamentados nos dispositivos legais previstos no art. 24, XIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal. 07/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:1D6EE51D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021. O município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Tomada de Preços n.º 013/2021, dia 12/01/2022, às 9h - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de pavimentação, drenagem pluvial em diversos logradouros do Município de Teófilo Otoni/MG - Contrato de Repasse 885686/2019/MDR/Caixa. A integra do edital e demais informações atinentes ao certame estarão à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali n.º 230, Centro, em dias úteis, no horário de 08h às 16h, no site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 09/12/2021 –

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
– Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2A64E21A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2021 - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MARIA AMÁLIA. **Contratada:** MITRA DIOCESANA DE TEÓFILO OTONI**,** CNPJ nº 25.111.014/0001-03. **Referência**: Dispensa nº 022/2021. **Da Dotação Orçamentária:**– 02.09.01.12.361.0027.1040.4.4.90.61.00 - Ficha: 1179 – Fonte: 101; 02.09.01.12.361.0027.1040.4.4.90.61.00 – Ficha: 1907 – Fonte: 147; 02.09.02.12.361.0027.1040.4.4.90.61.00 – Ficha: 1908 – Fonte: 119. **Do valor:** R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais). **Da Vigência**: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data da publicação **Data da Assinatura**: 30/11/2021.

Teófilo Otoni/MG, 09/12/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DA1385C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2020 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS**, CNPJ n**º 00.205.753/0001-33 - Referência**: Pregão

Eletrônico nº 093/2020 - **Data de Assinatura:** 30/11/2021 – **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento de prazo ao Contrato nº 097/2020. **Do Prazo:** O prazo de vigência dos serviços do Contrato nº 086/2020, fica prorrogado por 3 (três) meses, contado a partir do dia 01/12/2021. Teófilo Otoni/MG.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:24B373AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 120/2021, no dia 22/12/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos nutricionais para atender Liminares Judiciais. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 09/12/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9CDACF5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2020

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2020 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: PROJECEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 21.167.952/0001-74 **Referência:** Tomada de Preços nº 004/2020. **Data da Assinatura**: 02/12/2021. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato no 015/2020. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato no 015/2020 fica prorrogado por 8 (oito) meses contados a partir de 08 de dezembro de 2021. Teófilo Otoni,

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:965AC913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 - CREDENCIAMENTO Nº. 006/2021

EXTRATO DO JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 - CREDENCIAMENTO Nº. 006/2021. Data da reunião: 09/12/2021. Horário: 15H. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS 24H - SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA - DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO. Após exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa SIM-LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS LTDA-EPP – 02.591.157/0001-64, por ter atendido todas as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 01 (um) dia útil para eventual apresentação de recursos, que começa a contar no próximo dia útil à publicação do extrato do resultado do julgamento da habilitação deste certame no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme preceitua o item 4.3 do Edital. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs, no site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.
Teófilo Otoni/MG, 09/12/2021.
JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1F6C3C99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2021

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2021 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **ALAN SEBASTIAO RHIS ARRUDA,** inscrita no **CNPJ nº 15.734.316/0001-84,** que apresentou o preço global de **R$ 7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa reais),** tendo como objeto a "**CONTRATAÇÃO DO ARTISTA CAMILO GAN PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA NA REALIZAÇÃO DO PROJETO SAMBA DE TERREIRO - EDIÇÃO SANKOFA."**
Teófilo Otoni/MG, 09/12/2021.
KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:26D67E7B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.284

DECRETO Nº 8.284, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Estabelece horário diferenciado para o funcionamento no final do ano de 2021 e, dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o horário de funcionamento do comércio lojista local, bem como, fomentar a economia do Município e o aumento de oferta de trabalho nesse período;

CONSIDERANDO ainda que os dias que antecedem as datas comemorativas são caracterizados por um intenso fluxo de vendas no comércio lojista local;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 177 do Código de Posturas do Município (Lei nº 1.444/1973), e, ainda, consulta feita às classes interessadas para estabelecer consenso sobre o horário de funcionamento do comércio lojista;

DECRETA

Art. 1º. Fica facultado aos estabelecimentos comerciais do Município de Teófilo Otoni a prorrogação do horário de funcionamento, devendo ser observadas as seguintes datas e critérios:

I – Entre os dias 13 a 17 de dezembro de 2021, os estabelecimentos comerciais poderão funcionar das 08:00h (oito horas) até as 20:00h (vinte horas);
II - No dia 18 de dezembro de 2021 (Sábado), os estabelecimentos comerciais poderão funcionar das 08:00h (oito horas) até as 16:00h (dezesseis horas);
III – No dia 19 de dezembro de 2021 (domingo), não haverá horário especial de funcionamento do comércio;
IV - Entre os dias 20 e 21 de dezembro de 2021, os estabelecimentos comerciais poderão funcionar das 08:00h (oito horas) até as 20:00h (vinte horas);
V - Entre os dias 22 e 23 de dezembro de 2021, os estabelecimentos comerciais poderão funcionar das 08:00h (oito horas) até as 21:00h (vinte e uma horas);
VI - No dia 24 de dezembro de 2021, os estabelecimentos comerciais poderão funcionar das 08:00h (oito horas) até as 18:00h (dezoito horas);
VII – Dia 25 de dezembro de 2021 – comércio fechado para o feriado do NATAL.
Paragrafo único – A autorização para funcionamento dos estabelecimentos comerciais nos horários previstos nos incisos deste artigo, não afastam os direitos dos trabalhadores previstos na Consolidação das Leis do Trabalho e outras leis trabalhistas, o limite máximo de 02 (duas) horas-extras diárias de trabalho exercidos pelo empregado, bem como, as determinações previstas na Convenção Coletiva de Trabalho, firmadas entre o Sindicato do Comércio de Teófilo Otoni e o Sindicato dos Empregados no Comércio de Teófilo Otoni.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 8.281/ 2021 e nº 8.282/2021.

Teófilo Otoni/MG, 09 de dezembro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:EDD6F3B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº: 157 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 118
APURAÇÃO: MENOR PREÇO - ITEM EXERCÍCIO: 2021

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (01/12/2021) às treze horas, na sala de Reuniões do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Marias, à Praça Castelo Branco nº 03 – Centro reuniu-se, em Sessão Pública, o Pregoeiro o Sr. **Ramon Lúcio Pires**, designado pelo Ato Municipal nº 540/2018 e Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 2.829/2019 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.906/2019, para realização dos atos referente ao Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem em veículos leves e utilitários da Frota da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referencia do Edital**. O aviso de Licitação foi publicado em 07/10/2021, página 198, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e disponibilizado no site **www.tresmarias.mg.gov.br**. Abertos os trabalhos o Pregoeiro constatou que nenhuma proposta fora apresentada, ficando, portanto, ***DESERTO*** o referido processo licitatório. Concluído os trabalhos o pregoeiro determinou a publicação para efeito de ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada será assinada.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

LUCIENE MENDES DA CUNHA OLIVEIRA
Equipe de Apoio

JANAÍNA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Equipe de Apoio

THAINARA LETICIA SILVA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:80FE0B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2021

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item,** objetivando o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos leves e utilitários da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 22/12/2021 às 17h00min, a sessão de processamento do Pregão será realizada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de dezembro de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:2A5243B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº. 059/2019 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.695.008/0001-12, com sede na Praça Castelo Branco, nº. 03, Centro, Três Marias/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com endereço Avenida do Contorno nº. 01, bairro JK, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **EUZENIR RODRIGUES BRANDES**, brasileira, funcionária pública municipal, inscrita no CPF sob o nº. 524.180.576-15 e C.I. nº. M-2.511.706, residente e domiciliada na Avenida Felinto Muller, nº. 301, Bairro Ipiranga, CEP. 39205-000 – Telefone: (38) 3754-5308, conforme delegação de competência contida no Ato Municipal nº. 054/2017 e a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE TRÊS MARIAS**, com CNPJ/MF nº. 18.048.223/0001-94, Entidade Filantrópica e de Utilidade Pública, sediada na Rodovia BR 040, KM 438, Brasília/Belo Horizonte, bairro Diadorim, Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, telefone/fax: (38)3754-1256, e com Estatuto/Regimentos/Contrato Social arquivado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 8217, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por suas Interventoras nomeadas através do Decreto Municipal nº. 2.598/2017, Sra. Josely Borges Custódio Jesuino, portadora do CPF nº 678.445.376-04 e a Sra. Alexandra Biscardes da Fonseca, portadora do CPF nº 664.234.496-00doravante denominado

CONTRATADA, nos termos da Requisição Administrativa decretada através do Decreto Municipal nº. 2.817/2018, e em cumprimento à Recomendação Administrativa nº. 03/2016 da Promotoria de Justiça Curadora da Saúde de Três Marias, representada pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. José Antônio Freitas Dias Leite firmado em 01 de Novembro de 2019, mediante **Procedimento Administrativo nº. 168/2019 - Inexigibilidade nº. 007/2019**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Sexta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 059/2019 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a supressão de valores do contrato original para adequação contratual de ajuste de transferências referente repasse de Recursos Financeiros destinados ao custeio de ações e serviços de saúde das Portarias do Ministério da Saúde do Governo Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes suprimem do contrato original a importância total de **R$ 3.022.875,68 (três milhões, vinte e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

2.2. Do valor total suprimido, constante nesta Cláusula, a importância de ***R$ 2.247.485,34 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)*** refere-se à transferência de recursos financeiros recebidos através de Portarias do Ministério da Saúde do Governo Federal e ***R$ 530.718,92 (quinhentos e trinta mil, setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos)*** que era para custear cirurgias eletivas, mas tendo em vista a suspensão desses serviços pelos decretos editados pelo Estado e pelo Município como medida de contenção de enfrentamento da pandemia, como ainda não foi repassado o recurso para remoção de pacientes, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde assumiu esse serviço.

2.3. O valor suprimido será da Fonte de Recurso: 1.02.00 - Recurso Próprio mínimo 15%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 040/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração, encontrando amparo legal no artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, e, em conformidade com o Parecer Jurídico 218/PG/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 059/2019 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de Dezembro de 2020.

Município de Tres Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde
EUZENIR RODRIGUES BRANDES
Secretária Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO DE SAÚDE TRÊS MARIAS
Contratada
Sra. Josely Borges Custódio Jesuino e a Sra. Alexandra Biscardes da Fonseca - Interventoras

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:3BF616BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 271/2020

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e o Sr. **WAGNER MARQUES DA SILVA**, brasileiro, portador da RG nº. MG-11.915.779 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 043.948.746-37, residente e domiciliado à Rua das Violetas, nº. 29, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Três Marias/MG, exercerá pessoalmente a atividade de condutor profissional autônomo, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em consonância **com o Processo Licitatório - Concorrência Pública nº. 005/2012,** em conformidade com as Leis Federais nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência do Sr. Janderson Martins de Araújo para o Sr. Wagner Marques da Silva, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **05 de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Rua Carlos Chagas, nº. 68 - Bairro Centro – Telefone: (38) 3754-2200, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Fiscalização.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Fiscalização, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.

§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta cláusula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;
Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Fiscalização;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Fiscalização do Município, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015, suas atualizações e regulamentações;
Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*.

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";
02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº. 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, as Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;

A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e suas alterações, e, constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de Fevereiro de 2020.

Município de Três Marias – Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

WAGNER MARQUES DA SILVA
Permissionário

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D4A341E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 014/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M – 3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado CONTRATANTE e CLÍNICA MÉDICA TRÊS MARIAS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.112.182/0001-02, estabelecida na Rua Minas Gerais, nº 209, Centro, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, representada neste Ato, pelo Sr. Hermano Álvares Francisco de Moura, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. M-2.961.587/SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 518.037.046-91, residente e domiciliado na Rua Guararapes, nº 227, Bairro Jardim Ipiranga, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, denominada CONTRATADA, resolvem amigavelmente rescindir o Contrato nº 014/2017 de Prestação de Serviços, firmado em 02 de maio de 2017, mediante Processo Administrativo nº. 031/2017 - Credenciamento 001/2017, em consonância com o disposto no art. 79, II da Lei Federal nº. 8.666/93, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº. 014/2017, de credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas complementares com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá tendo em vista a Comunicação mediante Ofício 047/SESAU/2021, com data de 30 de março de 2021, anexo a este Termo, em conformidade com art. 79, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA. Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo, a rescisão opera-se de forma amigável e sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, **a partir do dia 30 de abril de 2021.**

CLÁUSULA QUARTA. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

E, assim, estando, justos e acordados assinam o presente termo de rescisão amigável em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de abril de 2021.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Clínica Médica Três Marias LTDA- EPP
Contratada
HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:ABD0CE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 015/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M – 3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado CONTRATANTE e CLÍNICA ENDOCENTRO 3M – EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.040.631/0001-00, estabelecida na Rua Presidente John Kennedy, nº 87, Centro, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, representada neste Ato, pelo Sr. Fernando Mazzilli Marques, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. MG – 11.844.442/SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº. 014.854.446-08, residente e domiciliado na Rua Consul Walter, nº 15, Apto 801, Bairro Distrito Buritis, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-140, denominada CONTRATADA, resolvem amigavelmente rescindir o Contrato nº 015/2017 de Prestação de Serviços, firmado em 02 de maio de 2017, mediante Processo Administrativo nº. 031/2017 - Credenciamento 001/2017, em consonância com o disposto no art. 79, II da Lei Federal nº. 8.666/93, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº. 015/2017, de credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas complementares com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá tendo em vista a Comunicação mediante Ofício 048/SESAU/2021, com data de 30 de março de 2021, anexo a este Termo, em conformidade com art. 79, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA. Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo, a rescisão opera-se de forma amigável e sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, **a partir do dia 30 de abril de 2021.**

CLÁUSULA QUARTA. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

E, assim, estando, justos e acordados assinam o presente termo de rescisão amigável em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de abril de 2021.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
– Prefeito Municipal

Clínica Endocentro 3m – Eireli– Contratada
FERNANDO MAZZILLI MARQUES –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:45264E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 009/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M – 3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/ MG, doravante denominado CONTRATANTE e o Sr. ANTÔNIO GERALDO CARDOSO, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. MG-4.865.440, inscrito no CPF sob o nº. 338.662.876-15 e CRM nº 24.771, residente e domiciliado à Rua Negrinho de Freias, nº. 752, Bairro Jardim Bela Vista, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP: 38.770-000, denominado CONTRATADO, resolvem amigavelmente rescindir o Contrato nº. 009/2020 de Prestação de Serviços, firmado em 03 de fevereiro de 2020, mediante Processo Administrativo nº. 002/2020 - Credenciamento 001/2020, em consonância as normas da Lei nº 8.666/93, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº. 009/2020, de credenciamento para contratação de profissional médico (pessoa física) para prestação de serviços de perícias médicas para concessão de benefícios de incapacidade temporária para o trabalho aos servidores públicos efetivos do Município de Três Marias, nos termos e condições estabelecidos no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá tendo em vista a Comunicação mediante Ofício 038/SEMAD/2021, com data de 14 de outubro de 2021, anexo a este Termo, em conformidade com art. 79, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA. Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo, a rescisão opera-se de forma amigável e sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, **a partir de 14/10/2021.**

CLÁUSULA QUARTA. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

E, assim, estando, justos e acordados assinam o presente termo de rescisão amigável em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de outubro de 2021.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO GERALDO CARDOSO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:24840DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 016/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M – 3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/ MG, doravante denominado CONTRATANTE e GEORGIA XAVIER M. DE SOUZA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.710.193/0001-44, estabelecida na Rua Várzea da Palma, nº. 150 – Apartamento 301 – Sala B - Centro, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, representada neste Ato, pela Sra. Georgia Xavier Mendes de Souza, brasileira, solteira, médica, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. MG-13.967.155/SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 075.794.196-61, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Norte, nº 394 – Centro, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, denominada CONTRATADA, resolvem amigavelmente rescindir o Contrato nº. 016/2017 de Prestação de Serviços, firmado em 02 de maio de 2017, mediante Processo Administrativo nº. 031/2017 - Credenciamento 001/2017, em consonância com o disposto no art. 79, II da Lei Federal nº. 8.666/93, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº. 016/2017, de credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas complementares com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde,nos termos e condições estabelecidos no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá tendo em vista a Comunicação mediante Ofício 049/SESAU/2021, com data de 30 de março de 2021, anexo a este Termo, em conformidade com art. 79, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA. Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo, a rescisão opera-se de forma amigável e sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, **a partir de 30 de abril de 2021.**

CLÁUSULA QUARTA. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

E, assim, estando, justos e acordados assinam o presente termo de rescisão amigável em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de abril de 2021.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Georgia Xavier M. de Souza - ME
Contratada
GEORGIA XAVIER MENDES DE SOUZA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6CEDCCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 022/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M – 3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado CONTRATANTE e JOSÉ DE PAULA LIMA NETO – EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.981.155/0001-11, estabelecida na Rua Tomaz Edson, nº 37, Sala 01, Bairro JK, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, representada neste Ato, pelo Sr. José de Paula Lima Neto, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. MG - 34.978.055-9/SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº. 223.523.948-05, residente e domiciliado na Rua Tomaz Edson, nº 37, Sala 01, Bairro JK, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, denominada CONTRATADA, resolvem amigavelmente rescindir o Contrato nº 022/2017 de Prestação de Serviços, firmado em 24 de maio de 2017, mediante Processo Administrativo nº. 042/2017 - Credenciamento 003/2017, em consonância com o disposto no art. 79, II da Lei Federal nº. 8.666/93, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº. 022/2017, de credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas complementares com profissionais de nível superior habilitado na área de Ortopedia, para atendimento conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá tendo em vista a Comunicação mediante Ofício 051/SESAU/2021, com data de 30 de março de 2021, anexo a este Termo, em conformidade com art. 79, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA. Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo, a rescisão opera-se de forma amigável e sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, **a partir do dia 30 de abril de 2021.**

CLÁUSULA QUARTA. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

E, assim, estando, justos e acordados assinam o presente termo de rescisão amigável em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de abril de 2021.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

José de Paula Lima Neto EIRELI-ME
Contratada
JOSÉ DE PAULA LIMA NETO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:EBEF0111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 051/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M –3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/ MG, doravante denominado, LOCATÁRIO, e Sr. VINICÍUS MOREIRA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 2.591.305 – SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº. 004.363.911-98, residente e domiciliado no SHA – Conjunto 4, Chácara 62, Casa nº. 19, Arniqueira, Brasília/DF, denominado LOCADOR, resolvem amigavelmente rescindir o Contrato nº. 051/2018, firmado em 02 de julho de 2018, mediante Processo Licitatório nº. 099/2018, na modalidade Dispensa de Licitação nº. 017/2018, em consonância com o disposto no art. 79, II da Lei Federal nº. 8.666/93, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº. 051/2018, de locação de imóvel comercial, de propriedade do Locador, constituído por 10 (dez) cômodos: 06(seis) salas, 01 (uma) varanda, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro e 01 (uma) área de serviço, dotado de infra estrutura de água, esgoto e energia elétrica, situado na Rua Minas Gerais, n°. 296, Bairro Centro, nesta cidade de Três Marias/MG, conforme descrição na Escritura de Registro e no Laudo de Avaliação, nos termos e condições estabelecidos no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá tendo em vista a solicitação do Locatário, através de solicitação protocolada em 14/02/2020, e aceite do Locador, anexo a este Termo, em conformidade com art. 79, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA. Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo, a rescisão opera-se de forma amigável e sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, **com efeitos a partir de 29/02/2020**.

CLÁUSULA QUARTA. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

E, assim, estando, justos e acordados assinam o presente termo de rescisão amigável em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS
Locatário

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

VINICÍUS MOREIRA DE OLIVEIRA
Locador

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:1A07F608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO Nº. 011/2012 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. JOÃO ADALTON RIBEIRO DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o Sr. **JOÃO ADALTON RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.065.065, inscrito no CPF sob o nº. 308.641.351-49, residente e domiciliado na Rua WB, nº. 101, Bairro Francisco Alexandre, nesta cidade de Três Marias/MG, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, em consonância com o **Processo Licitatório - Concorrência Pública nº. 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993, e, considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 011/2012 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá nos termos do Art. 38, II da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, II do Decreto Municipal nº. 2.502/2016, e, transfere a permissão para o Sr. Rafael de Almeida Silva, em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de Outubro de 2020.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO ADALTON RIBEIRO DA SILVA
Permissionário

Testemunhas: -

_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4DB3BF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO Nº. 018/2012 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. EVANDO SANTANA DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o Sr. **EVANDO SANTANA DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.082.330, inscrito no CPF sob o nº.469.345.616-00, residente e domiciliado na Rua Uberaba, nº. 07, Bairro Ipiranga, nesta cidade de Três Marias/MG, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem amigavelmente rescindir o Termo de Permissão nº. 018/2012 para Exploração de Serviços de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi, em consonância com o **Processo Licitatório nº. 072/2012 - Concorrência Pública nº. 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993, e, considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 018/2012 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016, e, transfere a permissão para o Sr. Jefferson Eduardo Morais, em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de Maio de 2021.

Município de Três Marias – Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EVANDO SANTANA DA SILVA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:1D2689D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO N.º 037/2012 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. JANDERSON MARTINS DE ARAUJO.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o Sr. **JANDERSON MARTINS DE ARAUJO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. MG-14.407.414, inscrito no CPF sob o nº. 071.481.896-83, residente e domiciliado na Rua Ozório Nunes de Lima, nº. 119, Bairro Nova Três Marias, nesta cidade de Três Marias/MG, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, em consonância com o **Processo Licitatório -**

Concorrência Pública nº. 005/2012, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993, e, considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 037/2012 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016, e, transfere a permissão para o Sr. Wagner Marques da Silva, em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de fevereiro de 2020.

Município de Três Marias – Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

JANDERSON MARTINS DE ARAUJO
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:29F3384A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO Nº. 057/2012 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. GILSON CARVALHO BARBOSA.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o Sr. **GILSON CARVALHO BARBOSA (ESPÓLIO)**, brasileiro, Carteira de Identidade nº. M-408731 / MAMG CPF sob o nº. 161.856.766-72, residente e domiciliado na Rua Nova Codevasf, nº. 18, Bairro Progresso, nesta cidade de Três Marias/MG, neste ato representado pelo procurador, Sr. Gilson Carvalho Barbosa Filho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. MG-9.060.853 –SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 064.637.596-27, residente e domiciliado na Rua Nova Codevasf, nº. 18, Bairro Progresso, nesta cidade de Três Marias/MG, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem amigavelmente rescindir o Termo de Permissão nº. 057/2012 para Exploração de Serviços de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi, em consonância com o **Processo Licitatório nº. 072/2012 - Concorrência Pública nº. 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993, e, considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 057/2012 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá nos termos do Art. 38, I da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, I do Decreto Municipal nº. 2.502/2016, e, transfere a permissão para o Sr. Willian Marques da Silva, em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de Maio de 2021.

Município de Três Marias – Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

GILSON CARVALHO BARBOSA (ESPÓLIO)
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:EB67841F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO Nº. 116/2012 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. FRAIN BERNARDES ZICA.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o Sr. **FRAIN BERNARDES ZICA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. M-2.746.563 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 499.567.606-68, residente e domiciliado na Rua das Antilhas, nº. 41, Bairro Parque das Nações, nesta cidade de Três Marias/MG, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem amigavelmente rescindir o Termo de Permissão nº. 116/2012 para Exploração de Serviços de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi, em consonância com o **Processo Licitatório nº. 072/2012 - Concorrência Pública nº. 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993, e, considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 116/2012 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016, e, transfere a permissão para o Sr. Tallyson Felipe Fernandes Zica, em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de agosto de 2021.

Município de Três Marias – Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

FRAIN BERNARDES ZICA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:1711A1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 273/2020

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e o Sr. **KELISON VIANA EVANGELISTA THIAGO**, brasileiro, portador da RG nº. MG-19.175.126 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 129.032.676-26, residente à Rua Uberaba, nº. 39, Bairro Ipiranga, nesta cidade de Três Marias/MG, exercerá pessoalmente a atividade de condutor profissional autônomo, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em consonância **com o Processo Licitatório nº. 087/2014 - Concorrência Pública nº. 001/2014,** em conformidade com as Leis Federais nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência do Sr. Daniel Alves Silva para o Sr. Kelison Viana Evangelista Thiago, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **11 de novembro de 2029**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Rua Rio Grande do Norte, nº. 165, Bairro Centro, telefone: (38) 3754-1122, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Fiscalização.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Fiscalização, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.
§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta cláusula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;
Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Fiscalização;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Fiscalização do Município, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015, suas atualizações e regulamentações;
Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;

Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*.

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";
02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº. 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, as Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:
O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e suas alterações, e, constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de Março de 2020.

Município de Três Marias – Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

KELISON VIANA EVANGELISTA THIAGO
Permissionário

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C594A7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 283/2021

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e o Sr. **FABRINIO WTEMBERGUE DE SOUZA**, brasileiro, portador da RG nº. MG-12.437.223 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 058.147.636-04, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano, nº. 76, Bairro Joaquim de Lima, nesta cidade de Três Marias/MG, telefone: (38) 99864-2527, exercerá pessoalmente a atividade de condutor profissional autônomo, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em consonância **com o Processo Licitatório - Concorrência Pública nº. 005/2012,** em conformidade com as Leis Federais nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência da Permissão do Sr. Dario Vasconcellos Cabral, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **05 de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Rua Carlos Chagas, nº. 68, Bairro Centro, telefone: (38) 3754-2200, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Fiscalização.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Fiscalização, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.
§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta cláusula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;
Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Fiscalização;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Fiscalização do Município, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015, suas atualizações e regulamentações;
Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*.

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";
02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;

Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO-TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº. 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, as Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e suas alterações, e, constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de Maio de 2021.

Município De Três Marias – Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

FABRINIO WTEMBERGUE DE SOUZA
Permissionário

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:2CE5918E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 278/2020

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e o Sr. **RAFAEL DE ALMEIDA SILVA**, brasileiro, portador da RG nº. MG-18.370.381 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 112.766.806-43, residente e domiciliado à Rua Tocantins, nº. 400, Bairro São Jorge, nesta cidade de Três Marias/MG, telefone: (38) 98833-6145, exercerá pessoalmente a atividade de condutor profissional autônomo, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em consonância **com o Processo Licitatório - Concorrência Pública nº. 005/2012,** em conformidade com as Leis Federais nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência do Sr. João Adalton Ribeiro da Silva para o Rafael de Almeida Silva, nos termos do Art. 38, II da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, II do Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **05 de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Rua Rio Grande do Norte, nº. 165, Bairro Centro, telefone: (38) 3754-1122, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Fiscalização.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Fiscalização, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.
§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta cláusula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;
Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Fiscalização;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Fiscalização do Município, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015, suas atualizações e regulamentações;
Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*.

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:
Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";
02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº. 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, as Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e suas alterações, e, constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de Outubro de 2020.

Município de Três Marias – Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

RAFAEL DE ALMEIDA SILVA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E3D87CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 282/2021

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e o Sr. **WILLIAN MARQUES DA SILVA**, brasileiro, portador da RG nº. MG-10.801.850 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 044.531.916-00, residente e domiciliado à Av. Brasil, nº. 71, Bairro Joaquim de Lima, nesta cidade de Três Marias/MG, telefone: (38) 98806-3741, exercerá pessoalmente a atividade de condutor profissional autônomo, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em consonância **com o Processo Licitatório - Concorrência Pública nº. 005/2012,** em conformidade com as Leis Federais nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência da Permissão do Espólio de Gilson Carvalho Barbosa, nos termos do Art. 38, I da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, I do Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **05 de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Praça Castelo Branco, s/nº., Bairro Centro, telefone: (38) 3754-4109, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Fiscalização.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Fiscalização, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.

§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta cláusula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;
Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Fiscalização;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Fiscalização do Município, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015, suas atualizações e regulamentações;
Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;

Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*.

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";
02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO-TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº. 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, as Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e suas alterações, e, constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de Maio de 2021.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

WILLIAN MARQUES DA SILVA
Permissionário

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:3A731C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 284/2021

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e o Sr. **JEFFERSON EDUARDO MORAIS**, brasileiro, portador da RG nº. MG-6.680.211 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 877.587.176-91, residente e domiciliado à Rua Ozório Nunes de Lima, nº. 39-A, Bairro Ermírio de Morais, nesta cidade de Três Marias/MG, telefone: (38) 99921-7622, exercerá pessoalmente a atividade de condutor profissional autônomo, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em consonância **com o Processo Licitatório - Concorrência Pública nº. 005/2012,** em conformidade com as Leis Federais nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições

das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência da Permissão do Sr. Evando Santana da Silva, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **05 de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Rua Almerinda Lourenço do Amaral, nº. 55, Bairro Ermírio de Morais, telefone: (38) 3754-5030, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Fiscalização.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Fiscalização, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.

§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta cláusula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;
Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Fiscalização;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Fiscalização do Município, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015, suas atualizações e regulamentações;
Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*.

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";
02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO-TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº. 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, as Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e suas alterações, e, constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de Junho de 2021.

Município de Três Marias – Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JEFFERSON EDUARDO MORAIS
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:34EBF23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 287/2021

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e o Sr. **TALLYSON FELIPE FERNANDES ZICA**, brasileiro, portador da RG nº. MG-19.902.743 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 142.783.886-08, residente e domiciliado à Avenida Paraná, nº. 35, Bairro Parque das Naçoes, nesta cidade de Três Marias/MG, telefone: (38) 98824-9045, exercerá pessoalmente a atividade de condutor profissional autônomo, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em consonância **com o Processo Licitatório - Concorrência Pública nº. 005/2012,** em conformidade com as Leis Federais nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência da Permissão de Frain Bernardes Zica, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **05 de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Avenida das Américas, nº. 14, Bairro Joaquim de Lima, telefone: (38) 3754-2886, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Fiscalização.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Fiscalização, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.

§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta cláusula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;
Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Fiscalização;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Fiscalização do Município, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015, suas atualizações e regulamentações;
Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*.

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";
02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO-TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº. 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, as Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e suas alterações, e, constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de Agosto de 2021.

Município de Três Marias – Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

TALLYSON FELIPE FERNANDES ZICA
Permissionário

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:BB7F1F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 288/2021

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e o Sr. **ANDRE LUIZ DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, portador da RG nº. MG-18.109.762 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 131.844.776-30, residente e domiciliado à Rua Wenceslau P. Almeida, nº. 80, Bairro Novo, nesta cidade de Três Marias/MG, telefone: (38) 98812-0172, exercerá pessoalmente a atividade de condutor profissional autônomo, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em consonância **com o Processo Licitatório - Concorrência Pública nº. 005/2012,** em conformidade com as Leis Federais nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência da Permissão de Geraldo Cavalcante do Nascimento, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **05 de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Praça Castelo Branco, s/nº.4, Bairro Centro, telefone: (38) 3754-4109, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Fiscalização.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Fiscalização, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.

§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta cláusula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;
Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Fiscalização;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Fiscalização do Município, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015, suas atualizações e regulamentações;

Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*.

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";
02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO-TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº. 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, as Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e suas alterações, e, constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de Agosto de 2021.

Município de Três Marias – Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DA SILVA FERREIRA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6F4F9D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 037/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 037/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **JANDERSON MARTINS DE ARAÚJO**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº. 072/2012 - Concorrência Pública nº. 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015 e 2.631/2016, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 037/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do prazo da permissão, constante na Cláusula Segunda e interromper a Prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

§ 1º. A Prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi ficará suspensa por prazo indeterminado, tendo em vista que o Permissionário teve o direito de dirigir suspenso pelo Detran/MG, conforme documentação anexa.

§ 2º. A retomada da prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi se dará após cumprimento integral da penalidade imposta, com tal ocorrência registrada em seu prontuário e desde que o Permissionário apresente toda a documentação exigida na legislação vigente, sob pena de rescisão da permissão concedida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados e levados a efeito desde 05 de agosto de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de fevereiro de 2019.

Município de Três Marias – Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JANDERSON MARTINS DE ARAÚJO
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B5D22522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 011/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 011/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **JOÃO ADALTON RIBEIRO DA SILVA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 011/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do prazo da permissão, constante na Cláusula Segunda e interromper a Prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

§ 1º. A Prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi ficará interrompida, a pedido do permissionário, por **prazo indeterminado**, uma vez que o mesmo se encontra afastado junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, tendo em vista a constatação de incapacidade laborativa, conforme requerimento e Parecer anexo.

§ 2º. A retomada da prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi se dará quando o permissionário for considerado apto a vida labora, e, desde que seja por este apresentada toda a documentação exigida na legislação vigente, sob pena de rescisão da permissão concedida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de agosto de 2017.

Município de Três Marias – Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO ADALTON RIBEIRO DA SILVA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:13833A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 036/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 036/2021 de Prestação de Serviço, firmado com a empresa **AGAPEL CONSTRUÇÕES LTDA**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 036/2021 de Prestação de Serviço celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **AGAPEL CONSTRUÇÕES LTDA**, firmado em 29 de setembro de 2021, proveniente do **Processo Licitatório n.º 119/2020**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 089/2020**, para a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em construção civil para reforma da Capela do Manuelzão/Cemitério, bens inventariados e aprovados pelo IEPHA, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação dos números do Processo Licitatório e do Pregão Presencial, constantes no preâmbulo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude do erro material, retifica-se o Preâmbulo do Contrato Original, passando a vigorar o seguinte:

"**O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/ MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **AGAPEL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.547.305/0001-92, com sede na Rua Presidente John Kennedy, nº. 355, Bairro Centro, nesta cidade de Três Marias/MG, CEP: 39205-000, Telefone: (38) 3754-2084 / (38) 98837-8940, e-mail: agmaramaral@yahoo.com.br, neste ato representada pelo **Sr. Agmar Vieira do Amaral**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. M-4.903.416, inscrito no CPF sob o nº. 670.557.966-87, residente à Rua São Paulo, nº. 19, Bairro Centro, nesta cidade de Três Marias/MG, CEP: 39205-000, doravante denominada **CONTRATADA,** celebram o presente contrato de prestação de serviços, mediante **Processo Licitatório nº. 119/2021, na modalidade Pregão Presencial nº. 089/2021**, nos termos das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis que se regerá nas seguintes cláusulas".

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 04 de outubro de 2021.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E8A9A186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado com a empresa **SANTOS & CAMPOS TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.330.620/0001-05, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **SANTOS & CAMPOS TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, firmado em 16 de agosto de 2021, mediante **processo licitatório nº. 001/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019**, para prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Três Marias, Minas Gerais, para o Ano Letivo de 2021, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência constante no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Terceira do Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a Cláusula Terceira do Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, passando a vigorar acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
SubUnidade: 02.07.03 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2087 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 2.06.00 – Transf. Rec. Prog. Transporte Escolar (PTE)
Fonte de Recurso: 2.45.00 – Transf. Recursos FNDE referente PNATE

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 14 de setembro de 2021.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:55263ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado com a empresa **ALEX A. VIEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.674.182/0001-56, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **ALEX A. VIEIRA-ME**, firmado em 16 de agosto de 2021, mediante **processo licitatório nº. 001/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019**, para prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Três Marias, Minas Gerais, para o Ano Letivo de 2021, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência constante no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Terceira do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a Cláusula Terceira do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, passando a vigorar acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
SubUnidade: 02.07.03 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2087 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 2.06.00 – Transf. Rec. Prog. Transporte Escolar (PTE)
Fonte de Recurso: 2.45.00 – Transf. Recursos FNDE referente PNATE

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 14 de setembro de 2021.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:BA0F75B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 052/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M – 3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado CONTRATANTE e GONÇALVES FIGUEIREDO CENTRO DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.585.102/0001.90, estabelecida na Rua Guararapes, nº 96, Bairro Ipiranga, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, representada neste Ato, pelo Sr. Saulo Afonso Ivo de Figueiredo, brasileiro, casado, médico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. M-3.361.250/SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 657.355.366-72, residente e domiciliado na Rua Guararapes, nº. 96, Bairro Ipiranga na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, e/ou pela Sra. Simone Lúcia Gonçalves de Oliveira e Alves, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-8.336.628/SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 009.008.746-19, residente e domiciliado na Rua Guararapes, nº. 96, Bairro Ipiranga na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, denominada CONTRATADA, resolvem amigavelmente rescindir o Contrato nº 052/2019 de Prestação de Serviços, firmado em 01 de novembro de 2019, mediante Processo Administrativo nº. 157/2019 - Credenciamento 008/2019, em consonância com o disposto no art. 79, II da Lei Federal nº. 8.666/93, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº. 052/2019, de credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas complementares com profissionais de nível superior habilitado na área de endocrinologia, para atendimento conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá tendo em vista a Comunicação mediante Ofício 053/SESAU/2021, com data de 30 de março de 2021, anexo a este Termo, em conformidade com art. 79, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA. Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo, a rescisão opera-se de forma amigável e sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, **a partir do dia 30 de abril de 2021.**

CLÁUSULA QUARTA. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

E, assim, estando, justos e acordados assinam o presente termo de rescisão amigável em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de abril de 2021.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Gonçalves Figueiredo Centro de Saúde LTDA.
Contratada
SAULO AFONSO IVO DE FIGUEIREDO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:065CCB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO Nº. 112/2012 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. DARIO VASCONCELLOS CABRAL.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o Sr. **DARIO DE VASCONCELLOS CABRAL**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M-2.281.996, inscrito no CPF sob o nº 161.803.726-91, residente e domiciliado na Rua Ceara, nº.163, Bairro Centro, nesta cidade de Três Marias/MG, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem amigavelmente rescindir o Termo de Permissão nº. 112/2012 para Exploração de Serviços de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi, em consonância com o **Processo Licitatório nº. 072/2012 - Concorrência Pública nº. 005/2012**, em conformidade com a Lei

Federal nº. 8.663/1993, e, considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 112/2012 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016, e, transfere a permissão para o Sr. Fabrínio Wtembergue de Souza, em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de maio de 2021.

Município de Três Marias – Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

DARIO VASCONCELLOS CABRAL
Permissionário

TESTEMUNHAS:
----------_____
----------_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:CE7EE825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2021

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item,** objetivando o **Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material hidráulico, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços que são partes integrantes do edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 22/12/2021 às 08h30min, a sessão de processamento do Pregão será realizada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de dezembro de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B5E979CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2021 - PROCESSO N.º 438/2021

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a aquisição emergencial de sugadores, reveladores e fixadores odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas,objetivando oimediato abastecimento dos produtos nas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas.Os itens serão fornecidos pela empresa Dental São Cristovão Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.059.560/0001-47, perfazendo o valor total de R$ 1.196,00 (mil e cento e noventa e seis reais), conforme orçamentos, valores e quantidadesanexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 02.007.002.0010.0301.2007.2166.3339030 - **ficha n.º 364,** nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 09 de dezembro de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E214C5C8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 144/2021 – PROCESSO N.º 440/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Portão Metálico,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, objetivando arevitalização do Parque Municipal Vale do Sol. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 22 de dezembro de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0546A99A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato de Serviços nº **021/2021**, firmado em 03/12/2021, com a empresa **SEVAL CONSTRUCOES LTDA - ME**; Objeto: Alterar a cláusula 3.1 do contrato administrativo, para adição de prazo, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público, tendo em vista o requerimento apresentado pela empresa, bem como consentimento do Engenheiro Responsável. O contrato ora aditado vigorará por mais 15 (quinze dias), pelo período compreendido entre 05/12/2021 a 20/12/2021. Processo Licitatório nº 004/2021 – Tomada de Preços nº 001/2021; Cobertura Orçamentária: Dotação

Orçamentária nº 01.01.01.01.031.0001.1901.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, vigente no orçamento de 2021; Signatários: Contratante, Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, **Jerônimo Romualdo Batista Filho** e, pela Contratada, **Armando Tofolis Rodrigues.**

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:A7254F2A

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO 010/2021

ESPÉCIE: Parceria firmada entre o Município de Tupaciguara-MG e o Sindicato Rural de Tupaciguara, através de Emenda Impositiva dos Vereadores, Fernando do Vale Borges e Claudio Almeida Silva.

BASE LEGAL – art. 29 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE – Sindicato Rural de Tupaciguara

CNPJ – 25.297.623/0001-07

OBJETO PROPOSTO: Aquisição de climatizadores de ar que serão instalados no Centro de Eventos do Parque de Exposição Capitu.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 20.000,00 (vinte mil)

PERÍODO DE APLICAÇÃO: Dezembro de 2021 a Abril de 2022.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: Em função de ser um local fechado, justifica-se a necessidade de colocar climatizadores de ar, para garantir aos convidados um local mais fresco e confortável em reuniões e também para desfrutar juntamente com a família com maior comodidade.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Luciana Mira Cardoso
Código Identificador:03C30406

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO 025/2021

ESPÉCIE: Parceria firmada entre o Município de Tupaciguara-MG e o Lions Clube de Tupaciguara, através de Emenda Impositiva dos Vereadores, Claudio Almeida Silva, Nelcides Martins Neves, Vilmar Martins e Agostinho Vicente de Paulo.

BASE LEGAL – art. 29 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE – Lions Clube de Tupaciguara

CNPJ: 21.239.124/0001-02

OBJETO PROPOSTO: Possibilitar cirurgias de catarata a pessoa de baixa renda, melhoria de equipamentos da Sede Social.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PERÍODO DE APLICAÇÃO: Dezembro de 2021 a Abril de 2022.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: Melhorar a condição de vida, permitindo aos pacientes idosos melhorar a qualidade da visão, rejuvenescendo-a, além de aumentar a segurança da locomoção, a fim de propiciar dignidade e independência, melhorando a transparência dos meios oculares, para atender a grande demanda da cidade de acordo com o cadastro da Secretaria Municipal de Saúde.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Luciana Mira Cardoso
Código Identificador:1C03AC91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021

O Município de Tupaciguara/MG torna público a republicação do processo licitatório nº. 107/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 037/2021 objetivando a aquisição de veículo automotor zero quilômetro para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde conforme Resolução SES/MG nº. 7.554/2021 na quantidade e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 04/01/2022 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C8B1D7B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITVO A ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021 OBJETIVANDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO ITEM REGISTRADO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 17-19 DO DECRETO FEDERAL 7892/2013 OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 65, II, ALÍENA D DA LEI Nº. 8.666/93, E JUSTIFICATIVA .

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:BC673B53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO A DECISÃO E O PROCEDIMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO EM EPÍGRAFE, CONSIDERANDO O FUNDAMENTO LEGAL DISPOSTO NO INCISO IV DO ARTIGO 24, E EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 26, AMBOS DA LEI Nº. 8.666/93.

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DA LICITANTE **OXICENTRO – OXIGÊNIO CENTRO OESTE LTDA**, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº. 05.609.327/0001-89, PELO VALOR DE R$17.720,00 (DEZESSETE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).

DECLARO AINDA, PARA FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000, QUE AS DESPESAS DECORRENTES DESTE OBJETO CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS FINANCEIROS DO TESOURO MUNICIPAL, NAS DOTAÇÕES INDICADAS PELO SETOR DE CONTABILIDADE, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LEI

ORÇAMENTÁRIA ANUAL E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, DEVENDO PROCEDER EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:24620C19

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

EMENTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG, inscrito no CNPJ sob o n° 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo na Praça Antônio Alves, s/n, Bairro Tiradentes, CEP 38.480-000, por intermédio da Comissão Processante, **vem por meio desta ementa, dar publicidade de que foi instaurado o Processo Administrativo de nº 002/2021**, para averiguar eventual reconhecimento de débito do Município com a empresa **SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG/LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 05.266.324/0003-51, qual foi contratada para coleta de Lixo e resíduos hospitalares através do Processo Licitatório nº 072/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 055/2018, contrato administrativo nº 114/2018.

Tupaciguara/MG, 08 de Dezembro de 2021.

CASSIO ALVES PEREIRA.
Presidente da Comissão Processante.

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:FEA824AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 109, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 109, de 02 de dezembro de 2021.

NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR O COMITÊ TÉCNICO DE CONTROLE DA DENGRE, CHIKUNGUNYA E ZICA VÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Farley Vieira Ribeiro, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas no art. 79,VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Técnico de Controle da Dengue, Chikungunya e Zica Vírus, bem como a sua implementação no Município de Ubaí/MG.

NOME ORGÃO/ENTIDADE

Heloina Barbosa Veloso Laboratório de Saúde Pública
Adson Hugo Nobre Souto Vigilância Epidemiológica
Ricardo Pereira Magalhães Vigilância Ambiental
Juliana Alves Almeida Vigilância Situação de Saúde
Kenia Polyana Almeida Martins Núcleo de Atenção Primária
Cesiane de Cássia Marques Almeida Vigilância em Saúde
Waleska Pereira de Jesus Assistência Farmacêutica
Ana Maria Mendes Veloso Núcleo de Redes
Hosana Aparecida Queiroz Mobilização Social – Dengue
Dayane Gonçalves Almeida Componente de Regulação
Adão Fagner Queiroz Xavier Componente Gestão

Art. 2º - Membros da Diretoria:
Presidente: Ricardo Pereira Magalhães
Vice-Presidente: Cesiane de Cássia Marques Almeida
Primeiro Secretário: Adão Fagner Queiroz Xavier
Segundo Secretário: Kenia Polyana Almeida Martins

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 02 de dezembro de 2021.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:6DD3308B

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 110, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 110, de 08 de dezembro de 2021.

INSTITUI COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito do Município de Ubaí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições contidas no art. 79,VI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
CONSIDERANDO a necessidade do Município adequar as disposições trazidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
CONSIDERANDO a necessidade de dar início a implementação da Lei no Município realizando inicialmente odiagnóstico;

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP), responsável pelo exame dos mecanismos e ferramentas de tratamento e proteção de dados pessoais existentes e pelo acompanhamento e monitoramento de ações voltadas ao seu aprimoramento contínuo, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.
Parágrafo único. O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais é vinculado à Gerência Municipal de Administração.
Art. 2°.O Comitê será composto pelos seguintes membros:
SECRETARIA/SETOR NOME CPF
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos Camila Mendes Silva 342.727.388-10
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pecuária Helio Ferreira Veloso 733.752.416-15
Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação
Marlucia de Oliveira Santos Ribeiro 557.444.196-91
Secretaria Municipal de Educação
Maria Vanda Pereira Braga 592.748.406-91
Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância e Saneamento Kênia Polyana Almeida Martins 060.313.136-00
Contabilidade Reinaldo Pereira Almeida 103.900.516-08
Licitação Julio Cesar Alves Botelho 096.799.126-98
Parágrafo Único – A presidência do Comitê ficará a cargo do Servidor **Helio Ferreira Veloso,** portadora do CPF 733.752.416-15.
Art. 3° O Comitê tem por finalidade estabelecer diretrizes e implementar ações no Município de acordo com o disposto na LGPD, competindo-lhe:
I — examinar os mecanismos e ferramentas de tratamento e proteção dos dados pessoais existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade do Município com as disposições da LGPD;
II — formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor a sua regulamentação;

III — supervisionar a execução dos planos, projetos e ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na LGPD;
IV — orientar quanto ao tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na LGPD e nas normas internas;
V — promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos.
Parágrafo único. No desempenho de suas atribuições, o Comitê deverá observar as diretrizes da Política de Segurança da Informação do Município.
Art. 4° As reuniões do Comitê serão convocadas pelo seu presidente, de oficio, ou a pedido de qualquer de seus membros.
§ 1° Por decisão de seu presidente, por deliberação do Comitê e de acordo com a matéria a ser tratada, poderão ser convidados para participarem das reuniões membros, servidores e prestadores de serviços terceirizados do Município e de outros órgãos públicos, representantes de entidades públicas ou privadas e eventuais colaboradores.
§ 2° Qualquer membro do Comitê poderá solicitar a inclusão de matéria em pauta, devendo o pedido ser encaminhado ao Presidente do Comitê até o dia anterior à reunião.
§3° O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, urna vez a cada quinze dias e, extraordinariamente, sempre que houver convocação.
Art. 5° As deliberações do Comitê serão motivadas e tomadas preferencialmente por consenso, observado o quórum de maioria absoluta de seus membros.
Parágrafo único. Na hipótese de não haver consenso, a deliberação será por maioria simples, com registro das discordâncias apresentadas, acompanhadas das respectivas motivações.
Art. 6° As reuniões serão registradas em ata que serão encaminhadas por meio eletrônico para aprovação de seus membros.
Art. 7° A divulgação e a implementação das deliberações do Comitê dependem da aprovação do Chefe do Executivo.
Art. 8° O Comitê, por intermédio de seu Presidente, encaminhará ao Chefe do Executivo relatórios semestrais das ações realizadas.
Art. 9° A partir da publicação desta Portaria serão consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à LGPD.
Art. 10º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 08 de dezembro de 2021.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:8F58B93E

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 111/2021

PORTARIA Nº 111/2021

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTO A PEDIDO DO SERVIDOR.

Farley Vieira Ribeiro, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas no art. 79,VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO
I – O disposto no Art. 89, inciso VI, da Lei 242, de 05 de Abril de 2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Ubaí. "Conceder-se-á licença ao servidor: VI – para tratar de interesses particulares".
II – O Requerimento do servidor solicitando a Licença sem vencimento.

RESOLVE:
Art. 1º - Deferir o pedido de Licença para tratar de interesses particulares ao Servidor **LUCIANO ANTÔNIO PEREIRA MARTINS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, de 01 de dezembro de 2021 a 01 de dezembro de 2023.
Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 09 de dezembro de 2021.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:2A5B4AFE

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 75, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 75, de 03 de dezembro de 2021.

"IMPÕE MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19, EM CONSONÂNCIA COM O PROTOCOLO "ONDA VERDE", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAÍ/MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 144, inciso VI, e art. 77, inciso I, alíneas "e" e "n" da Lei Orgânica Municipal, do art. 30, I e art. 196, da Constituição Federal, e da Lei Federal nº 13.979/20,

CONSIDERANDO, a decisão do STF, no julgamento da ADI nº 6341, que decidiu pela competência concorrente de Estados, Distrito Federal, Municípios e União no combate ao COVID-19;
CONSIDERANDO, que cabe ao Município, mesmo após a adesão ao plano "Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo", regulamentar a circulação de pessoas com base nas suas particularidades, para garantir a eficiência do combate ao vírus;
CONSIDERANDO, a estabilidade nos índices epidemiológicos da COVID-19 no Município;
CONSIDERANDO, que o estágio atual da vacinação no Município de Ubaí, com 80,15% de cobertura da primeira dose e 56,68% de cobertura da segunda dose ou dose única, permite a todos os interessados, maiores de 12 (doze) anos, completarem seu esquema vacinal contra a COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º – A partir da publicação do presente Decreto, o funcionamento dos bares, restaurantes e similares, casas de festas e eventos, clubes de lazer e serviço, shows artísticos e eventos desportivos, reuniões de qualquer natureza, bem como as atividades e eventos em locais públicos, não terão restrições de horário, limitação de público ou regras de distanciamento, criadas em razão do enfrentamento da COVID-19.
§ 1º - Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras, cobrindo a boca e nariz, em espaços coletivos abertos e fechados, bem como em vias e logradouros públicos.
§ 2º - Os horários de enceramento de quaisquer eventos não poderão exceder às duas horas da madrugada em locais que não apresente as instalações acústicas conforme disposto pela LEI Nº 225/2009, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009, ficando autorizado até às três horas, o Réveillon (31/12/2021 para o dia 01/01/2022) quando se comemora a Confraternização Mundial.
Art. 2º – A partir da publicação do presente Decreto, o funcionamento dos bares, restaurantes e similares, casas de festas e eventos, clubes de lazer e serviço, shows artísticos e eventos desportivos, reuniões de qualquer natureza, bem como as atividades e eventos em locais públicos somente poderão permitir

a entrada e permanência de clientes, público e associados, maiores de 18 (dezoito) anos, que possuam o esquema vacinal completo, a ser comprovado mediante apresentação do cartão de vacinação ou aplicativo digital oficial, acompanhado de documento de identidade com foto.
§1º. Na ausência da vacinação, poderá ser apresentado teste negativo de RT-PCR, com antecedência máxima de 72 horas.
§2º. A exigência de vacinação não se aplica à aqueles que tenham 17 (dezessete) anos ou menos.
Art. 3º – A partir do dia 10 de dezembro do ano corrente, os profissionais da área da saúde, que atuem diretamente na rede de saúde própria do Município deverão, obrigatoriamente, completar seu esquema vacinal, inclusive com a aplicação da terceira dose da vacina, sob pena de incorrerem em falta funcional.
Parágrafo Único. Na ausência da vacinação, poderá ser apresentado diariamente teste negativo de RT-PCR, com antecedência máxima de 72 horas.
Art. 4º – A partir do dia 10 de dezembro do ano corrente, as instituições credenciadas da Rede Municipal de Saúde deverão exigir de seus funcionários e colaboradores que completem seu esquema vacinal, inclusive com a aplicação da terceira dose da vacina.
Parágrafo Único. Na ausência da vacinação, poderá ser apresentado diariamente teste negativo de RT-PCR, com antecedência máxima de 72 horas.
Art. 5º – A partir do início do ano letivo de 2022 fica autorizado o retorno das aulas presenciais na rede pública no âmbito do Município de Ubaí, revogando-se o disposto no DECRETO MUNICIPAL Nº 12 DE 25 de fevereiro de 2021, devendo o comparecimento dos alunos que tenham acima de 18 (dezoito) anos, somente poderá efetivar-se, nas respectivas instituições de ensino, quando estes possuírem o esquema vacinal completo, a ser comprovado mediante apresentação do cartão de vacinação ou aplicativo digital oficial, acompanhado de documento de identidade com foto.
Parágrafo Único. Na ausência da vacinação, poderá ser apresentado diariamente teste negativo de RT-PCR, com antecedência máxima de 72 horas.
Art. 6º – A alteração do esquema vacinal ou a substituição de seus insumos somente poderá ocorrer mediante justificativa técnica constante de laudo médico.
Parágrafo Único. A eventual substituição somente poderá ocorrer por outro imunizante disponível no Município.
Art. 7º – A partir do dia 10 de dezembro do ano corrente, o embarque e desembarque de passageiros na Rodoviária Municipal somente poderá ocorrer para aqueles possuam o esquema vacinal completo, a ser comprovado mediante apresentação do cartão de vacinação ou aplicativo digital oficial, acompanhado de documento de identidade com foto.
Parágrafo Único. Na ausência da vacinação, poderá ser apresentado teste negativo de RT-PCR, com antecedência máxima de 72 horas.
Art. 8º – A implementação da presente norma não dispensa o cumprimento das regras estaduais e federais complementares e suplementares, de combate e prevenção da COVID-19.
Art. 9º – Naquilo que lhe for compatível, a implementação da presente norma não dispensa o cumprimento das regras previstas no Decreto Municipal n.º 71, de 05 de novembro de 2020, e suas modificações posteriores, bem como o cumprimento das demais regras de prevenção e combate da COVID-19, em vigor no Município e não alteradas pelo presente Decreto.
Art. 10 – O descumprimento das regras previstas no presente Decreto implicará na aplicação das penalidades descritas na LEI MUNICIPAL Nº 457, DE 07 DE JUNHO DE 2021, além de eventuais punições no âmbito civil, penal e administrativo, a cargo da autoridade competente.
Art. 11 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e vigorará enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública causado pela Pandemia do Coronavírus ou até nova Deliberação do Comitê Extraordinário.

Ubaí - MG, 03 de dezembro de 2021.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:CA3B0600

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 113/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 037/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S E UNIFORMES PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.**
Onde-se-lê: Processo Licitatório nº 113/2021
Leia-se: Processo Licitatório nº 114/2021
Data de abertura: 17/12/2021 as 09:00hs da manhã. Edital disponível através do e-mail: licitaubai@gmail.com ou site www.ubai.mg.gov.br.

JOÃO ELCIO FONSECA ALMEIDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:4CEB2F98

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 114/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBAÍ.**
Onde-se-lê: Processo Licitatório nº 114/2021
Leia-se: Processo Licitatório nº 115/2021
Data de abertura: 20/12/2021 as 09:00hs da manhã. Edital disponível através do e-mail: licitaubai@gmail.com ou site www.ubai.mg.gov.br.

JOÃO ELCIO FONSECA ALMEIDA
(Pregoeiro Oficial)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:95435457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Tomada de Preços nº.001/2021 - Processo Licitatório nº.042/2021, cujo objeto: Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, para a Reforma da Praça da Matriz na Sede do Município de Umburatiba/MG, através de Emenda Parlamentar Indicação n°. 64293 - Transferência Especial, Secretaria de Estado do Governo de Minas Gerais, pra o Município de Umburatiba/MG, com abertura prevista para 10/12/2021, às 08:00hs e Tomada de Preços nº.002/2021 - Processo Licitatório nº.043/2021, cujo objeto: Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, para a Reforma e Adequação da Unidade Mista de Saúde, localizada na Sede do Município de Umburatiba/MG, com abertura prevista para 10/12/2021, às 11:00hs - REVOGAÇÃO

DE LICITAÇÃO, o Prefeito Municipal de Umburatiba/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público para conhecimentos dos interessados, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, que **REVOGA** as licitações supramencionada, uma vez fundamentado e demonstrado o interesse público resultante de fato superveniente devidamente comprovado, em decorrência das fortes chuvas que atingiram o Município, inviabilizando o tráfego nas Rodovias de acesso ao Município, para que um novo processo seja instaurado posteriormente.

Umburatiba/MG, 09/12/2021.

BELARMINO TEIXEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:0839D155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 104/2021, Inexigibilidade nº 011/2021 Credenciamento nº 007/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa física: **FRANCISCO LUCIEUDO BEZERRA FERREIRA,** inscrito (a) no CPF nº 012.973.231-14, Do Objeto: Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado de 29º Aniversário de emancipação política de Urucuia (LIVE), no Município de Urucuia/MG). Valor Global R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais). Vigência: de 26/04/2021 até 30/04/2021.

Urucuia-MG, 26 de Abril de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B50D52AA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 111/2021, Inexigibilidade nº 011/2021 Credenciamento nº 007/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa física: **IVALDO MACHADO BERNARDO LEITE,** inscrito (a) no CPF nº 008.130.471-45, Do Objeto: Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado de 29º Aniversário de emancipação política de Urucuia (LIVE), no Município de Urucuia/MG). Valor Global R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).Vigência: de 26/04/2021 até 30/04/2021.

Urucuia-MG, 26 de Abril de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:18B961CA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 105/2021, Inexigibilidade nº 011/2021 Credenciamento nº 007/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa física: **FABIO JUNIOR PEREIRA DE ABREU,** inscrito (a) no CPF nº 030.487.041-24, Do Objeto: Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado de 29º Aniversário de emancipação política de Urucuia (LIVE), no Município de Urucuia/MG). Valor Global R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais). Vigência: de 26/04/2021 até 30/04/2021.
Urucuia-MG, 26 de Abril de 2021.
(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F1A321A9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 102/2021, Inexigibilidade nº 011/2021 Credenciamento nº 007/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa física: **CLAUDIOMAR ANTONIO LISBOA,** inscrito (a) no CPF nº 081.647.906-21, Do Objeto: Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado de 29º Aniversário de emancipação política de Urucuia (LIVE), no Município de Urucuia/MG). Valor Global R$ 1.140,00 (Um mil cento e quarenta reais). Vigência: de 26/04/2021 até 30/04/2021.

Urucuia-MG, 26 de Abril de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8AE70104

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 107/2021, Inexigibilidade nº 011/2021 Credenciamento nº 007/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa física: **BARBARA LUIZA ANJOS VIEIRA ,** inscrito (a) no CPF nº 121.458.806-90, Do Objeto: Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado de 29º Aniversário de emancipação política de Urucuia (LIVE), no Município de Urucuia/MG). Valor Global R$ 1.140,00 (Um mil cento e quarenta reais). Vigência: de 26/04/2021 até 30/04/2021.
Urucuia-MG, 26 de Abril de 2021.
(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:918AC69F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 103/2021, Inexigibilidade nº 011/2021 Credenciamento nº 007/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa física: **JEFFERSON DIAS PINTO,** inscrito (a) no CPF nº 016.288.031-69, Do Objeto: Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado de 29º Aniversário de emancipação política de Urucuia (LIVE), no Município de Urucuia/MG). Valor Global R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).Vigência: de 26/04/2021 até 30/04/2021.
Urucuia-MG, 26 de Abril de 2021.
(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E0AA136D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 109/2021, Inexigibilidade nº 011/2021 Credenciamento nº 007/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa física: **JOSE DOMINGOS BARBOSA DE BRITO,** inscrito (a) no CPF nº 099.877.436-76. Do Objeto: Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado de 29º Aniversário de emancipação política de Urucuia (LIVE), no Município de Urucuia/MG). Valor Global R$ 1.140,00 (Um mil cento e quarenta reais). Vigência: de 26/04/2021 até 30/04/2021.

Urucuia-MG, 26 de Abril de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:527BFFA7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 106/2021, Inexigibilidade nº 011/2021 Credenciamento nº 007/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa física: **MATHEUS LOPES PEREIRA,** inscrito (a) no CPF nº 430.561.588-69. Do Objeto: Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado de 29º Aniversário de emancipação política de Urucuia (LIVE), no Município de Urucuia/MG). Valor Global R$ 1.140,00 (Um mil cento e quarenta reais). Vigência: de 26/04/2021 até 30/04/2021.
Urucuia-MG, 26 de Abril de 2021.
(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:A0FEAEB5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 101/2021, Inexigibilidade nº 011/2021 Credenciamento nº 007/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa física: **LANA RITHA DE OLIVEIRA FERREIRA ,** inscrito (a) no CPF nº 147.335.496-01. Do Objeto: Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado de 29º Aniversário de emancipação política de Urucuia (LIVE), no Município de Urucuia/MG). Valor Global R$ 1.140,00 (Um mil cento e quarenta reais). Vigência: de 26/04/2021 até 30/04/2021.
Urucuia-MG, 26 de Abril de 2021.
(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4DBFBC41

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 100/2021, Inexigibilidade nº 011/2021 Credenciamento nº 007/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa física: **PEDRO CORREIA DOS SANTOS FILHO,** inscrito (a) no CPF nº 051.445.271-40. Do Objeto: Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado de 29º Aniversário de emancipação política de Urucuia (LIVE), no Município de Urucuia/MG). Valor Global R$ 1.140,00 (Um mil cento e quarenta reais). Vigência: de 26/04/2021 até 30/04/2021.

Urucuia-MG, 26 de Abril de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:886569A8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 110/2021, Inexigibilidade nº 011/2021 Credenciamento nº 007/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa física: **ROSEMAR FARIAS DA CRUZ,** inscrito (a) no CPF nº 552.845.901-04. Do Objeto: Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado de 29º Aniversário de emancipação política de Urucuia (LIVE), no Município de Urucuia/MG). Valor Global R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais). Vigência: de 26/04/2021 até 30/04/2021.
Urucuia-MG, 26 de Abril de 2021.
(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C19F6E9C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 108/2021, Inexigibilidade nº 011/2021 Credenciamento nº 007/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa física: **TIAGO SOUZA OLIVEIRA,** inscrito (a) no CPF nº 131.276.336-10. Do Objeto: Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado de 29º Aniversário de emancipação política de Urucuia (LIVE), no Município de Urucuia/MG). Valor Global R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais). Vigência: de 26/04/2021 até 30/04/2021.

Urucuia-MG, 26 de Abril de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F2156BEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE INTENÇÃO EM ADERIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002-C/2021- DO P.L N.º 002/2021 - P.E SRP Nº 001/2021 (CIMAMS)

A PREF. TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM ADERIR A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002-C/2021- DO P.L N.º 002/2021,**

P.E SRP Nº 001/2021 (CIMAMS) - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR - INFORMAÇÕES: WWW.VARZELANDIA.MG.GOV.BR OU (38) 99943-2257.

ALAN RODRIGUES CAMELO.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:68E05F51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 250/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2021

A CPL julga habilitada VENTURA CONSTRUÇÕES E REFORMAS "ME" e PRINTER PROJETOS E CONSTRUÇÕES "EPP". Abre-se vista p/ recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1860BDD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 277/2021 - ADESÃO N° 025/2021

Homologo a Adesão à **Ata de Registro de Preços n° 046/2021,** tendo como objeto a aquisição de cestas de natal, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, realizada pelo **CISREC** (Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário), conforme condições expostas no **Processo Licitatório n° 054/2021 – Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 021/2021,** firmada entre o município de Vespasiano/MG e a empresa **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA,** no valor total de **R$ 615.940,00** (seiscentos e quinze mil e novecentos e quarenta reais).

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:99DB10D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 254/2021 – DISPENSA 055/2021

ANULAÇÃO – Anulo o certame por razões de interesse público. Marcos Vinícius de Souza Lima, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FF30737C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 240/2021 – INEXIGIBILIDADE 019/2021 – EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

N° 019/2021 - Município de Vespasiano e **ALISSON ARLEY FIRMINO**, na modalidade 16, no valor de até R$ 54.000,00. **N° 020/2021** – Município de Vespasiano e **ISRAEL FELIPE RAMOS DA SILVA**, na modalidade 16, no valor total de até R$ 54.000,00. **N° 022/2021** – Município de Vespasiano e **LUCAS AZEVEDO SILVA**, na modalidade 01, no valor total de até R$ 46.800,00 e na modalidade 06, no valor total de até R$ 70.200,00. **N° 023/2021** – Município de Vespasiano e **LUIS FERNANDO SANTOS**, na modalidade 15, no valor total de até R$ 27.000,00. **N° 024/2021** – Município de Vespasiano e **FILIPE CRISTIANO DA SILVA**, na modalidade 06, no valor total de até R$ 70.200,00. **N° 025/2021** – Município de Vespasiano e **MAGNO LUIZ FERREIRA**, na modalidade 11, no valor total de até R$ 54.000,00. **N° 026/2021** – Município de Vespasiano e **DIEGO AUGUSTO DE SOUZA LAGES SILVA**, na modalidade 08, no valor total de até R$ 23.400,00. *Compartilhado entre os credenciados*. **FDO:** 627.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4CD15050

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2021 – P.L. 274/2021 – DISP. 062/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ELITE GESTÃO DE RESIDUOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para coleta, transporte, armazenamento, tratamento por incineração e destinação final das cinzas dos grupos "A", "B" e "E". **VIG:** 180 dias. **VLR:** R$ 101.700,00. **FDO:** 350.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:97A76DB9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 221/2021 – P.L. 246/2021 – P.P. 045/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de informática, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 9.017,00. **FDO:** 415.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BFBA68E0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 220/2021 – P.L. 253/2021 – P.P. 046/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de madeira em geral em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 205.858,00. **FDO:** 552, 557.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:98E7B75D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 4230/2021 PE 175/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, aquisição de veículos 0 Km com o primeiro emplacamento para a Prefeitura Municipal de Viçosa da Secretaria Municipal de Saúde. A data de

início e abertura será 23/12/2021 ás 09h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa 8 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:F2345755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO PREGAO ELETRONICO 07/2021

A V I S O

PROCESSO N° 96/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2021

O Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o no 17.710.690/0001-75, com sede na Av. Arthur Pedras, n° 120, Bairro Centro, Município de Volta Grande, através da sua equipe de Pregão, torna público que fará realizar licitação visando a AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM PARA EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESOLUÇÃO N° SES/MG 7112/2020, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão de disputa de preços será dia 28/12/2021 a partir das 13h00min. O EDITAL estará disponível a partir do dia 10/12/2021 ás 13:00 horas, através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes**.** Informações pelo telefone (32)3463- 1232 ou Email: **licitacao@voltagrande.mg.gov.br**

Volta Grande, 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:69309511

PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2021 SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 098/2021
Modalidade de Pregão Presencial n° 018/2021
O Município de Volta Grande, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 22 de dezembro de 2021, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de Volta Grande, será realizada licitação para Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos e de informática atendendo a demanda das Secretarias do Município, tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços, Licitação destinada à Participação Exclusiva de Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, no site http://www.voltagrande.mg.gov.br, via e-mail pmvg_licitacao@yahoo.com ou através do meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante, onde poderão obtê-lo.

Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande, 08 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:5B6D2A76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial para registro de preços nº 38/2021
Do tipo menor preço item, no dia 22/12/2021, as 08h:00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua João Massoriol, n.55, Bairro Vila Eugenio. Objeto; Registro de preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico no Município de Alpercata. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, no horário de 13h:00min às 17h:00min.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:621B2484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 030/2021 – TOMADA DE PREÇOS 002/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO, OBRA CIVIL DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS, LOCALIZADAS NA COMUNIDADE VISTA ALEGRE, NOS CÓRREGOS DE SOBREIRO E PINHANOS, DO TENENTE E DO MUTUCA, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS. 1º ADITIVO: CONTRATADO: CONSTRUTORA DO LESTE EIRELI, CNPJ 17.251.548/0001-07. VIGÊNCIA: 09/12/2021 À 08/05/2022.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:6ED9132C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA

PORTARIA Nº 2.421, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

INSTITUI O PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) – PAV NO MUNICÍPIO ASTOLFO DUTRA E DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PARA ATENDIMENTO E SUPERVISÃO DO PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra , no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 70, IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Juiz de Fora - MG, e o MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, para

fins de instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV nas dependências de ambiente pertencente ao MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA.
CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores públicos responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste;

RESOLVE:
Art. 1° - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercer o Atendimento Virtual da RFB– Portal e-CAC, conforme definido no anexo II do Acordo de Cooperação Técnica:
- **Cláudia Hilário Rodrigues Oliveira;**

2° - Fica designado à servidora abaixo relacionada, para exercer a supervisão do Posto de Atendimento Virtual da RFB:
- **Josiane Pereira**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, 23 de novembro de 2021**.**

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:67511334

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 22/12/2021, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de 02 veículos de passeio, 0km, 4 portas, 5 lugares, de 1.0cc, para a Secretaria Municipal de Educação. Recurso**:** próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 09/12/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:E8B99063

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 22/12/2021, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção de logradouros e vias públicas, urbanas e rurais. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 09/12/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:5CCF0640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 049/2021, Pregão Eletrônico n° 012/2021, tipo menor preço por item, exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, que tem por finalidade o registro de preços para futuras e parceladas aquisições de açúcar e pó de café, para atender solicitações dos diversos departamentos e setores da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG. Recebimento das propostas: das 11h00min do dia 10/12/2021 até às 12h00min do dia 23/12/2021. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 12h30min do dia 23/12/2021. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

LINDAMAR DE ARAÚJO RABELO
Pregoeira

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:448CCE9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 050/2021, Pregão Presencial n° 021/2021, tipo menor preço por item, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, que tem por finalidade o Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de Gás Glp de 13 kg e 45 kg, destinados a atender as solicitações dos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG. Prazo máximo para protocolo de envelopes propostas e documentação: 23/12/2021, às 15h. Reunião Inaugural: 23/12/2021, às 15h30min. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo email licitacao@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:22340363

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 79.065.181/0001-94, no valor de R$ 147.440,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais),** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 804/2021, referente

a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material didático para ensino fundamental anos iniciais**.
Borda da Mata – MG, 09 de dezembro de 2021.
Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 804/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 09 de dezembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C073762F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 448/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material didático para ensino fundamental anos iniciais**. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 79.065.181/0001-94. **VALOR:** R$ 147.440,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais)**. ASSINATURA:** 09/12/2021. **VIGÊNCIA:** 09/12/2021 a 09/12/2022.

Borda da Mata – MG, 09 de dezembro de 2021.

GLÁUCIA BRANDÃO GUILHERME
Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C89B447C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CONCORRENCIA Nº 004/2021

Informo que não houve interessados para a licitação na modalidade CONCORRENCIA, cujo objeto e a contratação de empresa especializada para execução de drenagem e pavimentação CBUQ sobre bloquete sextavado nas Ruas Padre José Oriolo, Cândido Lamy e Afonso A. Florenciano, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto, portanto foi considerada **DESERTA** Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 09 de dezembro de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5F0D400E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas:
AR6 LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.727.845/0001-96, no valor de R$ 25.327,80 (vinte e cinco mil e trezentos e vinte e sete mil e oitenta centavos);
AZ METAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.578.459/0001-19, no valor de R$ 29.628,00 (vinte e nove mil e seiscentos e vinte e oito reais);
EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.768.037/0001-98, no valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais);
ENOQUE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.677.622/0001-99, no valor de R$ 17.110,00 (dezessete mil e cento e dez reais);
FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.216.370/0001-94, no valor de R$ 103.180,00 (cento e três mil e cento e oitenta reais);
FLEXMEDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.068.368/0001-78, no valor de R$ 1.999,00 (um mil e novecentos e noventa e nove reais);
G PARTNER TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.516.766/0001-99, no valor de R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais);
GP TRADE COMPANY ELETRÔNICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.476.349/0001-60, no valor de R$ 33.298,00 (trinta e três mil e duzentos e noventa e oito reais);
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.010.343/0001-14, no valor de R$ 72.720,20 (setenta e dois mil e setecentos e vinte reais e vinte centavos);
HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.255.291/0001-21, no valor de R$ 18.582,50 (dezoito mil e quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);
IRMAOS BARRADAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.355.585/0001-28, no valor de R$ 10.420,00 (dez mil e quatrocentos e vinte reais);
J&M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.056.608/0001-26, no valor de R$ 7.847,80 (sete mil e oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos);
J.G.L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.661.578/0001-01, no valor de R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais);
LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.459.909/0001-97, no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais);
LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.769.219/0001-88, no valor de R$ 2.677,00 (dois mil e seiscentos e setenta e sete reais);
LUIZ CESAR THOMAS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.184.320/0001-32, no valor de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais);
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.479.392/0001-72, no valor de R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais);
MINAS FORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.776.201/0001-62, no valor de R$ 498.680,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e seiscentos e oitenta reais); e
MOURACOM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.703.140/0001-38, no valor de R$ 102.995,00 (cento e dois mil e novecentos e noventa e cinco reais);
NETMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.487.782/0001-05, no valor de R$ 250.519,60 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos);
PRIMAVERA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.143.642/0001-27, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);
RODRIGO LUIS GIOLITO BIZERRIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.652.696/0001-05, no valor de R$ 57.844,50 (cinquenta e sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);

SCORPION INFORMÁTICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.567.265/0001-27, no valor de R$ 1.412,66 (um mil e quatrocentos e doze reais e sessenta e seis centavos);
ZUMGIRAM PH COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.955.160/0001-08, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
Empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 807/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material permanente de informática**.

Borda da Mata – MG, 09 de dezembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 807/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 09 de dezembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:66671E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 065/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG – Ratificação - Processo de Dispensa nº 065/2021 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico na virada do ano – Réveillon 2021, a ser realizado no Santo Cruzeiro na noite de 31/12/2021 para 01/01/2022, incluindo o fornecimento de fogos de artifícios, montagem e execução - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Borda da Mata. CONTRATADO: Pirotecnia Big Art Show Ltda - ME, CNPJ nº 02.273.898/0001-05. VALOR: R$ 17.121,00 (dezessete mil cento e vinte e um reais) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa.

DATA: 09/12/2021

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C6096698

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 933/2021 – DISPENSA Nº 065/2021 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico na virada do ano – Réveillon 2021, a ser realizado no Santo Cruzeiro na noite de 31/12/2021 para 01/01/2022, incluindo o fornecimento de fogos de artifícios, montagem e execução - CONTRATADA: Pirotecnia Big Art Show Ltda - ME, CNPJ nº 02.273.898/0001-05. VALOR: R$ 17.121,00 (dezessete mil cento e vinte e um reais). ASSINATURA: 09/12/2021. VIGÊNCIA: 31/01/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020102 236950003 2.081 339030 - FICHA 040.
Borda da Mata – MG, 09 de dezembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F8EE428C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 0174/2021 – Pregão nº 043/2021.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA DE CALDAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Data: 23/12/2021 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 10 de dezembro de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:50FAC1A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO N º 187/2021

Contrato Nº 00187/2021- Processo Licitatório nº 0156/2021– Pregão Eletrônico Nº0015/2021
Partes: Município de Caldas e FH COMERCIO DE PRODUTOS ASFALTICOS EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE REPARADOR INSTANTÂNEO DE ASFALTO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO URBANA E RURAL.
Vigência: 11/11/2021 à 11/11/2022
Valor: R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	**Ficha 495**	**02.013.154.520.012.2.024.3390.30.00**	**Fonte 100**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:D09C7D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214 A 219/2021

Contrato Nº00214/2021 - Processo Licitatório nº 0155/2021– Pregão Eletrônico Nº014/2021
Partes: Município de Caldas e ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS E UM VEÍCULO PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vigência: 19/11/2021 à 19/11/2022
Valor: R$ 12.504,00 (Doze mil quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 278 Ficha 536	02.009.121.220.052.1.048.4490.52.00 01.009.123.610.041.2.442.3390.30.00	Fonte 101 Fonte 119

Contrato Nº00215/2021 - Processo Licitatório nº 0155/2021– Pregão Eletrônico Nº014/2021
Partes: Município de Caldas e AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS E UM VEÍCULO PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vigência: 19/11/2021 à 19/11/2022
Valor: R$ 1.691,96 (Doze mil quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 278 Ficha 536	02.009.121.220.052.1.048.4490.52.00 01.009.123.610.041.2.442.3390.30.00	Fonte 101 Fonte 119

Contrato Nº00216/2021 - Processo Licitatório nº 0155/2021– Pregão Eletrônico Nº014/2021
Partes: Município de Caldas e COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS E UM VEÍCULO PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vigência: 19/11/2021 à 19/11/2022
Valor: R$ 11.314,35 (Onze mil trezentos e catorze reais e trinta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 278 Ficha 536	02.009.121.220.052.1.048.4490.52.00 01.009.123.610.041.2.442.3390.30.00	Fonte 101 Fonte 119

Contrato Nº00217/2021 - Processo Licitatório nº 0155/2021– Pregão Eletrônico Nº014/2021
Partes: Município de Caldas e DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS E UM VEÍCULO PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vigência: 19/11/2021 à 19/11/2022
Valor: R$ 1.099,60 (Mil e noventa e nove reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 278 Ficha 536	02.009.121.220.052.1.048.4490.52.00 01.009.123.610.041.2.442.3390.30.00	Fonte 101 Fonte 119

Contrato Nº00218/2021 - Processo Licitatório nº 0155/2021– Pregão Eletrônico Nº014/2021
Partes: Município de Caldas e PRIMUS MAGAZINE LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS E UM VEÍCULO PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vigência: 19/11/2021 à 19/11/2022
Valor: R$ 50.079,03 (Cinquenta mil e setenta e nove reais e três centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 278 Ficha 536	02.009.121.220.052.1.048.4490.52.00 01.009.123.610.041.2.442.3390.30.00	Fonte 101 Fonte 119

Contrato Nº00219/2021 - Processo Licitatório nº 0155/2021– Pregão Eletrônico Nº014/2021
Partes: Município de Caldas e SHIGEMOTO & CIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS E UM VEÍCULO PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vigência: 19/11/2021 à 19/11/2022
Valor: R$ 31.387,56 (Trinta e um mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 278 Ficha 536	02.009.121.220.052.1.048.4490.52.00 01.009.123.610.041.2.442.3390.30.00	Fonte 101 Fonte 119

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:C2635DE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2021

Contrato Nº00220/2021 - Processo Licitatório nº 0161/2021– Dispensa Nº 000064/2021
Partes: Município de Caldas e COMERCIAL N. S. PATROCINIO LTDA – ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED PARA OS ENFEITES NATALINOS DA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS.
Vigência: 22/11/2021 à 22/12/2021
Valor: R$ 12.430,00 (Doze mil quatrocentos e trinta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. turismo	Ficha 390	02.010.13391000252.046. 33903000	Fonte 100

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:798CB7BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 221/2021

Contrato Nº00221/2021 - Processo Licitatório nº 0162/2021– Dispensa Nº 000065/2021
Partes: Município de Caldas e CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISMARPA
Objeto: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO - CISMARPA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES.
Vigência: 22/11/2021 à 21/01/2022
Valor: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. saúde	Ficha 250	02.008.103.010.039.2.373.33.90.39.00	Fonte 102

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:3080F864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2021

Contrato Nº0222/2021 - Processo Licitatório nº 0158/2021– Pregão Presencial Nº0041/2021
Partes: Município de Caldas e JOAO BATISTA DA FONSECA & CIA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA EVENTUAIS FRETAMENTOS INTERESTADUAL, INTERMUNICIPAL E MUNICIPAL DAS SECRETARIAS
Vigência: 01/12/2021 à 01/12/2022
Valor: R$ 120.700,00 (Cento e vinte mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	Ficha 118	02006.0412200522.409 339039	Fonte 100
Sec. Desenv. Social e Cidadania	Ficha 146 Ficha 184	02007.0824300272.417 339039 02007.0824400272.414.339039	Fonte 100 Fonte 129
Sec. Saúde	Ficha 212	02008.1030100292.057 339039	Fonte 159
Sec. Educação	Ficha 364	02009.1236500522.422 339039	Fonte 101
Sec. Turismo, Cultura e Esporte	Ficha 401	02010.2369501442.026 339039	Fonte 100
Sec. Agricultura	Ficha 443	02011.2060600062.053 339039	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 456	02012.1812200072.019 339039	Fonte 100

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:D833E731

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2021

Contrato Nº0223/2021 - Processo Licitatório nº 0165/2021– Dispensa Nº 0067/2021
Partes: Município de Caldas e EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DE INFORMAÇÕES, CONTROLE, E GERENCIAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE GERENCIAMENTO QUE CONTENHAM BANCO DE DADOS, TREINAMENTO PRESENCIAL E VIA TELEFONE DE USUÁRIOS, SUPORTE DIÁRIO SOBRE AS SOLICITAÇÕES, ABRANGENDO TELEFONIA FIXA, TELEFONIA MÓVEL E INTERNET PARA O MUNICÍPIO DE CALDAS/MG
Vigência: 01/12/2021 à 01/12/2022
Valor: R$ 13.680,00 (Treze mil seiscentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	Ficha 118	02.006.041.220.052.2.409.3390.39.00	Fonte 100

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:9F0407B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2021

Contrato Nº 000224/2021- Processo Licitatório nº 0150/2021– Dispensa Nº 0068/2021
Partes: Município de Caldas e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CALDAS
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE CALDAS E DEMAIS MUNICÍPIOS OS QUAIS POSSUEM RECURSOS ALOCADOS NESTE MUNICÍPIO ATRAVÉS DE PPI.
Vigência: 01/12/2021 à 01/12/2022
Valor: R$ 1409712,47 (Um milhão quatrocentos e nove mil setecentos e doze reais e quarenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 240 Ficha 212	02.008.103.010.039.2.01533903900 02.008.103.010.029.2.05733903900	Fonte 155 Fonte 159

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:8DC9B35E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2021

Contrato Nº 000225/2021- Processo Licitatório nº 0171/2021– Dispensa Nº 0069/2021
Partes: Município de Caldas e LA-EL ESPORTE LIMITADA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vigência: 02/12/2021 à 01/01/2022
Valor: R$ 17.661,00 (Dezessete mil seiscentos e sessenta e um reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. educação	Ficha 298	01.009.123.610.018.2.031.3390.36.00	Fonte 101

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:64E84432

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº226/2021

----------Contrato Nº 0226/2021- Processo Licitatório nº 135/2021– Tomada de Preços Nº004/2021
Partes: Município de Caldas e RUANN FELIPE DE CARVALHO CONSTRUÇÕES
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE MATERIAL E MÃODE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO PEREIRAS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO.
Vigência: 06/12/2021 à 05/04/2022
Valor: R$ 113.043,88 (Cento e treze mil e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 529	01.009.123.610.4031.153.4490.51.00	Fonte 219

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:3B47F506

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2021

----------Contrato Nº 0227/2021- Processo Licitatório nº 135/2021– Tomada de Preços Nº004/2021
Partes: Município de Caldas e RUANN FELIPE DE CARVALHO CONSTRUÇÕES
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE MATERIAL E MÃODE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO PEREIRAS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO.
Vigência: 06/12/2021 à 05/04/2022
Valor: R$ 113.043,88 (Cento e treze mil e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 529	01.009.123.610.4031.153.4490.51.00	Fonte 219

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:30CD9383

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 207/2021 Pregão Eletrônico 056/2021 – Aquisição de banheira, fralda, lenço umedecido e demais itens para composição do Kit Gestante da Secretaria Municipal de Saúde, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Vencedores: Juliana Godoy Moreira Lopes, valor: R$ 1.752,40; Comercial Debeche Textil Eireli – ME, valor: R$ 25.320,10.
PAL 232/2021 Pregão Eletrônico 062/2021 - Aquisição de fórmula alimentar a fim de atender pacientes com necessidades ou problemas nutricionais do município de Cambuquira para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Vencedor: EV Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, valor: R$ 18.560,00.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro.

Cambuquira, 09/12/2021

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:00925A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

IV Termo Aditivo ao Contrato 057/2020 firmado nos autos do PAL nº 155/2020 - Tomada de Preços nº 007/2020 entre o município de Cambuquira e a empresa Recompor Construções Ltda. Prorrogação de 18/12/2021 a 18/04/2022.
IV Termo Aditivo ao Contrato 053/2020 firmado nos autos do PAL nº 117/2020 - Tomada de Preços nº 002/2020 entre o município de Cambuquira e a empresa Recompor Construções Ltda. Prorrogação de 23/12/2021 a 23/04/2022.

LEONARDO L. C. DE MESQUITA
Presidente da CPL

Cambuquira, 09/12/2021

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:6D7C9A31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 137/2021 - INEXIGIBILIDADE N° 005/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de serviço especializado em manutenção corretiva de aparelho de RX da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, incluindo deslocamento e substituição de peças. Fundamentação legal: Art.25, inciso I, e art. 26, da Lei 8666/1993. Contratado(a): SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP, CNPJ: 08.469.783/0001-69, no valor total de R$3.418,70 (três mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos). Responsável pela ratificação: César Caetano de Almeida Filho. Data de assinatura: 29 de outubro de 2021. Carmo do Paranaíba, 9 de dezembro de 2021. Simeire Silva Moreira Cunha Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:CF13B199

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA

Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º. 066/2021 Pregão Eletrônico N.º. 008/2021

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal N.º 8.666/93, e suas alterações, que realizará Pregão Eletrônico N.º. 008/2021 do tipo: **Menor Preço Global**, **às 09:00 horas do dia 22 de dezembro de 2021**, na Plataforma Licitanet**: www.licitanet.com.br**, onde serão inseridas as documentações e propostas relativas à quem tem por objeto a Seleção e contratação de empresa(s) para aquisição de um Trator agrícola com potência mínima de 50 CV, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com Convênio n.º: 908090/2020, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário do município de Cascalho Rico-MG. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas junto à CPL, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:39A2FA40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PRC 104/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021 CREDENCIAMENTO N°009/2021

A prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega, torna público que realizará licitação, Inexigibilidade cujo objeto é Credenciamento de laboratório de próteses dentárias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data de recebimento e conferência da documentação necessária para o credenciamento: de 09/12/2021 até 21/12/2021 às 10h0min, na Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias os licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br

Catas Altas da Noruega, 09 de dezembro de 2021

EMIR SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:40C3C9A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º ADITIVO AO TERMO Nº 187/2018

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: EVANDRO DIAS JUNIOR ATIVIDADES MEDICAS EIRELI, CNPJ 31.030.723/0001-67.
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS,DE CARÁTER ESSENCIAL, VISANDO MANTER O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA POLICLÍNICA MUNICIPAL.", conforme Processo Licitatório nº 115/2018, na modalidade Credenciamentonº 006/2018;
NÚMERO DO ADITIVO: 4º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do termonº 187/2018, por mais 12 (doze) meses, a partir de 05de novembrode 2021, ATÉ 05DE NOVEMBRODE 2022, bem como o saldo proporcional para referido período.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Oitavado Termonº 187/2018.
VALOR TOTAL: R$ 198.750,00 (Cento e noventa e oito mil e setecentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA:04/11/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:SecretarioMunicipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Evandro Renato Dias Junior, RG nº MG-11.132.822, CPF nº 012.893.126-48
DATA DA PUBLICAÇÃO: 10/12/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:405DF040

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 102/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sujeitando-se às determinaçõescontidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, LeiFederal nº. 10.520, de 17 de julho de2002; Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Deliberação nº 2.416 - Aprovação da Regionalização da Assistência Farmacêutica; AprovaçãoCMS- Mudança dePactuação- 2017; Decreto nº 795 - Adesão do Município de Confins às Aquisições e Contratações Realizadas pelo Estado de Minas Gerais; Deliberação nº 2.486 - Forma de Gestão do Municípiode Confinse as demais normas legais correlatas.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Saúde.
CONTRATADA:ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/MFNº 03.945.035/0001-91
OBJETO:ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 399/2020 DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO - TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 2.876,98(Dois mil oitcentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA:29/11/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 10meses a contar da assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Sr. José Maria Nogueira, RG nº M-940.349 e CPF nº 171.445.586-68e portadora da Carteira de Identidade nº M-11.879.956 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:10/12/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:B5B8C969

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 070/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme procuração lavrada em notas do Cartório do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - DF, no Livro 3430-P, Folha 105, em 04/06/2020 e substabelecimentolavrado em notas do Cartório Amaral- 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG, no Livro 1102-P, Folha 063, em 24/07/2020, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviçosem conformidade com o que consta no Processo Licitatório nº 104/2021, referente àmodalidade Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021,com fundamento no caput do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
CONTRATADA:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MFNº 00.360.305/0001-04.
OBJETO:O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de Oficina de Capacitação, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas", conforme detalhado nos "Anexo I – Detalhamento dos Serviços"e "Anexo II – Detalhamento dos Preços", sendo esses anexos integrantes deste Contrato.
VALOR TOTAL:R$3.420,00(três mil quatrocentos e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA:08/10/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :6meses a contar da assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: SecretarioMunicipal de Obras e Serviços,Sr. Helton Wanderson Lino de Souza
PELA CONTRATADA: Sr. Marcelo Ângelo de Paula Bonfim, brasileiro, CPF nº 472.340.406-68
DATA DA PUBLICAÇÃO:10/12/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:33641E56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão / Registro de Preços n.º 029/2021.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipais de Saúde, Administração e Educação.
FORNECEDOR: SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS EIRELI , CNPJ 21.467.701/0001-05.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINA DESTINADAS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 247.200,00(Duzentos e quarentae sete mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA:03/12/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
PELA FORNECEDOR: Soraya Aparecida Rios Alves– RG: MG-3.434.800e CPF: 407.788.516-72
DATA DA PUBLICAÇÃO: 10/12/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:6F60F199

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico / Registro de Preços n.º 009/2021.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipais de Saúde, Administração e Educação.
FORNECEDOR: BARBARA MARTINS MELO 06673468645, CNPJ 32.857.017/0001-56.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS DESTINADOS AS SECRETARIASMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO EASSISTÊNCIA

SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 4.300,68(Quatro mil e trezentos reais).
DATA DE ASSINATURA:03/12/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
PELA FORNECEDOR: Barbara Martins de Melo – rg:16285483 SSP/MGe CPF: 0066.734.686-45
DATA DA PUBLICAÇÃO: 10/12/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:2CB8F3A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico / Registro de Preços n.º 009/2021.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipais de Saúde, Administração e Educação.
FORNECEDOR: ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA , CNPJ 20.161.464/0001-97.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS DESTINADOS AS SECRETARIASMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO EASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 8.937,80(Oito mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA:03/12/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
PELA FORNECEDOR: Gabriel Pedrosa Marques Ferreira - RG: MG-15.121.762 PC/MG e CPF: 125.957.326-50
DATA DA PUBLICAÇÃO: 10/12/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:ABFE0AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO; 127/2021
ADESÃO N; 041/2021

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores,**HOMOLOGA** o **Processo Licitatório: 127/2021, MODALIDADE; ADESÃO 041/2021, cujo o Objeto é: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 011/2021 SENDO O ORGÃO GERENCIADOR FNDE CUJO O OBJETO É A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.** O valor total da presente contratação é de R$ 361.080,00 (trezentos e sessenta e um mil e oitenta reais). O prazo de vigência será de 12 meses. A empresa contratada: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, CNPJ: 93.785.822/0001-06, O pagamento será feito após a entrega da entrega mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos.para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins,09 de dezembro de 2021

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:E2328982

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO128/2021
ADESÃO N.º 042/2021

OPrefeitoMunicipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base noinciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores,**HOMOLOGA**o **Processo Licitatório: 128/2021, MODALIDADEADESÃO 042/2021, cujo o Objetoé:ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2021 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 005/2021, PREGÃO 005/2021 CUJO O ORGÃO GERENCIADOR É CISPAR (Consorcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba), CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NA ATA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** O valor total da presente contratação é de R$ 308.410,64 (trezentos e oito mil quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos). O prazo de vigência será de 12 meses. A empresa contratada: CAPITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 01.866.914/0001-00, O pagamento será feito após a entrega da presente aquisição mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos.Para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins,09 de dezembro de 2021

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na Forma da Lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:ED1B3ACD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 134/2021 – PROCESSO N° 124/2021 – DISPENSA N° 054/2021

Extrato do Contrato n° 134/2021 – Processo n° 124/2021 – Dispensa n° 054/2021 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Adelson Kennedy Lopes - MECNPJ 02.327.477/0001-01.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa especializada para recarga de gás de cozinha para as Secretarias Municipais de Planejamento, Administração e Fazenda, Educação, Serviços e Obras Públicas e Saúde de Cordislândia,no valor de R$9.200,00 (Nove mil e duzentos reais)- Vigência 24/05/2022.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:C74FBC5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO, ONDE SE LÊ CONTRATO N° 112/2021, LÊ-SE CONTRATO N° 120/2021 – PROCESSO N° 106/2021 – DISPENSA N° 047/2021

RETIFICAÇÃOdo Extrato do Contrato, **onde se lê Contrato n° 112/2021, lê-se Contrato n° 120/2021**– Processo n° 106/2021 – Dispensa n° 047/2021 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **SAMET Saúde e Medicina do Trabalho Ltda.CNPJ 01.147.676/0001-75.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em saúde e segurança do trabalho para elaboração e renovação do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho e Elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário),no valor de R$6.000,00 (Seis mil reais)- Vigência 22/05/2022.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:F772E5A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL 0166/2021 PP 044/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 0166/2021 – Pregão Presencial nº044/2021 - Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado, que tem como objeto a seleção para contratação de empresa para cessão de direito de uso de software de Gestão Educacional, compreendendo os serviços de implantação, migração de banco de dados, treinamento, manutenções (preventivas, corretivas e evolutivas) e suporte técnico, visando o atendimento das necessidades das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação. A licitação se dará no dia 22 de dezembro de 2021, às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Marcus Vinicius Guedes Valente
Código Identificador:41AA3784

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PRC-351/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e com vistas às justificativas contidas no processo licitatório **PRC: 331/2021** RATIFICO em favor das empresas **R.N EXTINTORES LTDA** portador do CNPJ n° 07.382.639/0001-28 e a empresa **THAINA ALVES CASSANI RIBEIRO** portador do CNPJ n° 18.161.077/0001-09 sendo **R$ 3.334,00 (três mil trezentos e trinta e quatro reais)** à empresa **R.N EXTINTORES LTDA** e **R$ 524,50(quinhentos e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos)** à empresa **THAINA ALVES CASSANI RIBEIRO** totalizando o valor de **R$ 3.858,50 (três mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos)** a presente Dispensa de licitação, que tem por objeto a aquisição de itens de prevenção e combate a incêndio e pânico: placas de sinalização, extintores e luminárias de emergência.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município.

Estiva, 09 de Dezembro de 2021.

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:FBCEDB0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2021 -PRC 359/2021

AVISO DO PREGÃO nº: 83/2021 – PRC 359/2021 – Dia: 17/12/2021, às 08h30. Tipo: Pregão Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de link de internet banda larga e rádio com IP válido, para os departamentos da Prefeitura Municipal de Estiva - MG. Maiores informações pelo telefone (35) 3462-1122 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:75B6A09C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2021

O Prefeito do município de Franciscópolis, em observância aos dispositivos da Lei Federal 8.666/93, em especial a Lei 10.520/2002, e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o n.º 071/2021, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 045/2021, com objetivo da **eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva dos veículos leves, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal**., houve por bem deliberar vencedoras as empresas **SEBASTIAO INACIO DE SOUZA ALVES – ME e WILHAM CAMILO AUTO MECANICA – ME**, **HOMOLOGANDO** à mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos em que as Adjudicatárias venceram a licitação, e nos termos da ata de sessão de julgamento.
SEBASTIAO INACIO DE SOUZA ALVES – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
02	Prestação de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva das máquinas pesadas da Prefeitura Municipal.	H	1.500	238,00	357.000,00
03	Prestação de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva dos veículos leves da Prefeitura Municipal.	H	2.000	217,50	435.000,00

WILHAM CAMILO AUTO MECANICA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	Prestação de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva dos caminhões e ônibus da Prefeitura Municipal.	H	1.500	R$229,00	R$343.500,00

Prefeitura Municipal de Franciscópolis, 09 de dezembro de 2021.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:6DE74549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo MENOR PREÇO GLOBAL do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 108/2021 – **Tomada de Preço** nº 003/2021

Objeto: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de Obras de Reforma e Ampliação do Campo de Futebol do Bairro UNICAMPO, através do Contrato de Repasse n°. 899172n /2020/MCIDADANIA/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Jequitinhonha/MG, objetivando as Ações Relativas ao Esporte, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com as planilhas e projetos anexos.

Abertura: 28/12/2021 as 09h00min.

Edital e demais Informações na sala de licitações à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro, de 08h00min às 17h00min, Fone: (33) 3741-2777, Site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 09 de dezembro de 2021.

MARIA CRISTINA G. DE SOUZA SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:3DB1538D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS – COOPERTUR – CNPJ nº 10.687.745/0001-24

Processo Licitatório nº 085/2021 - **Pregão Presencial** nº 037/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da rede pública de ensino no Município de Jequitinhonha/MG.

Vigência da ARP: Nº 95 - 04/10/2021 a 04/10/2022

Valor do Contrato: R$ 2.026.226,40 (Dois milhões vinte e seis mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:A7E9D9BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS – COOPERTUR – CNPJ nº 10.687.745/0001-24

Processo Licitatório nº 085/2021 - **Pregão Presencial** nº 037/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da rede pública de ensino no Município de Jequitinhonha/MG.

Vigência do Contrato: Nº 105 - 04/10/2021 a 31/12/2021

Valor da ARP: R$ 2.026.226,40 (Dois milhões vinte e seis mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:8C94BEB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
MIRTHES GARCEZ PATENTE – CNPJ nº 10.314.134/0001-30

Processo Licitatório nº 087/2021 - **Pregão Eletrônico** nº 002/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos do tipo Ético (comum e controlado) sob o maior desconto aplicado a Tabela CMED/ANVISA (Preço de Fábrica), para atender as necessidades do município de Jequitinhonha.

Vigência da ARP: Nº 98 - 07/10/2021 a 07/10/2022

Valor do Contrato: R$ 35.739,72 (Trinta e cinco mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:188F1AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
CARMO VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 02.251.332/0001-74

Processo Licitatório nº 088/2021 - **Pregão Eletrônico** nº 003/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Veículo 0km para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e de acordo CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000522/2021/ SEAPA.

Vigência da ARP: Nº 92 - 06/10/2021 a 06/10/2022

Valor do Contrato: R$ 110.800,00 (Cento e dez mil e oitocentos reais)

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:15234488

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:
Processo Licitatório nº 109/2021 - **Pregão Presencial** nº 046/2021
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Didáticos, expediente, escritório e papelaria para manutenção das atividades das Secretarias do município de Jequitinhonha/MG.

Abertura da sessão: 23/12/2021 as 09h00min.
Local: Sala de Licitações na prefeitura Municipal de Jequitinhonha sito à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro.
Edital e demais informações podem ser obtidas no mesmo local no horário de 08h00min às 17h00min, pelo telefone: (33) 3741-2570 e site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 09 de dezembro de 2021.

MARIA CRISTINA G. DE SOUZA SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:2B5F1E7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 095/2021 – Pregão Presencial nº 044/2021. Registro de preços exclusivo para me/epp/equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de material gráfico (formulários, adesivos, banners, agendas personalizadas, cadernos personalizados, carimbos, envelopes, livros dentre outros impressos). Abertura dia 23/12/2021 às 08:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:06FB8C9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESSOA JURÍDICA QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE LONTRA/MG

Prefeitura Municipal de Lontra aviso de chamamento público nº 1/2021, Dispensa 01/2021- Credenciamento/inscrição e entrega dos envelopes - Plano de Trabalho (Proposta) e documentação de habilitação: inicio 10/12/2021 e termino em 20/12/2021 até as 8:20, no Setor de Licitação. Objeto: Chamada pública para seleção de projetos de pessoa jurídica que visem o desenvolvimento de atividades culturais no Município de Lontra/MG, voltado para quem participa da cadeia produtiva dos diversos segmentos artístico-culturais que tiveram suas atividades interrompidas em decorrência das medidas de isolamento social e ocorrência do estado de calamidade pública, conforme previsto no inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29/06/2020 - Lei Aldir Blanc. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com ou diretamente na sede do Município – Rua Olimpio Campos 39 – Centro – Lontra.

NILSON FERREIRA ANDRADE-
Secretario Municipal de Turismo

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:A2018AC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 032/2021 - DISPENSA 014/2021

RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a DISPENSA de licitação para a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção do lavador de veículos do Município de Luminárias, de acordo com especificações na planilha orçamentária, em favor de BABITTON ELOIZIO DA SILVA TERRA08337544678, inscrita no CPF sob o nº CNPJ : 36.035.655/0001-42, cujo valor global da contratação será de R$ 6.000,00 (seis mil reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:58B9BF89

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 015/2021 - PROCESSO 032//2021 - DISPENSA 014/2021

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o contrato 15/2021, referente ao processo licitatório 32/2021 - Dispensa 14/2021, tendo como objeto: a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção do lavador de veículos do Município de Luminárias, de acordo com especificações na planilha orçamentária, em favor de BABITTON ELOIZIO DA SILVA TERRA08337544678, inscrita no CPF sob o nº CNPJ : 36.035.655/0001-42, cujo valor global da

contratação será de R$ 6.000,00 (seis mil reais) - Data: 12/03/2021 a 12/06/2021 -

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:361CDF4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 042/2021 - PREGÃO 019/2021

O Pregoeiro e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolvem pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação**000042/21**na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0019/2021**, de**25/05/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es): **OBJETO:**AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULOS AUTOMOTOR UTILITÁRIO DO TIPO CAMIONETE PICAPE, ZERO KM, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS - MG. SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA -R$ 71.900,00 -

GLENER LORANS SILVA CARBALHO
Pregoeiro e

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:2CD07E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2021 - PROCESSO 042/2021 - PREGÃO 019/2021

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou a Ata de Registro de preços abaixo mencionadas, referente ao processo licitatório 042/2021 – Pregão 19/2021, destinado à aquisição de 1 (um) veículos automotor utilitário do tipo camionete picape, zero km, para manutenção das atividades do município de Luminárias - MG. Smart Comercio De Veículos Ltda -r$ 71.900,00 – Ata de registro de preços 044/2021 – 25/05/2021 a 25/05/2022.

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:DA5A5DE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N.º 102 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO N.º 102 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DO SARS COV-19 NO MUNICÍPIO E A PROGRAMAÇÃO DO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS."

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

A necessidade de regulamentação das normas sanitárias pertinentes ao enfrentamento da pandemia de SARS COVID-19;

O dever/poder do município de classificar e regulamentar o funcionamento das atividades sob fiscalização do poder executivo municipal;

A necessidade de proteção dos grupos de risco, da saúde da população em geral e a adoção de medidas de proteção do sistema de geração de emprego e renda;

Os protocolos sanitários definidos pelo Programa Minas Consciente;

Considerando a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente, conforme da Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 n.º 191, de 4 de novembro de 2021;

Considerando a Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 n.º 189, DE 22 de outubro de 2021, que Dispõe e sobre o retorno às atividades escolares regulares nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado;

Considerando que o Estado de Minas Gerais, autorizou o retorno gradual das atividades educacionais presenciais no território mineiro, através da Resolução SEE nº 4.644/2021, que Dispõe sobre o funcionamento do Ensino Presencial na Rede Estadual de Ensino, revoga a Resolução SEE n.º 4506/2021, de 22 de fevereiro de 2021 e revoga a Resolução SEE n° 4310/2020, de 17 de abril de 2020, e dá outras providências.

Considerando a redução do número de novos casos confirmados de Covid-19, assim como a tendência de redução das taxas de ocupação de leitos hospitalares clínicos e de CTI, observadas no município e microrregião com o avanço da vacinação;

Considerando as orientações contidas no Guia de Implementação de Protocolo de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica, expedidas pelo Ministério da Educação;

Considerando o Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no contexto da pandemia da covid-19, expedido pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;

Considerando o Protocolo Sanitário de Retorno às atividades escolares expedido pelas Secretarias Municipais de Saúde e da Educação;

Considerando o perfil epidemiológico e a notificação de casos de COVID-19 em decorrência do retorno integral das aulas na rede pública de ensino;

Considerando a ineficiência das medidas de controle de distanciamento social e atenção aos protocolos sanitários no sistema de transporte escolar;

Considerando a deficiência da rede física dos prédios da rede estadual de ensino, que gera considerável aglomeração de alunos, inviabilizando o distanciamento social mínimo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantido o estado de calamidade pública no Município de Mateus Leme, conforme os termos do Decreto n.º 19/2021.

Art. 2º. Em função da curva epidemiológica, adota-se no âmbito do Município de Mateus Leme a classificação "ONDA VERDE" do PLANO MINAS CONSCIENTE.

Art. 3º. O funcionamento das atividades socioeconômicas, dos segmentos produtivos ou comerciais, assim como de serviços, será autorizado nos termos deste regulamento e em conformidade com o Protocolo estabelecido pelo PLANO MINAS CONSCIENTE.

Parágrafo único: O Protocolo mencionado no caput pode ser acessado no seguinte link: https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_consciente_pr otocolo_v3.8_0.pdf, cabendo observar, em especial, o seguinte:

I - afixar na entrada do estabelecimento placa informando a capacidade máxima de lotação;

II - garantir que os ambientes estejam ventilados e facilitem a circulação de ar;

III– restringir a entrada e permanência em qualquer tipo de estabelecimento aberto ao público de pessoa que não esteja fazendo uso de máscara de proteção facial;

IV – onde houver formação de fila de pessoas, seja em área interna ou externa, ainda que em calçadas, será de exclusiva responsabilidade do próprio estabelecimento o controle e organização, garantindo-se o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, mediante marcações no solo e disponibilização de pessoal

devidamente treinado para acompanhar e orientar a todos, enquanto perdurarem as filas;
V – disponibilização de álcool a 70% para uso de clientes nos estabelecimentos;
VI – realizar aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada em caso da temperatura aferida ser superior a 37,5º e, quando houver, do respectivo acompanhante, independentemente da temperatura deste;
VII– controlar a entrada de indivíduos no interior do estabelecimento, mediante registro de acesso, como uso de fichas numéricas, em especial, em galerias, mercados, supermercados e demais atividades onde há maior trânsito de pessoas;
VIII – obrigatória a utilização de máscara para proteção facial em vias públicas e estabelecimentos abertos ao público;
IX - ampliar a frequência de limpeza de piso, corrimão, maçaneta, superfícies e banheiros com álcool 70% ou solução de água sanitária, lixeira com tampa e abertura sem contato manual;
X - higienizar com álcool a 70% todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, antes e após cada utilização;
XI - realizar higienização de superfícies de equipamentos de uso compartilhado (carrinhos de compras, cestas e similares, etc.) por cada cliente, com álcool 70%;
XII- descartar resíduos corretamente, conforme preconizado na Resolução RDC 222/2018 Anvisa/MS;
XIII - higienizar com álcool a 70% máquinas de cartão de crédito após a utilização de cada usuário;
XIV - para os estabelecimentos que realizem entrega em domicílio, deve-se proceder à devida higienização de todos os equipamentos utilizados para o transporte, bem como garantir a temperatura adequada para não perecimento dos alimentos e manutenção da qualidade dos medicamentos.
Art. 4.º Fica permitida a ocupação integral dos espaços para realização de eventos de qualquer natureza, incluindo-se atividades religiosas.
§ 1º A regulamentação prevista no ***caput*** se estende a qualquer tipo de espaço privado, como clubes, sítios, chácaras, salões de eventos, dentre outros, onde possa haver aglomeração de pessoas.
§ 2º Os estabelecimentos e instituições deverão dispensar do comparecimento ao seu local de trabalho os funcionários que apresentarem sintomas respiratórios, tais como tosse seca, febre (temperatura corporal acima de 37,5º C, dificuldade respiratória aguda, congestionamento nasal e/ou inflamação na garganta.
§ 3º. Em relação aos entregadores (*delivery*), estes deverão observar as normas estabelecidas neste artigo, em especial o disposto nos incisos XIII e XIV.
§ 4º. Os estabelecimentos comerciais devem proceder ao controle de acesso ao recinto de acordo com a capacidade máxima permitida, devendo observar o disposto neste artigo.
§ 5.º. As agências bancárias deverão funcionar em horário estabelecido pela FEBRABAN, obedecidas as regras deste Decreto.
§ 6º. As lotéricas permanecerão com o horário normal de funcionamento.
Art. 5°. Fica assegurado o funcionamento de todos os serviços básicos e essenciais listados na Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 de Minas Gerais, respeitados os protocolos sanitários recomendados para o enfrentamento do COVID-19, observados os seguintes critérios;
Distanciamento social;
Uso de máscaras;
Evitar aglomerações;
Higienização das mãos;
Proteção dos grupos de risco.
Art. 6º. Qualquer cidadão que tiver conhecimento de irregularidade sanitária ou descumprimento de medidas de prevenção à COVID-19, previstas neste Decreto ou outros atos regulares, poderá denunciar por meio do telefone de nº. (31) 9 8938 4092.
Art. 7º. Serviços funerários e velórios públicos e privados deverão obedecer às normas sanitárias estabelecidas em Protocolo específico.
Art. 8º. O transporte coletivo, público e privado, seguirá normas sanitárias estabelecidas em protocolo específico.
Art. 9º. É obrigatório o uso de máscaras, com adequada cobertura sobre o nariz e a boca, em todos os espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e transportes públicos coletivos em funcionamento no Município de Mateus Leme, bem como em:
I - veículos de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativo ou por meio de táxis;
II - veículos automotores de uso coletivo fretados;
III - estabelecimentos comerciais e industriais, igrejas e templos religiosos.
§ 1º A obrigação prevista no *caput* deste artigo será dispensada no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade.
§ 2º As máscaras a que se refere o caput deste artigo podem ser artesanais ou industriais.
§ 3º Os estabelecimentos deverão impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara com cobertura adequada sobre o nariz e a boca.
§ 4º Deverão ser afixados cartazes informativos sobre a forma de uso correto de máscaras e o número máximo de pessoas permitidas ao mesmo tempo no estabelecimento.
Art. 10. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto competirá;
I - aos agentes de fiscalização da Vigilância Sanitária;
II - aos agentes de fiscalização contratados nesta finalidade específica.
§ 1º As autoridades municipais estão autorizadas a impedir o funcionamento e suspender a realização de qualquer atividade que não se enquadrar nas hipóteses previstas neste Decreto.
§ 2º A Polícia Militar também participará das ações de fiscalização das medidas previstas neste Decreto, nos termos da regulamentação estadual.
§ 3º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, a pessoa física ou jurídica poderá sofrer sanções na esfera administrativa, cível e criminal, além da aplicação de multas, revogação do alvará de licenciamento, interdição do estabelecimento ou demais medidas sancionatórias, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
§ 4º As medidas mencionadas do § 1º serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e criminais, em especial a imputação ao crime previsto no art. 268, do Código Penal Brasileiro.
Art. 11. Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento da Covid-19, na forma do inciso III do art. 36 da Lei Federal nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, e do inciso II do art. 2º do Regulamento trazido pelo Decreto Federal nº 52.025, de 20 de maio de 1963, sujeitando às penalidades previstas em ambos os normativos.
Art. 12. Fica determinado o funcionamento de todas as unidades e serviços de saúde, considerando os básicos e essenciais, tendo em vista a necessidade de se manter a prevenção e a promoção de saúde.
Art. 13. Fica autorizado o retorno das aulas presenciais no município, no setor público municipal e estadual, no formato híbrido e com revezamento de alunos, com observância dos seguintes critérios específicos:
o retorno às aulas presenciais não é obrigatório;
as escolas deverão programar o retorno das aulas presenciais obedecendo a alternância de 50 % (cinquenta inteiros por cento) dos alunos;
as turmas funcionarão com carga horária reduzida para 3 (três) horas de aulas presenciais por turno;
cumprimento integral do protocolo sanitário elaborado pelas Secretaria da Educação juntamente com a Secretaria de Saúde do município;
cumprimento integral das demais regras sanitárias próprias para concessão do Alvará sanitário das unidades escolares;
cumprimento integral das recomendações expedidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no contexto da pandemia da Covid-19, para as instituições onde há manipulação de alimentos;
observância do direito de escolha de pais e alunos pelo retorno presencial e oferecimento obrigatório de condições para continuidade do ensino remoto para aqueles que não optarem pelo retorno presencial;

manutenção do ensino remoto em caráter complementar e/ou alternativo às atividades educacionais presenciais;
documentar todas as ações adotadas pela instituição de ensino em decorrência do cumprimento das determinações deste Decreto e de outras normatizações, para fins de fiscalização, em atendimento ao dever de transparência.
Art. 14. O retorno das aulas presenciais em estabelecimentos públicos no Município a partir do dia 16 de novembro de 2021, terça-feira, será feito de forma gradual e híbrida, com adoção inicialmente do sistema de revezamento de alunos e normas para utilização dos espaços, de forma a evitar aglomerações e propiciar a adaptação segura de alunos e funcionários ao contexto da pandemia da Covid-19, da seguinte forma:
I. As escolas da rede pública de ensino retomarão suas atividades na modalidade presencial híbrida a partir de 16/11/2021.
II. A partir de 16/11/2021 as escolas estaduais terão autorização para o retorno as atividades presenciais, observadas as regras sanitárias previstas no protocolo sanitário municipal e o sistema de revezamento de alunos de acordo com os normativos próprios da Superintendência Regional de Ensino e Secretaria de Estado de Educação, obedecido ao disposto no art. 13.
Parágrafo único. Fica mantida a autorização de funcionamento da rede de ensino privada, observados os protocolos sanitários aprovados.
Art. 15. As regras estabelecidas por este decreto poderão ser revistas em função de alterações da curva epidemiológica e a capacidade de atendimento do sistema de saúde do município.
Art. 16. Caberá a Secretaria de Administração a organização do funcionamento de todo o serviço público, adotando escalas de trabalho e privilegiando o trabalho em *home office.*
Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 16 de novembro de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:32D8D2C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N.º 103 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO N.º 103 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DIPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO."

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, as comemorações do feriado nacional Natalino no dia 25 de Dezembro de 2021, em todo território nacional;

CONSIDERANDO, as comemorações do feriado referente Confraternização Universal no dia 01 de Janeiro de 2022, em todo território nacional;

CONSIDERANDO, por derradeiro, o interesse da Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo em todas as repartições da Prefeitura Municipal de Mateus Leme, mantendo-se os serviços essenciais, nas seguintes datas:

§1°. No dia 24 de dezembro de 2021 (sexta-feira), referente ao feriado Natalino, no dia 25 de Dezembro de 2021;
§2°. No dia 31 de dezembro de 2021 (sexta-feira), referente ao feriado de Confraternização Universal, no dia 01 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Os serviços públicos considerados essenciais funcionarão em regime de plantão, segundo instruções das respectivas Secretarias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, 22 de Novembro de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:75036CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N.º 104 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO N.º 104 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DIPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO E VENDA DE BEBIDAS E ALIMENTOS EM GARRAFAS E UTENSILIOS DE VIDRO NOS BARES DENTRO DA ÁREA DO EVENTO "NATAL ILUMINADO 2021" DE MATEUS LEME."

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do evento "Natal Iluminado 2021" a ser realizado neste município nos dias 01/12/2021 a 06/01/2022;
CONSIDERANDO a necessidade de proteção à integridade física da população durante o evento;
CONSIDERANDO a adoção no âmbito do Município de Mateus Leme a classificação "ONDA VERDE" do PLANO MINAS CONSCIENTE;
CONSIDERANDO, o dever/poder do município de classificar e regulamentar o funcionamento das atividades sob fiscalização do poder executivo municipal;
CONSIDERANDO, os protocolos sanitários definidos pelo Programa Minas Consciente;
CONSIDERANDO, a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente, conforme da Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 n.º 191, de 4 de novembro de 2021;
CONSIDERANDO, a redução do número de novos casos confirmados de Covid-19, assim como a tendência de redução das taxas de ocupação de leitos hospitalares clínicos e de CTI, observadas no município e microrregião com o avanço da vacinação;
CONSIDERANDO, ainda, o interesse da Administração.

DECRETA:

Art.1º. Fica proibida a comercialização de **materiais cortantes pontiagudos (espeto de churrasco) e bebidas servidas em recipientes e utensílios de vidro,** durante o período do "Natal Iluminado 2021", em todos os bares e barraquinhas na área onde será realizado o evento.
Parágrafo Único. Fica proibida a circulação de transeuntes com garrafas e copos de vidro.

Art. 2º. Fica proibida à venda de bebidas alcoólicas e cigarros a menores 18 (dezoito) anos, estando sujeitos os infratores a responderem por seus atos nas sanções estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90).

Art. 3º. Fica proibida a disposição de mesas e cadeiras na área da Praça Benedito Valadares, incluindo passeios e entorno do coreto, ficando liberado nas ruas adjacentes para colocação de mesas e cadeiras respeitando as medidas de prevenção do COVID-19 e o horário de interdição do trânsito disposto no Art.6º deste Decreto.

Parágrafo Único. A utilização do espaço público depende do recolhimento do preço público fixado no Código Tributário Municipal.

Art. 4º. Fica proibida a reprodução sonora, de qualquer natureza, em equipamentos fixos ou em veículos, na área de realização do evento "Natal Iluminado 2021" e adjacências, ressalvados aqueles oficialmente utilizados e autorizados para a promoção do evento.

Art. 5º. Fica proibida a presença de ambulantes dentro da área de realização do evento sem autorização prévia dos órgãos competentes. Em caso de descumprimento, os produtos serão apreendidos e devolvidos somente após o encerramento do evento "Natal Iluminado", nos termos da lei municipal.

Art.6º. Ficará impedido o trânsito no local do evento nos seguintes dias e horários:
Dia: 04/12/2021 (sábado) Inauguração- 17 às 02h
Dia:05/12/2021 (domingo) - 17 às 00h
Dia 10/12/2021 (sexta-feira) - 17 às 02h
Dia 11/12/2021 (sábado) 17 às 02h
Dia 12/12/2021 (domingo) 17 às 00h
Dia 17/12/2021 (sexta-feira) - 17 às 02h
Dia 18/12/2021 (sábado) - 17 às 02h
Dia 19/12/2021 (domingo) 17 às 00h
Dia 23/12/2021 (quinta-feira) Encerramento - 17 às 00h

Art.7º. O descumprimento do disposto neste Decreto pelos comerciantes e donos de barraquinhas implicará em notificação, recolhimento das mercadorias e fechamento do estabelecimento pelos agentes municipais, independentemente de promoção e demais medidas legais cabíveis.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, 25 de Novembro de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:D2EFDFBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N° 105 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO N° 105 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o requerimento formal n° 009767/001/2021 datado em 08/11/2021 da Sra. **Silesia Alves Oliveira Silva e outro,** desmembrar imóvel de sua propriedade, situado neste Município;
CONSIDERANDO, a matrícula de n° 11.498 do Cartório de Registro de Imóveis de Mateus Leme –MG;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento, para fins de direito, de uma área de **3.284,13 m² (três mil duzentos e oitenta e quatro metros e treze centímetros quadrados)**, situado no, Distrito de Azurita, originando as seguintes áreas, Área 01 com 1.986,00 m², Área 02 com 702,26 m² e Área 03 com 595,87 m², localizados neste Município de Mateus Leme - MG

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 26 de Novembro de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:BC0F8524

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N° 106 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO N° 106 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ESTREMAÇÃO DE IMÓVEL QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o artigo n° 1.149 do Provimento Conjunto n° 93/2020;
CONSIDERANDO, o requerimento formal n° 010091/001/2021 datado em 17/11/2021 da Sra. **Luisa Takayama e outras,** de regularização de imóvel de sua propriedade;

DECRETA:

Art.1º. Fica autorizado, nos termos da lei, a estremação, para os fins de direito, da área **medindo 9,56,51 ha (nove hectares cinquenta e seis ares e cinquenta e um centiare) registrado sob a matrícula 3.520, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no município de Mateus Leme**, conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte deste, bem como a concordância dos confrontantes.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 26 de Novembro de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:3CFC7EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 679 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Portaria n° 679 de 17 de Novembro de 2021

DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 94 da Lei Complementar n° 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença com vencimentos, pelo período de 30 (trinta) dias durante o período de 27/10/2021 a 10/11/2021 e 17/11/2021 a 01/12/2021, por motivo de doença em pessoa da família, a Sra. **Suzana Aparecida de Oliveira Fonseca** detentora do cargo efetivo de Cirurgiã Dentista, matricula 000585, em atendimento ao requerimento pessoal sob n.º 009785/001/2021, datado de 08/10/2021 e relatório médico anexo.

Art. 2º. Será concedida com remuneração até 01 (um) mês e, daí em diante com os seguintes descontos:

I – de 1/3 (um terço) quando exceder de até dois meses;
II – de 2/3 (dois terços) quando exceder de dois até quatro meses;
III – sem remuneração, do quinto ao vigésimo quarto mês.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 17 de Novembro de 2021.

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal de Mateus Leme

Fabrício Nuno Canguçu de Souza
Secretário Geral

DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 94 da Lei Complementar n° 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença com vencimentos, pelo período de 30 (trinta) dias durante o período de 27/10/2021 a 10/11/2021 e 17/11/2021 a 01/12/2021, por motivo de doença em pessoa da família, a Sra. **Suzana Aparecida de Oliveira Fonseca** detentora do cargo efetivo de Cirurgiã Dentista, matricula 000585, em atendimento ao requerimento pessoal sob n.º 009785/001/2021, datado de 08/10/2021 e relatório médico anexo.

Art. 2º. Será concedida com remuneração até 01 (um) mês e, daí em diante com os seguintes descontos:

I – de 1/3 (um terço) quando exceder de até dois meses;
II – de 2/3 (dois terços) quando exceder de dois até quatro meses;
III – sem remuneração, do quinto ao vigésimo quarto mês.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 17 de Novembro de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:916421D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 680 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Portaria n° 680 de 17 de Novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDEB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATEUS LEME, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do artigo 65, artigo 2º da Lei Municipal n º 2.345, de 20/04/2007, Lei Municipal n° 2.363 de 05/09/2007 e Lei Federal nº11.494/07.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEB, para o biênio **de 2020 a 2022.**

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Marcilene Freitas Iolano Morais
Suplente: Uiliane Fabiane Pereira
Titular: Maria Lidiane de Oliveira
Suplente: Bárbara Araújo Rocha Melo de Souza
Representante de Professores da Educação Básica
Titular: Gizele Aparecida de Almeida Paulino
Suplente: Queila Cristina de Assunção
Representante de estudantes da Educação Básica Municipal
Titular: Viviane de Melo Maciel
Suplente: Elizangela Correia Gonçalves

Titular: Camille Santos Guimarães
Suplente: Deisy da Silva Oliveira Viegas
Representante de Diretor Escola Pública Municipal
Titular: Rejane Nascimento Gonçalves
Suplente: Nilza Alves da Silva Fonseca
Representante Servidor Técnico Administrativo
Titular: Noemy Pereira de Morais França
Suplente: Renata Soares Costa de Castilho Cunha
Representante de Pais de aluno da Educação Básica
Titular: Etteenny de Oliveira Souza
Suplente: Flávia Erika de Oliveira Fonseca
Titular: Junia Alice Nunes Borges
Suplente: Ana Maria Dias de Souza
Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Aldair José Guimarães
Suplente: Paulo Henrique Vaz Martins
Representante do Conselho Tutelar
Titular: Greicilene Debora Teixeira Alves
Suplente: Maria Imaculada Oliveira
Art. 2º - Fica revogada a portaria n° 447 de 16 de Junho de 2021.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 17 de Novembro de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:E4881CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 681 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Portaria n° 681 de 18 de Novembro de 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 034/2021"

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, inciso II do Artigo 90 e § 1° do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º. Constituir comissão para o Processo Administrativo n° 034/2021, para averiguar referente a revogação da Lei de doação n° 2.793 de 20 de julho de 2017.
Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão será composta pelos servidores públicos municipais:
Presidente – Emanuel Henrique Cândido – Setor de Tributos;
Membros – Marcelo Tadeu Ferroni – Procuradoria Geral;
Marcos Vinicius Batista de Moura – Transleme.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 18 de Novembro de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:DD125B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 682 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Portaria n° 682 de 18 de Novembro de 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 035/2021"

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, inciso II do Artigo 90 e § 1° do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º. Constituir comissão para o Processo Administrativo n° 035/2021, para averiguar referente a revogação da Lei de doação n° 3.002 de 26 de dezembro de 2019.
Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão será composta pelos servidores públicos municipais:
Presidente – Emanuel Henrique Cândido – Setor de Tributos;
Membros – Marcelo Tadeu Ferroni – Procuradoria Geral;
Marcos Vinicius Batista de Moura – Transleme.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 18 de Novembro de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:287001E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 683 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Portaria n° 683 de 18 de Novembro de 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA O PROCESSO DE SINCÂNCIA N° 04/2021"

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, inciso II do Artigo 90 e § 1° do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º. Constituir comissão para o Processo Sindicância n° 04/2021, para averiguar referente a eventual responsabilidade do serviço de adequação do telhado das varandas lateral e frontal, cozinha e área de serviço da UBS do bairro Central, Processo n° 209/2021, dispensa de licitação n° 85/2021 SMP Serviços EIRELI-ME.
Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão será composta pelos servidores públicos municipais:
Presidente – Gláuber Sander Silveira – Setor de Transporte;
Membros – Marcelo Tadeu Ferroni – Procuradoria Geral;
Marcos Vinicius Batista de Moura – Transleme.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 18 de Novembro de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:C7C072CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 684 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Portaria n° 684 de 19 de Novembro de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. Kamila Júnia de Almeida, CPF 097.222.256-18, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, para exercer cargo comissionado, **DAS II,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2021.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 19 de Novembro de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:24F2FB83

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 685 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Portaria n° 685 de 19 de Novembro de 2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. Kamila Júnia de Almeida, CPF 097.222.256-18, do seu cargo em comissão **DAS II,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeado pela portaria n° 684 de 19 de Novembro de 2021.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/11/2021.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 19 de Novembro de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:E28ADAEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 686 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Portaria n° 686 de 19 de Novembro de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. Cristiano Leonardo de Oliveira, CPF 039.648.006-35, para o cargo de **SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 e subsídio fixado pela Resolução 07/2020 da Câmara Municipal de Mateus Leme;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 19 de novembro de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:3685D6AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 687 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Portaria n° 687 de 19 de Novembro de 2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 94 da Lei Complementar n° 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 14/10/2021, a Licença com vencimentos, por motivo de doença em pessoa da família, a Sra. **Glaucia Aparecida de Almeida** detentora do cargo efetivo de Professor SI, matricula 003234, em atendimento ao requerimento pessoal sob n.º 008997/001/2021, datado de 14/10/2021 e relatório médico anexo.

Art. 2º. Será concedida com remuneração até 01 (um) mês e, daí em diante com os seguintes descontos:

I – de 1/3 (um terço) quando exceder de até dois meses;
II – de 2/3 (dois terços) quando exceder de dois até quatro meses;
III – sem remuneração, do quinto ao vigésimo quarto mês.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/10/2021.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 19 de Novembro de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:45A905D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 688 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Portaria n° 688 de 19 de Novembro de 2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 94 da Lei Complementar n° 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 13/11/2021, a Licença com vencimentos, por motivo de doença em pessoa da família, a Sra. **Glaucia Aparecida de Almeida** detentora do cargo efetivo de Professor SI, matricula 003234, em atendimento ao requerimento pessoal sob n.º 010000/001/2021, datado de 16/11/2021 e relatório médico anexo.

Art. 2º. Será concedida com remuneração até 01 (um) mês e, daí em diante com os seguintes descontos:

I – de 1/3 (um terço) quando exceder de até dois meses;
II – de 2/3 (dois terços) quando exceder de dois até quatro meses;
III – sem remuneração, do quinto ao vigésimo quarto mês.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/11/2021.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 19 de Novembro de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:ECA93343

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 689 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Portaria n° 689 de 19 de Novembro de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a Sra. Dirce Maria de Oliveira, CPF 090.031.806-60, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, com gratificação **GTE II a partir de 18/11/2021,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2° - Gratificação será concedida pelo período de doze meses.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/11/2021.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 19 de Novembro de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:C4685724

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 690 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Portaria n° 690 de 19 de Novembro de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMISSÃO DA JUNTA DE RECURSO TRIBUTÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATEUS LEME, Estado de Minas Gerais em pleno exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, artigos. 118 e 123 da LC n.º 80/2017 – Código Tributário Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a nomeação de membros para constituir a comissão da Junta de Recursos Tributária, sendo composta pelos seguinte servidores:

Membros Titulares

Gilberto Rony Vieira;
Karolina Almeida Campos.

Membros Suplentes
Driely Nayane Paiva Diniz;
Raquel Medeiros Amaral.

Art. 2º - Para secretaria os trabalhos da Comissão da Junta de Recursos Tributária, será designado a servidora Marcelle Aparecida Pereira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 19 de Novembro de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:E3C29E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 691 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Portaria n° 691 de 19 de Novembro de 2021

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO EFETIVO A PEDIDO"

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 43, I e 44 da Lei Complementar 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a Sra. Sofia Magalhães Parreiras, CPF. 086.946.966-57, do seu cargo em provimento efetivo de **MÉDICO - PSF,** a pedido a partir de 23/11/2021, conforme requerimento pessoal n° 010080/001/2021 datado em 17/11/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 19 de Novembro de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:18E4CBF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 692 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Portaria n° 692 de 30 de Novembro de 2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. Bianca Mayumi Kanashiro, CPF 124.705.406.31, do cargo comissionado, **DAS III a partir de 01/12/2021,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, a pedido, conforme requerimento pessoal n° 0010498/001/2021 datado em 30/11/2021, nomeado pela portaria n° 312 de 30 de Março de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 30 de Novembro de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:F503067C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27/2021

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

RELATÓRIO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27/2021, REFERENTE AVERIGUAÇÃO DO PAGAMENTO PROPORCIONAL DOS GASTOS COM DESPESAS PESSOAIS DO MÊS DE JANEIRO/2021 DO HOSPITAL DE CAPANHA, SOB A GESTÃO DO AVANTE SOCIAL- IJUCI.
CONSIDERANDO TODOS OS ELEMENTOS CONSTANTE NOS AUTOS, ESTÁ COMISSÃO PROCESSANTE JULGA PELA PROCEDÊNCIA DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO HOSPITAL DE CAPANHA, SOB A GESTÃO DO AVANTE

SOCIAL- IJUCI, EXTINGUINDO A RELAÇÃO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES MEDIANTE O PAGAMENTO.

MATEUS LEME, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

EMANUEL HENRIQUE CÂNDIDO
Presidente da Comissão

MARCELO TADEU FERRONI
Membro da Comissão

MARCOS VINÍCIUS BATISTA DE MOURA
Memebro da Comissão

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:A95739B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 96/2021, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - **Procedimento Licitatório nº 96/2021**, modalidade **Concorrência Pública nº 01/2021**, abertura no dia 12/01/2022, às 08h00m, cujo objeto é **Concessão onerosa dos boxes internos e externos do Mercado Municipal, da Praça Geraldo Clemente Alves, Praça Maria Pão e Praça Capitão Possidônio, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.** E-mail: licitacoes@matoverde.mg.gov.br

Mato Verde/MG, 09 de dezembro de 2021.

ANA LETÍCIA SILVA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:763B4812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2021

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público que está realizando **Credenciamento de pessoas Física e/ou jurídica especializados em diversas áreas médicas, a fim de realizarem consultas em atendimento a população do município de Moeda. Inicio do credenciamento** e entrega dos envelopes acontecerá a partir das 08h do dia **15/12/2021** conforme disposições contidas no edital, na prefeitura Municipal de Moeda/MG. Maiores informações no telefone: 031-3575-1135 ou licitacao@moeda.mg.gov.br ou site oficial do município.

Publicado por:
Mariane Rezende dos Santos Reis Lana
Código Identificador:6D91CACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021. O município Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 022/2021, tipo menor preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual **Aquisição de Sistema Compacto para Tratamento de Água para Instalação em Poços Artesianos pertencentes ao Município de Moeda/MG.** Credenciamento e entrega dos envelopes será às **10h no dia 22/12/2021**. Maiores informações no telefone: 031-3575-1135 ou licitacao@moeda.mg.gov.br ou site oficial do município.

Publicado por:
Mariane Rezende dos Santos Reis Lana
Código Identificador:6FE8411B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

O município Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 023/2021, tipo menor preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual **aquisição de agenda, ano calendário 2022, para atender a secretaria municipal de Saúde do município Moeda/MG.** Credenciamento e entrega dos envelopes será às **13h no dia 22/12/2021**. Maiores informações no telefone: 031-3575-1135 ou licitacao@moeda.mg.gov.br ou site oficial do município.

Publicado por:
Mariane Rezende dos Santos Reis Lana
Código Identificador:36156088

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 065/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

O prefeito de Moeda, ratifica a Dispensa de Licitação nº 019/2021 com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores para a contratação da leiloeira oficial,Patrícia Graciele de Andrade Sousa.

09/12/2021
DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Mariane Rezende dos Santos Reis Lana
Código Identificador:8DECF441

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 234/21 – PREGÃO PRESENCIAL: 123/21

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 234/21 – PREGÃO PRESENCIAL: 123/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01(uma) Van 0 km ano/modelo:2021/2021 ou 2021/2022, para uso no TFD, transporte fora do Domicílio da Prefeitura Municipal de Nova Resende, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
REALIZAÇÃO: 21/12/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:EB393275

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 093/2021, Tomada de Preços nº: 006/2021. Através da CPL, nos termos Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como demais condições fixadas neste edital, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia 29/12/2021, Sessão com início às 09:00 h – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), INCLUINDO 02 (DOIS) RESERVATÓRIOS TUBULARES CONFORME PROJETO BÁSICO, nos critérios e condições contidas no Edital, que poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br ou ser retirado no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações - 31 38769195 – 38769101,

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:92D7AB9F

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO Nº 2231 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Delega competência de ordenador de despesas e gestor do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB a Secretária Municipal de Educação no âmbito do Município de Oratórios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, no uso das atribuições que lhe aLei Orgânicado Município, e considerando o disposto no art. 69 § 5º, da Lei Federal nº9.394/1996 c/c art. 2º, § 1º da Portaria Conjunta nº 02/2018 STN/FNDE, DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas e Gestor do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB a Gestora da Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do município de Oratórios - MG, Sra. Dulcinéia de Souza Castro Caetano, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, conforme Decreto 2.093 de 2021.

Parágrafo único. O Decreto de nomeação servirá para substituição de titularidade junto à todas e quaisquer instituições necessárias, caso ocorra a alteração do gestor, nomeado ao cargo de Secretário Municipal de Educação, durante a vigência do presente decreto.

Art. 2ºO ordenador de despesas de que trata este decreto poderá firmar todos os instrumentos jurídicos necessários, as autorizações de empenhos, ordens de pagamento e movimentar as respectiva(s) conta(s) única(s) e especifica(s) do FUNDEB, no âmbito do município de Oratórios - MG.

Art. 3ºA competência delegada de que trata este decreto, abrange, ainda, todas as atribuições necessárias que visam dar fiel cumprimento ao disposto na Portaria Conjunta nº 2, de 15 de janeiro de 2018 STN/FNDE.

Art. 4ºA gestão da(s) conta(s) única(s) e especifica(s) do FUNDEB é de atribuição exclusiva e individual da Secretária Municipal de Educação.

Parágrafo único. É facultado a Secretária Municipal de Educação, ou sempre que necessário, a gestão conjunta do FUNDEB com o Prefeito Municipal ou por quem detiver competência delegada deste.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 09 de dezembro de 2021.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:6E0CF74C

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICA: a inexigibilidade de Licitação Processo nº 086/2021 Inexigibilidade nº 004/2021. Nº de contrato: 172/2021. Objeto: **Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços médicos especializados em cardiologia, para atendimento das necessidades do Município.** Empresa contratada: **CMT-CENTRO MÉDICO DO TRABALHO**, CNPJ: Nº 05.047.575/0001-83. Valor do contrato, R$ 110.320,06 (cento e dez mil, trezentos e vinte reais, e seis centavos. Assinatura do contrato 10/12/2021, vigência até 10/12/2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:837A6064

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **086/2021**, Inexigibilidade nº **004/2021**. Objeto: **Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços médicos especializados em cardiologia,** Contrato Nº: **172/2021**. Empresa contratada: **CMT-CENTRO MÉDICO DO TRABALHO**, CNPJ: Nº 05.047.575/0001-83, com endereço Avenida Francisco Vieira Martins, nº 498 A - Sala 2, Palmeiras, Ponte Nova/MG CEP: 35.430-225, represente, Sr. Waltencir de Souza Parizzi, CPF: 280.805.726-15 – Sócio Administrador. Valor do contrato: de R$ 110.320,06 (Cento e dez mil, trezentos e vinte reais e seis centavos).
Data do Contrato: **10 de dezembro de** 2021
Vigência: **10 de dezembro de** 2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:FBE7E7E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.990 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 3.990 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 1.866.961,20 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E

NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.866.961,20 (um milhão e oitocentos e sessenta e seis mil e novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.07.01.10.122.0027.2553	54	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	3.3.90.39.00	900.000,00
02.01.07.01.10.122.0027.2553	54	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	3.1.90.13.00	60.829,44
02.01.07.01.10.122.0027.2553	54	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	3.1.90.04.00	243.317,76
02.01.07.02.10.302.0021.2409	55	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS II, CAPS AD E UAI	3.3.90.30.00	212.814,00
02.01.07.02.10.302.0021.2409	55	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS II, CAPS AD E UAI	3.3.90.39.00	450.000,00
T O T A L				**1.866.961,20**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nas fontes 54 – Outras Transferências de Recursos do SUS e 55 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso II do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 08 de Dezembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:24F426A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 78/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 39 EDITAL Nº: 61/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 78/2021
Modalidade: Pregão - RP 39
Edital nº: 61/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MASSA ASFÁLTICA (CBUQ), OPERAÇÃO TAPA BURACOS, PARA A MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO:**FALK CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.632/0001-99, sediada na Av. Governador Israel Pinheiro nº 689, Centro na cidade de Coromandel/MG, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, doDecreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1 Item nº 001 – Prestação de Serviço de Aplicação de Massa Asfáltica, cujo valor unitário era de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) **o mesmo passará para o valor de R$ 703,00 (setecentos e três reais).**
2.1.2 Itemn° 002- Prestação de Serviço de Usinagem e Fornecimento de Massa Asfáltica, cujo valor era de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) **o mesmo passará para o valor de R$ 593,01 (quinhentos e noventa e três reais e um centavo).**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio/MG, 07 de dezembrode 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6FF450E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 34/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 16 EDITAL Nº: 26/2021

QUARTO TERMO ADITIVO

Processo nº: 34/2021
Modalidade: Pregão - RP 16
Edital nº: 26/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: Registro de preços para aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis para atender diversas secretarias da Administração.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO:**COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.019.425/0001-03, sediada na Rua Lucia Ferreira Vieira nº 201 Penha na cidade de Itabira/MG, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, doDecreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1 Item nº 17 – Bolacha Doce Embalagem 1,5 KG, cujo valor era de R$ 14,68 (quatorze reais e sessenta e oito centavos)**o mesmo passará para o valor de R$ 18,38 (dezoito reais e trinta e oito centavos).**
2.1.2 Itemn° 018 – Bolacha Doce, tipo Maizena, cujo o valor era de R$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) **o mesmo passará para o valor de R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos).**
2.1.3 Itemnº 019 – Bolacha Doce, Tipo Maria, cujo valor era de R$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) **o mesmo passará para o valor de R$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos).**
2.1.4 Itemn° 064 – Óleo de Soja Embalagem 900 ML, cujo o valor era de R$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos) **o mesmo passará para o valor de R$ 8,17 (oito reais e dezessete centavos)**.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio/MG, 03 de dezembrode 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0907CB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.481/2021

Portaria Nº 12.481/2021

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no requerimento protocolado sob o nº: 28.625/2021 e;
Considerando, o falecimento do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Patrocínio, Fausto da Silva Pereira, e a substituição pelo Vice-Presidente Elber Pimenta da Silva e;
Considerando, o disposto no Inciso VII do art. 130 e art. 152 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município; no art. 184, parágrafo único da Lei Orgânica do Município; e no art. 34, § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais .

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida licença remunerada ao servidor **ELBER PIMENTA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a partir de 29/11/2021, para que possa exercer suas atribuições como Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Patrocínio, para o qual foi eleito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de dezembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5A74B008

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.482/2021

Portaria Nº 12.482/2021

NOMEIA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, CÉLIO HENRIQUE DA SILVA, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador II - Trânsito Urbano e Rodoviário e Transporte Público, Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 06/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de dezembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E254FA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.483/2021

Portaria Nº 12.483/2021

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 28.808/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **THUANNY PRISCILLA PEREIRA DA SILVA BRAGANCA**, do cargo de provimento efetivo de **Agente de Serviços Escolares**, Nível IV, Padrão 10, a partir de 06/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de dezembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:31ED905D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.484/2021

Portaria Nº 12.484/2021

EXONERA ENCARREGADO DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, JOSÉ ELISIO MACIEL, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, Nível II, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 08/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de dezembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:967B0D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.486/2021

Portaria Nº 12.486/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER TECNICAMENTE PELO SETOR DE CONVÊNIOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, o servidor Edson Jose de Souza Neto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, Nível XIV-P3, para responder tecnicamente pelo setor de convênios no que tange a parte de engenharia civil, a partir de 10/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de dezembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:227932DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO

Processo Nº 176/2021 Dispensa Nº 026/2021 - Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93, o Processo Nº 176/2021 – Dispensa Nº 026/2021, da referida lei, cujo objeto é Aquisição de medicamento em favor de Adair Carlos Bicalho conforme Ordem Judicial nº 0521.17.011127-7, sendo contratada a empresa: CM HOSPITALAR S/A, inscrita no CNPJ sob N° 12.420.164/0009-04, no valor total: R$ 22.168,70 (vinte e dois mil, cento e sessenta e oito reais e setenta centavos.).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:48F2E6C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo nº150/2021 Pregão eletrônico nº 067/2021. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de confecção de calendário com testeira. Contratada: O.V.S. Empreendimentos Eireli, inscrita CNPJ;21.966.063/0001-77; Valor Total: R$2.145,00(Dois mil e cento e quarenta e cinco reais).
Publique-se.
WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:72DB8DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 152/2021 Pregão eletrônico 069/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de cortinas de ar. Contratada: ARGOS LTDA, inscrita no CNPJ: 42.262.411/0001-03; Valor Total estimado: R$ 7.367,40 (sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos.).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:25A8F74F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 092/2021 PE Nº 019/2021. Objeto: Locação de banheiros químicos. Contratada: MARÍLIA APARECIDA RESENDE ME, inscrita no CNPJ sob Nº 10.250.442/0001-40. Valor global: R$ 55.500,00 (Cinqüenta e cinco mil e quinhentos reais.);

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B98DEE37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retificação - Processo Nº 174/2021 – Pregão Eletrônico Nº 085/2021. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Licitatório Nº 174/2021 – Pregão Eletrônico Nº 085/2021 cujo objeto é contratação de serviços para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Doutor Otávio Soares através da SEMED. A referida retificação altera o Anexo I do Edital. Esta retificação se dá dentro dos prazos legais previstos no parágrafo 4º do artigo 21, passando o certame para o dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2021 às 09:00. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes que enviaram o recibo de retirada de edital.

Publique-se, afixe-se no Saguão para atendimento legal.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:8088FBAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 181/2021 – Pregão Eletrônico Nº 090/2021 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº181/2021 – Pregão Eletrônico Nº090/2021 – Data: 22/12/2021 às 09h00min. Contratação de serviços para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Senador Miguel Lana através da SEMED. Júlio Pires Monteiro. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:4864E324

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 176/2021 Dispensa nº 026/2021. Objeto: Aquisição de medicamento em favor de Adair Carlos Bicalho conforme Ordem Judicial nº 0521.17.011127-7. Contratada: CM HOSPITALAR S/A, inscrita no CNPJ sob N° 12.420.164/0009-04, no valor global de R$ 22.168,70 (vinte e dois mil, cento e sessenta e oito reais e setenta centavos.).

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:BCF5257B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2021, na data de 22/12/2021 às 09h00min, Processo Licitatório nº. 071/2021, objetivando o Registro de Preço para futuras aquisições de peças de reposição do tipo genuínas, legítimas e/ou originais conforme a marca e modelo de cada veículo e/ou máquina, descritas e especificadas no anexo I, destinadas à manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 09/12/2021.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:EFAFF6B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.404 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Lei Municipal n° 1.936 de 25 de novembro de 2009, que cria o Cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prados aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º O art. 4° da Lei 1.936/09 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4°. As Diretoras eleitas gozarão de mandato de 03 (três) anos a iniciar-se no dia 01 de janeiro subsequente às eleições, sendo-lhes facultada a reeleição por uma única vez".

Art. 2° Fica prorrogado para o período de 03 (três) anos, o mandato vigente das atuais diretoras das escolas da rede municipal de ensino.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 09 de dezembro de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:14A5C792

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.405, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei que institui o Programa Municipal de Distribuição de Absorventes Higiênicos Feminino para mulheres de baixa renda, pelo Município de Prados, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp:(www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 09 de dezembro de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:8A2C50FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.406, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei que autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito especial no presente exercício até o valor de R$ 75.565,44 (setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos, para cobertura de despesas socioassistenciais e estruturação da rede SUAS no âmbito do município para enfrentamento da COVID-19 , a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp:(www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 09 de dezembro de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:C9C9C591

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.407 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2021"

A Câmara Municipal de Prados aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar a Lei n° 2.360, de 25 de novembro de 2020, que aprovou o Orçamento do exercício 2021, em mais 5% (cinco por cento) da despesa.

Art. 2º. O limite percentual da abertura de créditos suplementares de que trata o art. 5°, I da Lei n° 2.360/2020, que "Estima a receita e Fixa a despesa do município de Prados para o exercício de 2021", passa a ser 40% (quarenta por cento) nos termos previstos no inciso I do art. 7° e §1° do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 09 de dezembro de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:B71A70D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.408 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre denominação de logradouro público como Beco do Roque, neste município.

A Câmara Municipal de Prados aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado de **"Beco do Roque"**, o beco que se localiza entre as Ruas José Pedro de Moura e Júlia Leopoldina Lisboa, situadas no Bairro Pinheiro Chagas, neste município.

Art. 2º Com a devida aprovação desta Lei, o Poder Público Municipal deverá dar publicidade deste ato, comunicando aos Órgãos de praxe em especial aos Correios, para as anotações necessárias, com o fim de oficializar a nova denominação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 09 de dezembro de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:FACC4266

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 105/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 314/2021 – Pregão Presencial 105/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará reabrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 22 de dezembro de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR GLOBAL"** tendo como objeto de **Aquisição de Matéria-Prima para Confecção de Fraldas Infantis e Geriátricas para atender às necessidades da Secretaria de Promoção Social, através do Registro de Preço.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:1FE1C214

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 109/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 324/2021 – Pregão Presencial 109/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 21 de dezembro de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registrar Preço para contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços gráficos para a manutenção da Administração Municipal de Pratápolis.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:794CBE66

SAAE
PRC 25/2021 PREGÃO 10/2021 LICITAÇÃO CANCELADA

PRC25/2021 PREGÃO 10/2021 COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISE DO CONTROLE E DA VIGILANCIA DA QUALIDADE DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO E SEU PADRÃO DE POTABILIDADE QUE SERIA REALIZADA DIA 10/12/2021 AS 9;00

FICA CANCELADA POR MOTIVO DE ERRO NA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO QUE FOI PEDIDA Nº5/2017 E SERIA A PORTARIA 888 DE 21 DE MAIO DE 2021 E O PROCESSO QUE ESTA ERRADA A NUMERÇÃO DO PRC 25/2021 QUE SERIA PRC027/2021 E ESSA COMISSÃO DECIDIU PELO CANCELAMENTO DO PREGÃO 10/2021 PARA SANAR ERROS NO PROCESSO .PREGOEIRA CAROLINA COSTA BELO.

Publicado por:
Tales Augusto Silva Mizael
Código Identificador:460E79E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021 = CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO, CICLOVIA E TRAVESSIA ELEVADA DE PEDESTRE EM CAMPO DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021

O Município de Prudente de Morais/MG, torna público aos interessados em geral que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade tomada de preço nº **06**/20**21**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de calçadão, ciclovia e travessia elevada de pedestre na Rua Antônio Pires (Campo de Santana).**

O edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG, no horário de 8 horas às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial do Município – www.prudentedemorais.mg.gov.br

Os envelopes contendo a documentação e a proposta comercial deverão ser protocolados até **às 9 horas** do dia **29/12/2021** e a sessão pública iniciará imediatamente. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemorais.gov.br .

Prudente de Morais – MG, 09 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA APARECIDA G. MACHADO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:7CBABD7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 143/2021 – Pregão Presencial 092/2021.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 092/2021, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração e execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das receitas e despesas da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 24/12/2021 às 08:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com

todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 09 de dezembro de 2021.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:DEBBE717

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 144/2021 – Pregão Presencial 093/2021.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 093/2021, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, objetivando o adequado acompanhamento junto à Secretaria de Estado da Fazenda na apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF), sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 24/12/2021 às 08:45h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 09 de dezembro de 2021.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:6B81D9BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 145/2021 – Pregão Presencial 094/2021.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 094/2021, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de consultoria e assessoria em gestão pública de saúde, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 24/12/2021 às 09:30h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 09 de dezembro de 2021.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:ADCCF4FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 146/2021 – Pregão Presencial 095/2021.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 095/2021, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de pessoa jurídica paraprestação de serviços emergenciais e de pronto atendimento de manutenção e pequenos reparos em bens móveis, maquinários e pequenos equipamentos em geral, nos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 24/12/2021 às 10:15h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 09 de dezembro de 2021.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:41E5C68E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 041/2019 – Pregão Presencial n. 019/2019 - Foi firmado em 09.12.2021, o 3º aditivo para acréscimo de quantitativo do item 1: mensalidade de internação e tratamento de pessoas do sexo feminino, dependência química. Valor: R$: 1.100,00 (um mil e cem reais). Contratada: Bruno Branquinho de Paulo.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:82E836CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO N° 116/2021 – PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N° 061/2021

Unidade solicitante: Secretarias Municipais. Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de montagem de estruturas de palco, de tendas, de iluminação, de sonorização, banheiro químico, cadeiras, mesas e afins necessários à realização de eventos e solenidades desenvolvidos pela prefeitura municipal de Santo Antônio do Grama, suas respectivas Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 meses. Classificação Final e Adjudicado: Agência Orion Produções Eireli CNPJ 10.204.379/0001-05, Pelo Valor Global de R$27.5000,00, João Paulo da Silva Ribeiro CNPJ 10.218.334/0001-90 Pelo Valor Global de R$15.990,00, Luciene Abrantes Rossi CNPJ26.921.036/0001-00, Pelo valor global de R$276.313,00, Marília Aparecida Resende-ME CNPJ 10.250.442/0001-40, Pelo Valor Global de R$14.000,00, Paulo Felix Delesposte CNPJ 65.113.847/0001-28, Pelo Valor Global de R$11.700,00, RS de Paula-EPP CNPJ 32.200.621/0001-05, Pelo valor Global de R$629.600,00.

Santo Antônio do Grama – MG 23 de Novembro de 2021 –

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:6F8269A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO GRAMA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 02° TERMO ADITIVO DA ATA DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - EMPRESA POSTO GRAMENSE LTDA.

Fica ajustado o equilíbrio econômico-financeiro de fornecimento de combustível, com fundamento nos art. 65, II d, § 8º da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens: gasolina comum, etanol comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S-10, adjudicado a empresa acima identificada, no pregão nº 08⁄2021,

processo Licitatório nº - 025/2021, passa para o valor de: Gasolina comum de R$ 6,59 para R$ 7,37, Etanol comum de 4,79 para R$ 5,388, Diesel S500 R$ 4,89 para R$ 4,96, Diesel S-10 de R$ 4,99 para R$ 5,64.

Santo Antônio do Grama, 09.11.2021.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:97F3945B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público, abertura de processo de licitação na Modalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO, nº 011/2021**, **Processo Licitatório nº 082/2021**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos na sessão 8 do edital.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL**
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** ***22/12/2021*** às 13:00h.

"PROPOSTA COMERCIAL"
22 de Dezembro de 2021.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:59 HORAS DE 22/12/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:00 HORAS

2. – DO OBJETO:

2.1. **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARAFORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO E CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE), FAIXA C, DO DNIT NAS RUAS ASFALTADAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.**

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
Por ventura não estiver disponível pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Informações Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 10 de dezembro de 2021.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:FBE711CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2021

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **EXATTA BOMBAS LTDA,** CNPJ: 05.319.720/0001-38.

Processo de Licitação Nº 081/2021
Dispensa nº 042/2021

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE BOMBA DOSADORA E SEUS COMPONENTES EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR

EMPRESA CONTRATADA	VALOR TOTAL
EXATTA BOMBAS LTDA	**R$ 4.796,40**

Subtotal Final **R$ 4.796,40 (Quatro mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).**

Assinatura do Contrato: 06/12/2021
Vigência: 60 dias.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:DBB8258F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:
Processo Licitatório: nº. 74 – Pregão presencial nº. 1 – Objeto: Registro de preços para futura e possível contratação de empresas para serviços de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos para construção, ampliação e reforma de imóveis municipais, com fornecimento de ferramentas, veículo próprio para deslocamento e equipamentos necessários para atender as demandas do Município de São Gonçalo do Sapucaí - MG / Poder Executivo
.
CONTRATO nº. 35 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA: TIAGO DA SILVA CARDOSO 08585623675** – CNPJ: 35.946.138/0001-62. Valor total: 0,00. Vigência: 16/09/2021 a 31/12/2021. Dotação orçamentária: **Funcional - Dotação - Contrato (u)** – reduzido **Reduzido da Dotação - Contrato (u)** – fonte: **Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u)**. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 16/09/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:A9D734A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:
Processo Licitatório: nº. 74 – Pregão presencial nº. 1 – Objeto: Registro de preços para futura e possível contratação de empresas para serviços de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos para construção, ampliação e reforma de imóveis municipais, com fornecimento de ferramentas, veículo próprio para deslocamento e equipamentos necessários para atender as demandas do Município de São Gonçalo do Sapucaí - MG / Poder Executivo
.
CONTRATO nº. 36 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA: RABELO SOLUCOES E MANUTENCOES LTDA** – CNPJ: 42.264.443/0001-30. Valor total: 0,00. Vigência: 16/09/2021 a 31/12/2021. Dotação orçamentária: **Funcional - Dotação - Contrato (u)** – reduzido **Reduzido da Dotação - Contrato (u)** – fonte: **Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u)**. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 16/09/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:B2AE33B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:
Processo Licitatório: nº. 74 – Pregão presencial nº. 1 – Objeto: Registro de preços para futura e possível contratação de empresas para serviços de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos para construção, ampliação e reforma de imóveis municipais, com fornecimento de ferramentas, veículo próprio para deslocamento e equipamentos necessários para atender as demandas do Município de São Gonçalo do Sapucaí - MG / Poder Executivo
.
CONTRATO nº. 37 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA: REFRIGERACAO MARTINS MANSO E SOUZA LTDA** – CNPJ: 38.475.504/0001-30. Valor total: 0,00. Vigência: 16/09/2021 a 31/12/2021. Dotação orçamentária: **Funcional - Dotação - Contrato (u)** – reduzido **Reduzido da Dotação - Contrato (u)** – fonte: **Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 16/09/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:4BDC5424

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:
Processo Licitatório: nº. 74 – Pregão presencial nº. 1 – Objeto: Registro de preços para futura e possível contratação de empresas para serviços de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos para construção, ampliação e reforma de imóveis municipais, com fornecimento de ferramentas, veículo próprio para deslocamento e equipamentos necessários para atender as demandas do Município de São Gonçalo do Sapucaí - MG / Poder Executivo
.

CONTRATO nº. 48 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA: B3 SERVICOS DE LIMPEZA, CONSERVACAO E COMERCIO LTDA** – CNPJ: 41.852.464/0001-03. Valor total: 0,00. Vigência: 27/09/2021 a 28/09/2021. Dotação orçamentária: **Funcional - Dotação - Contrato (u)** – reduzido **Reduzido da Dotação - Contrato (u)** – fonte: **Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 27/09/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:9A06E598

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:
Processo Licitatório: nº. 74 – Pregão presencial nº. 1 – Objeto: Registro de preços para futura e possível contratação de empresas para serviços de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos para construção, ampliação e reforma de imóveis municipais, com fornecimento de ferramentas, veículo próprio para deslocamento e equipamentos necessários para atender as demandas do Município de São Gonçalo do Sapucaí - MG / Poder Executivo
. **CONTRATO nº.** 50 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA: LUCAS PEREIRA 08214764670** – CNPJ: 43.758.794/0001-60. Valor total: 0,00. Vigência: 06/10/2021 a 04/10/2022. Dotação orçamentária: **Funcional - Dotação - Contrato (u)** – reduzido **Reduzido da Dotação - Contrato (u)** – fonte: **Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u)**. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 06/10/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:F52EE882

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:
Processo Licitatório: nº. 74 – Pregão presencial nº. 1 – Objeto: Registro de preços para futura e possível contratação de empresas para serviços de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos para construção, ampliação e reforma de imóveis municipais, com fornecimento de ferramentas, veículo próprio para deslocamento e equipamentos necessários para atender as demandas do Município de São Gonçalo do Sapucaí - MG / Poder Executivo
.

CONTRATO nº. 52 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA: GLAUBER MOREIRA CARIMBA - ME** – CNPJ: 13.483.461/0001-04. Valor total: 0,00. Vigência: 19/10/2021 a 20/10/2022. Dotação orçamentária: **Funcional - Dotação - Contrato (u)** – reduzido **Reduzido da Dotação - Contrato (u)** – fonte: **Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 19/10/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:0ECD57C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:
Processo Licitatório: nº. 74 – Pregão presencial nº. 1 – Objeto: Registro de preços para futura e possível contratação de empresas para serviços de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos para construção, ampliação e reforma de imóveis municipais, com fornecimento de ferramentas, veículo próprio para deslocamento e equipamentos necessários para atender as demandas do Município de São Gonçalo do Sapucaí - MG / Poder Executivo
.
CONTRATO nº. 53 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA: EDIMAR LOPES GOMES 01325214663** – CNPJ: 22.997.859/0001-50. Valor total: 0,00. Vigência: 12/10/2021 a 13/10/2022. Dotação orçamentária: **Funcional - Dotação - Contrato (u)** – reduzido **Reduzido da Dotação - Contrato (u)** – fonte: **Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 12/10/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:01AD9938

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:

Processo Licitatório: nº. 74 – Pregão presencial nº. 1 – Objeto: Registro de preços para futura e possível contratação de empresas para serviços de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos para construção, ampliação e reforma de imóveis municipais, com fornecimento de ferramentas, veículo próprio para deslocamento e equipamentos necessários para atender as demandas do Município de São Gonçalo do Sapucaí - MG / Poder Executivo
.

CONTRATO nº. 54 / 2021. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADA: MARCELO JUNIOR ELIAS – CNPJ: 38.058.708/0001-76. Valor total: 0,00. Vigência: 21/10/2021 a 18/10/2022. Dotação orçamentária: Funcional - Dotação - Contrato (u) – reduzido Reduzido da Dotação - Contrato (u) – fonte: Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 21/10/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:70F00F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
ADESÃO

Adesão a Ata de Registro de Preços n° 11/2021
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, que o Município aderiu a ata de registro de preço n° 11/2021, através da CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Alto Parnaíba, com a empresa D.R.A Solução Comercial em Educação LTDA. Demais informações através do site www.saogoncalodosapucai.mg.gov.br ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Augusto Azevedo Murta
Código Identificador:F7448422

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
SUSPENSÃO

Aviso de suspensão – PROCESSO 0150/2021 – PREGÃO – 0052/2021
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao edital do pregão Presencial nº 00052/2021 - Processo nº 0150/2021 - Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de sistemas de gestão pública integrados, no modo de licenças de uso, sem limite de usuários, nas áreas de Saúde e Administração Geral. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem de cada solução em data center, para atender as demandas do Município e Câmara de São Gonçalo do Sapucaí - MG, para revisão do termo de referência e edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da lei pela imprensa oficial e divulgada no site da Prefeitura. Demais informações através do site www.saogoncalodosapucai.mg.gov.br ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Augusto Azevedo Murta
Código Identificador:3EBDCA67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº 123, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 123, de 07 de dezembro de 2021

Institui os Delegados para as etapas Municipal e Intermunicipal da IV CONAE 2022 – Conferência Nacional de Educação no município de São Tomás de Aquino – MG.

CONSIDERANDO: O disposto no caderno de Orientações para Realização da CONAE – 2022, Etapa Municipal e Intermunicipal do Fórum Nacional de Educação;
CONSIDERANDO a necessidade do município de realizar as Conferências: Municipal e Intermunicipal de Educação, obedecendo às normas e regras da IV CONAE – Conferência Nacional de Educação – 2021;
O Secretário de Educação do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições concedidas por lei:
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir os Delegados dos vários segmentos educacionais e Comissão Municipal de Educação que foram eleitos por aclamação na reunião do dia 06 de dezembro do ano de 2021.
Art. 2º. Os referidos Delegados estão abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.
- Ensino Fundamental: Ludimilla Superbi Martins
- Ensino Fundamental: Selma Aparecida Osório
- Educação Infantil: Regiane Cristina Neves Silva
- Secretaria de Educação: Germana Pessoni Neves Carvalho
- Delegado que vai representar o Município de São Tomás de Aquino nas demais Conferências:
Efetivo: Germana Pessoni Neves Carvalho – Suplente: Silene Cristina Barbosa

Art. 3º. Os Delegados citados deverão acompanhar os trabalhos das Conferências: Municipal e Intermunicipal.

Art. 4º. Desta forma publica-se esta portaria que passa a ter validade imediata a sua assinatura e publicação.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:1858BFA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº 1.194/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 1.194/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO A CELEBRAR CONVENIO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR - 43º BPM, DANDO OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:
Art.1º Fica o Município de São Tomás de Aquino, através do Chefe do Executivo autorizado a firmar convenio com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Policia Militar de Minas Gerais – 43º MPM para a execução dos serviços de policiamento ostensivo e preservação da ordem pública no município.
Art.2º Fica o Município autorizado a ceder 1 (um) servidor público municipal efetivo para prestação de serviços na administração, na sede do Cia PM localizada neste município.
Art.3º Correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal os recursos necessários a execução desta Lei.
Art.4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 09 de dezembro de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:379BA232

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº 1.195 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 1.195 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1.153/2020 DE 22/12/2020."

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 887.000,00 (oitocentos e oitenta e sete mil reais), Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no valor de R$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais) e Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, no valor de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil e setecentos reais) com a seguinte classificação:

020401 10 301 1003 2.080 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - REC. VINCULADOS
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil DR 159 F.146 .....100.000,00
3190 13 Obrigações Patronais DR 159 F. 147..... 39.000,00

020401 10 122 1003 2.076 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3190 04 Contratação por Tempo Determinado DR 102 F.107 ..... 40.000,00

020401 10 302 1004 2.083 MANUTENCAO DOS SERVICOS MAC - REC PROPRIOS
3190 04 Contratação por Tempo Determinado DR 102 F.192 ..... 160.000,00
3390 30 Material de Consumo DR 102 F.198 ..... 55.000,00
3390 39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica DR 102 F.200 ..... 400.000,00

020401 10 305 1003 2.094 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOL.
3190 04 Contratação por Tempo Determinado DR 102 F.232 ..... 49.000,00

020401 10 303 1004 2.084 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3390 30 Material de Consumo DR 102 F.215 ..... 44.000,00

020503 12 361 1202 2.035 MANUTENCAO DE DOCENTES DO MAGISTERIO - FUNDEB
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil DR 118 F.322 ..... 400.000,00
3190 13 Obrigações Patronais DR 118 F.323 ..... 52.000,00

020503 12 361 1211 2.038 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB
3390 30 Material de Consumo DR 119 F.336 ..... 90.000,00

020505 27 812 2702 2.051 MANUTENCAO DO GINASIO DE ESPORTES
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil DR 100 F.394 ..... 36.000,00

0206 26 782 2606 2.061 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESTRADAS E TRANSPORTES
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil DR 100 F.490 ..... 67.000,00
3390 30 Material de Consumo DR 100 F.496 ..... 90.000,00

0206 15 452 1501 2.065 MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA
3390 39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica DR 117 F.432 ..... 35.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura dos referidos créditos adicionais suplementares:
DR 159
Anulação 020401 103011003 2.080 319004 F.145 DR 159 ..... 33.000,00
Anulação 020401 103031004 2.084 339030 F.213 DR 159 ..... 18.000,00
Anulação 020401 103051003 2.094 319004 F.231 DR 159 ..... 20.000,00
Tendência ao Excesso de Arrecadação DR 159 ..... 68.000,00

DR 102
Anulação 020401 103051003 2.094 319011 F.234 DR 102 ..... 25.000,00
Anulação 020505 278122702 2.053 319011 F.402 DR 100 ..... 36.000,00
Anulação 0206 267822606 2.061 319004 F.489 DR 100 ..... 30.000,00
Anulação 0201 041220001 2.001 319013 F.6 DR 100 ..... 22.000,00

Anulação 0202 041220001 2.013 319013 F.41 DR 100 ..... 22.000,00
Anulação 020401 103021004 2.083 319013 F.194 DR 102 ..... 40.000,00
Anulação 0207 154521502 2.137 319013 F.507 DR 100 ..... 22.000,00
Anulação 020501 123651205 2.027 339039 F.268 DR 101 ..... 30.000,00
Anulação 020502 123611202 2.031 339039 F.296 DR 101 ..... 20.000,00
Anulação 020502 123611211 2.033 339039 F.316 DR 101 ..... 30.000,00
Anulação 020504 123641211 2.047 339039 F.368 DR 100 ..... 100.000,00
Anulação 0202 999999999 9.999 999999 F.78 DR 100 ..... 40.000,00
Tendência ao Excesso de Arrecadação DR 102 ..... 331.000,00

DR 118
Anulação 020503 123611202 2.036 319011 F.327 DR 118 ..... 100.000,00
Anulação 020503 123611202 2.035 319004 F.321 DR 118 ..... 131.000,00
Anulação 020503 123651205 2.107 319004 F.338 DR 118 ..... 15.000,00
Anulação 020503 123651205 2.108 319011 F.344 DR 119 ..... 24.000,00
Tendência ao Excesso de Arrecadação DR 118 ..... 182.000,00

DR 119
Anulação 020502 123611211 1.005 449052 F.309 DR 119 ..... 50.000,00
Anulação 020503 123611202 2.036 319013 F.329 DR 119 ..... 40.000,00

DR 100
Tendência ao Excesso de Arrecadação DR 100 ..... 193.000,00

DR 117
Tendência ao Excesso de Arrecadação DR 117 ..... 35.000,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 09 de dezembro de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:898C4506

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº 1.196/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 1.196/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Tomás de Aquino, MG CONSEP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal o Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Tomás de Aquino, MG - CONSEP, com sede a Rua Cel. Antônio Teófilo, nº 757, bairro Centro, com CNPJ – 36.838.394/0001-07.

Art. 2º - O reconhecimento de que trata o artigo anterior, não implicará em quaisquer ônus para a Municipalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 09 de dezembro de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:0C40B66D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO.

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Comitê de Enfrentamento, instância consultiva e propositiva para questões relativas ao combate e prevenção da Dengue, Zika e Chikungunya, reger-se-á por este Regimento Interno, na conformidade com a legislação vigente, e tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de combate e prevenção da Dengue, Zika e Chikungunya.

CAPÍTULO II
AS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya do Município de São Tomás de Aquino - MG:

I - Propor, monitorar, avaliar e contribuir para a execução das ações de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue, Zika e Chikungunya;
II - Definir e estabelecer princípios e critérios para o desenvolvimento e avaliação das ações referentes à Prevenção e Controle da Dengue, Zika e Chikungunya;
III - Apresentar propostas de políticas governamentais e parcerias entre a sociedade civil e órgãos públicos referentes à prevenção e Controle da Dengue, Zika e Chikungunya;
IV - Desenvolver práticas educativas tendo por base as ações de comunicação, imprescindíveis para fomentar os processos de mobilização e adesão das pessoas da sociedade organizada, de maneira consciente e voluntária para o enfrentamento e controle da Dengue, Zika e Chikungunya.

CAPÍTULO III
A CONSTITUIÇÃO E ESTRUTURA

Art. 3º O Comitê é constituído por membros permanentes, técnicos e representantes de instituições e órgãos públicos.

§ 1º As instituições indicarão um representante titular e um suplente.
§ 2º O mandato dos titulares será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
§ 3º Os suplentes substituirão, automaticamente, seus respectivos titulares em caso de impedimento de cumprimento do mandato até o final, devendo a instituição ou entidade indicar novo suplente.
§ 4º O não comparecimento dos membros titulares nas reuniões deverá ser formalizado com antecedência, as quais deverão comparecer os suplentes.
§ 5º O não comparecimento dos membros titulares e/ou suplentes por duas reuniões consecutivas, sem justificativa, implicará em substituição por membros de outra instituição ou entidade.

Art. 4º O Comitê tem a seguinte estrutura:

I - Presidência;
II - Vice-Presidência;
III - Comissão Técnica;
IV - Comissão de Mobilização.

SEÇÃO I
A PRESIDÊNCIA

Art. 5º A Presidência do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya será exercida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º Na ausência falta ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Vice-presidente, indicado e nomeado pela Secretária.

Art. 7º Compete ao Presidente:

I - Presidir os trabalhos do Plenário;
II - Cumprir e fazer cumprir o que determina o Regimento do Comitê;
III - Fixar o calendário das reuniões ordinárias e convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
IV - Estabelecer contatos com instituições, órgãos educacionais e jurídicos, tendo em vista assuntos de interesse do Comitê;
V - Propor ao Plenário alterações no Regimento Interno.

SEÇÃO II
DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 8º Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente por ocasião de ausência, falta ou impedimentos.

SEÇÃO III
DAS COMISSÕES

Art. 9º A Comissão Técnica será composta pelas seguintes instituições:

I - Programa de Controle de Endemias;
II - Vigilância Epidemiológica;
III - Vigilância Sanitária;
IV - Atenção Primária em Saúde;
V - Urgência e Emergência;

Art. 10 Compete à Comissão Técnica analisar, propor, assessorar, cooperar e monitorar as questões epidemiológicas, entomológicas e logísticas, que estejam no Plano de Contingência ligado diretamente a prevenção e controle da Dengue, Zika e Chikungunya no município de São Tomás de Aquino.

Art. 11 A Comissão de Mobilização será composta pelos representantes das seguintes instituições:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
II - Secretaria Municipal de Educação;
III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
IV - Câmara de Vereadores;
V - Policia Militar;
VI - Representante de Escola Estadual;
VI - Representantes de Bairros;

Art. 12 Compete à Comissão de Mobilização analisar, propor, assessorar, cooperar, monitorar, acompanhar e direcionar as ações de comunicação e mobilização para a população em geral na prevenção e controle da Dengue, Zika e Chikungunya em São Tomás de Aquino - MG.

Art. 13 As competências das Comissões Técnicas e de Mobilização devem ser executadas em concordância com a Política Nacional e Estadual de prevenção e controle da Dengue, Zika e Chikungunya.

Art. 14 Quaisquer ações das Comissões Técnica e de Mobilização devem respeitar a hierarquização do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 15 As Comissões Técnica e de Mobilização poderão executar os seguintes procedimentos:

I - Assessorar na elaboração do Plano Municipal de Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, Zika e Chikungunya;
II - Cooperar, tecnicamente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, no monitoramento das metas pactuadas para o município;
III - Acompanhar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, a ocorrência de casos registrados por Dengue, Zika e Chikungunya no município;
IV - Acompanhar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, os indicadores entomológicos do município;
V - Monitorar a garantia de acesso dos pacientes aos serviços de saúde;
VI - Monitorar a garantia da execução do Plano de Contingência de Controle da Dengue, Zika e Chikungunya;
VII - Assessorar de forma consultiva a Secretaria Municipal de Saúde, sempre que solicitado;
VIII - Promover no interior de seus órgãos, campanhas publicitárias durante todo o ano, com ênfase nos meses que antecedem o período das chuvas, de acordo com as orientações do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya;
IX - Manter a mídia permanentemente informada, por meio de comunicados ou notas técnicas, quanto à situação atual das ações integradas de combate à Dengue, Zika e Chikungunya e resultados alcançados.

CAPÍTULO IV
AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 Sempre que houver necessidade, as Comissões Técnica e de Mobilização poderão ser convocadas de forma extraordinária pelo Presidente do Comitê.

Art. 17 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelos membros do Comitê, através da maioria relativa dos seus membros.

Art. 18 O presente Regimento Interno, no que condiz com as ações técnicas, poderá ser alterado, mediante proposta da Comissão Técnica ou da Comissão de Mobilização, através da maioria relativa de seus membros.

Art. 19 Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

São Tomás de Aquino, 09 de dezembro de 2021.

ISABELA GUIRALDELLI MOREIRA
Presidente do Comitê

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:BEF2800F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Inexigibilidade n.º 039/2021, Tipo Credenciamento, Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA DE "URGÊNCIA", "EMERGÊNCIA", SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO – MG**". Os documentos serão recebidos 27 de dezembro de 2021 até 11 de fevereiro de 2022.
- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 09 de dezembro de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:058EA792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 136/2021, PP 82/2021. Objeto: Registro de Preços para locação de máquinas copiadora em atendimento a demanda das Secretarias Municipais. Abertura: 23/12/2021 às 14:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:1055AFA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, faz saber que estará realizando no dia**07 de Janeiro de 2022, às 09:00**horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, do Processo Administrativo nº 054/2021 cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços (fornecimento de materiais e mão de obra) de Recapeamento Asfáltico em CBUQ (Usinado à quente) e meio fio de concreto pré-moldado, no Trecho da Av. São Francisco, neste Município. O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – M.G – 09/12/2021.

ALVARY DE ALMEIDA SANTOS
Presidente da CPL

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:62576637

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO, ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA CPL, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 004/2021, A **RETIFICAÇÃO** DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 118/2021. CUJO OBJETO É O REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, RODAS DE FERRO, CÂMARAS, E TAMBÉM SERVIÇOS DE DUPLAGEM E REFORMAS EM PNEUS DA LINHA PESADA DA FROTA MUNICIPAL.
ONDE SE LÊ
042/2021
LEIA - SE
044/2021
ONDE SE LÊ
16/12/2021
LEIA - SE
17/12/2021
MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 17:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, N° 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitação@setubinha.mg.gov.br OU PELO TELEFONE: (33)3514-9213.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:82DB7B3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, através da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, consoante atribuições previstas na legislação vigente, tendo em vista a dificuldade na entrega da documentação para credenciamento de Pessoa Jurídica/Física interessada na para o chamamento de artistas (MUSICOS) residentes em Taiobeiras, modalidade acústica, com até três integrantes e com comprovada atuação artística na área musical para se apresentarem em Eventos culturais como a FENOIT, Eventos Culturais em Ambientes Escolares e Eventos culturais de pequeno porte, não contemplando as festas das Comunidades Rurais, torna público a prorrogação do prazo de recebimento da documentação até o dia 27/12/2021 às 17h00min, informações complementares no endereço acima mencionado no horário de 07h00min às 17h00min, telefone: (38) 3845-3304 ou através do e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br (preferencialmente). As alterações, notificações, intimações resultados, extrato de contrato (se for o caso) serão publicados no site: www.taiobeiras.mg.gov.br – Veiculo de publicação oficial do município (Lei Municipal 1057 de 16/04/2009). 08/12/2021 –

NUBIA FERREIRA MARQUES E BRITO
Presidente da CPL.

Publique-se:

Publicado por:
Franciele de Oliveira Ramos
Código Identificador:E0BA8ADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA P050/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam da aquisição direta de materiais, equipamentos e suprimentos de serralheria, o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação n° 050/2021, bem como autoriza a contratação da empresa FERBOM MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°

42.923.573/0001-37, no valor R$ 13.607,60 (treze mil seiscentos e sete reais e sessenta centavos), uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, V da Lei 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Encaminhem-se os autos para formalização do contrato.

Cumpra-se;
Publique-se.

Tiradentes, 08 de dezembro de 2021

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:0D5525D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO 081221

MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – Publicação de aviso de Licitação – Processo Licitatório nº. 287/2021 – Pregão Presencial nº. 063/2021. O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa do ramo, para fornecimento de espécies florestais nativas para implantação na margem esquerda do Rio Turvo em áreas "seca" e brejosa no Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 09:30h do dia 22 de Dezembro de 2021, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 08 de Dezembro de 2021

PAULA GERÔNIMA PEREIRA
Pregoeira Oficial.

MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – Publicação de aviso de Licitação – Processo Licitatório nº. 291/2021 – Pregão Presencial nº. 064/2021. O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço e fornecimento software de gestão educacional administrativo, processos e projetos com compartilhamento de arquivos no setor de educação do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 15:00h do dia 22 de Dezembro de 2021, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 08 de Dezembro de 2021

PAULA GERÔNIMA PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:A7D6A558

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PORTARIA Nº. 330/2021

PORTARIA Nº. 330/2021

Dispõe sobre a nomeação de membros para a *Comissão especial Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado PSS Edital 02/2022, no âmbito da Secretaria Municipal* de Desenvolvimento e Ação Social de *Vazante".*

O Prefeito Municipal de Vazante, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no artigo 46, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento a Lei Municipal nº. 1772, de 08 de março de 2019.

Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput* da Constituição Federal;
Considerando a necessidade Administrativa da contratação temporária de servidores por excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social, através de processo seletivo simplificado.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear os membros da Comissão Especial Para Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, destinados ao recrutamento, a seleção e a formação de banco de reserva para a contratação de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social
Art. 2º. – Compete a comissão de trata esta portaria, a coordenação e a organização das inscrições, análise da documentação e entrevistas dos candidatos, atribuição de pontuação, julgamento dos casos omissos, classificação final e demais atos necessários ao andamento regular do Processo Seletivo Simplificado 02/2022.

Art. 3º. – A comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

I – Ana Paula Resende Paiva- DIRETORA CEMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO;
II – Arislene Aparecida de Oliveira Campos- DIRETORA PROGRAMA AABB COMUNIDADE
III- Andréa de Fátima Ferreira-DIRETORA CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA;
IV- Áurea Maria Diniz- DIRETORA UES
V- Camila Rodrigues Marques- DIRETORA CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
VI- Joana Darc de Amorim Figueredo- APAE;

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. **–** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Vazante–MG, 09 de dezembro de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:B1EE2376

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA - Aviso de Licitação - PL n.º 034/2021 Pregão Presencial nº 024/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso a Internet com alta performance e desempenho na transmissão e recepção de dados, para os diversos setores da Administração Municipal. Data, hora e local para abertura dos envelopes: dia 23/12/2021, às 11h00min h, Rua Prefeito Quim Júlio, n.º 63, Prefeitura Municipal. Cópias do Edital no endereço acima mencionado ou solicitado no email: licitacaovirgolandia@hotmail.com

(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:7270F016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 251/2021 – Dispensa nº 111/2021**, destinado à aquisição de tubos e joelhos de esgoto de 200 mm para obras a serem realizadas no escadão do Alto da Boa Vista, ao ***Coelho e Silva Comércio e Serviços LTDA-EPP***, no valor total de **R$ 6.318,50 (seis mil trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos).. Data: 07/12/2021.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B49FDE47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 049/2021, REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2021, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM GERAL, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

Empresa (s) Registrada (s): Ivair Lacerda Ferreira - CNPJ: 17.607.158/0001-27

Valor Registrado: R$ 461.480,88 (quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

Vigência: 10/12/2021 à 09/12/2022.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:A0F9B55B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2019, INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2019.

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS PUBLICA O 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2019, INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2019, ENTRE ESTA AUTARQUIA E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, CNPJ: 20.513.859/0001-01. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES SEM ALTERAÇÃO DE VALOR. VALOR TOTAL: R$ 4.080,00 (QUATRO MIL E OITENTA REAIS) A SEREM PAGAS EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS). VIGÊNCIA: 12/12/2021 À 11/12/2022.

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:7C708A06

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL 072/2021

1º Adendo ao Pregão Presencial 072/2021- O SAAE de Passos/MG vem através deste informar a quem possa interessar a proposição do 1º Adendo do Pregão Presencial 072/2021- Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, que possua outorga da ANATEL para a prestação de serviços de telefonia móvel, fixa e 0800 ilimitado. Alterada a data da sessão de recebimento e abertura para 23/12/2021 às 9 hs. O adendo encontra-se disponível no site www.saaepassos.com.br ou pelo e-mail licitacao@saaepassos.com.br telefone: 35 3529-4256.

Passos-MG, 09 de dezembro de 2021.

ROSA CORNÉLIA MACHADO BALDINI
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:9F03FED6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 0147/2021

Extrato de Contrato 0147/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e MC Suprimentos Eireli. Objeto: Fornecimento de garrafas de tintas para impressoras. Valor: R$5.172,80. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentaria: 17.122.0225.6001.3390.30. Passos-MG, 06 de dezembro de 2021. Esmeraldo Pereira Santos – Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:7632B4D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021.
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio comunica aos interessados que na publicação do Aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 004/2021, Pregão presencial nº 004/2021, Registro de preço nº 004/2021, publicado no dia 02 de dezembro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XIII / Nº3147, onde se lê: AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2021 PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 REGISTRO DE PREÇO 004/2021, passa-se a ler: AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2021 PREGÃO PRESENCIAL 004/2021 REGISTRO DE PREÇO 004/2021.
Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 09 de dezembro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:DE0C487B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
CONTRATO 023/2021

Contrato 023/2021, Contrato de prestação de serviço na modalidade Turn Key. CONTRATANTE SAAE. CONTRATADAS **DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA, CNPJ: 15.103.354/0001-39**. Período de vigência do Contrato : **25/11/021 até 24/11/2022**.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente do SAAE

Viçosa, 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:486AB57A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
2º ADITAMENTO CONTRATO 029/2019

2º Aditamento ao Contrato nº 029/2019, Contratação de empresa para locação de veículos tipo pick-up, sem motorista, para atender as necessidades da Diretoria de Engenharia e Manutenção do SAAE. CONTRATADAS **LOC BH LOCADORA DE VEÍCULOS BELO HORIZONTE LTDA, CNPJ: 03.350.577/0001-11**. Período de vigência do Aditamento: **27/11/2021 até 26/11/2022**. Valor do Aditamento para o período R$ 135.518,88.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente do SAAE.

Viçosa, 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:129D17EC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
2º ADITAMENTO CONTRATO 030/2019

2º Aditamento ao Contrato nº 030/2019, Contratação de empresa para locação de veículos tipo pick-up, sem motorista, para atender as necessidades da Diretoria de Engenharia e Manutenção do SAAE. CONTRATADAS **PONTUAL LOCA CAR LTDA - ME, CNPJ: 12.305.622/0001-07**. Período de vigência do Aditamento: **27/11/2021 até 26/11/2022**. Valor do Aditamento para o período R$ 52.601,52.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente do SAAE.

Viçosa, 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:1310A900

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
2º ADITAMENTO CONTRATO 028/2019

2º Aditamento ao Contrato nº 028/2019, Contratação do serviço de Banco de Preços. CONTRATADAS **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95**. Período de vigência do Aditamento: **15/11/2021 até 14/11/2022**. Valor do Aditamento para o período R$ 8.700,00.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente do SAAE.

Viçosa, 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:8806D1D5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
2º ADITAMENTO CONTRATO 027/2019

2º Aditamento ao Contrato nº 027/2019, Contratação de prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiai e demais matéria de interesse do SAAE. CONTRATADAS **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS, CNPJ: 20.513859/0001-01**. Período de vigência do Aditamento: **15/11/2021 até 14/11/2022**. Valor do Aditamento para o período R$ 4.080,00.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente do SAAE.

Viçosa, 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:32528B38

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
1º ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO 002/2021

1º Aditamento de acréscimo ao contrato nº 002/2021, Aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum para uso nos geradores de energia e óleo diesel S10 para abastecimentos dos diversos veículos do SAAE Viçosa. Aditivo de acréscimo de 25% do valor do Item 02 (Óleo Diesel S10), ficando aditado o contrato no valor de R$ 106.590,00. CONTRATADAS **AUTO POSTO GOMIDE & CASTRO, CNPJ: 28.918.585/0001-42**.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente do SAAE.

Viçosa, 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:45D817C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2021 (A,B,C,D,E,F,G,H,I)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2021 (A,B,C,D,E,F,G,H,I)
PROCESSO N.º: 0155/2021-PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL ODONTOLÓGICO atendendo pedido da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.

DATA : 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021

ATA064/2021/A: ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 05.763.509/0001-00, com sede Rua Luiz Alves Cavalcante, nº 689, sala 105, Bairro Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ. CEP: 25.561-140. Representante Legal o Sr. Elenilson Russel Marsico, portador da Carteira de Identidade 10.605.045-3, DIC/DETRAN/RJ, CPF: 045.328.477-96 Contatos: Tel. (21) 2451-1004 e-mail: comercial@algrio.com.br

ATA064/2021/B: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - inscrita no CNPJ sob o n° 26.240.632/0001-16, com sede a Rua Helena Bigaton, nº 615, Centro, Caibi/SC. CEP 89.888-000. Representante Legal Sr. Francisco Feitosa de Matos, portadora da Carteira de Identidade 357441965, órgão expedidor SSP-SP, CPF: 248.909.283-91 Contatos: Tel.: (49) 3648-0582 e e-mail dental@higix.com.br

ATA064/2021/C: DENTAL OESTE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 05.412.147/0001-02, com sede a Rua das Flores, 549, Centro, Iporã do Oeste/SC. CEP: 89.899-000. Representante Legal o Sra. Elci Triches Berti, portadora da identidade 1.949.508 SSP/SC e CPF: 828.231.039-53. Contatos: Tel (49) 3634-1047 e e-mail vendas.dentaloeste@hotmail.com

ATA064/2021/D: DENTAL UNIVERSO EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.395.502/0001-52**,** com sede a Rua Ere, 34, sala 303, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG CEP: 30.411-052. representante legal a Sra. Regiane Borges dos Santos portadora da Carteira de Identidade nº M-8.621.792 SSP-MG e CPF: 034.281.936-44. Contato: Tel. (31) 2522-8202 e-mail: licita@detaluniverso.com.br

ATA064/2021/E: DISTRIBUIRORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 04.032.547/0001-20**,** com sede a Rua Doutor Sobral Pinto, 548, Bairro Vila Laroca, Além Paraíba/MG CEP: 36.660-000. representante legal a Sr. Maurício Dias dos Santos portador da Carteira de Identidade nº 05.660.168-5 IFP-RJ e CPF: 739.208.007-53 Contato: Tel. (32) 3462-1049 e-mail: dentalregional@veloxmail.com.br e dental.regional@hotmail.com

ATA064/2021/F: E L FARIA RIBEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ: 05.331.560/0001-42**,** com sede a Rua Conselheiro Otaviano, 68, loja 11, Bairro Centro, Campos dos Goytacazes/RJ CEP: 28.010-140. representante legal a Sr. Hernandes Luiz Faria Ribeiro portador da Carteira de Identidade 08793292-7 IFP/RJ e CPF: 017.543.547-26. Contato: Tel. (22) 2758-1414 e-mail: vendas2odontomedique@gmail.com

ATA064/2021/G: F V P COELHO - ME, inscrita no CNPJ: 26.294.192/0001-80**,** com sede a Rua José Rosa de Lima, 99, Bairro Branco, Sericita/MG CEP: 35.368-000. representante legal a Sr. Filipe Viana Pinho Coelho portador da Carteira de Identidade MG 17142782 SSP/MG e CPF: 121.928.367-32. Contato: Tel. (31) 3875-5495 e-mail: fvpcoelho@gmail.com

ATA064/2021/H: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.095.582/0001-16**,** com sede a Rua Castro, 145, Bairro Vila Vera Cruz, Apucarana/PR CEP: 86.804-290. representante legal a Sr. Rafael Machado portador da Carteira de Identidade 9.245.740-0 SSP/PR e CPF: 050.247.779-21 Contato: Tel. (43) 3033-4035 e-mail: nossadental@outlook.com

ATA064/2021/I: ROSILENE VIEIRA LOPES, inscrita no CNPJ: 10.279.430/0001-48**,** com sede a Avenida José Soares de Araújo, 285, comércio 01, Bairro Jardim Califórnia, Patos de Minas/MG CEP: 38.703-103. representante legal a Sr. Rosilene Vieira Lopes portador da Carteira de Identidade MG-14.524.107 SSP/MG e CPF: 072.652.766-12 Contato: Tel. (34) 3825-1262e-mail: renato.ctb@abacoassessoria.com.br

A empresa **ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-EPP-**, inscrita no CNPJ sob o n° **05.763.509/0001-00**, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário
214	5.000,00	UN	CREME DENTAL COM FLÚOR - 50 GR - CREME DENTAL; EMBALAGEM COM 50 GRAMAS; O PRODUTO DEVERÁ CONTER ATÉ 1500PPM DE FLÚOR; COR DO CREME: BRANCO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE; APRESENTAR REGISTRO NO MS; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	ALG DENTAL	50G	R$ 1,25

Total R$ 6.250,00

A empresa **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **26.240.632/0001-16,** foi considerada vencedora do certame, com o resultado abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
200	300	UN	CLOREXIDINE 0,12% - Clorexidine 0,12% para assepsia intraoral, frasco c/500 ml	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$ 8,73	R$ 2.619,00
215	30	UN	CUBA DE AÇO INOX REDONDA 9CM X4,5CM - CUBA DE AÇO INOX REDONDA 9CM DIÂMETRO X4,5CM ALTURA EM AÇO INOXIDÁVEL.	FAVA	FAVA	R$ 17,89	R$ 536,70
218	80	UN	CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 01-02, EM AÇO INOXIDÁVEL - CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 01-02, EM AÇO INOXIDÁVEL	KONNEN	KONNEN	R$ 33,78	R$ 2.702,40
219	80	UN	CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 03-04, EM AÇO INOXIDÁVEL - CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 03-04, EM AÇO INOXIDÁVEL	KONNEN	KONNEN	R$ 33,78	R$ 2.702,40

220	80	UN	CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 05-06, EM AÇO INOXIDÁVEL - CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 05-06, EM AÇO INOXIDÁVEL	KONNEN	KONNEN	R$ 33,78	R$ 2.702,40
221	80	UN	CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 07-08, EM AÇO INOXIDÁVEL - CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 07-08, EM AÇO INOXIDÁVEL	KONNEN	KONNEN	R$ 33,78	R$ 2.702,40
222	80	UN	CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 09-10, EM AÇO INOXIDÁVEL - CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 09-10, EM AÇO INOXIDÁVEL	KONNEN	KONNEN	R$ 33,89	R$ 2.711,20
223	80	UN	CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 11-12, EM AÇO INOXIDÁVEL - CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 11-12, EM AÇO INOXIDÁVEL	KONNEN	KONNEN	R$ 33,79	R$ 2.703,20
224	80	UN	CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 13-14, EM AÇO INOXIDÁVEL - CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 13-14, EM AÇO INOXIDÁVEL	KONNEN	KONNEN	R$ 33,47	R$ 2.677,60
225	80	UN	CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 15-16, EM AÇO INOXIDÁVEL - CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 15-16, EM AÇO INOXIDÁVEL	KONNEN	KONNEN	R$ 33,79	R$ 2.703,20
226	80	UN	CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 17-18, EM AÇO INOXIDÁVEL - Cureta de Gracy, cabo oco, nº 17-18, em aço inoxidável	KONNEN	KONNEN	R$ 33,79	R$ 2.703,20
236	480	L	DETERGENTE LIQUIDO ENZIMÁTICO - 01 LITRO - DETERGENTE; ESPECIFICAÇÃO: LIQUIDO NEUTRO; FINALIDADE: PARA DESINFECÇÕES INSTRUMENTAIS, TIPO MATERIAL ODONTOLÓGICO; POSSUI DE 4 A 5 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DA MATÉRIA ORGÂNICA; FORMULAÇÃO: POSSUI TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, COM PH NEUTRO; EMBALAGEM 01 LITRO.	CICLO FARMA	CICLO FARMA	R$ 19,09	R$ 9.163,20
242	20.000,00	UN	ESCOVA DE DENTE MACIA- ADULTO - ESCOVA DE DENTE; TIPO: ADULTA; TAMANHO: MÉDIA; CERDAS EM NYLON MACIAS; COM 04 FILEIRAS DE TUFOS (APROX.43 TUFOS), AMPARADOS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADOS; CABO: ANGULAR, ANATÔMICO COM EMPUNHADURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM DE COMPRIMENTO; MATÉRIA PRIMA CABO: POLIPROPILENO ATÓXICO; A ESCOVA DEVE SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER; DE BOA QUALIDADE.	MEDFIO	MEDFIO	R$ 0,75	R$ 15.000,00
248	80	CX	ESPAÇADOR DIGITAL EM NIQUEL-TITANIO 1/4 21MM - Espaçador digital em níquel-titânio 1/4 21 mm, caixa c/04 unids.	DENTSPLY	DENTSPLY	R$ 117,21	R$ 9.376,80
249	80	CX	ESPAÇADOR DIGITAL EM NIQUEL-TITANIO 1/4 25MM - Espaçador digital em níquel-titânio 1/4 25 mm, caixa c/04 unids.	MK LIFE	MK LIFE	R$ 117,21	R$ 9.376,80
268	500	UN	FIO DENTAL, ROLO COM 100 METROS - Fio Dental, rolo com 100 metros	HIGIX	HIGIX	R$ 1,79	R$ 895,00
312	80	CX	GUTTA PERCHA CALIBRADA Nº 45, 28 mm - Gutta Percha Calibrada nº 45, 28 mm, caixa c/120 unidades.	META/INJECTA	META/INJECTA	R$ 16,47	R$ 1.317,60
329	15	KIT	KIT RESINA COMPLETO ULTRA-GLOSS - Kit Resina Completo Ultra-Gloss, indicado para um trabalho efetivo de acabamento, polimento e brilho final em todos os tipos de resina. O Kit contém: 03 Polidores de granulometria grossa formato chama, taça e disco para acabamento inicial e regularização; 03 Polidores de granulometria média formato chama, taça e disco para remoção de riscos e pré-polimento; 03 Polidores de granulometria fina formato chama, taça e disco para polimento final e alto brilho; 04 Escovas de robinsons coloridas de rigidez semirígida (azul), semisoft (amarela), soft (lilás) e ultrasoft (rosa); 01 Pedra de Arkansas Ultra-Green para ajuste rápido e acabamento de porcelana, compósitos, amálgama e metais preciosos e não preciosos; 01 Pedra de Arkansas Ultra-White para acabamento fino de esmaltes, compósitos, compômeros, ionômeros de vidro e porcelanas, 01 Broqueiro autoclavável de 75 furos sendo aceitos mandreel C.A. e FG. Sistema same place onde o broqueiro fechado não deixa as peças caírem durante o transporte. Autoclavável a 134ºC em ciclo sensível, máximo 4,5 minutos.	AMERICAN BURS	AMERICAN BURS	R$ 181,83	R$ 2.727,45
374	12	UN	MUFLA DE LATÃO POLIDO Nº 6 EM AÇO INOXIDÁVEL - MUFLA DE LATÃO POLIDO Nº 6 EM AÇO INOXIDÁVEL	MAC	MAC	R$ 146,44	R$ 1.757,28
393	30	UN	PINOS PARA RETENÇÃO METÁLICO Nº 063 - Pino para retenção metálico, em aço inoxidável, nº 063, com 13 mm de comprimento e 1,3 mm de diâmetro, rosqueados e fixados no conduto com cimentos adesivos. Embalagem com 10 Unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 91,02	R$ 2.730,60
397	15	UN	POLIDOR DE RESINA ESPIRAL SWIVEL CINZA - Polidor de resina espiral Swivel Cinza, para polimento de resinas compostas. Fabricado com Diamantes Naturais, possibilitando um melhor acabamento. Embalado individualmente.	DEDECO	DEDECO	R$ 75,40	R$ 1.131,00
398	15	UN	POLIDOR DE RESINA ESPIRAL SWIVEL VERMELHO - Polidor de resina espiral Swivel Vermelho, para polimento de resinas compostas. Fabricado com Diamantes Naturais, possibilitando um melhor acabamento. Embalado individualmente.	DEDECO	DEDECO	R$ 71,50	R$ 1.072,50
399	60	CX	PONTA MONTADA SORTIDA BRANCA - Ponta Montada Sortida branca, caixa kit com 7 unidades	MICRODONT	MICRODONT	R$ 48,50	R$ 2.910,00

Total R$ 84.921,93

A empresa **DENTAL OESTE EIRELI - EPP,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **05.412.147/0001-02,** foi considerada vencedora do certame, com o resultado abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
17	60	UN	ALICATE UNIMATRIX - Alicate Unimatrix, em aço inoxidável, para manuseio do grampo do sistema unimatrix e cunhas elásticas.	TDV	UNIMATRIX-1 ALICATE	R$ 110,50	R$ 6.630,00
26	60	CX	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SV - TUBETE - Anestésico cloridrato de Mepivacaína 3% sem vaso constritor, tubete de vidro c/1,8 ml, caixa c/50 unidades.	DFL	MEPISV 3%	R$ 120,99	R$ 7.259,40
30	100	CX	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% NOR-EPINEFRINA - TUBETE - Anestésico Cloridrato de Mepivacaína 2% Vaso-constritor: Nor-epinefrina 1:100.000 Solução injetável, Tubete de vidro c/1,8 ml, caixa c/50 unidades.	DFL	MEPIADRE 2%	R$ 135,39	R$ 13.539,00
42	100	UN	BROCA CARBIDE CA ESFERICA Nº 01 - Broca carbide CA esférica nº 01	KAVO	CA 1	R$ 4,76	R$ 476,00
43	200	UN	BROCA CARBIDE CA ESFÉRICA Nº 02 - Broca carbide CA esférica nº 02	KAVO	CA 2	R$ 4,58	R$ 916,00
44	300	UN	BROCA CARBIDE CA ESFERICA Nº 03 - Broca carbide CA esférica nº 03	KAVO	CA 3	R$ 4,67	R$ 1.401,00
45	300	UN	BROCA CARBIDE CA ESFERICA Nº 04 - Broca carbide CA esférica nº 04	KAVO	CA 4	R$ 4,63	R$ 1.389,00
46	300	UN	BROCA CARBIDE CA ESFERICA Nº 05 - Broca carbide CA esférica nº 05	KAVO	CA 5	R$ 4,60	R$ 1.380,00
47	200	UN	BROCA CARBIDE CA ESFERICA Nº 06 - Broca carbide CA esférica nº 06	KAVO	CA 6	R$ 4,72	R$ 944,00
50	20	UN	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA ESFERICA N 08 HL - Broca carbide FG cirurgica esférica nº 08 HL	KAVO	FG 8 C	R$ 8,19	R$ 163,80
174	60	UN	BROCA TUNGSTÊNIO PM CORTE CRUZADO FINO NV 251 - Broca de Carboneto de Tungstênio NV 251- Corte Cruzado Fino. Cabeça Ativa com Revestimento Especial de Níquel, que assegura uma superfície mais lisa, com menor aquecimento e menor aderência de resíduos. Corte especial para desgaste em Resinas Acrílicas. Duplo Reforço na Conexão da Parte Ativa com a Haste. Anel colorido conforme a granulometria. Haste com tamanho um pouco reduzido, permitindo a entrada de toda haste no acessório. Tamanho D. 60 – Diâmetro 6	AMERICAN BURRS	FRESA DE TUNGSTENIO MINICUT	R$ 52,57	R$ 3.154,20

			mm. Rotação máxima: 15.000 rpm.				
175	60	UN	BROCA TUNGSTÊNIO PM CORTE CRUZADO MÉDIO NB 251 - Broca de Carboneto de Tungstênio NB 251 SE – Corte cruzado médio. Cabeça Ativa com Revestimento Especial de Níquel, que assegura uma superfície mais lisa, com menor aquecimento e menor aderência de resíduos.• Corte especial para desgaste em resinas acrílicas. • Duplo Reforço na Conexão da Parte Ativa com a Haste.• Anel colorido conforme a granulometria. Haste com tamanho um pouco reduzido, permitindo a entrada de toda haste no acessório. Rotação máxima: 15.000 rpm.	AMERICAN BURRS	FRESA DE TUNGSTENIO MAXICUT	R$ 57,97	R$ 3.478,20
176	60	UN	BROCA TUNGSTÊNIO PM CORTE CRUZADO MÉDIO NB 79 - Broca de Carboneto de Tungstênio NB 79 SE- Corte Cruzado Médio. Cabeça Ativa com Revestimento Especial de Níquel, que assegura uma superfície mais lisa, com menor aquecimento e menor aderência de resíduos.• Corte especial para desgaste em resinas acrílicas. • Duplo Reforço na Conexão da Parte Ativa com a Haste.• Anel colorido conforme a granulometria. • Haste com tamanho um pouco reduzido, permitindo a entrada de toda haste no acessório. Rotação máxima: 15.000 rpm.	AMERICAN BURRS	FRESA DE TUNGSTENIO MAXICUT	R$ 56,97	R$ 3.418,20
195	100	KIT	Cimento Endodôntico - Cimento Endodôntico para obturação de canal radiculares, Kit: líquido 10 ml + pó 12 g.	BIODINAMICA	PULP FILL KIT	R$ 15,80	R$ 1.580,00
199	30	UN	CIMENTO RESINOSO ENFORCE BASE/CATALISADOR A2 - Cimento resinoso Enforce Base/Catalisador. Sistema de cimentação adesiva com flúor, resinoso nano híbrido, com presa dual; Pasta base Matizada; Na cor A2 (translúcido: coloração universal cuja translucidez permite o efeito-camaleão). Indicado para procedimentos de restauração indireta, cimentação adesiva. Embalagem c/01 seringa de base c/ 2,5g e 01 seringa de catalisador c/ 2,5g.	DENTSPLY	ENFORCE A2 BASE+CATALISADOR	R$ 80,27	R$ 2.408,10
207	100	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 15-40,28MM - Cone de papel absorvente 15-40, 28 mm, caixa c/120 unidades	MK-LIFE	PONTAS PAPEL 15-40 C/200	R$ 18,48	R$ 1.848,00
208	50	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 45-80,28MM - Cone de papel absorvente 45-80, 28 mm, caixa c/120 unidades	MK-LIFE	PONTAS PAPEL 45-80 C/200	R$ 17,48	R$ 874,00
300	120	CX	GUTTA PERCHA 1ª série (15-40), 28 mm - Gutta Percha Calibrada 1ª série (15-40), 28 mm, caixa c/120 unidades.	MK-LIFE	GUTAPERCHA 15-40 C/120	R$ 20,52	R$ 2.462,40
301	40	CX	GUTTA PERCHA 2ª série (45-80), 28 mm - Gutta Percha Calibrada 2ª série (45-80), 28 mm, caixa c/120 unidades.	MK-LIFE	GUTAPERCHA 45-80 C/120	R$ 20,52	R$ 820,80
303	80	CX	GUTTA PERCHA ACESSÓRIA FF, 28 mm - Gutta percha Acessória FF, 28 mm, caixa c/120 unidades.	MK-LIFE	GUTAPERCHA FF C/120	R$ 19,77	R$ 1.581,60
304	120	CX	GUTTA PERCHA ACESSÓRIA FM, 28 mm - Gutta percha Acessória FM, 28 mm, caixa c/120 unidades	MK-LIFE	GUTAPERCHA FM C/120	R$ 20,53	R$ 2.463,60
305	80	CX	GUTTA PERCHA ACESSÓRIA M, 28 mm - Gutta percha Acessória M, 28 mm, caixa c/120 unidades	MK-LIFE	GUTAPERCHA M C/120	R$ 19,48	R$ 1.558,40
306	80	CX	GUTTA PERCHA ACESSÓRIA MF, 28 mm - Gutta percha Acessória MF, 28 mm, caixa c/120 unidades	MK-LIFE	GUTAPERCHA MF C/120	R$ 19,44	R$ 1.555,20
307	80	CX	GUTTA PERCHA ACESSÓRIA XF, 28 mm - Gutta percha Acessória XF, 28 mm, caixa c/120 unidades	MK-LIFE	GUTAPERCHA XF C/120	R$ 19,42	R$ 1.553,60
313	60	CX	HEMOSTOP-ESPONJA HEMOSTATICA - Hemostop - Esponja hemostática, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário. Especialmente indicada na cirurgia devido ao seu grande poder hemostático e cicatrizante. Caixa c/10 unidades.	MAQUIRA	HEMOSPON C/10	R$ 45,44	R$ 2.726,40
334	150	CX	LIMA P/ENDO FLEXO-FILE 1ª SÉRIE (15-40) 25 mm - Lima p/endodontia Flexo-File 1ª série (15-40) 25 mm, caixa c/6 unidades.	KERR	K-FLEX FILES 15-40 25MM	R$ 21,97	R$ 3.295,50
335	30	CX	LIMA P/ENDO FLEXO-FILE 1ª SERIE (15-40) 31 MM - Lima p/endodontia Flexo-File 1ª série (15-40) 31 mm, caixa c/6 unidades.	KERR	K-FLEX FILES 15-40 30MM	R$ 28,97	R$ 869,10
336	100	CX	LIMA P/ENDO FLEXO-FILE 2ª SÉRIE (45-80) 25 mm - Lima p/endodontia Flexo-File 2ª série (45-80) 25 mm, caixa c/6 unidades.	KERR	K-FLEX FILES 45-80 25MM	R$ 18,98	R$ 1.898,00
394	10	KIT	PINOS REFORPOST INTRA- RADICULARES - Pinos reforpost intra-radiculares paralelos com ápice cônico em fibra de vidro – caixa c/01Kit contendo: 30 pinos (10 n.1, 10 n.2 e 10 n.3) 3 brocas de Largo (01 n.3, 01n.4, 01 n.5), 30 cursores de silicone, gabarito.	ANGELUS	REFORPOST FIBRA DE VIDRO	R$ 199,88	R$ 1.998,80
Total R$ 73.642,30							

A empresa **DENTAL UNIVERSO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.395.502/0001-52**, foi considerada vencedora do certame, com o resultado abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
19	20	UN	ALVEOLÓTOMO RETO EM AÇO INOXIDÁVEL - ALVEOLÓTOMO RETO EM AÇO INOXIDÁVEL	FAVA	FAVA	R$ 83,14	R$ 1.662,80
24	15	CX	ANESTÉSICO ARTICAÍNA COM EPINEFRINA - TUBETE - Anestésico Articaína com Epinefrina 4% 1:100.000, solução injetável, tubete c/1,8ml cada. Caixa com 50 tubetes.	DFL	ARTICAINA	R$ 131,95	R$ 1.979,25
27	800	CX	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% FELIPRESSINA - TUBETE - Anestésico Cloridrato de Prilocaína 3% Felipressina, Tubete de vidro c/1,8 ml. Caixa c/50 unidades.	DFL	PRILONEST	R$ 88,36	R$ 70.688,00
28	300	CX	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1.100.000 - TUBETE - Anestésico Cloridrato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1.100.000, Solução injetável, Tubete de vidro c/1,8 ml, para uso em pacientes grávidas, caixa c/50 unidades.	DFL	ALPHACAINE	R$ 81,30	R$ 24.390,00
29	150	CX	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% + NOREPINEFRINA - TUBETE - Anestésico Cloridrato de Lidocaína 3% + Hemitartarato de Norepinefrina 1:50.000, Solução injetável, tubete de vidro c/1,8 ml, caixa c/50 unidades.	DLA PHARMACEUTICA	LIDOSTESIM 3 CV	R$ 77,30	R$ 11.595,00
57	50	UN	BROCA CARBIDE FG ESFERICA N 03 - Broca Carbide FG Esférica n 03	KERR DO BRASIL	KAVO BURS CARBIDE	R$ 4,99	R$ 249,50
65	20	UN	BROCA CARBIDE FG TRONCO CONICA N 700 - Broca carbide FG tronco cônica nº 700	KERR DO BRASIL	KAVO BURS CARBIDE	R$ 4,87	R$ 97,40
66	30	UN	BROCA CARBIDE FG TRONCO CONICA N 701 - Broca Carbide FG Tronco Cônica n 701	KERR DO BRASIL	KAVO BURS CARBIDE	R$ 5,97	R$ 179,10
67	30	UN	BROCA CARBIDE FG TRONCO CONICA N 702 HASTE CURTA - Broca carbide FG tronco cônica nº 702 haste curta	KERR DO BRASIL	KAVO BURS CARBIDE	R$ 5,97	R$ 179,10
83	150	UN	BROCA DIAMANTADA FG ACABAMENTO FINO N 1112 F - Broca diamantada FG acabamento fino nº 1112 F	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 300,00
84	150	UN	BROCA DIAMANTADA FG ACABAMENTO FINO N 3118 F - Broca diamantada FG acabamento fino nº 3118 F	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 300,00
85	150	UN	BROCA DIAMANTADA FG ACABAMENTO FINO N 3195 F - Broca diamantada FG acabamento fino nº 3195 F	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 300,00
86	150	UN	BROCA DIAMANTADA FG ACABAMENTO FINO Nº 1093 F - Broca diamantada FG acabamento fino nº 1093 F	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,69	R$ 403,50
87	150	UN	BROCA DIAMANTADA FG ACABAMENTO ULTRAFINO N 1112 FF - Broca diamantada FG acabamento ultrafino nº 1112 FF	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,69	R$ 403,50
88	150	UN	BROCA DIAMANTADA FG ACABAMENTO ULTRAFINO N 2135 FF - Broca diamantada FG acabamento ultrafino nº 2135 FF	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,69	R$ 403,50
89	150	UN	BROCA DIAMANTADA FG ACABAMENTO ULTRAFINO N 3118 FF - Broca diamantada FG acabamento ultrafino nº 3118 FF	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,69	R$ 403,50

90	150	UN	BROCA DIAMANTADA FG ACABAMENTO ULTRAFINO Nº 1093 FF - Broca diamantada FG acabamento ultrafino nº 1093 FF	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,69	R$ 403,50
91	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CHAMA N 1111 - Broca diamantada FG chama nº 1111	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
92	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CHAMA N 3168 - Broca diamantada FG chama nº 3168	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
93	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CILINDRICA OGIVAL N 2215 - Broca diamantada FG cilíndrica ogival nº 2215	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
94	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CILINDRICA OGIVAL N 3216 - Broca diamantada FG cilíndrica ogival nº 3216	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
95	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CILINDRICA PLANA 1092 - Broca diamantada FG cilíndrica plana nº 1092.	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
96	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CILINDRICA PLANA N 1090 - Broca diamantada FG cilíndrica plana nº 1090	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
97	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CILINDRICA PLANA N 1091 - Broca diamantada FG cilíndrica plana nº 1091.	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
98	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CILINDRICA PLANA N 1093 - Broca diamantada FG cilíndrica plana nº 1093.	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
99	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CILINDRICA PLANA N 1094 - Broca diamantada FG cilíndrica plana nº 1094.	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
103	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CILINDRICA PLANA N 4102 - Broca diamantada FG cilíndrica plana nº 4102	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
104	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CONICA ARREDONDADA N 2134 - Broca diamantada FG cônica arredondada nº 2134.	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,59	R$ 181,30
105	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CONICA ARREDONDADA N 2135 - Broca diamantada FG cônica arredondada nº 2135	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,54	R$ 177,80
106	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CONICA ARREDONDADA N 3227 - Broca diamantada FG cônica arredondada nº 3227	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,59	R$ 181,30
107	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CONICA ARREDONDADA N 3228 - Broca diamantada FG cônica arredondada nº 3228	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,59	R$ 181,30
108	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CONICA ARREDONDADA N 4137 - Broca diamantada FG cônica arredondada nº 4137	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,59	R$ 181,30
109	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CONICA ARREDONDADA N 4138 - Broca diamantada FG cônica arredondada nº 4138	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,59	R$ 181,30
110	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CONICA CHAMA N 1190 - Broca diamantada FG cônica chama nº 1190	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,59	R$ 181,30
111	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CONICA CHAMA N 2112 - Broca diamantada FG cônica chama nº 2112	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
112	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CONICA CHAMA N 2191 - Broca Diamantada FG Cônica Chama n 2191	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
113	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CONICA CHAMA N 2200 - Broca diamantada FG cônica chama nº 2200	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
116	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CONICA CHAMA N 3203 - Broca diamantada FG cônica chama nº 3203	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
117	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CONICA CHAMA N 3205 - Broca diamantada FG cônica chama nº 3205	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
118	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CONICA CHAMA N 3207 - Broca diamantada FG cônica chama nº 3207	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
119	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CONICA INVERTIDA N 1031 - Broca diamantada FG cônica invertida nº 1031	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
120	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CONICA INVERTIDA N 1032 - Broca diamantada FG cônica invertida nº 1032	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
121	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CONICA INVERTIDA N 1033 - Broca diamantada FG cônica invertida nº 1033	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
122	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CONICA INVERTIDA N 1034 - Broca diamantada FG cônica invertida nº 1034	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
125	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CONICA INVERTIDA N 1151 - Broca diamantada FG cônica invertida nº 1151	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
127	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CONICA PLANA N 1063 - Broca diamantada FG cônica plana nº 1063	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
132	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CONICA PLANA N 2068 - Broca diamantada FG cônica plana nº 2068	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
136	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CONICA PLANA N 4072 - Broca diamantada FG cônica plana nº 4072	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
137	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CONICA PLANA Nº 1061 - Broca diamantada FG cônica plana nº 1061	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
138	500	UN	BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 1011 - Broca diamantada FG esférica nº 1011	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 1.000,00
139	700	UN	BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 1012 - Broca diamantada FG esférica nº 1012	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 1.400,00
140	400	UN	BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 1012 HL - Broca diamantada FG esférica nº 1012 HL	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 800,00
141	700	UN	BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 1013 - Broca diamantada FG esférica nº 1013	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 1.400,00
143	1.000,00	UN	BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 1014 - Broca diamantada FG esférica nº 1014	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 2.000,00
144	800	UN	BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 1014 HL - Broca diamantada FG esférica nº 1014 HL	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 1.600,00
145	700	UN	BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 1015 - Broca diamantada FG esférica nº 1015	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 1.400,00
147	1.000,00	UN	BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 1016 - Broca diamantada FG esférica nº 1016	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 2.000,00
148	800	UN	BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 1016 HL - Broca diamantada FG esférica nº 1016 HL	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 1.600,00
152	400	UN	BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 3018 HL - Broca diamantada FG esférica nº 3018 HL	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 800,00
159	30	UN	BROCA DIAMANTADA PM CONICA CHAMA N 740 F - Broca Diamantada PM Cônica Chama n 740 F	MICRODONT	MICRODONT	R$ 8,49	R$ 254,70
165	30	UN	BROCA DIAMANTADA PM CONICA PLANA N 715 G - Broca Diamantada PM Cônica Plana n 715 G	MICRODONT	MICRODONT	R$ 8,54	R$ 256,20
183	15	UN	CALCADOR DE PAIVA PARA ENDODONTIA, JOGO C/04 PEÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL - CALCADOR DE PAIVA PARA ENDODONTIA, JOGO C/04 PEÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL	GOLGRAN	LINHA GG	R$ 34,99	R$ 524,85
217	60	UN	CUNHA INTERDENTAL ELÁSTICA - Cunha Interdental Elástica é indicada para uso geral em procedimentos restauradores, sendo compatíveis com todos os sistemas de matrizes. Possuem a função mecânica de adaptar matrizes e/ou afastar dentes adjacentes, agindo simultaneamente pelas faces vestibular e lingual. Possui 03 tamanhos, codificados por cores: Verde – 2,0 mm – Indicada em cavidades com	TDV	TDV	R$ 30,27	R$ 1.816,20

			Caixa Proximal de altura cervico-oclusal pequena; Amarela – 2,6 mm – Indicada em cavidades com Caixa Proximal de altura cervico-oclusal média; Azul – 3,2 mm – Indicada em cavidades com Caixa Proximal de altura cervico-oclusal grande. Utilizada com Alicate Unimatrix. Embalagem com 25 unidades sortidas.				
227	80	UN	CURETA DE LUCAS PARA CIRURGIA Nº 85, EM AÇO INOXIDÁVEL - CURETA DE LUCAS PARA CIRURGIA Nº 85, EM AÇO INOXIDÁVEL	GOLGRAN	LINHA GG	R$ 11,12	R$ 889,60
230	750	PLC	DENTES ARTIFICIAIS – ANTERIOR INFERIOR - Dentes artificiais confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, superior anterior, placa c/06 dentes. Numerações: 2D, 2N, 3N, 3P, A25, A26, 266. Cores: 60, 62, 66, 67, 69. Os pedidos serão feitos dentro destas especificações de acordo com a necessidade do setor.	DENTBRAS	POP DENT	R$ 4,80	R$ 3.600,00
231	750	PLC	DENTES ARTIFICIAIS - ANTERIOR SUPERIOR - Dentes artificiais confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, anterior superior, placa c/06 dentes. Numerações: 2D, 2N, 3M, 3N, 3P, A25, A26, 38, 264, 266, 263. Cores: 60, 62, 66, 67, 69. Os pedidos serão feitos dentro destas especificações de acordo com a necessidade do setor.	DENTBRAS	POP DENT	R$ 4,80	R$ 3.600,00
232	750	PLC	DENTES ARTIFICIAIS – POSTERIOR SUPERIOR E INFERIOR - Dentes artificiais confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, superior anterior, placa c/08 dentes. Numerações: 30M, 32M, 30L, 32L, 34L. Cores: 60, 62, 66, 67, 69. Os pedidos serão feitos dentro destas especificações de acordo com a necessidade do setor.	DENTBRAS	POP DENT	R$ 4,80	R$ 3.600,00
234	40	Jg	DESCOLADOR DE MOLT Nº 2/4, EM AÇO INOXIDÁVEL - Descolador de Molt nº 2/4, em aço inoxidável	FAVA	FAVA	R$ 42,59	R$ 1.703,60
239	30	CX	DISCOS DE FELTRO FLEXÍVEIS P/POLIMENTO 8 MM - Disco de feltro flexíveis para polimento de materiais restauradores e esmalte dental, 8 mm de diâmetro. Adaptável a superfícies irregulares e curvas. Embalagem com 24 discos de feltro flexíveis 8mm e 0 1 mandril	FGM	DIAMOND FLEX	R$ 40,99	R$ 1.229,70
240	30	CX	DISCOS DE FELTRO P/POLIMENTO 8 MM - Disco de feltro de lã natural para polimento de superfícies e brilho final das restaurações, 8 mm de diâmetro, Embalagem com 24 discos de feltro 8mm e 0 1 mandril	FGM	DIAMOND	R$ 44,99	R$ 1.349,70
260	20	UN	EUCALIPTOL - Eucaliptol, frasco c/10 ml	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 8,29	R$ 165,80
261	300	UN	EUGENOL - Eugenol em vidro, frasco c/15 ml	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 10,14	R$ 3.042,00
262	40	UN	EVIDENCIADOR DE PLACA - Evidenciador de Placa: Solução Evidenciadora de Placa Bacteriana, frasco c/10 ml.	MAQUIRA	VISUPLAC	R$ 5,49	R$ 219,60
273	50	UN	FIO RETRATOR 100%ALGODÃO N 0 - Fio retrator 100% algodão com alto poder de absorção, não impregnado, nº 0 (fino – violeta c/preto), frasco c/250 cm.	BIODINAMICA	RETRAFLEX	R$ 16,49	R$ 824,50
292	50	UN	FORMOCRESOL LIQUIDO - Formocresol líquido, uso odontológico, frasco c/10 ml	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 4,94	R$ 247,00
314	100	UN	HEMOSTOP LIQUIDO - Hemostop líquido, frasco c/10 ml.	MAQUIRA	HEMOLIQ	R$ 14,54	R$ 1.454,00
315	40	UN	HIDROXIDO DE CALCIO P.A - Hidróxido de Cálcio P.A., capeador pulpar, frasco c/10 g	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 4,54	R$ 181,60
316	60	CX	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO EM PASTA ,BASE +CATALIZADOR - Hidróxido de Cálcio Radiopaco em pasta, Base + Catalizador, caixa contendo: 01 tubo de Pasta Base 13 g + 01 tubo de Pasta Catalizadora 11 g + Bloco de mistura.	DENTSPLY	HYDRO C	R$ 22,35	R$ 1.341,00
318	80	CX	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE - Indicador - Teste Biológico 2i utilizado para monitoramento de esterilização em autoclaves. Teste de 24h. Caixa c/10 unidades.	MAQUIRA	BIO INDICADOR	R$ 26,30	R$ 2.104,00
367	25	UN	MANDRIL REFORÇADO PARA DISCO - MANDRIL REFORÇADO PARA DISCO. HASTE LONGA PARA MOTOR DE BANCADA	MICRODONT	MICRODONT	R$ 4,99	R$ 124,75
368	120	UN	MATERIAL DE IMPRESSÃO A BASE DE SILICONE BASE LEVE FLUIDO - Material de Impressão à base de silicone, base leve, Fluido, tubo c/120 g	MAQUIRA	FLEX SIL 120G	R$ 29,19	R$ 3.502,80
369	50	UN	MATERIAL DE IMPRESSÃO A BASE DE SILICONE BASE PESADA DENSO - Material de Impressão à base de silicone, base pesada, Denso, pote c/1 Kg	MAQUIRA	FLEX SIL 1KG	R$ 58,77	R$ 2.938,50
370	150	UN	MATERIAL DE IMPRESSÃO A BASE DE SILICONE CATALIZADOR - Material de Impressão à base de silicone, Catalizador, tubo c/50 g	MAQUIRA	FLEX SIL 50G	R$ 45,66	R$ 6.849,00
379	100	UN	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - Paramonoclorofenol canforado, frasco c/20 ml	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 5,96	R$ 596,00
382	100	UN	PASTA PROFILATICA COM FLUOR - Pasta Profilática com flúor, sabor tutti-fruti, bisnaga c/90 g	MAQUIRA	SHINE	R$ 3,98	R$ 398,00
383	25	UN	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTO ODONTOLOGICO - Pedra para afiar instrumento odontológico, 10 x 2, cor azul ou cinza.	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 42,99	R$ 1.074,75
395	30	CX	PLACA BASE MARRON FINA SUPERIOR P/PROTESE - Placa base marron fina superior p/prótese, caixa c/50 tiras	LYSANDA	LYSANDA	R$ 124,99	R$ 3.749,70
413	150	PCT	REFIL DE ALGINATO PARA IMPRESSÃO COM CLORHEXIDINA - Refil de Alginato para impressão com clorhexidina, presa normal tipo II sem óxido de zinco, pacote c/454 g	MAQUIRA	ALGI GEL 454G	R$ 20,99	R$ 3.148,50
420	25	UN	RESINA ACRILICA TERMO POLIMERIZANTE(LENTA)INCOLOR,PÓ - Resina acrílica termo polimerizante (lenta) para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial, Incolor, Pó (polímero), 440 g	VIPI	VIPICRIL	R$ 77,99	R$ 1.949,75
421	20	UN	RESINA ACRILICA TERMO POLIMERIZANTE (LENTA)LIQUIDA - Resina acrílica termo polimerizante (lenta) para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial, Líquido (monômero), 500 ml.	VIPI	VIPICRIL S CROSSLINK	R$ 59,99	R$ 1.199,80
449	40	UN	SACA BROCA UNIVERSAL - Saca broca universal (todos os medelos de caneta)	DENTFLEX	DENTFLEX	R$ 35,28	R$ 1.411,20
451	80	UN	SERINGA REFIL COR A1 - Seringa refil de resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano) fotopolimerizável p/restauração dental, cor A1 - 4g	MAQUIRA	APPLIC	R$ 13,91	R$ 1.112,80
452	120	UN	SERINGA REFIL COR A2 - Seringa refil de resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano) fotopolimerizável p/restauração dental, cor A2 - 4g	MAQUIRA	APPLIC	R$ 13,91	R$ 1.669,20
453	120	UN	SERINGA REFIL COR A3,5 - Seringa refil de resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano) fotopolimerizável p/restauração dental, cor A3,5 - 4g	MAQUIRA	APPLIC	R$ 13,91	R$ 1.669,20
454	120	UN	SERINGA REFIL COR A3 - Seringa refil de resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano) fotopolimerizável p/restauração dental, cor A3 - 4g	MAQUIRA	APPLIC	R$ 13,91	R$ 1.669,20
455	60	UN	SERINGA REFIL COR B1 - Seringa refil de resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano) fotopolimerizável p/restauração dental, cor B1 - 4g	MAQUIRA	APPLIC	R$ 13,91	R$ 834,60
456	60	UN	SERINGA REFIL COR B2 - Seringa refil de resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano) fotopolimerizável p/restauração dental, cor B2 - 4g	MAQUIRA	APPLIC	R$ 13,91	R$ 834,60
457	60	UN	SERINGA REFIL COR B3 - Seringa refil de resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano) fotopolimerizável p/restauração dental,	MAQUIRA	APPLIC	R$ 13,91	R$ 834,60

			cor B3 - 4g				
460	80	CX	SISTEMA DE SELANTE PARA FÓSSULAS/FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL - Sistema de selante para fóssulas e fissuras fotopolimerizável, caixa c/01 kit contendo: 05 seringas de selante Fluroshield com 2 g cada, na cor branco opaco; 20 pontas de pincéis descartáveis; 01 cabo de pincel; 01 seringa de Condicionador Dental Gel com 3 ml; 01 bloco de transferência; 05 agulhas descartáveis.	DENTSPLY	FLUROSHIELD	R$ 173,99	R$ 13.919,20
464	150	CX	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL - Sugador cirurgico descartável, esterilizado, caixa c/20 unids.	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 22,79	R$ 3.418,50
471	100	PCT	TIRA DE AÇO ABRASIVA 4MM - Tira de aço abrasiva para acabamento de restaurações metálicas 4 mm, pacote c/12 unidades.	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 4,00	R$ 400,00
475	50	UN	TRICRESOL FORMALINA - Tricresol Formalina, frasco c/10 ml.	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 5,04	R$ 252,00
Total R$ 214.663,95							

A empresa **DISTRIBUIRORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.032.547/0001-20**, foi considerada vencedora do certame, com o resultado abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	30	UN	ABRIDOR DE BOCA ADULTO DE BORRACHA - Abridor de boca adulto de borracha	LYSANDA	ABRITEX	R$ 5,90	R$ 177,00
4	30	UN	AFASTADOR DE MINESSOTA MF 221, EM AÇO INOXIDÁVEL - AFASTADOR DE MINESSOTA MF 221, EM AÇO INOXIDÁVEL	FAVA	FV221	R$ 15,00	R$ 450,00
5	30	UN	AFASTADOR DE STEMBERG, EM AÇO INOXIDÁVEL. - AFASTADOR DE STEMBERG, EM AÇO INOXIDÁVEL.	SAME	AÇO INOX	R$ 22,50	R$ 675,00
6	300	CX	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLOGICA 30G- CURTA - Agulha gengival para anestesia odontológica 30G – curta, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, Embalada individualmente. Caixa c/100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúd	INJEX	30G CURTA	R$ 34,65	R$ 10.395,00
7	100	CX	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLOGICA 30G- LONGA - Agulha gengival para anestesia odontológica 30G – longa, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, Embalada individualmente. Caixa c/100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	INJEX	30G LONGA	R$ 34,80	R$ 3.480,00
20	300	CX	AMALGAMA PERMITE CAPSULA 1 PORÇÃO - Amálgama Permite cápsula 1 porção, composição: Ag 56% - Sn 27,9% - Cu 15,4% - In 0,5% - Zn 0,2% - Hg 47,9%, caixa ou frasco c/50 cápsulas.	SDI	PERMITE	R$ 205,00	R$ 61.500,00
21	15	UN	ANEL DE FUNDIÇÃO C/ BASE DE BORRACHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, N° 03 - ANEL DE FUNDIÇÃO C/ BASE DE BORRACHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, N° 03	OGP	INOX	R$ 10,71	R$ 160,65
22	15	UN	ANEL DE FUNDIÇÃO C/ BASE DE BORRACHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, N° 05 - ANEL DE FUNDIÇÃO C/ BASE DE BORRACHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, N° 05	OGP	INOX	R$ 11,21	R$ 168,15
23	15	UN	ANEL DE FUNDIÇÃO C/ BASE DE BORRACHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, N° 07 - ANEL DE FUNDIÇÃO C/ BASE DE BORRACHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, N° 07	OGP	INOX	R$ 12,11	R$ 181,65
32	20	UN	ARTICULADOR ARAME - Articulador arame. Indicado para trabalhos de prótese total, ortodontia (modelinho, roach, troquel, etc). Confeccionado em aço galvanizado (anti-ferrugem).	MAC	ARAME	R$ 14,00	R$ 280,00
33	5	UN	ARTICULADOR GARFO - G - Articulador Garfo com mola, tamanho G, confeccionado em liga de latão com acabamento escovado. Componentes em aço inox.Indicado para para fixar modelos; registrar relações maxilo-mandibulares e movimentos mandibulares. Excelente nos movimentos de protusão e lateralidade devido ao melhor sistema de mola do mercado.	MAC	GARFO/LATÃO	R$ 82,00	R$ 410,00
39	50	UN	BICABORNATO DE SÓDIO EM PÓ - Bicabornato de Sódio, em pó, granulação extra fina, pureza: 99,9%, pote c/500g.	PREVEN	EXTRA FINO	R$ 13,80	R$ 690,00
40	20	UN	BISTURI KIRKLAND 15/16 KK 15/16, EM AÇO INOXIDÁVEL - BISTURI KIRKLAND 15/16 KK 15/16, EM AÇO INOXIDÁVEL	SAME	INOX	R$ 12,50	R$ 250,00
41	20	UN	BISTURI TIPO GENGIVOTOMO GOLDMAN FOX - EM AÇO INOXIDÁVEL	SAME	GOLDMANFOX	R$ 42,00	R$ 840,00
168	30	UN	BROCA DIAMANTADA PM ESFÉRICA N° 02 - Broca diamantada PM esférica nº 02	MICRODONT	PM ESFERICA	R$ 9,00	R$ 270,00
177	40	UN	BRUNIDOR Nº 29, EM AÇO INOXIDÁVEL - BRUNIDOR Nº 29, EM AÇO INOXIDÁVEL	SAME	Nº 29	R$ 6,00	R$ 240,00
180	6	UN	CADINHO PARA FUNDIÇÃO - Cadinho para fundição	OGP	CERAMICA	R$ 23,00	R$ 138,00
181	20	UN	CAIXA INOX C/TAMPA, DIMENSÕES: 20 X 10 X 5 CM,EM AÇO INOXIDÁVEL - CAIXA INOX C/TAMPA, DIMENSÕES: 20 X 10 X 5 CM,EM AÇO INOXIDÁVEL	FLEXINOX	INOX	R$ 53,45	R$ 1.069,00
189	60	UN	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - Caneta de alta rotação com conexão tipo Borden, dois furo confeccionada em alumínio, anodizado natural , corpo envernizado com proteção contra infecção cruzada através do uso da tecnologia B-SAFE , de prata coloidal. Turbina balanceada permite uma rotação de 400.000 rpm ± 15%, montada sobre anéis de borracha sintética. Cabeça menor que os sistemas convencionais,spray triplo. • Sistema friction grip (FG). • Consumo de ar de 42,0 l/min ± 2 e pressão de trabalho de 30 psi ± 2. • Acompanha borracha de vedação da conexão, agulha para desobstrução do spray e sacador de brocas para FG. • Esterilização através de autoclave até 135º C e 2,2 bar • Referência: Dabi-Atlante ou Kavo, conforme Laudo Técnico. Referência: Dabi-Atlante ou KavoA .	DX	MEGA TORQUE	R$ 395,00	R$ 23.700,00
191	40	UN	CARIOSTATICO - Cariostático, vidro c/10 ml	IODONTOSUL	CARIOSTASUL	R$ 18,95	R$ 758,00
201	100	PCT	COLGADURA INDIVIDUAL - Colgadura individual, em aço inoxidável, pacote c/10 unids.	MAC	INOX	R$ 4,60	R$ 460,00
210	50	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35, 28 mm - Cone de papel absorvente nº 35, 28 mm, caixa c/120 unidades.	INJECTA	META	R$ 20,00	R$ 1.000,00
213	80	KIT	CONJUNTO (KIT) BAIXA ROTAÇÃO: CONTRA-ÂNGULO, MICROMOTOR E PEÇA RETA - Conjunto (KIT) Baixa Rotação: Contra Ângulo, Micromotor e Peça Reta.Contra-ângulo c/sistema tipo intra; engrenagens com relação de transmissão 1:1; pinça mecânica; trava da broca por lâmina de aço temperada deslocável lateralmente em ângulo; pinça adaptadora de brocas tipo FG; confeccionado em alumínio e latão; spray para refrigeração da broca; corpo envernizado com proteção contra infecção cruzada, através do uso de prata	DX	KIT MEGA	R$ 1.300,00	R$ 104.000,00

			coloidal; esterilização através de autoclave até 135º C e 2,2 bar.Micromotor c/conexão através de terminal tipo Borden dois furos; confeccionado em alumínio, corpo envernizado com proteção contra infecção cruzada, através do uso de prata coloidal; sistema tipo intra para conectar e desconectara peça reta e o contra-ângulo; anel regulador da rotação do micromotor possibilita a seleção de velocidade entre 3.000 e ...				
238	3	CX	DISCO DE CARBORUNDUM MARROM - PM - Disco de Carborundum Marrom para peça de mão, abrasivo em óxido de alumínio com cobertura de cerâmica especial; Corte rápido; Resistentes e duráveis; Tamanho 23,8 x 0,63 mm. Embalagem com 100 unidades.	SCHELBLE	CARBORUNDUM	R$ 165,00	R$ 495,00
243	20.000,00	UN	ESCOVA DE DENTE MACIA - INFANTIL - ESCOVA DE DENTE; TIPO: INFANTIL; CERDAS DE NYLON MACIAS; COM 03 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 28 TUFOS, AMPARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS; CABO EM POLIPROPILENO RETO (OPACO), ANATÔMICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM BLISTER.	ALG	INFANTIL	R$ 0,54	R$ 10.800,00
244	20	UN	ESCOVA DE PELO N.20 - ESCOVA DE PELO N.20 PARA USO COM PEDRA POMES. INDICADA PARA MOTOR DE BANCADA.	OGP	PELO Nº 20	R$ 10,55	R$ 211,00
246	100	UN	ESCOVA PEQUENA - PARA LIMPEZA DE UNHAS - ESCOVA; MATÉRIA-PRIMA: CERDAS MACIAS EM NYLON, BASE EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ALÇA DUPLA E ANATÔMICA PARA ENCAIXE DOS DEDOS; FINALIDADE: HIGIENIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS E UNHAS; TAMANHO: PEQUENA.	PLATISUL	PARA LIMPAR UNHAS	R$ 4,07	R$ 407,00
256	30	UN	ESPÁTULA PARA GESSO, INOX, CABO PLÁSTICO - Espátula para procedimento de mistura do gesso em moldagem, Fabricada em aço inoxidável, Cabo plástico, Autoclavável.	OGP	INOX CABO PLASTICO	R$ 16,00	R$ 480,00
259	50	UN	ESTOJO/BROQUEIRO INOX LISO 30 FUROS - Estojo/Broqueiro, indicado para armazenar materiais para autoclave, produzido em aço inox de alta qualidade; com 30 furos. Dimensões: 7 x 6 x 3 cm.	FLEXINOX	BROQUEIRO30FUROS	R$ 65,00	R$ 3.250,00
263	60	CX	EXTIRPA-NERVOS 25/60, 25 mm, CORES SORTIDAS - Extirpa-Nervos 25/60, 25 mm, cores sortidas, caixa (ou blister) c/10 unidades.	MK LIFE	25/60 SORTIDO	R$ 34,50	R$ 2.070,00
265	80	CX	EXTIRPA-NERVOS 25MM SERIE AZUL - Extirpa-nervos 25 mm, série azul, caixa c/6 unidades	MK LIFE	AZUL 25 mm	R$ 32,00	R$ 2.560,00
267	500	CX	FILME P/RX PERIAPICAL ADULTO IP-21 INSIGTH ROXO - Filme para Raio X periapical, adulto IP-21 Insigth, cor roxo, velocidade rápida, caixa c/150 unids.	CARESTREAN	IP-21 INSIGTH ROXO	R$ 186,00	R$ 93.000,00
270	150	CX	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 AGULHADO - Fio de sutura seda preto 3.0 agulhado, esterilizado, embalagem em envelope individual, caixa com 24 unidades.	TECHNEW	SEDA 3.0	R$ 36,50	R$ 5.475,00
298	1.500,00	PCT	GUARDANAPO - PCT 50 UNID - Matéria-prima: Papel Absorvente; Folha Simples; Dimensões: 23,5 X 22CM; Pacote com 50 unidades.	BOMPEL	LADY PAPPER	R$ 1,80	R$ 2.700,00
299	20	CX	GUTA PERCHA PONTAS BASTÕES - Guta Percha pontas bastões, caixa c/12 unidades	TANARI	BASTÃO	R$ 36,00	R$ 720,00
308	40	CX	GUTTA PERCHA CALIBRADA Nº 25, 28 mm - Gutta Percha Calibrada nº 25, 28 mm, caixa c/120 unidades.	INJECTA	META	R$ 20,80	R$ 832,00
311	40	CX	GUTTA PERCHA CALIBRADA Nº 40, 28 mm - Gutta Percha Calibrada nº 40, 28 mm, caixa c/120 unidades.	INJECTA	META	R$ 20,80	R$ 832,00
319	60	PCT	INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE - Indicador – Teste químico, Classe 5 para autoclave. Composto de papel laminado e pastilha química. Pacote c/100 unidades.	KOTA	CLEAN UP	R$ 27,50	R$ 1.650,00
324	12	KIT	KIT DE IRRIGAÇÃO PARA ENDODONTIA - KIT DE IRRIGAÇÃO PARA ENDODONTIA , C/ 04 PEÇAS - PONTA - AGULHA COM ADAPTADOR - 03 PEÇAS E CÂNULA INTERMEDIÁRIO METALICO - 01 PEÇA.	SAME	KIT IRRIGAÇÃO	R$ 33,50	R$ 402,00
328	6	KIT	KIT PONTA FELTRO PARA RESINA C/06 UNIDS. - Ponta de feltro para resina, uso profissional em laboratório de próteses dentarias. Kit com 06 unds, sendo 03 unds ponta n. 01 e 03 unds ponta n. 02.	OGP	PONTA DE FELTRO	R$ 17,80	R$ 106,80
333	100	UN	LIGA DE PRATA - Liga de prata para coroas e incrustações, 80% prata, 30g	TECMETALIC	TECNOFIX	R$ 332,00	R$ 33.200,00
350	150	CX	LIMA P/ENDO KERR Nº 06, 25 mm - Lima p/endodontia Kerr nº 06, série especial, 25 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	TIPO KEER K FLEX	R$ 16,50	R$ 2.475,00
366	50	UN	MANDRIL PARA DISCOS CA - Mandril para adaptação de discos e serras no contra ângulo, em Latão banhado em Cromo. Embalagem com 01 unidade.	PREVEN	DISCO CA	R$ 3,00	R$ 150,00
372	25	UN	Moldeira total adulto lisa inferior nº 02 - Moldeira total adulto lisa inferior nº 02, em aço inoxidável.	TECNODENT	LISA INFEROIR	R$ 30,00	R$ 750,00
373	25	UN	Moldeira total adulto lisa superior nº 02 - Moldeira total adulto lisa superior nº 02, em aço inoxidável.	TECNODENT	LISA SUPERIOR	R$ 30,00	R$ 750,00
381	15	UN	PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL, TUBO 75G - PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL, TUBO COM 75 GRAMAS.INDICADA PARA POLIMENTOS DE RESTAURAÇÕES DE RESINA E DE RESINA COMPÓSITO; POLIMENTO DAS PARTES DE RESINA EM PRÓTESES TOTAIS E PARCIAIS E POLIMENTOS DE RESTAURAÇÕES METÁLICAS.	LYSANDA	POLIMENTO UNIVERSAL	R$ 55,00	R$ 825,00
384	10	PCT	PEDRA POMES EXTRA FINA - Pedra Pomes extra fina, frasco ou pacote c/01 kg	RUTENIUM	PEDRA POMES	R$ 5,60	R$ 56,00
385	25	UN	PEDRA TRIMMERS BRANCA N° 52 - Pedra Trimers, cor Branca, nº 52 para trabalhos em resinas, gesso etc; Em altas ou baixas rotações; Embalagem com 01 unidade.	SCHELBLE	TRIMERBARNCA 52	R$ 10,00	R$ 250,00
387	50	UN	PINÇA HEMOSTATICA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM - Pinça Hemostática Halstead Mosquito Reta 12 cm, em aço inoxidável.	MARYAN	MOSQUITO RETA	R$ 23,50	R$ 1.175,00
404	60	UN	PORTA AGULHA PONTA CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL - PORTA AGULHA PONTA CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL	MARYAN	PONTA CURVA	R$ 50,00	R$ 3.000,00
405	80	UN	PORTA AGULHA PONTA RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL - PORTA AGULHA PONTA RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL	MARYAN	PONTA RETA	R$ 40,00	R$ 3.200,00
411	70	UN	PROTETOR FACIAL ODONTOLÓGICO COM VISEIRA - Protetor Facial Odontológico com viseira; Composição Policarbonato - extremamente leve, altamente resistente; Dimensões: Altura x Largura: 18 cm x 28 cm. Características: Não embaça; Oferece melhor visão; Sem distorção ou manchas; Excelente visibilidade com óculos de grau; Refil economicamente viável; Super leve, garantindo o conforto; Proteção contra raios UV; Melhor ajuste com óculos; Essencial contra micropartículas voláteis. Ref.: Dx 500.	DX	DX500	R$ 95,00	R$ 6.650,00

414	120	UN	REFIL - PROTETOR FACIAL ODONTOLÓGICO - Refil do Protetor Facial Odontológico; Composição Policarbonato - extremamente leve, altamente resistente; Características: Não embaça; Oferece melhor visão; Sem distorção ou manchas; Excelente visibilidade com óculos de grau; Refil economicamente viável; Super leve, garantindo o conforto; Proteção contra raios UV; Melhor ajuste com óculos; Essencial contra micropartículas voláteis. Ref.: Dx 500. OBS: O refil tem que ser compatível com o Protetor Facial adquirido.	DX	DX500	R$ 51,00	R$ 6.120,00
416	15	UN	RESINA ACRILICA AUTO POLIMERIZANTE (RAPIDA) INCOLOR ,PÓ - Resina acrílica auto polimerizante (rápida) para consertos e reembazamentos, Incolor, Pó (polímero), 440 g.	STILO	AUTO INCOLOR	R$ 75,00	R$ 1.125,00
417	15	UN	RESINA ACRILICA AUTO POLIMERIZANTE(RAPIDA)ROSA ,PÓ - Resina acrílica auto polimerizante (rápida) para consertos e reembazamentos, cor Rosa, Pó (polímero), 440 g.	STILO	AUTO ROSA	R$ 75,00	R$ 1.125,00
418	12	UN	RESINA ACRILICA AUTO PPOLIMERIZANTE (RAPIDA)INCOLOR,LIQUIDO - Resina acrílica auto polimerizante (rápida) para consertos e reembazamentos, Incolor, Líquido (monômero), 500 ml	STILO	AUTO INCOLOR	R$ 60,00	R$ 720,00
419	25	UN	RESINA ACRILICA TERMO POLIMERIZANTE (LENTA)COR ROSA MEDIO COM VEIA ,PÓ - Resina acrílica termo polimerizante (lenta) para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial, cor rosa médio com veia, Pó (polímero), 440 g	STILO	TERMO ROSA	R$ 64,00	R$ 1.600,00
422	30	UN	RESINA AUTO POLIMERIZANTE COR 62,PÓ - Resina auto polimerizante para coroas e pontes, cor 62, Pó (polímero), frasco c/70 g	BLUE DENT	BLUE AUTO	R$ 30,00	R$ 900,00
423	30	UN	RESINA AUTO POLIMERIZANTE COR 66,PÓ - Resina auto polimerizante para coroas e pontes, cor 66, Pó (polímero), frasco c/70 g	BLUE DENT	BLUE AUTO	R$ 30,00	R$ 900,00
424	30	UN	RESINA AUTO POLIMERIZANTE COR 69,PÓ - Resina auto polimerizante para coroas e pontes, cor 69, Pó (polímero), frasco c/70 g	BLUE DENT	BLUE AUTO	R$ 30,00	R$ 900,00
425	30	UN	RESINA AUTO POLIMERIZANTE PARA COROAS E PONTES ,LIQUIDO - Resina auto polimerizante para coroas e pontes, Líquido (monômero), frasco c/60 ml	BLUE DENT	BLUE LIQUIDO	R$ 24,00	R$ 720,00
430	30	UN	RESINA TERMO POLIMERIZANTE COR 62 ,PÓ - Resina termo polimerizante para coroas e pontes, cor 62, Pó (polímero), frasco c/70 g	BLUE DENT	BLUE TERMO	R$ 28,00	R$ 840,00
431	30	UN	RESINA TERMO POLIMERIZANTE COR 66,PÓ - Resina termo polimerizante para coroas e pontes, cor 66, Pó (polímero), frasco c/70 g	BLUE DENT	BLUE TERMO	R$ 28,00	R$ 840,00
432	30	UN	RESINA TERMO POLIMERIZANTE COR 69,PÓ - Resina termo polimerizante para coroas e pontes, cor 69, Pó (polímero), frasco c/70 g	BLUE DENT	BLUE TERMO	R$ 28,00	R$ 840,00
433	30	UN	RESINA TERMO POLIMERIZANTE LIQUIDO - Resina termo polimerizante para coroas e pontes, Líquido (monômero), frasco c/60 ml	BLUE DENT	BLUE LIQUIDO	R$ 27,00	R$ 810,00
446	15	PCT	REVESTIMENTO A BAIXA FUSÃO GRAFITADO CLENT-VESTI HERODENT - Revestimento de Baixa Fusão Grafitado clent-vesti herodent, revestimento aperfeiçoado para fundição de pontes e incrustações. Consistência para ensaios e Propriedades Físicas Consistência de Ensaio - 30cc de água p/ 100g de pó; Endurecimento Inicial - 8 a 10 minutos (Agulha Vicat); Expansão Normal de Endurecimento - 0,3%; Expansão Higroscópica - 0,9%; Expansão Térmica (648° C) - 0,960%; Resistência à Compressão - 970 lbs p/ pol. quadr. em 7 dias; Consistência Recomendada - 30cc de água p/ 100g de pó; Composição: Gipsita, Quartzo e Grafite, pacote c/01 kg.	RUTENIUM	GRAFITADO	R$ 25,00	R$ 375,00
447	15	UN	REVESTIMENTO A BASE DE CRISTOBALITA - Revestimento à base de Cristobalita, indicado para fundição de ligas metálicas de médio ou baixo ponto de fusão. Apresentação em forma de pó ultrafino; Tempo de presa curto; Rápido endurecimento, Pote c/01 kg.	RUTENIUM	CRISTOBALITE	R$ 35,00	R$ 525,00
458	30	UN	SERINGA REFIL COR C3 - Seringa refil de resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano) fotopolimerizável p/restauração dental, cor C3 - 4g	MAQUIRA	APLIC	R$ 22,00	R$ 660,00
463	20	PCT	SPRUES DE CERA 5MM - Sprues de cera 5 mm, pacote c/250 g	LYSANDA	SPRUE	R$ 53,00	R$ 1.060,00
467	300	PCT	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL, C/20 UNIDS. - Sugador Endodôntico descartável, confeccionado em PVC atóxico, tubo transparente com fio de aço que permite um posicionamento fixo. Flexível, ponteira Extra macia, sabor Tutti Frutti. Pacote com 20 unidades.	SS PLUS	ENDODONTICO	R$ 15,00	R$ 4.500,00
477	40	UN	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES - Verniz Forrador de cavidades, frasco c/20 ml	BIODINAMICA	VARNAL	R$ 17,00	R$ 680,00
Total R$ 415.004,25							

A empresa **E L FARIA RIBEIRO EIRELI,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **05.331.560/0001-42,** foi considerada vencedora do certame, com o resultado abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	80	UN	ADESIVO FOTO ESMALTE/DENTINA - Adesivo Monocomponente. Sistema adesivo fotopolimerizável convencional de dois passo, para esmalte/dentina, com nanopartículas. Contém MDP. Primer e adesivo em um só frasco. Apresentação: Frasco c/6 ml.	FGM	AMBAR	R$ 42,88	R$ 3.430,40
10	20	UN	ALAVANCA APICAL CURVA DIREITA, EM AÇO INOXIDAVEL - ALAVANCA APICAL CURVA DIREITA, EM AÇO INOXIDAVEL	DANOX	DANOX	R$ 20,10	R$ 402,00
11	20	UN	ALAVANCA APICAL CURVA ESQUERDA - Alavanca Apical Curva Esquerda em aço inoxidável	DANOX	DANOX	R$ 20,15	R$ 403,00
13	30	UN	ALAVANCA APICAL RETA PONTA CONCAVA - Alavanca Apical Reta ponta côncava, em aço inoxidável	DANOX	DANOX	R$ 20,15	R$ 604,50
14	40	UN	Alavanca seldin reta, ponta triangular - Alavanca seldin reta, ponta triangular (tipo picolé), em aço inoxidável	DANOX	DANOX	R$ 20,15	R$ 806,00
16	15	UN	ALICATE PERFURADOR P/LENÇOL DE BORRACHA - Alicate perfurador ainsworth, em aço inoxidável; autoclavável; indicado para perfurar lençol de borracha (Dique de borracha) para isolamento absoluto.	GOLGRAN	GG	R$ 83,00	R$ 1.245,00
36	250	PCT	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, C/100 UNIIDS. - Babador descartável, Impermeável, confeccionado em filme plástico que impede vazamentos, protegendo o paciente. Grande capacidade de absorção. Prático, Seguro, Não estéril, resistente e impermeável. Pacote c/100 unidades.	HOSPFLEX	HOS	R$ 13,92	R$ 3.480,00
38	300	UN	BANDEJA CIRÚRGICA MÉDIA 22 X 12X 15 CM ESPESSURA 0,6 MM EM AÇO INOXIDÁVEL - BANDEJA CIRÚRGICA MÉDIA 22 X 12X 15 CM ESPESSURA 0,6 MM EM AÇO INOXIDÁVEL	GOLGRAN	GG	R$ 19,90	R$ 5.970,00
48	100	UN	BROCA CARBIDE CA ESFÉRICA Nº 06 HL - Broca carbide CA esférica	KAVO KERR	CARBIDE	R$ 6,08	R$ 608,00

			nº 06 haste longa				
49	20	UN	BROCA CARBIDE FG CILÍNDRICA N 1157 - Broca carbide FG cilíndrica nº 1157	MICRODONT	CHAMPION	R$ 3,85	R$ 77,00
52	200	UN	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA TRONCO CONICA 702 HL 30MM - Broca carbide FG cirúrgica tronco cônica 702 HL 30 mm	KAVO KERR	CARBIDE	R$ 9,20	R$ 1.840,00
54	300	UN	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA ZECRYA Nº 151, 28 MM - Broca carbide FG cirúrgica Zecrya nº 151, 28 mm	MICRODONT	CARBIDE	R$ 12,21	R$ 3.663,00
64	300	UN	BROCA CARBIDE FG TRONCO CÔNICA ENDO Z, 25 mm - Broca carbide FG tronco cônica Endo Z, 25 mm	MICRODONT	CARBIDE	R$ 17,20	R$ 5.160,00
73	200	UN	BROCA DE GATES N 1,32MM - Broca de Gates nº 1, 32 mm	MICRODONT	MICRODONT	R$ 8,05	R$ 1.610,00
74	200	UN	BROCA DE GATES N 2,32MM - Broca de Gates nº 2, 32 mm	MICRODONT	MICRODONT	R$ 8,05	R$ 1.610,00
75	200	UN	BROCA DE GATES N 3,32MM - Broca de Gates nº 3, 32 mm	MICRODONT	MICRODONT	R$ 8,05	R$ 1.610,00
76	150	UN	BROCA DE GATES N 4,32MM - Broca de Gates nº 4, 32 mm	MICRODONT	MICRODONT	R$ 8,05	R$ 1.207,50
78	150	UN	BROCA DE GATES N 6,32MM - Broca de Gates nº 6, 32 mm	MICRODONT	MICRODONT	R$ 8,05	R$ 1.207,50
142	400	UN	BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 1013 HL - Broca diamantada FG esférica nº 1013 HL	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,10	R$ 840,00
146	500	UN	BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 1015 HL - Broca diamantada FG esférica nº 1015 HL	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,10	R$ 1.050,00
158	20	UN	BROCA DIAMANTADA PM CONICA CHAMA N 740 - Broca diamantada PM cônica chama nº 740	MICRODONT	MICRODONT	R$ 8,25	R$ 165,00
160	30	UN	BROCA DIAMANTADA PM CONICA INVERTIDA N 35 - Broca diamantada PM cônica invertida nº 35	MICRODONT	MICRODONT	R$ 8,25	R$ 247,50
161	30	UN	BROCA DIAMANTADA PM CONICA PLANA N 700 - Broca diamantada PM cônica plana nº 700	MICRODONT	MICRODONT	R$ 8,25	R$ 247,50
162	30	UN	BROCA DIAMANTADA PM CONICA PLANA N 708 - Broca diamantada PM cônica plana nº 708	MICRODONT	MICRODONT	R$ 8,25	R$ 247,50
163	30	UN	BROCA DIAMANTADA PM CONICA PLANA N 710 - Broca diamantada PM cônica plana nº 710	MICRODONT	MICRODONT	R$ 8,25	R$ 247,50
164	30	UN	BROCA DIAMANTADA PM CONICA PLANA N 715 - Broca diamantada PM cônica plana nº 715	MICRODONT	MICRODONT	R$ 8,25	R$ 247,50
166	30	UN	BROCA DIAMANTADA PM ESFERICA N 01 - Broca diamantada PM esférica nº 01	MICRODONT	MICRODONT	R$ 8,25	R$ 247,50
167	30	UN	BROCA DIAMANTADA PM ESFERICA N 03 - Broca diamantada PM esférica nº 03	MICRODONT	MICRODONT	R$ 8,25	R$ 247,50
171	60	UN	BROCA LARGO PEESO nº 01, 32 mm - Broca largo peso nº 01, 32 mm	MICRODONT	MICRODONT	R$ 7,95	R$ 477,00
172	60	UN	BROCA LARGO PEESO Nº 02, 32 mm - Broca largo peso nº 02, 32 mm	MICRODONT	MICRODONT	R$ 7,95	R$ 477,00
173	60	UN	BROCA LARGO PEESO Nº 03, 32 mm - Broca largo peso nº 03, 32 mm	MICRODONT	MICRODONT	R$ 7,95	R$ 477,00
178	60	UN	CABO INOX PARA BISTURI Nº 3, EM AÇO INOXIDÁVEL - CABO INOX PARA BISTURI Nº 3, EM AÇO INOXIDÁVEL	DANOX	DANOX	R$ 8,50	R$ 510,00
179	150	UN	CABO PARA ESPELHO ODONTOLOGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL - CABO PARA ESPELHO ODONTOLOGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL	DANOX	DANOX	R$ 3,45	R$ 517,50
184	30	UN	CALCADOR PARA AMALGAMA Nº 03, EM AÇO INOXIDAVEL - Calcador para Amalgama Nº 03, em aço inoxidável	DANOX	DANOX	R$ 6,95	R$ 208,50
185	30	UN	CALCADOR PARA AMÁLGAMA Nº 1 EM AÇO INOXIDÁVEL - CALCADOR PARA AMÁLGAMA Nº 1 EM AÇO INOXIDÁVEL	DANOX	DANOX	R$ 7,60	R$ 228,00
186	30	UN	CALCADOR PARA AMÁLGAMA Nº 2 EM AÇO INOXIDÁVEL - CALCADOR PARA AMÁLGAMA Nº 2 EM AÇO INOXIDÁVEL	DANOX	DANOX	R$ 7,60	R$ 228,00
187	30	UN	CALCADOR PARA AMÁLGAMA Nº 5 EM AÇO INOXIDÁVEL - CALCADOR PARA AMÁLGAMA Nº 5 EM AÇO INOXIDÁVEL	DANOX	DANOX	R$ 7,95	R$ 238,50
194	15	KIT	CIMENTO CIRÚRGICO P/PERIODONTIA - Cimento cirúrgico indicado para cirurgia periodontal, à base de Óxido de Zinco e Eugenol, sem amianto. Kit: líquido 20 ml + pó 50 g.	LYSANDA	LYSANDA	R$ 35,95	R$ 539,25
196	100	UN	CIMENTO FOSFATO ZINCO LIQUIDO, 18 ML - Cimento Fosfato de Zinco líquido, frasco c/18 ml	SS WHITER	SS WHITER	R$ 14,25	R$ 1.425,00
197	70	UN	CIMENTO FOSFATO ZINCO PÓ, 28 G - Cimento Fosfato de Zinco pó, frasco c/28 g.	SS WHITER	SS WHITER	R$ 14,25	R$ 997,50
198	450	KIT	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO R - A3 - Cimento Ionômero de vidro R, cor A3, para restauração dental. Kit: Embalagem contendo 01 frasco de cimento em pó com 10g, 01 frasco de líquido com 8g, 01 dosador de pó e 01 bloco de espatulação.	MAQUIRA	IONGLASS R	R$ 15,43	R$ 6.943,50
202	100	UN	COLHER DE DENTINA Nº 11,5 EM AÇO INOXIDÁVEL - COLHER DE DENTINA Nº 11,5 EM AÇO INOXIDÁVEL	DANOX	DANOX	R$ 5,95	R$ 595,00
203	100	UN	COLHER DE DENTINA Nº 14 EM AÇO INOXIDÁVEL - COLHER DE DENTINA Nº 14 EM AÇO INOXIDÁVEL	DANOX	DANOX	R$ 5,95	R$ 595,00
204	50	UN	COLHER DE DENTINA Nº 16 EM AÇO INOXIDÁVEL - COLHER DE DENTINA Nº 16 EM AÇO INOXIDÁVEL	DANOX	DANOX	R$ 5,95	R$ 297,50
205	50	UN	COLHER DE DENTINA Nº 17 EM AÇO INOXIDÁVEL - COLHER DE DENTINA Nº 17 EM AÇO INOXIDÁVEL	DANOX	DANOX	R$ 5,95	R$ 297,50
206	600	UN	CONDICIONADOR DENTAL ÁCIDO GEL - Condicionador dental ácido gel - Solução de ácido fosfórico a 37% em forma de gel, tamponada com óxido de zinco para um pH de 0,2, gel de cor azul, 01 seringa c/2,5 ml + 01 ponta aplicadora.	BIODINAMICA	ATTAQUE GEL	R$ 1,40	R$ 840,00
209	50	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30, 28 mm - Cone de papel absorvente nº 30, 28 mm, caixa c/120 unidades.	INJECTA	META	R$ 20,20	R$ 1.010,00
211	50	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40, 28 mm - Cone de papel absorvente nº 40, 28 mm, caixa c/120 unidades.	INJECTA	META	R$ 19,90	R$ 995,00
212	50	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45, 28 mm - Cone de papel absorvente nº 45, 28 mm, caixa c/120 unidades.	INJECTA	META	R$ 19,80	R$ 990,00
241	30	UN	EDTA - EDTA – Solução endodôntica, frasco c/20 ml	AAF	EDTA	R$ 4,70	R$ 141,00
247	200	UN	ESCOVA ROBSON RETA BRANCA CA - Escova Robson Reta Branca CA (baixa rotação). Tipo taça.	MICRODONT	MICRODONT	R$ 1,43	R$ 286,00
251	30	UN	ESPÁTULA PARA CERA Nº 07 EM AÇO INOXIDÁVEL - ESPÁTULA PARA CERA Nº 07 EM AÇO INOXIDÁVEL	DANOX	DANOX	R$ 7,70	R$ 231,00
252	30	UN	ESPÁTULA PARA CERA Nº 31, EM AÇO INOXIDÁVEL - Espátula para cera nº 31, em aço inoxidável.	DANOX	DANOX	R$ 5,85	R$ 175,50
253	30	UN	ESPÁTULA PARA CERA Nº 36 EM AÇO INOXIDÁVEL - ESPÁTULA PARA CERA Nº 36 EM AÇO INOXIDÁVEL	DANOX	DANOX	R$ 6,94	R$ 208,20
254	60	UN	ESPÁTULA PARA CURATIVO Nº 01 EM AÇO INOXIDÁVEL - ESPÁTULA PARA CURATIVO Nº 01 EM AÇO INOXIDÁVEL	DANOX	DANOX	R$ 7,95	R$ 477,00
255	30	UN	ESPÁTULA PARA CURATIVO Nº 24 EM AÇO INOXIDÁVEL - ESPÁTULA PARA CURATIVO Nº 24 EM AÇO INOXIDÁVEL	DANOX	DANOX	R$ 7,95	R$ 238,50
264	80	CX	EXTIRPA-NERVOS 25MM SERIE AMARELA - Extirpa-nervos 25 mm, série amarela, caixa c/6 unidades	MK LIFE	MK LIFE	R$ 31,00	R$ 2.480,00
266	80	CX	EXTIRPA NERVOS 25MM SERIE VERMELHA - Extirpa-nervos 25 mm, série vermelha, caixa c/6 unidades	MK LIFE	MK LIFE	R$ 32,90	R$ 2.632,00
269	150	CX	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 AGULHADO - Fio de Sutura mononylon preto 3.0 agulhado, esterilizado, embalagem em envelope individual, caixa com 24 unidades.	TECHNEW	TECHNEW	R$ 35,30	R$ 5.295,00

271	80	CX	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 AGULHADO - Fio de sutura seda 4.0 agulhado, esterilizado, embalagem em envelope individual, caixa com 24 unidades.	TECHNEW	TECHNEW	R$ 33,00	R$ 2.640,00
284	30	UN	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 32, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 32, EM AÇO INOXIDÁVEL	WILCOS	WILCOS	R$ 75,50	R$ 2.265,00
286	30	UN	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 68, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 68, EM AÇO INOXIDÁVEL	WILCOS	WILCOS	R$ 75,50	R$ 2.265,00
291	20	UN	FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N° 44, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N° 44, EM AÇO INOXIDÁVEL	WILCOS	WILCOS	R$ 75,50	R$ 1.510,00
317	50	UN	HOLLENBACK 3 S, EM AÇO INOXIDÁVEL - HOLLENBACK 3 S, EM AÇO INOXIDÁVEL	DANOX	DANOX	R$ 5,75	R$ 287,50
330	6	UN	LAMPARINA A ALCOOL - Lamparina a álcool, seca, com pavio, em alumínio.	DANOX	DANOX	R$ 28,90	R$ 173,40
331	6	UN	LAMPARINA DE HANNAU - Lamparina de Hannau, inclinação máxima 60º, nível máximo 80 ml.	DANOX	DANOX	R$ 35,05	R$ 210,30
332	80	CX	LENÇOL DE BORRACHA 13,5 x 13,5 cm - Lençol de Borracha, tamanho: 13,5 cm x 13,5 cm; Cor: Azul; Aroma: Tutti-frutti. Embalado individualmente, para maior segurança e higiene. Caixa c/26 unidades	MADEITEX	MADEITEX	R$ 22,55	R$ 1.804,00
337	50	CX	LIMA P/ENDO HERDSTRON 1ª SERIE (15-40) 21 mm - Lima p/endodontia Herdstron 1ª série (15-40) 21 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 17,60	R$ 880,00
338	150	CX	LIMA P/ENDO HERDSTRON 1ª SERIE (15-40) 25 mm - Lima p/endodontia Herdstron 1ª série (15-40) 25 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 17,60	R$ 2.640,00
339	30	CX	LIMA P/ENDO HERDSTRON 1ª SERIE (15-40) 31 mm - Lima p/endodontia Herdstron 1ª série (15-40) 31 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 17,60	R$ 528,00
340	30	CX	LIMA P/ENDO HERDSTRON 2ª SERIE (45-80) 21 mm - Lima p/endodontia Herdstron 2ª série (45-80) 21 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 17,60	R$ 528,00
341	100	CX	LIMA P/ENDO HERDSTRON 2ª SERIE (45-80) 25 mm - Lima p/endodontia Herdstron 2ª série (45-80) 25 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 17,60	R$ 1.760,00
342	30	CX	LIMA P/ENDO HERDSTRON 2ª SERIE (45-80) 31 mm - Lima p/endodontia Herdstron 2ª série (45-80) 31 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 17,60	R$ 528,00
343	50	CX	LIMA P/ENDO KERR 1ª SERIE (15-40) 21 mm - Lima p/endodontia Kerr 1ª série (15-40) 21 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 17,00	R$ 850,00
344	150	CX	LIMA P/ENDO KERR 1ª SERIE (15-40) 25 mm - Lima p/endodontia Kerr 1ª série (15-40) 25 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 17,00	R$ 2.550,00
345	20	CX	LIMA P/ENDO KERR 1ª SERIE (15-40) 31 mm - Lima p/endodontia Kerr 1ª série (15-40) 31 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 17,00	R$ 340,00
346	30	CX	LIMA P/ENDO KERR 2ª SÉRIE (45-80) 21 mm - Lima p/endodontia Kerr 2ª série (45-80) 21 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 17,00	R$ 510,00
347	100	CX	LIMA P/ENDO KERR 2ª SÉRIE (45-80) 25 mm - Lima p/endodontia Kerr 2ª série (45-80) 25 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 17,00	R$ 1.700,00
348	20	CX	LIMA P/ENDO KERR 2ª SÉRIE (45-80) 31 mm - Lima p/endodontia Kerr 2ª série (45-80) 31 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 17,00	R$ 340,00
352	60	CX	LIMA P/ENDO KERR Nº 08, 21 mm - Lima p/endodontia Kerr nº 08, série especial, 21 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 17,00	R$ 1.020,00
353	150	CX	LIMA P/ENDO KERR Nº 08, 25 mm - Lima p/endodontia Kerr nº 08, série especial, 25 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 17,20	R$ 2.580,00
354	50	CX	LIMA P/ENDO KERR Nº 08, 31 mm - Lima p/endodontia Kerr nº 08, série especial, 31 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 17,25	R$ 862,50
355	60	CX	LIMA P/ENDO KERR Nº 10, 21 mm - Lima p/endodontia Kerr nº 10, série especial, 21 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 17,20	R$ 1.032,00
356	150	CX	LIMA P/ENDO KERR Nº 10, 25 mm - Lima p/endodontia Kerr nº 10, série especial, 25 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 17,25	R$ 2.587,50
357	50	CX	LIMA P/ENDO KERR Nº 10, 31 mm - Lima p/endodontia Kerr nº 10, série especial, 31 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 17,25	R$ 862,50
358	30	CX	LIMA P/ENDO KERR Nº 15, 21 mm - Lima p/endodontia Kerr nº 15, 21 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 16,14	R$ 484,20
359	50	CX	LIMA P/ENDO KERR Nº 15, 25 mm - Lima p/endodontia Kerr nº 15, 25 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 17,25	R$ 862,50
360	20	CX	LIMA P/ENDO KERR Nº 15, 31 mm - Lima p/endodontia Kerr nº 15, 31 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 17,25	R$ 345,00
361	15	CX	LIMA P/ENDO KERR Nº 20, 25 mm - Lima p/endodontia Kerr nº 20, 25 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 17,25	R$ 258,75
362	10	CX	LIMA P/ENDO KERR Nº 25, 25 mm - Lima p/endodontia Kerr nº 25, 25 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	TIPO KERR	R$ 17,25	R$ 172,50
364	15	CX	LIMA P/ENDO KERR Nº 30, 25 mm - Lima p/endodontia Kerr nº 30, 25 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	TIPO KERR	R$ 17,30	R$ 259,50
375	150	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ACRÍLICO TRANSPARENTE - Óculos para proteção, tipo industrial, incolor, modelo anatômico de uso confortável que se ajusta a qualquer rosto, ampla visão, lentes e hastes moldadas a injeção de 100% policarbonato resistente a impactos, protetores laterais ventilados que oferecem proteção lateral contra impacto, revestimento anti-embaçante, absorve mais de 99,9% da luz ultravioleta prejudicial a visão de acordo com as normas industriais internacionais e nacionais, opticamente corretos, não apresentam distorções das imagens, angulo de visão de 180 graus, modelo leve de Óculos de Sobreposição para ser colocado sobre óculos graduados, tamanho suficiente para se ajustar sobre a maioria dos óculos graduados, modelo ampla visão de excelente visão periférica, ajuste de ângulo.	SS PLUS	SS PLUS	R$ 5,15	R$ 772,50
377	300	UN	OXIDO DE ZINCO - Óxido de Zinco, pote c/50 g	LYSANDA	OXIDO DE ZINCO	R$ 5,00	R$ 1.500,00
378	150	UN	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO - Papel carbono para articulação, bloco com 12 folhas	BIODINAMICA	PAPEL CARBONO	R$ 1,90	R$ 285,00
386	200	UN	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº 317, EM AÇO INOXIDÁVEL - PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº 317, EM AÇO INOXIDÁVEL	DANOX	DANOX	R$ 7,50	R$ 1.500,00
390	100	UN	PINCEL FINO 1,5MM PARA ADESIVO MICROBRUSH - Pincel fino 1,5 mm para adesivo microbrush. Os aplicadores dobram-se facilmente até 90º o que permite a aplicação precisa de soluções em áreas de difícil acesso. As pontas em fibras não-absorventes e resistentes à abrasão mantêm a solução em suspensão até que seja aplicada, sem deixar cair. Tubo c/100 unids.Parte superior do formulário	FGM	CAVIBRUSH	R$ 8,80	R$ 880,00
403	60	UN	PORTA AGULHA MAYO 14 CM, EM AÇO INOX - Porta Agulha Mayo 14 cm, em aço inoxidável	WILCOS	WILCOS	R$ 28,70	R$ 1.722,00
406	50	UN	PORTA ALGODÃO 8X10 cm INOX - Porta Algodão servido, tamanho 8 x 10 cm, em aço inoxidável.	GOLGRAN	GG	R$ 53,50	R$ 2.675,00
407	100	UN	PORTA AMÁLGAMA ADULTO, AÇO INOX - Porta Amálgama Adulto, autoclavável, em aço inoxidável.	DANOX	DANOX	R$ 20,30	R$ 2.030,00
445	360	UN	REVELADOR PARA RX ODONTO - 500 ml - Revelador para Raio X odontológico – solução reveladora para radiografia pronta para uso em processo manual, Composição: água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona (1-5%) , embalado em frasco de 500 ml, devendo trazer	CARESTREAM	TETRIC N-CERAM	R$ 22,35	R$ 8.046,00

			externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e data de validade.				
448	1.200,00	PCT	ROLOS DENTAIS 100% ALGODÃO - ROLOS DENTAIS 100% ALGODÃO, TRANÇADO, DIMENSÕES: 3,8 CM X 0,95 CM, PACOTE COM 100 ROLETES.	WA	WA	R$ 2,62	R$ 3.144,00
450	80	UN	SERINGA CARPULE, EM AÇO INOXIDÁVEL - SERINGA CARPULE, EM AÇO INOXIDÁVEL	DANOX	DANOX	R$ 39,00	R$ 3.120,00
459	40	UN	SINDESMOTOMO N° 01, EM AÇO INOXIDÁVEL - SINDESMOTOMO N° 01, EM AÇO INOXIDÁVEL	GOLGRAN	GG	R$ 8,20	R$ 328,00
462	40	UN	SONDA EXPLORADORA Nº 5, EM AÇO INOXIDÁVEL - SONDA EXPLORADORA Nº 5, EM AÇO INOXIDÁVEL	DANOX	DANOX	R$ 6,00	R$ 240,00
465	30	UN	SUGADOR DE METAL PARA ENDODONTIA, EM AÇO INOXIDÁVEL - SUGADOR DE METAL PARA ENDODONTIA, EM AÇO INOXIDÁVEL	DANOX	DANOX	R$ 18,90	R$ 567,00
469	200	UN	TESOURA PEQUENA PONTA RETA FINA, EM AÇO INOXIDÁVEL - TESOURA PEQUENA PONTA RETA FINA, EM AÇO INOXIDÁVEL	GOLGRAN	GG	R$ 14,60	R$ 2.920,00
472	50	CX	TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE COMPOSITOS - Tira de Lixa para polimento e acabamento de compósitos, caixa c/100 unidades.	BIODINAMICA	DIAMANTEC	R$ 7,00	R$ 350,00
476	100	CX	VERNIZ COM FLUOR - Verniz com Flúor (5% Fluoreto de Sódio), caixa com 01 frasco de verniz com 10 ml e 01 frasco de solvente com 10 ml	FGM	DUOFLUORID XII	R$ 18,65	R$ 1.865,00
Total R$ 137.353,00							

A empresa **F V P COELHO,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **26.294.192/0001-80,** foi considerada vencedora do certame, com o resultado abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	30	UN	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL DE BORRACHA - Abridor de boca infantil de borracha	IODONTO	IODONTO	R$ 3,25	R$ 97,50
8	15	UN	ALAVANCA APEXO Nº 302 QD 415.22, AÇO INOX - Alavanca Apexo nº 302 QD 415.22, em aço inoxidável.	SAME	SAME	R$ 20,17	R$ 302,55
9	15	UN	ALAVANCA APEXO Nº 303 QD 415.23, AÇO INOX - Alavanca Apexo nº 303 QD 415.23, em aço inoxidável	SAME	SAME	R$ 20,17	R$ 302,55
12	10	JG	ALAVANCA APICAL INFANTIL - JOGO - Alavanca Apical Infantil, jogo, em aço inoxidável	SAME	SAME	R$ 20,17	R$ 201,70
15	15	Jg	ALAVANCA TIPO BANDEIRA ESQUERDA/DIREITA - JOGO EM AÇO INOXIDAVEL - ALAVANCA TIPO BANDEIRA ESQUERDA/DIREITA - JOGO EM AÇO INOXIDAVEL	SAME	SAME	R$ 20,17	R$ 302,55
18	20	UN	ALVEOLÓTOMO CURVO EM AÇO INOXIDÁVEL - ALVEOLÓTOMO CURVO EM AÇO INOXIDÁVEL	INVENT	INVENT	R$ 68,11	R$ 1.362,20
34	10	UN	AVENTAL ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE PLUMBÍFERO 76X60 CM 0,50 MMPB - Avental para proteção do paciente, confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm, proteção para tireoide, acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro. Dimensões 76x60 cm Registro Anvisa/MS. Peso Bruto 4,30 Kg e Peso Liquido 4,00 Kg	N MARTINS	N MARTINS	R$ 513,67	R$ 5.136,70
69	20	UN	BROCA CARBIDE PM TRONCO CONICA N 09 - Broca carbide PM tronco cônica nº 09	ANGELUS	ANGELUS	R$ 9,09	R$ 181,80
70	20	UN	BROCA CARBIDE PM TRONCO CONICA N 701 - Broca carbide PM tronco cônica nº 701	ANGELUS	ANGELUS	R$ 9,09	R$ 181,80
71	20	UN	BROCA CARBIDE PM TRONCO CONICA N 702 - Broca carbide PM tronco cônica nº 702	ANGELUS	ANGELUS	R$ 9,09	R$ 181,80
72	20	UN	BROCA CARBIDE PM TRONCO CONICA N 703 - Broca carbide PM tronco cônica nº 703	ANGELUS	ANGELUS	R$ 9,09	R$ 181,80
156	30	UN	BROCA DIAMANTADA PM CILINDRICA ARREDONDADA N 95G - Broca diamantada PM cilíndrica arredondada nº 95 G	CHAMPION	CHAMPION	R$ 2,70	R$ 81,00
157	20	UN	BROCA DIAMANTADA PM CILINDRICA PLANA N 57 - Broca diamantada PM cilindrica plana nº 57.	CHAMPION	CHAMPION	R$ 2,70	R$ 54,00
182	20	UN	CAIXA INOX C/TAMPA, DIMENSÕES: 25 X 12 X 6 CM,EM AÇO INOXIDÁVEL - CAIXA INOX C/TAMPA, DIMENSÕES: 25 X 12 X 6 CM,EM AÇO INOXIDÁVEL	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 71,88	R$ 1.437,60
216	30	UN	CUBA PARA GESSO E ALGINATO EM PVC VERDE - Cuba para gesso e alginato, em PVC, cor verde.	OGP	OGP	R$ 7,09	R$ 212,70
228	80	UN	CURETA DE MACAL N° 11-12, EM AÇO INOXIDÁVEL - CURETA DE MACAL N° 11-12, EM AÇO INOXIDÁVEL	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R$ 10,82	R$ 865,60
229	80	UN	CURETA DE MACAL N° 17-18, EM AÇO INOXIDÁVEL - CURETA DE MACAL N° 17-18, EM AÇO INOXIDÁVEL	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R$ 10,82	R$ 865,60
233	20	UN	DESCOLADOR DE MOLT N° 09, EM AÇO INOXIDÁVEL - DESCOLADOR DE MOLT N° 09, EM AÇO INOXIDÁVEL	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R$ 42,60	R$ 852,00
235	30	UN	DESCOLADOR FREER DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL - DESCOLADOR FREER DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R$ 18,41	R$ 552,30
250	30	UN	ESPÁTULA PARA ALGINATO, PLÁSTICA - Espátula para manipulação de alginato, em plástico, Cabo anatômico, Autoclavável.	OGP	OGP	R$ 1,74	R$ 52,20
258	360	UN	ESPELHO BUCAL PLANO N° 05, ANTI-EMBAÇANTE, AUTOCLAVÁVEL A 130°, COMPOSIÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL - ESPELHO BUCAL PLANO N° 05, ANTI-EMBAÇANTE, AUTOCLAVÁVEL A 130°, COMPOSIÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$ 2,38	R$ 856,80
274	400	UN	FIXADOR PARA RX ODONTO - 500 ml - Fixador para Raio X odontológico – Solução fixadora para radiografia pronta para uso em processo manual, Composição: água, tiossulfato de amônio e tiocianato de amônio; embalado em frasco c/500 ml, devendo trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade.	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$ 10,25	R$ 4.100,00
275	300	UN	FLUOR GEL P/ APLICAÇÃO TOPICA - Flúor gel p/aplicação tópica, frasco c/200 ml, sem sabor.	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$ 4,46	R$ 1.338,00
290	20	UN	FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N° 17, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N° 17, EM AÇO INOXIDÁVEL	WILCOS	WILCOS	R$ 75,79	R$ 1.515,80
294	100	UN	GESSO ESPECIAL TIPO 4 PARA TROQUEIS COR SALMON - Gesso especial, tipo 4, para troquéis, cor salmon, Resistencia à compressão : mínimo 490 Kg/cm2; Tempo de prêsa inicial (Agulha de Vicat): 10 - 12 minutos; Expansão de prêsa medida com extensometro: máx 0,10%, pote c/1 kg. – Ref: Rutenium	ASFER	ASFER	R$ 18,87	R$ 1.887,00
295	400	PCT	GESSO PEDRA EXTRA DURO TIPO 3 AMARELO - Gesso pedra extra duro, tipo 3, cor amarelo, Resistencia à compressão : 250 - 280 Kg/cm2; Tempo de prêsa inicial (agulha de vicat): 10 - 12 minutos; Expansão de prêsa medida com extensometro: máx 0,30%, fina glanulometria, pacote c/01 kg. – Ref: Rutenium	ASFER	ASFER	R$ 6,61	R$ 2.644,00
296	200	PCT	GESSO PEDRA TIPO 2 COR BRANCA - Gesso Pedra, tipo 2, Cor branca excepcional, Fina Granulometria, Livre de impurezas; Resistencia à compressão : 120 - 150 Kg/cm2; Tempo de prêsa inicial (Agulha de Vicat): 10 - 12 minutos; Expansão de prêsa medida com extensometro: 0,25%;	ASFER	ASFER	R$ 4,72	R$ 944,00

			pacote c/01 kg. – Ref.: Rutenium				
322	6	UN	ISOLANTE PARA RESINAS ACRILICAS CEL-LAC - Isolante para resinas acrílicas Cel-lac, frasco c/500 ml	LYSANDA	LYSANDA	R$ 14,03	R$ 84,18
326	2	UN	KIT ESPÁTULAS PARA RESINA KIHON HIRATA - Kit Espátulas Para Resina Kihon Hirata; para Inserção e escultura de Resina composta em Procedimentos de Dentistica Restauradora. Tratamento de superfície da ponta ativa em aço inoxidável com aderência controlada facilitanto seu uso nos procedimentos restauradores. Confeccionada em cabo de aluminio anodizado de maior diametro, 9,5mm. Kit contém 04 unidades: Dourada (Para Anterior); Preta (Para Posterior); Vermelha (Para Cervical); Cinza (Para Proximal).	SSWHITE	SSWHITE	R$ 304,92	R$ 609,84
351	50	CX	LIMA P/ENDO KERR Nº 06, 31 mm - Lima p/endodontia Kerr nº 06, série especial, 31 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 17,31	R$ 865,50
388	30	UN	PINÇA MULLER P/CARBONO - Pinça Muller, em aço inoxidável, utilizada para segurar o carbono no teste de oclusão.	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R$ 16,58	R$ 497,40
389	60	UN	PINÇA PORTA GRAMPO PARA ENDODONTIA - Pinça Porta Grampo para Endodontia, em aço inoxidável	SAME	SAME	R$ 71,15	R$ 4.269,00
396	72	UN	PLACA DE VIDRO POLIDA - Placa de vidro polida, espessura: 10 mm, dimensões: 14,7 x 7 cm	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$ 12,44	R$ 895,68
402	15	UN	PORTA AGULHA CASTROVIEJO SIMPLES - Porta Agulha Castroviejo Simples, em aço inoxidável, tamanho 14 cm, modelo reto, confeccionado com ponta delicada para segurar a agulha durante suturas.	INVENT	INVENT	R$ 62,30	R$ 934,50
408	10	KIT	Posicionador Cone autoclavável RX Adulto - KIT - Posicionador Cone autoclavável Adulto, para Raios -X odontológico; composição: Termoplástico, pigmento e silicone atóxico. Kit contendo: Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; Posicionador para radiografia interproximal BITE WINGS e Pote para armazenamento (não autoclavável).	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 54,96	R$ 549,60
409	5	KIT	Posicionador Cone autoclavável RX Infantil - KIT - Posicionador Cone autoclavável Infantil, para Raios -X odontológico; composição: Termoplástico, pigmento e silicone atóxico. Kit contendo: Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; Posicionador para radiografia interproximal BITE WINGS e Pote para armazenamento (não autoclavável).	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 54,96	R$ 274,80
415	30	UN	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA EM AÇO INOXIDÁVEL - RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA EM AÇO INOXIDÁVEL	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 11,10	R$ 333,00
461	500	UN	SODA CLORADA 2,5%, 1000 ml - Soda Clorada (Hipoclorito de Sódio) 2,5 %, embalagem de 1000 ml	ASFER	ASFER	R$ 6,77	R$ 3.385,00
466	600	PCT	SUGADOR DE SALIVA DESCARTAVEL - Sugador de saliva descartável, pacote c/40 unidades	SSPLUS	SSPLUS	R$ 6,97	R$ 4.182,00
473	100	PCT	TIRA DE POLIESTER 100X10X0,5MM - Tira de poliéster 100 x 10 x 0,5 mm, pacote c/50 unidades.	K-DENT	K-DENT	R$ 1,20	R$ 120,00
474	500	CX	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL PCT C/100 UNIDS. - Touca Sanfonada, em material 100% polipropileno, tipo descartável, Matéria prima: não tecido, confeccionada em 30 grs/m², micro perfurada, com elástico na volta toda por processo automatizado ou de costura, Anatômica (de fácil ajuste), medindo aproximadamente 45 cm (+/- % 5 cm) de diâmetro, hipoalergênica, cor Branca, pacote com 100 unidades.	ANADONA	ANADONA	R$ 11,33	R$ 5.665,00
Total R$ 49.357,05							

A empresa **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **12.095.582/0001-16,** foi considerada vencedora do certame, com o resultado abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
35	6	UN	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL - Avental de borracha plumbífera infantil com protetor de tireoide. Tamanho: 60 x 50 cm e 0,25mm Pb. Acabamento em polikroy. Ideal para Consultório Odontológico.	NMARTINS	NM27801	R$ 412,00	R$ 2.472,00
Total R$ 2.472,00							

A empresa **ROSILENE VIEIRA LOPES,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **10.279.430/0001-48,** foi considerada vencedora do certame, com o resultado abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
190	30	UN	CAPA EXTERNA DA CANETA DO ULTRASSOM - Capa Externa da Caneta do Ultrassom Dabi-Atlante D 700, autoclavável.	GNATUS	ULTRASSOM	R$ 25,27	R$ 758,10
276	30	UN	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 01, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 01, EM AÇO INOXIDÁVEL	GOLGRAN	1	R$ 65,19	R$ 1.955,70
Total R$ 2.713,80							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

HÉRCULES FONTANELLA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:F51B071C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2021 (A,B,C,D,E)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2021 (A,B,C,D,E)
PROCESSO N.º: 195/2021-PREGÃO ELETRONICO Nº 085/2021.
OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis (Estocáveis) para atender às necessidades das secretarias solicitantes, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

DATA : 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021

ATA065/2021/A: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.582.375/0001-72, com sede a Rua Dez (Atual Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco), nº 652, Bairro Kennedy, Contagem/MG. CEP: 32.145.-130. Representante Legal o Sr. Cristiano Dias Cobra, portador da carteira de identidade MG-6.845.449, expedida pela SSP/MG, CPF: 006.988.286-07. Contatos: Tel.: (31) 2524-0515 e-mail: cordialdistalimentos@gmail.com e acucarbomdespacho@gmail.com

ATA065/2021/B: EMARTINS ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.464.205/0001-42, com sede a Rua das Clarinetas, 75, Conjunto Califórnia I, Belo Horizonte/MG. CEP 30.850-780. Representante Legal Sr. Emerson Martins Machado, portador da carteira de identidade M 1.073.522 expedida pela SSP/MG, CPF: 299.352.026-15. Contato: Tel.: (31) 3786-7443 e e-mail: emartinsatacadista@hotmail.com

ATA065/2021/C: NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 13.094.173/0001-68, com sede a Rua Armando Chaves Monteiro, 105 – loja 02, Bairro Botafogo, Carmo/RJ. CEP 28.640-000. Representante Legal a Sra. Neuza Marly Pocidonio Pereira, portador da carteira de identidade 06.830.515-0 expedida pela IFP/RJ e CPF: 716.452.927-20. Contatos: Tel.: (22) 2537-0355 e e-mail: sjadistribuidora@gmail.com

ATA032/2021/D: R.O. ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS inscrita no CNPJ: 23.245.754/0001-07**,** com sede a Praça Presidente Getúlio Vargas, 222 - Centro, Carmo/RJ CEP: 28.640-000. representante legal o Sr. Rian de Oliveira Almada, portador da carteira de identidade nº 202172243 e CPF: 150.119.007-54 Contatos: Tel.: (22) 2537-1228 e e-mail: rianoliveira94@live.com

ATA065/2021/E: WE COMERCIAL DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 24.131.965/0001-81, com sede a Rua Edigar de Souza Teixeira, 50 - Influência, Carmo/RJ. CEP 28.640-000. Representante Legal o Sr. Cloves de Moraes Senra, portador da carteira de identidade M-1.323.391 expedida pela SSP/MG e CPF: 117.628.456-87. Contatos: Tel.: (32) 3466-1481 e e-mail: licitaembalagens@outlook.com

A empresa **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI -**, inscrita no CNPJ sob o n° **CNPJ: 18.582.375/0001-72**, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
39	100,00	UN	GELATINA DIET EM PÓ 24G - INCOLOR - SEM SABOR - Sem sabor e sem adição de açúcar. Sem quaisquer adulterações ou contaminações. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, número do lote, datas de fabricação e validade. Embalagem de 24g. Data de validade de no mínimo 6 meses no ato da entrega.	APTI	APTI	R$ 3,27	R$ 327,00
Total R$ 327,00							

A empresa **EMARTINS ATACADISTA LTDA -**, inscrita no CNPJ sob o n° **CNPJ: 40.464.205/0001-42**, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	280,00	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR - Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, fontes minerais, sem glúten. A embalagem deve estar intacta, acondicionado em sacos de polietileno resistente, vedado hermeticamente, com 400g (quatrocentos gramas) de peso líquido do produto, devidamente rotulado e identificado no aspecto quantitativo, qualitativo e com prazo de validade. O prazo de validade deverá ser de no mínimo, 10 (dez) meses a partir da data da entrega.	CHOCOMINAS	ACHOCOLATADO	R$ 3,05	R$ 854,00
3	1.960,00	PCT	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG - Açúcar cristal, branco, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 05 kg (cinco quilogramas), data de fabricação e validade informados na embalagem. O prazo de validade deverá ser, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data da entrega. (KG).	EUROÇÚCAR	AÇÚCAR CRISTAL	R$ 15,97	R$ 31.301,20
5	273,00	PCT	AMENDOIM MIÚDO CRÚ - 500 GR - Amendoim, miúdo, cru, tipo único, pacote com 500 (quinhentos gramas). A validade deverá ser de, no mínimo, 05 (cinco) meses a contar da data de entrega. (pacote)	TIPUA	AMENDOIM	R$ 7,60	R$ 2.074,80
6	680,00	PCT	AMIDO DE MILHO - PACOTE 1KG - Amido de milho em pacotes de 1000grs (mil gramas). A validade deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses a partir da data da entrega.	SINHÁ	AMIDO DE MILHO	R$ 3,90	R$ 2.652,00
7	6.070,00	PCT	ARROZ AGULHINHA - PACOTE 5KG - Arroz agulhinha, tipo 1, embalagem em plástico atóxico, embalagens de 05Kg. Selecionado eletronicamente grão a grão. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Produto natural sem adição de elementos químicos. A validade deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses a partir da data da entrega.	PIETÁ	ARROZ AGULHINHA	R$ 15,10	R$ 91.657,00
8	1.475,00	KG	AVEIA EM FLOCOS FINOS - 1KG - Aveia em flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após a limpeza e classificação. Embalada em polietileno atóxico, embalagem contendo 1Kg. Reembaladas em caixa de papelão resistentes.	SINHÁ	AVEIA EM FLOCOS FINOS	R$ 16,05	R$ 23.673,75
10	20,00	KG	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO - 1 KG - Azeitona verde; Sem Caroço; com água, sal e acidulante; De boa qualidade; Embaladas em balde ou pacote resistente; Embalagem com 1 kg.	DELCHEF	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO	R$ 54,76	R$ 1.095,20
12	2.150,00	PCT	BISCOITO DOCE - SABOR LEITE - 400 Gr - BISCOITO DOCE - SABOR LEITE - 400 Gr Pacote de 400 g, devendo conter no mínimo 30 g de cálcio para 100 g de biscoito, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção ,com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 10 (dez) meses a contar da data da entrega.	RENATA	BISCOITO DOCE	R$ 3,10	R$ 6.665,00
13	3.070,00	UN	BISCOITO RECHEADO - SABOR CHOCOLATE 120 A 130 GRAMAS - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, cacau, gordura vegetal, óleo vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, corante caramelo III, aromatizante e emulsificantes lecitina de soja, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos de ácidos graxos.	RACINE	BISCOITO RECHEADO	R$ 1,50	R$ 4.605,00
14	3.070,00	UN	BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO 120 A 130 GRAMAS - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizante, corante carmim de cochonilha e acidulante ácido cítrico.	RACINE	BISCOITO RECHEADO	R$ 2,07	R$ 6.354,90
15	3.350,00	UN	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMB 400 GR - Biscoito salgado, simples, tipo cream crackers. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal, sal refinado e açúcar. Todo o produto deverá ser de primeira. O produto não deverá conter soja nem substâncias corantes. Embalagem primária: plástico atóxico (polipropileno), com peso líquido de 400 gramas. Data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 10(dez) meses a contar da data da entrega.	RENATA	BISCOITO CREAM CRACKER	R$ 3,10	R$ 10.385,00
16	2.400,00	PCT	BISCOITO TIPO MAISENA, EMBALAGEM 200 GR - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou fécula de mandioca, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos: Bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio, aromatizante, melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Pacote com 200. CONTÉM GLÚTEN.	RENATA	BISCOITO MAISENA	R$ 1,50	R$ 3.600,00
17	400,00	PCT	BISCOITO TIPO SALPET 400 GR - Biscoito tipo salpet. Embalagem com identificação do produto, marca da fabricante, prazo de validade e peso líquido 400grs	AYMORÉ	BISCOITO SALPET	R$ 5,70	R$ 2.280,00
21	2.730,00	PCT	CAFÉ EM PÓ - PACOTE DE 500 GR - Café em pó, torrado e moído, 100% (cem por cento) puro, de primeira qualidade, extra-forte, tipo coffea Arábica, com selo de pureza da ABIC, em embalagens de 500 g (quinhentos gramas), à vácuo, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. (PACOTE)	BELVEDER	CAFÉ EM PÓ	R$ 10,70	R$ 29.211,00
22	100,00	CX	CALDO DE GALINHA 63 GRAMAS - Caldo para temperar; Sabor galinha; Caixa com 06 tabletes.	MAGGI	CALDO DE GALINHA	R$ 2,10	R$ 210,00
24	570,00	PCT	CANJICA DE MILHO BRANCA - PACOTE 500 GR - Canjica de milho, branca, tipo 1, pacote com 500 (quinhentos) gramas. A validade deverá ser de no mínimo, 05 (cinco) meses a contar da data da entrega. (pacote)	TIPUA	CANJICA DE MILHO BRANCA	R$ 2,40	R$ 1.368,00
25	780,00	KG	CANJIQUINHA - DE MILHO, AMARELA, TIPO 1, EMBALADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. a EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE 500 G.	TIPUA	CANJIQUINHA	R$ 3,70	R$ 2.886,00
27	400,00	UN	COCO RALADO - EMBALAGEM 100 GR - Coco ralado, sem adição de açúcar, embalagem de 100 (cem) gramas. A validade deverá ser de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega.	VIANEZA	COCO RALADO	R$ 3,61	R$ 1.444,00
28	460,00	UN	COLORIFICO - COLORAL (URUCUM) - Em pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500gr, com	SINHÁ	COLORÍFICO	R$	R$

			identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. A validade deverá ser de 09 (nove) meses a contar da data de entrega. (pacote)		URUCUM	4,60	2.116,00
29	630,00	UN	CREME DE LEITE 200 GR - Especificação: Origem animal, embalado em tetrapack, com 200 gr; limpa, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PORTO ALEGRE	CREME DE LEITE	R$ 2,65	R$ 1.669,50
30	160,00	LT	ERVILHA EM LATA 200G - ERVILHA EM CONSERVA PESO LÍQUIDO 280G PESO DRENADO 200G	MINAS +	ERVILHA EM LATA	R$ 2,65	R$ 424,00
31	2.730,00	UN	EXTRATO DE TOMATE - 340 GRAMAS - Extrato de tomate. Devendo todos os ingredientes ser de primeira qualidade. O produto deverá ser homogêneo, sem separação de líquidos. Embalagem primária: pesando 340g (trezentos e quarenta gramas), líquido. A validade deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	DEZ	EXTRATO DE TOMATE	R$ 1,80	R$ 4.914,00
32	1.690,00	PCT	FARINHA DE MANDIOCA - 1 kg - Farinha de mandioca, crua, obtida pela ligeira torração da moagem das raízes da mandioca, (manihot Utilissida), previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto. Deverá estar acondicionado em saco de polietileno resistente, com 1kg, de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado e identificado nos aspectos quantitativos, qualitativos, com prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número no registro do órgão competente e demais dado conforme disposições da legislação vigente. A validade deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	DIOKA	FARINHA DE MANDIOCA	R$ 3,45	R$ 5.830,50
33	645,00	KG	FARINHA DE TRIGO 1 KG - Farinha de trigo, especial, em pacotes de 1 kg contendo farinha de trigo especial, para uso caseiro, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos. A validade verá ser de, no mínimo, 05 (cinco) meses a partir da data da entrega.	GLOBO	FARINHA DE TRIGO	R$ 3,48	R$ 2.244,60
34	7.450,00	KG	FEIJÃO TIPO 1 PRETO - 1KG - In natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem 1kg. Será admitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos. Prazo mínimo de validade: 07 (sete) meses no ato da entrega.	TIPUA	FEIJÃO PRETO	R$ 6,60	R$ 49.170,00
35	200,00	KG	FEIJÃO TIPO VERMELHO - in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica,variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e cecos. Será admitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos. Prazo mínimo de validade: 07(sete) meses no ato da entrega.	TIPUA	FEIJÃO VERMELHO	R$ 7,96	R$ 1.592,00
36	440,00	UN	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ contendo 100g gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e com prazo mínimo de validade de 10(dez) meses no ato da entrega.	ROYAL	FERMENTO EM PÓ	R$ 4,44	R$ 1.953,60
37	1.387,00	KG	FUBÁ DE MILHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EMM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EMBALAGEM 1 KG	TIPUA	FUBÁ	R$ 2,48	R$ 3.439,76
40	200,00	UN	GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI 45 GR - GELATINA - APRESENTACAO: PO; SABOR: ABACAXI PCT COM APROXIMADAMENTE 45 GRS	APTI	GELATINA ABACAXI	R$ 6,19	R$ 1.238,00
41	120,00	UN	GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO 45GR - Gelatina em pó, sabor de limão, caixa com 45g (quarenta e cinco gramas). A validade deverá ser de, no mínimo 15 (quinze) meses a partir da data da entrega.	APTI	GELATINA LIMÃO	R$ 5,70	R$ 684,00
42	170,00	UN	GELATINA EM PÓ - SABOR MORANGO - 45 Gr - Caixa com 45g (quarenta e cinco gramas)	APTI	GELATINA MORANGO	R$ 5,70	R$ 969,00
43	320,00	UN	GELATINA EM PO - SABOR UVA - 45 Gr - Caixa com 45g (quarenta e cinco gramas)	APTI	GELATINA UVA	R$ 5,70	R$ 1.824,00
45	530,00	UN	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM 395GR - Leite condensado lata com 395 gramas. Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	QUATÁ	LEITE CONDENSADO	R$ 4,89	R$ 2.591,70
46	360,00	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GRAMAS. - Leite em pó, integral, instantâneo, embalagem 400grs, conteúdo e matéria gorda maior ou igual a 26%, aspecto pó uniforme sem agrumos, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, sabor e odor agradável, não ranços, sem adição de açúcar, não contém glúten	TOTALAC	LEITE EM PÓ	R$ 11,90	R$ 4.284,00
47	500,00	L	LEITE UHT INTEGRAL 1 LITRO - Ingredientes: leite integral, estabilizantes: trifosfato de sódio (INS 451i), citrato de sódio (INS 331iii), monofosfato monossódico (INS 339i) e difosfato dissódico (INS 450i). Não contém glúten. Contém lactose. ALÉRGICOS: contém leite. Validade: 120 dias. Conservação: conservar sob refrigeração de +1 °C a +10°C. Embalagem Fechada: vide validade embalagem aberta: 48 horas. Não é necessário ferver.	QUATÁ	LEITE UHT INTEGRAL 1L	R$ 3,97	R$ 1.985,00
48	500,00	PCT	MACARRÃO COM OVOS FORMATO ESPAGUETE 500G - MACARRÃO MASSA COM OVOS - 500G – ESPAGUETE Matéria prima: farinha de trigo especial e ovos, deverão ser de primeira qualidade. Formato tipo ESPAGUETE. Embalagem primária: saco plástico, atóxico e resistente, com 500G de peso líquido. A validade deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses a partir da data da entrega.	DON SAPORE	MACARRÃO ESPAGUETE	R$ 2,96	R$ 1.480,00
49	230,00	PCT	MACARRÃO MASSA COM OVOS FORMATO LETRINHA - 500G - MACARRÃO MASSA COM OVOS - 500G - LETRINHA Matéria prima: farinha de trigo especial e ovos, deverão ser de primeira qualidade. Formato tipo letrinhas. Embalagem primária: saco plástico, atóxico e resistente, com 500G de peso líquido. A validade deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses a partir da data da entrega	DON SAPORE	MACARRÃO LETRINHA	R$ 4,49	R$ 1.032,70
50	3.498,00	PCT	MACARRÃO MASSA COM OVOS FORMATO PARAFUSO 500G - MACARRÃO MASSA COM OVOS - 500G - PARAFUSO Matéria prima: farinha de trigo especial e ovos, deverão ser de primeira qualidade. Formato tipo parafuso. Embalagem primária: saco plástico, atóxico e resistente, com 500G de peso líquido. A validade deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses a partir da data da entrega.	DON SAPORE	MACARRÃO PARAFUSO	R$ 2,40	R$ 8.395,20
51	1.210,00	UN	MARGARINA COM SAL - 500 GRAMAS - Margarina, com sal, produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, Enriquecidos de vitaminas, adicionada de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de poliproprileno contendo 500g. A validade deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data da entrega	DELÍCIA	MARGARINA COM SAL	R$ 4,88	R$ 5.904,80
52	3.120,00	UN	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM 500 GR - Milho para Pipoca, embalados em plásticos atóxicos, transparente e incolor, termo selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substância nocivas. A embalagem de 500 g que deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número de registro no órgão competente.	TIPUA	MILHO PARA PIPOCA	R$ 3,43	R$ 10.701,60
53	260,00	UN	MILHO VERDE EMBALAGEM 300GR - Embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e Validade.	MINAS +	MILHO VERDE EM CONSERVA	R$ 2,74	R$ 712,40
54	125,00	UN	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE 450GR - Mistura para bolo, sabor CHOCOLATE, embalagem com 450grs.	RENATA	MISTURA PARA BOLO	R$ 2,99	R$ 373,75
55	410,00	UN	ÓLEO DE GIRASSOL EMB. 900 ML - ÓLEO DE GIRASSOL, EMBALAGEM DE 900ML, O PRODUTO DEVERÁ SER 100% ÓLEO DE GIRASSOL, TIPO 01 E ISENTO DE CONSERVANTES QUÍMICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: RECIPIENTE DE PLÁSTICO ATÓXICO, RECICLAVEL. A VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MINIMO 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SOYA	ÓLEO DE GIRASSOL	R$ 13,51	R$ 5.539,10
56	4.944,00	UN	ÓLEO DE SOJA 900 ML - ÓLEO DE SOJA 900 ML O produto deverá ser 100% (cem por cento) óleo de soja, tipo 1 e isento de conservantes químicos. Embalagem primária PET: atóxico, reciclável, com peso líquido de 900 ml (novecentos mililitros). A validade deverá ser de no mínimo 11 (onze) meses a partir da data da entrega	VILA VELHA	ÓLEO DE SOJA	R$ 7,92	R$ 39.156,48
58	2.480,00	UN	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ - 02 LITROS - Refrigerante em Garrafa PET; Tipo: Guaraná. Embalagem com 02 litros; Água gaseificada com aroma natural de Guaraná, não alcoólico.	NICKI	REFRIGERANTE DE GUARANÁ	R$ 4,38	R$ 10.862,40
59	1.547,00	UN	SAL IODADO, PACOTE 1 KG - Sal, iodado e refinado. Devendo ser de primeira qualidade. Embalagem primária: plástico reciclável, atóxico, com peso líquido de 01 kg (um quilograma). A validade deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	LEVE	SAL IODADO REFINADO	R$ 0,88	R$ 1.361,36
60	170,00	UN	SUCO DE CAJU - 500 ML - SUCO DE CAJU 500 ML Preparo líquido para refresco, sabor caju, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deverá ser concentrado, extraído da fruta, polpa ou parte do vegetal de sua origem de matéria-prima sã e limpa; com acidulante ácido cítrico; sem corantes artificiais, Embalagem PET, atóxica e reciclável, conteúdo 500 ml. A validade deverá ser de no mínimo, 20 (vinte) meses a partir da data da entrega.	GRANVILLE	SUCO DE CAJU CONCENTRADO	R$ 2,90	R$ 493,00
61	220,00	UN	SUCO DE MARACUJÁ - 500ML - SUCO DE MARACUJÁ - 500ML Preparo líquido para refresco, sabor Maracujá, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deverá ser concentrado, extraído da fruta, polpa ou parte do vegetal de sua origem de matéria-prima sã e limpa; com acidulante ácido cítrico; sem corantes artificiais, Embalagem PET, atóxica e reciclável, conteúdo 500 ml. A validade deverá ser de no mínimo, 20 (vinte) meses a partir da data da entrega	GRANVILLE	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO	R$ 3,90	R$ 858,00
62	420,00	L	SUCO NATURAL PRONTO SABOR PÊSSEGO - EMBALAGEM 1 LITRO - Suco natural sem conservantes, de boa qualidade; Apresentação: pronto pra beber, embalagem tetra pack de 1 litro, sabor pêssego. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	TIAL	SUCO DE PÊSSEGO	R$ 6,85	R$ 2.877,00
63	470,00	UN	SUCO NATURAL PRONTO SABOR UVA - EMBALAGEM DE 1 LITRO - SUCO NATURAL SEM CONSERVANTES, DE BOA QUALIDADE; APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA BEBER, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, SABOR UVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	TIAL	SUCO DE UVA	R$ 7,75	R$ 3.642,50
64	1.220,00	UN	SUCO PACOTE SABOR LARANJA - Pó para preparo de suco sabor laranja. Conteúdo deste envelope com 1 litro de água.	FRESH	PÓ PARA SUCO	R$ 1,10	R$ 1.342,00
65	1.220,00	UN	SUCO PACOTE SABOR LIMÃO - Pó para preparo de suco sabor limão. Conteúdo deste envelope com 1 litro de água.	FRESH	PÓ PARA SUCO	R$ 1,10	R$ 1.342,00

66	1.220,00	UN	SUCO PACOTE SABOR UVA - Pó para preparo de suco sabor uva. Conteúdo deste envelope com 1 litro de água.	FRESH	PÓ PARA SUCO	R$ 1,10	R$ 1.342,00
67	1.483,00	UN	TRIGO PARA QUIBE - 500 GR - Trigo para quibe, de primeira qualidade, granulação fina. Embalagem primária: plástico atóxico, reciclável, com peso líquido de 500g (quinhentos gramas).	PACHÁ	TRIGO PARA QUIBE	R$ 3,00	R$ 4.449,00
68	690,00	UN	VINAGRE DE VINHO TINTO/BRANCO - 750 ML - VINAGRE DE VINHO TINTO/BRANCO - 750 ML De primeira qualidade e de acordo com a legislação em vigor. Embalagem PET, atóxica, resistente, conteudo 750 ml. A validade deverá ser de no mínimo, 10 (dez) meses a partir da data da entrega.	BELMONT	VINAGRE	R$ 2,35	R$ 1.621,50
Total R$ 412.733,30							

A empresa **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI** -, inscrita no CNPJ sob o n° **CNPJ: 13.094.173/0001-68**, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	350,00	UN	ADOÇANTE LIQUIDO, FRASCO 100 ML - ADOÇANTE LIQUIDO DIETÉTICO, (SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, FRASCO COM 100 ML	ADOCIL	ADOCIL	R$ 2,80	R$ 980,00
11	80,00	PCT	BATATA PALHA EMBALAGEM 1 KG - Batata Palha de boa qualidade. Crocante, saborosa. Produzida com gordura vegetal de qualidade e batatas in natura selecionadas. Pacote 1 Kg	RECREIO	RECREIO	R$ 20,00	R$ 1.600,00
18	130,00	PCT	BISCOITO TIPO SEQUILHOS 500 GR - Biscoito doce, feito com amido de milho; Tipo Sequilhos; embalagem plástica atóxica,com dupla proteção,com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 10 (dez) meses a contar da data da entrega. Quantidade: 500 gramas.	PANCO	PANCO	R$ 7,66	R$ 995,80
26	70,00	UN	CHOCOLATE EM PÓ - SOLÚVEL - 400 GR - CHOCOLATE EM PÓ - SOLÚVEL - 400 GR solúvel, enriquecido com vitaminas. Embalagem com 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério de Saúde. A validade deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses a contar da data de entrega. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	TODY	TODY	R$ 9,70	R$ 679,00
Total R$ 4.254,80							

A empresa **R.O. ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS** -, inscrita no CNPJ sob o n° **CNPJ: 23.245.754/0001-07**, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
9	700,00	UN	AZEITE DE OLIVA 500 ML - Azeite de oliva, embalagem de 500 ml (quinhentos mililitros). A validade deverá ser de no mínimo 20 (vinte) meses a partir da data da entrega.	PORTUENSE	UND	R$ 16,40	R$ 11.480,00
23	500,00	UN	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM 40 GR - CANELA EM PÓ, EMBALAGEM 40 GR	PORTUENSE	UND	R$ 4,60	R$ 2.300,00
44	2.500,00	PCT	GRANOLA DIET - 250 GR - GRANOLA DIET - 250 GR livre de gorduras trans, deve conter cereais integrais, frutas secas e castanhas. Sem adição de açúcar. Sem quaisquer adulterações ou contaminações. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, número do lote, datas de fabricação e validade. Embalagem de 250g. Data de validade de no mínimo 6 meses no ato da entrega.	SVILI	PCT	R$ 9,01	R$ 22.525,00
Total R$ 36.305,00							

A empresa **WE COMERCIAL DO CARMO LTDA** -, inscrita no CNPJ sob o n° **CNPJ: 24.131.965/0001-81**, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
19	3.070,00	UN	BISCOITO WAFER SABOR CHOCOLATE - PACOTE DE BISCOITO TIPO WAFER SABOR CHOCOLATE MÍNIMO 140G.	cadore	cadore	R$ 3,15	R$ 9.670,50
20	3.070,00	UN	BISCOITO WAFER SABOR MORANGO - PACOTE DE BISCOITO TIPO WAFER SABOR MORANGO MÍNIMO 140G.	cadore	cadore	R$ 3,05	R$ 9.363,50
Total R$ 19.034,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

HÉRCULES FONTANELLA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:8D25E76E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2021 (A, B, C.)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2021 (A, B, C.)
PROCESSO Nº 200/2021-PREGÃO ELETRONICO Nº 090/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de **MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO** para atender às necessidades das secretarias solicitantes, pelo período de **12 (doze) meses**, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

DATA : 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021.

ATA 066-A/2021: EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.853.693/0001-78, com sede a Av. Cel. Marcos José de Leão, nº 583, Centro, Feliz/RS, CEP: 95770-000. Representante Legal a Sra. Maria Roseli da Silva Santos, portadora da Carteira de Identidade 5114080831 SSP/RS, CPF: 017.481.790-80. Contatos: Tel.: (51) 3637-2091 e e-mail: doc.eletronicos@passarelafeliz.com.br.

ATA 066-B/2021: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, inscrita no CNPJ: 24.708.774/0001-30, com sede a Rua José Augusto Marcos, nº 500, Ponte Preta, Ubá/MG, CEP 36503-132. Representante Legal o Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, portador da Carteira de Identidade MG-13.407.139, CPF: 065.251.366-28. Contatos: Tel.: (32) 3021-3642 e e-mail nt-comercio@hotmail.com.

ATA 066-C/2021: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.403.267/0001-22, com sede a Rua Padre Baião, nº 24, Centro, Guidoval/MG, CEP: 36515-000. Representante Legal a Sra. Camila dos Santos Magalhães Silva, portadora da Carteira de Identidade MG-17759271 PC/MG, CPF: 064.941.186-23. Contatos: Tel.: (32) 3532-8956 e e-mail magalhaeslicita@gmail.com.

A empresa **EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **43.853.693/0001-78**, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	23,00	UN	APITO FOX 40 COM CORDÃO - APITO FOX 40; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO NÃO ATÓXICO; APLICAÇÃO: PARA PROFISSIONAIS DE ESPORTES; POTENCIA SONORA: SEM MUITO ESFORÇO; DECIBÉIS APROXIMADO: 120; COM CORDÃO PERSONALIZADO DA FOX 40.	CMG	FOX40	R$ 17,80	R$ 409,40
14	56,00	UN	BOLA DE BASQUETE INFANTIL - BORRACHA - BOLA; MODALIDADE: BASQUETE INFANTIL; MATÉRIA-PRIMA: BORRACHA, CÂMARA DE AR EM BUTIL; CIRCUNFERÊNCIA: 72 A 74CM; PESO: 380 A 520G, MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL.	TALBERG	INFANTIL	R$ 55,50	R$ 3.108,00
15	22,00	UN	BOLA DE BASQUETE OFICIAL MATRIZADA - MASCULINO - BOLA OFICIAL; MODALIDADE: BASQUETE; MATÉRIA PRIMA: MICROFIBRA; CIRCUNFERÊNCIA: 75 A 78CM; PESO APROXIMADO: 590 A 650G; REBAIXO NOS FRIZOS DA BOLA PARA MELHOR AJUSTE NAS MÃOS; CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM (REMOVÍVEL E LUBRIFICADO); SIMILAR A PENALTY PRÓ 7.5.	SPORT	OFICAL	R$ 57,40	R$ 1.262,80
31	20,00	UN	BOLA OFICIAL DE VÔLEI COM 16 GOMOS - BOLA OFICIAL DE VÔLEI COM 16 GOMOS - MENOS JUNÇÕES; MICROFILAMENTOS EM POLIAMIDA PARA MAIOR ELASTICIDADE E ALANGAMENTO. NOVA PELÍCULA DE COMPOSTO DE BORRACHA PARA MAIOR MACIEZ E FLEXIBILIDADE. NOVO MATERIAL EM MICROFIBRA PARA MAIOR ABSORÇÃO DO SUOR. DIMPLE DE FORMATO DE MEIA BOLHA, PARA MAIOR PRECISÃO. CONSTRUÇÃO MATRIZADA. CÂMARA AIRBILITY. COMPOSIÇÃO: EM PU; PESO APROXIMADO: 260-280G. CIRCUNFERÊNCIA: 65 CM.	NEDEL	VOLEI	R$ 123,90	R$ 2.478,00
32	30,00	UN	BOLA OFICIAL DE VOLEI COM 18 GOMOS - BOLA OFICIAL; MODALIDADE: VOLEI; MATÉRIA PRIMA: MICROFIBRA; CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67CM; PESO: 260 A 280G; MATRIZADA: COM 18 GOMOS; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA; (SIMILAR A PENALTY PRÓ)	NEDEL	VOLEI	R$ 225,90	R$ 6.777,00
33	30,00	UN	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA - BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA - MATERIAL: PVC; CIRCUNFERÊNCIA: 65 CM; PRESSÃO: 0.175-0.225 Kgf/cm²; PESO APROXIMADO: 260g. SIMILAR OU SUPERIOR A PENALTY OU MIKASA	NEDEL	VOLEI PRAIA	R$ 90,90	R$ 2.727,00
34	90,00	UN	BOLAS PARA TÊNIS DE MESA - BOLAS PARA TÊNIS DE MESA - CARACTERÍSTICAS: 40MM BOLAS DE ESTRELAS; MATERIAL BOLA: CELULÓIDE, VASILHA: PE. - DURÁVEIS COM PESO CONSISTENTE (5 g/pcs); LAVÁVEL: PODE SER LIMPA COM FACILIDADE QUANDO SUJAS; ADEQUADA PARA JOGADORES AMADORES E PROFISSIONAIS.	IDEA	40MM	R$ 3,66	R$ 329,40
35	5,00	UN	BOMBA DE AR - ENCHER BOLAS - BOMBA DE AR - ENCHER BOLAS FEITA COM MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE, BOMBA DE DUPLA AÇÃO PARA MAIOR EFICIÊNCIA DO AR COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: (85%) ABS (ACRILONITRILABUTADIENO ESTIRENO), (14%) BORRACHA, (1%) ALUMINIO. INCLUI: MANGUEIRA DE EXTENSÃO E 3 BICOS, TAMANHO DA EMBALAGEM: COMPRIMENTO 31 CM, ALTURA 3 CM, LARGURA 9 CM. APROVADA PELO INMETRO.	TOPPER	TOPPER	R$ 24,40	R$ 122,00
45	100,00	PAR	CANELEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL - CANELEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL - EM POLIPROPILENO E MATERIAL DE ALTO IMPACTO, OFERECENDO MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE PARTIDAS DE FUTEBOL, EVITANDO CONTUSÕES MAIS SÉRIAS PARA OS JOGADORES. PARTE INTERNA EM EVA, MATERIAL EMBORRACHADO GARANTINDO O CONFORTO E FLEXIBILIDADE PARA EXECUÇÃO DOS MOVIMENTOS. MATERIAL PARTE EXTERNA: 100% POLIPROPILENO. MATERIAL PARTE INTERNA: FORRAÇÃO 100% EVA, MATERIAL TORNOZELEIRA E ELÁSTICO 60% POLIESTER E 40% ELASTIDIENO. PESO TOTAL APROXIMADO DO PRODUTO 80G. TAMANHO: ADULTO, ALTURA 15 CM X LARGURA 12 CM.	NEDEL	NDL	R$ 18,40	R$ 1.840,00
46	30,00	UN	CAPACETE SKATE PROFISSIONAL - MÉDIO - CAPACETE SKATE PROFISSIONAL MORMAII CARVER - TAMANHO MÉDIO - PRO BIKE PROTEÇÃO OU SUPERIOR, 14 SISTEMAS DE VENTILAÇÃO; SUPERFICIE ABS, COM FORRO DE ABSORÇÃO DE IMPACTO EPS PRETO; ACOLCHOAMENTO INTERNO, CINTA EM NYLON COM ESTAMPA E FIVELA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA. .	CONVOY	SKATE	R$ 122,34	R$ 3.670,20
49	21,00	UN	CARTÃO ÁRBITRO FUTEBOL DE CAMPO - AMARELO - CARTÃO ÁRBITRO FUTEBOL DE CAMPO - AMARELO - PADRÃO FIFA, MATERIAL EM PVC.	POKER	CARTÃO	R$ 7,60	R$ 159,60
50	21,00	UN	CARTÃO ÁRBITRO FUTEBOL DE CAMPO - VERMELHO - CARTÃO ÁRBITRO FUTEBOL DE CAMPO - VERMELHO - PADRÃO FIFA - MATERIAL PVC	POKER	CARTÃO	R$ 7,60	R$ 159,60
53	440,00	UN	COLCHONETE PARA GINÁSTICA 95 X 44 X 3 - COLCHONETE PARA GINÁSTICA 95 X 44 X 3 - COR AZUL ROYAL	NEDEL	NDL AZUL ROYAL	R$ 68,90	R$ 30.316,00
54	70,00	UN	COLETE PARA TREINO ESPORTIVO - AMARELO - ADULTO - COLETE PARA TREINO ESPORTIVO - AMARELO - ADULTO, 100% POLIESTER.	NEDEL	NDL AMARELO	R$ 20,80	R$ 1.456,00
55	70,00	UN	COLETE PARA TREINO ESPORTIVO - AZUL - ADULTO - COLETE PARA TREINO ESPORTIVO - VERDE - ADULTO, 100% POLIESTER.	NEDEL	NDL AZUL	R$ 23,80	R$ 1.666,00
56	70,00	UN	COLETE PARA TREINO ESPORTIVO - VERDE - ADULTO - COLETE PARA TREINO ESPORTIVO - VERDE - ADULTO, 100% POLIESTER.	NEDEL	NDL VERDE	R$ 23,80	R$ 1.666,00
57	70,00	UN	COLETE PARA TREINO ESPORTIVO - VERMELHO - ADULTO - COLETE PARA TREINO ESPORTIVO - VERMELHO - ADULTO, 100% POLIESTER.	NEDEL	NDL VERMELHO	R$ 20,80	R$ 1.456,00
58	50,00	UN	CONE DEMARCATÓRIO CHAPÉU CHINÊS - CONE DEMARCATÓRIO CHAPÉU CHINÊS - DIMENSÕES: ALTURA 5 CM; DIÁMETRO 19 CM ; PESO 500 GR. - PARA PRÁTICA ESPORTIVA, INDICADO PARA O TREINAMENTO DE TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS QUE NECESSITAM DE VELOCIDADE E EXPLOSÃO. O ACESSÓRIO É UTILIZADO PARA A DEMARCAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS OU TATAMES. POSSUI CORES FORTES QUE FACILITAM A VISUALIZAÇÃO E SUA FLEXIBILIDADE O TORNA MUITO MAIS DURÁVEL.	NEDEL	CONE	R$ 3,40	R$ 170,00
59	40,00	UN	CONE ESPORTIVO - CORES DIVERSAS - CONE ESPORTIVO - CORES DIVERSAS COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PVC; DIMENSÕES DO PRODUTO: 25x17x17 CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 65G; MATERIAL RESISTENTE E MALEÁVEL UTILIZADO PELOS EDUCADORES , EM ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS; DE BOA QUALIDADE.	NEDEL	CONE	R$ 6,90	R$ 276,00
60	30,00	UN	CONE ESPORTIVO DEMARCATÓRIO 23 CM DE ALTURA - CONE ESPORTIVO DEMARCATÓRIO 23 CM DE ALTURA - PARA PRÁTICA ESPORTIVA, INDICADO PARA O TREINAMENTO DE TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS QUE NECESSITAM DE VELOCIDADE E EXPLOSÃO. O ACESSÓRIO É UTILIZADO PARA A DEMARCAÇÃO DE CAMPOS , QUADRAS OU TATAMES. POSSUI CORES FORTES QUE FACILITAM A VISUALIZAÇÃO E SUA FLEXIBILIDADE O TORNA MUITO MAIS DURÁVEL.	NEDEL	CONE 23	R$ 7,20	R$ 216,00
64	45,00	UN	CORDA DE PULAR COM TUBO DE TRANSPORTE - CORDA DE PULAR COM TUBO DE TRANSPORTE - FABRICADA EM PVC, GARANTE DURABILIDADE, - TUBO ACRÍLICO PARA TRANSPORTE.	RIO	PUC	R$ 22,50	R$ 1.012,50
66	2,00	UN	CORDAS DE PULAR COM 10 METROS - corda em nylon torcido de 8mm, com 10 metros de comprimento e cabo em PVC	RIO	PUC	R$ 24,25	R$ 48,50
81	42,00	UN	HALTER EMBORRACHADO 2KG - FERRO CINZENTO FUNDIDO E REVESTIDO EM PVC VINIL EMBORRACHADO	NEDEL	2KG	R$ 38,34	R$ 1.610,28
82	30,00	PAR	JOELHEIRA PARA SKAT - ADULTO - JOELHEIRA PARA SKAT - ADULTO, POSSUI ACABAMENTO REFORÇADO PARA PROLONGAR A DURABILIDADE POR MUITO MAIS TEMPO. ESPECIFICAÇÕES: COR PRETA, TAMANHO: GRANDE ADULTO, ESTRUTURA EXTRA CONFORTÁVEL. COMPOSIÇÃO: CORPO: 40% POLIÉSTER, 40% POLIAMIDA E 20% ELASTODIENO - CASCO 100% POLIURETANO.	CONVOY	SKAT	R$ 103,56	R$ 3.106,80
103	10,00	UN	MARCAÇÃO FUTEVÔLEI E BEACH TÊNIS - MARCAÇÃO FUTEVÔLEI E BEACH TÊNIS, MEDIDA: 9 X 18M COM FIXADORES, MATERIA PVC; COR: AZUL, COM SEUS RESPECTIVOS FIXADORES.	NEDEL	FUTEVOLEI	R$ 109,38	R$ 1.093,80
104	10,00	UN	MARCAÇÃO VÔLEI DE PRAIA E CAMPO COM FIXADORES - MARCAÇÃO VÔLEI DE PRAIA E CAMPO COM FIXADORES - MATERIAL PVC , COR: AZUL, DIMENSÕES: 8 X 16 MTS. CONTEM 6 PEÇAS E 6 FIXADORES DE FERRO.	NEDEL	VOLEI	R$ 112,63	R$ 1.126,30
111	50,00	UN	PETECAS DE BADMINTON - PETECAS DE BADMINTON - AS CERDAS DE NYLON FORMAM UMA REDE TENDO COMO TECNOLOGIA AS PENAS UTILIZADAS NAS ANTIGAS PETECAS, GARANTINDO ASSIM MAIOR REALIDADE NOS MOVIMENTOS. sUA BASE É FEITA EM CORTIÇA ENVOLTA POR UMA PELÍCULA DE NYLON QUE DEU A ESTA PETECA UM DESIGN INCRÍVEL SEM PERDA NO DESEMPENHO. ESPECIFICAÇÕES: PESO APROXIMADO:	IMPORT	BADMINTON	R$ 22,80	R$ 1.140,00

			7 GRAMAS CADA. COMPOSIÇÃO: NYLON COM BASE EM CORTICA.				
112	45,00	UN	PETECA TIPO OFICIAL - COM PENAS COLORIDAS - PETECA. TIPO OFICIAL; MATÉRIA-PRIMA: BASE DE BORRACHA DIÂMETRO 5,0CM A 5,2CM; ALTURA DA PETECA APROXIMADAMENTE 20CM; COM AMORTECEDOR; PESO: 40 A 42 GRAMAS; COR: PENAS COLORIDAS.	NEDEL	PETECA	R$ 7,90	R$ 355,50
117	30,00	UN	RAQUETE BADMINTON - RAQUETE BADMINTON CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO CABEÇA: HM GRAFITE, EIXO: HIGH MODULUS DE GRAPHITE, NANOMESH + NANOTUBOS DE CARBONO, COMPRIMENTO: 68 CM, PESO COM CORDA: 90 A 95 GRAMAS. TENSÃO DAS CORDAS: 24 A 30 LBS. EMPUNHADURA: 4U/4G. RAQUETE ENCORDOADA.	WESTERN	BADMINTON	R$ 43,65	R$ 1.309,50
118	34,00	UN	RAQUETE TÊNIS DE MESA - Raquete Tênis de Mesa DHS X1002 indicado para jogos com amigos e familiares, raquete de madeira e borracha sintética. Características: Folha: 4mm, Esponja: 1,5mm, Cabo: Côncavo clássica, Efeito: 55%, Velocidade: 58%, Controle: 90%.	DANIC	DHS	R$ 59,23	R$ 2.013,82
119	10,00	PAR	REDE DE BASQUETEBOL PROFISSIONAL - REDE DE BASQUETEBOL PROFISSIONAL - REDE DE COMPETIÇÃO OFICIAL COM NÓ ARTESANAL EM CORDA DUPLA DE ALGODÃO DE 6MM, FRANJAS E 12 ALÇAS, PRODUZIDA MANUALMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: CORDA DUPLA DE ALGODÃO DE 6MM DE ESPESSURA, RESISTENTE AO SOL E A CHUVA.	NEDEL	6MM	R$ 61,17	R$ 611,70
120	20,00	UN	REDE DE VOLEIBOL EM PP - (LXC)1M X 10M - REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: VOLEI; MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAIO UV; COM 02 LONAS DE ALGODÃO, ILHÕES METÁLICOS E REVESTIMENTO INTERNO EM COURO NAS PONTAS DE AMARRAÇÃO; REDE: COSTURA DUPLA NAS PONTAS, LONA SUPERIOR DE 7 CM DE LARGURA E LONA INFERIOR 5CM DE LARGURA; FIO DE NYLON OU PP (SEDA), MEDINDO 1 METRO DE LARGURA X 10 METROS DE COMPRIMENTO; COR BRANCA.	NEDEL	1X1	R$ 240,74	R$ 4.814,80
121	40,00	PAR	REDE GOL FUTEBOL DE CAMPO - REDE GOL FUTEBOL DE CAMPO CARACTERÍSTICAS: TIPO VÉU, FIO 6MM, PROTEÇÃO U.V., CONFECCIONADA NA MALHA 15 X 15 CM, EM CORDA TRANÇADA; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AÇÕES (U.V.); ESPESSURA DO FIO: 6MM, DIMENSÕES: 7,5M NA LARGURA, 2,5M DE ALTURA, 1M DE RECUO SUPERIOR E 2,5M DE RECUO INFERIOR; COR BRANCA.	NEDEL	6MM	R$ 388,00	R$ 15.520,00
122	20,00	PAR	REDE GOL FUTEBOL SOCIETY - REDE GOL FUTEBOL SOCIETY CARACTERÍSTICAS: SUIÇO 5MTS, FIO 6MM, PROTEÇÃO UV., CONFRCCIONADA NA MALHA 15 X 15 CM, ENTRE NÓS E M CORDA TRANÇADA; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AÇOES (U.V.); ESPESSURA DO FIO: 6MM; DIMENSÕES: 5,2M NA LARGURA, 2,3M DE ALTURA, 0,80M DE RECUO SUPERIOR E 1,50M DE RECUO INFERIOR; COR BRANCA.	NEDEL	6MM	R$ 353,77	R$ 7.075,40
123	40,00	PAR	REDE GOL FUTSOL FUTEBOL DE SALÃO FIO 6MM - REDE GOL FUTSOL FUTEBOL DE SALÃO FIO 6MM CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA NA MALHA 12 X 12 CM EM CORDA TRANÇADA; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES, (U.V); DIMENSÕES: 3,2M NA LARGURA, 2,1M DE ALTURA, 1M DE RECUO INFERIOR E 0,6M DE RECUO SUPERIOR; COR BRANCA.	NEDEL	6MM	R$ 360,64	R$ 14.425,60
124	24,00	UN	REDE TÊNIS DE MESA COM SUPORTE DHS - REDE TÊNIS DE MESA COM SUPORTE DHS - SUPORTE DE FERRO COM CLIPING E REGULAGEM DE ALTURA DE REDE. REDE DE NYLON PROFISSIONAL. MEDIDAS DO SUPORTE MAIS HASTE PARA PRENDER A REDE 23 X 18 CM. MEDIDAS DA REDE: 1,75 M (COMPRIMENTO) X 15 CM (LARGURA). ACOMPANHA RÉGUA DE ALTURA APROVADA E USADA PELA ITTF.	KLOPF	DHS	R$ 387,10	R$ 9.290,40
125	20,00	UN	SKATE PROFISSIONAL - SKATE PROFISSIONAL SHAPE BLACK SHEEP OU SUPERIOR 8 rODA mOSKA OU SUPERIOR 53MM DUREZA 53D FUNDIDA, ROLAMENTO ABEC 15 OU SUPERIOR, PARAFUSOS DE BASE BLACK SHEEP OU SUPERIOR, TRUCKS E AMORTECEDORES: FUNLIGTH PRO OU SUOPERIOR, ACOMPANHA LIXA.	ATLANTIC	SKATE	R$ 292,00	R$ 5.840,00
128	80,00	UN	TAPETE TATAME EM EVA - 1M X 1M X 10MM - TAPETE TATAME COLORIDO; MATÉRIA-PRIMA: EVA; MEDIDAS: 1M X 1M X 10MM; MATERIAL ATÓXICO, LAVÁVEL, LEVE E FÁCIL DE MONTAR; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	NEDEL	1X1	R$ 49,89	R$ 3.991,20
Total R$ 134.651,10							

A empresa **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES**, inscrita no CNPJ sob o n° **24.708.774/0001-30**, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
3	62,00	UN	ALFABETO SILÁBICO EM MDF - 350 PEÇAS - ALFABETO; CONFECCIONADO EM MDF 0,28CM; QUANTIDADE: COM 350 PEÇAS MEDINDO 4X4CM; COM SÍLABAS E LETRAS PINTADAS, EM UM DOS LADOS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO NA COR PRETA ATÓXICA; TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICO; COM ORIFÍCIO DE 1CM DE DIÂMETRO, PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA; EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 20X20X10CM; LACRADA COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL.	EDF	EDF	R$ 99,67	R$ 6.179,54
6	43,00	UN	ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO - PEQUENO ENGENHEIRO - MATÉRIA-PRIMA: PEÇAS EM M.D.F; QUANTIDADE: 100 PEÇAS; FINALIDADE: BRINQUEDO QUE POSSIBILITA DESENVOLVER IDEIAS, ESTIMULAR A CRIATIVIDADE, PERCEPÇÃO VISO-MOTORA E ATENÇÃO; DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS; TAMANHO APROXIMADO DAS PEÇAS: 5,0 x 3,0 x 1,5 CM; EMBALAGEM: CAIXA CARTONADA COM MEDIDA APROXIMADA 21x21x9CM.	XALINGO	XALINGO	R$ 42,00	R$ 1.806,00
7	70,00	UN	BALDINHO DE PRAIA EM PLÁSTICO (CONJUNTO) - BALDINHO DE PRAIA COM ALÇA; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE COLORIDO; COMPOSTO POR: 01 BALDINHO, 1 PÁ, 1 RASTELO, 1 PENEIRA, 2 FORMINHAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DO BALDINHO: 18x18x13 CM; DE BOA QUALIDADE.	LE PLASTTIC	LE PLASTTIC	R$ 23,00	R$ 1.610,00
8	220,00	UN	BAMBOLÊ EM PLÁSTICO RESISTENTE - BAMBOLÊ - MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; DIÂMETROS: 63CM.	AMALU	AMALU	R$ 3,30	R$ 726,00
10	105,00	UN	BERÇO PARA BONECA EM METAL - 35 X 58 CM - BERÇO PARA BONECAS; MATÉRIA-PRIMA: ESTRUTURA EM METAL; ITENS INCLUSOS: COLCHÃO REVESTIDO DE ALGODÃO COM FECHAMENTO EM ZÍPER, LENÇOL, TRAVESSEIRO, FRONHA EM ALGODÃO E MOSQUETEIRO EM TÚLER; COM BOLSÃO NAS CABECEIRAS EM TECIDO, TIPO PORTA TRECO; DIMENSÕES APROXIMADAS DO BERÇO: 35 CM DE ALTURA X 58 CM DE COMPRIMENTO; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU SACOLA PLÁSTICA DE PVC LAMINADO TRANSPARENTE; COR BRANCO OU ROSA.	NINOS BABY	NINOS BABY	R$ 185,75	R$ 19.503,75
11	112,00	UN	BLOCOS DE ENCAIXE COM 25 PEÇAS - BLOCOS DE ENCAIXE; MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA; DIMENSÕES DO PRODUTO: 32x65x21 CM; ITENS INCLUSOS: 1 BASE COM 10 PINOS DE ENCAIXE E 25 BLOCOS COLORIDOS (CORES FORTES); EMBALAGEM: PLÁSTICO ENCOLHÍVEL.	BIG STAR	BIG STAR	R$ 78,00	R$ 8.736,00
12	10,00	UN	BLOCOS LÓGICOS EM MADEIRA - COM 48 PEÇAS - BLOCOS LÓGICOS; MATÉRIA-PRIMA: CONFECCIONADO EM MADEIRA; CONTENDO 48 PEÇAS EM TRÊS CORES DIFERENTES (AMARELO, AZUL E VERMELHO); MEDIDAS APROX. DAS PEÇAS: MENOR (20X40X0,6MM) E MAIOR (70X70X18MM); ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA RESISTENTE, COM TAMPA.	EDF	EDF	R$ 56,30	R$ 563,00
16	120,00	UN	BOLA DE BORRACHA Nº 08 - BOLA Nº 08; MATÉRIA-PRIMA: BORRACHA; CIRCUNFERÊNCIA: 38 A 40CM; PESO: 200 a 220GR; MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL; DIÂMETRO: 122 a 126 MM; CERTIFICADA PELO INMETRO.	PENTAGOL	PENTAGOL	R$ 17,00	R$ 2.040,00
17	120,00	UN	BOLA DE BORRACHA Nº 12 - BOLA Nº 12; MATÉRIA-PRIMA: BORRACHA; CIRCUNFERÊNCIA: 56 A 58CM; PESO: 450 a 500GR; MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL; DIÂMETRO: 176 A 182MM; CERTIFICADA PELO INMETRO.	PENTAGOL	PENTAGOL	R$ 23,00	R$ 2.760,00
20	36,00	UN	BOLA DE FUTSAL OFICIAL 500 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL MX 500 - BOLA TIPO OFICIAL; MATÉRIA PRIMA: 100% PU (POLIURETANO); CIRCUNFERÊNCIA: 61 - 64 CM; ORIGEM: NACIONAL; DIVIDIDA EM 8 GOMOS; PESO: 420G A 600G; AIRBILITY; MIOLO	PENALTY RX500	PENALTY RX500	R$ 80,00	R$ 2.880,00

			SLIP SYSTEM (VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; FABRICADA EM BORRACHAQUE; NÃO RESSECA; DE BOA QUALIDADE.				
21	32,00	UN	BOLA DE FUTSAL OFICIAL M100 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL M100 COM 8 GOMOS; MODALIDADE FUTSAL MIRIM; MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO TÍPICO (PU); CÂMARA EM BUTIL; CIRCUNFERÊNCIA: 50CM A 55CM; PESO 300 A 330G; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY/TOPPER.	PENALTY RX100	PENALTY RX100	R$ 80,00	R$ 2.560,00
22	22,00	UN	BOLA DE FUTSAL OFICIAL M200 - BOLA DE FUTSAL M200; TIPO OFICIAL; MATÉRIA-PRIMA: CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU) 100%; MIOLO: SLIP SYSTEM, LUBRIFICADO E REMOVÍVEL; DIÂMETRO (CIRCUNFERÊNCIA): 55-59CM; PESO APROXIMADO: 300 A 350 GR; COM 12 GOMOS; CÂMARA: AIRBILITY; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TOPPER / PENALTY.	PENALTY RX200	PENALTY RX200	R$ 80,00	R$ 1.760,00
25	32,00	UN	BOLA FUTEBOL DE CAMPO - OFICIAL - ADULTO - BOLA FUTEBOL DE CAMPO 8S11 R3 - OFICIAL - PROFISSIONAL - confeccionada em PU, costurada, com Câmara Butil, Miolo Removível , com peso entre 410-450 gramas e circunferência entre 68 e 70 cm. A marca deverá ser oficializada pela Confederação Brasileira e/ou Internacional da modalidade. APROVADA PELA FIFA	PENALTY S11	PENALTY S11	R$ 80,00	R$ 2.560,00
36	23,00	UN	BOMBA PARA ENCHER BOLA DE FUTEBOL - BOMBA P/ENCHER BOLA ESPORTIVA/PNEU DE BICICLETA - MATÉRIA-PRIMA: CORPO FORJADO EM PLÁSTICO RESISTENTE; MANGUEIRA DE BORRACHA REVESTIDA EM NYLON MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,3 CM; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 480MM; DE BOA QUALIDADE.	PENTAGOL	PENTAGOL	R$ 18,00	R$ 414,00
43	10,00	UN	CAMA ELÁSTICA - PULA PULA 3,5 M - MULTI COLORIDA ESTRUTURA DE AÇO REFORÇADA E GALVANIZADA A FOGO. SISTEMA DE IMPLUSÃO POR 64 MOLAS DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, MUITO RESISTENTE. QUATRO PÉS REFORÇADOS. LONA DE SALTO 4 CORES. PROTETOR DE MOLAS EM ESPUMA REVESTIDO EM PVC NAS CORES AZUL, AMARELA E VERMELHA. REDE DE PROTEÇÃO COLORIDA COM 130 CM DE ALTURA, MUITO RESISTENTE. AS HASTES DA REDE DE PROTEÇÃO SÃO REVESTIDAS COM ISOTUBOS BLINDADOS COLORIDOS. FÁCIL DE MONTAR E DESMONTAR. MEDIDAS DA CAMA ELÁSTICA MONTADA: ALTURA DO TRAMPOLISM: 78 CM. ALTURA TOTAL INCLUSA A REDE DE PROTEÇÃO: 208.CM. CAPACIDADE DE ATÉ: 150 KG.	LACUCA	LACUCA	R$ 2.189,43	R$ 21.894,30
52	26,00	UN	CINTO DE TRAÇÃO INDIVIDUAL 4 ELÁSTICOS - CINTO DE TRAÇÃO INDIVIDUAL 4 ELÁSTICOS , POLIMET, É IDEAL PARA TREINAMENTO DE ARRANQUE E EXPLOSÃO. CINTO COM CIRCUNFERÊNCIA ABDOMINAL DE 115 CM, COM FITA DE VELCRO REGULÁVEL NA CINTURA E FIVELA COM TRAVA PARA MELHOR AJUSTE E SEGURANÇA; 1 METROD DE TUBO LÁTEX DE ALTA INTENSIDADE. CINTURÃO DE 10 CM DE LARGURA COM REVESTIMENTO INTERNO EM EVA PARA MELHOR TOQUE E COSTURAS REFORÇADAS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CINTO COM VELCRO E FIVELA; 4 ELASTICOS DE 1 METRO; 1 FITA DE ANCORAGEM; 2 FITAS DE SUPORTE COM MOSQUETÃO, ESTIRAMENTO MÁXIMO DO ELÁSTICO 3 METROS.	FINTA	FINTA	R$ 200,00	R$ 5.200,00
61	60,00	UN	CONE ESPORTIVO DEMARCATÓRIO 50 CM DE ALTURA - CONE ESPORTIVO DEMARCATÓRIO 50 CM DE ALTURA PARA PRÁTICA ESPORTIVA, INDICADO PARA TREINAMENTO DE TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS QUE NECESSITAM DE VELOCIDADES E EXPLOSÃO. o ACESSÓRIO É UTILIZADO PARA DEMARCAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS OU TATAMES. POSSUI CORES FORTES QUE FACILITAM A VISUALIZAÇÃO E SUA FLEXIBILIDADE O TORNA MUITO MAIS DURÁVEL.	PLASTCOR	PLASTCOR	R$ 16,30	R$ 978,00
65	5,00	UN	CORDA PARA GINÁSTICA (PULAR) - 4 METROS APROX. - CORDA PARA GINÁSTICA - MATÉRIA PRIMA: PVC; MODALIDADE: SALTITAR; DETALHES: CABOS GIRADORES; MEDIDA APROXIMADA: 04 METROS (AJUSTÁVEL).	MBFIT	MBFIT	R$ 15,00	R$ 75,00
67	30,00	PAR	COTOVELEIRA PARA SKATE - LONGBOARD BIKE - COTOVELEIRA PARA SKATE - LONGBOARD BIKE ESPECIFICAÇÕES: COR PRETA; TAMANHO MÉDIO ADULTO, ESTRUTURA EXTRA CONFORTÁVEL, COMPOSIÇÃO: CORPO: 40% POLIESTER, 40% POLIAMIDA E 20% ELASTODIENO - CASCO: 100% POLIURETANO.	NEOPREME	NEOPREME	R$ 40,00	R$ 1.200,00
68	21,00	UN	CRONÔMETRO DIGITAL ESPORTIVO PROFISSIONAL - CRONÔMETRO DIGITAL ESPORTIVO PROFISSIONAL, COR PRETA, CAIXA RESINA PLÁSTICA; DIMENSÕES: DIÂMETRO DE +/- 6,2CM E ESPESSURA DE +/- 1,2CM, PESO 44 GRAMAS, FUNÇÕES: CRONÔMETRO PROGRESSIVO COM 7 DÍGITOS, UNIDADE DE MEDIÇÃO: 1/100 DE SEGUNDOS, CAPACIDADE DE MEDIÇÃO: 9:59'59.99 TEMPO SPLIT (INTERMEDIÁRIO), TEMPO LAP (VOLTA) BATERIA CR-2016 (DURAÇÃO APROXIMADA DE 3 ANOS CONSIDERANDO 20 OPERAÇÕES POR DIA) SIMILAR AO CÁSSIO OU SUPERIOR.	VOLLO	VOLLO	R$ 42,90	R$ 900,90
69	5,00	UN	CRONÔMETRO ESPORTIVO, LED, DIGITAL - CORRIDA DE RUA - CRONÔMETRO ESPORTIVO, LED, DIGITAL - CORRIDA DE RUA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Relógio HH:MM:SS, dupla Face(visualização em ambos os lados). - Gabinete em aço com pintura eletrostática na cor preta; - Displays com alta performance. - Cores: VERMELHO ou BRANCO. - 6(seis) dígitos com altura de 19cm. - Botões para controle e acesso do equipamento; - Acrílico frontal; - Visualização: 30m a 50m. - Uso interno e externo. - bivolt: (110/220V automático)	VOLLO	VOLLO	R$ 103,00	R$ 515,00
71	52,00	UN	CUBO DE ATIVIDADES - CONJUNTO COM 02 UNIDADES - CONJUNTO COM DOIS CUBOS E 8 TIPOS DE FECHAMENTOS DIFERENTES; MATERIAL: ESPUMA E TECIDO; NÚMERO DE PEÇAS: 2; MEDIDAS APROXIMADAS: 195x195x195 MM; CORES VARIADAS; TIPO DE EMBALAGEM: PLÁSTICA.	EDF	EDF	R$ 96,51	R$ 5.018,52
75	10,00	KIT	FITA DE MARCAÇÃO PARA BEACH SOCCER - FITA DE MARCAÇÃO PARA BEACH SOCCER - 100% POLIETILENO MEDINDO 5 CENTIMETROS DE LARGURA. KIT COM 2 FITAS DE 27 METROS, 2 FITAS DE 38 METROS E 10 FIXADORES DE FERRO. ESPECIFICAÇÕES: MONTAGEM, QUADRA COM MEDIDAS OFICIAIS (27 X 38 METROS) PRODUZIDAS COM MATERIAIS DURÁVEIS, FLEXIVEIS, LEVES E FÁCIL DE LIMPAR. 100% POLIETILENO NA COR AZUL/BRANCA PARA A FIXAÇÃO NO SOLO (AREIA) . KIT COM 10 FIXADORES DE FERRO. DEVE-SE FIXAR AS FITAS ATRAVÉS DOS ANÉIS DE METAL EM SUAS PONTAS. O DESENHO DA FITA PODERÁ VARIAR DEPENDENDO DA REMESSA DO FABRICANTE, MANTENDO-SE A COR PRINCIPAL. CONTEM: 2 FITAS DE 27 METROS, 2 FITAS DE 38 METROS, 10 FIXADORES DE FERRO.	PANGUE	PANGUE	R$ 259,50	R$ 2.595,00
80	17,00	UN	GLOBO TERRESTRE POLÍTICO - DIÂMETRO 30CM - GLOBO TERRESTRE POLÍTICO; MEDIDAS: DIÂMETRO: 30CM, ALTURA: 43CM; MATÉRIA-PRIMA: PRODUZIDO EM ESFERA INTERNA DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E BASE DE PLÁSTICO COM AS ROSA DOS VENTOS EM ALTO RELEVO; ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA CONSTITUÍDA POR UM SEMIARCO (RÉGUA DE MERIDIANO); NOMECLATURA ATUALIZADA EM PORTUGUÊS; ESCALA DE 1:42.000.000; DIVISÃO POLÍTICA DO MUNDO; CAPITAIS E PRINCIPAIS CIDADES; ILHAS, BACIA, CORRENTES MARINHAS; FOSSAS, ROSA DOS VENTOS; FUSO-HORÁRIOS; SENTIDO ROTAÇÃO DA TERRA; BASES CIENTÍFICAS DA ANTÁRTIDA; PESO APROXIMADO DE 1,2KG; DE BOA QUALIDADE.	PROCALC	PROCALC	R$ 190,00	R$ 3.230,00
86	37,00	KIT	JOGO DE XADREZ OFICIAL - JOGO DE XADREZ OFICIAL - KIT PEÇAS TABULEIRO MANUAL - JOGO DE XADREZ OFICIAL DE ALTA QUALIDADE, CONFECCIONADO EM NAPA EXTREMAMENTE RESISTENTE, COM FINO ACABAMENTO, COM LETRAS E NÚMEROS, COM CASA DE 5 CM, TABULEIRO COM DIMENSÕES 37 X 37 MEDIDA TOTAL 55 X 55, OCO DE ALTO IMPACTO. EMBALADOS EM SAQUINHOS TNT., VEM COM 32 PEÇAS CONFECCIONADA EM POLIETILENO. MATERIAL DE EXCELENTE QUALIDADE. ALTA RESISTÊNCIA . ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDAS DAS PEÇAS: REI COM 9 CM DE ALTURA E 3,8 CM DE BASE. BISPO COM 6,4 CM DE ALTURA E 3 CM DE BASE, CAVALO COM 5,5 CM DE ALTURA E 3,2 CM DE BASE. TORRE COM 5,1 CM DE ALTURA E 3,2 DE BASE, PEÃO COM 4,5 CM DE ALTURA E 2,7 CM DE BASE.	PENTAGOL	PENTAGOL	R$ 144,80	R$ 5.357,60
92	2,00	UN	JUMP PROFISSIONAL - CAMA ELÁSTICA - JUMP PROFISSIONAL - CAMA ELÁSTICA - PARA ACADEMIA, ESTRUTURA 2mm, COM 36 MOLAS, 6 PÉS SOLDADOS, COM SAPATAS DE BORRACHA, GRANDES E ANTIDERRAPANTES, COM ARO DE REFORÇO PROFISSIONAL, SUPORTA ATÉ 150 QUILOS. CARACTERÍSTICAS: 6 PÉS FIXOS; 36 MOLAS; LARGURA 980 mm DIÂMETRO; ALTURA 200 mm; PESO 9 KG; PAREDE 2mm	STARBOARD	STARBOARD	R$ 386,59	R$ 773,18
105	9,00	UN	MESA DE PEBOLIM (TOTÓ) - TAMANHO OFICIAL - MESA DE PEBOLIM (TOTÓ),	PANGUE	PANGUE	R$ 2.884,17	R$ 25.957,53

			TAMANHO OFICIAL, COM FERRO EMBUTIDO, CARACTERÍTICAS: CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA CEDRINHO, CAMPO DE JOGO EM ALTO BRILHO, ESPESSURA 6mm, BONECOS ALUMINIO E 4 PÉS; DISPOSIÇÃO JOGADORES: GOLEIRO - 3 DEFENSORES - 4 MEIO CAMPO - 3 ATACANTES. ACOMPANHA 7 BOLINHAS. DIMENSÕES: eXTERNAS: 1,38m X 0,86 M; ALTURA: 0,90 cm.				
106	7,00	UN	MESA DE TAMANCOBOL - MEDIDA OFICIAL - MODELO 4 PÉS. - MESA DE TAMANCOBOL; MODELO 4 PÉS - MADEIRA MACIÇA; MEDIDAS OFICIAIS; APROXIMADAS: DIMENSÕES: EXTERNAS: 1,69 m, COMPRIMENTO: 0,86M; ALTURA 0,90 cm; ACOMPANHA 7 BOLINHAS.	PANGUE	PANGUE	R$ 1.774,98	R$ 12.424,86
108	5,00	UN	MESA PARA TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL - MESA PARA TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL - ACABAMENTO EM PRIMER AZUL, COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS; PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS; MEDIDAS DA MESA: C X L X A - 92,74 X 1,52 X 0,76) M. MEDIDAS DA EMBALAGEM: (1,55 X 1,39 X 0,12) M.CUBAGEM: (O,2585 M3) PESO: (SUPORTE E REDE PARA TÊNIS DE MESA-MDF, 18MM. 77 KG)	KLOPF	KLOPF	R$ 2.160,00	R$ 10.800,00
110	20,00	UN	MOCHILA SACOLA P/MATERIAL ESPORTIVO - MOCHILA SACOLA P/MATERIAL ESPORTIVO - TAMANHO: 50 CM X 66 CM, COMPOSIÇÃO: 100% NYLON, FECHAMENTO: COM ZIPER, ALÇA: FIXA, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	FINTA	FINTA	R$ 27,43	R$ 548,60
Total R$ 151.566,78							

A empresa **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° **17.403.267/0001-22**, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	32,00	UN	ÁBACO CONTADOR COM 100 BOLINHAS. - ÁBACO CONTADOR; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE; COM 100 BOLINHAS.	elka	elka	R$ 73,49	R$ 2.351,68
2	31,00	UN	ÁBACO CONTADOR COM 50 BOLINHAS - ÁBACO CONTADOR; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE; COM 50 BOLINHAS.	carlu	carlu	R$ 64,00	R$ 1.984,00
13	62,00	UN	BOLA BEACH SOCCER - BOLA BEACH SOCCER - CONFECCIONADA EM POLIURETANO COM TECNOLOGIA TERMOFUSION; COM UMA SOLDA DE DUAS OU MAIS PEÇAS TORNANDO A BOLA MAIS RESISTENTE; REVESTIMENTO INTERNO EM FIO DUALXIAL 48 FILAMENTOS, CAMADA EXTERNA TOTALMENTE IMPERMEÁVEL; CIRCUNFERÊNCIA: 68/70 CM; PESO: 425G.	scalibu	scalibu	R$ 79,88	R$ 4.952,56
18	52,00	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - ADULTO - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - ADULTO CARACTERÍSTICAS: MATÉRIA PRIMA MICROFIBRA DE PU; CIRCUNFERÊNCIA 68-70, PRESSÃO ESTIMADA 10-12 LBS, ORIGEM NACIONAL, PESO APROXIMADO 420-450GR, COM 08 GOMOS E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM (VÁLVULA REMOVÍVEL E AUTO LUBRIFICADA) INDICAÇÃO PARA USO PROFISSIONAL APROVADO PELA FIFA.	scalibu	scalibu	R$ 90,00	R$ 4.680,00
19	32,00	UN	BOLA DE FUTSAL M100 - INFANTIL - BOLA M100 COM 8 GOMOS; MODALIDADE: FUTSAL MIRIM; MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO TÍPICO (PU); CÂMARA EM BUTIL; CIRCUNFERÊNCIA: 50CM A 55CM; PESO: 300 A 330G; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY / TOPPER.	penalty	penalty	R$ 64,90	R$ 2.076,80
23	28,00	UN	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL INFANTIL - BOLA OFICIAL ; MODALIDADE: HANDEBOL INFANTIL; COSTURADA; COM 32 GOMOS; CONFECCIONADA EM PVC, APROVADA PELA CBHB; CIRCUNFERÊNCIA 50-52 CM, PESO: 315; CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; DE BOA QUALIDADE.	scalibu	scalibu	R$ 79,90	R$ 2.237,20
24	10,00	UN	BOLA DE TÊNIS - Confeccionada em feltro e borracha, diâmetro de 6,5 cm, peso 90 gramas.	scalibu	scalibu	R$ 14,35	R$ 143,50
26	30,00	UN	BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI - BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI - MATERIAL: COURO SINTÉTICO; CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM; PRESSÃO: 8 - 9 LBS, PESO APROXIMADO: 450 G. - SIMILAR OU SUPERIOR A MIKASA ORIGINAL Ft 5 - Ft5 B/p,	scalibu	scalibu	R$ 227,80	R$ 6.834,00
27	22,00	UN	BOLA OFICIAL DE FUTSAL - 12 GOMOS - BOLA OFICIAL DE FUTSAL; COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU); CIRCUNFERÊNCIA 61-64CM, PESO 400-440GR QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TOPPER/PENALTY.	penalty	penalty	R$ 181,35	R$ 3.989,70
28	26,00	UN	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL - FEMININO - BOLA OFICIAL; MODALIDADE: HANDEBOL FEMININO; CONFECCIONADA: POLIURETANO (PU) COSTURADA; COSTURA COM 32 GOMOS; CIRCUNFERÊNCIA 54 - 56 CM, PESO APROXIMADO: 325 - 400 G; CÂMARA AIRBILITY (MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO); (SIMILAR S H2L ULTRA GRIP).	scalibu	scalibu	R$ 152,40	R$ 3.962,40
29	20,00	UN	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL - MASCULINO - BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB); MODALIDADE: HANDEBOL MASCULINO; CONFECCIONADA: POLIURETANO (PU) COSTURADA; COSTURA COM 32 GOMOS; CIRCUNFERÊNCIA 58 - 60 CM, PESO APROXIMADO: 425 - 475 G; CÂMARA AIRBILITY (MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO); (SIMILAR S H3L ULTRA GRIP).	scalibu	scalibu	R$ 165,20	R$ 3.304,00
30	20,00	UN	BOLA OFICIAL DE VOLEI COM 12 GOMOS - BOLA OFICIAL; MODALIDADE: VOLEI; MATÉRIA PRIMA: MICROFIBRA; CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67CM; PESO: 260 A 280G; MATRIZADA: COM 12 GOMOS; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA; (SIMILAR A PENALTY PRÓ.)	penalty	penalty	R$ 164,40	R$ 3.288,00
38	10,00	UN	BONECA BEBÊ - TIPO NANA NENÊ - BONECA BEBÊ; TIPO BEBÊ NANA NENÊ; ITENS INCLUSOS: ROUPA, TRAVESSEIRO E CHUPETA.	roma	roma	R$ 176,95	R$ 1.769,50
48	212,00	UN	CARRINHO DE PLÁSTICO - INFANTIL - CARRINHO; MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE; DOTADO DE 04 RODAS LIVRES; CORES VARIADAS; INDICADO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 06 ANOS DE IDADE; PORTAS LATERAIS FLEXÍVEIS QUE PERMITEM A ABERTURA E FECHAMENTO; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; DE BOA QUALIDADE.	orange toys	toys	R$ 42,90	R$ 9.094,80
73	17,00	UN	ESCADA AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL - ESCADA AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL, 12 DEGRAUS CROSSFIT COR LATERAL PRETA (4 CM DE LARGURA), COR DEGRAUS AMARELO - LARANJA - VERMELHO - AZUL, METAIS NAS PONTAS PARA ANCORAGEM, DIMENSÃO 4,5M POR 45CM.	scalibu	scalibu	R$ 99,50	R$ 1.691,50
74	6,00	UN	FIGURAS GEOMÉTRICAS COM 8 PEÇAS - FIGURAS GEOMÉTRICAS; MATÉRIA-PRIMA: MDF; ITEM COM 8 PEÇAS APRESENTADA EM DOIS TAMANHOS E 4 CORES DIFERENTES E 1 SUPORTE DE MADEIRA (TABULEIRO) COM ENCAIXE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA 32X44 CM.	carlu	carlu	R$ 69,92	R$ 419,52
84	58,00	UN	JOGO DE BOLICHE COM 06 PINOS - CONJUNTO DE BOLICHE; CONTENDO 06 PINOS E 02 BOLAS; PINOS E AS BOLAS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE EM DIVERSAS CORES; OS PINOS DEVERÃO SER ENUMERADOS E AS BOLAS DEVERÃO POSSUIR ENCAIXE PARA OS DEDOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: PINOS DE 28 CM x 10 CM, E BOLAS COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 10CM; EMBALAGEM: BOLSA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM FECHAMENTO EM ZÍPER.	leplastic	leplastic	R$ 34,90	R$ 2.024,20
90	5,00	UN	JOGO TANGRAN COM 70 PEÇAS EM MDF - JOGO TANGRAN; MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA M.D.F; COMPOSTO POR: 10 CONJUNTOS DE 7 FIGURAS GEOMÉTRICAS QUE FORMAM UM QUADRADO DE BASE 14x14x0,3CM; PINTADOS EM TINTA NÃO ATOXICA; EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA; MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 20x20x8CM.	brinq de criança	brinq de crian	R$ 56,78	R$ 283,90
93	8,00	UN	KIT COZINHA MALUQUINHA - KIT COZINHA; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE; CONTÉM : 1 PANELA, 1 TAMPA DE PANELA, 1 PANELINHA, 1 TAMPA DE PANELINHA, 1 FRIGIDEIRA, 4 PRATOS, 4 COPOS, 4 GARFOS, 4 FACAS, 4 COLHERINHAS E 4 XÍCARAS; ACONDICIONADOS EM UMA MALETA NA COR AMARELA EM MATERIAL PLÁSTICO; DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE.	big star	big star	R$ 65,88	R$ 527,04
101	2,00	UN	LIVRO DE HISTÓRIA INFANTIL - LIVRO DE HISTÓRIA INFANTIL; COM HISTÓRIAS VARIADAS; HISTÓRIAS ILUSTRADAS; COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS; INDICADO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 05 ANOS DE IDADE.	bicho esperto	bicho esperto	R$ 23,17	R$ 46,34
115	44,00	UN	POTE DE LETRAS - COM 171 PEÇAS - POTE DE LETRAS; MATÉRIA-PRIMA: CONFECCIONADO EM POLIETILENO RÍGIDO PIGMENTADO (COLORIDO). QUANTIDADE: COM 171 PEÇAS QUE MEDEM APROXIMADAMENTE 30MM; ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE; COM TAMPA COLORIDA; DIMENSÕES DO PRODUTO: 13x12x12 CM.	pais e filhos	filhos	R$ 59,34	R$ 2.610,96
116	10,00	UN	QUEBRA CABEÇA - 100 PEÇAS - QUEBRA-CABEÇA; 100 PEÇAS; MATERIAL: PAPEL CARTÃO;	coluna	coluna	R$ 28,98	R$ 289,80
127	2,00	UN	TAPETES TATAME COM ABECEDÁRIO - Tapete tatame infantil ABC educativo, 26 peças. Altura da peça 30 cm, largura da peça 30 cm, espessura 8 mm.	evamax	evamax	R$ 310,05	R$ 620,10

133	84,00	UN	TRICICLO PASSEIO - TRICICLO PASSEIO - HASTE REMOVÍVEL (ADULTO EMPURRA TRICICLO - CRIANÇA CONTROLA GUIDÃO); ASSENTO ANATÔMICO, BAIXA DISTÂNCIA DO SOLO, ALTURA IDEAL PARA CRIANÇA SUBIR E DESCER DE FORMA FÁCIL E SEGURA, SISTEMA DE RODA LIVRE, SUPORTE PARA GARRAFA, MAMADEIRA, SQUEEZE, ETC; PESO MÁXIMO RECOMENDADO (KG) ATÉ 19 (KG), MÓDULO ELETRÔNICO, COMPOSIÇÃO: MATERIAL TERMOPLÁSTICO SUPER RESISTENTE; COR: NEUTRA; IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 1 ANO; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 0,49 m X ALTURA 0,82 m x PROFUNDIDADE 0,94 m, PESO 2,34 kg.	bring	bring	R$ 220,45	R$ 18.517,80
Total R$ 77.699,30							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

HÉRCULES FONTANELLA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:A3A7F9DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 713/2021 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 713/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 307/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para Aquisição de Reservatório metálico para armazenamento de água potável, cilíndrico vertical, tipo taça, de coluna cheia, e coluna seca com capacidade de 5m³, 10m³, 15m³ fundo reto apoiado, com o projeto e fornecimento da base para o reservatório, pintado na cor branca, com fornecimento de instalação e mão de obra, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MÁRCIA DE FÁTIMA CASTRO EIRELI	1	2	72.300,00
ANTENOR VERONA & CIA LTDA	1	1	66.000,00
ANTENOR VERONA & CIA LTDA	1	3	60.000,00
ANTENOR VERONA & CIA LTDA	1	4	38.000,00
ANTENOR VERONA & CIA LTDA	1	5	60.000,00
ANTENOR VERONA & CIA LTDA	1	6	80.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MÁRCIA DE FÁTIMA CASTRO EIRELI	72.300,00
ANTENOR VERONA & CIA LTDA	304.000,00
Valot Total Adjudicado	**376.300,00**

Arcos, 08 de dezembro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº713/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº307/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº208/2021

Objeto: Registro de preço para Aquisição de Reservatório metálico para armazenamento de água potável, cilíndrico vertical, tipo taça, de coluna cheia, e coluna seca com capacidade de 5m³, 10m³, 15m³ fundo reto apoiado, com o projeto e fornecimento da base para o reservatório, pintado na cor branca, com fornecimento de instalação e mão de obra, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 713/2021 Pregão nº 307/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MÁRCIA DE FÁTIMA CASTRO EIRELI	1	2	24.100,00	72.300,00
ANTENOR VERONA & CIA LTDA	1	1	33.000,00	66.000,00
ANTENOR VERONA & CIA LTDA	1	3	20.000,00	60.000,00
ANTENOR VERONA & CIA LTDA	1	4	19.000,00	38.000,00
ANTENOR VERONA & CIA LTDA	1	5	12.000,00	60.000,00
ANTENOR VERONA & CIA LTDA	1	6	16.000,00	80.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MÁRCIA DE FÁTIMA CASTRO EIRELI	72.300,00
ANTENOR VERONA & CIA LTDA	304.000,00

Arcos, 08 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº391/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº713/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº307/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº208/2021
Objeto: Registro de preço para Aquisição de Reservatório metálico para armazenamento de água potável, cilíndrico vertical, tipo taça, de coluna cheia, e coluna seca com capacidade de 5m³, 10m³, 15m³ fundo reto apoiado, com o projeto e fornecimento da base para o reservatório, pintado na cor branca, com fornecimento de instalação e mão de obra, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
ANTENOR VERONA & CIA LTDA	304.000,00	194,50	29.175,00

Arcos, 08 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº392/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº713/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº307/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº208/2021
Objeto: Registro de preço para Aquisição de Reservatório metálico para armazenamento de água potável, cilíndrico vertical, tipo taça, de coluna cheia, e coluna seca com capacidade de 5m³, 10m³, 15m³ fundo reto apoiado, com o projeto e fornecimento da base para o reservatório, pintado na cor branca, com fornecimento de instalação e mão de obra, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
MÁRCIA DE FÁTIMA CASTRO EIRELI	72.300,00	194,50	29.175,00

Arcos, 08 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FC5995E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
LEI N° 245/2021

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Argirita para o exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Argirita aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O Orçamento Geral do Município de Argirita estima a receita e fixa a despesa em R$20.365.119,00 (vinte milhões e trezentos e sessenta e cinco mil e cento e dezenove reais), para o exercício financeiro de 2022; sendo R$15.531.538,94 (quinze milhões e quinhentos e trinta e um mil e quinhentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), do Orçamento Fiscal e R$4.833.580,06 (quatro milhões e oitocentos e trinta e três mil e quinhentos e oitenta reais e seis centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2° A Receita do Município de Argirita é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.488.172,00
1.2. Contribuições	111.103,00
1.3. Receita Patrimonial	15.242,00
1.6. Receita de Serviços	72.422,00
1.7. Transferências Correntes	19.588.391,00
1.9. Outras Receitas Correntes	549.658,00
Soma	**21.824.988,00**
2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	1.105.000,00
Soma	**1.105.000,00**
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-2.564.869,00
Total da Receita Estimada	**20.365.119,00**

Art. 3° A Despesa do Município de Argirita é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

b)

1. Câmara Municipal de Argirita	
01.01. Câmara Municipal de Argirita	**819.000,00**
Gabinete da Câmara Municipal	819.000,00
Soma	**819.000,00**
2. Prefeitura Municipal de Argirita	
02.01. Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão	**3.070.602,28**
02.02. Secretaria de Educação e Cultura	**4.595.045,51**
02.02.00. Secretaria de Educação e Cultura	21.000,00
02.02.01. Fundo Municipal da Educação	4.292.473,51
02.02.02. Fundo Municipal da Cultura	281.572,00
02.03. Secretaria Municipal de Saúde	**4.283.933,10**
02.03.00. Secretaria Municipal de Saúde	52.345,03
02.03.01. Fundo Municipal de Saúde	4.231.588,07
02.04. Secretaria Municipal de Assistência Social	**559.646,96**
02.04.00. Secretaria Municipal de Assistência Social	172.053,00
02.04.01. Fundo Municipal de Assistência Social	377.593,96
02.04.03. Fundo Municipal de Habitação	10.000,00
02.05. Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo	**835.541,01**
02.07. Sec. Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	**1.323.157,18**
02.08. Sec. Meio Ambiente, Saneamento e Obras	**4.877.162,96**
02.99. Reserva de Contingência	**1.030,00**
Soma	**19.546.119,00**
Total Da Despesa Fixada	**20.365.119,00**

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	819.000,00
04 Administração	2.799.194,28
08 Assistência Social	549.646,96
10 Saúde	4.283.933,10
12 Educação	4.313.473,51
13 Cultura	281.572,00
15 Urbanismo	3.393.767,41
16 Habitação	10.000,00
17 Saneamento	838.799,55
18 Gestão Ambiental	174.696,00
19 Ciência e Tecnologia	20.000,00
20 Agricultura	1.303.157,18
22 Indústria	70.000,00
23 Comércio e Serviços	675.000,00
24 Comunicações	20.000,00
26 Transporte	469.900,00
27 Desporto e Lazer	160.541,01
28 Encargos Especiais	181.408,00
99 Reserva de Contingência/RPPS	1.030,00
Total Da Despesa Fixada	**20.365.119,00**

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	9.360.863,19
3.3. Outras Despesas Correntes	8.247.500,26
Soma	**17.608.363,45**
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	2.574.317,55
4.6. Amortização da Dívida	181.408,00
Soma	**2.755.725,55**
9. Reserva de Contingência	**1.030,00**
Total da Despesa Fixada	**20.365.119,00**

Art. 4° Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inc. I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2022.

Argirita, 08 de Dezembro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:433B7C44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente a contratação da empresa INFO DIRECT COMERCIAL LTDA., CNPJ 12.959.463/0001-64, objetivando a aquisição de equipamentos audiovisuais destinados ao Departamento de Comunicação desta Prefeitura, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$UNIT	R$TOTAL
01	01	UND	CORPO CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL DAS ESPECIFICAÇÃO PREÇO UNIT. PREVISTO PREÇO TOTAL PREVISTO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: P ROCESSADOR DIGIC 7, PONTOS DE AF 45,SLOT DE CARTÃO SDHC/SDXC, DISPARO CONTÍNUO 6,0 FPS, FORMATO(S) DOS ARQUIVOS DE IMAGEM JPEG / RAW, ALIMENTAÇÃO CANON LP-E17, TAMANHO DO SENSOR APS-C / CROPADO (FATOR DE 1.6X),TECNOLOGIA DO SENSOR CMOS,MEGAPIXELS 24.2 MP,ISO NATIVO 100 - 25600,ISO EXPANDIDO 100 - 51200,OBTURAÇÃO MÁXIMA 1/4000,OBTURAÇÃO MÍNIMA 30S,MODO BULB SIM,TIPO DEVIEWFINDER PENTAMIRROR,COBERTURA DO VIEWFINDER 95%,TELA ARTICULÁVEL SIM,TIPO DE TELA LCD,TAMANHO DA TELA 3.0",RESOLUÇÃO DA TELA 1,040,000 PIXELS,TOUCHSCREEN SIM,FLASH EMBUTIDO SIM,SAPATA PARA FLASH SIM, TRANSMISSOR INFRAVERMELHO SIM, VÍDEO (RESOLUÇÃO MÁXIMA) FULL HD,RESOLUÇÕES DE VÍDEO FULL HD – 1920 X 1080 (23.98 / 25 / 29.97 / 50 / 59.94 FPS),HD -1280 X 720 (25 / 29.97 / 50 / 59.94 FPS),VGA - 640X 480 (25 / 29.97 FPS),FORMATO(S) DOS ARQUIVOS DE VÍDEO MP4,CODEC(S) DE VÍDEO MP4,CODEC(S) DE ÁUDIO AAC,LINEAR PCM,MICROFONE EMBUTIDO SIM (STEREO), ENTRADA PARA MICROFONE SIM (CONEXÃO DE 3,5MM - STEREO),TEMPO DE GRAVAÇÃO EM QUALIDADE MÁXIMA LIMITADO A 29 MINUTOS E 59 SEGUNDOS,WI-FI EMBUTIDO SIM,NFC SIM,BLUETOOTH SIM, PESO APROXIMADO 480 G, DIMENSÕES APROXIMADAS 76.6 X 96 MM ACESSÓRIOS: 1 (UM) CARTÃO DE MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 64GB, PADRÃO SDXC OU SUPERIOR, COMPATÍVEIS COM A CÂMERA, COM VELOCIDADE DE ESCRITA DE PELO MENOS 90MB/S; 2 (DUAS) BATERIAS RECARREGÁVEIS (A QUE VEM COMO PADRÃO DA CÂMERA E UMA EXTRA; COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR), ORIGINAIS E DO MESMO FABRICANTE DA CÂMERA; 1 (UM) CARREGADOR DE BATERIA; 1 (UM) CABO DE COMUNICAÇÃO USB; 1 (UMA) ALÇA PARA CÂMERA; 1 (UMA) TAMPA PARA CORPO; 1 (UM) ACESSO A SOFTWARE PARA TRANSMISSÃO VIA WI-FI E MANUAL DE OPERAÇÃO; 1 (UMA) BOLSA CASE SEMI IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM NYLON 1200 NA PARTE EXTERNA, ESPUMA PACK E EVA DE 10MM PARA ABSORVER PEQUENOS IMPACTOS E PLUMA ACOCHADA PARA NÃO RISCAR SEU EQUIPAMENTO. ALÇA DE MÃO E TIRACOLOR, COMPARTIMENTO E BOLSOS FRONTAIS E LATERAIS PARA CARREGAR CARTÕES PILHAS, CABOS E CARREGADORES. COMPATÍVEL COM DIVERSOS MODELOS DE CÂMERAS E FILMADORAS NA COR PRETA. COM DIMENSÕES APROXIMADAS: C31XL14XA17,5CM INTERNO C24XL13XA16,5CM (C= FRENTE L= LATERAL A= ALTURA) I NFORMAÇÕES ADICIONAIS: TODOS OS ITENS DEVEM SER ORIGINAIS DE FABRICANTE E COMPATÍVEIS COM O MODELO OFERTADO; GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL. A CÂMERA FOTOGRÁFICA DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELA FABRICANTE EM QUALQUER CIDADE NUM RAIO DE ATÉ 100KM DE DISTÂNCIA DE BOA ESPERANÇA. MODELO DE REFERÊNCIA CANON EOS REBEL T7I, IGUAL OU SUPERIOR (37588)	Canon T7i Dslr	13.055,41	13.055,41
02	01	UND	LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL - D AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: T IPO DA LENTE ZOOM, DISTÂNCIA FOCAL 18-135MM,FATOR DE ZOOM 7.5X, ESTABILIZADOR DE IMAGEM SIM,AMPLIAÇÃO 1:3.57, ABERTURA MÁXIMA F/3.5 - 5.6,ABERTURA MÍNIMA F/22 -36,LÂMINAS DO DIAFRAGMA 7 (CIRCULARES),TIPO DEFOCAGEM MANUAL E AUTOMÁTICO,MOTOR DE FOCO SIM, TECNOLOGIA DO MOTOR DE FOCO STM,DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO 39 CM,DIÂMETRO DA ROSCA DO FILTRO 67 MM, CONSTRUÇÃO ÓPTICA 16 ELEMENTOS EM 12 GRUPOS ACESSÓRIOS: 1 (UMA) CASE PROTETORA M ODELO DE REFERÊNCIA CANON EF-S 18-135MM F/3.5-5.6 IS STM, IGUAL OU SUPERIOR (37589)	Lente Canon Ef-s 18-135 Mm F 3.5 – 5.6 Is Stm	11.050,00	11.050,00
03	01	UND	GRAVADOR DIGITAL DE ÁUDIO -. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONTROLES DE ÚNICO TOQUE,DISPLAY LCD MONOCROMÁTICO DE 1.25?,MENUS INTERATIVOS PARA OPERAÇÃO FÁCIL,MICROFONES X/Y 90? EM ESTÉREO QUE ADMINISTRAM 120 DB SPL,MINI CONECTOR MIC/LINE IN DE 1/8? EM ESTÉREO,CONECTOR PHONE/LINE OUTPUT DE 1/8? EM ESTÉREO COM CONTROLE DE VOLUME DEDICADO,TECLA LIMITER PARA SINAL DE ENTRADA DE ATÉ 120 DB SPL, CONTROLE DE VELOCIDADE DE REPRODUÇÃO, FILTRO DE ÊNFASE DE VOZ E FUNÇÃO STEREO BOUNCE,FUNÇÕES AUTO- RECORD, PRE-RECORD E SELF-TIMER,SUPORTA ÁUDIO EM ATÉ 24-BIT/96 KHZ EM FORMATOS BWF-COMPLIANT E UMA VARIEDADE DE FORMATOS MP3,GERADOR DE TOM PARA USO EM FILMAGENS COM CÂMERAS DE VÍDEO E DSLR,GRAVA DIRETAMENTE EM CARTÕES SD E SDHC DE ATÉ 32 GB,PORTA MICRO USB PARA TROCA DE DADOS COM COMPUTADOR E USO COMO INTERFACE DE ÁUDIO,TRABALHAR COM 2 PILHAS AAA ALCALINAS, DE LÍTIO OU NIMH RECARREGÁVEIS, OU ATRAVÉS DE ADAPTADOR AC (AD-17),2 (DUAS) PISTAS DE REPRODUÇÃO SIMULTÂNEAS,2 (DUAS) PISTAS DE GRAVAÇÃOSIMULTÂNEAS,FUNÇÕES: LO-CUT FILTER, LIMITER,TEST TONE,SLATE-TONE,VOICE EMPHASIZE FILTER, PLAYBACK POSITION SKIPPING, PLAYBACK SPEED CONTROL, A-B REPEAT, AUTO REC LEVEL, MARKER, AUTO-RECORD, PRE- RECORD, SELF-TIMER, OVERDUBBING, CONVERSÃO A/D: 24- BIT, 128X OVERSAMPLING, PROCESSAMENTO DE SINAL: 32-BIT, MÍDIA DE GRAVAÇÃO: CARTÕES MICROSD/MICROSDHC (CLASSE 4 OU MAIS ALTA, ATÉ 32 GB), DISPLAY: LCD MONOCROMÁTICO DE 1.25? (96 X 64), MICROFONE ESTÉREO INTERNO: CONDENSADOR UNIDIRECIONAL, 90° XY, FORMATO ESTÉREO / GANHO: -? DB TO +39 DB, NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO SONORA> 120 DB SPL, ENTRADAS: CONECTOR PADRÃO 1/8? ESTÉREO, RAZÃO DE NÍVEL DE ENTRADA: -? DB TO -39 DBM, IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 2 K?, PLUG-IN POWER SUPORTADO (2.5 V), FALANTE INTERNO: FALANTE EM MONO INTEGRADO DE 500 MV, IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 8 ?, SAÍDAS: CONECTOR PADRÃO DE 1/8? (LINHA/FONES DE OUVIDO), RAZÃO DE NÍVEL DE SAÍDA: 20 MW + 20 MWEM CARGA DE 32?, IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 10 K? OU MAIS, USB: PORTA MICRO USB, OPERAÇÃO EM CLASSE DE ARMAZENAMENTO EM MASSA: USB 2.0 HIGH SPEED,OPERAÇÃO COMO INTERFACE DE ÁUDIO: RAZÃO DE AMOSTRAGEM DE 44.1/48 KHZ, 16-BIT, 2 ENTRADAS/2 SAÍDAS, MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ASSÍNCRONA,REQUERIMENTOS DE ENERGIA: 2 PILHAS AAA (ALCALINAS, NICKEL-METAL HYDRIDE OU LÍTIO), ADAPTADOR AC (ZOOM AD-17): DC 5V/1ª, USB BUS POWER, DURAÇÃO DAS PILHAS (PILHAS ALCALINAS): APROXIMADAMENTE 10 HORAS (TEMPO DE GRAVAÇÃO CONTÍNUA USANDO MICROFONE INTERNO, 44.1 KHZ/16-BIT). ACESSÓRIOS: 1 (UM) CARTÕES SD COMPATÍVEL COM O MODELO OFERTADO; 2 (DOIS) PILHAS AAA ALCALINAS, TIPO 2500MAH, DE LÍTIO OU NIMH RECARREGÁVEIS COMPATÍVEL COM O MODELO OFERTADO; 1 (UM) STEINBERG CUBASE LE E WAVELAB LE; 1 (UM) TELA DE PROTEÇÃO CONTRA VENTO; 1 (UM) ADAPTADOR AC AD-17; 1 (UM) CABO USB; 1 (UM) CASE DE TRANSPORTE PRETA; 1 (UM) MANUAL DE USUÁRIO; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: TODOS OS ITENS DEVEM SER ORIGINAIS DE FABRICANTE E COMPATÍVEIS COM O MODELO OFERTADO; GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL. MODELO DE REFERÊNCIA ZOOM H1N DIGITAL HANDY, IGUAL OU SUPERIOR (35323)	Gravador Digital Portátil Zoom H1N Handy Recorder	2.208,30	2.208,30
04	01	UND	SUPORTE BRACKET PARA FLASH LED E MICROFONE DSLR -DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR DOIS ACESSÓRIOS, COM ENCAIXE CENTRAL UNIVERSAL PARA CÂMERA, DUAS SAPATAS REGULÁVEIS PARA FLASH LED MICROFONE, ROSCA 1/4 PARA ACESSÓRIOS DIVERSOS, ACESSÓRIOS: 1 (UM) SUPORTE PARA DSLR; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: TODOS OS ITENS DEVEM SER ORIGINAIS DE FABRICANTE; GARANTIA MÍNIMA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL. MODELO DE REFERÊNCIA MAXI GRUA, IGUAL OU SUPERIOR. (35606)	Maxi Grua	255,00	255,00
05	01	UND	SUPORTE CAGE GAIOLA DSLR SUPORTE PARA FILMAGEM- DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: P ESO MÁXIMO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 3KG, EM ALUMÍNIO, COM SAPATA UNIVERSAL, COM SAPATA UNIVERSAL E EMPUNHADURA LATERAL. M ODELO DE REFERÊNCIA MAXI GRUA GAIOLA MODELO 125, IGUAL OU SUPERIOR. (37592)	Maxi Grua Gaiola Modelo 125	476,00	476,00
06	01	UND	MICROFONE FIO E CABO - CARACTERÍSTICAS: C OR: PRETO P ADRÃO POLAR: CARDIÓIDE FREQUÊNCIA MÍNIMA: 50HZ F REQUÊNCIA MÁXIMA: 15KHZ SENSIBILIDADE: - 94DB C ONECTOR DE SAÍDA: XLR I MPEDÂNCIA: 600 OHM COMPRIMENTO DO CABO: 4.5M FATOR DE FORMA: MÃO MODELO DE REFERÊNCIA SHURE SV200, IGUAL OU SUPERIOR (37596)	Microfone Shure SV200 com Cabo XLR/XLR	606,90	606,90
07	01	UND	MOCHILA FOTOGRÁFICA NOTEBOOK COM CAPA PRETA - DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LINHA PROFISSIONAL,COMPRIMENTO DE 17CM, LARGURA DE 38 CM, ALTURA DE 49,5CM, COR PRETA, COM DUPLO SUPORTE PARA TRIPÉ, DOIS BOLSOS FRONTAIS, UM BOLSO TRASEIRO PARA NOTEBOOK DE NO MÍNIMO 17 POLEGADAS, COMPARTILHAMENTO PRINCIPAL ACOLCHOADO COM DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS, COM CAPACIDADE PARA DOIS CORPOS DE CÂMERA DSLR, UMA TELE LENTE, DOIS FLASH NORMAIS, UM NOTEBOOK, 1 TABLET E OUTROS ACESSÓRIOS, EM MATERIAL DE CAMURÇA. ACESSÓRIOS: 01 (UMA) CAPA CONTRA CHUVA; GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES. M ODELO DE REFERÊNCIA PHOTOPRO STYLE BLACK, IGUAL OU SUPERIOR. (36058)	Photopro Style Black	559,27	559,27
08	01	UND	MOCHILA FOTOGRÁFICA PARA CÂMERA DSLR NOTEBOOK PRETA - D AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 36CM DE	Mochila	580,38	580,38

			COMPRIMENTO, 25CM DE LARGURA E 49CM DE ALTURA, COR PRETA, COM ESPAÇO PARA PELO MENOS DUAS CÂMERAS DSLR COM LENTE, QUATRO LENTES, DOIS FLASHES, CARREGADORES, BATERIAS,NOTEBOOK E TRIPÉ,CONFECCIONADA EM NYLON 1200, COM INTERIOR EM ESPUMA PACK E EVA 16 (DEZESSEIS) MM E NYLON 1200,COMCOMPARTILHAMENTO PARA NOTEBOOK E SUPORTE EXTERNO PARA TRIPÉ. ACESSÓRIOS: 01 (UMA) CAPA CONTRA CHUVA; GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES. MODELO DE REFERÊNCIA WESTBOLSAS WEST NEW VMB.(36059)	West New Vmb		
09	01	UND	CÂMERA DIGITAL COMPACTA COM FLASH EMBUTIDO E ZOOM ÓPTICO 18-55MM F3.5-5.6 -. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIMENSÕES :APROX. 12.90 X 10.16 X 7.71 CM; GRAVAÇÃO DE VÍDEO :FULL HD (1080P) EM 24P, 25P E 30P; PROCESSADOR DE IMAGEM :DIG!C 4+; BALANÇO DE BRANCOS :AWB (PRIORIDADE DE AMBIENTE/PRIORIDADE DE BRANCO), LUZ DO DIA, SOMBREADO, NUBLADO, LUZ DE TUNGSTÊNIO, LUZ FLUORESCENTE BRANCA, FLASH, PERSONALIZADO (APROX. 2000 K - 10 000 K); FPS :3.0 FPS; TIPO DE CARTÃO DE MEMÓRIA :SD/SDXC/SDHC; MODELO DA CÂMERA :EOS REBEL T100; PESO :APROX. 436G (COM CARTÃO E BATERIA); OUTRAS FUNCIONALIDADES : IDIOMAS: INGLÊS, ALEMÃO, FRANCÊS, NEERLANDÊS, DINAMARQUÊS, PORTUGUÊS, FINLANDÊS, ITALIANO, NORUEGUÊS, SUECO, ESPANHOL, GREGO, RUSSO, POLACO, CHECO, HÚNGARO, ROMENO, UCRANIANO, TURCO, ÁRABE, TAILANDÊS, CHINÊS SIMPLIFICADO, CHINÊS TRADICIONAL, COREANO E JAPONÊS, MODO DE CENA: CENA INTELIGENTE AUTO, CRIATIVO AUTO, RETRATO, PAISAGEM, MACRO, ESPORTE, COMIDA, RETRATO NOTURNO, PROGRAMA AE, PRIORIDADE AO OBTURADOR AE, PRIORIDADE À ABERTURA AE, MANUAL, MODO DE VÍDEO; LENTES COMPATÍVEIS : LENTES CANON EF E EF-S; FONTE DE ENERGIA :1 BATERIA LP-E10; SÉRIE :EOS; VELOCIDADE DO OBTURADOR :OBTURADOR DE PLANO FOCAL, CONTROLADO ELETRONICAMENTE, 30 SEG. A 1/4000 SEG., AJUSTÁVEL MANUALMENTE EM INCREMENTOS DE 1/3 OU ½; SENSIBILIDADE ISO :100-6400; FATOR DE CORTE/ SENSOR DE IMAGEM (CMOS) :1.6X/ APS-C; NÚMERO DE PONTOS DE FOCO :9 PONTOS DE AF, SENDO O PONTO CENTRAL DO TIPO CRUZADO, SENSÍVEL VERTICALMENTE A F/5.6; MEGAPIXELS :18.0 MEGAPIXELS. ACESSÓRIOS: 1 (UM) CARTÃO DE MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 64GB, PADRÃO SDXC OU SUPERIOR, COMPATÍVEIS COM A CÂMERA; 1 (UMA) BATERIA RECARREGÁVEL (A QUE VEM COMO PADRÃO DA CÂMERA), ORIGINAL E DO MESMO FABRICANTE DA CÂMERA; 1 (UM) CARREGADOR DE BATERIA; 1 (UM) CABO DE COMUNICAÇÃO USB; 1 (UMA) ALÇA DE PESCOÇO PARA CÂMERA; 1 (UM) ACESSO A SOFTWARE PARA TRANSMISSÃO VIA WI-FI E MANUAL DE OPERAÇÃO; 1 (UMA) BOLSA CASE CÂMERA -MODELO DE REFERÊNCIA CANON T3I T5I T6I T7I 70D SX60 MINIBAG, IGUAL OU SUPERIOR, COM SUPORTE PARA CARREGAR GARRAFA DE ÁGUA NA LATERAL E BOLSO EXTERNO. MODELO DE REFERÊNCIA CANON EOS REBEL T100 IGUAL OU SUPERIOR (36060)	Canon EOS Rebel T100 com Lente EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 III	4.588,30	4.588,30
10	01	UND	NOTEBOOK 2 EM 1 COM PLACA DE VÍDEO DEDICADA PRATA OU PRETO - D AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:INTEL CORE I7-8565U 8ª GERAÇÃO, 1.8GHZ ATÉ 4.6GHZ, CACHE 8MG; WINDOWS 10 PRÓ; 8GB DDR4, 2666MHZ (8GX1) COM CAPACIDADE DE SUPORTE DE 16GB; HD SSD 256 GB; TELA FHD SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN), 14', RESOLUÇÃO 1920X1080; PLACA DE VÍDEO NVIDIA GEFORCE MX130 GDDR5 CAPACIDADE 2GB; CONEXÃO WIRELESS 802. 11AC; BLUETOOTH 5.0 DUAL BAND 2.4&5 GHZ, 1X1; ÁUDIO WAVES MAXXAUDIO PRO; LEITOR DE CATÃO MICRO SD COMPATÍVEIS COM SD/SDHC/SDXC; 01 PORTA HDMI 1.4B, 02 USB 3.1 DE 1ª GERAÇÃO, 01 USB TYPE-C, 01 CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE; BATERIA 42 WHR, COM 3 CÉLULAS (IONS DE LÍTIO), COR PRETO OU PRATA. A CESSÓRIOS: GARANTIA DE 12 MESES NO MÍNIMO; 0 1 (UM) ADAPTADOR AC; 01 (UM) CABO DE FORÇA; 01 (UMA) CANETA ATIVA; MANUAIS. IMPORTANTE: SITEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRÓ INSTALADO. M ODELO DE REFERÊNCIA NOTEBOOK 2 EM 1 DELL SPECIAL EDITION, WINDOWS 10 PRO, OFFICE 365 BUSINESS, INTEL CORE I7, 8GB, 256GB SSD, 14", PLACA NVIDIA GEFORCE MX130 2GB - I14-5482-A20S, IGUAL OU SUPERIOR. (36062)	Dell Inspiron 5406-M30S	8.668,56	8.668,56
11	01	UND	ESTABILIZADOR GIMBAL MOBILE 360° 3 EIXOS - DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO DA TELA: 1 POLEGADA; ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM, ZOOM ÓPTICO DE 1 X; VOLTAGEM 7.2 VOLTS; POTÊNCIA EM WATTS 18 WATTS; COM BATERIAS INCLUSAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.600MAH; COM FOCO AUTOMÁTICO; BATERIA COM VIDA ÚTIL DE 15 HORAS. A CESSÓRIOS: 1 (UM) CABO DE ENERGIA PARA MICRO-USB; 1 (UM) MANUAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA ESTABILIZADOR DJI OSMO 2 GIMBAL MOBILE OM170 - CINZA. (36063)	Dji Osmo Mobile 2 Gimbal Om 170	311,10	311,10
			TOTAL à R$		**42.359,22**	
(quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos)						

A contratação é fundamentada no inciso V do art. 24, c/c Art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo em epígrafe.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 07 de dezembro de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:CD74D37A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 107/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 107/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021. A PMC através da CPL procedeu a **2ª ERRATA** da licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática: notebook e estação de apoio educacional (com funções para o armazenamento, transporte, recarga, projeção e conexão dos notebooks), através da Secretaria Municipal de Educação, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Justificamos a referida contratação devido a necessidade de atualização dos sistemas e equipamentos para assim promover maior agilidade dos módulos e técnicas de ensino, bem como através da modernização do devido material para as aulas práticas no município de Coqueiral/MG. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. **Onde se lê: Anexo I e Anexo IV**

Item	Descrição	Quant.	Und.	Marca	Vl. Unit.	Vl. Total

Leia-se: Anexo I e Anexo IV

Item	Descrição	Quant.	Und.	Marca / Modelo	Vl. Unit.	Vl. Total

Uma vez que a presente alteração não gera impacto na formulação das propostas, não haverá alteração da data de realização do certame, conforme preceituado no art. 21, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93. Mantida a Entrega dos Envelopes, e Sessão de Julgamento no dia **13/12/2021** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 09 de dezembro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:11942510

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
DECRETO N° 744, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 ESTABELECE VALOR MÁXIMO A SER PAGO PELO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NA MODALIDADE REURB-E, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1.406/2021. DECRETO.

DECRETO N° 744, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Estabelece valor máximo a ser pago pelo Município de Córrego Danta para realização de serviços de regularização fundiária, na modalidade REURB-E, de que trata a Lei Municipal nº 1.406/2021

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 1.406/2021 que "Cria no âmbito do Município de Córrego Danta o Programa 'Meu Imóvel Legal' em conformidade com o Programa Federal de Regularização Fundiária Urbana – REURB";

Considerando que, em decorrência da referida lei municipal, o Município formulará e desenvolverá no espaço urbano as políticas de sua competência de acordo com os princípios de sustentabilidade econômica, social e ambiental e ordenação territorial, buscando a ocupação do solo de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional;

Considerando que, na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados (Lei Federal nº 13.465/2017, inciso II, do § 1º, do art. 33);

Considerando a necessidade de se disponibilizar prestadores de serviços para a regularização fundiária de que trata a Lei Municipal nº 1.406/2021, os quais serão custeados pelos interessados;

Considerando que, para a prestação do referido serviço deverá ser credenciado o maior número possível de profissionais, para livre escolha dos interessados na regularização fundiária, já que todo o custo é atribuído a eles,
o credenciamento em referência se processa mediante procedimento licitatório;

Considerando que o credenciamento deve se dar mediante inexigibilidade de licitação, por ser inviável a competição, já que a intenção é ter o maior número possível de prestadores de serviço;

Considerando a necessidade de se estabelecer valores para a prestação do serviço e dos atos praticados para esse fim, de modo a padronizá-los;

Considerando a pesquisa de mercado realizada para fins de apuração de valores cobrados para a prestação desses serviços na região;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam estabelecidos os seguintes valores para cada ato praticado no curso do procedimento de regularização fundiária de que trata a Lei Municipal nº 1.406/2021, na modalidade Reurb-E:

SERVIÇO	**VALOR (R$)**
Instrução de Processo de Regularização Fundiária por Interesse Específico	
a) REURB-E Áreas multifamiliares e condomínio por unidade	130,00
b) REURB-E Individual	275,00
Análise de Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico REURB-E por m² de área de terreno:	
a) Até 500	3,73
b) De 501 até 1000	2,80
c) De 1001 até 2500	2,41
d) De 2501 até 5000	1,96
e) Acima de 5000	1,70
Vistoria/Diligência "in loco"- valor por ato:	193,30
Edital de Notificação (Diário Oficial do Município)	233,00 (por ato)
Notificação por Via Postal (Titulares de domínio, confrontantes e Terceiros Interessados).	15,33 (por ato)
Termo de Legitimação Fundiária (por unidade)	133,33
Termo de Legitimação de Posse (por unidade)	133,33

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 07 de dezembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:14D8D636

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 313/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e o Sr. Bruno Alves Camargos, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

Considerando o Ofício SEMAD-GA nº. 148/2021;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER horas extras aos servidores discriminados abaixo, lotados na Coordenadoria de Manutenção do Paço Municipal da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
0202882-7	**ANTONIO CARLOS FERREIRA**	Exerceu as funções de ronda no Centro Administrativo em substituição ao servidor Plínio Márcio de Lima de Ávila (EMOP), que cumpriu sua jornada na ronda do Teatro Gravatá.	O não cumprimento tona-se risco para o Patrimônio Público, uma vez que compromete a segurança preventiva deste.	18/11/2021
0202462-7	**VALNEIR JUSTINO DA SILVA**	Exerceu as funções de ronda no Centro Administrativo em substituição ao servidor Plínio Márcio de Lima de Ávila (EMOP), que cumpriu sua jornada na ronda do Teatro Gravatá.	O não cumprimento tona-se risco para o Patrimônio Público, uma vez que compromete a segurança preventiva deste.	16/11/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de dezembro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54642A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 22/2021- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 22/2021 - SEMUSA para os cargos:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS								
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação exp. profissional	Pontuação cursos de aperfeiçoamento	Pontuação Total
1	TIAGO COSTA CALIXTO	13/04/1982	0	0	10	25	4	39
2	RAPHAEL CARVALHO FARIAS LEITE MEDEIROS	12/10/1988	0	0	5	25	4	34
3	SERGIO MARTINS PINTO FILHO	03/07/1982	0	0	0	25	0	25
4	KAROLINY OLIVEIRA AVELAR	17/11/1988	0	0	0	25	0	25
5	SILVIA LARISSA SANTOS	17/12/1995	0	0	0	15	6	21
6	JORDAN MARIANO DE SOUZA ARAUJO	28/05/1964	0	0	0	20	0	20
7	JÚLIO DE OLIVEIRA PORTES	01/03/1988	0	0	0	10	0	10
8	LUIZA ELIAS MORATO	25/08/1990	0	0	0	10	0	10
9	DELMO MANOEL GOMES TERCEIRO	16/03/1992	0	0	0	10	0	10
10	RENATO MENDONÇA JÚNIOR	09/06/1993	0	0	0	10	0	10
11	LEONARDO DE CAMPOS CORRÊA OLIVEIRA	18/10/1981	0	0	5	0	0	5
12	INGRID RIBEIRO MACEDO BAETA	24/06/1982	0	0	0	5	0	5
13	HELIOMARA DE FÁTIMA SOARES NUNES	15/06/1995	0	0	0	5	0	5
14	MARIELA MESQUITA ALVES E SILVA	05/12/1995	0	0	0	5	0	5
15	RAFAEL ANTONIO TEIXEIRA MALTA	17/05/1996	0	0	0	5	0	5

16	SOFIA MAGALHÃES PARREIRAS	18/05/1996	0	0	0	5	0	5
17	JOANA D ARC AMARAL	06/07/1984	0	0	0	0	0	0
18	MARIANA SOUZA LIMA GARIGLIO	29/01/1987	0	0	0	0	0	0
19	RENATA CRISTINA RESENDE	07/08/1989	0	0	0	0	0	0
20	TATIANE APARECIDA DE CASTRO	02/12/1989	0	0	0	0	0	0
21	VANESSA TEIXEIRA DOS SANTOS	06/09/1990	0	0	0	0	0	0
22	IRENE MIGLIO DE MESQUITA	19/10/1991	0	0	0	0	0	0
23	MARIANA BARBOSA	29/02/1992	0	0	0	0	0	0
24	ANA LUIZA FALEIRO VALE OLIVEIRA	28/09/1992	0	0	0	0	0	0
25	JOAO AMORIM DE SOUZA JÚNIOR	06/11/1993	0	0	0	0	0	0
26	ANA CLÁUDIA MOREIRA CARVALHO	04/02/1994	0	0	0	0	0	0
27	YASMIM GERVINA SOUZA MOREIRA	13/09/1994	0	0	0	0	0	0
28	PAULO HENRIQUE VALADARES TEODORO	04/10/1994	0	0	0	0	0	0
29	EMANUEL HENRIQUE BARROS DORNELAS	21/10/1994	0	0	0	0	0	0
30	ISABELA LETÍCIA CARVALHO FÉLIX	07/12/1994	0	0	0	0	0	0
31	DENISE DUARTE LOPES	20/02/1995	0	0	0	0	0	0
32	DANTARA LORRAINE RODRIGUES	28/12/1995	0	0	0	0	0	0
33	BRUNA XISTO MESQUITA DE OLIVEIRA	31/12/1995	0	0	0	0	0	0
34	FRANCISCO EWERTON DE SOUSA FILHO	19/04/1996	0	0	0	0	0	0
35	CAMILA CRISTINA SANTOS	09/10/1996	0	0	0	0	0	0
36	MARIA LUIZA GAMA COSTA	27/01/1997	0	0	0	0	0	0
37	PALOMA MOREIRA PEREIRA	13/04/1997	0	0	0	0	0	0
38	MARCELLA FAYE SOUZA SALVADOR	20/05/1997	0	0	0	0	0	0
39	PAULA DA CUNHA FONSECA	12/07/1997	0	0	0	0	0	0
40	MARCOS PAULO DA CRUZ PIMENTA	22/08/1997	0	0	0	0	0	0
41	LAUANA CASTRO FARIA	23/12/1997	0	0	0	0	0	0

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40HS/SEMANAIS - PCD

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. profissional	Pontuação Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação Total
1	SILVIA LARISSA SANTOS	17/12/1995	0	0	0	15	6	21

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Cursos de Aperfeiçoamento	Pontuação Total
1	LUANA NOGUEIRA GODOI	17/03/1984	0	0	0	15	0	15
2	MIKAELA LUANA CASTELANO	27/03/1992	0	0	0	15	0	15

MÉDICO PSIQUIATRA – 12HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação exp. profissional	Pontuação Cursos de Aperfeiçoamento	Pontuação Total
1	CRISTINA DEUSDARA E CASTRO	01/11/1991	0	0	0	0	0	0

MÉDICO GENERALISTA – 12HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação cursos de Aperfeiçoamento	Pontuação Total
1	TIAGO COSTA CALIXTO	13/04/1982	0	0	10	25	4	39
2	ANDRESSA DOS SANTOS KODAMA	27/06/1984	0	0	10	25	0	35
3	RHARIANY ALVES DE MORAIS	13/08/1985	0	0	10	25	0	35
4	OLIVIA MARIA DE SOUSA BARRETO	28/01/1987	0	0	0	25	0	25
5	KAROLINY OLIVEIRA AVELAR	17/11/1988	0	0	0	25	0	25
6	GABRIELA DE OLIVEIRA FLORINDO	07/06/1993	0	0	0	15	0	15
7	JORDAN MARIANO DE SOUZA ARAUJO	28/05/1964	0	0	0	10	0	10
8	GABRIEL SILVA DE LIMA	15/09/1990	0	0	5	5	0	10
9	WAGNER TAVARES GONÇALVES	22/02/1994	0	0	0	5	0	5
10	MARIELA MESQUITA ALVES E SILVA	05/12/1995	0	0	0	5	0	5
11	SOFIA MAGALHÃES PARREIRAS	18/05/1996	0	0	0	5	0	5
12	WALISSON FELIPE FONSECA	24/07/1993	0	0	0	0	4	4
13	MARIANA SOUZA LIMA GARIGLIO	29/01/1987	0	0	0	0	0	0
14	ANDRESSA MIRANDA GONTIJO	24/03/1987	0	0	0	0	0	0
15	WILLIAM ALVES BUENO	13/05/1989	0	0	0	0	0	0
16	TATIANE APARECIDA DE CASTRO	02/12/1989	0	0	0	0	0	0
17	MARIANA BARBOSA	29/02/1992	0	0	0	0	0	0
18	ANA LUIZA FALEIRO VALE OLIVEIRA	28/09/1992	0	0	0	0	0	0
19	RODOLFO LUCAS SILVA MOURATO	16/08/1994	0	0	0	0	0	0
20	DANTARA LORRAINE RODRIGUES	28/12/1995	0	0	0	0	0	0
21	BRUNA XISTO MESQUITA DE OLIVEIRA	31/12/1995	0	0	0	0	0	0
22	MELYSSA DE CARVALHO CARDOSO	11/03/1996	0	0	0	0	0	0
23	CAMILA CRISTINA SANTOS	09/10/1996	0	0	0	0	0	0
24	GABRIELA AMORIM DE CASTRO	20/01/1997	0	0	0	0	0	0
25	MARIA LUIZA GAMA COSTA	27/01/1997	0	0	0	0	0	0
26	MARCELLA FAYE SOUZA SALVADOR	20/05/1997	0	0	0	0	0	0
27	LAUANA CASTRO FARIA	23/12/1997	0	0	0	0	0	0

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) – 12HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação exp. Profissional	Pontuação Cursos de Aperfeiçoamento	Pontuação Total
1	TIAGO COSTA CALIXTO	13/04/1982	0	0	10	25	4	39
2	FLÁVIO AUGUSTO DE MORAIS	21/05/1976	0	0	10	25	0	35
3	SERGIO RICARDO GUERRA DUARTE	26/03/1976	0	0	5	25	4	34
4	SAMIR ANDRADE SOUKI	15/03/1975	0	0	0	25	0	25
5	THAIS SONALI DE SOUZA BARRETO	26/09/1983	0	0	0	25	0	25
6	OLIVIA MARIA DE SOUSA BARRETO	28/01/1987	0	0	0	25	0	25
7	ANA CAROLINA MARIANI	25/08/1986	0	15	5	0	0	20

8	LUIZA ELIAS MORATO	25/08/1990	0	0	0	10	0	10
9	WANDER DE FREITAS FONSECA	28/05/1979	0	0	5	0	0	5
10	CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES	29/02/1984	0	0	0	5	0	5
11	GABRIEL SILVA DE LIMA	15/09/1990	0	0	5	0	0	5
12	RAFAELA OLIVEIRA LIMA	28/06/1993	0	0	0	5	0	5
13	PAULA LOPES RODRIGUES	03/08/1994	0	0	0	5	0	5
14	TARCÍSIO CORREIA MENDES	16/06/1995	0	0	0	5	0	5
15	MILLER AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS	13/07/1984	0	0	0	0	0	0
16	MARIANA SOUZA LIMA GARIGLIO	29/01/1987	0	0	0	0	0	0
17	MARIANA BARBOSA	29/02/1992	0	0	0	0	0	0
18	DELMO MANOEL GOMES TERCEIRO	16/03/1992	0	0	0	0	0	0
19	GABRIELA DE OLIVEIRA FLORINDO	07/06/1993	0	0	0	0	0	0
20	RODOLFO LUCAS SILVA MOURATO	16/08/1994	0	0	0	0	0	0
21	MARIELA MESQUITA ALVES E SILVA	05/12/1995	0	0	0	0	0	0
22	MELYSSA DE CARVALHO CARDOSO	11/03/1996	0	0	0	0	0	0
23	SOFIA MAGALHÃES PARREIRAS	18/05/1996	0	0	0	0	0	0
24	GABRIELA AMORIM DE CAATRO	20/01/1997	0	0	0	0	0	0
25	MARIA LUIZA GAMA COSTA	27/01/1997	0	0	0	0	0	0

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA – 12HS/ SEMANAIS
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO CITOPATOLOGISTA – 12HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação exp. profissional	Pontuação Cursos de Aperfeiçoamento	Pontuação Total
1	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA COSTA	24/08/1956	0	15	5	0	0	20

ENFERMEIRO – 20HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação exp. profissional	Pontuação Cursos de Aperfeiçoamento	Pontuação Total
1	GILBERTO DE SOUZA	02/11/1980	25	15	10	25	6	81
2	SILMARA NUNES ANDRADE	27/01/1989	25	15	5	25	2	72
3	RAFAELLA CRISTINA SOUSA SANTANA	08/08/1989	0	15	10	25	6	56
4	INES ALCIONE GUIMARÃES	14/03/1958	0	15	10	25	0	50
5	HEULER SOUZA ANDRADE	18/05/1974	0	15	10	25	0	50
6	MARLENE DAS DORES MEDEIROS SILVA	10/06/1978	0	15	10	25	0	50
7	ROBERTA TAVARES FERREIRA SOUSA	27/05/1982	0	15	10	25	0	50
8	TALITA INGRID MAGALHÃES SILVA	22/11/1988	0	15	5	25	0	45
9	ANNA GABRYELA SOUSA DUARTE	07/08/1992	0	15	5	25	0	45
10	FERNANDO ROMUALDO SALATIEL	17/11/1969	0	0	10	25	6	41
11	CHRIS DE LIMA ALVES MARTINS	07/05/1974	0	0	10	25	6	41
12	RENATA DE SOUZA	08/08/1977	0	0	10	25	6	41
13	CLEVERSON HUMBERTO DE SOUSA SILVA	10/06/1979	0	0	10	25	6	41
14	ROBERTA MOREIRA GUIMARAES	24/01/1981	0	0	10	25	6	41
15	KATIA DE OLIVEIRA LOPES	14/04/1982	0	0	10	25	6	41
16	MICHELLE APARECIDA SANTOS	08/12/1984	0	0	10	25	6	41
17	ROBERTA APARECIDA VITOR	11/01/1985	0	0	10	25	6	41
18	PAOLA KAROL MARTINS LIMA	29/10/1992	0	15	0	25	0	40
19	CLÁUDIA TASSIANA CRUZ E SILVA	07/05/1972	0	0	10	25	4	39
20	ELINA ROSA COELHO	16/08/1975	0	0	10	25	4	39
21	PATRÍCIA CARLA DE LACERDA	31/10/1976	0	0	10	25	4	39
22	MARCELO ALVES FERREIRA	31/01/1977	0	0	10	25	4	39
23	MARCELO ALVES FERREIRA	31/01/1977	0	0	10	25	4	39
24	MARCELO SOARES FERREIRA	16/06/1979	0	0	10	25	4	39
25	VANESSA ALBINO PAIVA	24/03/1982	0	0	10	25	4	39
26	GABRIELA CUNHA CORRÊA FREITAS DE OLIVEIRA	29/06/1990	0	0	10	25	4	39
27	ERIKA DUARTE RODRIGUES	21/03/1980	0	0	10	25	2	37
28	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA PINTO	15/07/1989	0	0	10	25	2	37
29	LILIAN RODRIGUES CARDOSO	06/05/1979	0	0	5	25	6	36
30	JULIMAR GONÇALVES MOREIRA	24/03/1980	0	0	5	25	6	36
31	MARCOS PAULO DE SOUZA	08/11/1982	0	0	5	25	6	36
32	AMANDA ALVES DOS REIS	02/06/1988	0	0	5	25	6	36
33	MARIA BEATRIZ RODRIGUES CRISCUOLO	08/11/1991	0	0	5	25	6	36
34	MARIA ISABEL PEREIRA	03/07/1956	0	0	10	25	0	35
35	ELIANE FERREIRA CORTEZ	17/09/1973	0	0	10	25	0	35
36	MARIA JOSÉ REIS	29/07/1978	0	0	10	25	0	35
37	ROSANA APARECIDA DE ALMEIDA ALVES	22/11/1980	0	0	10	25	0	35
38	NAIARA FERNANDA DIAS PINTO	03/04/1987	0	0	10	25	0	35
39	MARINE TAVARES SANTOS	30/06/1987	0	0	10	25	0	35
40	LUIZ AUGUSTO FERREIRA	28/02/1990	0	0	10	25	0	35
41	ROSANA RABELLO CUNHA	30/06/1971	0	0	5	25	4	34
42	INÁCIO AUGUSTO PEREIRA	28/03/1982	0	0	5	25	4	34
43	DÉBORA LORENA NOGUEIRA	06/09/1991	0	0	5	25	4	34
44	ROSANE MARIA AMARAL GONCALVES	30/05/1974	0	0	5	25	2	32
45	MARA LÚCIA DE OLIVEIRA	05/08/1975	0	0	5	25	2	32
46	LUCIANA DE CASTRO BORGES LACERDA	06/03/1976	0	0	5	25	2	32
47	DÉBORA RODRIGUES MELO	20/11/1991	0	0	5	25	2	32
48	LARISSA PIRES PINHEIRO	04/08/1981	0	0	0	25	6	31
49	SOLANGE APARECIDA RESENDE	23/09/1981	0	0	0	25	6	31
50	WILLIAM JOAQUIM DO CARMO	02/10/1981	0	0	0	25	6	31
51	TATIANE REZENDE CAVALCANTI NUNES	01/02/1982	0	0	0	25	6	31
52	JULIANA LUCIA MADUREIRA	02/05/1982	0	0	0	25	6	31

53	EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA	29/12/1982	0	0	10	15	6	31
54	ÁDRIA CAROLINA ALEXANDRE GERMANO	20/01/1983	0	0	0	25	6	31
55	ILDA CONCEIÇÃO DE ARAUJO	05/03/1984	0	0	0	25	6	31
56	MICHELE DE SOUSA	15/04/1984	0	0	0	25	6	31
57	RONIARA CRISTINA DE FARIA	17/10/1984	0	0	0	25	6	31
58	LUANNA DE OLIVEIRA SOARES	17/06/1992	0	0	5	20	6	31
59	NEILZA OLIVEIRA SANTOS	14/04/1996	0	0	10	15	6	31
60	EDUARDA GRACIA DE ARAUJO ABREU CURSAGE	19/04/1964	0	0	5	25	0	30
61	BEATRIZ LUCIA RIBEIRO	06/08/1969	0	0	5	25	0	30
62	ROSEMEIRE RODRIGUES BARBOSA GONZAGA	06/07/1972	0	0	5	25	0	30
63	ANTONIO CRISTIANO BARRETO	24/02/1976	0	0	5	25	0	30
64	FLÁVIA AUGUSTA MARTINS	29/09/1976	0	0	5	25	0	30
65	SIMONE DA SILVA	09/11/1979	0	0	5	25	0	30
66	FLAVIA DE ASSIS CABRAL	01/08/1981	0	0	5	25	0	30
67	ROBERTA NOGUEIRA RIBEIRO	06/08/1981	0	0	5	25	0	30
68	JONATHAN FERNANDES DE LIMA	30/11/1981	0	0	5	25	0	30
69	FABIANA DE PAULA TEIXEIRA	28/01/1982	0	0	5	25	0	30
70	FLÁVIA MARIA DA FONSECA	07/03/1983	0	0	5	25	0	30
71	ELOÍSA APARECIDA TEIXEIRA	11/09/1983	0	0	5	25	0	30
72	BETHANIA RODRIGUES MACHADO	22/09/1983	0	0	5	25	0	30
73	PATRÍCIA DE FÁTIMA SILVA FONTES	23/09/1984	0	0	5	25	0	30
74	PATRÍCIA DE FÁTIMA SILVA FONTES	23/09/1984	0	0	5	25	0	30
75	GLEISON JOSÉ FERREIRA	03/01/1985	0	0	10	20	0	30
76	RAFAELLA GONTIJO DO NASCIMENTO SANT ANA	09/03/1986	0	0	5	25	0	30
77	MARIELA DA MATA COIMBRA	31/03/1986	0	0	5	25	0	30
78	FERNANDA REZENDE FARIA	30/05/1988	0	0	5	25	0	30
79	RAMIRO APARECIDO PEREIRA JUNIOR	16/09/1991	0	0	5	25	0	30
80	NAIARA CRISTINA SILVA SIMÕES	20/11/1996	0	15	0	15	0	30
81	FLAVIA CRISTINA RIBEIRO	29/11/1986	0	0	0	25	4	29
82	AMANDA CONRADO SILVA BARBOSA	10/03/1987	0	15	10	0	4	29
83	MAURICIO HENRIQUE COGUE	13/11/1992	0	0	0	25	4	29
84	ANA CAROLINA MOURA MAIA	07/12/1974	0	0	0	25	2	27
85	JANAINA GONÇCALVES FERREIRA	08/12/1978	0	0	0	25	2	27
86	HIGO FONSECA SOARES	06/11/1982	0	0	10	15	2	27
87	THIAGO MAGELA RAMOS	15/07/1984	0	0	10	15	2	27
88	ANA LUIZA ALVES LEONEL	04/05/1985	0	0	0	25	2	27
89	PAMELA SILVÉRIO DE LIMA	01/05/1987	0	0	10	15	2	27
90	AMANDA CRISTINA MENDONÇA	05/05/1991	0	0	0	25	2	27
91	AMANDA TAINARA SOUZA FREITAS	15/11/1995	0	15	0	10	2	27
92	VALDIRENE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	13/03/1982	0	0	5	15	6	26
93	JUSSARA ALMEIDA AMARAL	21/03/1969	0	0	0	25	0	25
94	ESTELIA ROSA BERTO	05/07/1969	0	0	0	25	0	25
95	GERALDA ELIANE DOS SANTOS	20/07/1975	0	0	5	20	0	25
96	SIMONE LILIAN ARAUJO	02/09/1977	0	0	0	25	0	25
97	RENATA CRISTINA FIGUEIRAS DEOLINO DUARTE	09/07/1979	0	0	0	25	0	25
98	WELLISSON GERALDO MALHEIROS DUARTE	30/10/1981	0	0	0	25	0	25
99	JESSICA APARECIDA DINIZ BARROS	18/03/1982	0	0	0	25	0	25
100	CARLA DA SILVA SOUSA	12/04/1982	0	0	0	25	0	25
101	ALINE CHAVES SANTOS DE CARVALHO	02/10/1982	0	0	0	25	0	25
102	KASSIO MOISES MELO GOMES	11/02/1983	0	0	0	25	0	25
103	LEANDRO EDUARDO DA SILVA PEREIRA	06/06/1983	0	0	0	25	0	25
104	ANA PAULA AMANCIO	14/12/1983	0	0	0	25	0	25
105	DAYANNI ROBERTA GONÇALVES TAVARES	29/01/1985	0	0	0	25	0	25
106	SÂNYA PEDROSO DE OLIVEIRA	24/11/1985	0	0	10	15	0	25
107	SÂNYA PEDROSO DE OLIVEIRA	24/11/1985	0	0	10	15	0	25
108	LUIZA FONSECA PINEDA	17/06/1986	0	0	0	25	0	25
109	ANA PAULA DA SILVA	10/09/1986	0	0	0	25	0	25
110	DIEGO ANTÔNIO DE FARIA	18/11/1990	0	0	0	25	0	25
111	RENATA DONIZETE DUARTE	05/03/1991	0	0	0	25	0	25
112	FRANCIELLE DE VARGAS CUNHA	15/05/1992	0	0	0	25	0	25
113	MARIANA ALMEIDA DE FARIA	09/05/1993	0	0	0	25	0	25
114	GABRIELA MORATO LOPES	04/09/1993	0	0	0	25	0	25
115	PAULA LUCIANA GONÇALVES PEREIRA	14/12/1993	0	0	5	20	0	25
116	LETÍCIA BETÂNIA VASCONCELOS BORGES	19/05/1995	0	0	5	20	0	25
117	MAKCYLANIA RAFAELA DOS SANTOS LUIZ	12/07/1991	0	0	5	15	4	24
118	FLAVIA QUEIROZ DE JESUS	03/03/1994	0	0	5	10	6	21
119	KEMOEL LÁZARO ESTEVÃO DE MELO	19/02/1976	0	0	0	20	0	20
120	GLAUBERT CUSTODIO CARDOSO DE FARIA	22/09/1986	0	0	5	15	0	20
121	DANIEL FELIPE TEIXEIRA	09/10/1987	0	0	0	20	0	20
122	FERNANDA BRANDÃO ALVES DOS SANTOS	17/07/1989	0	0	5	15	0	20
123	NIVEA APARECIDA DE ALMEIDA	17/10/1989	0	15	5	0	0	20
124	LEILIANE RODRIGUES MAGALHÃES	15/02/1990	0	15	5	0	0	20
125	FABIANA DE CASTRO SAMPAIO	29/09/1991	0	0	5	15	0	20
126	MICHELE MAILINE GONCALVES	19/08/1993	0	0	0	20	0	20
127	JULIO CESAR FIGUEIREDO JUNIOR	12/10/1991	0	0	0	15	4	19
128	JUSSARA DE FÁTIMA ROSA	21/01/1983	0	0	5	10	2	17
129	JORDANIA TALITA TEIXEIRA	22/05/1994	0	0	5	10	2	17

130	EVANA MARINA DOS SANTOS E SILVA	15/03/1964	0	0	5	5	6	16
131	TATIANE NOGUEIRA RABELO	26/05/1995	0	0	0	10	6	16
132	MARIA CLARA CARDOSO SALGADO DOS SANTOS	17/07/1996	0	0	5	5	6	16
133	LARISSA CARVALHO DE CASTRO	16/01/1997	0	0	5	5	6	16
134	TIAGO RICARDO DE OLIVEIRA LIMA	07/11/1987	0	0	0	15	0	15
135	EMILY CAROLINE CARDOSO BATISTA	27/03/1988	0	15	0	0		15
136	NATALIA CORREA SILVA	23/04/1989	0	0	0	15	0	15
137	IZADORA FERREIRA GOMES	25/10/1991	0	0	0	15	0	15
138	FRANCIELY AZEVEDO RIBEIRO	01/07/1992	0	0	0	15	0	15
139	BEATRIZ AMARAL MOREIRA MOTA	08/07/1992	0	0	5	10	0	15
140	LORRAYNE SEBASTIANE DOS SANTOS	06/08/1992	0	0	0	15	0	15
141	VALÉRIA RENATA ARAÚJO	03/05/1995	0	0	0	15	0	15
142	JAYSSA DIENE DE ALMEIDA SOUSA	29/05/1995	0	0	0	15	0	15
143	DANUBIA TALITA MENDONCA	07/08/1995	0	0	5	10	0	15
144	VALÉRIA APARECIDA DA SILVA	29/09/1995	0	0	0	15	0	15
145	LUÍSA ASSUNÇÃO COSTA MEDEIROS	11/10/1995	0	0	5	10	0	15
146	IONE APARECIDA GOMES LAENDER	13/09/1968	0	0	0	10	4	14
147	EMILIANA SANTOS TAVARES	16/01/1982	0	0	5	5	2	12
148	EMANUELE DE FREITAS MANATA GODOY	25/04/1990	0	0	0	10	2	12
149	CAMILA DE OLIVEIRA FAGUEIRO	02/08/1993	0	0	0	10	2	12
150	GABRIELLA LOÇASSO FERREIRA DA LUZ PEREIRA	15/07/1994	0	0	0	10	2	12
151	PATRICIA LOPES BARBOSA DE MENDONCA	09/03/1984	0	0	0	5	6	11
152	MARCELLA FERREIRA DE SOUZA	21/09/1989	0	0	5	0	6	11
153	MARCELO ALVES FERREIRA	31/01/1977	0	0	10	0		10
154	MARCELO ALVES FERREIRA	31/01/1977	0	0	10	0	0	10
155	CARLA NASCIMENTO DE SOUZA	24/09/1978	0	0	10	0	0	10
156	MICHELE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	18/10/1980	0	0	10	0	0	10
157	VIVIANE EPIFÂNIO DE SOUZA	05/01/1984	0	0	0	10	0	10
158	VIVIANA LÚCIA DA SILVEIRA	17/09/1985	0	0	10	0	0	10
159	SÂNYA PEDROSO DE OLIVEIRA	24/11/1985	0	0	10	0	0	10
160	SÂNYA PEDROSO DE OLIVEIRA	24/11/1985	0	0	10	0	0	10
161	IZABELA NATÁLIA OLIVEIRA MARQUES	23/12/1986	0	0	5	5	0	10
162	MARIANA MOREIRA SILVA	12/08/1988	0	0	10	0	0	10
163	WIARA VIANA FERREIRA	28/11/1990	0	0	0	10	0	10
164	GRAZIELE SILVEIRA BOTELHO	21/10/1991	0	0	10	0	0	10
165	MARCOS FERNADES RIBEIRO DE FARIA	15/07/1992	0	0	5	5	0	10
166	JAMES SOUZA SANTOS	19/08/1992	0	0	0	10	0	10
167	MARPOZZELE CAROLINE STEFFANE DE JESUS	01/03/1994	0	0	0	10	0	10
168	LAÍS PEREIRA SOARES	28/04/1994	0	0	0	10	0	10
169	ALESSANDRO JÚNIO DOS ANJOS PEREIRA	15/06/1994	0	0	0	10	0	10
170	RAYSSA ESTEFANE	11/07/1995	0	0	0	10	0	10
171	GABRIELA FERREIRA PEDROSA	24/07/1996	0	0	5	5	0	10
172	LÍDIA CHRISTINA VASCONCELOS BORGES	29/05/1997	0	0	0	10	0	10
173	MARIA CECÍLIA DE CARVALHO	23/12/1997	0	0	0	10	0	10
174	ANA CAROLINA MENDONÇA BASÍLIO	26/07/1976	0	0	0	5	4	9
175	PRISCILA LIMA DE ASSIS	11/05/1981	0	0	5	0	4	9
176	LUCIANA HELENA DA SILVA NICOLI	15/09/1993	0	0	0	5	4	9
177	EMÍLIA KAREN DO PRADO	02/02/1995	0	0	0	5	2	7
178	GIOVANA DE SOUSA CUNHA LACERDA	29/04/1997	0	0	0	5	2	7
179	MARCELLA FONSECA BATISTA	05/11/1991	0	0	0	0	6	6
180	ANDRESSA DE OLIVEIRA RIOS PEREIRA	09/10/1996	0	0	0	0	6	6
181	SAMANTHA ALVES FERREIRA FONTES	16/12/2000	0	0	0	0	6	6
182	CLENILDA DA CONCEIÇÃO SOARES	08/11/1962	0	0	5	0	0	5
183	TÂNIA EULÁLIA SOARES	23/07/1966	0	0	0	5	0	5
184	GERALDO APARECIDO DO NASCIMENTO	25/04/1970	0	0	0	5	0	5
185	MARLENE ALVES FERREIRA	31/01/1975	0	0	5	0	0	5
186	MIRIAM SILVA INACIO ALVES	14/04/1985	0	0	0	5	0	5
187	VALÉRIA PAULA DE OLIVEIRA	03/03/1986	0	0	5	0	0	5
188	MARÍLIA DE OLIVEIRA SANTOS	21/10/1987	0	0	5	0	0	5
189	LORENE GOMES DOS SANTOS	06/11/1989	0	0	0	5	0	5
190	ADALIANE PEREIRA PATENTE	21/06/1990	0	0	0	5	0	5
191	ALESSANDRA DE OLIVEIRA MAIA RABELO	25/03/1994	0	0	5	0	0	5
192	MARLA ARIANA SILVA	06/10/1994	0	0	5	0	0	5
193	LEANDRO DO PRADO CAMARGO	06/09/1995	0	0	5	0	0	5
194	MARIZA CECÍLIA DA ROCHA ADAMI	12/12/1995	0	0	0	5	0	5
195	BÁRBARA GOMES FERNANDES	15/12/1996	0	0	0	5	0	5
196	MARCO ANTÔNIO DA CUNHA	26/12/1996	0	0	0	5	0	5
197	GABRIELA SANTOS CLEMENCE	04/05/1997	0	0	0	5	0	5
198	AMANDA FERREIRA DE FARIA MAIA	20/05/1997	0	0	0	5	0	5
199	DANIELLE DE SOUZA CAMPOS RODRIGUES	17/02/1998	0	0	0	5	0	5
200	ÂNGELA CAROLINA GONTIJO MEIRA	14/11/1998	0	0	5	0	0	5
201	RENATA APARECIDA RICARDO	23/11/1968	0	0	0	0	0	0
202	REGINALDO JOSÉ UMBELINO	20/09/1972	0	0	0	0	0	0
203	IRISLAINE DUARTE LOPES AQUINO	21/12/1974	0	0	0	0	0	0
204	RENÊ MARY DE QUEIROZ CARVALHO	01/04/1975	0	0	0	0	0	0
205	MARIA HELENA DE CASTRO	24/04/1976	0	0	0	0	0	0
206	ROSALIA APARECIDA VIEIRA COELHO	23/07/1976	0	0	0	0	0	0
207	LELIA MARIA GARCIA GUIMARAES	19/06/1977	0	0	0	0	0	0

208	MARCILENE CRISTINA BORGES	17/01/1979	0	0	0	0	0	0
209	SORAIA DE ARAÚJO AMARAL	19/08/1981	0	0	0	0	0	0
210	SORAIA DE ARAÚJO AMARAL	19/08/1981	0	0	0	0	0	0
211	SORAIA DE ARAÚJO AMARAL	19/08/1981	0	0	0	0	0	0
212	SORAIA DE ARAÚJO AMARAL	19/08/1981	0	0	0	0	0	0
213	PRISCILA ROGÉRIO DE SOUZA GOMES	16/05/1984	0	0	0	0	0	0
214	FLAVIA DANIELA DIMAS	18/05/1984	0	0	0	0	0	0
215	ROCHESTER DE OLIVEIRA FONTES	27/04/1985	0	0	0	0	0	0
216	THIAGO HENRIQUE SANT'ANA	01/07/1985	0	0	0	0	0	0
217	LUCIANE VAZ GONTIJO	18/01/1986	0	0	0	0	0	0
218	LEONARDO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	01/04/1986	0	0	0	0	0	0
219	LORENA PAULA DA SILVA	24/09/1987	0	0	0	0	0	0
220	MAITHE LUZIANE DE ARAUJO	13/12/1987	0	0	0	0	0	0
221	CAMILA FERNANDES DOS SANTOS	28/12/1987	0	0	0	0	0	0
222	JOSIANE APARECIDA AZEVEDO OLIVEIRA	27/01/1988	0	0	0	0	0	0
223	ISRAEL MONTIELLI ATANÁZIO	14/03/1988	0	0	0	0	0	0
224	TAÍS ROCHA BREGUES	12/02/1989	0	0	0	0	0	0
225	CLARA RAFAELA GAMARRA PEREIRA	08/03/1990	0	0	0	0	0	0
226	FRANCIELE MARIA DE CASTRO	14/06/1990	0	0	0	0	0	0
227	BÁRBARA JORDÂNIA RODRIGUES SILVA	03/08/1995	0	0	0	0	0	0
228	MARIA CAMILA DO NASCIMENTO	05/10/1995	0	0	0	0	0	0
229	VICTOR MATHEUS SANCHES PIVATTI	21/02/1996	0	0	0	0	0	0
230	KARINY APARECIDA TREVISAN DA SILVA	09/06/1996	0	0	0	0	0	0
231	BIANCA APARECIDA RODRIGUES	10/10/1996	0	0	0	0	0	0
232	LEILA CRISTINE DO NASCIMENTO	16/01/1997	0	0	0	0	0	0
233	KARINA POLYANA COSTA	24/03/1997	0	0	0	0	0	0
234	DAYSE BAZÍLIO ROSA DE SOUZA	28/05/1997	0	0	0	0	0	0
235	MAYARA VIEIRA RODRIGUES	08/08/1997	0	0	0	0	0	0
236	DAYANE APARECIDA COSTA ARRIEL	23/12/1997	0	0	0	0	0	0
237	JÚLIA LANCASTER DE CARVALHO FREITAS	24/07/1998	0	0	0	0	0	0
238	MARIA EDUARDA DA SILVA SOUSA	09/02/1999	0	0	0	0	0	0
239	LETÍCIA PORTO MARQUES DA SILVA	23/08/2000	0	0	0	0	0	0

ENFERMEIRO – 20HS/SEMANAIS - PCD

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. profissional	Pontuação Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação Total
1	RONIARA CRISTINA DE FARIA	17/10/1984	0	0	0	25	6	31
2	DIEGO ANTÔNIO DE FARIA	18/11/1990	0	0	0	25	0	25
3	RENATA DONIZETE DUARTE	05/03/1991	0	0	0	25	0	25
4	IONE APARECIDA GOMES LAENDER	13/09/1968	0	0	0	10	4	14

FARMACÊUTICO – 20HS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação experiência profissional	Pontuação cursos de Aperfeiçoamento	Pontuação Total
1	BRAYAN JONAS MANO SOUSA	17/08/1995	25	15	0	5	0	45
2	FÁBIO ROGÉRIO DA SILVA BOTELHO	06/02/1986	0	15	0	25	4	44
3	ISAAC INACIO SILVA JUNIOR	21/10/1977	0	0	10	25	4	39
4	SANIA DE OLIVEIRA MORAIS	20/03/1969	0	0	10	25	2	37
5	HUMBERTO JOSÉ DA SILVA	23/02/1975	0	0	10	25	2	37
6	ROSILENE ROCHA FERREIRA	02/06/1982	0	0	10	25	2	37
7	SAARA ESTHER MARTINS	05/09/1971	0	0	10	25	0	35
8	NÁDIA KELLE BORGES AVELAR	14/01/1981	0	0	10	25	0	35
9	SAMUEL RIBEIRO DE CAMARGOS TAVARES	02/01/1986	0	0	0	25	6	31
10	MARCONI TOMÉ MOURÃO	18/09/1972	0	0	5	25	0	30
11	LUCIANA VILELA MEIRELES	30/06/1981	0	0	5	25	0	30
12	MARIANA RIBAS FREITAS	06/02/1987	0	0	5	25	0	30
13	TAUANY CRISTYNE GUERRA SANTOS	20/08/1991	0	0	0	25	4	29
14	ANA PAULA GOMES CARVALHO	23/01/1980	0	0	5	20	2	27
15	JAMILA WIERMANN BRAGA	21/07/1987	0	0	0	25	2	27
16	ALESSANDRO SILVA CLIPES	30/06/1971	0	0	0	25	0	25
17	FABIANA COIMBRA DA SILVA	01/04/1975	0	0	0	25	0	25
18	FLÁVIA VIANA CUNHA	26/02/1980	0	0	0	25	0	25
19	FERNANDA MENDONÇA	02/06/1981	0	0	5	20	0	25
20	DIEGO ROCHA ALVIM MOREIRA	07/08/1981	0	0	0	25	0	25
21	FERNANDA CUNHA VIANA	12/01/1982	0	0	0	25	0	25
22	ANA RITA SOARES FERNANDES	22/02/1983	0	0	0	25	0	25
23	MARINE RODRIGUES BITENCOURT	29/06/1984	0	0	0	25	0	25
24	ALINE TATIANE OLIVEIRA MENDES	20/03/1985	0	0	0	25	0	25
25	LAURA NAZARENO CARVALHO	05/12/1988	0	0	0	25	0	25
26	GABRIELA SILVA RIBEIRO	27/02/1990	0	0	0	25	0	25
27	LORENA GONÇALVES DE FREITAS	17/11/1983	0	0	0	20	4	24
28	ALINE ISTEFANE DE CAMARGOS RAMOS	25/12/1993	0	0	0	20	0	20
29	ALINE MICHELLE SILVEIRA SILVA	28/04/1995	0	15	0	5	0	20
30	ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA PEREIRA	17/11/1996	0	0	10	10	0	20
31	JANE MAIA GONTIJO	12/07/1974	0	0	0	15	0	15
32	ISABELA MARIA CORRÊA CAMPOS	11/04/1986	0	0	0	15	0	15
33	NAIARA MARIA VILELA SOUZA	20/07/1990	0	0	0	15	0	15
34	LORENA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	27/12/1991	0	0	0	15	0	15
35	ANA ELISA MELO	11/10/1994	0	15	0	0	0	15
36	FABRÍCIA CRISTINA SILVEIRA CORTEZ	26/03/1982	0	0	0	10	0	10

37	ISABELA HEMILI SANTOS SILVA	20/11/1993	0	0	0	10	0	10
38	ANA LAURA AUGUSTO CECÍLIO	02/06/1997	0	0	5	5	0	10
39	BRUNA RODRIGUES	19/08/1996	0	0	0	5	4	9
40	LARISSA GODOI SEVERINO	24/03/1998	0	0	0	0	6	6
41	GABRIEL SILVA DE ASSIS	28/03/1999	0	0	0	0	6	6
42	VERÔNICA ROSANA BARBOSA JEREMIAS	28/05/1986	0	0	0	5	0	5
43	FELLIPE ALEXANDRE ALVES MORAES	01/03/1989	0	0	0	5	0	5
44	PATRÍCIA DE CASTRO LIMA	17/06/1990	0	0	0	5	0	5
45	ALISSON PEDRO SOUZA	18/11/1990	0	0	0	5	0	5
46	NAYARA BRIGIDA OLIVEIRA SANTOS	12/09/1993	0	0	0	5	0	5
47	NAYARA BRIGIDA OLIVEIRA SANTOS	12/09/1993	0	0	0	5	0	5
48	LARISSA DE FÁTIMA FERREIRA	31/05/1997	0	0	0	5	0	5
49	DEBORAH RODRIGUES MACHADO	09/06/1993	0	0	0	0	2	2
50	ALESSANDRA DA SILVA	07/04/1981	0	0	0	0	0	0
51	RAQUEL NUNES OLIVEIRA	18/11/1983	0	0	0	0	0	0
52	PAULO VICTOR CRUZ MONTES FERREIRA	04/11/1985	0	0	0	0	0	0
53	RONILSON TIAGO DA CRUZ	28/11/1989	0	0	0	0	0	0
54	LAILA NATHIELINE GONCALVES RODRIGUES MADUREIRA	18/04/1990	0	0	0	0	0	0
55	FRANCIELE SIQUEIRA CANÇADO	18/11/1990	0	0	0	0	0	0
56	NAYARA BRIGIDA OLIVEIRA SANTOS	12/09/1993	0	0	0	0	0	0
57	NAYARA BRIGIDA OLIVEIRA SANTOS	12/09/1993	0	0	0	0	0	0
58	WASHINGTON JOÃO RODRIGUES DE AGUIAR	14/12/1994	0	0	0	0	0	0
59	BRUNO HENRIQUE CUSTÓDIO GONÇALVES	05/05/1995	0	0	0	0	0	0
60	SARAH VIVAS DE SOUSA	11/05/1995	0	0	0	0	0	0
61	TÁSSIA LUZIA MORATO SANTOS	18/05/1996	0	0	0	0	0	0
62	EDSON JUNIO APARECIDO GOUVEIA	26/01/1997	0	0	0	0	0	0
63	LAURIANA APARECIDA SILVA FERREIRA	16/05/1997	0	0	0	0	0	0
64	JAQUELICE APARECIDA LOPES	24/05/1999	0	0	0	0	0	0

BIOQUÍMICO – 20HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação experiência profissional	Pontuação Cursos de Aperfeiçoamento	Pontuação Total
1	DANIEL SILQUEIRA MARTINS GUIMARÃES	20/09/1990	25	15	5	10	0	55
2	SABRINA PAULA PEREIRA	19/09/1983	0	15	10	25	2	52
3	MARIA APARECIDA BRAGA ROCHA E OLIVEIRA	07/01/1989	25	15	0	0	0	40
4	JULIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	14/03/1990	25	15	0	0	0	40
5	DAMIANA ANTÔNIA DE FÁTIMA NUNES	13/05/1993	25	15	0	0	0	40
6	ALEXANDRA APARECIDA DE LIMA	02/06/1976	0	0	10	25	2	39
7	PAULA GALVÃO	07/04/1981	0	0	10	25	2	39
8	ISABELA CRISTINA DE SOUSA CÂNDIDO	06/08/1985	0	0	10	25	2	39
9	CAROLINA DE ABREU ARAUJO	09/09/1981	0	0	5	25	6	36
10	MICHELE SOARES LEOPOLDO	06/12/1982	0	0	0	25	6	31
11	GUSTAVO RODRIGUES SILQUEIRA	24/05/1988	0	0	0	25	6	31
12	RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR	21/08/1976	0	0	5	25	0	30
13	PAULA JUNIA ALVES	26/09/1983	0	0	5	25	0	30
14	LAÍS MOREIRA NOGUEIRA	02/04/1990	25	0	0	5	0	30
15	KAREN RODRIGUES DOS SANTOS CORDEIRO	03/09/1995	0	0	5	15	6	26
16	GUSTAVO CARVALHO OTTONI	12/12/1979	0	0	0	25	0	25
17	HARLEI CHARLEI ROCHA	17/11/1988	0	0	5	20	0	25
18	QUELLEN CRISTINA SILVA REIS	27/09/1993	0	0	0	25	0	25
19	FERNANDA DE MOURA ALVES	01/09/1994	0	15	5	0	4	24
20	FERNANDA CUNHA VIANA	12/01/1982	0	0	0	20	0	20
21	LUIZ LAURINDO ANTÔNIO SATORNO CAROLA	04/04/1969	0	0	0	15	2	17
22	DERLAINE JUSTO DOS SANTOS	02/01/1984	0	0	0	15	0	15
23	RENATA GONÇALVES BRITO DE OLIVEIRA	12/10/1994	0	0	0	15	0	15
24	GABRIELE MOREIRA GUIMARÃES	04/05/1995	0	15	0	0	0	15
25	MELISSA SILVA SANTOS	18/01/1998	0	0	5	0	6	11
26	ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA PEREIRA	17/11/1996	0	0	10	0	0	10
27	PRISCILLA SILVA CAMPOS	22/09/1996	0	0	0	5	2	7
28	LARISSA GODOI SEVERINO	24/03/1998	0	0	0	0	6	6
29	RICARDO LUIZ DE RAMOS FARIA	26/02/1991	0	0	5	0	0	5
30	LEIDIANE DE FÁTIMA AMARAL	28/12/1996	0	0	0	5	0	5
31	KARINE RODRIGUES DA COSTA	28/08/1998	0	0	0	5	0	5
32	ISABEL PEIXOTO OLIVEIRA	04/11/1987	0	0	0	0	0	0
33	MAYARA GABRIELLE SILVA SANTOS	27/11/1990	0	0	0	0	0	0
34	MARINA RABELO ADAMI	28/12/1991	0	0	0	0	0	0
35	WANESSA ALVES ARAÚJO	26/08/1996	0	0	0	0	0	0
36	MARIA LUIZA COSTA TRENCH XOCAIRA	12/02/1999	0	0	0	0	0	0
37	LUIZA MARQUES PASCHOAL BARBOSA	06/05/1999	0	0	0	0	0	0
38	ISABELA BRESCIA SOARES DE SOUZA	12/08/1999	0	0	0	0	0	0

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação exp. Profissional	Pontuação
1	LUIZ ANTÔNIO DE AZEVEDO	27/08/1962	25	25

2	NELLYANE RESENDE	24/06/1964	25	25
3	ROGÉRIA PATRÍCIA GONTIJO	23/09/1969	25	25
4	ALEX FABIANO DAMASO	14/11/1974	25	25
5	ANA CAROLINA MENDONÇA BASÍLIO	26/07/1976	25	25
6	WANDERSON SILVA PIRES DA SILVA	03/05/1977	25	25
7	ÂNGELA DO NASCIMENTO ARAÚJO	19/07/1977	25	25
8	ANA PAULA BENTO BARROS	05/06/1981	25	25
9	KELLY PINTO DA SILVA	27/01/1982	25	25
10	WALTER DE CARVALHO SOUZA	07/10/1982	25	25
11	MICHELE SOARES LEOPOLDO	06/12/1982	25	25
12	GRAZIELE CRISTINA ALVES SIQUEIRA	31/10/1983	25	25
13	KÉTRE CARLA APARECIDA VIEIRA DE PAULA	13/03/1984	25	25
14	BÁRBARA KELLE NASCIMENTO	06/12/1984	25	25
15	DEBORAH CRISTINA BARRETO	08/05/1985	25	25
16	JAQUELINE NORONHA ROCHA DE ARAUJO	04/07/1985	25	25
17	SUELEM APARECIDA BARCELOS FERREIRA	19/09/1985	25	25
18	STELLA VARGAS DE PAULA SANTOS	11/04/1986	25	25
19	ARIELE CRISTINA DE ALMEIDA CARDOSO	20/05/1987	25	25
20	SUELLEM CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	18/06/1987	25	25
21	EVELYN ARRUDA CAMARGOS	13/01/1989	25	25
22	GLEYDSMARA ARIANE DE SOUZA	14/07/1989	25	25
23	PÂMELA SALVIANO COELHO	14/11/1990	25	25
24	RENATA DONIZETE DUARTE	05/03/1991	25	25
25	LIVYA RATES MACHADO SALOMÉ	29/05/1991	25	25
26	ALINE CRISTINA DE CARVALHO OLIVEIRA	04/06/1991	25	25
27	LUANA BATISTA NUNES	05/06/1991	25	25
28	PATRÍCIA XAVIER DO NASCIMENTO	07/12/1992	25	25
29	IZAMARA EVELINE DE FREITAS PIRES	07/12/1995	25	25
30	NATALIA GONCALVES DA SILVA MAIA	26/03/1998	25	25
31	EDIVÂNIA DANIEL DOS REIS OLIVEIRA	23/05/1969	15	15
32	RAQUEL APARECIDA DE ALMEIDA	12/10/1983	15	15
33	SILVANA DINIZ FERREIRA	20/05/1984	15	15
34	KATRYN KAREN ROBERTA SILVA	12/07/1991	15	15
35	FLAVIO VINICIO RIBEIRO	28/09/1992	15	15
36	ERIC DE SOUZA GUIMARÃES	04/09/1995	15	15
37	NATÁLIA CRISTINA SOUSA DA CRUZ	23/05/1997	15	15
38	CARLOS ROBERTO BLANCO FILHO	21/04/2000	15	15
39	HELEN ALVARENGA SILVA	14/05/2000	15	15
40	LUNA VALADARES MOREIRA PINHEIRO	28/06/2001	15	15
41	ELAINE DE ALMEIDA LEAL	24/11/1983	10	10
42	JÚLIA GOULART OLIVEIRA GOMES	28/11/1987	10	10
43	CARLOS ALBERTO DE ALCÂNTARA FILHO	07/04/1990	10	10
44	BRUNO MARCOS DA SILVA	25/10/1993	10	10
45	MARILIA ELIAS DE ALMEIDA	25/02/1995	10	10
46	JADE KESSIA GONTIJO GONÇALVES	08/02/2002	10	10
47	DANIEL PAULINO	03/12/1977	5	5
48	BRUNA IRACEMA GONCALVES	09/02/1981	5	5
49	SUELEN RIBEIRO DOS SANTOS	31/12/1982	5	5
50	JULIANA SILVA ARAÚJO	14/07/1984	5	5
51	LUCIMARA TEIXEIRA DE MELO	11/12/1989	5	5
52	ROSELY FREITAS DOS SANTOS	01/07/1990	5	5
53	NATHÁLIA REIS CARDOSO	23/02/1993	5	5
54	LIVEA FERNANDES PEREIRA	03/06/1996	5	5
55	MATEUS AUGUSTO SANTOS SILVA	29/09/1997	5	5
56	MELISSA SILVA SANTOS	18/01/1998	5	5
57	DANIELI GARCIA DE OLIVEIRA SANTANA	25/05/1998	5	5
58	CAMILA TEREZINHA SILVA LOPES	14/08/1999	5	5
59	GABRIELA DE ALMEIDA LOPES	27/03/2000	5	5
60	ERICA BARBOSA DA SILVA	28/11/2000	5	5
61	SAMANTHA ALVES FERREIRA FONTES	16/12/2000	5	5
62	HELENA DE OLIVEIRA SILVA	06/10/1964	0	0
63	ADILSON ROGERIO DE SOUSA	16/04/1970	0	0
64	SANDRA NAIR BOTELHO	30/09/1972	0	0
65	CLAUDIENE APARECIDA DOS PASSOS	27/12/1972	0	0
66	EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA	22/02/1973	0	0
67	REGINALDO RODRIGUES DE REZENDE	28/06/1973	0	0
68	SELMA GOMES LIDUARIO ALVES	26/07/1974	0	0
69	EDNALDA FRANCISCA DOS SANTOS	01/06/1976	0	0
70	WELITON ADRIANO BEIRIGO	08/12/1976	0	0
71	DANIELA CRISTINA DE MORAIS	14/03/1979	0	0
72	PATRÍCIA VIEIRA BARBOSA COSTA	17/03/1979	0	0
73	SUELI BESSA DO NASCIMENTO	26/04/1979	0	0
74	CLAUDIA HELENA DE SOUZA	01/08/1979	0	0
75	ELIANE DE OLIVEIRA QUEIROS ROSA	24/09/1979	0	0
76	JULIA GRACIELLA DE OLIVEIRA	05/09/1981	0	0
77	FLÁVIA LOPES DE ANDRADE	07/09/1982	0	0
78	LUCIANA APARECIDA MOTA	04/11/1984	0	0
79	ELISABETH TELES TAVARES	23/01/1985	0	0
80	BIANCA ALVES SOARES	03/02/1985	0	0
81	JOYCE SILVA LEMOS E RAMOS	31/05/1985	0	0
82	JONAS DANIEL FRANCA	10/11/1985	0	0
83	ADRIANA CALDEIRA DE ARAÚJO	02/03/1986	0	0
84	IZABELA NATÁLIA OLIVEIRA MARQUES	23/12/1986	0	0
85	ALINE APARECIDA SIQUEIRA	17/10/1988	0	0
86	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	29/11/1988	0	0
87	MAIKTSON RACHID BARROS	06/06/1989	0	0
88	JULIANA APARECIDA DA SILVA PEIXOTO	08/06/1989	0	0
89	ANA PAULA APARECIDA DO CARMO	04/10/1991	0	0
90	ERIKA VIANA	25/10/1992	0	0

91	RENATA ALINE PAIVA	05/12/1992	0	0
92	STEPHANE MALAQUIAS MENDES DOS SANTOS	18/01/1993	0	0
93	LORENA LUANA RIBEIRO LEITE	29/01/1993	0	0
94	JACKSON LUIZ FERREIRA SOUZA	06/08/1993	0	0
95	JHENIFER LIMA DE SOUZA	20/02/1994	0	0
96	ALESSANDRA CRISTIANE ALVES	27/03/1994	0	0
97	TIAGO DE JESUS CORREA	11/05/1994	0	0
98	TATIANE NOGUEIRA RABELO	26/05/1995	0	0
99	VIVIAN ALEXANDRA RESENDE	18/02/1997	0	0
100	ANA LUIZA SILVÉRIO MEDRADO	23/09/1998	0	0
101	ANOÃN RANIELY AMARAL BARBOSA	19/12/1998	0	0
102	CAIO FONSECA DE BESSA	11/01/2000	0	0
103	TAUANY MARTINIANO SILVA	07/02/2000	0	0
104	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA MELO	20/02/2000	0	0
105	MARCELA DA SILVA CANDIDO	26/11/2000	0	0
106	JOÃO PAULO MOREIRA GOMES	04/12/2000	0	0
107	ARIANY GRAZIELY OLIVEIRA	17/02/2001	0	0
108	TALITA DANIELE MACEDO SANTOS	25/05/2001	0	0
109	LARISSA LAURA LUCAS	01/10/2001	0	0
110	MARIA THERESA MACHADO BORGES	13/12/2001	0	0
111	FELIPE VIDAL RIBEIRO	03/03/2002	0	0
112	RAIANE SALVINO VIANA ROCHA	28/02/2003	0	0
113	ILANA CECI OLIVEIRA NOGUEIRA PENIDO	23/05/2003	0	0
114	IGOR HENRIQUE DE AGUIAR LEITE	01/02/2022	0	0

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30HS/SEMANA - PCD				
ORDEM	**Nome**	**Nascimento**	**Pontuação Experiência Profissional**	**Pontuação Total**
1	ÂNGELA DO NASCIMENTO ARAÚJO	19/07/1977	25	25
2	RENATA DONIZETE DUARTE	05/03/1991	25	25
3	ANA LUIZA SILVÉRIO MEDRADO	23/09/1998	0	0

Divinópolis, 09 de Dezembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A100CFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 20.716.627/0001-50, com sede na Rua Geraldo Avelino, n° 60, Centro, Grão Mogol- MG, 39570-000, vem através do Prefeito Municipal, Sr. Diêgo Antônio Braga Fagundes, para fins registrais, nos termos da Lei Federal nº13.465/17 e considerando o **procedimento administrativo de regularização fundiária sob n.º 02/2021, instaurado em 29 de julho de 2021, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado Centro,** sendo que encontra-se disponível planta de delimitação da área e memoriais das unidades da área objeto de regularização na sede da prefeitura municipal para consulta de qualquer interesse.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** de todos interessados, confrontantes, proprietários e especialmente os seguintes proprietários registrais:

MATRÍCULA	**BENEFICIÁRIO**	**CPF IDENTIFICADO**	**ENDEREÇO IDENTIFICADO**
M-1989	José Maria Costa	CPF n.º 217.274.306-20	Rua do Comércio, 34, Centro, Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000
M-1519	Diva De Andrade Viana	CPF n.º 876.551.288-04	Rua Valdomiro Martins, 28, Centro, Josenópolis/MG, CEP: 39.575-000.
M-3548	Ana Carla Andrade	CPF n.º 657.283.436-00	Rua Hilário Marinho, Centro, Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000
M-3548	Maria José de Andrade	CPF n.º 997.699.996-87	Rua Cristiano Relo, Centro, Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000
M-3735	Marlene dos Anjos Brito	CPF n.º 953.435.556-91	Rua "B", n° 144, Bairro Mario Guedes, na cidade de Salinas – MG.
M-1560	A Empresa Niuzelina Reis Martins	CNPJ n.º 02.904.645/0001-84	Av. Beira Rio, nº 54-A, Centro, Grão Mogol-MG. CEP: 39570-000
M-2355	Geraldo José da Costa	CPF n.º 066.152.286-53	Rua São Paulo n° 693, bairro Todos os Santos, Montes Claros/MG. CEP: 39400-124
M-4632	Pedrinha Soares Ruas	CPF n.º 464.943.246-49	Rua Cristiano Relo, 75, Centro, Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.
M-4633	Pedrinha Soares Ruas	CPF n.º 464.943.246-49	Rua Cristiano Relo, 75, Centro, Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.
M-4616	Ludimila Andrade Gonçalves Ramalho	CPF n.º 120.223.666-97	Rua Santa Rita, 358, Centro, Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000
M-4617	Ludimila Andrade Gonçalves Ramalho	CPF n.º 120.223.666-97	Rua Santa Rita, 358, Centro, Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000
M-4632	Pedrinha Soares Ruas	CPF n.º 464.943.246-49	Rua Cristiano Relo, 75, Centro, Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.
M-3679	Empresa Mineira de Telecomunicações Ltda-ME	CNPJ n.º 13.675.039/0001-50	Rua Reginaldo Oliveira, nº 75, aptº 01, Centro, Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000.
M-3706	Vanilton Ferreira de Oliveira	CPF n.º 038.889.426-16	Rua Ernesto Neves, 337, Bairro Edgar Pereira, na cidade de Montes Claros/MG. CEP: 39400-184
M-4289	Instituto Marques Rocha Ltda-Me	CNPJ n.º 17.239.529/0001-65	Avenida Domingos de Arruda, 340, Bairro Bom Gosto, Grão Mogol. CEP: 39570-000.
M-714	Fundação Santo Antonio de Grão Mogol	CNPJ n.º 22.680.375/0001-82	Praça São Sebastião s/n, Grão Mogol, CEP:39570-000.
M-2438	Maria Dolores de Arruda	CPF n.º 569.436.876-20	Rua Geraldo Avelino, 40, Centro, Grão Mogol. CEP: 39570-000.
M-144	Florestas Rio Doce S/A	CNPJ n.º 17.308.602/0001-03	Av. Amazonas, 491, 6° andar, Belo Horizonte-MG.
M-1557	Valderes do Rosário Silva e Souza	CPF n.º 503.681.926-87	Rua José Dedié n° 345, Grão Mogol. CEP: 39570-000.
M-1376	Ludimila Andrade Gonçalves Ramalho	CPF n.º 120.223.666-97	Rua Santa Rita, 358, Centro, Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000
M-1376	Mateus Andrade Gonçalves Ramalho	CPF n.º 120.223.676-69	Rua Santa Rita, 358, Centro, Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000
M-923	Vitor Carlos Costa Pereira	CPF n.º 027.271.666-99	Rua Joaquim da Veiga, nº 437, Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000

M-1314	Pedro Seuaciuc	CPF n.º 462.723.568-20	Rua Helena, 27 Vila Maria Helena, em Carapicuíba, Estado de São Paulo.
M-1281	Alaíde Barbosa Veloso	CPF n.º 013.433.286-59	Rua Nelson Dias dos Santos, nº 305, bairro São Cristóvão. Sete Lagoas-MG. CEP: 35700-276. OBS: SOMENTE o percentual de 50% (cinquenta por cento) do referido imóvel.
M-1281	Amarildo Robert Veloso	CPF n.º 650.755.796-04	Rua Hilário Marinho, nº 483, Bairro Centro. Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000
M-1281	Geraldo Majela Barbosa Veloso	CPF n.º 548.009.356-87	Rua Hilário Marinho, nº 483, Bairro Centro. Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000
M-1281	Luiz Eugênio Veloso	CPF n.º 338.692.516-20	Rua Hilário Marinho, nº 483, Bairro Centro. Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000
M-1281	Vauber Vladimir Veloso	CPF n.º 339.484.376-53	Rua Nelson Dias dos Santos, 305, Bairro São Cristóvão, Sete Lagoas/MG. CEP: 35700-276.
M-1794	Maria Terezinha de Andrade	CPF n.º 140.026.488-00	Avenida D. Pedro I, nº 249, Vila Pires, Santo André - SP. CEP: 09130-015
M-1284	Ana Luiza Dos Santos Prudente	CPF n.º 106.094.986-57	Rua Celso Gonzaga, nº 155, casa, Centro, Grão Mogol/MG. CEP: 39570-000
M-2005	Telma Isis Ferreira	CPF n.º 757.533.408-49	Rua Cândido Fróes, n° 105, centro Grão Mogol-MG. CEP: 39570-000
M-3816	Neuza Esteves de Oliveira Amaral	CPF n.º 369.708.086-53	Rua Clara Francisca, nº 66, Bairro Santa Rita I, Montes Claros/MG
M-3816	Maria do Carmo de Oliveira Freitas	CPF n.º 206.293.976-00	Avenida Montes Claros, s/nº, Vale das Cancelas, Distrito de Grão Mogol/MG
M-3816	Teresinha Tane Oliveira Paulino	CPF n.º 233.736.286-87	Rua Cristiano Relo, nº 10, Centro, Grão Mogol/MG
M-3816	Candida Esteves de Oliveira Pinho	CPF n.º 368.053.276-87	Rua Colombita, nº 205, Bairro de Lourdes, Montes Claros/MG
M-3816	Oliveiros Esteves Ramalho	CPF n.º 587.528.898-15	Av. Brasil, nº 1044, Bairro Penhar I, Várzea da Palma/MG
M-3816	Décio Maria de Oliveira	CPF n.º 219.083.706-53	Rua Deputado Pedro Laborni, s/n, Grão Mogol/MG
M-3816	João Sebastião de Oliveira	CPF n.º 451.662.506-72	Rua Candido Fróes, nº 68, Grão Mogol/MG
M-1683	Associação Bíblica e Cultural do Norte de Minas	CGC/MF: 25.214.917/0001-10	Rua Inocêncio Pereira Silva, n° 64, Bairro Vila Regina em Montes Claros - MG
M-1026	Antônio Carlos Pereira	Não encontrado	Rua Franklim Barbosa, Grão Mogol. CEP: 39570-000
M-1026	Marcelo dos Reis Silva	Não encontrado	Rua Franklim Barbosa, Grão Mogol. CEP: 39570-000
M-1026	Luzia Pereira da Silva	Não encontrado	Rua Franklim Barbosa, Grão Mogol. CEP: 39570-000
M-2046	Micro Empresa - Marley Silva Santos	CNPJ n.º 01.165.297/0001-08	Praça Coronel Janjão n° 31, Centro. Grão Mogol. CEP: 39570-000
M-1513	Igreja Batista Nova Vida	CNPJ n.º 04.456.322/0001-09	Rua Joaquim Pereira, nº 54, Centro, Grão Mogol. CEP: 39570-000.

Destaca-se que a notificação dos proprietários indicados está sendo realizada via edital, contudo, os proprietários que possuem endereço completo também serão notificados via AR (aviso recebimento), nessa oportunidade, **adverte-se que não apresentando impugnação e discordância perante o Município de Grão Mogol- MG, na sede da Prefeitura localizada na Rua Geraldo Avelino, n° 60, Centro, Grão Mogol- MG, 39570-000, em 30 (trinta) dias após a publicação do presente edital poderá implicar em concordância e/ou possível perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.** O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do dispositivo no §4º do art. 216-A da lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato afixado nos átrios da Prefeitura e publicado. Eu, Sr. Diêgo Antônio Braga Fagundes, Prefeito municipal de Grão Mogol- MG, conferi e assino.

Grão Mogol - MG, 21 de outubro de 2021.

DIÊGO ANTÔNIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:6EEE24D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 224/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 224/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **João de Deus Oliveira - ME,** empresa sediada na Avenida Jose Rabelo de Souza, 448, Centro – João Pinheiro – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.469.599/0001-80; neste ato representada pelo (a) Sr (a) **João de Deus Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 164.319.366-04, RG nº M 922.485 SSP/MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 06 de Julho de 2021 o Instrumento de Contrato 224/2021 no qual ajustaram a Aquisição de **BATERIAS DESTINADAS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**.

2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 28 de Setembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Valor do Item	Valor c reajuste
0003	BATERIA 60 AMPERES	CRAL	197,50	299,00
0008	BATERIA 150 AMPERES	CRAL	448,00	758,81

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 28 de Setembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

João De Deus Oliveira – ME
JOÃO DE DEUS OLIVEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D01CE82B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 036/2021-A

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 036/2021-A
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 133/2021
Validade: 12 (doze) meses
Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano 2.021, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2021,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **2R Comercial Ltda.,** doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 18.742.344/0001-31, com sede na av. Horácio Dornelas, 930, b. Alvorada, João Pinheiro/MG, neste ato representada pelo sr. **Renato Alexandre Dornelas de Souza,** inscrito no CPF sob o nº 045.593.726-59; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 -A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** aquisições de **equipamentos eletro-eletrônicos;** produtos destinados às Secretarias da Administração Municipal, relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos/marcas e valores:

item	quant.	unid.	produto	R$ un.	R$ total
01	08	unid	**Ar condicionado 12.000 BTUS** - filtro com tecnologia multiproteção função desumidificar resfriamento rápido função eco fitragem timer brisa – marca Comfee.	1.741,00	13.928,00
04	15	unid	**Ventilador de parede 60 cm** - área de ventilação 40m², consumo aprox. de energia 0,2kw/h, desmontável,potência 170w, rotação 1430rpm, modelo (mesa/parede/teto/torre/piso), parede tipo (ventilador/circulador), cabo elétrico (giratório, flexível, etc) cabo - 0,75, diâmetro da hélice 55cm, fusível de segurança, grade removível, quantidade de hélices 3, ajuste de inclinação, ajuste de velocidade, desmontável, níveis de velocidade 3, protetor térmico, silencioso, tipo de acionamento chave rotativa trava de segurança, ventilação, altura 75.5cm, largura 16.5cm, comprim. 60cm, peso 3.8 kg, garantia 12 meses – m. Ventisol	253,00	3.795,00
09	04	unid	**Climatizador 70 litros** - evaporativo industrial móvel, 210W, c/ certificado no INMETRO, c/ oscilação vertical automática e horizontal manual, reservatório para 70L de água, podendo ser conectado direto à rede hidráulica para abastecimento automático de água; quatro rodas p/ facilitara locomoção de um ambiente para o outro, sistema evaporativo tipo Colmeia: o ar é sugado por um ventilador interno e passa por um painel evaporativo úmido em formato de colmeia onde o ar é resfriado, umidificado e filtrado por um processo de lavagem contínua, assim o ar que é expelido pelo climatizador já sai mais úmido e fresco; 3 velocidades de ventilação; proteção para bomba; c/ desligamento automático da bomba de água em caos de falta de água no reservatório – m. Ventisol.	2.105,00	8.420,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - As entregas dos produtos serão parceladas - nos quantitativos indicados pela secretaria solicitante – e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nas secretarias da Adm. Municipal, todas situadas na sede do município; nos horários de 07h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00, de segunda à sexta feira.
2.3 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa Compromissária Fornecedora deverá formalizar, por meio de justificativa por escrito à secretaria solicitante, relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá
solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.4 - A Prefeitura reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir esta ata nos termos do artigo 78, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.
2.5 - Caso o produto não estiver satisfatório será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a Compromissária Fornecedora terá o prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para refazê-lo.
2.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar esta ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

João Pinheiro/MG, 07 de dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

2R Comercial LTDA.
CNPJ nº 18.742.344/0001-31
RENATO ALEXANDRE DORNELAS DE SOUZA

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 133/2021, as propostas de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 036/2021-A.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:716EE066

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 036/2021-B

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 036/2021-B
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 133/2021
Validade: 12 (doze) meses

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano 2.021, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **CSA Comercial Ltda-ME** – com sede na rua Albertino Maia, nº 515, b. Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34 -, doravante denominada Compromissária Fornecedora; neste ato representada pelo sr. Victor Henrique Silva Vieira, inscrito no CPF sob o nº 012.852.496-07; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** aquisições de **equipamento eletro-eletrônico;** produto destinado às Secretarias da Administração Municipal, relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos/marcas e valores:

item	quant.	unid.	produto	R$ un.	R$ total
02	07	unid	**Extrator de fruta inox industrial** - corpo em aço inox., bica, tampa, peneira e copo em aço inox; rendimento aproximado de 500 ml p/minuto; potência 500w; potência nominal 220w; potência do motor: 0,25cv; consumo: 0,22kw.h bivolt: 127/220v/ 60hz/1; frutas por minuto: mínimo de 8 unidades; rotação 1.750 rpm deve vir com manual de instruções e garantia de 1 ano – marca KD Eletro.	244,00	1.708,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - As entregas dos produtos serão parceladas - nos quantitativos indicados pela secretaria solicitante - e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nas secretarias da Adm. Municipal, todas situadas na sede do município; nos horários de 07h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00, de segunda à sexta feira.
2.3 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos *produtos*, a empresa Compromissária Fornecedora deverá formalizar, por meio de justificativa por escrito à secretaria solicitante, relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.4 - A Prefeitura reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir esta ata nos termos do artigo 78, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.
2.5 - Caso o produto não estiver satisfatório será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a Compromissária Fornecedora terá o prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para refazê-lo.
2.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar esta ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando- a as penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

João Pinheiro/MG, 07 de dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

CSA Comercial LTDA-ME
CNPJ nº 17.264.998/0001-34
VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 133/2021, as propostas de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 036/2021-B.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:46044EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 036/2021-D

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 036/2021-D
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 133/2021
Validade: 12 (doze) meses
Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano 2.021, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Buritis Atacado Varejo e Distribuição Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.405.990/0001-43, com sede na rua Floresta, 575, centro, Buritis/MG, CEP 38.660-000, doravante denominada Compromissária Fornecedora, neste ato representada pela sra**. Ianara Marilene Gobbi**, inscrita no CPF sob o nº 911.653.770-04; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** aquisições de **equipamentos eletro-eletrônicos;** produtos destinados às Secretarias da Administração Municipal, relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos/marcas e valores:

item	quant.	unid.	produto	R$ un.	R$ total
08	02	unid	**Fragmentadora de papel** – c/ capacidade p/ 14 folhas de uma vez, fragmenta cartões de papelão e de plástico, fragmenta em corte cruzado em particulas finas impedindo a remontagem do papel, gaveta de resíduos removível – marca Royal.	876,00	1.752,00
10	01	unid	**Calculadora eletrônica** - com bobina, 12 dígitos, calendário e relógio; acompanha adaptador bivol com chaveamento manual; dupla fonte de energia: 4 pilhas AA (não inclusas) e luz visor de cristal líquido com números gigantes; constante e porcentagem; contador de itens; inversão de sinais; cálculos de taxas; impressão: rolete bicolor ir-40t, papel de impressão: bobina 57mm – m. Elgin.	350,00	350,00
13	05	unid	**Freezer horizontal** - 1ª linha, 02 portas, armazenagem 477 litros, capacidade bruta 513 litros, dreno de degelo frontal; dupla função: freezer e conservador; fechadura com chave autoexpulsiva; puxadores ergonômicos; sem cfc; tampa balanceada; garantia de 01 ano; altura 91.5 cm; largura 155.5 cm; profundidade 76.3 cm; na cor branca – m. Consul.	3.409,00	17.045,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - As entregas dos produtos serão parceladas - nos quantitativos indicados pela secretaria solicitante – e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nas secretarias da Adm. Municipal, todas situadas na sede do município; nos horários de 07h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00, de segunda à sexta feira.
2.3 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa Compromissária Fornecedora deverá formalizar, por meio de justificativa por escrito à secretaria solicitante, relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.4 – A Prefeitura reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir esta ata nos termos do artigo 78, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

2.5 - Caso o produto não estiver satisfatório será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a Compromissária Fornecedora terá o prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para refazê-lo.
2.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar esta ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a as penalidades legalmente estabelecidas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

João Pinheiro/MG, 07 de dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Buritis Atacado Varejo E Distribuição EIRELI
CNPJ nº 23.405.990/0001-43
IANARA MARILENE GOBBI

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 133/2021, as propostas de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 036/2021-D.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:CA1490ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 036/2021-E

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 036/2021-E
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 133/2021
Validade: 12 (doze) meses

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano 2.021, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Digitalpar Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42, com sede na av. 25 de janeiro, 2460, casa 05, bl. 05, b. Jardim Menino Deus, Quatro Barras/PR, CEP 83420-000, doravante denominada Compromissária Fornecedora, neste ato representada pelo sr**. Márcio Luis Fink**, inscrito no CPF sob o nº 638.042.639-68; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** aquisições de **equipamentos de informática;** produtos destinados às Secretarias da Administração Municipal, relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos/marcas e valores:

item	quant.	unid.	produto	R$ un.	R$ total
11	02	unid	**Impressora simples** - c/ conectividade USB e Wi-Fi e alta velocidade de impressão; ciclo mensal de 15000 páginas; resolução de impressão de 1200 x 1200 dpi; sistemas operacionais: Windows/Linux; velocidade de impressão de 22 ppm (A4); capacidade de bandeja 150 folhas; impressão duplex manualmonocromática; tecnologia: laser; memória: 128 Mb; compatível c/ sistemas operacionais Windows/IOS/Linux – marca Elgin.	848,87	1.697,74

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - As entregas dos produtos serão parceladas - nos quantitativos indicados pela secretaria solicitante - e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nas secretarias da Adm. Municipal, todas situadas na sede do município; nos horários de 07h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00, de segunda à sexta feira.
2.3 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos *produtos*, a empresa Compromissária Fornecedora deverá formalizar, por meio de justificativa por escrito à secretaria solicitante, relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.4 - A Prefeitura reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir esta ata nos termos do artigo 78, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.
2.5 - Caso o produto não estiver satisfatório será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a Compromissária Fornecedora terá o prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para refazê-lo.
2.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar esta ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando- a as penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

João Pinheiro/MG, 07 de dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Digitalpar Informática LTDA.
CNPJ nº 18.861.730/0001-42
MÁRCIO LUIS FINK

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 133/2021, as propostas de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 036/2021-E.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:86C046FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 036/2021-F

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 036/2021-F
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 133/2021

Validade: 12 (doze) meses Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano 2.021, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2021,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, com sede na Rod. ES-010, 4255 A, sala 05, chácara 274 A, b. Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP 29.164-140, doravante denominada Compromissária Fornecedora, neste ato representada pelo sr**. Leandro Figueiredo de Castro**, inscrito no CPF sob o nº 013.371.746-10; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** aquisições de **equipamentos eletro-eletrônicos;** produtos destinados às Secretarias da Administração Municipal, relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos/marcas e valores:

item	quant.	unid.	produto	R$ un.	R$ total
12	10	unid	**Impressora/copiadora multifuncional** - c/ bluetooth; cor de impressão monocromática; tipo de impressão: laser Wi-Fi; funções multitarefa suportada: impressão, cópia, digitalização, fax, e-mail; qualidade de impressão otimizada, preto: até 600 x 600 dpi; tecnologia de impressão: laser; nº dos cartuchos de impressão: 1 (preto); velocidade do processador: 1200 MHz; ciclo de trabalho: mensalmente, A4: até 80.000 páginas, A4: até 38 ppm, carta: até 40 ppm preto, saída da primeira página: em até 6,3 segundos, preto duplex print speed A4: até 31 ipm; tipo de digitalização: base plana, alimentador automático de documentos; tecnologia: sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS); alimentador automático de documentos: 216x356mm; 8.5 x 14 pol máximo; 102x152mm, 4 x 6 in mínimos, base plana: 216x297mm; 8.5 x 11.7 pol. até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores) duplex: até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores) und, 10 velocidade de cópia preto (A4): até 38 com; resolução de cópia: preto (textos e gráficos): até 600x600 dpi cor (texto e gráficos): até 600 x 600 dpi; nº máximo de cópias: até 999 cópias, 1 USB de alta velocidade 2.0 1 host USB traseiro 1 porta USB frontal, rede Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHZ via Ethernet 10/100/1000, base-TX: Gigabit incorporadas; Ethernet com autocrossover autenticação via 802.1X – marca HP.	2.610,00	26.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - As entregas dos produtos serão parceladas - nos quantitativos indicados pela secretaria solicitante – e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nas secretarias da Adm. Municipal, todas situadas na sede do município; nos horários de 07h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00, de segunda à sexta feira.
2.3 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa Compromissária Fornecedora deverá formalizar, por meio de justificativa por escrito à secretaria solicitante, relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.4 - A Prefeitura reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir esta ata nos termos do artigo 78, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.
2.5 - Caso o produto não estiver satisfatório será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a Compromissária Fornecedora terá o prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para refazê-lo.
2.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar esta ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando- a as penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

João Pinheiro/MG, 07 de dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Repremig Representação e Comércio De Minas Gerais LTDA.
CNPJ nº 65.149.197/0002-51
LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 133/2021, as propostas de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 036/2021-F.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:ED75999B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2021

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01

A Prefeitura Municipal de Lagamar, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, torna pública a Retificação nº 01 do Edital de Convocação para as Provas Objetivas.

1. DAS ALTERAÇÕES

Fica alterado o local/horário de prova de todos os candidatos inscritos para os cargos 202 – Motorista de Apoio da Administração e 203 – Motorista de Apoio da Saúde. Na tabela do Anexo I, referente ao local de prova dos candidatos a estes cargos, leia-se como segue e não como constou:

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	HORÁRIO	SALA
132	AFONSO CORRÊA FILHO	1257227	203	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	059
912	ALEX AMARAL DE CASTRO	MG16757965	203	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	059
909	ALEXANDRO RODRIGUES BORGES	MG11835821	203	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	059
704	ALINE ALVES TORRES	5443985	202	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	058
1244	ANGLEUSON LOURENÇO DE ARAÚJO	2532594	203	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	059
1315	ANTÔNIO EUSTÁQUIO DA SILVA	M8470817	203	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	059
1201	BRAZ LUIZ DA SILVA	M1726263	203	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	059
523	BRUNO BORGES DE ARAÚJO	MG16455565	202	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	058
1117	CARLIN PACHECO SOBRINHO	MG22119372	203	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	059
1074	CELINHO ALVES DE ARAUJO	7008864	203	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	059
1214	CLAUDIMAR GONÇALVES MACHADO	MG17384934	203	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	059
342	CLENIO DE ASSIS VIEIRA	3390646	203	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	059
1004	CLENIO PEREIRA CAIXETA	8394463	202	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	058
787	CRISTHIAN PABLO PEREIRA FERREIRA	06366908279	202	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	058
959	CRISTHIAN PABLO PEREIRA FERREIRA	06366908279	203	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	059
1126	DERCY PEREIRA RIBEIRO	4456130	203	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	059
1262	DEUSMAR ROSA DE LIMA	10093960	203	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	059
933	EDSON RODRIGUES VELOSO NETO	2132845	203	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	059
1013	EDUARDO CORREA DA SILVA	MG18300547	203	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	059
166	ELIAS FLAVIO DO AMARAL	18633778	202	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	058
795	ELIVELTO ANTONIO DA FONSECA	MG10442594	202	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	058
1037	ELSON GERALDO DE OLIVEIRA	MG10058116	203	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	059
96	EVALDO CARLOS DE OLIVEIRA	MG11428034	203	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	059
1297	FARLEY DE OLIVEIRA SILVA	MG17007655	202	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	059
858	FERNANDO FERREIRA DE CASTRO REZENDE	MG11772297	202	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	059
468	FERNANDO JUNIO DA SILVA	10116348	203	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	059
937	GERALDO DONIZETE PEREIRA	194123	202	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	058
1085	GILVANIO AURÉLIO SEVERO	MG6674464	203	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	059
1282	IGOR RODRIGUES VIEIRA	19693333	202	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	058
1090	JOAO HENRIQUE VIANA MOREIRA	3657581	203	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	059
984	JOAO LUCAS DE JESUS SILVA	MG20444563	203	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	059
99	JOSE ELONIR GREGORIO	MG17126169	203	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	059
534	KAIRO FERNANDO DA SILVA	15757447	203	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	059
1104	KENEDY CAIXETA GOMES	MG21401917	203	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	059
224	LUIZ FLAVIO DE OLIVEIRA SILVA	MG20396435	202	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	058
94	MARCIO APARECIDO DA SILVA	16110207	203	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	059
41	MARCO ANTONIO ARAUJO SILVA	11056606	202	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	058
715	MARCOS CAIXETA VIEIRA	MG13156427	202	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	058
37	MARCOS OLIVEIRA DE JESUS	5257714	203	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	059
1276	MARLI MARIA DE JESUS	MG11565527	202	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	058
1288	MATEUS MARIANO DE SOUSA	6514323	203	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	059
700	MATHEUS MARTHON MALAQUIAS	MG16480699	202	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	058
840	MATIAS VIEIRA CAIXETA	1234555	203	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	058
1130	MIQUEIAS OLIVEIRA DE JESUS	6839111	203	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	059
396	MOABE JOAVES DE OLIVEIRA DE JESUS	6211626	203	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	059
286	NEWTON MÁRCIO PIEDADE DE PAULA	3467585	202	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	058
500	ODILON FELICIANO SANTANA	MG10381209	203	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	059
733	OTTO BERNARDINO DE LELES	MG12515350	202	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	058
1245	PATRICK CHRISTIE RODRIGUES MARTINS ALVES	15996080	203	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	059
673	PAULO SÉRGIO ALVES	MG17981283	203	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	059
734	PAULO VIEIRA DE ALMEIDA	M700887	203	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	059
883	PEDRO AUGUSTO FLORES NOGUEIRA	MG16456825	203	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	060
583	RONILDO LOPES DOS REIS	MG16075537	203	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	060
380	ROSANA CAIXETA DA SILVA	M3833732	202	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	058
121	SAMUEL CLEBER GONÇALVES DE AQUINO	21444225	202	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	058
652	SÉRGIO MURILO NUNES DE OLIVEIRA	8145470	202	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	058
1242	SIDINEY PEREIRA DOS REIS	MG7468453	202	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	058
392	TATIANI GOMES DE CARVALHO	17196356	203	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	060

831	TÚLIO RODRIGUES DIAS	M6528663	202	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	058
12	VALTER DOS REIS LEÃO DOS SANTOS	MG7861864	202	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	058
1003	VAONE ALVES DA SILVA	772633	202	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	058
1067	VILDA VIEIRA DE PAULO ALVES	MG12727935	202	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	058
906	WEMERSON ALVES E SILVA	M6807928	202	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	058
746	WESLEY DIAS LIMA	2452727	202	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	058
504	WILHAM JOSE FERNANDES JUNIOR	MG17902969	203	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	060
355	WILSON DOS SANTOS RODRIGUES	4317852	202	EE AFONSO CORREA	Rua Virgílio Correa, 41	São Braz	Lagamar	MG	Tarde	058

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Convocação para as Provas Objetivas.

Lagamar, 09 de dezembro de 2021.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:009D562A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 382, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Reajusta as tarifas do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Miradouro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOURO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipio de Miradouro – MG.

CONSIDERANDO que os Contratos nº 088/2010, 074/2010 e nº 026/2018/2021 preveem o direito ao reajuste tarifário anual na Cláusulas quinta;

CONSIDERANDO que as Concessionáriasa, no exercícios regular de direito, através de correspondência dirigida a este Município, solicitaram o reajuste dos valores das tarifas (passagens) no percentual de 35%(trinta e cinco),tendo em vista que os valores das tarifas não foram atualizados desde a assinatura dos contratos;

DECRETA:

Art.1º Os valores das tarifas públicas (passagens) dos ônibus das empresas SANTA BARBARA TURISMO DE MIRADOURO LTDA E COMERCIAL LIMATOS, que operam os serviços de transporte coletivo, urbano e rural/distrital, de passageiros no Municipio de Miradouro, passam a ter, em razão do reajuste linear de até 35%(trinta e cinco), conforme os valores fixados abaixo na Tabela Tarifária como " Nova Tarifa":

Linha	Descrição	Tarifa	Valor do reajuste	Tarifa reajustada
1	Miradouro X Varginha (vice e versa)	R$ 6,75	R$ 2,35	R$ 9,10
2	Miradouro X Santa Bárbara (vice e versa)	R$ 6,75	R$ 2,35	R$ 9,10
3	Miradouro X Fazenda Pai Inácio (vice e versa)	R$ 3,75	R$ 1,30	R$ 5,05
4	Miradouro X Cloves Botelho (vice e versa)	R$ 2,50	R$ 0,75	R$ 3,25
5	Miradouro X Maria de Bem (vice e versa)	R$ 3,75	R$ 1,30	R$ 5,05
6	Miradouro X José Lúcio (vice e versa)	R$ 2,50	R$ 0,75	R$ 3,25
7	Miradouro X Zeca Beijo (vice e versa)	R$ 6,75	R$ 2,35	R$ 9,10
8	Miradouro X Monte Alverne (vice e versa)	R$ 6,75	R$ 2,35	R$ 9,10
9	Miradouro X Três Encruzilhadas (vice e versa)	R$ 5,00	R$ 1,75	R$ 6,75
10	Miradouro X Saracura (vice e versa)	R$ 3,75	R$ 1,30	R$ 5,05
11	Miradouro X Serrania (vice e versa)	R$ 6,25	R$ 2,15	R$ 8,40
12	Miradour o X Escola Lambari (vice e versa)	R$ 3,75	R$ 1,30	R$ 5,05

Art.2º As tarifas relacionadas no artigo 2º deste decreto passam a ter efeito a partir da 00h:00 min (zero hora) do dia 13/12/2021.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro- MG, 23 de novembro de 2021.

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:4B33E740

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.291 / 2021

"Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 6.163, de 16 de julho de 2021, em seus Anexos I e III "

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes demonstrativos do Anexo I, da Lei Municipal n. 6.163/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias:
I - Demonstrativo I - Metas Anuais - Exercício 2022;
II - Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios anteriores – 2022.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO I DEMONSTRATIVO I									
MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
METAS ANUAIS									
2022									
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)							R$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	**2022**			**2023**			**2024**		
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB**
Receita Total	455.659.573,30	423.869.370,51		491.793.377,46	466.154.860,15		527.005.783,29	503.108.146,34	
Receitas Primárias (I)	439.849.873,30	409.162.672,84		474.729.968,25	449.981.012,56		508.720.633,98	485.652.156,54	
Despesa Total	455.659.573,30	423.869.370,51		491.793.377,46	466.154.860,15		527.005.783,29	503.108.146,34	
Despesas Primárias (II)	453.589.573,30	421.943.789,12		489.559.226,46	464.037.181,48		524.611.667,08	500.822.593,87	
Resultado Primário (III) = (I – II)	- 13.739.700,00	- 12.781.116,28		- 14.829.258,21	- 14.056.168,92		- 15.891.033,10	- 15.170.437,32	
Resultado Nominal	-55.143.364,05	-51.296.152,60		- 59.516.232,82	- 56.413.490,82		- 63.777.595,09	- 60.885.532,30	
Dívida Pública Consolidada	53.632.632,33	49.890.820,77		57.885.700,07	54.867.962,16		62.030.316,20	59.217.485,63	
Dívida Consolidada Líquida	-41.651.815,33	-38.745.874,73		- 44.954.804,29	- 42.611.188,90		- 48.173.568,27	- 45.989.086,66	
FONTE: Secretaria de Fazenda/Controle Interno									
NOTAS: 1) Os dados referente a coluna do % PIB está zerada pois os valores descritos em relação ao PIB Nacional são irrelevantes. Os dados sobre o saldo da Dívida Consolidada foram projetados considerando o estoque da Dívida, os financiamentos e amortizações programadas.									

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil.

Índice	Data projeção	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
PIB serv. - Brasil	13/04/2021	2,89	2,26	2,38	2,5	
PIB total - Brasil	13/04/2021	3,11	2,34	2,43	2,41	
INPC	20/10//2021	9,58	7,34	5,55	3,39	
Fonte: Banco Central do Brasil						

DEMONSTRATIVO III											
MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2022											
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)										R$ 1,00	
VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2018**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**
Receita Total	295.109.045,92	311.652.367,19		390.955.889,75		388.380.797,12		455.659.573,30		491.793.377,46	
Receitas Primárias (I)	281.560.652,44	286.693.446,92		322.905.588,54		371.071.720,82		439.849.873,30		474.729.968,25	
Despesa Total	295.109.045,92	311.652.367,19		367.031.290,04		388.380.797,12		455.659.573,30		491.793.377,46	
Despesas Primárias (II)	267.538.612,76	307.935.725,34		345.250.149,34		381.137.317,99		453.589.573,30		489.559.226,46	
Resultado Primário (III) = (I - II)	14.022.039,68	-21.242.278,42		-22.344.560,80		-10.065.597,17		- 13.739.700,00		- 14.829.258,21	
Resultado Nominal	10.129.330,23	24.391.197,81		-55.143.364,05		-20.893.372,24		-55.143.364,05		- 59.516.232,82	
Dívida Pública Consolidada	15.471.488,22	9.272.028,97		53.694.568,56		16.045.980,67		53.632.632,33		57.885.700,07	
Dívida Consolidada Líquida	-21.550.665,29	-17.260.617,72		9.967.854,18		-26.992.511,24		-41.651.815,33		- 44.954.804,29	
FONTE: Secretaria de Fazenda/Controle Interno											

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:68CD62A5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR N. 6.297 / 2021

"Dispõe sobre a reestruturação de carreira de profissionais da educação básica do Município de Muriaé/MG, alterando dispositivos da Lei Complementar n. 4.723/14, como medida excepcional destinada a promover o cumprimento do disposto no Art. 212-A, inciso XI, da Constituição Federal, dentre outras providências."

O Prefeito de Muriaé
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as tabelas de vencimentos dispostas nos Anexos II, II-A, II-B, II-C, da Lei Complementar n. 4.723/14, como medida excepcional destinada a promover o cumprimento do disposto no Art. 212-A, inciso XI, da Constituição Federal, que passam a vigorar conforme disposto no Anexo I, desta Lei Complementar.
§1º. A reestruturação de carreira prevista no *caput* será efetivada com os recursos financeiros provenientes do FUNDEB.
§2º. Ficam assegurados aos contratados para desempenho das funções públicas abarcadas pela reestruturação de carreira prevista no *caput*, regidos pela Lei Municipal n. 5.940/19 e cujos contratos vigoraram no exercício de 2021, os efeitos financeiros decorrentes desta Lei Complementar, de forma proporcional ao período de vinculação.
§3º. Fica autorizada a realização das eventuais rescisões complementares e demais medidas que se fizerem necessárias em decorrência da reestruturação de carreira estabelecida nesta Lei Complementar, devendo ser observada a incidência dos encargos devidos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às despesas necessárias ao cumprimento desta Lei Complementar.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar os recursos do FUNDEB necessários ao cumprimento dessa Lei Complementar, visando à compatibilização com a Lei Orçamentária Anual – LOA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º. Fica alterada a tabela constante do Anexo II, da Lei n. 4.184/11, que passa a vigorar com a redação disposta no Anexo II, desta Lei Complementar.

Art. 5º. Ficam incluídos os Anexos II-A e II-B na Lei n. 4.184/11, nos termos do Anexo III, desta Lei Complementar.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2021.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO I

NOVAS TABELAS DE VENCIMENTOS ESTABELECIDAS
NOS ANEXOS II, II-A, II-B, II-C DA LEI COMPLEMENTAR N. 4.723/14

“

ANEXO II	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ	
TABELA DE VENCIMENTOS - GRUPO DOCENTE DE NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR - CARGA HORÁRIA: 24 HORAS	
PADRÃO DE VENCIMENTO	**VALOR (R$)**
NPR 01	2.064,71
NPR 02	2.263,62
NPR 03	2.364,23
NPR 04	2.469,90
NPR 05	2.714,35
NPR 06	2.755,54
NPR 07	2.819,42
NPR 08	2.914,24
NPR 09	3.018,47
NPR 10	3.394,64
NPR 11	3.451,28
NPR 12	3.684,94
NPR 13	3.856,45
NPR 14	3.928,61
NPR 15	4.001,94
NPR 16	4.075,81
NPR 17	4.153,62
NPR 18	4.231,60
NPR 19	4.310,65

ANEXO II-A	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ	
TABELA DE VENCIMENTOS - GRUPO DE APOIO PEDAGÓGICO DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGOS - SUPERVISOR ESCOLAR E ORIENTADOR ESCOLAR – CARGA HORÁRIA 24 HORAS	
PADRÃO DE VENCIMENTO	**VALOR (R$)**
NSO 01	2.518,65
NSO 02	2.761,28
NSO 03	2.883,99
NSO 04	3.012,90
NSO 05	3.311,11
NSO 06	3.361,34
NSO 07	3.439,27
NSO 08	3.554,93
NSO 09	3.758,92
NSO 10	4.140,93
NSO 11	4.210,01
NSO 12	4.495,05
NSO 13	4.704,26
NSO 14	4.792,31
NSO 15	4.881,74

NSO 16	4.971,86
NSO 17	5.066,77
NSO 18	5.161,89
NSO 19	5.258,33

ANEXO II-B	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ	
TABELA DE VENCIMENTOS - GRUPO DOCENTE DE NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR – CARGA HORÁRIA: 30 HORAS	
PADRÃO DE VENCIMENTO	**VALOR (R$)**
NPR 01	2.518,65
NPR 02	2.761,28
NPR 03	2.883,99
NPR 04	3.012,90
NPR 05	3.311,11
NPR 06	3.361,34
NPR 07	3.439,27
NPR 08	3.554,93
NPR 09	3.758,92
NPR 10	4.140,93
NPR 11	4.210,01
NPR 12	4.495,05
NPR 13	4.704,26
NPR 14	4.792,31
NPR 15	4.881,74
NPR 16	4.971,86
NPR 17	5.066,77
NPR 18	5.161,89
NPR 19	5.258,33

ANEXO II-C	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ	
TABELA DE VENCIMENTOS - GRUPO DE APOIO PEDAGÓGICO DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGOS - INSPETOR ESCOLAR - CARGA HORÁRIA 40 HORAS	
PADRÃO DE VENCIMENTO	**VALOR (R$)**
NIE01	4.881,74
NIE02	4.971,86
NIE03	5.066,77
NIE04	5.161,91
NIE05	5.259,00
NIE06	5.358,31
NIE07	5.459,02
NIE08	5.613,52
NIE09	5.717,67
NIE10	5.827,86
NIE11	5.993,68
NIE12	6.042,99
NIE13	6.281,74
NIE14	6.400,88
NIE15	6.456,11
NIE16	6.708,88
NIE17	6.837,08
NIE18	6.967,57
NIE19	7.100,63

”

ANEXO II
NOVA TABELA CONSTANTE DO ANEXO II, DA LEI N. 4.184/11

“

ANEXO II FUNDARTE Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e/ou Estabilizado (Art. 19, ADCT, CF/88) Grupo de Nível Superior de Escolaridade - GNSE					
Denominação dos Cargos	**Código de Classes**	**Nº de Cargos**	**Símbolo de Vencimentos**	**Padrão de Vencimento/ Carga Horária**	
Arquiteto/Urbanista	GNSE 01	01	PA	PA-01 a PA-18	40 H/SEM
Bibliotecário	GNSE 02	02	PS	PS-01 a PS-18	40 H/SEM
Contador*	GNSE 03	01	*	*	*
Historiador/Pesquisa	GNSE 04	01	PS	PS-01 a PS-18	40 H/SEM
~~Instrumentista Musical II~~	~~GNSE 05~~	~~02~~	~~PIMS~~	~~PIMS-01 a PIMS-18~~	~~24 H/SEM~~
Pedagogo	GNSE 06	01	PS	PS-01 a PS-18	40 H/SEM
Professor de Música	GNSE 07	08	FNPR	FNPR01 a FNPR19	30 H/SEM
Professor de Educação Física	GNSE 08	04	FNPR	FNPR01 a FNPR19	30 H/SEM
Professor de Artes Visuais	GNSE 09	03	FNPR	FNPR01 a FNPR19	30 H/SEM
Professor de Teatro	GNSE 10	03	FNPR	FNPR01 a FNPR19	30 H/SEM
Professor de Dança	GNSE 11	04	FNPR	FNPR01 a FNPR19	30 H/SEM
Professor de Audiovisual	GNSE 12	03	FNPR	FNPR01 a FNPR19	30 H/SEM
Relações Públicas	GNSE 13	02	PS	PS-01 a PS-18	40 H/SEM
Restaurador/ Museólogo	GNSE 14	02	PS	PS-01 a PS-18	40 H/SEM
Supervisor Pedagógico	GNSE 15	05	FNSO	FNSO01 a FNSO19	24H/SEM
Turismólogo	GNSE 16	01	PS	PS-01 a PS-18	40 H/SEM
Total		39			

* De acordo com a Lei Municipal n. 4.049/2011
”

ANEXO III
TABELAS DOS NOVOS ANEXOS II-A E II-B, DA LEI N. 4.184/11

“

ANEXO II-A	
FUNDARTE	
TABELA DE VENCIMENTOS - GRUPO DOCENTE DE NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR – CARGA HORÁRIA: 30 HORAS	
PADRÃO DE VENCIMENTO	VALOR (R$)
FNPR 01	2.332,08
FNPR 02	2.556,74
FNPR 03	2.670,36
FNPR 04	2.789,72
FNPR 05	3.065,84
FNPR 06	3.112,35
FNPR 07	3.184,51
FNPR 08	3.291,60
FNPR 09	3.480,48
FNPR 10	3.834,19
FNPR 11	3.898,16
FNPR 12	4.162,08
FNPR 13	4.355,80
FNPR 14	4.437,32
FNPR 15	4.520,13
FNPR 16	4.603,57
FNPR 17	4.691,45
FNPR 18	4.779,53
FNPR 19	4.868,82

ANEXO II-B	
FUNDARTE	
TABELA DE VENCIMENTOS - GRUPO DE APOIO PEDAGÓGICO DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGOS - SUPERVISOR ESCOLAR E ORIENTADOR ESCOLAR - CARGA HORÁRIA 24 HORAS	
PADRÃO DE VENCIMENTO	VALOR (R$)
FNSO 01	2.332,06
FNSO 02	2.556,73
FNSO 03	2.670,36
FNSO 04	2.789,72
FNSO 05	3.065,83
FNSO 06	3.112,35
FNSO 07	3.184,50
FNSO 08	3.291,59
FNSO 09	3.480,48
FNSO 10	3.834,19
FNSO 11	3.898,16
FNSO 12	4.162,08
FNSO 13	4.355,80
FNSO 14	4.437,31
FNSO 15	4.520,13
FNSO 16	4.603,56
FNSO 17	4.691,45
FNSO18	4.779,53
FNSO 19	4.868,82

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3DEF38C7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10784 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2021

DECRETO Nº 10784 de 03 de NOVEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 146.351,63 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, Prefeito de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6061, de 10 de DEZEMBRO de 2020,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 146.351,63 (Cento e Quarenta e Seis Mil Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0143) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.687 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAITEC
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0279) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0321) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0026 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.361 - PROGRAMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 5.400,00 (Cinco Mil Quatrocentos Reais)	
(0354) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0028 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.312 - SEE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA	
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais)	
(0411) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS	
12.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(0813) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 4.906,59 (Quatro Mil Novecentos e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos)	
(0977) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.302.0040 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.685 - SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE - RP	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)	
(1190) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.243.0050 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.206 - PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - FNAS	
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(1287) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.360 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-FNAS	
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(1413) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0050 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.208 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(1567) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.056 - MANUTENÇÃO DA FROTA, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(1727) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
04.122.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.321 - MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE/ MERCADO PRODUTOR RURAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)	
(1759) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.606.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.067 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(1876) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0000 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 16.545,04 (Dezesseis Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Quatro Centavos)	
Adiciona:	**146.351,63**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0164) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO
04.661.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.004 - FORTALECIMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0249) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.123.0004 - 4490.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.188 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES
SOCIAIS BÁSICOS - BNDES PMAT
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0304) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais)
(0320) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0026 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.361 - PROGRAMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0322) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0026 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.361 - PROGRAMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)
(0412) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.362.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.079 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (ENSINO MÉDIO)
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0802) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.324,49 (Um Mil Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos)
(0806) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1003) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.305.0041 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 845,49 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos)
(1011) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.305.0041 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 236,61 (Duzentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos)
(1253) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.193 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD)
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1269) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.197 - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1279) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.348 - ACESSUAS TRABALHO
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1295) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.360 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-FNAS
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1311) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0050 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.161 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1312) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.161 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1377) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.242.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.201 - MANUTENÇÃO DO PROJETO EM ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1447) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.189 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1455) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.190 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1606) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1806) - 02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.251 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
(1881) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.062.0000 - 4490.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 16.545,04 (Dezesseis Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Quatro Centavos)
(2268) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0038 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.708 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID-19

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)	
(2271) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0038 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.708 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID-19	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)	
Reduz:	**146.351,63**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados:2021.12.0713:48:18-03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito
CPF: 003.036.156-72

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A9F5621D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10800 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2021

DECRETO Nº 10800 de 12 de NOVEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 55.748,70 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, Prefeito de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6061, de 10 de DEZEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 55.748,70 (Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0133) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.011 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0192) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.701 - PAGAMENTO BENEFÍCIOS DO RPPS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(0354) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.312 - SEE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0590) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)
(0794) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 441,06 (Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Seis Centavos)
(0798) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 19.507,64 (Dezenove Mil Quinhentos e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
(1066) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(1201) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0050 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.207 - PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTêNCIA SOCIAL - CREAS -
SEDESE

156.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
Adiciona:	**55.748,70**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0175) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.155,91 (Sete Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos)
(0251) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.123.0004 - 4490.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.188 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES
SOCIAIS BÁSICOS - BNDES PMAT
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 887,76 (Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos)
(0271) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.007 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(0304) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0411) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(0587) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)
(0796) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,40 (Vinte Reais e Quarenta Centavos)
(0803) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.363,43 (Um Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos)
(0806) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 7,23 (Sete Reais e Vinte e Três Centavos)
(0810) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5,44 (Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
(0811) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0815) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 610,00 (Seiscentos e Dez Reais)
(0817) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0819) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
2.111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0820) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0829) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0038 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TFD
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0831) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0038 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TFD
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0835) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0038 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TFD
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0836) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0038 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TFD
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0837) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0043 - 3390.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
2.115 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO JOVEM
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0838) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0043 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.115 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO JOVEM
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0839) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0043 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.115 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO JOVEM
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0843) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0844) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0845) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0846) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0847) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0849) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0850) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0851) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 198,37 (Cento e Noventa e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos)
(0853) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0856) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0857) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0859) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 687,22 (Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos)
(0861) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 16,85 (Dezesseis Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
(0867) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 802,30 (Oitocentos e Dois Reais e Trinta Centavos)
(0870) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0872) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0873) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0874) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0875) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0876) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0877) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0879) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.655 - MANUTENÇÃO PROGRAMA CASA DE APOIO À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0881) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.655 - MANUTENÇÃO PROGRAMA CASA DE APOIO À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0882) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.655 - MANUTENÇÃO PROGRAMA CASA DE APOIO À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0883) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.655 - MANUTENÇÃO PROGRAMA CASA DE APOIO À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0884) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0042 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.110 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE O UBS - CONTRAPARTIDA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0885) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0042 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.110 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE O UBS - CONTRAPARTIDA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0886) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0042 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.110 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE O UBS - CONTRAPARTIDA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0888) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0042 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.110 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE O UBS - CONTRAPARTIDA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0889) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0042 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

1.209 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA FARMÁRCIA DE MINAS - CONTRAPARTIDA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0890) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0042 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.209 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA FARMÁRCIA DE MINAS - CONTRAPARTIDA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0891) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0042 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.209 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA FARMÁRCIA DE MINAS - CONTRAPARTIDA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0892) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0042 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.209 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA FARMÁRCIA DE MINAS - CONTRAPARTIDA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0893) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0042 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.209 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA FARMÁRCIA DE MINAS - CONTRAPARTIDA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0904) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 726,00 (Setecentos e Vinte e Seis Reais)
(0905) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10,00 (Dez Reais)
(0906) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)
(0908) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0910) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0911) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0912) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0913) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0914) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0916) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0918) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 47,73 (Quarenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos)
(0919) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0920) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0921) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.302.0040 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0922) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0923) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.135 - EXAMES COMPLEMENTARES DE IMAGEM
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0924) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.135 - EXAMES COMPLEMENTARES DE IMAGEM
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0925) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.135 - EXAMES COMPLEMENTARES DE IMAGEM
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0926) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.135 - EXAMES COMPLEMENTARES DE IMAGEM
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0927) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.135 - EXAMES COMPLEMENTARES DE IMAGEM
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0928) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.135 - EXAMES COMPLEMENTARES DE IMAGEM
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0929) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.135 - EXAMES COMPLEMENTARES DE IMAGEM
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0931) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO - CEO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0932) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO - CEO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0933) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO - CEO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0934) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO - CEO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0935) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO - CEO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0936) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO - CEO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0937) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO - CEO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0938) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO - CEO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0939) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO - CEO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)

(0940) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO - CEO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0941) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.146 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO PROGRAMA CENTRO DE REABILITAÇÃO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0942) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.146 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO PROGRAMA CENTRO DE REABILITAÇÃO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0943) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.146 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO PROGRAMA CENTRO DE REABILITAÇÃO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0944) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.146 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO PROGRAMA CENTRO DE REABILITAÇÃO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 11,00 (Onze Reais)
(0945) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.146 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO PROGRAMA CENTRO DE REABILITAÇÃO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0946) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.146 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO PROGRAMA CENTRO DE REABILITAÇÃO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0948) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.146 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO PROGRAMA CENTRO DE REABILITAÇÃO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0949) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.146 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO PROGRAMA CENTRO DE REABILITAÇÃO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0950) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.146 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO PROGRAMA CENTRO DE REABILITAÇÃO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0951) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.146 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO PROGRAMA CENTRO DE REABILITAÇÃO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 278,00 (Duzentos e Setenta e Oito Reais)
(0952) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.339 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0953) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.339 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0955) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.339 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0956) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.339 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0957) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.339 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0958) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.339 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0959) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.339 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0960) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.339 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0961) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.339 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0962) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.339 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0963) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.662 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA - RP
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0964) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.662 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA - RP
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0965) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.662 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA - RP
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0967) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.662 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA - RP
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0968) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.662 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA - RP
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0969) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.662 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA - RP
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0970) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
2.662 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA - RP
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0971) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.662 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA - RP
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0972) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.662 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA - RP
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0973) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.662 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA - RP
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0975) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.685 - SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE - RP
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0976) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.685 - SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE - RP
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0977) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.685 - SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE - RP
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0979) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.685 - SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE - RP
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0980) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.303.0039 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0984) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.303.0039 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0985) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.303.0039 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0986) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.303.0039 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0987) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.303.0039 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0989) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.303.0039 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.169 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE MINAS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0990) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.303.0039 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.169 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE MINAS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0991) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.303.0039 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.169 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE MINAS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0992) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.303.0039 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.169 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE MINAS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0993) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.303.0039 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.169 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE MINAS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0995) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.303.0039 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.169 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE MINAS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0997) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.304.0041 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0999) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.304.0041 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(1000) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.304.0041 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(1001) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.304.0041 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(1004) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.305.0041 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(1005) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.305.0041 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 57,18 (Cinquenta e Sete Reais e Dezoito Centavos)
(1007) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.305.0041 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 21,28 (Vinte e Um Reais e Vinte e Oito Centavos)
(1010) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.305.0041 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 20,00 (Vinte Reais)	
(1012) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.305.0041 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 20,00 (Vinte Reais)	
(1013) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.305.0041 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS DST/AIDS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 20,00 (Vinte Reais)	
(1014) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.305.0041 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS DST/AIDS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 20,00 (Vinte Reais)	
(1015) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.305.0041 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS DST/AIDS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 20,00 (Vinte Reais)	
(1018) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.305.0041 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS DST/AIDS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 20,00 (Vinte Reais)	
(1020) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.305.0041 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS DST/AIDS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 20,00 (Vinte Reais)	
(1021) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.305.0041 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS DST/AIDS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 20,00 (Vinte Reais)	
(1022) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.305.0041 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS DST/AIDS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 20,00 (Vinte Reais)	
(1023) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.305.0041 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS DST/AIDS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 20,00 (Vinte Reais)	
(1024) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.305.0041 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS DST/AIDS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 20,00 (Vinte Reais)	
(1037) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.305.0041 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1.106 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INFECÇÕES OPORTUNISTAS E PRESERVATIVOS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 52,60 (Cinquenta e Dois Reais e Sessenta Centavos)	
(1149) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.243.0049 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.177 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
156.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(1233) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.187 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESE	
156.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)	
(1348) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.309 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO(LIBERDADE	
ASSISTIDA E PRETAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE)	
156.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1350) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0050 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.309 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO(LIBERDADE	
ASSISTIDA E PRETAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE)	
156.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(2283) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.301.0037 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.711 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE PRISIONAL - RP	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
Reduz:	**55.748,70**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.12.07 13:49:04 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito
CPF: 003.036.156-72

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7A23DC80

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10811 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2021

DECRETO Nº 10811 de 18 de NOVEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 396.005,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, Prefeito de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6061, de 10 de DEZEMBRO de 2020,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 396.005,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Cinco Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0144) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.687 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAITEC
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)
(0279) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0282) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)
(0289) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.843.0000 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 255.605,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Seiscentos e Cinco Reais)
(0337) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Reais)
(0353) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.312 - SEE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)
(0354) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.312 - SEE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0372) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 8.100,00 (Oito Mil Cem Reais)
(0424) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.364.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.664 - MANUTENÇÃO PROGRAMA TRANSPORTE ESOLAR - ENS. SUPERIOR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.500,00 (Oito Mil Quinhentos Reais)
(0452) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.104 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0590) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 3.900,00 (Três Mil Novecentos Reais)
(0803) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
(0810) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)
(0977) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.685 - SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE - RP
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(1061) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1065) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1069) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(1076) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1080) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1083) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1180) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0050 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.206 - PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - FNAS
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1245) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.188 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
(1284) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.360 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-FNAS
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1286) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.360 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-FNAS
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
(1311) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0050 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.161 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
(1418) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.208 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1760) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.606.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.067 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Adiciona: **396.005,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0099) - 02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO

15.451.0022 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.268 - MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0143) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.687 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAITEC
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)
(0175) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(0186) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(0205) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DISTRITAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais)
(0250) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.123.0004 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.188 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES
SOCIAIS BÁSICOS - BNDES PMAT
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0252) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.126.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.176 - IMPLANTAÇÃO DISTEMA INFORMATIZAÇÃO EM REDE ENTRE OS PSF E SMF, POSSIBILITANDO CADASTRAMENTO E CONSULTA EM REDE DE FICHAMÉDICA DOS PACIENTES E AGENDAM
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)
(0291) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.843.0000 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 136.605,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Seiscentos e Cinco Reais)
(0300) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 7.228,23 (Sete Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Três Centavos)
(0314) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.073 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0335) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0355) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 6.304,45 (Seis Mil Trezentos e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
(0371) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 14.600,00 (Quatorze Mil Seiscentos Reais)
(0396) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.366.0030 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0397) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.366.0030 - 3391.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0401) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.367.0033 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.098 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0404) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.367.0033 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 267,32 (Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos)
(0405) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.367.0033 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0410) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.122.0001 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0413) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.362.0031 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0414) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.362.0031 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0415) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.362.0031 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0416) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.362.0031 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.093 - MANUTENÇÃO DO IFET
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0417) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.362.0031 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.093 - MANUTENÇÃO DO IFET
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0418) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.362.0031 - 3191.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.093 - MANUTENÇÃO DO IFET
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0419) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.362.0031 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.093 - MANUTENÇÃO DO IFET
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0420) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.362.0031 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.093 - MANUTENÇÃO DO IFET
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0421) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.362.0031 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.093 - MANUTENÇÃO DO IFET
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0422) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.362.0031 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.093 - MANUTENÇÃO DO IFET
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0423) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.362.0031 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.093 - MANUTENÇÃO DO IFET
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0425) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.364.0034 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.100 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO SUPERIOR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0477) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
1.105 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0587) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 3.900,00 (Três Mil Novecentos Reais)
(0800) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais)
(0808) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 720,00 (Setecentos e Vinte Reais)
(0994) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.303.0039 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

2.169 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE MINAS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 10,00 (Dez Reais)	
(1011) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.305.0041 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais)	
(1072) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(1075) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.122.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)	
(1077) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.122.0001 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(1159) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.243.0049 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(1163) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.243.0049 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(1183) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.243.0050 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.206 - PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - FNAS	
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)	
(1185) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.243.0050 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2.206 - PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - FNAS	
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)	
(1187) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.243.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.206 - PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - FNAS	
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(1244) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2.188 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(1275) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.348 - ACESSUAS TRABALHO	
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(1279) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.348 - ACESSUAS TRABALHO	
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)	
(1289) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2.360 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-FNAS	
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(1357) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.173 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO - MONITORAMENTO - CAPACITAÇÃO - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(1376) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.242.0050 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.201 - MANUTENÇÃO DO PROJETO EM ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1377) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.242.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.201 - MANUTENÇÃO DO PROJETO EM ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(1877) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0000 - 3191.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)	
Reduz:	**396.005,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSEBRAZ:00303615672
Dados:2021.12.0713:49:44 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito
CPF: 003.036.156-72

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8FD1F69F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10827 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 06/12/2021 16:55
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 Exercício: 2021
DECRETO Nº 10827 de 26 de NOVEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 471.300,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, Prefeito de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6061, de 10 de DEZEMBRO de 2020,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 471.300,00 (Quatrocentos e Setenta e Um Mil Trezentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0301) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(0332) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
(0368) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)	
(1560) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
200.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)	
(2247) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.302.0038 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
2.132 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS E AFINS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 122.300,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Trezentos Reais)	
Adiciona:	**471.300,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0302) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.412,22 (Cinco Mil Quatrocentos e Doze Reais e Vinte e Dois Centavos)
(0313) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.073 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.413,35 (Um Mil Quatrocentos e Treze Reais e Trinta e Cinco Centavos)
(0371) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 42.174,43 (Quarenta e Dois Mil Cento e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos)
(0808) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 6.270,25 (Seis Mil Duzentos e Setenta Reais e Vinte e Cinco Centavos)	
(0813) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 4.906,59 (Quatro Mil Novecentos e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos)	
(0825) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0038 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 18.787,12 (Dezoito Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Doze Centavos)	
(0853) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.301.0037 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais)	
(0988) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.303.0039 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2.168 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 23.938,93 (Vinte e Três Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos)	
(1017) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.305.0041 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS DST/AIDS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 3.289,11 (Três Mil Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Onze Centavos)	
(1842) - 02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.541.0052 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.156 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - HORTO FLORESTAL	
200.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)	
(2274) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.706 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 64.128,00 (Sessenta e Quatro Mil Cento e Vinte e Oito Reais)	
Reduz:	**471.300,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.
JOSE BRAZ:003036 15672
Assinadodeformadigitalpor JOSE BRAZ:00303615672
Dados:2021.12.0713:50:15-03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito
CPF: 003.036.156-72

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8EBDE267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ANEXO 12 - SAÚDE 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2021
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**31.389.485,33**	**31.389.485,33**	**30.118.296,12**	**95,95**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.569.823,43	7.569.823,43	7.063.447,30	93,31
IPTU	6.893.901,71	6.893.901,71	6.174.205,74	89,56
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	675.921,72	675.921,72	889.241,56	131,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.360.281,21	1.360.281,21	2.713.914,15	199,51
ITBI	1.359.281,21	1.359.281,21	2.713.914,15	199,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.983.716,39	19.983.716,39	17.799.795,91	89,07
ISS	19.548.410,11	19.548.410,11	17.585.585,80	89,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	435.306,28	435.306,28	214.210,11	49,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.475.664,30	2.475.664,30	2.541.138,76	102,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**80.998.232,28**	**80.998.232,28**	**84.066.680,85**	**103,79**
Cota-Parte FPM	29.548.812,10	29.548.812,10	27.266.429,87	92,28
Cota-Parte ITR	133.051,45	133.051,45	120.824,63	90,81
Cota-Parte IPVA	6.517.529,14	6.517.529,14	6.246.013,61	95,83
Cota-Parte ICMS	44.273.185,13	44.273.185,13	49.866.840,46	112,63
Cota-Parte IPI-Exportação	525.654,46	525.654,46	566.572,28	107,78

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**112.387.717,61**	**112.387.717,61**	**114.184.976,97**	**101,60**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.489.870,19	2.926.437,29	2.495.874,96	85,29	2.451.915,43	83,78	2.397.582,56	81,93
Despesas Correntes	3.439.082,06	2.899.225,72	2.474.451,52	85,35	2.430.491,99	83,83	2.376.159,12	81,96
Despesas de Capital	50.788,13	27.211,57	21.423,44	78,73	21.423,44	78,73	21.423,44	78,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	22.686.961,15	26.642.701,03	25.346.945,91	95,14	23.930.751,20	89,82	23.649.924,08	88,77
Despesas Correntes	22.509.005,64	25.592.647,67	24.307.951,77	94,98	23.176.765,41	90,56	22.897.868,86	89,47
Despesas de Capital	177.955,51	1.050.053,36	1.038.994,14	98,95	753.985,79	71,80	752.055,22	71,62
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	135.000,00	34.358,04	432,00	1,26	336,00	0,98	336,00	0,98
Despesas Correntes	135.000,00	34.358,04	432,00	1,26	336,00	0,98	336,00	0,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	269.865,88	385.787,46	336.593,68	87,25	329.999,12	85,54	325.369,30	84,34
Despesas Correntes	269.865,88	385.787,46	336.593,68	87,25	329.999,12	85,54	325.369,30	84,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	167.434,48	538.140,84	505.994,25	94,03	503.714,70	93,60	495.793,57	92,13
Despesas Correntes	164.934,48	535.640,84	505.994,25	94,47	503.714,70	94,04	495.793,57	92,56
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	150.492,25	131.085,24	127.600,10	97,34	108.664,10	82,90	87.953,60	67,10
Despesas Correntes	150.492,25	131.085,24	127.600,10	97,34	108.664,10	82,90	87.953,60	67,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.022.907,74	5.445.007,19	5.085.818,70	93,40	4.670.423,41	85,77	4.633.722,19	85,10
Despesas Correntes	5.953.026,49	5.432.125,94	5.080.420,50	93,53	4.665.025,21	85,88	4.628.323,99	85,20
Despesas de Capital	69.881,25	12.881,25	5.398,20	41,91	5.398,20	41,91	5.398,20	41,91
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**32.922.531,69**	**36.103.517,09**	**33.899.259,60**	**93,89**	**31.995.803,96**	**88,62**	**31.590.681,30**	**87,50**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	33.899.259,60	31.995.803,96	31.590.681,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**33.899.259,60**	**31.995.803,96**	**31.590.681,30**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			17.127.746,55
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			14.868.057,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**28,02**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.638.989,73	9.638.989,73	7.706.650,31	79,95
Proveniente da União	7.720.598,99	7.720.598,99	6.246.677,06	80,91

Proveniente dos Estados	1.918.390,74	1.918.390,74	1.459.973,25	76,10
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**9.638.989,73**	**9.638.989,73**	**7.706.650,31**	**79,95**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.512.369,82	6.948.915,90	5.529.108,68	79,57	5.098.545,18	73,37	5.023.826,52	72,30
Despesas Correntes	4.446.913,63	5.589.825,43	4.984.227,55	89,17	4.789.697,62	85,69	4.714.978,96	84,35
Despesas de Capital	1.065.456,19	1.359.090,47	544.881,13	40,09	308.847,56	22,72	308.847,56	22,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.253.108,05	4.568.752,83	3.044.366,30	66,63	2.305.198,56	50,46	2.268.829,10	49,66
Despesas Correntes	2.341.531,80	3.024.240,84	2.120.783,52	70,13	1.904.725,50	62,98	1.872.037,52	61,90
Despesas de Capital	911.576,25	1.544.511,99	923.582,78	59,80	400.473,06	25,93	396.791,58	25,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	318.115,36	737.580,10	663.673,78	89,98	483.894,28	65,61	472.926,28	64,12
Despesas Correntes	318.115,36	737.580,10	663.673,78	89,98	483.894,28	65,61	472.926,28	64,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	89.000,00	115.629,19	38.484,56	33,28	37.510,16	32,44	37.510,16	32,44
Despesas Correntes	29.000,00	55.629,19	38.484,56	69,18	37.510,16	67,43	37.510,16	67,43
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	304.732,21	384.026,91	333.089,62	86,74	332.687,92	86,63	327.538,65	85,29
Despesas Correntes	267.625,38	349.910,66	333.089,62	95,19	332.687,92	95,08	327.538,65	93,61
Despesas de Capital	37.106,83	34.116,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	420.900,57	432.096,27	86.251,51	19,96	33.685,12	7,80	33.685,12	7,80
Despesas Correntes	120.900,57	132.096,27	86.251,51	65,29	33.685,12	25,50	33.685,12	25,50
Despesas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO(XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.898.226,01**	**13.187.001,20**	**9.694.974,45**	**73,52**	**8.291.521,22**	**62,88**	**8.164.315,83**	**61,91**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.002.240,01	9.875.353,19	8.024.983,64	81,26	7.550.460,61	76,46	7.421.409,08	75,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	25.940.069,20	31.211.453,86	28.391.312,21	90,96	26.235.949,76	84,06	25.918.753,18	83,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	453.115,36	771.938,14	664.105,78	86,03	484.230,28	62,73	473.262,28	61,31
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	358.865,88	501.416,65	375.078,24	74,80	367.509,28	73,29	362.879,46	72,37
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	472.166,69	922.167,75	839.083,87	90,99	836.402,62	90,70	823.332,22	89,28
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	150.492,25	131.085,24	127.600,10	97,34	108.664,10	82,90	87.953,60	67,10
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.443.808,31	5.877.103,46	5.172.070,21	88,00	4.704.108,53	80,04	4.667.407,31	79,42
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**42.820.757,70**	**49.290.518,29**	**43.594.234,05**	**88,44**	**40.287.325,18**	**81,73**	**39.754.997,13**	**80,65**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**42.820.757,70**	**49.290.518,29**	**43.594.234,05**	**88,44**	**40.287.325,18**	**81,73**	**39.754.997,13**	**80,65**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO. Emissão: 09/12/2021, às 09:04:10.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processado

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

OURO BRANCO, 09/12/2021

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:51FCC1AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.519, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Estima receita e fixa despesa do Município de Pouso Alegre para o Exercício de 2022.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Leiestimaa receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, com base na LDO para o exercício financeiro de 2022, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 2º A receita orçamentária totalestimada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R$ 888.565.443,06 (oitocentos e oitenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e seis centavos), conforme os anexos I e III, integrantes desta Lei, sendo especificadas por categoria e fonte.

Art. 3º A despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R$ 888.565.443,06 (oitocentos e oitenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e seis centavos, conforme os anexos II e IV, integrantes desta Lei, sendo especificadas por funções de governo e por órgãos e unidades orçamentárias respectivamente.

Art. 4º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

I- abrir crédito suplementares, respeitadas as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II- realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;

III - destinar receita de capital na forma prevista no artigo 44 da Lei Complementar nº 101 de 2000;

IV - utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 5º Integram a presente Lei, os anexos:

I - Demonstração da Receita e Despesa segundo categorias econômicas;

II - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

III - Receita por Categoria Econômica e por Fonte de Recurso;

IV - Quadro de Detalhamento da Despesa por Unidade Orçamentária;

V - Demonstrativo de Compatibilização da Programação do Orçamento com os Objetivos e Metas Fiscais.

Art. 6º Compõem a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 24 de novembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Planejamento e Orçamento			
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica			
Entidade(s): Consolidado			
Ano LOA: 2022			
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	811.172.531,78	Despesas correntes	710.859.854,45
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	114.889.500,00	Pessoal e encargos sociais	297.149.910,00
Contribuições	36.073.000,00	Juros e Encargos da Dívida	3.233.000,00
Receita patrimonial	11.800.100,00	Outras Despesas Correntes	410.476.944,45
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	53.000,00		
Transferências correntes	622.415.601,78		
Outras receitas correntes	25.941.330,00		
Receitas correntes	55.842.000,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	27.538.000,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Transferências correntes	0,00		
Outras receitas correntes	28.304.000,00		
Receita Orçamentária	(71.731.200,00)		
Renúncia - Receitas correntes	0,00		
Renúncia - Receitas correntes	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Restituições - Receitas correntes	0,00		
Restituições - Receitas correntes	0,00		
Descontos Concedidos - Receitas correntes	0,00		
Descontos Concedidos - Receitas correntes	0,00		
FUNDEB - receitas correntes	(71.731.200,00)		
Compensações - Receitas correntes	0,00		
Compensações - Receitas correntes	0,00		
Receitas correntes	0,00		

Contribuições	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Retificações - Receitas correntes	0,00		
Retificações - Receitas correntes	0,00		
Outras Deduções - Receitas correntes	0,00		
Outras Deduções - Receitas correntes	0,00		
Total das Receitas Correntes	795.283.331,78	**Total das Depesas Correntes**	710.859.854,45
Déficit	0,00	**Superávit**	84.423.477,33
Soma	795.283.331,78	**Soma**	795.283.331,78
Superávit do Orçamento Corrente	84.423.477,33	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	93.282.111,28	Despesas de Capital	172.005.588,61
Operações de crédito	61.638.672,61	Investimentos	168.572.588,61
Alienação de bens	5.000,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	3.433.000,00
Transferências de capital	31.638.438,67		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Operações de crédito	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Transferências de capital	0,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Renúncia - Receitas de capital	0,00		
Renúncia - Receitas de capital	0,00		
Restituições - Receitas de capital	0,00		
Restituições - Receitas de capital	0,00		
Descontos Concedidos - Receitas de capital	0,00		
Descontos Concedidos - Receitas de capital	0,00		
Compensações - Receitas de capital	0,00		
Compensações - Receitas de capital	0,00		
Retificações - Receitas de capital	0,00		
Retificações - Receitas de capital	0,00		
Outras Deduções - Receitas de capital	0,00		
Outras Deduções - Receitas de capital	0,00		
Total das Receitas de Capital	93.282.111,28	**Total das Depesas de Capital**	172.005.588,61
		-(Reserva de contingência	700.000,00
		+Reserva do RPPS)	5.000.000,00
Déficit	78.723.477,33	**Superávit**	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	795.283.331,78	Despesas Correntes	710.859.854,45
Receitas de Capital	93.282.111,28	Despesas de Capital	172.005.588,61
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	700.000,00
		Reserva do RPPS	5.000.000,00
Subtotal	888.565.443,06	**Subtotal**	888.565.443,06
Déficit	0,00	**Superavit**	0,00
Total	888.565.443,06	**Total**	888.565.443,06

Planejamento e Orçamento
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2022
ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)

Órgão	Legislativa	Judiciária	Administração	Segurança Pública	Assistência Social	Previdência Social
01 - CÂMARA MUNICIPAL	24.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	0,00	8.600.100,00	141.703.684,42	542.100,00	28.755.990,00	0,00
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM	0,00	0,00	12.374.700,00	0,00	0,00	67.400.000,00
Total	**24.000.000,00**	**8.600.100,00**	**154.078.384,42**	**542.100,00**	**28.755.990,00**	**67.400.000,00**

Órgão	Saúde	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação
01 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	239.663.310,00	152.365.735,36	6.995.025,00	304.800,00	150.844.010,61	117.800,00
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**239.663.310,00**	**152.365.735,36**	**6.995.025,00**	**304.800,00**	**150.844.010,61**	**117.800,00**

Órgão	Saneamento	Gestão Ambiental	Agricultura	Comércio e Serviços	Energia	Transporte
01 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	1.246.500,00	408.900,00	7.817.980,00	1.320.000,00	17.255.000,00	7.006.150,00
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**1.246.500,00**	**408.900,00**	**7.817.980,00**	**1.320.000,00**	**17.255.000,00**	**7.006.150,00**

Órgão	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
01 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	24.000.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	3.753.457,67	10.214.900,00	700.000,00	779.615.443,06
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM	0,00	175.300,00	5.000.000,00	84.950.000,00
Total	**3.753.457,67**	**10.390.200,00**	**5.700.000,00**	**888.565.443,06**

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica
Entidade: Consolidado
Ano LOA: 2022
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000000000000	Receitas correntes			811.172.531,78
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		114.889.500,00	
111000000000000000	Impostos	98.490.000,00		

1001001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	59.094.000,00		
1012001	ENSINO	24.622.500,00		
1023000	SAÚDE GERAL	14.773.500,00		
112000000000000000	Taxas	16.399.500,00		
1701001	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	6.399.500,00		
1851001	RECURSOS PPROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	10.000.000,00		
120000000000000000	Contribuições		36.073.000,00	
121000000000000000	Contribuições sociais	18.858.000,00		
1030000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	18.858.000,00		
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	17.215.000,00		
1177004	CEMIG	17.215.000,00		
130000000000000000	Receita patrimonial		11.800.100,00	
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	1.133.000,00		
1700000	Outros Recursos Não Vinculados - IPREM	155.000,00		
1701001	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	978.000,00		
132000000000000000	Valores mobiliários	10.667.100,00		
1001001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	238.400,00		
1012001	ENSINO	5.000,00		
1023000	SAÚDE GERAL	5.000,00		
1030000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	8.000.000,00		
1050000	Taxa de Administração do RPPS	220.000,00		
1062009	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	500,00		
1081000	Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	400,00		
1167007	CIDE	40.000,00		
1177004	CEMIG	40.000,00		
1182002	FUNDEB70	70.000,00		
1222007	PAR	1.000,00		
1247002	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS	1.000,00		
1295002	IGD BOLSA FAMILIA	2.000,00		
1295005	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.000,00		
1295007	IGD SUAS	500,00		
1295010	ACESSUAS TRABALHO PRONATEC	1.000,00		
1295011	AEPETI	2.000,00		
1295015	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS (FNAS)	500,00		
1442004	PNAE	15.000,00		
1452009	PNATE	1.000,00		
1462050	EJA EDUCACAO JOVENS E ADULTOS	100,00		
1462060	COMPLEMENTAÇÃO MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO	2.000,00		
	INFANTIL - EI			
1472005	QESE	50.000,00		
1533132	FNS INVESTIMENTO	3.000,00		
1539001	FAN - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	100,00		
1553090	CONTROLE SOCIAL	100,00		
1553091	OUVIDORIA REGIONAL	1.000,00		
1553095	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	5.000,00		
1553099	MAC - ESTADO	1.000,00		
1553100	EQUIPES DE REGULAÇÃO	1.000,00		
1553105	VIG. AMBIENTAL E CONTROLE DENGUE	500,00		
1553107	PFVSAÚDE	1.500,00		
1553114	SISVAN	500,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
1553119	FARMÁCIAS/UBS	1.500,00		
1553129	FES INVESTIMENTO	15.000,00		
1553134	FES Atenção Primária	4.000,00		
1553135	Rede Cegonha	1.000,00		
1553136	PIPA	1.000,00		
1553149	COFINANCIAMENTO	10.000,00		
1553153	SAUDE MENTAL	1.500,00		
1553154	RUE/PROHOSP	10.000,00		
1565009	PISO MINEIRO	500,00		
1574001	FUNTRAN	15.000,00		
1593315	FNS MAC	150.000,00		
1593327	FNS VS	500,00		
1700000	Outros Recursos Não Vinculados - IPREM	200.000,00		
1701001	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.500.000,00		
1761001	Transferências do Estado referentes a Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados à Saúde	500,00		
1811000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	15.000,00		
1861000	Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000,00		
1907006	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	500,00		
1921002	ALIENAÇÃO	10.000,00		
160000000000000000	Receita de serviços		53.000,00	
169000000000000000	Outros serviços	53.000,00		
1700000	Outros Recursos Não Vinculados - IPREM	15.000,00		
1701001	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	38.000,00		
170000000000000000	Transferências correntes		622.415.601,78	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	215.951.811,00		
1001001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	53.808.600,00		
1012001	ENSINO	21.989.000,00		
1023000	SAÚDE GERAL	12.158.400,00		
1081000	Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	30.000,00		
1222011	BRASIL CARINHOSO	10.100,00		
1247002	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS	975,00		
1292019	EPIs COVID19 - FNAS	63.500,00		
1292020	AÇÕES COVID19 POLITICAS SOCIAS - FNAS	449.800,00		
1292021	ALIMENTAÇÃO COVID19 - FNAS	270.700,00		
1295002	IGD BOLSA FAMILIA	336.300,00		
1295005	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	989.950,00		
1295007	IGD SUAS	35.500,00		

1295008	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	8.700,00		
1295010	ACESSUAS TRABALHO PRONATEC	127.650,00		
1295011	AEPETI	388.150,00		
1295012	BPC ESCOLA	8.400,00		
1295013	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2.116.000,00		
1295015	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS (FNAS)	559.950,00		
1295016	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS- COVID19	200.800,00		
1295017	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- FNAS - COVID19	253.000,00		
1442004	PNAE	2.621.865,00		
1452009	PNATE	218.385,00		
1462060	COMPLEMENTAÇÃO MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - EI	9.936,00		
1472005	QESE	4.950.300,00		
1593301	FNS GESTÃO	89.000,00		
1593305	FNS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	9.889.050,00		
1593306	FAN	16.600,00		
1593308	CAPS I - Unidade de Acolhimento	51.750,00		
1593312	RAPS	51.750,00		
1593314	PRODUÇÃO PRÓPRIA	970.000,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
1593315	FNS MAC	90.797.000,00		
1593316	EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE	825.000,00		
1593320	FNS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.408.500,00		
1593326	UNIDADE SENTINELA	96.000,00		
1593327	FNS VS	1.345.900,00		
1593331	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.517.500,00		
1612022	Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Complementar nº 173/2020)	765.000,00		
1701001	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	500.000,00		
1861000	Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.022.800,00		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	322.743.563,00		
1001001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	166.560.000,00		
1012001	ENSINO	69.400.000,00		
1023000	SAÚDE GERAL	41.640.000,00		
1062009	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	622.553,00		
1167007	CIDE	621.000,00		
1553090	CONTROLE SOCIAL	10.000,00		
1553091	OUVIDORIA REGIONAL	186.150,00		
1553095	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	1.178.750,00		
1553099	MAC - ESTADO	4.339.000,00		
1553100	EQUIPES DE REGULAÇÃO	85.400,00		
1553105	VIG. AMBIENTAL E CONTROLE DENGUE	300.800,00		
1553107	PFVSAÚDE	481.300,00		
1553114	SISVAN	114.400,00		
1553120	DOENÇAS DE INTERESSE EPIDEMIOLÓGICO	341.550,00		
1553134	FES Atenção Primária	1.824.700,00		
1553135	Rede Cegonha	619.000,00		
1553136	PIPA	184.000,00		
1553138	Triagem auditiva	59.600,00		
1553139	Ressarcimento	12.000.000,00		
1553141	FES VS	201.300,00		
1553142	FES Gestão	500,00		
1553147	CANCER DE MAMA	1.000,00		
1553149	COFINANCIAMENTO	1.599.300,00		
1553150	BONUS PMAQ	664.000,00		
1553151	DOENÇAS CRÔNICAS	1.000,00		
1553152	SAUDE DA MULHER	1.000,00		
1553153	SAUDE MENTAL	974.450,00		
1553154	RUE/PROHOSP	3.020.000,00		
1553159	VALORA MINAS	15.027.000,00		
1565009	PISO MINEIRO	174.500,00		
1761001	Transferências do Estado referentes a Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados à Saúde	511.310,00		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	83.720.227,78		
1182002	FUNDEB70	64.736.545,00		
1192003	FUNDEB30	18.983.682,78		
190000000000000000	Outras receitas correntes		25.941.330,00	
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	9.287.150,00		
1574001	FUNTRAN	5.686.950,00		
1701001	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.600.200,00		
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	142.100,00		
1030000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	50.000,00		
1050000	Taxa de Administração do RPPS	10.000,00		
1701001	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	82.100,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
199000000000000000	Demais receitas correntes	16.512.080,00		
1030000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.600.000,00		
1701001	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	14.912.080,00		
200000000000000000	Receitas de capital			93.282.111,28
210000000000000000	Operações de crédito		61.638.672,61	
211000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	61.638.672,61		
1907006	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	61.638.672,61		
220000000000000000	Alienação de bens		5.000,00	
222000000000000000	Alienação de bens imóveis	5.000,00		
1921002	ALIENAÇÃO	5.000,00		
240000000000000000	Transferências de capital		31.638.438,67	
241000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	17.160.948,67		
1222007	PAR	1.833.000,00		
1247002	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS	12.510.995,67		

1292020	AÇÕES COVID19 POLITICAS SOCIAS - FNAS	51.750,00		
1295002	IGD BOLSA FAMILIA	51.750,00		
1295005	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	51.750,00		
1295007	IGD SUAS	25.900,00		
1295013	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	51.750,00		
1295015	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS (FNAS)	10.350,00		
1462050	EJA EDUCACAO JOVENS E ADULTOS	51.853,00		
1533082	UPA	517.500,00		
1533132	FNS INVESTIMENTO	672.300,00		
1533146	EMENDA PARLAMENTAR SAUDE	890.100,00		
1539001	FAN - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	68.300,00		
1593305	FNS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	165.600,00		
1593308	CAPS I - Unidade de Acolhimento	51.750,00		
1593314	PRODUÇÃO PRÓPRIA	51.750,00		
1593315	FNS MAC	1.050,00		
1593327	FNS VS	51.750,00		
1593331	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	51.750,00		
2420000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	14.477.490,00		
1553090	CONTROLE SOCIAL	1.000,00		
1553091	OUVIDORIA REGIONAL	5.000,00		
1553095	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	1.000,00		
1553105	VIG. AMBIENTAL E CONTROLE DENGUE	1.550,00		
1553107	PFVSAÚDE	51.750,00		
1553119	FARMÁCIAS/UBS	452.000,00		
1553129	FES INVESTIMENTO	906.400,00		
1553149	COFINANCIAMENTO	140.900,00		
1553153	SAUDE MENTAL	51.750,00		
1681000	Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	4.200.000,00		
1761001	Transferências do Estado referentes a Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados à Saúde	1.114.750,00		
1811000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	7.551.390,00		
700000000000000000	Receitas correntes			55.842.000,00
720000000000000000	Contribuições		27.538.000,00	
721000000000000000	Contribuições sociais	27.538.000,00		
1030000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	27.538.000,00		
790000000000000000	Outras receitas correntes		28.304.000,00	
799000000000000000	Demais receitas correntes	28.304.000,00		
1030000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	28.304.000,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
500000000000000000	FUNDEB			(71.731.200,00)
510000000000000000	FUNDEB - receitas correntes		(71.731.200,00)	
517000000000000000	FUNDEB - transferências correntes	(71.731.200,00)		
1012001	ENSINO	(71.731.200,00)		
Total				888.565.443,06

Resumo dos Vínculos

Código	**Especificação**	**Valor**
1001001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	279.701.000,00
1012001	ENSINO	44.285.300,00
1023000	SAÚDE GERAL	68.576.900,00
1030000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	84.350.000,00
1050000	Taxa de Administração do RPPS	230.000,00
1062009	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	623.053,00
1081000	Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	30.400,00
1167007	CIDE	661.000,00
1177004	CEMIG	17.255.000,00
1182002	FUNDEB70	64.806.545,00
1192003	FUNDEB30	18.983.682,78
1222007	PAR	1.834.000,00
1222011	BRASIL CARINHOSO	10.100,00
1247002	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS	12.512.970,67
1292019	EPIs COVID19 - FNAS	63.500,00
1292020	AÇÕES COVID19 POLITICAS SOCIAS - FNAS	501.550,00
1292021	ALIMENTAÇÃO COVID19 - FNAS	270.700,00
1295002	IGD BOLSA FAMILIA	390.050,00
1295005	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.043.700,00
1295007	IGD SUAS	61.900,00
1295008	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	8.700,00
1295010	ACESSUAS TRABALHO PRONATEC	128.650,00
1295011	AEPETI	390.150,00
1295012	BPC ESCOLA	8.400,00
1295013	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2.167.750,00
1295015	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS (FNAS)	570.800,00
1295016	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS- COVID19	200.800,00
1295017	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- FNAS - COVID19	253.000,00
1442004	PNAE	2.636.865,00
1452009	PNATE	219.385,00
1462050	EJA EDUCACAO JOVENS E ADULTOS	51.953,00
1462060	COMPLEMENTAÇÃO MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - EI	11.936,00
1472005	QESE	5.000.300,00
1533082	UPA	517.500,00
1533132	FNS INVESTIMENTO	675.300,00
1533146	EMENDA PARLAMENTAR SAUDE	890.100,00
1539001	FAN - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	68.400,00
1553090	CONTROLE SOCIAL	11.100,00
1553091	OUVIDORIA REGIONAL	192.150,00
1553095	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	1.184.750,00
1553099	MAC - ESTADO	4.340.000,00
1553100	EQUIPES DE REGULAÇÃO	86.400,00

1553105	VIG. AMBIENTAL E CONTROLE DENGUE	302.850,00
1553107	PFVSAÚDE	534.550,00
1553114	SISVAN	114.900,00
1553119	FARMÁCIAS/UBS	453.500,00
1553120	DOENÇAS DE INTERESSE EPIDEMIOLÓGICO	341.550,00
1553129	FES INVESTIMENTO	921.400,00
1553134	FES Atenção Primária	1.828.700,00
1553135	Rede Cegonha	620.000,00
1553136	PIPA	185.000,00
Resumo dos Vínculos		
Código	**Especificação**	**Valor**
1553138	Triagem auditiva	59.600,00
1553139	Ressarcimento	12.000.000,00
1553141	FES VS	201.300,00
1553142	FES Gestão	500,00
1553147	CANCER DE MAMA	1.000,00
1553149	COFINANCIAMENTO	1.750.200,00
1553150	BONUS PMAQ	664.000,00
1553151	DOENÇAS CRÔNICAS	1.000,00
1553152	SAUDE DA MULHER	1.000,00
1553153	SAUDE MENTAL	1.027.700,00
1553154	RUE/PROHOSP	3.030.000,00
1553159	VALORA MINAS	15.027.000,00
1565009	PISO MINEIRO	175.000,00
1574001	FUNTRAN	5.701.950,00
1593301	FNS GESTÃO	89.000,00
1593305	FNS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.054.650,00
1593306	FAN	16.600,00
1593308	CAPS I - Unidade de Acolhimento	103.500,00
1593312	RAPS	51.750,00
1593314	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.021.750,00
1593315	FNS MAC	90.948.050,00
1593316	EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE	825.000,00
1593320	FNS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.408.500,00
1593326	UNIDADE SENTINELA	96.000,00
1593327	FNS VS	1.398.150,00
1593331	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações eServiços Públicos de Saúde	5.569.250,00
1612022	Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Complementar nº 173/2020)	765.000,00
1681000	Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	4.200.000,00
1700000	Outros Recursos Não Vinculados - IPREM	370.000,00
1701001	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	28.009.880,00
1761001	Transferências do Estado referentes a Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados à Saúde	1.626.560,00
1811000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	7.566.390,00
1851001	RECURSOS PPROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	10.000.000,00
1861000	Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.042.800,00
1907006	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	61.639.172,61
1921002	ALIENAÇÃO	15.000,00
Total		888.565.443,06

Planejamento e Orçamento
LOA - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LOA: 2022

Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade: 001 - CORPO LEGISLATIVO	
Sem Subunidade	
Função: 0001 - Legislativa	
Subfunção: 0031 - Acao Legislativa	
Programa: 0014 - POUSO ALEGRE ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES	
Ação: 7001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.001.000.0001.0031.0014.7001.449052000000000000.1001001	100.000,00
Total Vínculo	**100.000,00**
Total Elemento	**100.000,00**
Total Ação	**100.000,00**
Ação: 8001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS GABINETES DOS PARLAMENTARES	
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.001.000.0001.0031.0014.8001.319011000000000000.1001001	1.900.000,00
Total Vínculo	**1.900.000,00**
Total Elemento	**1.900.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.001.000.0001.0031.0014.8001.319013000000000000.1001001	400.000,00
Total Vínculo	**400.000,00**
Total Elemento	**400.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.001.000.0001.0031.0014.8001.319113000000000000.1001001	20.000,00
Total Vínculo	**20.000,00**
Total Elemento	**20.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.001.000.0001.0031.0014.8001.339014000000000000.1001001	100.000,00

Total Vínculo	**100.000,00**
Total Elemento	**100.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.001.000.0001.0031.0014.8001.339030000000000000.1001001	300.000,00
Total Vínculo	**300.000,00**
Total Elemento	**300.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.001.000.0001.0031.0014.8001.339033000000000000.1001001	80.000,00
Total Vínculo	**80.000,00**
Total Elemento	**80.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.001.000.0001.0031.0014.8001.339036000000000000.1001001	60.000,00
Total Vínculo	**60.000,00**
Total Elemento	**60.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.001.000.0001.0031.0014.8001.339039000000000000.1001001	400.000,00
Total Vínculo	**400.000,00**
Total Elemento	**400.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade: 001 - CORPO LEGISLATIVO	
Sem Subunidade	
Função: 0001 - Legislativa	
Subfunção: 0031 - Acao Legislativa	
Programa: 0014 - POUSO ALEGRE ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES	
Ação: 8001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS GABINETES DOS PARLAMENTARES	
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.001.000.0001.0031.0014.8001.339040000000000000.1001001	40.000,00
Total Vínculo	**40.000,00**
Total Elemento	**40.000,00**
Total Ação	**3.300.000,00**
Ação: 8002 - SUBSIDIO E ENCARGOS DOS VEREADORES	
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.001.000.0001.0031.0014.8002.319011000000000000.1001001	2.100.000,00
Total Vínculo	**2.100.000,00**
Total Elemento	**2.100.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.001.000.0001.0031.0014.8002.319013000000000000.1001001	500.000,00
Total Vínculo	**500.000,00**
Total Elemento	**500.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.001.000.0001.0031.0014.8002.319113000000000000.1001001	50.000,00
Total Vínculo	**50.000,00**
Total Elemento	**50.000,00**
Total Ação	**2.650.000,00**
Ação: 8003 - HOMENAGENS, RECEPÇÕES, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.001.000.0001.0031.0014.8003.339030000000000000.1001001	100.000,00
Total Vínculo	**100.000,00**
Total Elemento	**100.000,00**
Elemento: 339031000000000000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.001.000.0001.0031.0014.8003.339031000000000000.1001001	20.000,00
Total Vínculo	**20.000,00**
Total Elemento	**20.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.001.000.0001.0031.0014.8003.339039000000000000.1001001	250.000,00
Total Vínculo	**250.000,00**
Total Elemento	**250.000,00**
Total Ação	**370.000,00**
Ação: 8004 - CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA	
Elemento: 339035000000000000 - Serviços de Consultoria	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.001.000.0001.0031.0014.8004.339035000000000000.1001001	80.000,00
Total Vínculo	**80.000,00**
Total Elemento	**80.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.001.000.0001.0031.0014.8004.339039000000000000.1001001	50.000,00
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade: 001 - CORPO LEGISLATIVO	
Sem Subunidade	
Função: 0001 - Legislativa	
Subfunção: 0031 - Acao Legislativa	
Programa: 0014 - POUSO ALEGRE ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES	
Ação: 8004 - CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Total Vínculo	**50.000,00**
Total Elemento	**50.000,00**
Total Ação	**130.000,00**
Total Programa	**6.550.000,00**
Total Subfunção	**6.550.000,00**
Total Função	**6.550.000,00**
Total Subunidade	**6.550.000,00**
Total Unidade	**6.550.000,00**
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sem Subunidade	
Função: 0001 - Legislativa	
Subfunção: 0031 - Acao Legislativa	
Programa: 0014 - POUSO ALEGRE ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES	
Ação: 8021 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO	
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0031.0014.8021.31901100000000000.1001001	200.000,00
Total Vínculo	**200.000,00**
Total Elemento	**200.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0031.0014.8021.31901300000000000.1001001	40.000,00
Total Vínculo	**40.000,00**
Total Elemento	**40.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0031.0014.8021.31901600000000000.1001001	15.000,00
Total Vínculo	**15.000,00**
Total Elemento	**15.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0031.0014.8021.31911300000000000.1001001	20.000,00
Total Vínculo	**20.000,00**
Total Elemento	**20.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0031.0014.8021.33901400000000000.1001001	5.000,00
Total Vínculo	**5.000,00**
Total Elemento	**5.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0031.0014.8021.33903000000000000.1001001	40.000,00
Total Vínculo	**40.000,00**
Total Elemento	**40.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0031.0014.8021.33903300000000000.1001001	5.000,00
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sem Subunidade	
Função: 0001 - Legislativa	
Subfunção: 0031 - Acao Legislativa	
Programa: 0014 - POUSO ALEGRE ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES	
Ação: 8021 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO	
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Total Vínculo	**5.000,00**
Total Elemento	**5.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0031.0014.8021.33903600000000000.1001001	10.000,00
Total Vínculo	**10.000,00**
Total Elemento	**10.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0031.0014.8021.33903900000000000.1001001	40.000,00
Total Vínculo	**40.000,00**
Total Elemento	**40.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0031.0014.8021.33904000000000000.1001001	10.000,00
Total Vínculo	**10.000,00**
Total Elemento	**10.000,00**
Total Ação	**385.000,00**
Ação: 8025 - HOMENAGENS, RECEPÇÕES, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0031.0014.8025.33903000000000000.1001001	50.000,00
Total Vínculo	**50.000,00**
Total Elemento	**50.000,00**
Elemento: 339031000000000000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0031.0014.8025.33903100000000000.1001001	20.000,00
Total Vínculo	**20.000,00**
Total Elemento	**20.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0031.0014.8025.33903900000000000.1001001	10.000,00

Total Vínculo	**10.000,00**
Total Elemento	**10.000,00**
Total Ação	**80.000,00**
Total Programa	**465.000,00**
Total Subfunção	**465.000,00**
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0014 - POUSO ALEGRE ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES	
Ação: 7002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0122.0014.7002.449052000000000000.1001001	400.000,00
Total Vínculo	**400.000,00**
Total Elemento	**400.000,00**
Total Ação	**400.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sem Subunidade	
Função: 0001 - Legislativa	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0014 - POUSO ALEGRE ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES	
Ação: 7003 - OBRAS E INSTALAÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0122.0014.7003.449051000000000000.1001001	400.000,00
Total Vínculo	**400.000,00**
Total Elemento	**400.000,00**
Total Ação	**400.000,00**
Ação: 7004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0122.0014.7004.449052000000000000.1001001	100.000,00
Total Vínculo	**100.000,00**
Total Elemento	**100.000,00**
Total Ação	**100.000,00**
Ação: 8005 - MANUTENÇÃO DO EDIFÍCIO PRINCIPAL DO PRÉDIO DA CÂMARA	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0122.0014.8005.339030000000000000.1001001	150.000,00
Total Vínculo	**150.000,00**
Total Elemento	**150.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0122.0014.8005.339036000000000000.1001001	50.000,00
Total Vínculo	**50.000,00**
Total Elemento	**50.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0122.0014.8005.339039000000000000.1001001	300.000,00
Total Vínculo	**300.000,00**
Total Elemento	**300.000,00**
Total Ação	**500.000,00**
Ação: 8006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0122.0014.8006.319011000000000000.1001001	4.305.000,00
Total Vínculo	**4.305.000,00**
Total Elemento	**4.305.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0122.0014.8006.319013000000000000.1001001	50.000,00
Total Vínculo	**50.000,00**
Total Elemento	**50.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0122.0014.8006.319016000000000000.1001001	100.000,00
Total Vínculo	**100.000,00**
Total Elemento	**100.000,00**
Elemento: 319091000000000000 - Sentenças Judiciais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0122.0014.8006.319091000000000000.1001001	40.000,00
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sem Subunidade	
Função: 0001 - Legislativa	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0014 - POUSO ALEGRE ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES	
Ação: 8006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Elemento: 319091000000000000 - Sentenças Judiciais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Total Vínculo	**40.000,00**
Total Elemento	**40.000,00**
Elemento: 319092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0122.0014.8006.319092000000000000.1001001	100.000,00
Total Vínculo	**100.000,00**
Total Elemento	**100.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	

Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0122.0014.8006.319113000000000000.1001001	600.000,00
Total Vínculo	**600.000,00**
Total Elemento	**600.000,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0122.0014.8006.339008000000000000.1001001	100.000,00
Total Vínculo	**100.000,00**
Total Elemento	**100.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0122.0014.8006.339014000000000000.1001001	30.000,00
Total Vínculo	**30.000,00**
Total Elemento	**30.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0122.0014.8006.339030000000000000.1001001	250.000,00
Total Vínculo	**250.000,00**
Total Elemento	**250.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0122.0014.8006.339033000000000000.1001001	50.000,00
Total Vínculo	**50.000,00**
Total Elemento	**50.000,00**
Elemento: 339035000000000000 - Serviços de Consultoria	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0122.0014.8006.339035000000000000.1001001	20.000,00
Total Vínculo	**20.000,00**
Total Elemento	**20.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0122.0014.8006.339036000000000000.1001001	50.000,00
Total Vínculo	**50.000,00**
Total Elemento	**50.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0122.0014.8006.339039000000000000.1001001	400.000,00
Total Vínculo	**400.000,00**
Total Elemento	**400.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sem Subunidade	
Função: 0001 - Legislativa	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0014 - POUSO ALEGRE ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES	
Ação: 8006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0122.0014.8006.339040000000000000.1001001	200.000,00
Total Vínculo	**200.000,00**
Total Elemento	**200.000,00**
Elemento: 339046000000000000 - Auxílio-alimentação	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0122.0014.8006.339046000000000000.1001001	400.000,00
Total Vínculo	**400.000,00**
Total Elemento	**400.000,00**
Elemento: 339047000000000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0122.0014.8006.339047000000000000.1001001	40.000,00
Total Vínculo	**40.000,00**
Total Elemento	**40.000,00**
Elemento: 339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0122.0014.8006.339092000000000000.1001001	50.000,00
Total Vínculo	**50.000,00**
Total Elemento	**50.000,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e Restituições	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0122.0014.8006.339093000000000000.1001001	40.000,00
Total Vínculo	**40.000,00**
Total Elemento	**40.000,00**
Total Ação	**6.825.000,00**
Ação: 8008 - MANUTENÇÃO CONVÊNIOS ESTAGIÁRIOS	
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0122.0014.8008.339036000000000000.1001001	80.000,00
Total Vínculo	**80.000,00**
Total Elemento	**80.000,00**
Elemento: 339049000000000000 - Auxílio-Transporte	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0122.0014.8008.339049000000000000.1001001	30.000,00
Total Vínculo	**30.000,00**
Total Elemento	**30.000,00**
Total Ação	**110.000,00**
Ação: 8009 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0122.0014.8009.339039000000000000.1001001	20.000,00

Total Vínculo	**20.000,00**
Total Elemento	**20.000,00**
Total Ação	**20.000,00**
Ação: 8010 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0122.0014.8010.319113000000000000.1001001	1.200.000,00
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sem Subunidade	
Função: 0001 - Legislativa	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0014 - POUSO ALEGRE ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES	
Ação: 8010 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Total Vínculo	**1.200.000,00**
Total Elemento	**1.200.000,00**
Total Ação	**1.200.000,00**
Ação: 8011 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO MÉDICO SERVIDORES	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0122.0014.8011.339039000000000000.1001001	10.000,00
Total Vínculo	**10.000,00**
Total Elemento	**10.000,00**
Total Ação	**10.000,00**
Ação: 8019 - CRIAÇÃO, PROVIMENTO DE CARGOS - CONCURSOS	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0122.0014.8019.339039000000000000.1001001	150.000,00
Total Vínculo	**150.000,00**
Total Elemento	**150.000,00**
Total Ação	**150.000,00**
Ação: 8020 - PROGRAMA PAI - APOSENTADORIA E PVD	
Elemento: 319094000000000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0122.0014.8020.319094000000000000.1001001	200.000,00
Total Vínculo	**200.000,00**
Total Elemento	**200.000,00**
Total Ação	**200.000,00**
Ação: 8022 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	
Elemento: 339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0122.0014.8022.339034000000000000.1001001	1.100.000,00
Total Vínculo	**1.100.000,00**
Total Elemento	**1.100.000,00**
Elemento: 339037000000000000 - Locação de Mão-de-obra	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0122.0014.8022.339037000000000000.1001001	800.000,00
Total Vínculo	**800.000,00**
Total Elemento	**800.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0122.0014.8022.339039000000000000.1001001	100.000,00
Total Vínculo	**100.000,00**
Total Elemento	**100.000,00**
Total Ação	**2.000.000,00**
Ação: 8023 - CAPACITAÇÃO SERVIDORES - VEREADORES	
Elemento: 339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0122.0014.8023.339014000000000000.1001001	20.000,00
Total Vínculo	**20.000,00**
Total Elemento	**20.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sem Subunidade	
Função: 0001 - Legislativa	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0014 - POUSO ALEGRE ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES	
Ação: 8023 - CAPACITAÇÃO SERVIDORES - VEREADORES	
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0122.0014.8023.339033000000000000.1001001	10.000,00
Total Vínculo	**10.000,00**
Total Elemento	**10.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0122.0014.8023.339039000000000000.1001001	15.000,00
Total Vínculo	**15.000,00**
Total Elemento	**15.000,00**
Total Ação	**45.000,00**
Ação: 8024 - MANUTENÇÃO DA FROTA	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0122.0014.8024.339030000000000000.1001001	50.000,00
Total Vínculo	**50.000,00**
Total Elemento	**50.000,00**

Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0122.0014.8024.339039000000000000.1001001	50.000,00
Total Vínculo	**50.000,00**
Total Elemento	**50.000,00**
Total Ação	**100.000,00**
Total Programa	**12.060.000,00**
Total Subfunção	**12.060.000,00**
Subfunção: 0126 - Tecnologia da Informação	
Programa: 0014 - POUSO ALEGRE ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES	
Ação: 8007 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0126.0014.8007.319011000000000000.1001001	250.000,00
Total Vínculo	**250.000,00**
Total Elemento	**250.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0126.0014.8007.319013000000000000.1001001	20.000,00
Total Vínculo	**20.000,00**
Total Elemento	**20.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0126.0014.8007.319016000000000000.1001001	40.000,00
Total Vínculo	**40.000,00**
Total Elemento	**40.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0126.0014.8007.319113000000000000.1001001	50.000,00
Total Vínculo	**50.000,00**
Total Elemento	**50.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sem Subunidade	
Função: 0001 - Legislativa	
Subfunção: 0126 - Tecnologia da Informação	
Programa: 0014 - POUSO ALEGRE ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES	
Ação: 8007 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
Elemento: 339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0126.0014.8007.339014000000000000.1001001	5.000,00
Total Vínculo	**5.000,00**
Total Elemento	**5.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0126.0014.8007.339030000000000000.1001001	30.000,00
Total Vínculo	**30.000,00**
Total Elemento	**30.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0126.0014.8007.339033000000000000.1001001	5.000,00
Total Vínculo	**5.000,00**
Total Elemento	**5.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0126.0014.8007.339036000000000000.1001001	5.000,00
Total Vínculo	**5.000,00**
Total Elemento	**5.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0126.0014.8007.339039000000000000.1001001	5.000,00
Total Vínculo	**5.000,00**
Total Elemento	**5.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.002.000.0001.0126.0014.8007.339040000000000000.1001001	30.000,00
Total Vínculo	**30.000,00**
Total Elemento	**30.000,00**
Total Ação	**440.000,00**
Total Programa	**440.000,00**
Total Subfunção	**440.000,00**
Total Função	**12.965.000,00**
Total Subunidade	**12.965.000,00**
Total Unidade	**12.965.000,00**
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
Sem Subunidade	
Função: 0001 - Legislativa	
Subfunção: 0131 - Comunicação Social	
Programa: 0014 - POUSO ALEGRE ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES	
Ação: 8012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.003.000.0001.0131.0014.8012.319011000000000000.1001001	240.000,00
Total Vínculo	**240.000,00**
Total Elemento	**240.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	

Sem Subunidade	
Função: 0001 - Legislativa	
Subfunção: 0131 - Comunicação Social	
Programa: 0014 - POUSO ALEGRE ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES	
Ação: 8012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
Elemento: 3190130000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.003.000.0001.0131.0014.8012.3190130000000000000.1001001	40.000,00
Total Vínculo	**40.000,00**
Total Elemento	**40.000,00**
Elemento: 3190160000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.003.000.0001.0131.0014.8012.3190160000000000000.1001001	40.000,00
Total Vínculo	**40.000,00**
Total Elemento	**40.000,00**
Elemento: 3191130000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.003.000.0001.0131.0014.8012.3191130000000000000.1001001	50.000,00
Total Vínculo	**50.000,00**
Total Elemento	**50.000,00**
Elemento: 3390140000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.003.000.0001.0131.0014.8012.3390140000000000000.1001001	15.000,00
Total Vínculo	**15.000,00**
Total Elemento	**15.000,00**
Elemento: 3390300000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.003.000.0001.0131.0014.8012.3390300000000000000.1001001	30.000,00
Total Vínculo	**30.000,00**
Total Elemento	**30.000,00**
Elemento: 3390330000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.003.000.0001.0131.0014.8012.3390330000000000000.1001001	10.000,00
Total Vínculo	**10.000,00**
Total Elemento	**10.000,00**
Elemento: 3390360000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.003.000.0001.0131.0014.8012.3390360000000000000.1001001	30.000,00
Total Vínculo	**30.000,00**
Total Elemento	**30.000,00**
Elemento: 3390390000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.003.000.0001.0131.0014.8012.3390390000000000000.1001001	40.000,00
Total Vínculo	**40.000,00**
Total Elemento	**40.000,00**
Elemento: 3390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.003.000.0001.0131.0014.8012.3390400000000000000.1001001	50.000,00
Total Vínculo	**50.000,00**
Total Elemento	**50.000,00**
Total Ação	**545.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
Sem Subunidade	
Função: 0001 - Legislativa	
Subfunção: 0131 - Comunicação Social	
Programa: 0014 - POUSO ALEGRE ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES	
Ação: 8013 - MANUTENÇÃO DA REDE LEGISLATIVA DE RÁDIO	
Elemento: 3190110000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.003.000.0001.0131.0014.8013.3190110000000000000.1001001	130.000,00
Total Vínculo	**130.000,00**
Total Elemento	**130.000,00**
Elemento: 3190130000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.003.000.0001.0131.0014.8013.3190130000000000000.1001001	40.000,00
Total Vínculo	**40.000,00**
Total Elemento	**40.000,00**
Elemento: 3190160000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.003.000.0001.0131.0014.8013.3190160000000000000.1001001	10.000,00
Total Vínculo	**10.000,00**
Total Elemento	**10.000,00**
Elemento: 3191130000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.003.000.0001.0131.0014.8013.3191130000000000000.1001001	20.000,00
Total Vínculo	**20.000,00**
Total Elemento	**20.000,00**
Elemento: 3390140000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.003.000.0001.0131.0014.8013.3390140000000000000.1001001	5.000,00
Total Vínculo	**5.000,00**
Total Elemento	**5.000,00**
Elemento: 3390300000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.003.000.0001.0131.0014.8013.3390300000000000000.1001001	30.000,00
Total Vínculo	**30.000,00**
Total Elemento	**30.000,00**

Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.003.000.0001.0131.0014.8013.339033000000000000.1001001	20.000,00
Total Vínculo	**20.000,00**
Total Elemento	**20.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.003.000.0001.0131.0014.8013.339036000000000000.1001001	30.000,00
Total Vínculo	**30.000,00**
Total Elemento	**30.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.003.000.0001.0131.0014.8013.339039000000000000.1001001	1.400.000,00
Total Vínculo	**1.400.000,00**
Total Elemento	**1.400.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.003.000.0001.0131.0014.8013.339040000000000000.1001001	30.000,00
Total Vínculo	**30.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
Sem Subunidade	
Função: 0001 - Legislativa	
Subfunção: 0131 - Comunicação Social	
Programa: 0014 - POUSO ALEGRE ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES	
Ação: 8013 - MANUTENÇÃO DA REDE LEGISLATIVA DE RÁDIO	
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	
Total Elemento	**30.000,00**
Total Ação	**1.715.000,00**
Ação: 8014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.003.000.0001.0131.0014.8014.339039000000000000.1001001	250.000,00
Total Vínculo	**250.000,00**
Total Elemento	**250.000,00**
Total Ação	**250.000,00**
Total Programa	**2.510.000,00**
Total Subfunção	**2.510.000,00**
Total Função	**2.510.000,00**
Total Subunidade	**2.510.000,00**
Total Unidade	**2.510.000,00**
Unidade: 004 - ESCOLA DO LEGISLATIVO PROFESSOR RÔMULO COELHO	
Sem Subunidade	
Função: 0001 - Legislativa	
Subfunção: 0031 - Acao Legislativa	
Programa: 0043 - POUSO ALEGRE - LIÇÃO DE CIDADANIA	
Ação: 8016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.004.000.0001.0031.0043.8016.319011000000000000.1001001	600.000,00
Total Vínculo	**600.000,00**
Total Elemento	**600.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.004.000.0001.0031.0043.8016.319013000000000000.1001001	30.000,00
Total Vínculo	**30.000,00**
Total Elemento	**30.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.004.000.0001.0031.0043.8016.319016000000000000.1001001	30.000,00
Total Vínculo	**30.000,00**
Total Elemento	**30.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.004.000.0001.0031.0043.8016.319113000000000000.1001001	110.000,00
Total Vínculo	**110.000,00**
Total Elemento	**110.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.004.000.0001.0031.0043.8016.339014000000000000.1001001	20.000,00
Total Vínculo	**20.000,00**
Total Elemento	**20.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.004.000.0001.0031.0043.8016.339030000000000000.1001001	40.000,00
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade: 004 - ESCOLA DO LEGISLATIVO PROFESSOR RÔMULO COELHO	
Sem Subunidade	
Função: 0001 - Legislativa	
Subfunção: 0031 - Acao Legislativa	
Programa: 0043 - POUSO ALEGRE - LIÇÃO DE CIDADANIA	
Ação: 8016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Total Vínculo	**40.000,00**
Total Elemento	**40.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	

Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.004.000.0001.0031.0043.8016.339033000000000000.1001001	30.000,00
Total Vínculo	**30.000,00**
Total Elemento	**30.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.004.000.0001.0031.0043.8016.339036000000000000.1001001	20.000,00
Total Vínculo	**20.000,00**
Total Elemento	**20.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.004.000.0001.0031.0043.8016.339039000000000000.1001001	40.000,00
Total Vínculo	**40.000,00**
Total Elemento	**40.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.004.000.0001.0031.0043.8016.339040000000000000.1001001	20.000,00
Total Vínculo	**20.000,00**
Total Elemento	**20.000,00**
Total Ação	**940.000,00**
Total Programa	**940.000,00**
Total Subfunção	**940.000,00**
Subfunção: 0131 - Comunicação Social	
Programa: 0043 - POUSO ALEGRE - LIÇÃO DE CIDADANIA	
Ação: 8015 - HOMENAGENS, RECEPÇÕES, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.004.000.0001.0131.0043.8015.339030000000000000.1001001	100.000,00
Total Vínculo	**100.000,00**
Total Elemento	**100.000,00**
Elemento: 339031000000000000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.004.000.0001.0131.0043.8015.339031000000000000.1001001	50.000,00
Total Vínculo	**50.000,00**
Total Elemento	**50.000,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.004.000.0001.0131.0043.8015.339032000000000000.1001001	30.000,00
Total Vínculo	**30.000,00**
Total Elemento	**30.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.004.000.0001.0131.0043.8015.339039000000000000.1001001	60.000,00
Total Vínculo	**60.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade: 004 - ESCOLA DO LEGISLATIVO PROFESSOR RÔMULO COELHO	
Sem Subunidade	
Função: 0001 - Legislativa	
Subfunção: 0131 - Comunicação Social	
Programa: 0043 - POUSO ALEGRE - LIÇÃO DE CIDADANIA	
Ação: 8015 - HOMENAGENS, RECEPÇÕES, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Total Elemento	**60.000,00**
Total Ação	**240.000,00**
Total Programa	**240.000,00**
Total Subfunção	**240.000,00**
Total Função	**1.180.000,00**
Total Subunidade	**1.180.000,00**
Total Unidade	**1.180.000,00**
Unidade: 005 - MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL TUANY TOLEDO	
Sem Subunidade	
Função: 0001 - Legislativa	
Subfunção: 0391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
Programa: 0044 - POUSO ALEGRE - PATRIMÔNIO CULTURAL	
Ação: 8017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUSEU HISTÓRICO	
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.005.000.0001.0391.0044.8017.319011000000000000.1001001	350.000,00
Total Vínculo	**350.000,00**
Total Elemento	**350.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.005.000.0001.0391.0044.8017.319013000000000000.1001001	40.000,00
Total Vínculo	**40.000,00**
Total Elemento	**40.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.005.000.0001.0391.0044.8017.319016000000000000.1001001	20.000,00
Total Vínculo	**20.000,00**
Total Elemento	**20.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.005.000.0001.0391.0044.8017.319113000000000000.1001001	70.000,00
Total Vínculo	**70.000,00**
Total Elemento	**70.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.005.000.0001.0391.0044.8017.339030000000000000.1001001	40.000,00

Total Vínculo	**40.000,00**
Total Elemento	**40.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.005.000.0001.0391.0044.8017.339033000000000000.1001001	5.000,00
Total Vínculo	**5.000,00**
Total Elemento	**5.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.005.000.0001.0391.0044.8017.339036000000000000.1001001	20.000,00
Total Vínculo	**20.000,00**
Total Elemento	**20.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade: 005 - MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL TUANY TOLEDO	
Sem Subunidade	
Função: 0001 - Legislativa	
Subfunção: 0391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
Programa: 0044 - POUSO ALEGRE - PATRIMÔNIO CULTURAL	
Ação: 8017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUSEU HISTÓRICO	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.005.000.0001.0391.0044.8017.339039000000000000.1001001	40.000,00
Total Vínculo	**40.000,00**
Total Elemento	**40.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.005.000.0001.0391.0044.8017.339040000000000000.1001001	20.000,00
Total Vínculo	**20.000,00**
Total Elemento	**20.000,00**
Total Ação	**605.000,00**
Ação: 8018 - HOMENAGENS, RECEPÇÕES, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES DO MUSEU HISTÓRICO	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.005.000.0001.0391.0044.8018.339030000000000000.1001001	40.000,00
Total Vínculo	**40.000,00**
Total Elemento	**40.000,00**
Elemento: 339031000000000000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.005.000.0001.0391.0044.8018.339031000000000000.1001001	20.000,00
Total Vínculo	**20.000,00**
Total Elemento	**20.000,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.005.000.0001.0391.0044.8018.339032000000000000.1001001	30.000,00
Total Vínculo	**30.000,00**
Total Elemento	**30.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
01.005.000.0001.0391.0044.8018.339039000000000000.1001001	100.000,00
Total Vínculo	**100.000,00**
Total Elemento	**100.000,00**
Total Ação	**190.000,00**
Total Programa	**795.000,00**
Total Subfunção	**795.000,00**
Total Função	**795.000,00**
Total Subunidade	**795.000,00**
Total Unidade	**795.000,00**
Total Órgão	**24.000.000,00**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ	
Ação: 1000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.001.000.0004.0122.0001.1000.449052000000000000.1001001	200.000,00
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ	
Ação: 1000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Total Vínculo	**200.000,00**
Total Elemento	**200.000,00**
Total Ação	**200.000,00**
Ação: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Elemento: 319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.001.000.0004.0122.0001.2000.319004000000000000.1001001	6.800,00
Total Vínculo	**6.800,00**
Total Elemento	**6.800,00**
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	

Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.001.000.0004.0122.0001.2000.319011000000000000.1001001	5.661.525,00
Total Vínculo	**5.661.525,00**
Total Elemento	**5.661.525,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.001.000.0004.0122.0001.2000.319013000000000000.1001001	418.000,00
Total Vínculo	**418.000,00**
Total Elemento	**418.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.001.000.0004.0122.0001.2000.319016000000000000.1001001	37.000,00
Total Vínculo	**37.000,00**
Total Elemento	**37.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.001.000.0004.0122.0001.2000.319113000000000000.1001001	789.000,00
Total Vínculo	**789.000,00**
Total Elemento	**789.000,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.001.000.0004.0122.0001.2000.339008000000000000.1001001	2.150,00
Total Vínculo	**2.150,00**
Total Elemento	**2.150,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.001.000.0004.0122.0001.2000.339014000000000000.1001001	50.000,00
Total Vínculo	**50.000,00**
Total Elemento	**50.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.001.000.0004.0122.0001.2000.339030000000000000.1001001	39.325,00
Total Vínculo	**39.325,00**
Total Elemento	**39.325,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.001.000.0004.0122.0001.2000.339033000000000000.1001001	50.000,00
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ	
Ação: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Total Vínculo	**50.000,00**
Total Elemento	**50.000,00**
Elemento: 339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.001.000.0004.0122.0001.2000.339034000000000000.1001001	756.000,00
Total Vínculo	**756.000,00**
Total Elemento	**756.000,00**
Elemento: 339035000000000000 - Serviços de Consultoria	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.001.000.0004.0122.0001.2000.339035000000000000.1001001	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.001.000.0004.0122.0001.2000.339036000000000000.1001001	10.000,00
Total Vínculo	**10.000,00**
Total Elemento	**10.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.001.000.0004.0122.0001.2000.339039000000000000.1001001	2.500.000,00
Total Vínculo	**2.500.000,00**
Total Elemento	**2.500.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.001.000.0004.0122.0001.2000.339040000000000000.1001001	11.000,00
Total Vínculo	**11.000,00**
Total Elemento	**11.000,00**
Elemento: 339049000000000000 - Auxílio-Transporte	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.001.000.0004.0122.0001.2000.339049000000000000.1001001	17.000,00
Total Vínculo	**17.000,00**
Total Elemento	**17.000,00**
Elemento: 339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.001.000.0004.0122.0001.2000.339092000000000000.1001001	77.000,00
Total Vínculo	**77.000,00**
Total Elemento	**77.000,00**
Total Ação	**10.425.800,00**
Total Programa	**10.625.800,00**
Programa: 0008 - POUSO ALEGRE SEGURA E FELIZ	
Ação: 2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO - CONVÊNIOS	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	

Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.001.000.0004.0122.0008.2002.339030000000000000.1001001	5.000,00
Total Vínculo	**5.000,00**
Total Elemento	**5.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0008 - POUSO ALEGRE SEGURA E FELIZ	
Ação: 2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO - CONVÊNIOS	
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.001.000.0004.0122.0008.2002.339036000000000000.1001001	5.000,00
Total Vínculo	**5.000,00**
Total Elemento	**5.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.001.000.0004.0122.0008.2002.339039000000000000.1001001	500.000,00
Total Vínculo	**500.000,00**
Total Elemento	**500.000,00**
Total Ação	**510.000,00**
Ação: 2202 - CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.001.000.0004.0122.0008.2202.339030000000000000.1001001	64.000,00
Total Vínculo	**64.000,00**
Total Elemento	**64.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.001.000.0004.0122.0008.2202.339039000000000000.1001001	17.000,00
Total Vínculo	**17.000,00**
Total Elemento	**17.000,00**
Total Ação	**81.000,00**
Total Programa	**591.000,00**
Programa: 0011 - POUSO ALEGRE AMIGA DO MEIO AMBIENTE E ESPORTES	
Ação: 1003 - CONSTRUÇÃO REFORMA DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.001.000.0004.0122.0011.1003.449051000000000000.1001001	200.000,00
Total Vínculo	**200.000,00**
Total Elemento	**200.000,00**
Total Ação	**200.000,00**
Ação: 1188 - Equipamentos, Utensílios e outros bens para o Centro de Bem Estar Animal	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.001.000.0004.0122.0011.1188.449052000000000000.1001001	70.000,00
Total Vínculo	**70.000,00**
Total Elemento	**70.000,00**
Total Ação	**70.000,00**
Ação: 2005 - POUSO ALEGRE AMIGA DO MEIO AMBIENTE E ESPORTE	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.001.000.0004.0122.0011.2005.339030000000000000.1001001	400.000,00
Total Vínculo	**400.000,00**
Total Elemento	**400.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.001.000.0004.0122.0011.2005.339039000000000000.1001001	495.000,00
Total Vínculo	**495.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0011 - POUSO ALEGRE AMIGA DO MEIO AMBIENTE E ESPORTES	
Ação: 2005 - POUSO ALEGRE AMIGA DO MEIO AMBIENTE E ESPORTE	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Total Elemento	**495.000,00**
Total Ação	**895.000,00**
Total Programa	**1.165.000,00**
Total Subfunção	**12.381.800,00**
Subfunção: 0131 - Comunicação Social	
Programa: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ	
Ação: 1001 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ASCOM	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.001.000.0004.0131.0001.1001.449052000000000000.1001001	50.000,00
Total Vínculo	**50.000,00**
Total Elemento	**50.000,00**
Total Ação	**50.000,00**
Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ASCOM	
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.001.000.0004.0131.0001.2001.339036000000000000.1001001	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**

Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.001.000.0004.0131.0001.2001.339039000000000000.1001001	2.000.000,00
Total Vínculo	**2.000.000,00**
Total Elemento	**2.000.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.001.000.0004.0131.0001.2001.339040000000000000.1001001	88.000,00
Total Vínculo	**88.000,00**
Total Elemento	**88.000,00**
Total Ação	**2.089.000,00**
Total Programa	**2.139.000,00**
Total Subfunção	**2.139.000,00**
Total Função	**14.520.800,00**
Função: 0006 - Segurança Pública	
Subfunção: 0181 - Policiamento	
Programa: 0008 - POUSO ALEGRE SEGURA E FELIZ	
Ação: 2003 - MANUTENÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE DEFESA SOCIAL	
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.001.000.0006.0181.0008.2003.339036000000000000.1001001	1.100,00
Total Vínculo	**1.100,00**
Total Elemento	**1.100,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.001.000.0006.0181.0008.2003.339039000000000000.1001001	280.000,00
Total Vínculo	**280.000,00**
Total Elemento	**280.000,00**
Total Ação	**281.100,00**

Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO	
Sem Subunidade	
Função: 0006 - Segurança Pública	
Subfunção: 0181 - Policiamento	
Programa: 0008 - POUSO ALEGRE SEGURA E FELIZ	
Total Programa	**281.100,00**
Total Subfunção	**281.100,00**
Subfunção: 0182 - Defesa Civil	
Programa: 0008 - POUSO ALEGRE SEGURA E FELIZ	
Ação: 1002 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA DEFESA CIVIL	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.001.000.0006.0182.0008.1002.449052000000000000.1001001	210.000,00
Total Vínculo	**210.000,00**
Total Elemento	**210.000,00**
Total Ação	**210.000,00**
Total Programa	**210.000,00**
Programa: 0011 - POUSO ALEGRE AMIGA DO MEIO AMBIENTE E ESPORTES	
Ação: 2004 - MANUTENÇÃO GERAL DA DEFESA CIVIL	
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.001.000.0006.0182.0011.2004.339036000000000000.1001001	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.001.000.0006.0182.0011.2004.339039000000000000.1001001	50.000,00
Total Vínculo	**50.000,00**
Total Elemento	**50.000,00**
Total Ação	**51.000,00**
Total Programa	**51.000,00**
Total Subfunção	**261.000,00**
Total Função	**542.100,00**
Total Subunidade	**15.062.900,00**
Total Unidade	**15.062.900,00**
Unidade: 002 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0004 - EFICIÊNCIA NAS COMPRAS E LICITAÇÕES E NA GESTÃO DE ESTOQUE	
Ação: 1004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.002.000.0004.0122.0004.1004.449052000000000000.1001001	60.000,00
Total Vínculo	**60.000,00**
Total Elemento	**60.000,00**
Total Ação	**60.000,00**
Ação: 1005 - OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.002.000.0004.0122.0004.1005.449051000000000000.1001001	50.000,00
Total Vínculo	**50.000,00**
Total Elemento	**50.000,00**
Total Ação	**50.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	

Unidade: 002 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0004 - EFICIÊNCIA NAS COMPRAS E LICITAÇÕES E NA GESTÃO DE ESTOQUE	
Ação: 2006 - SERVIÇOS DE TELEFONIA	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.002.000.0004.0122.0004.2006.339039000000000000.1001001	900.000,00
Total Vínculo	**900.000,00**
Total Elemento	**900.000,00**
Total Ação	**900.000,00**
Ação: 2007 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	
Elemento: 319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.002.000.0004.0122.0004.2007.319004000000000000.1001001	100,00
Total Vínculo	**100,00**
Total Elemento	**100,00**
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.002.000.0004.0122.0004.2007.319011000000000000.1001001	1.356.000,00
Total Vínculo	**1.356.000,00**
Total Elemento	**1.356.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.002.000.0004.0122.0004.2007.319013000000000000.1001001	161.000,00
Total Vínculo	**161.000,00**
Total Elemento	**161.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.002.000.0004.0122.0004.2007.319016000000000000.1001001	100,00
Total Vínculo	**100,00**
Total Elemento	**100,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.002.000.0004.0122.0004.2007.319113000000000000.1001001	58.000,00
Total Vínculo	**58.000,00**
Total Elemento	**58.000,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.002.000.0004.0122.0004.2007.339008000000000000.1001001	100,00
Total Vínculo	**100,00**
Total Elemento	**100,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.002.000.0004.0122.0004.2007.339014000000000000.1001001	25.000,00
Total Vínculo	**25.000,00**
Total Elemento	**25.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.002.000.0004.0122.0004.2007.339030000000000000.1001001	450.000,00
Total Vínculo	**450.000,00**
Total Elemento	**450.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 002 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0004 - EFICIÊNCIA NAS COMPRAS E LICITAÇÕES E NA GESTÃO DE ESTOQUE	
Ação: 2007 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.002.000.0004.0122.0004.2007.339033000000000000.1001001	25.000,00
Total Vínculo	**25.000,00**
Total Elemento	**25.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.002.000.0004.0122.0004.2007.339036000000000000.1001001	10.000,00
Total Vínculo	**10.000,00**
Total Elemento	**10.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.002.000.0004.0122.0004.2007.339039000000000000.1001001	900.000,00
Total Vínculo	**900.000,00**
Total Elemento	**900.000,00**
Elemento: 339049000000000000 - Auxílio-Transporte	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.002.000.0004.0122.0004.2007.339049000000000000.1001001	100,00
Total Vínculo	**100,00**
Total Elemento	**100,00**
Elemento: 339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.002.000.0004.0122.0004.2007.339092000000000000.1001001	51.700,00
Total Vínculo	**51.700,00**
Total Elemento	**51.700,00**
Total Ação	**3.037.100,00**
Total Programa	**4.047.100,00**
Total Subfunção	**4.047.100,00**

Total Função	**4.047.100,00**
Total Subunidade	**4.047.100,00**
Total Unidade	**4.047.100,00**
Unidade: 003 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ	
Ação: 1007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - SEC. AGRICULTURA	
Elemento: 4490520000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.003.000.0004.0122.0001.1007.4490520000000000000.1001001	5.000,00
Total Vínculo	**5.000,00**
Total Elemento	**5.000,00**
Total Ação	**5.000,00**
Ação: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Elemento: 3190110000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.003.000.0004.0122.0001.2009.3190110000000000000.1001001	1.790.000,00
Total Vínculo	**1.790.000,00**
Total Elemento	**1.790.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 003 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ	
Ação: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Elemento: 3190130000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.003.000.0004.0122.0001.2009.3190130000000000000.1001001	119.000,00
Total Vínculo	**119.000,00**
Total Elemento	**119.000,00**
Elemento: 3190160000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.003.000.0004.0122.0001.2009.3190160000000000000.1001001	67.000,00
Total Vínculo	**67.000,00**
Total Elemento	**67.000,00**
Elemento: 3191130000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.003.000.0004.0122.0001.2009.3191130000000000000.1001001	353.000,00
Total Vínculo	**353.000,00**
Total Elemento	**353.000,00**
Elemento: 3390080000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.003.000.0004.0122.0001.2009.3390080000000000000.1001001	100,00
Total Vínculo	**100,00**
Total Elemento	**100,00**
Elemento: 3390140000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.003.000.0004.0122.0001.2009.3390140000000000000.1001001	100,00
Total Vínculo	**100,00**
Total Elemento	**100,00**
Elemento: 3390300000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.003.000.0004.0122.0001.2009.3390300000000000000.1001001	3.000,00
Total Vínculo	**3.000,00**
Total Elemento	**3.000,00**
Elemento: 3390330000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.003.000.0004.0122.0001.2009.3390330000000000000.1001001	100,00
Total Vínculo	**100,00**
Total Elemento	**100,00**
Elemento: 3390340000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.003.000.0004.0122.0001.2009.3390340000000000000.1001001	776.000,00
Total Vínculo	**776.000,00**
Total Elemento	**776.000,00**
Elemento: 3390360000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.003.000.0004.0122.0001.2009.3390360000000000000.1001001	50.000,00
Total Vínculo	**50.000,00**
Total Elemento	**50.000,00**
Elemento: 3390390000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.003.000.0004.0122.0001.2009.3390390000000000000.1001001	65.000,00
Total Vínculo	**65.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 003 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ	
Ação: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Elemento: 3390390000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Total Elemento	**65.000,00**
Elemento: 3390490000000000000 - Auxílio-Transporte	

Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.003.000.0004.0122.0001.2009.339049000000000000.1001001	9.000,00
Total Vínculo	**9.000,00**
Total Elemento	**9.000,00**
Elemento: 339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.003.000.0004.0122.0001.2009.339092000000000000.1001001	100,00
Total Vínculo	**100,00**
Total Elemento	**100,00**
Total Ação	**3.232.400,00**
Total Programa	**3.237.400,00**
Total Subfunção	**3.237.400,00**
Total Função	**3.237.400,00**
Função: 0020 - Agricultura	
Subfunção: 0605 - Abastecimento	
Programa: 0006 - APOIO AO PRODUTOR E ASSOCIAÇÕES RURAIS	
Ação: 1006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.003.000.0020.0605.0006.1006.449052000000000000.1001001	10.000,00
Total Vínculo	**10.000,00**
Total Elemento	**10.000,00**
Total Ação	**10.000,00**
Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
Elemento: 339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.003.000.0020.0605.0006.2008.339014000000000000.1001001	100,00
Total Vínculo	**100,00**
Total Elemento	**100,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.003.000.0020.0605.0006.2008.339030000000000000.1001001	40.000,00
Total Vínculo	**40.000,00**
Total Elemento	**40.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.003.000.0020.0605.0006.2008.339033000000000000.1001001	100,00
Total Vínculo	**100,00**
Total Elemento	**100,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.003.000.0020.0605.0006.2008.339039000000000000.1001001	10.000,00
Total Vínculo	**10.000,00**
Total Elemento	**10.000,00**
Total Ação	**50.200,00**
Total Programa	**60.200,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 003 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
Sem Subunidade	
Função: 0020 - Agricultura	
Subfunção: 0605 - Abastecimento	
Total Subfunção	**60.200,00**
Subfunção: 0606 - Extensão Rural	
Programa: 0010 - POUSO ALEGRE VALORIZANDO O MEIO RURAL	
Ação: 1008 - OBRAS E REFORMA DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA RURAL	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.003.000.0020.0606.0010.1008.449051000000000000.1001001	100,00
Total Vínculo	**100,00**
Total Elemento	**100,00**
Total Ação	**100,00**
Ação: 1009 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA RURAL	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.003.000.0020.0606.0010.1009.449052000000000000.1001001	353.000,00
Total Vínculo	**353.000,00**
Total Elemento	**353.000,00**
Total Ação	**353.000,00**
Ação: 1154 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.003.000.0020.0606.0010.1154.449051000000000000.1001001	750.000,00
Total Vínculo	**750.000,00**
Total Elemento	**750.000,00**
Total Ação	**750.000,00**
Ação: 2010 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA RURAL	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.003.000.0020.0606.0010.2010.339030000000000000.1001001	2.559.400,00
Total Vínculo	**2.559.400,00**
Total Elemento	**2.559.400,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.003.000.0020.0606.0010.2010.339039000000000000.1001001	3.919.980,00
Total Vínculo	**3.919.980,00**
Total Elemento	**3.919.980,00**
Total Ação	**6.479.380,00**
Total Programa	**7.582.480,00**

Programa: 0012 - PROJETOS E CONVÊNIOS PARA O PRODUTOR RURAL	
Ação: 0001 - CONTRIBUIÇÃO EMATER	
Elemento: 335041000000000000 - Contribuições	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.003.000.0020.0606.0012.0001.335041000000000000.1001001	173.300,00
Total Vínculo	**173.300,00**
Total Elemento	**173.300,00**
Total Ação	**173.300,00**
Total Programa	**173.300,00**
Total Subfunção	**7.755.780,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 003 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
Sem Subunidade	
Função: 0020 - Agricultura	
Subfunção: 0608 - Promoção da Produção Agropecuária	
Programa: 0012 - PROJETOS E CONVÊNIOS PARA O PRODUTOR RURAL	
Ação: 1155 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.003.000.0020.0608.0012.1155.449052000000000000.1001001	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Vínculo: 1247002 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS	
02.003.000.0020.0608.0012.1155.449052000000000000.1247002	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**2.000,00**
Total Ação	**2.000,00**
Total Programa	**2.000,00**
Total Subfunção	**2.000,00**
Total Função	**7.817.980,00**
Total Subunidade	**11.055.380,00**
Total Unidade	**11.055.380,00**
Unidade: 004 - SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0013 - ESTÍMULO AO LAZER E A ECONOMIA LOCAL ATRAVÉS DE EVENTOS	
Ação: 1010 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.004.000.0004.0122.0013.1010.449051000000000000.1001001	10.000,00
Total Vínculo	**10.000,00**
Total Elemento	**10.000,00**
Total Ação	**10.000,00**
Ação: 1011 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.004.000.0004.0122.0013.1011.449052000000000000.1001001	10.300,00
Total Vínculo	**10.300,00**
Total Elemento	**10.300,00**
Total Ação	**10.300,00**
Ação: 2011 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.004.000.0004.0122.0013.2011.319011000000000000.1001001	262.100,00
Total Vínculo	**262.100,00**
Total Elemento	**262.100,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.004.000.0004.0122.0013.2011.319013000000000000.1001001	47.500,00
Total Vínculo	**47.500,00**
Total Elemento	**47.500,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.004.000.0004.0122.0013.2011.319016000000000000.1001001	100,00
Total Vínculo	**100,00**
Total Elemento	**100,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 004 - SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0013 - ESTÍMULO AO LAZER E A ECONOMIA LOCAL ATRAVÉS DE EVENTOS	
Ação: 2011 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.004.000.0004.0122.0013.2011.319113000000000000.1001001	7.900,00
Total Vínculo	**7.900,00**
Total Elemento	**7.900,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.004.000.0004.0122.0013.2011.339008000000000000.1001001	100,00
Total Vínculo	**100,00**
Total Elemento	**100,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.004.000.0004.0122.0013.2011.339014000000000000.1001001	18.600,00
Total Vínculo	**18.600,00**

Total Elemento	**18.600,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.004.000.0004.0122.0013.2011.339030000000000000.1001001	51.800,00
Total Vínculo	**51.800,00**
Total Elemento	**51.800,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.004.000.0004.0122.0013.2011.339033000000000000.1001001	5.100,00
Total Vínculo	**5.100,00**
Total Elemento	**5.100,00**
Elemento: 339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.004.000.0004.0122.0013.2011.339034000000000000.1001001	50.000,00
Total Vínculo	**50.000,00**
Total Elemento	**50.000,00**
Elemento: 339035000000000000 - Serviços de Consultoria	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.004.000.0004.0122.0013.2011.339035000000000000.1001001	10.300,00
Total Vínculo	**10.300,00**
Total Elemento	**10.300,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.004.000.0004.0122.0013.2011.339036000000000000.1001001	5.100,00
Total Vínculo	**5.100,00**
Total Elemento	**5.100,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.004.000.0004.0122.0013.2011.339039000000000000.1001001	10.300,00
Total Vínculo	**10.300,00**
Total Elemento	**10.300,00**
Elemento: 339049000000000000 - Auxílio-Transporte	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.004.000.0004.0122.0013.2011.339049000000000000.1001001	1.200,00
Total Vínculo	**1.200,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 004 - SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0013 - ESTÍMULO AO LAZER E A ECONOMIA LOCAL ATRAVÉS DE EVENTOS	
Ação: 2011 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	
Elemento: 339049000000000000 - Auxílio-Transporte	
Total Elemento	**1.200,00**
Total Ação	**470.100,00**
Total Programa	**490.400,00**
Total Subfunção	**490.400,00**
Total Função	**490.400,00**
Função: 0013 - Cultura	
Subfunção: 0392 - Difusão Cultural	
Programa: 0013 - ESTÍMULO AO LAZER E A ECONOMIA LOCAL ATRAVÉS DE EVENTOS	
Ação: 0002 - CONTRIBUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
Elemento: 335041000000000000 - Contribuições	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.004.000.0013.0392.0013.0002.335041000000000000.1001001	29.000,00
Total Vínculo	**29.000,00**
Total Elemento	**29.000,00**
Total Ação	**29.000,00**
Ação: 2012 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS TRADICIONAIS E DATAS COMEMORATIVAS	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.004.000.0013.0392.0013.2012.339030000000000000.1001001	27.000,00
Total Vínculo	**27.000,00**
Total Elemento	**27.000,00**
Elemento: 339031000000000000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.004.000.0013.0392.0013.2012.339031000000000000.1001001	21.000,00
Total Vínculo	**21.000,00**
Total Elemento	**21.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.004.000.0013.0392.0013.2012.339036000000000000.1001001	10.000,00
Total Vínculo	**10.000,00**
Total Elemento	**10.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.004.000.0013.0392.0013.2012.339039000000000000.1001001	322.500,00
Total Vínculo	**322.500,00**
Total Elemento	**322.500,00**
Elemento: 339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.004.000.0013.0392.0013.2012.339092000000000000.1001001	500,00
Total Vínculo	**500,00**
Total Elemento	**500,00**
Total Ação	**381.000,00**
Ação: 2013 - CHAMAMENTO PÚBLICO	
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02.004.000.0013.0392.0013.2013.339036000000000000.1001001	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 004 - SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	
Sem Subunidade	
Função: 0013 - Cultura	
Subfunção: 0392 - Difusão Cultural	
Programa: 0013 - ESTÍMULO AO LAZER E A ECONOMIA LOCAL ATRAVÉS DE EVENTOS	
Ação: 2013 - CHAMAMENTO PÚBLICO	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.004.000.0013.0392.0013.2013.339039000000000000.1001001	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Total Ação	**2.000,00**
Total Programa	**412.000,00**
Total Subfunção	**412.000,00**
Total Função	**412.000,00**
Total Subunidade	**902.400,00**
Total Unidade	**902.400,00**
Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0016 - EMPREGO E RENDA COM QUALIDADE DE VIDA	
Ação: 1012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.005.000.0004.0122.0016.1012.449052000000000000.1001001	50.000,00
Total Vínculo	**50.000,00**
Total Elemento	**50.000,00**
Total Ação	**50.000,00**
Ação: 1013 - AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS	
Elemento: 449061000000000000 - Aquisição de Imóveis	
Vínculo: 1247002 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS	
02.005.000.0004.0122.0016.1013.449061000000000000.1247002	7.000.000,00
Total Vínculo	**7.000.000,00**
Total Elemento	**7.000.000,00**
Total Ação	**7.000.000,00**
Ação: 2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.005.000.0004.0122.0016.2014.319011000000000000.1001001	193.000,00
Total Vínculo	**193.000,00**
Total Elemento	**193.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.005.000.0004.0122.0016.2014.319013000000000000.1001001	40.000,00
Total Vínculo	**40.000,00**
Total Elemento	**40.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.005.000.0004.0122.0016.2014.339014000000000000.1001001	20.000,00
Total Vínculo	**20.000,00**
Total Elemento	**20.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.005.000.0004.0122.0016.2014.339030000000000000.1001001	3.000,00
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0016 - EMPREGO E RENDA COM QUALIDADE DE VIDA	
Ação: 2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Total Vínculo	**3.000,00**
Total Elemento	**3.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.005.000.0004.0122.0016.2014.339033000000000000.1001001	30.000,00
Total Vínculo	**30.000,00**
Total Elemento	**30.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.005.000.0004.0122.0016.2014.339036000000000000.1001001	10.300,00
Total Vínculo	**10.300,00**
Total Elemento	**10.300,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.005.000.0004.0122.0016.2014.339039000000000000.1001001	444.500,00
Total Vínculo	**444.500,00**
Total Elemento	**444.500,00**
Total Ação	**740.800,00**
Ação: 2015 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FÓRUNS, CONFERÊNCIA, FEIRAS E AFINS	

Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.005.000.0004.0122.0016.2015.339030000000000000.1001001	230.000,00
Total Vínculo	**230.000,00**
Total Elemento	**230.000,00**
Total Ação	**230.000,00**
Total Programa	**8.020.800,00**
Total Subfunção	**8.020.800,00**
Total Função	**8.020.800,00**
Função: 0023 - Comércio e Serviços	
Subfunção: 0691 - Promoção Comercial	
Programa: 0015 - REQUALIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE POUSO ALEGRE COMO DESTINO TURÍSTICO	
Ação: 1015 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM LOCAIS TURÍSTICOS	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1247002 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS	
02.005.000.0023.0691.0015.1015.449051000000000000.1247002	1.000.000,00
Total Vínculo	**1.000.000,00**
Total Elemento	**1.000.000,00**
Total Ação	**1.000.000,00**
Ação: 2018 - HABILITAÇÃO AO ICMS TURÍSTICO	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.005.000.0023.0691.0015.2018.339039000000000000.1001001	30.000,00
Total Vínculo	**30.000,00**
Total Elemento	**30.000,00**
Total Ação	**30.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	
Sem Subunidade	
Função: 0023 - Comércio e Serviços	
Subfunção: 0691 - Promoção Comercial	
Programa: 0015 - REQUALIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE POUSO ALEGRE COMO DESTINO TURÍSTICO	
Ação: 2019 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.005.000.0023.0691.0015.2019.339039000000000000.1001001	30.000,00
Total Vínculo	**30.000,00**
Total Elemento	**30.000,00**
Total Ação	**30.000,00**
Ação: 2020 - IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.005.000.0023.0691.0015.2020.339039000000000000.1001001	100.000,00
Total Vínculo	**100.000,00**
Total Elemento	**100.000,00**
Total Ação	**100.000,00**
Ação: 2021 - TÍTULO DE ESTÂNCIA HIDROMINERAL PARA POUSO ALEGRE	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.005.000.0023.0691.0015.2021.339039000000000000.1001001	5.000,00
Total Vínculo	**5.000,00**
Total Elemento	**5.000,00**
Total Ação	**5.000,00**
Total Programa	**1.165.000,00**
Programa: 0016 - EMPREGO E RENDA COM QUALIDADE DE VIDA	
Ação: 2016 - PROJETOS DE ENGENHARIA	
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.005.000.0023.0691.0016.2016.339036000000000000.1001001	5.000,00
Total Vínculo	**5.000,00**
Total Elemento	**5.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.005.000.0023.0691.0016.2016.339039000000000000.1001001	50.000,00
Total Vínculo	**50.000,00**
Total Elemento	**50.000,00**
Total Ação	**55.000,00**
Ação: 2017 - APOIO A EMPREENDIMENTOS - INCUBADORA/ECONOMIA CRIATIVA	
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.005.000.0023.0691.0016.2017.339036000000000000.1001001	20.000,00
Total Vínculo	**20.000,00**
Total Elemento	**20.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.005.000.0023.0691.0016.2017.339039000000000000.1001001	80.000,00
Total Vínculo	**80.000,00**
Total Elemento	**80.000,00**
Total Ação	**100.000,00**
Total Programa	**155.000,00**
Total Subfunção	**1.320.000,00**
Total Função	**1.320.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	
Sem Subunidade	
Total Subunidade	**9.340.800,00**
Total Unidade	**9.340.800,00**

Unidade: 006 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	
Sem Subunidade	
Função: 0008 - Assistência Social	
Subfunção: 0241 - Assistência ao Idoso	
Programa: 0022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM EFETIVIDADE	
Ação: 2022 - MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0241.0022.2022.339030000000000000.1001001	31.000,00
Total Vínculo	**31.000,00**
Total Elemento	**31.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0241.0022.2022.339036000000000000.1001001	10.400,00
Total Vínculo	**10.400,00**
Total Elemento	**10.400,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0241.0022.2022.339039000000000000.1001001	10.400,00
Total Vínculo	**10.400,00**
Total Elemento	**10.400,00**
Total Ação	**51.800,00**
Ação: 2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0241.0022.2023.339039000000000000.1001001	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Total Ação	**1.000,00**
Total Programa	**52.800,00**
Total Subfunção	**52.800,00**
Subfunção: 0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa: 0021 - INFRAESTRUTURA DE POLÍTICAS SOCIAIS	
Ação: 2024 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0243.0021.2024.319011000000000000.1001001	300.800,00
Total Vínculo	**300.800,00**
Total Elemento	**300.800,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0243.0021.2024.319013000000000000.1001001	51.800,00
Total Vínculo	**51.800,00**
Total Elemento	**51.800,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0243.0021.2024.339008000000000000.1001001	2.000,00
Total Vínculo	**2.000,00**
Total Elemento	**2.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 006 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	
Sem Subunidade	
Função: 0008 - Assistência Social	
Subfunção: 0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa: 0021 - INFRAESTRUTURA DE POLÍTICAS SOCIAIS	
Ação: 2024 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0243.0021.2024.339030000000000000.1001001	20.700,00
Total Vínculo	**20.700,00**
Total Elemento	**20.700,00**
Elemento: 339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0243.0021.2024.339034000000000000.1001001	101.000,00
Total Vínculo	**101.000,00**
Total Elemento	**101.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0243.0021.2024.339036000000000000.1001001	33.200,00
Total Vínculo	**33.200,00**
Total Elemento	**33.200,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0243.0021.2024.339039000000000000.1001001	17.500,00
Total Vínculo	**17.500,00**
Total Elemento	**17.500,00**
Elemento: 339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0243.0021.2024.339092000000000000.1001001	5.300,00
Total Vínculo	**5.300,00**
Total Elemento	**5.300,00**
Total Ação	**532.300,00**
Total Programa	**532.300,00**
Programa: 0022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM EFETIVIDADE	
Ação: 1017 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - FIA	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0243.0022.1017.449052000000000000.1001001	31.000,00

Total Vínculo	**31.000,00**
Total Elemento	**31.000,00**
Total Ação	**31.000,00**
Ação: 1018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1295015 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS (FNAS)	
02.006.000.0008.0243.0022.1018.449052000000000000.1295015	11.200,00
Total Vínculo	**11.200,00**
Total Elemento	**11.200,00**
Total Ação	**11.200,00**
Ação: 2025 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0243.0022.2025.339030000000000000.1001001	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 006 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	
Sem Subunidade	
Função: 0008 - Assistência Social	
Subfunção: 0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa: 0022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM EFETIVIDADE	
Ação: 2025 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	
Elemento: 339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0243.0022.2025.339034000000000000.1001001	245.000,00
Total Vínculo	**245.000,00**
Total Elemento	**245.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0243.0022.2025.339039000000000000.1001001	270.000,00
Total Vínculo	**270.000,00**
Total Elemento	**270.000,00**
Total Ação	**516.000,00**
Ação: 2027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
Elemento: 319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	
Vínculo: 1295015 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS (FNAS)	
02.006.000.0008.0243.0022.2027.319004000000000000.1295015	450.200,00
Total Vínculo	**450.200,00**
Total Elemento	**450.200,00**
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1295015 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS (FNAS)	
02.006.000.0008.0243.0022.2027.319011000000000000.1295015	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1295015 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS (FNAS)	
02.006.000.0008.0243.0022.2027.319013000000000000.1295015	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1295015 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS (FNAS)	
02.006.000.0008.0243.0022.2027.319016000000000000.1295015	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1295015 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS (FNAS)	
02.006.000.0008.0243.0022.2027.319113000000000000.1295015	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
Vínculo: 1295015 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS (FNAS)	
02.006.000.0008.0243.0022.2027.339008000000000000.1295015	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1295015 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS (FNAS)	
02.006.000.0008.0243.0022.2027.339014000000000000.1295015	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 006 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	
Sem Subunidade	
Função: 0008 - Assistência Social	
Subfunção: 0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa: 0022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM EFETIVIDADE	
Ação: 2027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1295015 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS (FNAS)	
02.006.000.0008.0243.0022.2027.339030000000000000.1295015	51.800,00
Total Vínculo	**51.800,00**
Total Elemento	**51.800,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1295015 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS (FNAS)	
02.006.000.0008.0243.0022.2027.339033000000000000.1295015	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**

Elemento: 339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Vínculo: 1295015 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS (FNAS)	
02.006.000.0008.0243.0022.2027.339034000000000000.1295015	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1295015 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS (FNAS)	
02.006.000.0008.0243.0022.2027.339036000000000000.1295015	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1295015 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS (FNAS)	
02.006.000.0008.0243.0022.2027.339039000000000000.1295015	41.400,00
Total Vínculo	**41.400,00**
Total Elemento	**41.400,00**
Elemento: 339049000000000000 - Auxílio-Transporte	
Vínculo: 1295015 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS (FNAS)	
02.006.000.0008.0243.0022.2027.339049000000000000.1295015	6.200,00
Total Vínculo	**6.200,00**
Total Elemento	**6.200,00**
Elemento: 339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Vínculo: 1295015 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS (FNAS)	
02.006.000.0008.0243.0022.2027.339092000000000000.1295015	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Total Ação	**559.600,00**
Total Programa	**1.117.800,00**
Programa: 0023 - EMPREGO E RENDA COMO RESPONSABILIDADE SOCIAL	
Ação: 2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1295011 - AEPETI	
02.006.000.0008.0243.0023.2026.339039000000000000.1295011	390.150,00
Total Vínculo	**390.150,00**
Total Elemento	**390.150,00**
Total Ação	**390.150,00**
Total Programa	**390.150,00**
Total Subfunção	**2.040.250,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 006 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	
Sem Subunidade	
Função: 0008 - Assistência Social	
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0021 - INFRAESTRUTURA DE POLÍTICAS SOCIAIS	
Ação: 1016 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - SMPS	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0244.0021.1016.449051000000000000.1001001	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Total Ação	**1.000,00**
Ação: 1019 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMPS	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0244.0021.1019.449052000000000000.1001001	51.800,00
Total Vínculo	**51.800,00**
Total Elemento	**51.800,00**
Total Ação	**51.800,00**
Ação: 1020 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IGD BOLSA FAMÍLIA	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1295002 - IGD BOLSA FAMILIA	
02.006.000.0008.0244.0021.1020.449052000000000000.1295002	51.800,00
Total Vínculo	**51.800,00**
Total Elemento	**51.800,00**
Total Ação	**51.800,00**
Ação: 1021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IGD SUAS	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1295007 - IGD SUAS	
02.006.000.0008.0244.0021.1021.449052000000000000.1295007	26.300,00
Total Vínculo	**26.300,00**
Total Elemento	**26.300,00**
Total Ação	**26.300,00**
Ação: 1022 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA - PISO MINEIRO	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1565009 - PISO MINEIRO	
02.006.000.0008.0244.0021.1022.449051000000000000.1565009	10.800,00
Total Vínculo	**10.800,00**
Total Elemento	**10.800,00**
Total Ação	**10.800,00**
Ação: 1023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - PISO MINEIRO	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1565009 - PISO MINEIRO	
02.006.000.0008.0244.0021.1023.449052000000000000.1565009	10.400,00
Total Vínculo	**10.400,00**
Total Elemento	**10.400,00**
Total Ação	**10.400,00**
Ação: 1024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1295005 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	

02.006.000.0008.0244.0021.1024.449052000000000000.1295005	53.700,00
Total Vínculo	**53.700,00**
Total Elemento	**53.700,00**
Total Ação	**53.700,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 006 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	
Sem Subunidade	
Função: 0008 - Assistência Social	
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0021 - INFRAESTRUTURA DE POLÍTICAS SOCIAIS	
Ação: 1025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1295013 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
02.006.000.0008.0244.0021.1025.449052000000000000.1295013	51.800,00
Total Vínculo	**51.800,00**
Total Elemento	**51.800,00**
Total Ação	**51.800,00**
Ação: 1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - COVID 19	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1292020 - AÇÕES COVID19 POLITICAS SOCIAS - FNAS	
02.006.000.0008.0244.0021.1026.449052000000000000.1292020	51.800,00
Total Vínculo	**51.800,00**
Total Elemento	**51.800,00**
Total Ação	**51.800,00**
Ação: 1152 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DA SECRETARIA - CONVÊNIO UNIÃO	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1247002 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS	
02.006.000.0008.0244.0021.1152.449051000000000000.1247002	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Total Ação	**1.000,00**
Ação: 1153 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DA SECRETARIA - CONVÊNIO ESTADO	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1811000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	
02.006.000.0008.0244.0021.1153.449051000000000000.1811000	5.232.640,00
Total Vínculo	**5.232.640,00**
Total Elemento	**5.232.640,00**
Total Ação	**5.232.640,00**
Ação: 2041 - MANUTENÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO	
Elemento: 335085000000000000 - Contrato de Gestão	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0244.0021.2041.335085000000000000.1001001	3.816.000,00
Total Vínculo	**3.816.000,00**
Total Elemento	**3.816.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0244.0021.2041.339039000000000000.1001001	88.000,00
Total Vínculo	**88.000,00**
Total Elemento	**88.000,00**
Total Ação	**3.904.000,00**
Total Programa	**9.447.040,00**
Programa: 0022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM EFETIVIDADE	
Ação: 0003 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Elemento: 335043000000000000 - Subvenções Sociais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0244.0022.0003.335043000000000000.1001001	862.000,00
Total Vínculo	**862.000,00**
Total Elemento	**862.000,00**
Total Ação	**862.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 006 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	
Sem Subunidade	
Função: 0008 - Assistência Social	
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM EFETIVIDADE	
Ação: 2038 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0244.0022.2038.339030000000000000.1001001	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Elemento: 339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0244.0022.2038.339034000000000000.1001001	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0244.0022.2038.339039000000000000.1001001	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Total Ação	**3.000,00**
Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE CONSELHOS	
Elemento: 339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0244.0022.2039.339014000000000000.1001001	5.200,00
Total Vínculo	**5.200,00**

Total Elemento	**5.200,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0244.0022.2039.339030000000000000.1001001	20.700,00
Total Vínculo	**20.700,00**
Total Elemento	**20.700,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0244.0022.2039.339033000000000000.1001001	5.100,00
Total Vínculo	**5.100,00**
Total Elemento	**5.100,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0244.0022.2039.339036000000000000.1001001	5.100,00
Total Vínculo	**5.100,00**
Total Elemento	**5.100,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0244.0022.2039.339039000000000000.1001001	15.500,00
Total Vínculo	**15.500,00**
Total Elemento	**15.500,00**
Total Ação	**51.600,00**
Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1295008 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	
02.006.000.0008.0244.0022.2040.339030000000000000.1295008	4.600,00
Total Vínculo	**4.600,00**
Total Elemento	**4.600,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 006 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	
Sem Subunidade	
Função: 0008 - Assistência Social	
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM EFETIVIDADE	
Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1295008 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	
02.006.000.0008.0244.0022.2040.339039000000000000.1295008	4.100,00
Total Vínculo	**4.100,00**
Total Elemento	**4.100,00**
Total Ação	**8.700,00**
Total Programa	**925.300,00**
Programa: 0025 - APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS	
Ação: 2028 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - RECURSO PRÓPRIO	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0244.0025.2028.339030000000000000.1001001	77.600,00
Total Vínculo	**77.600,00**
Total Elemento	**77.600,00**
Elemento: 339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0244.0025.2028.339034000000000000.1001001	600.000,00
Total Vínculo	**600.000,00**
Total Elemento	**600.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0244.0025.2028.339036000000000000.1001001	207.000,00
Total Vínculo	**207.000,00**
Total Elemento	**207.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0244.0025.2028.339039000000000000.1001001	72.500,00
Total Vínculo	**72.500,00**
Total Elemento	**72.500,00**
Elemento: 339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0244.0025.2028.339092000000000000.1001001	20.700,00
Total Vínculo	**20.700,00**
Total Elemento	**20.700,00**
Total Ação	**977.800,00**
Ação: 2029 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - RECURSO VINCULADO	
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1295013 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
02.006.000.0008.0244.0025.2029.319011000000000000.1295013	103.250,00
Total Vínculo	**103.250,00**
Total Elemento	**103.250,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1295013 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
02.006.000.0008.0244.0025.2029.319016000000000000.1295013	51.800,00
Total Vínculo	**51.800,00**
Total Elemento	**51.800,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1295013 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
02.006.000.0008.0244.0025.2029.319113000000000000.1295013	10.400,00

Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	

Unidade: 006 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	
Sem Subunidade	
Função: 0008 - Assistência Social	
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0025 - APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS	
Ação: 2029 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - RECURSO VINCULADO	
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1295013 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Total Vínculo	**10.400,00**
Total Elemento	**10.400,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
Vínculo: 1295013 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
02.006.000.0008.0244.0025.2029.339008000000000000.1295013	5.200,00
Total Vínculo	**5.200,00**
Total Elemento	**5.200,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1295013 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
02.006.000.0008.0244.0025.2029.339030000000000000.1295013	517.500,00
Total Vínculo	**517.500,00**
Total Elemento	**517.500,00**
Elemento: 339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Vínculo: 1295013 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
02.006.000.0008.0244.0025.2029.339034000000000000.1295013	1.200.000,00
Total Vínculo	**1.200.000,00**
Total Elemento	**1.200.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1295013 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
02.006.000.0008.0244.0025.2029.339036000000000000.1295013	20.700,00
Total Vínculo	**20.700,00**
Total Elemento	**20.700,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1295013 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
02.006.000.0008.0244.0025.2029.339039000000000000.1295013	103.500,00
Total Vínculo	**103.500,00**
Total Elemento	**103.500,00**
Elemento: 339049000000000000 - Auxílio-Transporte	
Vínculo: 1295013 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
02.006.000.0008.0244.0025.2029.339049000000000000.1295013	51.800,00
Total Vínculo	**51.800,00**
Total Elemento	**51.800,00**
Elemento: 339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Vínculo: 1295013 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
02.006.000.0008.0244.0025.2029.339092000000000000.1295013	51.800,00
Total Vínculo	**51.800,00**
Total Elemento	**51.800,00**
Total Ação	**2.115.950,00**
Ação: 2030 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - RECURSO PRÓPRIO	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0244.0025.2030.339030000000000000.1001001	77.600,00
Total Vínculo	**77.600,00**
Total Elemento	**77.600,00**
Elemento: 339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0244.0025.2030.339034000000000000.1001001	200.000,00
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 006 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	
Sem Subunidade	
Função: 0008 - Assistência Social	
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0025 - APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS	
Ação: 2030 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - RECURSO PRÓPRIO	
Elemento: 339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Total Vínculo	**200.000,00**
Total Elemento	**200.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0244.0025.2030.339036000000000000.1001001	82.800,00
Total Vínculo	**82.800,00**
Total Elemento	**82.800,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0244.0025.2030.339039000000000000.1001001	51.800,00
Total Vínculo	**51.800,00**
Total Elemento	**51.800,00**
Elemento: 339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0244.0025.2030.339092000000000000.1001001	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Total Ação	**413.200,00**
Ação: 2031 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - RECURSO VINCULADO	
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1295005 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
02.006.000.0008.0244.0025.2031.319011000000000000.1295005	51.800,00
Total Vínculo	**51.800,00**
Total Elemento	**51.800,00**

Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1295005 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
02.006.000.0008.0244.0025.2031.319016000000000000.1295005	4.100,00
Total Vínculo	**4.100,00**
Total Elemento	**4.100,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1295005 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
02.006.000.0008.0244.0025.2031.319113000000000000.1295005	5.200,00
Total Vínculo	**5.200,00**
Total Elemento	**5.200,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
Vínculo: 1295005 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
02.006.000.0008.0244.0025.2031.339008000000000000.1295005	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1295005 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
02.006.000.0008.0244.0025.2031.339030000000000000.1295005	310.500,00
Total Vínculo	**310.500,00**
Total Elemento	**310.500,00**
Elemento: 339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Vínculo: 1295005 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
02.006.000.0008.0244.0025.2031.339034000000000000.1295005	400.000,00
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 006 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	
Sem Subunidade	
Função: 0008 - Assistência Social	
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0025 - APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS	
Ação: 2031 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - RECURSO VINCULADO	
Elemento: 339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Vínculo: 1295005 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Total Vínculo	**400.000,00**
Total Elemento	**400.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1295005 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
02.006.000.0008.0244.0025.2031.339036000000000000.1295005	31.000,00
Total Vínculo	**31.000,00**
Total Elemento	**31.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1295005 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
02.006.000.0008.0244.0025.2031.339039000000000000.1295005	155.300,00
Total Vínculo	**155.300,00**
Total Elemento	**155.300,00**
Elemento: 339049000000000000 - Auxílio-Transporte	
Vínculo: 1295005 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
02.006.000.0008.0244.0025.2031.339049000000000000.1295005	10.400,00
Total Vínculo	**10.400,00**
Total Elemento	**10.400,00**
Elemento: 339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Vínculo: 1295005 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
02.006.000.0008.0244.0025.2031.339092000000000000.1295005	20.700,00
Total Vínculo	**20.700,00**
Total Elemento	**20.700,00**
Total Ação	**990.000,00**
Ação: 2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS	
Elemento: 319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0244.0025.2032.319004000000000000.1001001	100,00
Total Vínculo	**100,00**
Total Elemento	**100,00**
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0244.0025.2032.319011000000000000.1001001	6.473.000,00
Total Vínculo	**6.473.000,00**
Total Elemento	**6.473.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0244.0025.2032.319013000000000000.1001001	187.000,00
Total Vínculo	**187.000,00**
Total Elemento	**187.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0244.0025.2032.319016000000000000.1001001	21.000,00
Total Vínculo	**21.000,00**
Total Elemento	**21.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0244.0025.2032.319113000000000000.1001001	1.815.000,00
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 006 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	
Sem Subunidade	
Função: 0008 - Assistência Social	
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0025 - APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS	
Ação: 2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS	
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	

Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Total Vínculo	**1.815.000,00**
Total Elemento	**1.815.000,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0244.0025.2032.339008000000000000.1001001	5.000,00
Total Vínculo	**5.000,00**
Total Elemento	**5.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0244.0025.2032.339014000000000000.1001001	20.700,00
Total Vínculo	**20.700,00**
Total Elemento	**20.700,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0244.0025.2032.339030000000000000.1001001	50.000,00
Total Vínculo	**50.000,00**
Total Elemento	**50.000,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0244.0025.2032.339032000000000000.1001001	416.300,00
Total Vínculo	**416.300,00**
Total Elemento	**416.300,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0244.0025.2032.339033000000000000.1001001	8.100,00
Total Vínculo	**8.100,00**
Total Elemento	**8.100,00**
Elemento: 339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0244.0025.2032.339034000000000000.1001001	31.000,00
Total Vínculo	**31.000,00**
Total Elemento	**31.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0244.0025.2032.339036000000000000.1001001	20.000,00
Total Vínculo	**20.000,00**
Total Elemento	**20.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0244.0025.2032.339039000000000000.1001001	31.000,00
Total Vínculo	**31.000,00**
Total Elemento	**31.000,00**
Elemento: 339049000000000000 - Auxílio-Transporte	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0244.0025.2032.339049000000000000.1001001	47.000,00
Total Vínculo	**47.000,00**
Total Elemento	**47.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 006 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	
Sem Subunidade	
Função: 0008 - Assistência Social	
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0025 - APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS	
Ação: 2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS	
Elemento: 339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0008.0244.0025.2032.339092000000000000.1001001	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Total Ação	**9.126.200,00**
Ação: 2033 - MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA	
Elemento: 319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	
Vínculo: 1295002 - IGD BOLSA FAMILIA	
02.006.000.0008.0244.0025.2033.319004000000000000.1295002	10.400,00
Total Vínculo	**10.400,00**
Total Elemento	**10.400,00**
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1295002 - IGD BOLSA FAMILIA	
02.006.000.0008.0244.0025.2033.319011000000000000.1295002	5.200,00
Total Vínculo	**5.200,00**
Total Elemento	**5.200,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1295002 - IGD BOLSA FAMILIA	
02.006.000.0008.0244.0025.2033.319013000000000000.1295002	5.200,00
Total Vínculo	**5.200,00**
Total Elemento	**5.200,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1295002 - IGD BOLSA FAMILIA	
02.006.000.0008.0244.0025.2033.319016000000000000.1295002	5.200,00
Total Vínculo	**5.200,00**
Total Elemento	**5.200,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1295002 - IGD BOLSA FAMILIA	
02.006.000.0008.0244.0025.2033.319113000000000000.1295002	5.200,00
Total Vínculo	**5.200,00**
Total Elemento	**5.200,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	

Vínculo: 1295002 - IGD BOLSA FAMILIA	
02.006.000.0008.0244.0025.2033.339008000000000000.1295002	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1295002 - IGD BOLSA FAMILIA	
02.006.000.0008.0244.0025.2033.339014000000000000.1295002	5.200,00
Total Vínculo	**5.200,00**
Total Elemento	**5.200,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1295002 - IGD BOLSA FAMILIA	
02.006.000.0008.0244.0025.2033.339030000000000000.1295002	52.000,00
Total Vínculo	**52.000,00**
Total Elemento	**52.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 006 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	
Sem Subunidade	
Função: 0008 - Assistência Social	
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0025 - APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS	
Ação: 2033 - MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA	
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1295002 - IGD BOLSA FAMILIA	
02.006.000.0008.0244.0025.2033.339033000000000000.1295002	3.300,00
Total Vínculo	**3.300,00**
Total Elemento	**3.300,00**
Elemento: 339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Vínculo: 1295002 - IGD BOLSA FAMILIA	
02.006.000.0008.0244.0025.2033.339034000000000000.1295002	151.800,00
Total Vínculo	**151.800,00**
Total Elemento	**151.800,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1295002 - IGD BOLSA FAMILIA	
02.006.000.0008.0244.0025.2033.339036000000000000.1295002	5.200,00
Total Vínculo	**5.200,00**
Total Elemento	**5.200,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1295002 - IGD BOLSA FAMILIA	
02.006.000.0008.0244.0025.2033.339039000000000000.1295002	78.250,00
Total Vínculo	**78.250,00**
Total Elemento	**78.250,00**
Elemento: 339049000000000000 - Auxílio-Transporte	
Vínculo: 1295002 - IGD BOLSA FAMILIA	
02.006.000.0008.0244.0025.2033.339049000000000000.1295002	8.800,00
Total Vínculo	**8.800,00**
Total Elemento	**8.800,00**
Elemento: 339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Vínculo: 1295002 - IGD BOLSA FAMILIA	
02.006.000.0008.0244.0025.2033.339092000000000000.1295002	1.500,00
Total Vínculo	**1.500,00**
Total Elemento	**1.500,00**
Total Ação	**338.250,00**
Ação: 2034 - MANUTENÇÃO DO PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Elemento: 319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	
Vínculo: 1565009 - PISO MINEIRO	
02.006.000.0008.0244.0025.2034.319004000000000000.1565009	2.100,00
Total Vínculo	**2.100,00**
Total Elemento	**2.100,00**
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1565009 - PISO MINEIRO	
02.006.000.0008.0244.0025.2034.319011000000000000.1565009	4.100,00
Total Vínculo	**4.100,00**
Total Elemento	**4.100,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1565009 - PISO MINEIRO	
02.006.000.0008.0244.0025.2034.319013000000000000.1565009	2.100,00
Total Vínculo	**2.100,00**
Total Elemento	**2.100,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 006 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	
Sem Subunidade	
Função: 0008 - Assistência Social	
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0025 - APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS	
Ação: 2034 - MANUTENÇÃO DO PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1565009 - PISO MINEIRO	
02.006.000.0008.0244.0025.2034.319016000000000000.1565009	2.100,00
Total Vínculo	**2.100,00**
Total Elemento	**2.100,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1565009 - PISO MINEIRO	
02.006.000.0008.0244.0025.2034.319113000000000000.1565009	2.100,00
Total Vínculo	**2.100,00**
Total Elemento	**2.100,00**
Elemento: 339080000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
Vínculo: 1565009 - PISO MINEIRO	

02.006.000.0008.0244.0025.2034.339008000000000000.1565009	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1565009 - PISO MINEIRO	
02.006.000.0008.0244.0025.2034.339014000000000000.1565009	2.100,00
Total Vínculo	**2.100,00**
Total Elemento	**2.100,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1565009 - PISO MINEIRO	
02.006.000.0008.0244.0025.2034.339030000000000000.1565009	4.100,00
Total Vínculo	**4.100,00**
Total Elemento	**4.100,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Vínculo: 1565009 - PISO MINEIRO	
02.006.000.0008.0244.0025.2034.339032000000000000.1565009	100.000,00
Total Vínculo	**100.000,00**
Total Elemento	**100.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1565009 - PISO MINEIRO	
02.006.000.0008.0244.0025.2034.339033000000000000.1565009	20.700,00
Total Vínculo	**20.700,00**
Total Elemento	**20.700,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1565009 - PISO MINEIRO	
02.006.000.0008.0244.0025.2034.339036000000000000.1565009	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1565009 - PISO MINEIRO	
02.006.000.0008.0244.0025.2034.339039000000000000.1565009	10.400,00
Total Vínculo	**10.400,00**
Total Elemento	**10.400,00**
Elemento: 339049000000000000 - Auxílio-Transporte	
Vínculo: 1565009 - PISO MINEIRO	
02.006.000.0008.0244.0025.2034.339049000000000000.1565009	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 006 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	
Sem Subunidade	
Função: 0008 - Assistência Social	
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0025 - APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS	
Ação: 2034 - MANUTENÇÃO DO PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Elemento: 339049000000000000 - Auxílio-Transporte	
Total Elemento	**1.000,00**
Elemento: 339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Vínculo: 1565009 - PISO MINEIRO	
02.006.000.0008.0244.0025.2034.339092000000000000.1565009	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Total Ação	**153.800,00**
Ação: 2035 - MANUTENÇÃO DO IGD SUAS	
Elemento: 339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1295007 - IGD SUAS	
02.006.000.0008.0244.0025.2035.339014000000000000.1295007	2.100,00
Total Vínculo	**2.100,00**
Total Elemento	**2.100,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1295007 - IGD SUAS	
02.006.000.0008.0244.0025.2035.339030000000000000.1295007	10.400,00
Total Vínculo	**10.400,00**
Total Elemento	**10.400,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1295007 - IGD SUAS	
02.006.000.0008.0244.0025.2035.339033000000000000.1295007	2.100,00
Total Vínculo	**2.100,00**
Total Elemento	**2.100,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1295007 - IGD SUAS	
02.006.000.0008.0244.0025.2035.339036000000000000.1295007	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1295007 - IGD SUAS	
02.006.000.0008.0244.0025.2035.339039000000000000.1295007	20.000,00
Total Vínculo	**20.000,00**
Total Elemento	**20.000,00**
Total Ação	**35.600,00**
Ação: 2036 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1295010 - ACESSUAS TRABALHO PRONATEC	
02.006.000.0008.0244.0025.2036.339030000000000000.1295010	51.800,00
Total Vínculo	**51.800,00**
Total Elemento	**51.800,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1295010 - ACESSUAS TRABALHO PRONATEC	
02.006.000.0008.0244.0025.2036.339039000000000000.1295010	76.850,00

Total Vínculo	**76.850,00**
Total Elemento	**76.850,00**
Total Ação	**128.650,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 006 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	
Sem Subunidade	
Função: 0008 - Assistência Social	
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0025 - APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS	
Ação: 2037 - MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA ESCOLA	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1295012 - BPC ESCOLA	
02.006.000.0008.0244.0025.2037.339030000000000000.1295012	8.400,00
Total Vínculo	**8.400,00**
Total Elemento	**8.400,00**
Total Ação	**8.400,00**
Ação: 2042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS - COVID-19	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1292020 - AÇÕES COVID19 POLITICAS SOCIAS - FNAS	
02.006.000.0008.0244.0025.2042.339030000000000000.1292020	250.000,00
Total Vínculo	**250.000,00**
Total Elemento	**250.000,00**
Elemento: 339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Vínculo: 1292020 - AÇÕES COVID19 POLITICAS SOCIAS - FNAS	
02.006.000.0008.0244.0025.2042.339034000000000000.1292020	103.500,00
Total Vínculo	**103.500,00**
Total Elemento	**103.500,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1292020 - AÇÕES COVID19 POLITICAS SOCIAS - FNAS	
02.006.000.0008.0244.0025.2042.339039000000000000.1292020	79.150,00
Total Vínculo	**79.150,00**
Total Elemento	**79.150,00**
Elemento: 339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Vínculo: 1292020 - AÇÕES COVID19 POLITICAS SOCIAS - FNAS	
02.006.000.0008.0244.0025.2042.339092000000000000.1292020	17.100,00
Total Vínculo	**17.100,00**
Total Elemento	**17.100,00**
Total Ação	**449.750,00**
Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL - COVID-19	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1292019 - EPIs COVID19 - FNAS	
02.006.000.0008.0244.0025.2043.339030000000000000.1292019	63.500,00
Total Vínculo	**63.500,00**
Total Elemento	**63.500,00**
Total Ação	**63.500,00**
Ação: 2044 - MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO - COVID-19	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1292021 - ALIMENTAÇÃO COVID19 - FNAS	
02.006.000.0008.0244.0025.2044.339030000000000000.1292021	268.700,00
Total Vínculo	**268.700,00**
Total Elemento	**268.700,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Vínculo: 1292021 - ALIMENTAÇÃO COVID19 - FNAS	
02.006.000.0008.0244.0025.2044.339032000000000000.1292021	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1292021 - ALIMENTAÇÃO COVID19 - FNAS	
02.006.000.0008.0244.0025.2044.339039000000000000.1292021	1.000,00
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 006 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	
Sem Subunidade	
Função: 0008 - Assistência Social	
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0025 - APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS	
Ação: 2044 - MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO - COVID-19	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1292021 - ALIMENTAÇÃO COVID19 - FNAS	
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Total Ação	**270.700,00**
Ação: 2045 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - COMPLEMENTO COVID-19	
Elemento: 339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Vínculo: 1295016 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS- COVID19	
02.006.000.0008.0244.0025.2045.339034000000000000.1295016	103.600,00
Total Vínculo	**103.600,00**
Total Elemento	**103.600,00**
Elemento: 339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Vínculo: 1295016 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS- COVID19	
02.006.000.0008.0244.0025.2045.339092000000000000.1295016	97.200,00
Total Vínculo	**97.200,00**
Total Elemento	**97.200,00**
Total Ação	**200.800,00**
Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - COMPLEMENTO COVID-19	
Elemento: 339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Vínculo: 1295017 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- FNAS - COVID19	
02.006.000.0008.0244.0025.2046.339034000000000000.1295017	229.800,00

Total Vínculo	**229.800,00**
Total Elemento	**229.800,00**
Elemento: 339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Vínculo: 1295017 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- FNAS - COVID19	
02.006.000.0008.0244.0025.2046.339092000000000000.1295017	23.200,00
Total Vínculo	**23.200,00**
Total Elemento	**23.200,00**
Total Ação	**253.000,00**
Ação: 2047 - MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO NO ENFRENTAMENTO A COVID-19 LC173/2020	
Elemento: 319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	
Vínculo: 1612022 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Complementar nº 173/2020)	
02.006.000.0008.0244.0025.2047.319004000000000000.1612022	70.000,00
Total Vínculo	**70.000,00**
Total Elemento	**70.000,00**
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1612022 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Complementar nº 173/2020)	
02.006.000.0008.0244.0025.2047.319011000000000000.1612022	454.000,00
Total Vínculo	**454.000,00**
Total Elemento	**454.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1612022 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Complementar nº 173/2020)	
02.006.000.0008.0244.0025.2047.319013000000000000.1612022	60.000,00
Total Vínculo	**60.000,00**
Total Elemento	**60.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 006 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	
Sem Subunidade	
Função: 0008 - Assistência Social	
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0025 - APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS	
Ação: 2047 - MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO NO ENFRENTAMENTO A COVID-19 LC173/2020	
Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1612022 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Complementar nº 173/2020)	
02.006.000.0008.0244.0025.2047.319016000000000000.1612022	50.000,00
Total Vínculo	**50.000,00**
Total Elemento	**50.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1612022 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Complementar nº 173/2020)	
02.006.000.0008.0244.0025.2047.319113000000000000.1612022	60.000,00
Total Vínculo	**60.000,00**
Total Elemento	**60.000,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
Vínculo: 1612022 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Complementar nº 173/2020)	
02.006.000.0008.0244.0025.2047.339008000000000000.1612022	20.000,00
Total Vínculo	**20.000,00**
Total Elemento	**20.000,00**
Elemento: 339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Vínculo: 1612022 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Complementar nº 173/2020)	
02.006.000.0008.0244.0025.2047.339034000000000000.1612022	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Elemento: 339049000000000000 - Auxílio-Transporte	
Vínculo: 1612022 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Complementar nº 173/2020)	
02.006.000.0008.0244.0025.2047.339049000000000000.1612022	50.000,00
Total Vínculo	**50.000,00**
Total Elemento	**50.000,00**
Total Ação	**765.000,00**
Total Programa	**16.290.600,00**
Total Subfunção	**26.662.940,00**
Total Função	**28.755.990,00**
Função: 0014 - Direitos da Cidadania	
Subfunção: 0422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Programa: 0022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM EFETIVIDADE	
Ação: 2049 - MANUTENÇÃO DO PROJETO CONVIVER	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0014.0422.0022.2049.339030000000000000.1001001	250.000,00
Total Vínculo	**250.000,00**
Total Elemento	**250.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0014.0422.0022.2049.339036000000000000.1001001	10.400,00
Total Vínculo	**10.400,00**
Total Elemento	**10.400,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0014.0422.0022.2049.339039000000000000.1001001	41.400,00
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 006 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	
Sem Subunidade	
Função: 0014 - Direitos da Cidadania	
Subfunção: 0422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Programa: 0022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM EFETIVIDADE	
Ação: 2049 - MANUTENÇÃO DO PROJETO CONVIVER	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Total Vínculo	**41.400,00**

Total Elemento	**41.400,00**
Total Ação	**301.800,00**
Total Programa	**301.800,00**
Programa: 0025 - APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS	
Ação: 2048 - MANUTENÇÃO DO PEMSE	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0014.0422.0025.2048.339030000000000000.1001001	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0014.0422.0025.2048.339036000000000000.1001001	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0014.0422.0025.2048.339039000000000000.1001001	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Total Ação	**3.000,00**
Total Programa	**3.000,00**
Total Subfunção	**304.800,00**
Total Função	**304.800,00**
Função: 0016 - Habitação	
Subfunção: 0482 - Habitacao Urbana	
Programa: 0024 - HABITAÇÃO REGULAR E COM DIGNIDADE	
Ação: 2051 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPA DE HABITAÇÃO	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0016.0482.0024.2051.339039000000000000.1001001	10.400,00
Total Vínculo	**10.400,00**
Total Elemento	**10.400,00**
Total Ação	**10.400,00**
Total Programa	**10.400,00**
Programa: 0025 - APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS	
Ação: 2050 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Elemento: 339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0016.0482.0025.2050.339014000000000000.1001001	5.200,00
Total Vínculo	**5.200,00**
Total Elemento	**5.200,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0016.0482.0025.2050.339030000000000000.1001001	5.200,00
Total Vínculo	**5.200,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 006 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	
Sem Subunidade	
Função: 0016 - Habitação	
Subfunção: 0482 - Habitacao Urbana	
Programa: 0025 - APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS	
Ação: 2050 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Total Elemento	**5.200,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0016.0482.0025.2050.339033000000000000.1001001	5.200,00
Total Vínculo	**5.200,00**
Total Elemento	**5.200,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0016.0482.0025.2050.339036000000000000.1001001	46.600,00
Total Vínculo	**46.600,00**
Total Elemento	**46.600,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0016.0482.0025.2050.339039000000000000.1001001	40.000,00
Total Vínculo	**40.000,00**
Total Elemento	**40.000,00**
Elemento: 339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.006.000.0016.0482.0025.2050.339092000000000000.1001001	5.200,00
Total Vínculo	**5.200,00**
Total Elemento	**5.200,00**
Total Ação	**107.400,00**
Total Programa	**107.400,00**
Total Subfunção	**117.800,00**
Total Função	**117.800,00**
Total Subunidade	**29.178.590,00**
Total Unidade	**29.178.590,00**
Unidade: 007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sem Subunidade	
Função: 0012 - Educação	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0026 - COMUNIDADE EDUCADORA	
Ação: 1028 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	

Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.007.000.0012.0122.0026.1028.449052000000000000.1001001	77.600,00
Total Vínculo	**77.600,00**
Total Elemento	**77.600,00**
Total Ação	**77.600,00**
Ação: 2052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RECURSO ENSINO	
Elemento: 319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0122.0026.2052.319004000000000000.1012001	11.800,00
Total Vínculo	**11.800,00**
Total Elemento	**11.800,00**
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0122.0026.2052.319011000000000000.1012001	1.887.400,00
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sem Subunidade	
Função: 0012 - Educação	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0026 - COMUNIDADE EDUCADORA	
Ação: 2052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RECURSO ENSINO	
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
Total Vínculo	**1.887.400,00**
Total Elemento	**1.887.400,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0122.0026.2052.319013000000000000.1012001	162.229,00
Total Vínculo	**162.229,00**
Total Elemento	**162.229,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0122.0026.2052.319016000000000000.1012001	22.592,00
Total Vínculo	**22.592,00**
Total Elemento	**22.592,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0122.0026.2052.319113000000000000.1012001	523.597,00
Total Vínculo	**523.597,00**
Total Elemento	**523.597,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0122.0026.2052.339008000000000000.1012001	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0122.0026.2052.339014000000000000.1012001	15.000,00
Total Vínculo	**15.000,00**
Total Elemento	**15.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0122.0026.2052.339030000000000000.1012001	41.000,00
Total Vínculo	**41.000,00**
Total Elemento	**41.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0122.0026.2052.339033000000000000.1012001	15.000,00
Total Vínculo	**15.000,00**
Total Elemento	**15.000,00**
Elemento: 339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0122.0026.2052.339034000000000000.1012001	2.766.666,00
Total Vínculo	**2.766.666,00**
Total Elemento	**2.766.666,00**
Elemento: 339035000000000000 - Serviços de Consultoria	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0122.0026.2052.339035000000000000.1012001	65.000,00
Total Vínculo	**65.000,00**
Total Elemento	**65.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sem Subunidade	
Função: 0012 - Educação	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0026 - COMUNIDADE EDUCADORA	
Ação: 2052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RECURSO ENSINO	
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0122.0026.2052.339036000000000000.1012001	30.000,00
Total Vínculo	**30.000,00**
Total Elemento	**30.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0122.0026.2052.339039000000000000.1012001	766.666,00
Total Vínculo	**766.666,00**
Total Elemento	**766.666,00**

Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0122.0026.2052.339040000000000000.1012001	453.000,00
Total Vínculo	**453.000,00**
Total Elemento	**453.000,00**
Elemento: 339049000000000000 - Auxílio-Transporte	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0122.0026.2052.339049000000000000.1012001	17.500,00
Total Vínculo	**17.500,00**
Total Elemento	**17.500,00**
Elemento: 339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0122.0026.2052.339092000000000000.1012001	1.250.000,00
Total Vínculo	**1.250.000,00**
Total Elemento	**1.250.000,00**
Total Ação	**8.028.450,00**
Ação: 2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - RECURSO TESOURO	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.007.000.0012.0122.0026.2053.339030000000000000.1001001	51.700,00
Total Vínculo	**51.700,00**
Total Elemento	**51.700,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.007.000.0012.0122.0026.2053.339039000000000000.1001001	155.200,00
Total Vínculo	**155.200,00**
Total Elemento	**155.200,00**
Total Ação	**206.900,00**
Total Programa	**8.312.950,00**
Programa: 0027 - EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE DE ENSINO	
Ação: 1027 - OBRAS E CONSTRUÇÕES - SEDE SECRETARIA	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.007.000.0012.0122.0027.1027.449051000000000000.1001001	4.100,00
Total Vínculo	**4.100,00**
Total Elemento	**4.100,00**
Total Ação	**4.100,00**
Total Programa	**4.100,00**
Total Subfunção	**8.317.050,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sem Subunidade	
Função: 0012 - Educação	
Subfunção: 0306 - Alimentação e Nutrição	
Programa: 0027 - EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE DE ENSINO	
Ação: 2054 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CONTRAPARTIDA	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.007.000.0012.0306.0027.2054.339030000000000000.1001001	1.320.900,00
Total Vínculo	**1.320.900,00**
Total Elemento	**1.320.900,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.007.000.0012.0306.0027.2054.339036000000000000.1001001	142.300,00
Total Vínculo	**142.300,00**
Total Elemento	**142.300,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.007.000.0012.0306.0027.2054.339039000000000000.1001001	130.000,00
Total Vínculo	**130.000,00**
Total Elemento	**130.000,00**
Total Ação	**1.593.200,00**
Ação: 2055 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL PNAE	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1442004 - PNAE	
02.007.000.0012.0306.0027.2055.339030000000000000.1442004	1.907.165,00
Total Vínculo	**1.907.165,00**
Total Elemento	**1.907.165,00**
Total Ação	**1.907.165,00**
Total Programa	**3.500.365,00**
Total Subfunção	**3.500.365,00**
Subfunção: 0361 - Ensino Fundamental	
Programa: 0026 - COMUNIDADE EDUCADORA	
Ação: 1039 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDEB 30	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1192003 - FUNDEB30	
02.007.000.0012.0361.0026.1039.449052000000000000.1192003	430.000,00
Total Vínculo	**430.000,00**
Total Elemento	**430.000,00**
Total Ação	**430.000,00**
Total Programa	**430.000,00**
Programa: 0027 - EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE DE ENSINO	
Ação: 1029 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - RECURSO ENSINO	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0361.0027.1029.449051000000000000.1012001	800.000,00
Total Vínculo	**800.000,00**
Total Elemento	**800.000,00**

Total Ação	**800.000,00**
Ação: 1030 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -ENSINO FUNDAMENTAL	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0361.0027.1030.449052000000000000.1012001	82.500,00
Total Vínculo	**82.500,00**
Total Elemento	**82.500,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sem Subunidade	
Função: 0012 - Educação	
Subfunção: 0361 - Ensino Fundamental	
Programa: 0027 - EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE DE ENSINO	
Ação: 1030 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -ENSINO FUNDAMENTAL	
Total Ação	**82.500,00**
Ação: 1032 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO- ENSINO FUNDAMENTAL - PAR	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0361.0027.1032.449051000000000000.1012001	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Vínculo: 1222007 - PAR	
02.007.000.0012.0361.0027.1032.449051000000000000.1222007	1.000.000,00
Total Vínculo	**1.000.000,00**
Total Elemento	**1.001.000,00**
Total Ação	**1.001.000,00**
Ação: 1033 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PTE	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1062009 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	
02.007.000.0012.0361.0027.1033.449052000000000000.1062009	1.500,00
Total Vínculo	**1.500,00**
Total Elemento	**1.500,00**
Total Ação	**1.500,00**
Ação: 1034 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TRANSPORTE ESCOLAR	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0361.0027.1034.449052000000000000.1012001	24.750,00
Total Vínculo	**24.750,00**
Total Elemento	**24.750,00**
Total Ação	**24.750,00**
Ação: 1035 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EDUCAÇÃO DIGITAL - QESE	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1472005 - QESE	
02.007.000.0012.0361.0027.1035.449052000000000000.1472005	207.000,00
Total Vínculo	**207.000,00**
Total Elemento	**207.000,00**
Total Ação	**207.000,00**
Ação: 1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - QESE	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1472005 - QESE	
02.007.000.0012.0361.0027.1036.449052000000000000.1472005	200.000,00
Total Vínculo	**200.000,00**
Total Elemento	**200.000,00**
Total Ação	**200.000,00**
Ação: 1037 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -EDUCAÇÃO DIGITAL - ENSINO	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0361.0027.1037.449052000000000000.1012001	82.500,00
Total Vínculo	**82.500,00**
Total Elemento	**82.500,00**
Total Ação	**82.500,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sem Subunidade	
Função: 0012 - Educação	
Subfunção: 0361 - Ensino Fundamental	
Programa: 0027 - EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE DE ENSINO	
Ação: 1038 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS ENSINO FUNDAMENTAL - QESE	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1472005 - QESE	
02.007.000.0012.0361.0027.1038.449051000000000000.1472005	1.000.000,00
Total Vínculo	**1.000.000,00**
Total Elemento	**1.000.000,00**
Total Ação	**1.000.000,00**
Ação: 1040 - AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - FUNDEB 30	
Elemento: 449061000000000000 - Aquisição de Imóveis	
Vínculo: 1192003 - FUNDEB30	
02.007.000.0012.0361.0027.1040.449061000000000000.1192003	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Total Ação	**1.000,00**
Ação: 1041 - OBRAS E CONSTRUÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1192003 - FUNDEB30	
02.007.000.0012.0361.0027.1041.449051000000000000.1192003	1.169.000,00
Total Vínculo	**1.169.000,00**
Total Elemento	**1.169.000,00**
Total Ação	**1.169.000,00**

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS - QESE	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1472005 - QESE	
02.007.000.0012.0361.0027.2056.339030000000000000.1472005	90.000,00
Total Vínculo	**90.000,00**
Total Elemento	**90.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1472005 - QESE	
02.007.000.0012.0361.0027.2056.339039000000000000.1472005	93.300,00
Total Vínculo	**93.300,00**
Total Elemento	**93.300,00**
Total Ação	**183.300,00**
Ação: 2057 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO ENSINO	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0361.0027.2057.339030000000000000.1012001	550.100,00
Total Vínculo	**550.100,00**
Total Elemento	**550.100,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0361.0027.2057.339039000000000000.1012001	1.100.000,00
Total Vínculo	**1.100.000,00**
Total Elemento	**1.100.000,00**
Total Ação	**1.650.100,00**
Ação: 2058 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - FUNDED 30	
Elemento: 319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	
Vínculo: 1192003 - FUNDEB30	
02.007.000.0012.0361.0027.2058.319004000000000000.1192003	50.000,00
Total Vínculo	**50.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sem Subunidade	
Função: 0012 - Educação	
Subfunção: 0361 - Ensino Fundamental	
Programa: 0027 - EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE DE ENSINO	
Ação: 2058 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - FUNDED 30	
Elemento: 319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	
Total Elemento	**50.000,00**
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1192003 - FUNDEB30	
02.007.000.0012.0361.0027.2058.319011000000000000.1192003	2.334.800,00
Total Vínculo	**2.334.800,00**
Total Elemento	**2.334.800,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1192003 - FUNDEB30	
02.007.000.0012.0361.0027.2058.319013000000000000.1192003	20.000,00
Total Vínculo	**20.000,00**
Total Elemento	**20.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1192003 - FUNDEB30	
02.007.000.0012.0361.0027.2058.319016000000000000.1192003	30.000,00
Total Vínculo	**30.000,00**
Total Elemento	**30.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1192003 - FUNDEB30	
02.007.000.0012.0361.0027.2058.319113000000000000.1192003	564.500,00
Total Vínculo	**564.500,00**
Total Elemento	**564.500,00**
Elemento: 339080000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
Vínculo: 1192003 - FUNDEB30	
02.007.000.0012.0361.0027.2058.339080000000000000.1192003	4.000,00
Total Vínculo	**4.000,00**
Total Elemento	**4.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1192003 - FUNDEB30	
02.007.000.0012.0361.0027.2058.339030000000000000.1192003	705.000,00
Total Vínculo	**705.000,00**
Total Elemento	**705.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1192003 - FUNDEB30	
02.007.000.0012.0361.0027.2058.339036000000000000.1192003	306.000,00
Total Vínculo	**306.000,00**
Total Elemento	**306.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1192003 - FUNDEB30	
02.007.000.0012.0361.0027.2058.339039000000000000.1192003	306.000,00
Total Vínculo	**306.000,00**
Total Elemento	**306.000,00**
Elemento: 339049000000000000 - Auxílio-Transporte	
Vínculo: 1192003 - FUNDEB30	
02.007.000.0012.0361.0027.2058.339049000000000000.1192003	50.000,00
Total Vínculo	**50.000,00**
Total Elemento	**50.000,00**
Total Ação	**4.370.300,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sem Subunidade	

Função: 0012 - Educação	
Subfunção: 0361 - Ensino Fundamental	
Programa: 0027 - EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE DE ENSINO	
Ação: 2059 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO ENSINO	
Elemento: 319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0361.0027.2059.319004000000000000.1012001	1.666.666,00
Total Vínculo	**1.666.666,00**
Total Elemento	**1.666.666,00**
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0361.0027.2059.319011000000000000.1012001	6.666.666,00
Total Vínculo	**6.666.666,00**
Total Elemento	**6.666.666,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0361.0027.2059.319013000000000000.1012001	12.300,00
Total Vínculo	**12.300,00**
Total Elemento	**12.300,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0361.0027.2059.319016000000000000.1012001	123.300,00
Total Vínculo	**123.300,00**
Total Elemento	**123.300,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0361.0027.2059.319113000000000000.1012001	1.800.000,00
Total Vínculo	**1.800.000,00**
Total Elemento	**1.800.000,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0361.0027.2059.339008000000000000.1012001	84.500,00
Total Vínculo	**84.500,00**
Total Elemento	**84.500,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0361.0027.2059.339014000000000000.1012001	7.000,00
Total Vínculo	**7.000,00**
Total Elemento	**7.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0361.0027.2059.339030000000000000.1012001	1.000.000,00
Total Vínculo	**1.000.000,00**
Total Elemento	**1.000.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0361.0027.2059.339033000000000000.1012001	8.500,00
Total Vínculo	**8.500,00**
Total Elemento	**8.500,00**
Elemento: 339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0361.0027.2059.339034000000000000.1012001	2.520.000,00
Total Vínculo	**2.520.000,00**

Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sem Subunidade	
Função: 0012 - Educação	
Subfunção: 0361 - Ensino Fundamental	
Programa: 0027 - EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE DE ENSINO	
Ação: 2059 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO ENSINO	
Elemento: 339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Total Elemento	**2.520.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0361.0027.2059.339036000000000000.1012001	18.000,00
Total Vínculo	**18.000,00**
Total Elemento	**18.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0361.0027.2059.339039000000000000.1012001	3.030.000,00
Total Vínculo	**3.030.000,00**
Total Elemento	**3.030.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0361.0027.2059.339040000000000000.1012001	302.000,00
Total Vínculo	**302.000,00**
Total Elemento	**302.000,00**
Elemento: 339049000000000000 - Auxílio-Transporte	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0361.0027.2059.339049000000000000.1012001	76.500,00
Total Vínculo	**76.500,00**
Total Elemento	**76.500,00**
Total Ação	**17.315.432,00**
Ação: 2060 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - QESE	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1472005 - QESE	

02.007.000.0012.0361.0027.2060.339030000000000000.1472005	1.500.000,00
Total Vínculo	**1.500.000,00**
Total Elemento	**1.500.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1472005 - QESE	
02.007.000.0012.0361.0027.2060.339036000000000000.1472005	10.000,00
Total Vínculo	**10.000,00**
Total Elemento	**10.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1472005 - QESE	
02.007.000.0012.0361.0027.2060.339039000000000000.1472005	900.000,00
Total Vínculo	**900.000,00**
Total Elemento	**900.000,00**
Total Ação	**2.410.000,00**
Ação: 2061 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
Elemento: 319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	
Vínculo: 1182002 - FUNDEB70	
02.007.000.0012.0361.0027.2061.319004000000000000.1182002	4.597.500,00
Total Vínculo	**4.597.500,00**
Total Elemento	**4.597.500,00**
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1182002 - FUNDEB70	
02.007.000.0012.0361.0027.2061.319011000000000000.1182002	32.612.445,00
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sem Subunidade	
Função: 0012 - Educação	
Subfunção: 0361 - Ensino Fundamental	
Programa: 0027 - EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE DE ENSINO	
Ação: 2061 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1182002 - FUNDEB70	
Total Vínculo	**32.612.445,00**
Total Elemento	**32.612.445,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1182002 - FUNDEB70	
02.007.000.0012.0361.0027.2061.319013000000000000.1182002	319.500,00
Total Vínculo	**319.500,00**
Total Elemento	**319.500,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1182002 - FUNDEB70	
02.007.000.0012.0361.0027.2061.319016000000000000.1182002	532.500,00
Total Vínculo	**532.500,00**
Total Elemento	**532.500,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1182002 - FUNDEB70	
02.007.000.0012.0361.0027.2061.319113000000000000.1182002	8.868.000,00
Total Vínculo	**8.868.000,00**
Total Elemento	**8.868.000,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
Vínculo: 1182002 - FUNDEB70	
02.007.000.0012.0361.0027.2061.339008000000000000.1182002	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Total Ação	**46.930.945,00**
Ação: 2062 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - PTE	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1062009 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	
02.007.000.0012.0361.0027.2062.339030000000000000.1062009	291.553,00
Total Vínculo	**291.553,00**
Total Elemento	**291.553,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1062009 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	
02.007.000.0012.0361.0027.2062.339039000000000000.1062009	330.000,00
Total Vínculo	**330.000,00**
Total Elemento	**330.000,00**
Total Ação	**621.553,00**
Ação: 2063 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - PNATE	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1452009 - PNATE	
02.007.000.0012.0361.0027.2063.339030000000000000.1452009	105.485,00
Total Vínculo	**105.485,00**
Total Elemento	**105.485,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1452009 - PNATE	
02.007.000.0012.0361.0027.2063.339039000000000000.1452009	113.900,00
Total Vínculo	**113.900,00**
Total Elemento	**113.900,00**
Total Ação	**219.385,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sem Subunidade	
Função: 0012 - Educação	
Subfunção: 0361 - Ensino Fundamental	
Programa: 0027 - EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE DE ENSINO	
Total Programa	**78.270.265,00**
Total Subfunção	**78.700.265,00**

Subfunção: 0362 - Ensino Médio	
Programa: 0026 - COMUNIDADE EDUCADORA	
Ação: 2064 - MANUTENÇÃO DO CURSO MUNICIPAL PRÉ ENEM	
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.007.000.0012.0362.0026.2064.319011000000000000.1001001	344.000,00
Total Vínculo	**344.000,00**
Total Elemento	**344.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.007.000.0012.0362.0026.2064.319113000000000000.1001001	111.000,00
Total Vínculo	**111.000,00**
Total Elemento	**111.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.007.000.0012.0362.0026.2064.339030000000000000.1001001	31.000,00
Total Vínculo	**31.000,00**
Total Elemento	**31.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.007.000.0012.0362.0026.2064.339036000000000000.1001001	31.000,00
Total Vínculo	**31.000,00**
Total Elemento	**31.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.007.000.0012.0362.0026.2064.339039000000000000.1001001	56.900,00
Total Vínculo	**56.900,00**
Total Elemento	**56.900,00**
Total Ação	**573.900,00**
Total Programa	**573.900,00**
Total Subfunção	**573.900,00**
Subfunção: 0364 - Ensino Superior	
Programa: 0026 - COMUNIDADE EDUCADORA	
Ação: 2065 - BOLSA DE ESTUDO E ESTÁGIO	
Elemento: 339018000000000000 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.007.000.0012.0364.0026.2065.339018000000000000.1001001	200.000,00
Total Vínculo	**200.000,00**
Vínculo: 1701001 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
02.007.000.0012.0364.0026.2065.339018000000000000.1701001	2.100.000,00
Total Vínculo	**2.100.000,00**
Total Elemento	**2.300.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1701001 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
02.007.000.0012.0364.0026.2065.339039000000000000.1701001	100.000,00
Total Vínculo	**100.000,00**
Total Elemento	**100.000,00**
Total Ação	**2.400.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sem Subunidade	
Função: 0012 - Educação	
Subfunção: 0364 - Ensino Superior	
Programa: 0026 - COMUNIDADE EDUCADORA	
Total Programa	**2.400.000,00**
Total Subfunção	**2.400.000,00**
Subfunção: 0365 - Educação Infantil	
Programa: 0026 - COMUNIDADE EDUCADORA	
Ação: 0004 - SUBVENÇÕES SOCIAIS OSCS -ENSINO	
Elemento: 335043000000000000 - Subvenções Sociais	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0365.0026.0004.335043000000000000.1012001	4.655.535,00
Total Vínculo	**4.655.535,00**
Total Elemento	**4.655.535,00**
Elemento: 335085000000000000 - Contrato de Gestão	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0365.0026.0004.335085000000000000.1012001	2.864.799,58
Total Vínculo	**2.864.799,58**
Total Elemento	**2.864.799,58**
Total Ação	**7.520.334,58**
Ação: 0005 - SUBVENÇÕES SOCIAIS OSCS - FUNDEB 30	
Elemento: 335043000000000000 - Subvenções Sociais	
Vínculo: 1192003 - FUNDEB30	
02.007.000.0012.0365.0026.0005.335043000000000000.1192003	6.998.502,78
Total Vínculo	**6.998.502,78**
Total Elemento	**6.998.502,78**
Total Ação	**6.998.502,78**
Ação: 2067 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1222011 - BRASIL CARINHOSO	
02.007.000.0012.0365.0026.2067.339030000000000000.1222011	10.100,00
Total Vínculo	**10.100,00**
Total Elemento	**10.100,00**
Total Ação	**10.100,00**
Ação: 2069 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS	
Elemento: 319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	
Vínculo: 1462060 - COMPLEMENTAÇÃO MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - EI	
02.007.000.0012.0365.0026.2069.319004000000000000.1462060	3.600,00

Total Vínculo	**3.600,00**
Total Elemento	**3.600,00**
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1462060 - COMPLEMENTAÇÃO MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - EI	
02.007.000.0012.0365.0026.2069.319011000000000000.1462060	2.200,00
Total Vínculo	**2.200,00**
Total Elemento	**2.200,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1462060 - COMPLEMENTAÇÃO MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - EI	
02.007.000.0012.0365.0026.2069.319013000000000000.1462060	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1462060 - COMPLEMENTAÇÃO MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - EI	
02.007.000.0012.0365.0026.2069.319113000000000000.1462060	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sem Subunidade	
Função: 0012 - Educação	
Subfunção: 0365 - Educação Infantil	
Programa: 0026 - COMUNIDADE EDUCADORA	
Ação: 2069 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS	
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Total Elemento	**1.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1462060 - COMPLEMENTAÇÃO MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - EI	
02.007.000.0012.0365.0026.2069.339030000000000000.1462060	3.136,00
Total Vínculo	**3.136,00**
Total Elemento	**3.136,00**
Elemento: 339049000000000000 - Auxílio-Transporte	
Vínculo: 1462060 - COMPLEMENTAÇÃO MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - EI	
02.007.000.0012.0365.0026.2069.339049000000000000.1462060	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Total Ação	**11.936,00**
Ação: 2071 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA - FUNDEB 30	
Elemento: 319040000000000000 - Contratação por tempo determinado	
Vínculo: 1192003 - FUNDEB30	
02.007.000.0012.0365.0026.2071.319040000000000000.1192003	108.700,00
Total Vínculo	**108.700,00**
Total Elemento	**108.700,00**
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1192003 - FUNDEB30	
02.007.000.0012.0365.0026.2071.319011000000000000.1192003	1.552.500,00
Total Vínculo	**1.552.500,00**
Total Elemento	**1.552.500,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1192003 - FUNDEB30	
02.007.000.0012.0365.0026.2071.319013000000000000.1192003	414.000,00
Total Vínculo	**414.000,00**
Total Elemento	**414.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1192003 - FUNDEB30	
02.007.000.0012.0365.0026.2071.319113000000000000.1192003	414.000,00
Total Vínculo	**414.000,00**
Total Elemento	**414.000,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
Vínculo: 1192003 - FUNDEB30	
02.007.000.0012.0365.0026.2071.339008000000000000.1192003	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Elemento: 339049000000000000 - Auxílio-Transporte	
Vínculo: 1192003 - FUNDEB30	
02.007.000.0012.0365.0026.2071.339049000000000000.1192003	50.000,00
Total Vínculo	**50.000,00**
Total Elemento	**50.000,00**
Total Ação	**2.540.200,00**
Total Programa	**17.081.073,36**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sem Subunidade	
Função: 0012 - Educação	
Subfunção: 0365 - Educação Infantil	
Programa: 0027 - EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE DE ENSINO	
Ação: 1042 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO PRÓ INFÂNCIA - PAR	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0365.0027.1042.449051000000000000.1012001	4.100,00
Total Vínculo	**4.100,00**
Vínculo: 1222007 - PAR	
02.007.000.0012.0365.0027.1042.449051000000000000.1222007	829.000,00
Total Vínculo	**829.000,00**
Total Elemento	**833.100,00**
Total Ação	**833.100,00**
Ação: 1043 - OBRAS E CONSTRUÇÃO - ENSINO INFANTIL	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	

Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0365.0027.1043.449051000000000000.1012001	4.100,00
Total Vínculo	**4.100,00**
Total Elemento	**4.100,00**
Total Ação	**4.100,00**
Ação: 1045 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PAR	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1222007 - PAR	
02.007.000.0012.0365.0027.1045.449052000000000000.1222007	5.000,00
Total Vínculo	**5.000,00**
Total Elemento	**5.000,00**
Total Ação	**5.000,00**
Ação: 1046 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0365.0027.1046.449052000000000000.1012001	165.000,00
Total Vínculo	**165.000,00**
Total Elemento	**165.000,00**
Total Ação	**165.000,00**
Ação: 1047 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL - QESE	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1472005 - QESE	
02.007.000.0012.0365.0027.1047.449052000000000000.1472005	100.000,00
Total Vínculo	**100.000,00**
Total Elemento	**100.000,00**
Total Ação	**100.000,00**
Ação: 1048 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - EDUCAÇÃO INFANTIL - QESE	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1472005 - QESE	
02.007.000.0012.0365.0027.1048.449051000000000000.1472005	900.000,00
Total Vínculo	**900.000,00**
Total Elemento	**900.000,00**
Total Ação	**900.000,00**
Ação: 1049 - OBRAS E CONSTRUÇÕES - ENSINO INFANTIL -FUNDEB 30	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1192003 - FUNDEB30	
02.007.000.0012.0365.0027.1049.449051000000000000.1192003	1.169.000,00
Total Vínculo	**1.169.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sem Subunidade	
Função: 0012 - Educação	
Subfunção: 0365 - Educação Infantil	
Programa: 0027 - EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE DE ENSINO	
Ação: 1049 - OBRAS E CONSTRUÇÕES - ENSINO INFANTIL -FUNDEB 30	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Total Elemento	**1.169.000,00**
Total Ação	**1.169.000,00**
Ação: 2066 - MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL	
Elemento: 319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0365.0027.2066.319004000000000000.1012001	4.500,00
Total Vínculo	**4.500,00**
Total Elemento	**4.500,00**
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0365.0027.2066.319011000000000000.1012001	3.477.200,00
Total Vínculo	**3.477.200,00**
Total Elemento	**3.477.200,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0365.0027.2066.319013000000000000.1012001	20.000,00
Total Vínculo	**20.000,00**
Total Elemento	**20.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0365.0027.2066.319016000000000000.1012001	5.500,00
Total Vínculo	**5.500,00**
Total Elemento	**5.500,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0365.0027.2066.319113000000000000.1012001	1.153.800,00
Total Vínculo	**1.153.800,00**
Total Elemento	**1.153.800,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0365.0027.2066.339008000000000000.1012001	4.000,00
Total Vínculo	**4.000,00**
Total Elemento	**4.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0365.0027.2066.339014000000000000.1012001	8.000,00
Total Vínculo	**8.000,00**
Total Elemento	**8.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0365.0027.2066.339030000000000000.1012001	165.000,00
Total Vínculo	**165.000,00**

Total Elemento	**165.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0365.0027.2066.339033000000000000.1012001	4.100,00
Total Vínculo	**4.100,00**
Total Elemento	**4.100,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sem Subunidade	
Função: 0012 - Educação	
Subfunção: 0365 - Educação Infantil	
Programa: 0027 - EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE DE ENSINO	
Ação: 2066 - MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL	
Elemento: 339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0365.0027.2066.339034000000000000.1012001	6.300.000,00
Total Vínculo	**6.300.000,00**
Total Elemento	**6.300.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0365.0027.2066.339036000000000000.1012001	450.000,00
Total Vínculo	**450.000,00**
Total Elemento	**450.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0365.0027.2066.339039000000000000.1012001	966.666,00
Total Vínculo	**966.666,00**
Total Elemento	**966.666,00**
Elemento: 339049000000000000 - Auxílio-Transporte	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0365.0027.2066.339049000000000000.1012001	20.000,00
Total Vínculo	**20.000,00**
Total Elemento	**20.000,00**
Total Ação	**12.578.766,00**
Ação: 2068 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE -FUNDEB 70	
Elemento: 319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	
Vínculo: 1182002 - FUNDEB70	
02.007.000.0012.0365.0027.2068.319004000000000000.1182002	108.700,00
Total Vínculo	**108.700,00**
Total Elemento	**108.700,00**
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1182002 - FUNDEB70	
02.007.000.0012.0365.0027.2068.319011000000000000.1182002	5.382.000,00
Total Vínculo	**5.382.000,00**
Total Elemento	**5.382.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1182002 - FUNDEB70	
02.007.000.0012.0365.0027.2068.319013000000000000.1182002	33.100,00
Total Vínculo	**33.100,00**
Total Elemento	**33.100,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1182002 - FUNDEB70	
02.007.000.0012.0365.0027.2068.319016000000000000.1182002	103.500,00
Total Vínculo	**103.500,00**
Total Elemento	**103.500,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1182002 - FUNDEB70	
02.007.000.0012.0365.0027.2068.319113000000000000.1182002	1.863.000,00
Total Vínculo	**1.863.000,00**
Total Elemento	**1.863.000,00**
Total Ação	**7.490.300,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sem Subunidade	
Função: 0012 - Educação	
Subfunção: 0365 - Educação Infantil	
Programa: 0027 - EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE DE ENSINO	
Ação: 2070 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30	
Elemento: 319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	
Vínculo: 1192003 - FUNDEB30	
02.007.000.0012.0365.0027.2070.319004000000000000.1192003	50.000,00
Total Vínculo	**50.000,00**
Total Elemento	**50.000,00**
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1192003 - FUNDEB30	
02.007.000.0012.0365.0027.2070.319011000000000000.1192003	1.631.500,00
Total Vínculo	**1.631.500,00**
Total Elemento	**1.631.500,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1192003 - FUNDEB30	
02.007.000.0012.0365.0027.2070.319013000000000000.1192003	50.000,00
Total Vínculo	**50.000,00**
Total Elemento	**50.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1192003 - FUNDEB30	
02.007.000.0012.0365.0027.2070.319016000000000000.1192003	78.000,00
Total Vínculo	**78.000,00**

Total Elemento	**78.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1192003 - FUNDEB30	
02.007.000.0012.0365.0027.2070.319113000000000000.1192003	434.700,00
Total Vínculo	**434.700,00**
Total Elemento	**434.700,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
Vínculo: 1192003 - FUNDEB30	
02.007.000.0012.0365.0027.2070.339008000000000000.1192003	3.000,00
Total Vínculo	**3.000,00**
Total Elemento	**3.000,00**
Elemento: 339049000000000000 - Auxílio-Transporte	
Vínculo: 1192003 - FUNDEB30	
02.007.000.0012.0365.0027.2070.339049000000000000.1192003	58.480,00
Total Vínculo	**58.480,00**
Total Elemento	**58.480,00**
Total Ação	**2.305.680,00**
Ação: 2072 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE -PNAE	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1442004 - PNAE	
02.007.000.0012.0365.0027.2072.339030000000000000.1442004	263.900,00
Total Vínculo	**263.900,00**
Total Elemento	**263.900,00**
Total Ação	**263.900,00**
Ação: 2073 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA -PNAE	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1442004 - PNAE	
02.007.000.0012.0365.0027.2073.339030000000000000.1442004	465.800,00
Total Vínculo	**465.800,00**
Total Elemento	**465.800,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sem Subunidade	
Função: 0012 - Educação	
Subfunção: 0365 - Educação Infantil	
Programa: 0027 - EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE DE ENSINO	
Ação: 2073 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA -PNAE	
Total Ação	**465.800,00**
Ação: 2074 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA -FUNDEB 70	
Elemento: 319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	
Vínculo: 1182002 - FUNDEB70	
02.007.000.0012.0365.0027.2074.319004000000000000.1182002	600.000,00
Total Vínculo	**600.000,00**
Total Elemento	**600.000,00**
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1182002 - FUNDEB70	
02.007.000.0012.0365.0027.2074.319011000000000000.1182002	7.613.600,00
Total Vínculo	**7.613.600,00**
Total Elemento	**7.613.600,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1182002 - FUNDEB70	
02.007.000.0012.0365.0027.2074.319013000000000000.1182002	300.000,00
Total Vínculo	**300.000,00**
Total Elemento	**300.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1182002 - FUNDEB70	
02.007.000.0012.0365.0027.2074.319016000000000000.1182002	300.000,00
Total Vínculo	**300.000,00**
Total Elemento	**300.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1182002 - FUNDEB70	
02.007.000.0012.0365.0027.2074.319113000000000000.1182002	1.571.700,00
Total Vínculo	**1.571.700,00**
Total Elemento	**1.571.700,00**
Total Ação	**10.385.300,00**
Total Programa	**36.665.946,00**
Total Subfunção	**53.747.019,36**
Subfunção: 0366 - Educação de Jovens e Adultos	
Programa: 0027 - EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE DE ENSINO	
Ação: 1050 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EJA	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1462050 - EJA EDUCACAO JOVENS E ADULTOS	
02.007.000.0012.0366.0027.1050.449052000000000000.1462050	51.953,00
Total Vínculo	**51.953,00**
Total Elemento	**51.953,00**
Total Ação	**51.953,00**
Ação: 2075 - MANUTENÇÃO GERAL JOVENS E ADULTOS	
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0366.0027.2075.319011000000000000.1012001	500.550,00
Total Vínculo	**500.550,00**
Total Elemento	**500.550,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0366.0027.2075.319016000000000000.1012001	16.500,00
Total Vínculo	**16.500,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	

Unidade: 007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sem Subunidade	
Função: 0012 - Educação	
Subfunção: 0366 - Educação de Jovens e Adultos	
Programa: 0027 - EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE DE ENSINO	
Ação: 2075 - MANUTENÇÃO GERAL JOVENS E ADULTOS	
Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Total Elemento	**16.500,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0366.0027.2075.319113000000000000.1012001	110.000,00
Total Vínculo	**110.000,00**
Total Elemento	**110.000,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0366.0027.2075.339008000000000000.1012001	100,00
Total Vínculo	**100,00**
Total Elemento	**100,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0366.0027.2075.339014000000000000.1012001	800,00
Total Vínculo	**800,00**
Total Elemento	**800,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0366.0027.2075.339030000000000000.1012001	20.600,00
Total Vínculo	**20.600,00**
Total Elemento	**20.600,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0366.0027.2075.339033000000000000.1012001	800,00
Total Vínculo	**800,00**
Total Elemento	**800,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0366.0027.2075.339036000000000000.1012001	2.400,00
Total Vínculo	**2.400,00**
Total Elemento	**2.400,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0366.0027.2075.339039000000000000.1012001	31.300,00
Total Vínculo	**31.300,00**
Total Elemento	**31.300,00**
Elemento: 339049000000000000 - Auxílio-Transporte	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0366.0027.2075.339049000000000000.1012001	8.200,00
Total Vínculo	**8.200,00**
Total Elemento	**8.200,00**
Total Ação	**691.250,00**
Total Programa	**743.203,00**
Total Subfunção	**743.203,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sem Subunidade	
Função: 0012 - Educação	
Subfunção: 0367 - Educacao Especial	
Programa: 0027 - EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE DE ENSINO	
Ação: 1051 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -EDUCAÇÃO ESPECIAL ENSINO	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0367.0027.1051.449052000000000000.1012001	86.000,00
Total Vínculo	**86.000,00**
Total Elemento	**86.000,00**
Total Ação	**86.000,00**
Ação: 2076 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO	
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0367.0027.2076.319011000000000000.1012001	321.300,00
Total Vínculo	**321.300,00**
Total Elemento	**321.300,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0367.0027.2076.319016000000000000.1012001	60.000,00
Total Vínculo	**60.000,00**
Total Elemento	**60.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0367.0027.2076.319113000000000000.1012001	172.500,00
Total Vínculo	**172.500,00**
Total Elemento	**172.500,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0367.0027.2076.339008000000000000.1012001	100,00
Total Vínculo	**100,00**
Total Elemento	**100,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0367.0027.2076.339014000000000000.1012001	1.600,00

Total Vínculo	**1.600,00**
Total Elemento	**1.600,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0367.0027.2076.339030000000000000.1012001	12.300,00
Total Vínculo	**12.300,00**
Total Elemento	**12.300,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0367.0027.2076.339033000000000000.1012001	2.400,00
Total Vínculo	**2.400,00**
Total Elemento	**2.400,00**
Elemento: 339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0367.0027.2076.339034000000000000.1012001	3.698.333,00
Total Vínculo	**3.698.333,00**
Total Elemento	**3.698.333,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sem Subunidade	
Função: 0012 - Educação	
Subfunção: 0367 - Educacao Especial	
Programa: 0027 - EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE DE ENSINO	
Ação: 2076 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO	
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0367.0027.2076.339036000000000000.1012001	7.400,00
Total Vínculo	**7.400,00**
Total Elemento	**7.400,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0367.0027.2076.339039000000000000.1012001	12.000,00
Total Vínculo	**12.000,00**
Total Elemento	**12.000,00**
Elemento: 339049000000000000 - Auxílio-Transporte	
Vínculo: 1012001 - ENSINO	
02.007.000.0012.0367.0027.2076.339049000000000000.1012001	10.000,00
Total Vínculo	**10.000,00**
Total Elemento	**10.000,00**
Total Ação	**4.297.933,00**
Total Programa	**4.383.933,00**
Total Subfunção	**4.383.933,00**
Total Função	**152.365.735,36**
Função: 0013 - Cultura	
Subfunção: 0392 - Difusão Cultural	
Programa: 0005 - CULTURA POR UMA CIDADE EDUCADORA	
Ação: 1052 - REVITALIZAÇÃO DO CASARÃO OS JUNQUEIRAS - CONVÊNIO	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.007.000.0013.0392.0005.1052.449051000000000000.1001001	1.100,00
Total Vínculo	**1.100,00**
Vínculo: 1247002 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS	
02.007.000.0013.0392.0005.1052.449051000000000000.1247002	1.556.300,00
Total Vínculo	**1.556.300,00**
Total Elemento	**1.557.400,00**
Total Ação	**1.557.400,00**
Ação: 1054 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ESPAÇO CIDADANIA E CULTURA - CONVÊNIO	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.007.000.0013.0392.0005.1054.449052000000000000.1001001	20.800,00
Total Vínculo	**20.800,00**
Vínculo: 1247002 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS	
02.007.000.0013.0392.0005.1054.449052000000000000.1247002	208.375,00
Total Vínculo	**208.375,00**
Total Elemento	**229.175,00**
Total Ação	**229.175,00**
Ação: 1056 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CONVÊNIO	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.007.000.0013.0392.0005.1056.449052000000000000.1001001	20.800,00
Total Vínculo	**20.800,00**
Vínculo: 1247002 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS	
02.007.000.0013.0392.0005.1056.449052000000000000.1247002	259.400,00
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sem Subunidade	
Função: 0013 - Cultura	
Subfunção: 0392 - Difusão Cultural	
Programa: 0005 - CULTURA POR UMA CIDADE EDUCADORA	
Ação: 1056 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CONVÊNIO	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1247002 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS	
Total Vínculo	**259.400,00**
Total Elemento	**280.200,00**
Total Ação	**280.200,00**
Ação: 1058 - REVITALIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL - CONVÊNIO	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	

Vínculo: 1811000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	
02.007.000.0013.0392.0005.1058.4490510000000000000.1811000	259.400,00
Total Vínculo	**259.400,00**
Total Elemento	**259.400,00**
Total Ação	**259.400,00**
Ação: 1060 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TEATRO MUNICIPAL - CONVÊNIO	
Elemento: 4490520000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.007.000.0013.0392.0005.1060.4490520000000000000.1001001	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Vínculo: 1811000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	
02.007.000.0013.0392.0005.1060.4490520000000000000.1811000	274.350,00
Total Vínculo	**274.350,00**
Total Elemento	**275.350,00**
Total Ação	**275.350,00**
Ação: 1062 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CULTURA	
Elemento: 4490520000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.007.000.0013.0392.0005.1062.4490520000000000000.1001001	900,00
Total Vínculo	**900,00**
Total Elemento	**900,00**
Total Ação	**900,00**
Ação: 1063 - OBRAS DO ESPAÇO CIDADANIA E CULTURA - CONVÊNIO	
Elemento: 4490510000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.007.000.0013.0392.0005.1063.4490510000000000000.1001001	800,00
Total Vínculo	**800,00**
Vínculo: 1247002 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS	
02.007.000.0013.0392.0005.1063.4490510000000000000.1247002	259.400,00
Total Vínculo	**259.400,00**
Total Elemento	**260.200,00**
Total Ação	**260.200,00**
Ação: 2077 - CHAMAMENTO PÚBLICO	
Elemento: 3390390000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.007.000.0013.0392.0005.2077.3390390000000000000.1001001	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Total Ação	**1.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sem Subunidade	
Função: 0013 - Cultura	
Subfunção: 0392 - Difusão Cultural	
Programa: 0005 - CULTURA POR UMA CIDADE EDUCADORA	
Ação: 2078 - PROJETOS CULTURAIS	
Elemento: 3390390000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.007.000.0013.0392.0005.2078.3390390000000000000.1001001	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Total Ação	**1.000,00**
Ação: 2079 - FUNDO MUNICIPAL PATRIMÔNIO CULTURAL DE POUSO ALEGRE -FUMPAC	
Elemento: 3390390000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.007.000.0013.0392.0005.2079.3390390000000000000.1001001	171.200,00
Total Vínculo	**171.200,00**
Total Elemento	**171.200,00**
Total Ação	**171.200,00**
Ação: 2082 - MANUTENÇÃO DA CULTURA	
Elemento: 3190110000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.007.000.0013.0392.0005.2082.3190110000000000000.1001001	1.351.000,00
Total Vínculo	**1.351.000,00**
Total Elemento	**1.351.000,00**
Elemento: 3190130000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.007.000.0013.0392.0005.2082.3190130000000000000.1001001	77.000,00
Total Vínculo	**77.000,00**
Total Elemento	**77.000,00**
Elemento: 3190160000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.007.000.0013.0392.0005.2082.3190160000000000000.1001001	100,00
Total Vínculo	**100,00**
Total Elemento	**100,00**
Elemento: 3191130000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.007.000.0013.0392.0005.2082.3191130000000000000.1001001	359.000,00
Total Vínculo	**359.000,00**
Total Elemento	**359.000,00**
Elemento: 3390080000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.007.000.0013.0392.0005.2082.3390080000000000000.1001001	100,00
Total Vínculo	**100,00**
Total Elemento	**100,00**
Elemento: 3390140000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.007.000.0013.0392.0005.2082.3390140000000000000.1001001	5.000,00

Total Vínculo	**5.000,00**
Total Elemento	**5.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.007.000.0013.0392.0005.2082.339030000000000000.1001001	10.000,00
Total Vínculo	**10.000,00**
Total Elemento	**10.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sem Subunidade	
Função: 0013 - Cultura	
Subfunção: 0392 - Difusão Cultural	
Programa: 0005 - CULTURA POR UMA CIDADE EDUCADORA	
Ação: 2082 - MANUTENÇÃO DA CULTURA	
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.007.000.0013.0392.0005.2082.339033000000000000.1001001	600,00
Total Vínculo	**600,00**
Total Elemento	**600,00**
Elemento: 339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.007.000.0013.0392.0005.2082.339034000000000000.1001001	664.000,00
Total Vínculo	**664.000,00**
Total Elemento	**664.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.007.000.0013.0392.0005.2082.339036000000000000.1001001	26.000,00
Total Vínculo	**26.000,00**
Total Elemento	**26.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.007.000.0013.0392.0005.2082.339039000000000000.1001001	124.500,00
Total Vínculo	**124.500,00**
Total Elemento	**124.500,00**
Elemento: 339049000000000000 - Auxílio-Transporte	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.007.000.0013.0392.0005.2082.339049000000000000.1001001	4.000,00
Total Vínculo	**4.000,00**
Total Elemento	**4.000,00**
Elemento: 339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.007.000.0013.0392.0005.2082.339092000000000000.1001001	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e Restituições	
Vínculo: 1701001 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
02.007.000.0013.0392.0005.2082.339093000000000000.1701001	900.000,00
Total Vínculo	**900.000,00**
Total Elemento	**900.000,00**
Total Ação	**3.522.300,00**
Ação: 2084 - MANUTENÇÃO DO ESPAÇO CIDADANIA E CULTURA - CONTRAPARTIDA	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.007.000.0013.0392.0005.2084.339030000000000000.1001001	9.300,00
Total Vínculo	**9.300,00**
Total Elemento	**9.300,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.007.000.0013.0392.0005.2084.339039000000000000.1001001	15.600,00
Total Vínculo	**15.600,00**
Total Elemento	**15.600,00**
Total Ação	**24.900,00**
Total Programa	**6.583.025,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sem Subunidade	
Função: 0013 - Cultura	
Subfunção: 0392 - Difusão Cultural	
Total Subfunção	**6.583.025,00**
Total Função	**6.583.025,00**
Total Subunidade	**158.948.760,36**
Total Unidade	**158.948.760,36**
Unidade: 008 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sem Subunidade	
Função: 0002 - Judiciária	
Subfunção: 0061 - Ação Judiciária	
Programa: 0028 - EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Ação: 2085 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Elemento: 339091000000000000 - Sentenças Judiciais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.008.000.0002.0061.0028.2085.339091000000000000.1001001	100,00
Total Vínculo	**100,00**
Vínculo: 1701001 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
02.008.000.0002.0061.0028.2085.339091000000000000.1701001	8.400.000,00
Total Vínculo	**8.400.000,00**
Total Elemento	**8.400.100,00**
Total Ação	**8.400.100,00**

Total Programa	**8.400.100,00**
Total Subfunção	**8.400.100,00**
Total Função	**8.400.100,00**
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0028 - EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Ação: 0006 - CONTRIBUIÇÕES	
Elemento: 335041000000000000 - Contribuições	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.008.000.0004.0122.0028.0006.335041000000000000.1001001	32.000,00
Total Vínculo	**32.000,00**
Total Elemento	**32.000,00**
Total Ação	**32.000,00**
Ação: 0007 - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS	
Elemento: 335041000000000000 - Contribuições	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.008.000.0004.0122.0028.0007.335041000000000000.1001001	45.000,00
Total Vínculo	**45.000,00**
Total Elemento	**45.000,00**
Total Ação	**45.000,00**
Ação: 1065 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.008.000.0004.0122.0028.1065.449052000000000000.1001001	145.000,00
Total Vínculo	**145.000,00**
Total Elemento	**145.000,00**
Total Ação	**145.000,00**
Ação: 1066 - AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
Elemento: 449061000000000000 - Aquisição de Imóveis	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.008.000.0004.0122.0028.1066.449061000000000000.1001001	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 008 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0028 - EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Ação: 1066 - AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
Elemento: 449061000000000000 - Aquisição de Imóveis	
Total Elemento	**1.000,00**
Total Ação	**1.000,00**
Ação: 2086 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Elemento: 337170000000000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.008.000.0004.0122.0028.2086.337170000000000000.1001001	533.000,00
Total Vínculo	**533.000,00**
Total Elemento	**533.000,00**
Total Ação	**533.000,00**
Total Programa	**756.000,00**
Total Subfunção	**756.000,00**
Subfunção: 0123 - Administração Financeira	
Programa: 0028 - EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Ação: 0008 - AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
Elemento: 329021000000000000 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.008.000.0004.0123.0028.0008.329021000000000000.1001001	250.120,00
Total Vínculo	**250.120,00**
Vínculo: 1701001 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
02.008.000.0004.0123.0028.0008.329021000000000000.1701001	2.929.880,00
Total Vínculo	**2.929.880,00**
Total Elemento	**3.180.000,00**
Elemento: 469071000000000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
Vínculo: 1701001 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
02.008.000.0004.0123.0028.0008.469071000000000000.1701001	3.380.000,00
Total Vínculo	**3.380.000,00**
Total Elemento	**3.380.000,00**
Total Ação	**6.560.000,00**
Ação: 2087 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.008.000.0004.0123.0028.2087.319011000000000000.1001001	4.815.500,00
Total Vínculo	**4.815.500,00**
Total Elemento	**4.815.500,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.008.000.0004.0123.0028.2087.319013000000000000.1001001	183.900,00
Total Vínculo	**183.900,00**
Total Elemento	**183.900,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.008.000.0004.0123.0028.2087.319016000000000000.1001001	13.400,00
Total Vínculo	**13.400,00**
Total Elemento	**13.400,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.008.000.0004.0123.0028.2087.319113000000000000.1001001	2.789.200,00
Total Vínculo	**2.789.200,00**

Dotação	Valor Orçado
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 008 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0123 - Administração Financeira	
Programa: 0028 - EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Ação: 2087 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Total Elemento	**2.789.200,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.008.000.0004.0123.0028.2087.339008000000000000.1001001	6.200,00
Total Vínculo	**6.200,00**
Total Elemento	**6.200,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.008.000.0004.0123.0028.2087.339014000000000000.1001001	20.000,00
Total Vínculo	**20.000,00**
Total Elemento	**20.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.008.000.0004.0123.0028.2087.339030000000000000.1001001	80.000,00
Total Vínculo	**80.000,00**
Total Elemento	**80.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.008.000.0004.0123.0028.2087.339033000000000000.1001001	30.000,00
Total Vínculo	**30.000,00**
Total Elemento	**30.000,00**
Elemento: 339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.008.000.0004.0123.0028.2087.339034000000000000.1001001	1.133.000,00
Total Vínculo	**1.133.000,00**
Total Elemento	**1.133.000,00**
Elemento: 339035000000000000 - Serviços de Consultoria	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.008.000.0004.0123.0028.2087.339035000000000000.1001001	255.000,00
Total Vínculo	**255.000,00**
Total Elemento	**255.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.008.000.0004.0123.0028.2087.339036000000000000.1001001	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.008.000.0004.0123.0028.2087.339039000000000000.1001001	10.360.204,42
Total Vínculo	**10.360.204,42**
Total Elemento	**10.360.204,42**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.008.000.0004.0123.0028.2087.339040000000000000.1001001	3.515.000,00
Total Vínculo	**3.515.000,00**
Total Elemento	**3.515.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 008 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0123 - Administração Financeira	
Programa: 0028 - EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Ação: 2087 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
Elemento: 339049000000000000 - Auxílio-Transporte	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.008.000.0004.0123.0028.2087.339049000000000000.1001001	4.500,00
Total Vínculo	**4.500,00**
Total Elemento	**4.500,00**
Elemento: 339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.008.000.0004.0123.0028.2087.339092000000000000.1001001	5.000,00
Total Vínculo	**5.000,00**
Total Elemento	**5.000,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e Restituições	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.008.000.0004.0123.0028.2087.339093000000000000.1001001	30.000,00
Total Vínculo	**30.000,00**
Total Elemento	**30.000,00**
Total Ação	**23.241.904,42**
Ação: 2088 - TARIFAS BANCÁRIAS	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.008.000.0004.0123.0028.2088.339039000000000000.1001001	468.000,00
Total Vínculo	**468.000,00**
Total Elemento	**468.000,00**
Total Ação	**468.000,00**
Total Programa	**30.269.904,42**
Total Subfunção	**30.269.904,42**
Total Função	**31.025.904,42**

Função: 0028 - Encargos Especiais	
Subfunção: 0846 - Outros encargos Especiais	
Programa: 0028 - EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Ação: 0009 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
Elemento: 339047000000000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
Vínculo: 1081000 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	
02.008.000.0028.0846.0028.0009.339047000000000000.1081000	400,00
Total Vínculo	**400,00**
Vínculo: 1167007 - CIDE	
02.008.000.0028.0846.0028.0009.339047000000000000.1167007	1.500,00
Total Vínculo	**1.500,00**
Vínculo: 1701001 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
02.008.000.0028.0846.0028.0009.339047000000000000.1701001	10.200.000,00
Total Vínculo	**10.200.000,00**
Vínculo: 1861000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02.008.000.0028.0846.0028.0009.339047000000000000.1861000	13.000,00
Total Vínculo	**13.000,00**
Total Elemento	**10.214.900,00**
Total Ação	**10.214.900,00**
Total Programa	**10.214.900,00**
Total Subfunção	**10.214.900,00**
Total Função	**10.214.900,00**

Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 008 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sem Subunidade	
Função: 0099 - Reserva de Contingência	
Subfunção: 0999 - Reserva de contingência	
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Ação: 9000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Elemento: 999999000000000000 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.008.000.0099.0999.9999.9000.999999000000000000.1001001	700.000,00
Total Vínculo	**700.000,00**
Total Elemento	**700.000,00**
Total Ação	**700.000,00**
Total Programa	**700.000,00**
Total Subfunção	**700.000,00**
Total Função	**700.000,00**
Total Subunidade	**50.340.904,42**
Total Unidade	**50.340.904,42**
Unidade: 009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0029 - POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA	
Ação: 1067 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Elemento: 449061000000000000 - Aquisição de Imóveis	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0004.0122.0029.1067.449061000000000000.1001001	1.000.000,00
Total Vínculo	**1.000.000,00**
Total Elemento	**1.000.000,00**
Total Ação	**1.000.000,00**
Ação: 2089 - MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0004.0122.0029.2089.339030000000000000.1001001	1.811.000,00
Total Vínculo	**1.811.000,00**
Total Elemento	**1.811.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0004.0122.0029.2089.339039000000000000.1001001	527.850,00
Total Vínculo	**527.850,00**
Total Elemento	**527.850,00**
Elemento: 339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0004.0122.0029.2089.339092000000000000.1001001	10.000,00
Total Vínculo	**10.000,00**
Total Elemento	**10.000,00**
Total Ação	**2.348.850,00**
Ação: 2090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0004.0122.0029.2090.319011000000000000.1001001	6.339.000,00
Total Vínculo	**6.339.000,00**
Total Elemento	**6.339.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0004.0122.0029.2090.319013000000000000.1001001	165.000,00
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0029 - POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA	
Ação: 2090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	

Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Total Vínculo	**165.000,00**
Total Elemento	**165.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0004.0122.0029.2090.319016000000000000.1001001	243.000,00
Total Vínculo	**243.000,00**
Total Elemento	**243.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0004.0122.0029.2090.319113000000000000.1001001	1.559.000,00
Total Vínculo	**1.559.000,00**
Total Elemento	**1.559.000,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0004.0122.0029.2090.339008000000000000.1001001	3.000,00
Total Vínculo	**3.000,00**
Total Elemento	**3.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0004.0122.0029.2090.339014000000000000.1001001	5.200,00
Total Vínculo	**5.200,00**
Total Elemento	**5.200,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0004.0122.0029.2090.339030000000000000.1001001	83.000,00
Total Vínculo	**83.000,00**
Total Elemento	**83.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0004.0122.0029.2090.339033000000000000.1001001	5.200,00
Total Vínculo	**5.200,00**
Total Elemento	**5.200,00**
Elemento: 339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0004.0122.0029.2090.339034000000000000.1001001	536.900,00
Total Vínculo	**536.900,00**
Total Elemento	**536.900,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0004.0122.0029.2090.339036000000000000.1001001	50.800,00
Total Vínculo	**50.800,00**
Total Elemento	**50.800,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0004.0122.0029.2090.339039000000000000.1001001	6.143.000,00
Total Vínculo	**6.143.000,00**
Total Elemento	**6.143.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0029 - POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA	
Ação: 2090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Elemento: 339049000000000000 - Auxílio-Transporte	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0004.0122.0029.2090.339049000000000000.1001001	102.000,00
Total Vínculo	**102.000,00**
Total Elemento	**102.000,00**
Elemento: 339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0004.0122.0029.2090.339092000000000000.1001001	100.000,00
Total Vínculo	**100.000,00**
Total Elemento	**100.000,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e Restituições	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0004.0122.0029.2090.339093000000000000.1001001	10.400,00
Total Vínculo	**10.400,00**
Total Elemento	**10.400,00**
Total Ação	**15.345.500,00**
Total Programa	**18.694.350,00**
Total Subfunção	**18.694.350,00**
Subfunção: 0451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa: 0029 - POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA	
Ação: 1068 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1921002 - ALIENAÇÃO	
02.009.000.0004.0451.0029.1068.449052000000000000.1921002	15.000,00
Total Vínculo	**15.000,00**
Total Elemento	**15.000,00**
Total Ação	**15.000,00**
Total Programa	**15.000,00**
Total Subfunção	**15.000,00**
Total Função	**18.709.350,00**
Função: 0015 - Urbanismo	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	

Programa: 0029 - POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA	
Ação: 2091 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0015.0122.0029.2091.339030000000000000.1001001	256.700,00
Total Vínculo	**256.700,00**
Total Elemento	**256.700,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0015.0122.0029.2091.339039000000000000.1001001	17.962.900,00
Total Vínculo	**17.962.900,00**
Vínculo: 1851001 - RECURSOS PPROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
02.009.000.0015.0122.0029.2091.339039000000000000.1851001	10.000.000,00
Total Vínculo	**10.000.000,00**
Total Elemento	**27.962.900,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Sem Subunidade	
Função: 0015 - Urbanismo	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0029 - POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA	
Ação: 2091 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
Elemento: 339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0015.0122.0029.2091.339092000000000000.1001001	10.000,00
Total Vínculo	**10.000,00**
Total Elemento	**10.000,00**
Total Ação	**28.229.600,00**
Total Programa	**28.229.600,00**
Total Subfunção	**28.229.600,00**
Subfunção: 0451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa: 0029 - POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA	
Ação: 1068 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0015.0451.0029.1068.449052000000000000.1001001	102.300,00
Total Vínculo	**102.300,00**
Total Elemento	**102.300,00**
Total Ação	**102.300,00**
Ação: 1069 - OBRAS E SERVIÇOS PARA MELHORIAS DE VIAS - CIDE	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1167007 - CIDE	
02.009.000.0015.0451.0029.1069.449051000000000000.1167007	659.500,00
Total Vínculo	**659.500,00**
Total Elemento	**659.500,00**
Total Ação	**659.500,00**
Ação: 1071 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - OBRAS DE DRENAGEM	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0015.0451.0029.1071.449051000000000000.1001001	1.000.000,00
Total Vínculo	**1.000.000,00**
Total Elemento	**1.000.000,00**
Total Ação	**1.000.000,00**
Ação: 1072 - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA FAISQUEIRA	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0015.0451.0029.1072.449051000000000000.1001001	1.000.000,00
Total Vínculo	**1.000.000,00**
Vínculo: 1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
02.009.000.0015.0451.0029.1072.449051000000000000.1907006	6.490.900,00
Total Vínculo	**6.490.900,00**
Total Elemento	**7.490.900,00**
Total Ação	**7.490.900,00**
Ação: 1074 - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE -OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0015.0451.0029.1074.449051000000000000.1001001	960.000,00
Total Vínculo	**960.000,00**
Vínculo: 1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
02.009.000.0015.0451.0029.1074.449051000000000000.1907006	7.040.000,00
Total Vínculo	**7.040.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Sem Subunidade	
Função: 0015 - Urbanismo	
Subfunção: 0451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa: 0029 - POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA	
Ação: 1074 - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE -OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Total Elemento	**8.000.000,00**
Total Ação	**8.000.000,00**
Ação: 1076 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA DIQUE I - REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA AIRTON SENA	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0015.0451.0029.1076.449051000000000000.1001001	9.000.000,00
Total Vínculo	**9.000.000,00**
Total Elemento	**9.000.000,00**

Total Ação	**9.000.000,00**
Ação: 1077 - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE -IMPLANTAÇÃO DRENAGEM URBANA BAIRRO PRIMAVERA	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0015.0451.0029.1077.449051000000000000.1001001	5.670.000,00
Total Vínculo	**5.670.000,00**
Vínculo: 1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
02.009.000.0015.0451.0029.1077.449051000000000000.1907006	6.330.000,00
Total Vínculo	**6.330.000,00**
Total Elemento	**12.000.000,00**
Total Ação	**12.000.000,00**
Ação: 1079 - DRENAGEM MINA JOÃO PAULO II	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0015.0451.0029.1079.449051000000000000.1001001	3.000.000,00
Total Vínculo	**3.000.000,00**
Total Elemento	**3.000.000,00**
Total Ação	**3.000.000,00**
Ação: 1082 - REQUALIFICAÇÃO AVENIDA PERIMETRAL	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
02.009.000.0015.0451.0029.1082.449051000000000000.1907006	13.000.000,00
Total Vínculo	**13.000.000,00**
Total Elemento	**13.000.000,00**
Total Ação	**13.000.000,00**
Ação: 1083 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO INSTITUTO FEDERAL ATÉ O BAIRRO ALGODÃO	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
02.009.000.0015.0451.0029.1083.449051000000000000.1907006	6.600.000,00
Total Vínculo	**6.600.000,00**
Total Elemento	**6.600.000,00**
Total Ação	**6.600.000,00**
Ação: 1085 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0015.0451.0029.1085.449051000000000000.1001001	2.200.000,00
Total Vínculo	**2.200.000,00**
Total Elemento	**2.200.000,00**
Total Ação	**2.200.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Sem Subunidade	
Função: 0015 - Urbanismo	
Subfunção: 0451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa: 0029 - POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA	
Ação: 1086 - VIA DE ACESSO DO BAIRRO CAJURU AO POSTO DO MACACO	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0015.0451.0029.1086.449051000000000000.1001001	100.000,00
Total Vínculo	**100.000,00**
Vínculo: 1861000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02.009.000.0015.0451.0029.1086.449051000000000000.1861000	1.504.200,00
Total Vínculo	**1.504.200,00**
Total Elemento	**1.604.200,00**
Total Ação	**1.604.200,00**
Ação: 1089 - OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO ANEL VIÁRIO	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
02.009.000.0015.0451.0029.1089.449051000000000000.1907006	3.932.800,00
Total Vínculo	**3.932.800,00**
Total Elemento	**3.932.800,00**
Total Ação	**3.932.800,00**
Ação: 1090 - INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
02.009.000.0015.0451.0029.1090.449051000000000000.1907006	4.317.572,61
Total Vínculo	**4.317.572,61**
Total Elemento	**4.317.572,61**
Total Ação	**4.317.572,61**
Ação: 1091 - DRENAGEM DO BAIRRO COLINA VERDE	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
02.009.000.0015.0451.0029.1091.449051000000000000.1907006	5.000.000,00
Total Vínculo	**5.000.000,00**
Total Elemento	**5.000.000,00**
Total Ação	**5.000.000,00**
Ação: 1092 - OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO SÃO JOÃO FASE II	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
02.009.000.0015.0451.0029.1092.449051000000000000.1907006	1.000.500,00
Total Vínculo	**1.000.500,00**
Total Elemento	**1.000.500,00**
Total Ação	**1.000.500,00**
Ação: 1095 - OBRAS DE MELHORIAS DE VIAS - CFEM	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1081000 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	
02.009.000.0015.0451.0029.1095.449051000000000000.1081000	30.000,00
Total Vínculo	**30.000,00**

Total Elemento	**30.000,00**
Total Ação	**30.000,00**
Ação: 1138 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0015.0451.0029.1138.449051000000000000.1001001	1.000.000,00
Total Vínculo	**1.000.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Sem Subunidade	
Função: 0015 - Urbanismo	
Subfunção: 0451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa: 0029 - POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA	
Ação: 1138 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Total Elemento	**1.000.000,00**
Total Ação	**1.000.000,00**
Ação: 1160 - PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO E DRENAGEM DA RUA ANTONIO SCODELER	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0015.0451.0029.1160.449051000000000000.1001001	100.000,00
Total Vínculo	**100.000,00**
Vínculo: 1811000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	
02.009.000.0015.0451.0029.1160.449051000000000000.1811000	1.800.000,00
Total Vínculo	**1.800.000,00**
Total Elemento	**1.900.000,00**
Total Ação	**1.900.000,00**
Ação: 1162 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ESTRADA VELHA AEROPORTO ATÉ RUA HÉLO JACY GOUVEA (VIA ESCOLA BRZ)	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0015.0451.0029.1162.449051000000000000.1001001	1.000.000,00
Total Vínculo	**1.000.000,00**
Total Elemento	**1.000.000,00**
Total Ação	**1.000.000,00**
Ação: 1163 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA VIA NOROESTE (CONTINUAÇÃO)	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0015.0451.0029.1163.449051000000000000.1001001	6.000.000,00
Total Vínculo	**6.000.000,00**
Total Elemento	**6.000.000,00**
Total Ação	**6.000.000,00**
Ação: 1164 - OBRAS DE DRENAGEM DO AVENIDA SÃO FRANCISCO	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0015.0451.0029.1164.449051000000000000.1001001	50.000,00
Total Vínculo	**50.000,00**
Total Elemento	**50.000,00**
Total Ação	**50.000,00**
Ação: 1165 - IMPLANTAÇÃO DO TREVO DO BAIRRO SANTA RITA	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0015.0451.0029.1165.449051000000000000.1001001	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Total Ação	**1.000,00**
Ação: 1166 - INFRAESTRUTURA DO BAIRRO GUANABARA	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0015.0451.0029.1166.449051000000000000.1001001	350.000,00
Total Vínculo	**350.000,00**
Total Elemento	**350.000,00**
Total Ação	**350.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Sem Subunidade	
Função: 0015 - Urbanismo	
Subfunção: 0451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa: 0029 - POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA	
Ação: 1167 - OBRAS DE LIGAÇÃO DO JARDIM IPIRANGA AO BAIRRO BELO HORIZONTE	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
02.009.000.0015.0451.0029.1167.449051000000000000.1907006	6.500.000,00
Total Vínculo	**6.500.000,00**
Total Elemento	**6.500.000,00**
Total Ação	**6.500.000,00**
Ação: 1168 - RECAPEAMENTO BAIRRO MORUMBI - FASE I	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0015.0451.0029.1168.449051000000000000.1001001	207.600,00
Total Vínculo	**207.600,00**
Vínculo: 1247002 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS	
02.009.000.0015.0451.0029.1168.449051000000000000.1247002	960.019,00
Total Vínculo	**960.019,00**
Total Elemento	**1.167.619,00**
Total Ação	**1.167.619,00**
Ação: 1169 - CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO BAIRRO SÃO GERALDO	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	

Vínculo: 1681000 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	
02.009.000.0015.0451.0029.1169.449051000000000000.1681000	100.000,00
Total Vínculo	**100.000,00**
Total Elemento	**100.000,00**
Total Ação	**100.000,00**
Ação: 1170 - DRENAGEM NO BAIRRO ANDORINHAS	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1681000 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	
02.009.000.0015.0451.0029.1170.449051000000000000.1681000	4.100.000,00
Total Vínculo	**4.100.000,00**
Total Elemento	**4.100.000,00**
Total Ação	**4.100.000,00**
Ação: 1171 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ROTATÓRIA DO BAIRRO SÃO GERALDO	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0015.0451.0029.1171.449051000000000000.1001001	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Vínculo: 1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
02.009.000.0015.0451.0029.1171.449051000000000000.1907006	100.000,00
Total Vínculo	**100.000,00**
Total Elemento	**101.000,00**
Total Ação	**101.000,00**
Ação: 1172 - OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA JACY LARAIA VIEIRA	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0015.0451.0029.1172.449051000000000000.1001001	3.000.000,00
Total Vínculo	**3.000.000,00**
Vínculo: 1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
02.009.000.0015.0451.0029.1172.449051000000000000.1907006	200.000,00
Total Vínculo	**200.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Sem Subunidade	
Função: 0015 - Urbanismo	
Subfunção: 0451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa: 0029 - POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA	
Ação: 1172 - OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA JACY LARAIA VIEIRA	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Total Elemento	**3.200.000,00**
Total Ação	**3.200.000,00**
Ação: 1175 - DRENAGEM DO BAIRRO MONTE AZUL	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0015.0451.0029.1175.449051000000000000.1001001	900.000,00
Total Vínculo	**900.000,00**
Total Elemento	**900.000,00**
Total Ação	**900.000,00**
Ação: 1176 - PROJETO REVITALIZAÇÃO E MOBILIDADE DO CENTRO	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0015.0451.0029.1176.449051000000000000.1001001	24.800,00
Total Vínculo	**24.800,00**
Vínculo: 1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
02.009.000.0015.0451.0029.1176.449051000000000000.1907006	313.300,00
Total Vínculo	**313.300,00**
Total Elemento	**338.100,00**
Total Ação	**338.100,00**
Ação: 1183 - RECAPEAMENTO BAIRRO MORUMBI - FASE II	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0015.0451.0029.1183.449051000000000000.1001001	75.600,00
Total Vínculo	**75.600,00**
Vínculo: 1247002 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS	
02.009.000.0015.0451.0029.1183.449051000000000000.1247002	960.019,00
Total Vínculo	**960.019,00**
Total Elemento	**1.035.619,00**
Total Ação	**1.035.619,00**
Ação: 2092 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0015.0451.0029.2092.339030000000000000.1001001	4.554.000,00
Total Vínculo	**4.554.000,00**
Total Elemento	**4.554.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0015.0451.0029.2092.339039000000000000.1001001	6.816.000,00
Total Vínculo	**6.816.000,00**
Total Elemento	**6.816.000,00**
Elemento: 339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0015.0451.0029.2092.339092000000000000.1001001	10.400,00
Total Vínculo	**10.400,00**
Total Elemento	**10.400,00**
Total Ação	**11.380.400,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Sem Subunidade	

Função: 0015 - Urbanismo	
Subfunção: 0451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa: 0029 - POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA	
Ação: 2205 - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES-PTTS-PROJETO TRABALHO SOCIAL DE IMPLANTAÇÃO DRENAGEM URBANA B. PRIMAVERA	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0015.0451.0029.2205.339039000000000000.1001001	38.000,00
Total Vínculo	**38.000,00**
Vínculo: 1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
02.009.000.0015.0451.0029.2205.339039000000000000.1907006	142.700,00
Total Vínculo	**142.700,00**
Total Elemento	**180.700,00**
Total Ação	**180.700,00**
Ação: 2207 - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES-AVALIAÇÃO PÓS OBRAS-PTTS-PROJETO TRABALHO SOCIAL DE IMPLANTAÇÃO DRENAGEM URBANA B. PRIMAVERA	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0015.0451.0029.2207.339039000000000000.1001001	18.800,00
Total Vínculo	**18.800,00**
Vínculo: 1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
02.009.000.0015.0451.0029.2207.339039000000000000.1907006	71.400,00
Total Vínculo	**71.400,00**
Total Elemento	**90.200,00**
Total Ação	**90.200,00**
Ação: 2209 - SERVIÇOS DE PAISAGISMO (AV. NOROESTE, AV. UBERLANDIA, AV. VICENTE SIMÕES	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0015.0451.0029.2209.339039000000000000.1001001	800.000,00
Total Vínculo	**800.000,00**
Total Elemento	**800.000,00**
Total Ação	**800.000,00**
Ação: 2210 - REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0015.0451.0029.2210.339039000000000000.1001001	270.000,00
Total Vínculo	**270.000,00**
Total Elemento	**270.000,00**
Total Ação	**270.000,00**
Ação: 2211 - SERVIÇOS DE PODA E ZELADORIA DE PRAÇAS	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0015.0451.0029.2211.339039000000000000.1001001	2.000.000,00
Total Vínculo	**2.000.000,00**
Total Elemento	**2.000.000,00**
Total Ação	**2.000.000,00**
Ação: 2212 - SERVIÇOS DE GESTÃO DO CEMITÉRIO	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.009.000.0015.0451.0029.2212.339039000000000000.1001001	500.000,00
Total Vínculo	**500.000,00**
Total Elemento	**500.000,00**
Total Ação	**500.000,00**
Total Programa	**121.902.410,61**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Sem Subunidade	
Função: 0015 - Urbanismo	
Subfunção: 0451 - Infra-Estrutura Urbana	
Total Subfunção	**121.902.410,61**
Total Função	**150.132.010,61**
Função: 0025 - Energia	
Subfunção: 0752 - Energia Elétrica	
Programa: 0029 - POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA	
Ação: 1070 - OBRAS DE MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1177004 - CEMIG	
02.009.000.0025.0752.0029.1070.449051000000000000.1177004	15.375.000,00
Total Vínculo	**15.375.000,00**
Total Elemento	**15.375.000,00**
Total Ação	**15.375.000,00**
Ação: 2093 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1177004 - CEMIG	
02.009.000.0025.0752.0029.2093.339039000000000000.1177004	1.880.000,00
Total Vínculo	**1.880.000,00**
Total Elemento	**1.880.000,00**
Total Ação	**1.880.000,00**
Total Programa	**17.255.000,00**
Total Subfunção	**17.255.000,00**
Total Função	**17.255.000,00**
Total Subunidade	**186.096.360,61**
Total Unidade	**186.096.360,61**
Unidade: 010 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0121 - Planejamento e Orçamento	
Programa: 0030 - CIDADE E POPULAÇÃO BEM CUIDADA	
Ação: 1099 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -TECNOLOGIA, TELEFONIA E REDES	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	

Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.010.000.0004.0121.0030.1099.449052000000000000.1001001	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Total Ação	**1.000,00**
Ação: 1100 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TECNOLOGIA E MOBILIÁRIO	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.010.000.0004.0121.0030.1100.449052000000000000.1001001	53.300,00
Total Vínculo	**53.300,00**
Total Elemento	**53.300,00**
Total Ação	**53.300,00**
Ação: 1101 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PLANOS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1861000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02.010.000.0004.0121.0030.1101.449052000000000000.1861000	162.300,00
Total Vínculo	**162.300,00**
Total Elemento	**162.300,00**
Total Ação	**162.300,00**
Total Programa	**216.600,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 010 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0121 - Planejamento e Orçamento	
Total Subfunção	**216.600,00**
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0030 - CIDADE E POPULAÇÃO BEM CUIDADA	
Ação: 2094 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.010.000.0004.0122.0030.2094.319011000000000000.1001001	5.921.000,00
Total Vínculo	**5.921.000,00**
Total Elemento	**5.921.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.010.000.0004.0122.0030.2094.319013000000000000.1001001	69.000,00
Total Vínculo	**69.000,00**
Total Elemento	**69.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.010.000.0004.0122.0030.2094.319016000000000000.1001001	30.000,00
Total Vínculo	**30.000,00**
Total Elemento	**30.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.010.000.0004.0122.0030.2094.319113000000000000.1001001	1.906.000,00
Total Vínculo	**1.906.000,00**
Total Elemento	**1.906.000,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.010.000.0004.0122.0030.2094.339008000000000000.1001001	100,00
Total Vínculo	**100,00**
Total Elemento	**100,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.010.000.0004.0122.0030.2094.339014000000000000.1001001	15.600,00
Total Vínculo	**15.600,00**
Total Elemento	**15.600,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.010.000.0004.0122.0030.2094.339030000000000000.1001001	103.700,00
Total Vínculo	**103.700,00**
Total Elemento	**103.700,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.010.000.0004.0122.0030.2094.339033000000000000.1001001	12.400,00
Total Vínculo	**12.400,00**
Total Elemento	**12.400,00**
Elemento: 339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.010.000.0004.0122.0030.2094.339034000000000000.1001001	311.200,00
Total Vínculo	**311.200,00**
Total Elemento	**311.200,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 010 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0030 - CIDADE E POPULAÇÃO BEM CUIDADA	
Ação: 2094 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.010.000.0004.0122.0030.2094.339039000000000000.1001001	259.400,00
Total Vínculo	**259.400,00**
Total Elemento	**259.400,00**
Elemento: 339049000000000000 - Auxílio-Transporte	

Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.010.000.0004.0122.0030.2094.339049000000000000.1001001	6.000,00
Total Vínculo	**6.000,00**
Total Elemento	**6.000,00**
Elemento: 339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.010.000.0004.0122.0030.2094.339092000000000000.1001001	10.400,00
Total Vínculo	**10.400,00**
Total Elemento	**10.400,00**
Total Ação	**8.644.800,00**
Total Programa	**8.644.800,00**
Total Subfunção	**8.644.800,00**
Total Função	**8.861.400,00**
Função: 0017 - Saneamento	
Subfunção: 0512 - Saneamento Básico Urbano	
Programa: 0031 - DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE JUNTOS	
Ação: 1096 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1861000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02.010.000.0017.0512.0031.1096.449051000000000000.1861000	363.300,00
Total Vínculo	**363.300,00**
Total Elemento	**363.300,00**
Total Ação	**363.300,00**
Ação: 1097 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -PROJETO COLETA SELETIVA	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.010.000.0017.0512.0031.1097.449052000000000000.1001001	103.500,00
Total Vínculo	**103.500,00**
Total Elemento	**103.500,00**
Total Ação	**103.500,00**
Ação: 2201 - DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS AMBIENTAIS	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.010.000.0017.0512.0031.2201.339039000000000000.1001001	779.700,00
Total Vínculo	**779.700,00**
Total Elemento	**779.700,00**
Total Ação	**779.700,00**
Total Programa	**1.246.500,00**
Total Subfunção	**1.246.500,00**
Total Função	**1.246.500,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 010 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	
Sem Subunidade	
Função: 0018 - Gestão Ambiental	
Subfunção: 0541 - Preservação e Conservação Ambiental	
Programa: 0030 - CIDADE E POPULAÇÃO BEM CUIDADA	
Ação: 2097 - MANUTENÇÃO TECNOLOGIA, TELEFONIA E REDES	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.010.000.0018.0541.0030.2097.339039000000000000.1001001	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Total Ação	**1.000,00**
Ação: 2098 - MANUTENÇÃO TECNOLOGIA E MOBILIÁRIO	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.010.000.0018.0541.0030.2098.339039000000000000.1001001	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Total Ação	**1.000,00**
Total Programa	**2.000,00**
Programa: 0031 - DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE JUNTOS	
Ação: 1098 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.010.000.0018.0541.0031.1098.449052000000000000.1001001	110.300,00
Total Vínculo	**110.300,00**
Total Elemento	**110.300,00**
Total Ação	**110.300,00**
Ação: 2095 - CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.010.000.0018.0541.0031.2095.339036000000000000.1001001	100.000,00
Total Vínculo	**100.000,00**
Total Elemento	**100.000,00**
Total Ação	**100.000,00**
Ação: 2096 - DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS AMBIENTAIS	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.010.000.0018.0541.0031.2096.339030000000000000.1001001	51.700,00
Total Vínculo	**51.700,00**
Total Elemento	**51.700,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.010.000.0018.0541.0031.2096.339039000000000000.1001001	144.900,00
Total Vínculo	**144.900,00**
Total Elemento	**144.900,00**
Total Ação	**196.600,00**

Total Programa	**406.900,00**
Total Subfunção	**408.900,00**
Total Função	**408.900,00**
Total Subunidade	**10.516.800,00**
Total Unidade	**10.516.800,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sem Subunidade	
Função: 0010 - Saúde	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	
Ação: 1104 - FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0122.0002.1104.449052000000000000.1023000	130.000,00
Total Vínculo	**130.000,00**
Total Elemento	**130.000,00**
Total Ação	**130.000,00**
Ação: 1122 - GARANTIR INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0122.0002.1122.449052000000000000.1023000	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Total Ação	**1.000,00**
Ação: 1186 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Elemento: 449061000000000000 - Aquisição de Imóveis	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0122.0002.1186.449061000000000000.1023000	800.000,00
Total Vínculo	**800.000,00**
Total Elemento	**800.000,00**
Total Ação	**800.000,00**
Ação: 2102 - FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	
Elemento: 319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0122.0002.2102.319004000000000000.1023000	4.000.000,00
Total Vínculo	**4.000.000,00**
Total Elemento	**4.000.000,00**
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0122.0002.2102.319011000000000000.1023000	27.550.000,00
Total Vínculo	**27.550.000,00**
Total Elemento	**27.550.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0122.0002.2102.319013000000000000.1023000	380.190,00
Total Vínculo	**380.190,00**
Total Elemento	**380.190,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0122.0002.2102.319016000000000000.1023000	2.289.405,00
Total Vínculo	**2.289.405,00**
Total Elemento	**2.289.405,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0122.0002.2102.319113000000000000.1023000	7.700.225,00
Total Vínculo	**7.700.225,00**
Total Elemento	**7.700.225,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0122.0002.2102.339008000000000000.1023000	2.400,00
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sem Subunidade	
Função: 0010 - Saúde	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	
Ação: 2102 - FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	
Elemento: 339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
Total Vínculo	**2.400,00**
Total Elemento	**2.400,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0122.0002.2102.339014000000000000.1023000	10.000,00
Total Vínculo	**10.000,00**
Total Elemento	**10.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0122.0002.2102.339030000000000000.1023000	1.321.480,00
Total Vínculo	**1.321.480,00**
Total Elemento	**1.321.480,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0122.0002.2102.339033000000000000.1023000	15.000,00
Total Vínculo	**15.000,00**
Total Elemento	**15.000,00**

Elemento: 339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0122.0002.2102.339034000000000000.1023000	6.000.000,00
Total Vínculo	**6.000.000,00**
Total Elemento	**6.000.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0122.0002.2102.339036000000000000.1023000	900.000,00
Total Vínculo	**900.000,00**
Total Elemento	**900.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0122.0002.2102.339039000000000000.1023000	8.000.000,00
Total Vínculo	**8.000.000,00**
Total Elemento	**8.000.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0122.0002.2102.339040000000000000.1023000	510.000,00
Total Vínculo	**510.000,00**
Total Elemento	**510.000,00**
Elemento: 339049000000000000 - Auxílio-Transporte	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0122.0002.2102.339049000000000000.1023000	77.140,00
Total Vínculo	**77.140,00**
Total Elemento	**77.140,00**
Elemento: 339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0122.0002.2102.339092000000000000.1023000	100.000,00
Total Vínculo	**100.000,00**
Total Elemento	**100.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sem Subunidade	
Função: 0010 - Saúde	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	
Ação: 2102 - FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e Restituições	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0122.0002.2102.339093000000000000.1023000	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Total Ação	**58.856.840,00**
Ação: 2105 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE NO ÂMBITO DA GESTÃO	
Elemento: 339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1593301 - FNS GESTÃO	
02.011.000.0010.0122.0002.2105.339014000000000000.1593301	7.000,00
Total Vínculo	**7.000,00**
Total Elemento	**7.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1593301 - FNS GESTÃO	
02.011.000.0010.0122.0002.2105.339030000000000000.1593301	58.000,00
Total Vínculo	**58.000,00**
Total Elemento	**58.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1593301 - FNS GESTÃO	
02.011.000.0010.0122.0002.2105.339033000000000000.1593301	2.000,00
Total Vínculo	**2.000,00**
Total Elemento	**2.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1593301 - FNS GESTÃO	
02.011.000.0010.0122.0002.2105.339036000000000000.1593301	20.000,00
Total Vínculo	**20.000,00**
Total Elemento	**20.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1593301 - FNS GESTÃO	
02.011.000.0010.0122.0002.2105.339039000000000000.1593301	2.000,00
Total Vínculo	**2.000,00**
Total Elemento	**2.000,00**
Total Ação	**89.000,00**
Ação: 2106 - CUSTEAR CONTRAPARTIDA CONVÊNIO - RESOLUÇÃO COM O FES	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0122.0002.2106.339030000000000000.1023000	5.000,00
Total Vínculo	**5.000,00**
Total Elemento	**5.000,00**
Total Ação	**5.000,00**
Ação: 2107 - CUSTEAR CONTRAPARTIDA CONVÊNIO - RESOLUÇÃO COM O FNS	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0122.0002.2107.339030000000000000.1023000	5.000,00
Total Vínculo	**5.000,00**
Total Elemento	**5.000,00**
Total Ação	**5.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sem Subunidade	

Função: 0010 - Saúde	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	
Ação: 2108 - SUBSIDIAR AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA GESTÃO	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1553142 - FES Gestão	
02.011.000.0010.0122.0002.2108.339030000000000000.1553142	500,00
Total Vínculo	**500,00**
Total Elemento	**500,00**
Total Ação	**500,00**
Total Programa	**59.887.340,00**
Programa: 0003 - SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE	
Ação: 1124 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - COVID 19	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1593331 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02.011.000.0010.0122.0003.1124.449052000000000000.1593331	52.450,00
Total Vínculo	**52.450,00**
Total Elemento	**52.450,00**
Total Ação	**52.450,00**
Ação: 2110 - AÇÕES E SERVIÇOS NÃO CONTEMPLADOS SAÚDE	
Elemento: 339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.011.000.0010.0122.0003.2110.339034000000000000.1001001	1.500.000,00
Total Vínculo	**1.500.000,00**
Total Elemento	**1.500.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.011.000.0010.0122.0003.2110.339039000000000000.1001001	116.000,00
Total Vínculo	**116.000,00**
Total Elemento	**116.000,00**
Elemento: 339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.011.000.0010.0122.0003.2110.339092000000000000.1001001	70.000,00
Total Vínculo	**70.000,00**
Total Elemento	**70.000,00**
Total Ação	**1.686.000,00**
Ação: 2152 - AÇÕES DE SAÚDE - COVID 19	
Elemento: 319040000000000000 - Contratação por tempo determinado	
Vínculo: 1593331 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02.011.000.0010.0122.0003.2152.319040000000000000.1593331	628.200,00
Total Vínculo	**628.200,00**
Total Elemento	**628.200,00**
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1593331 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02.011.000.0010.0122.0003.2152.319011000000000000.1593331	275.300,00
Total Vínculo	**275.300,00**
Total Elemento	**275.300,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1593331 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02.011.000.0010.0122.0003.2152.319013000000000000.1593331	2.000,00
Total Vínculo	**2.000,00**
Total Elemento	**2.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sem Subunidade	
Função: 0010 - Saúde	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0003 - SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE	
Ação: 2152 - AÇÕES DE SAÚDE - COVID 19	
Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1593331 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02.011.000.0010.0122.0003.2152.319016000000000000.1593331	41.400,00
Total Vínculo	**41.400,00**
Total Elemento	**41.400,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1593331 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02.011.000.0010.0122.0003.2152.319113000000000000.1593331	51.700,00
Total Vínculo	**51.700,00**
Total Elemento	**51.700,00**
Elemento: 339080000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
Vínculo: 1593331 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02.011.000.0010.0122.0003.2152.339080000000000000.1593331	5.200,00
Total Vínculo	**5.200,00**
Total Elemento	**5.200,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1593331 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02.011.000.0010.0122.0003.2152.339030000000000000.1593331	517.500,00
Total Vínculo	**517.500,00**
Total Elemento	**517.500,00**
Elemento: 339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Vínculo: 1593331 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02.011.000.0010.0122.0003.2152.339034000000000000.1593331	62.100,00
Total Vínculo	**62.100,00**
Total Elemento	**62.100,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1593331 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02.011.000.0010.0122.0003.2152.339036000000000000.1593331	15.500,00
Total Vínculo	**15.500,00**

Total Elemento	**15.500,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1593331 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02.011.000.0010.0122.0003.2152.339039000000000000.1593331	1.600.000,00
Total Vínculo	**1.600.000,00**
Total Elemento	**1.600.000,00**
Elemento: 339049000000000000 - Auxílio-Transporte	
Vínculo: 1593331 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02.011.000.0010.0122.0003.2152.339049000000000000.1593331	5.200,00
Total Vínculo	**5.200,00**
Total Elemento	**5.200,00**
Elemento: 339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Vínculo: 1593331 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02.011.000.0010.0122.0003.2152.339092000000000000.1593331	2.207.200,00
Total Vínculo	**2.207.200,00**
Total Elemento	**2.207.200,00**
Total Ação	**5.411.300,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sem Subunidade	
Função: 0010 - Saúde	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0003 - SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE	
Ação: 2153 - ATENDIMENTO A PACIENTES JUDICIALIZADOS	
Elemento: 339032000000000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0122.0003.2153.339032000000000000.1023000	420.000,00
Total Vínculo	**420.000,00**
Total Elemento	**420.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0122.0003.2153.339039000000000000.1023000	220.000,00
Total Vínculo	**220.000,00**
Total Elemento	**220.000,00**
Total Ação	**640.000,00**
Total Programa	**7.789.750,00**
Total Subfunção	**67.677.090,00**
Subfunção: 0125 - Normatização e Fiscalização	
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	
Ação: 1103 - GARANTIR INVESTIMENTOS NO CONTROLE SOCIAL DA GESTÃO DO SUS	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1553090 - CONTROLE SOCIAL	
02.011.000.0010.0125.0002.1103.449052000000000000.1553090	1.100,00
Total Vínculo	**1.100,00**
Total Elemento	**1.100,00**
Total Ação	**1.100,00**
Ação: 1123 - GARANTIR INVESTIMENTOS PARA OUVIDORIA REGIONAL	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1553091 - OUVIDORIA REGIONAL	
02.011.000.0010.0125.0002.1123.449052000000000000.1553091	6.050,00
Total Vínculo	**6.050,00**
Total Elemento	**6.050,00**
Total Ação	**6.050,00**
Ação: 2111 - MANTER EM FUNCIONAMENTO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0125.0002.2111.339039000000000000.1023000	3.000,00
Total Vínculo	**3.000,00**
Total Elemento	**3.000,00**
Total Ação	**3.000,00**
Ação: 2112 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE SOCIAL DA GESTÃO DO SUS	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1553090 - CONTROLE SOCIAL	
02.011.000.0010.0125.0002.2112.339030000000000000.1553090	4.000,00
Total Vínculo	**4.000,00**
Total Elemento	**4.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1553090 - CONTROLE SOCIAL	
02.011.000.0010.0125.0002.2112.339036000000000000.1553090	2.000,00
Total Vínculo	**2.000,00**
Total Elemento	**2.000,00**

Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sem Subunidade	
Função: 0010 - Saúde	
Subfunção: 0125 - Normatização e Fiscalização	
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	
Ação: 2112 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE SOCIAL DA GESTÃO DO SUS	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1553090 - CONTROLE SOCIAL	
02.011.000.0010.0125.0002.2112.339039000000000000.1553090	4.000,00
Total Vínculo	**4.000,00**
Total Elemento	**4.000,00**
Total Ação	**10.000,00**
Ação: 2151 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA REGIONAL	

Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1553091 - OUVIDORIA REGIONAL	
02.011.000.0010.0125.0002.2151.339030000000000000.1553091	181.100,00
Total Vínculo	**181.100,00**
Total Elemento	**181.100,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1553091 - OUVIDORIA REGIONAL	
02.011.000.0010.0125.0002.2151.339039000000000000.1553091	5.000,00
Total Vínculo	**5.000,00**
Total Elemento	**5.000,00**
Total Ação	**186.100,00**
Total Programa	**206.250,00**
Programa: 0003 - SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE	
Ação: 1102 - MANTER EM FUNCIONAMENTO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0125.0003.1102.449052000000000000.1023000	3.000,00
Total Vínculo	**3.000,00**
Total Elemento	**3.000,00**
Total Ação	**3.000,00**
Total Programa	**3.000,00**
Total Subfunção	**209.250,00**
Subfunção: 0301 - Atenção Básica	
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	
Ação: 1118 - EQUIPAMENTOS PARA EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SUS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA - CONVÊNIO ESTADO	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1761001 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados à Saúde	
02.011.000.0010.0301.0002.1118.449052000000000000.1761001	340.060,00
Total Vínculo	**340.060,00**
Total Elemento	**340.060,00**
Total Ação	**340.060,00**
Ação: 1122 - GARANTIR INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1533132 - FNS INVESTIMENTO	
02.011.000.0010.0301.0002.1122.449052000000000000.1533132	72.000,00
Total Vínculo	**72.000,00**
Total Elemento	**72.000,00**
Total Ação	**72.000,00**
Ação: 1129 - SUBSIDIAR INVESTIMENTO NAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FES	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1553129 - FES INVESTIMENTO	
02.011.000.0010.0301.0002.1129.449052000000000000.1553129	20.000,00
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sem Subunidade	
Função: 0010 - Saúde	
Subfunção: 0301 - Atenção Básica	
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	
Ação: 1129 - SUBSIDIAR INVESTIMENTO NAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FES	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1553129 - FES INVESTIMENTO	
Total Vínculo	**20.000,00**
Total Elemento	**20.000,00**
Total Ação	**20.000,00**
Ação: 1131 - GARANTIR PREVENÇÃO E QUALIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1593305 - FNS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
02.011.000.0010.0301.0002.1131.449052000000000000.1593305	165.650,00
Total Vínculo	**165.650,00**
Total Elemento	**165.650,00**
Total Ação	**165.650,00**
Ação: 1133 - GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁRIA - FES - COFINANCIAMENTO	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1553149 - COFINANCIAMENTO	
02.011.000.0010.0301.0002.1133.449052000000000000.1553149	20.000,00
Total Vínculo	**20.000,00**
Total Elemento	**20.000,00**
Total Ação	**20.000,00**
Ação: 1137 - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SAÚDE	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1539001 - FAN - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	
02.011.000.0010.0301.0002.1137.449052000000000000.1539001	68.400,00
Total Vínculo	**68.400,00**
Total Elemento	**68.400,00**
Total Ação	**68.400,00**
Ação: 1187 - OBRAS E INSTALAÇÕES - UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0301.0002.1187.449051000000000000.1023000	2.200.000,00
Total Vínculo	**2.200.000,00**
Total Elemento	**2.200.000,00**
Total Ação	**2.200.000,00**
Ação: 2127 - APOIAR AS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NA QUALIFICAÇÃO DO CUIDADO DA SAUDE	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1553152 - SAUDE DA MULHER	
02.011.000.0010.0301.0002.2127.339030000000000000.1553152	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**

Total Ação	**1.000,00**
Ação: 2137 - DESENVOLVER AÇÕES RELACIONADAS AS DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1553151 - DOENÇAS CRÔNICAS	
02.011.000.0010.0301.0002.2137.339030000000000000.1553151	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Total Ação	**1.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sem Subunidade	
Função: 0010 - Saúde	
Subfunção: 0301 - Atenção Básica	
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	
Ação: 2148 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS	
Elemento: 339046000000000000 - Auxílio-alimentação	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0301.0002.2148.339046000000000000.1023000	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Elemento: 339048000000000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0301.0002.2148.339048000000000000.1023000	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Total Ação	**2.000,00**
Ação: 2149 - IMPLANTAR A POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1553114 - SISVAN	
02.011.000.0010.0301.0002.2149.339030000000000000.1553114	56.900,00
Total Vínculo	**56.900,00**
Total Elemento	**56.900,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1553114 - SISVAN	
02.011.000.0010.0301.0002.2149.339039000000000000.1553114	58.000,00
Total Vínculo	**58.000,00**
Total Elemento	**58.000,00**
Total Ação	**114.900,00**
Ação: 2150 - IMPLANTAR A POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1593306 - FAN	
02.011.000.0010.0301.0002.2150.339030000000000000.1593306	10.500,00
Total Vínculo	**10.500,00**
Total Elemento	**10.500,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1593306 - FAN	
02.011.000.0010.0301.0002.2150.339036000000000000.1593306	2.000,00
Total Vínculo	**2.000,00**
Total Elemento	**2.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1593306 - FAN	
02.011.000.0010.0301.0002.2150.339039000000000000.1593306	4.100,00
Total Vínculo	**4.100,00**
Total Elemento	**4.100,00**
Total Ação	**16.600,00**
Ação: 2154 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1593320 - FNS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
02.011.000.0010.0301.0002.2154.339039000000000000.1593320	517.500,00
Total Vínculo	**517.500,00**
Total Elemento	**517.500,00**
Total Ação	**517.500,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sem Subunidade	
Função: 0010 - Saúde	
Subfunção: 0301 - Atenção Básica	
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	
Ação: 2155 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1593331 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02.011.000.0010.0301.0002.2155.339030000000000000.1593331	500,00
Total Vínculo	**500,00**
Total Elemento	**500,00**
Total Ação	**500,00**
Ação: 2156 - GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁRIA - COFINANCIAMENTO	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1553149 - COFINANCIAMENTO	
02.011.000.0010.0301.0002.2156.339030000000000000.1553149	1.052.300,00
Total Vínculo	**1.052.300,00**
Total Elemento	**1.052.300,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1553149 - COFINANCIAMENTO	
02.011.000.0010.0301.0002.2156.339039000000000000.1553149	677.900,00
Total Vínculo	**677.900,00**
Total Elemento	**677.900,00**
Total Ação	**1.730.200,00**

Ação: 2157 - GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Elemento: 319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0301.0002.2157.319004000000000000.1023000	1.800.000,00
Total Vínculo	**1.800.000,00**
Total Elemento	**1.800.000,00**
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0301.0002.2157.319011000000000000.1023000	1.200.000,00
Total Vínculo	**1.200.000,00**
Total Elemento	**1.200.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0301.0002.2157.319013000000000000.1023000	2.000,00
Total Vínculo	**2.000,00**
Total Elemento	**2.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0301.0002.2157.319016000000000000.1023000	120.720,00
Total Vínculo	**120.720,00**
Total Elemento	**120.720,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0301.0002.2157.319113000000000000.1023000	376.200,00
Total Vínculo	**376.200,00**
Total Elemento	**376.200,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0301.0002.2157.339008000000000000.1023000	4.000,00
Total Vínculo	**4.000,00**
Total Elemento	**4.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sem Subunidade	
Função: 0010 - Saúde	
Subfunção: 0301 - Atenção Básica	
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	
Ação: 2157 - GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Elemento: 339049000000000000 - Auxílio-Transporte	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0301.0002.2157.339049000000000000.1023000	2.040,00
Total Vínculo	**2.040,00**
Total Elemento	**2.040,00**
Total Ação	**3.504.960,00**
Ação: 2158 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS	
Elemento: 319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	
Vínculo: 1593305 - FNS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
02.011.000.0010.0301.0002.2158.319004000000000000.1593305	4.000.000,00
Total Vínculo	**4.000.000,00**
Total Elemento	**4.000.000,00**
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1593305 - FNS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
02.011.000.0010.0301.0002.2158.319011000000000000.1593305	2.000.000,00
Total Vínculo	**2.000.000,00**
Total Elemento	**2.000.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1593305 - FNS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
02.011.000.0010.0301.0002.2158.319013000000000000.1593305	40.000,00
Total Vínculo	**40.000,00**
Total Elemento	**40.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1593305 - FNS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
02.011.000.0010.0301.0002.2158.319016000000000000.1593305	150.000,00
Total Vínculo	**150.000,00**
Total Elemento	**150.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1593305 - FNS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
02.011.000.0010.0301.0002.2158.319113000000000000.1593305	600.000,00
Total Vínculo	**600.000,00**
Total Elemento	**600.000,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
Vínculo: 1593305 - FNS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
02.011.000.0010.0301.0002.2158.339008000000000000.1593305	2.000,00
Total Vínculo	**2.000,00**
Total Elemento	**2.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1593305 - FNS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
02.011.000.0010.0301.0002.2158.339030000000000000.1593305	1.470.200,00
Total Vínculo	**1.470.200,00**
Total Elemento	**1.470.200,00**
Elemento: 339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Vínculo: 1593305 - FNS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
02.011.000.0010.0301.0002.2158.339034000000000000.1593305	500.000,00
Total Vínculo	**500.000,00**
Total Elemento	**500.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

Sem Subunidade	
Função: 0010 - Saúde	
Subfunção: 0301 - Atenção Básica	
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	
Ação: 2158 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS	
Elemento: 3390360000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1593305 - FNS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
02.011.000.0010.0301.0002.2158.3390360000000000000.1593305	165.600,00
Total Vínculo	**165.600,00**
Total Elemento	**165.600,00**
Elemento: 3390390000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1593305 - FNS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
02.011.000.0010.0301.0002.2158.3390390000000000000.1593305	716.200,00
Total Vínculo	**716.200,00**
Total Elemento	**716.200,00**
Elemento: 3390490000000000000 - Auxílio-Transporte	
Vínculo: 1593305 - FNS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
02.011.000.0010.0301.0002.2158.3390490000000000000.1593305	1.500,00
Total Vínculo	**1.500,00**
Total Elemento	**1.500,00**
Total Ação	**9.645.500,00**
Ação: 2159 - SUBSIDIAR AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - FES	
Elemento: 3390300000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1553134 - FES Atenção Primária	
02.011.000.0010.0301.0002.2159.3390300000000000000.1553134	1.570.000,00
Total Vínculo	**1.570.000,00**
Total Elemento	**1.570.000,00**
Elemento: 3390390000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1553134 - FES Atenção Primária	
02.011.000.0010.0301.0002.2159.3390390000000000000.1553134	258.700,00
Total Vínculo	**258.700,00**
Total Elemento	**258.700,00**
Total Ação	**1.828.700,00**
Ação: 2161 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CONVÊNIO ESTADO - ATENÇÃO BÁSICA	
Elemento: 3390300000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1761001 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados à Saúde	
02.011.000.0010.0301.0002.2161.3390300000000000000.1761001	121.100,00
Total Vínculo	**121.100,00**
Total Elemento	**121.100,00**
Elemento: 3390390000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1761001 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados à Saúde	
02.011.000.0010.0301.0002.2161.3390390000000000000.1761001	103.500,00
Total Vínculo	**103.500,00**
Total Elemento	**103.500,00**
Total Ação	**224.600,00**
Ação: 2162 - FORTALECER A ATENÇÃO BÁSICA	
Elemento: 3390300000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1553150 - BONUS PMAQ	
02.011.000.0010.0301.0002.2162.3390300000000000000.1553150	664.000,00
Total Vínculo	**664.000,00**
Total Elemento	**664.000,00**
Total Ação	**664.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sem Subunidade	
Função: 0010 - Saúde	
Subfunção: 0301 - Atenção Básica	
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	
Ação: 2215 - VALORA MINAS	
Elemento: 3390390000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1553159 - VALORA MINAS	
02.011.000.0010.0301.0002.2215.3390390000000000000.1553159	15.027.000,00
Total Vínculo	**15.027.000,00**
Total Elemento	**15.027.000,00**
Total Ação	**15.027.000,00**
Total Programa	**36.164.570,00**
Programa: 0003 - SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE	
Ação: 1132 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA PARLAMENTAR	
Elemento: 4490520000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1533146 - EMENDA PARLAMENTAR SAUDE	
02.011.000.0010.0301.0003.1132.4490520000000000000.1533146	372.600,00
Total Vínculo	**372.600,00**
Total Elemento	**372.600,00**
Total Ação	**372.600,00**
Total Programa	**372.600,00**
Total Subfunção	**36.537.170,00**
Subfunção: 0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	
Ação: 1114 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE EM INVESTIMENTOS - FES	
Elemento: 4490510000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1553129 - FES INVESTIMENTO	
02.011.000.0010.0302.0002.1114.4490510000000000000.1553129	776.200,00
Total Vínculo	**776.200,00**
Total Elemento	**776.200,00**
Total Ação	**776.200,00**
Ação: 1115 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE EM INVESTIMENTOS - FNS	
Elemento: 4490510000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1533132 - FNS INVESTIMENTO	

02.011.000.0010.0302.0002.1115.449051000000000000.1533132	517.500,00
Total Vínculo	**517.500,00**
Total Elemento	**517.500,00**
Total Ação	**517.500,00**
Ação: 1116 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE EM INVESTIMENTOS - FES	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1553129 - FES INVESTIMENTO	
02.011.000.0010.0302.0002.1116.449052000000000000.1553129	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Total Ação	**1.000,00**
Ação: 1117 - GARANTIR PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE EM INVESTIMENTOS - FNS	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1533132 - FNS INVESTIMENTO	
02.011.000.0010.0302.0002.1117.449052000000000000.1533132	13.400,00
Total Vínculo	**13.400,00**
Total Elemento	**13.400,00**
Total Ação	**13.400,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sem Subunidade	
Função: 0010 - Saúde	
Subfunção: 0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	
Ação: 1128 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1533146 - EMENDA PARLAMENTAR SAUDE	
02.011.000.0010.0302.0002.1128.449052000000000000.1533146	517.500,00
Total Vínculo	**517.500,00**
Total Elemento	**517.500,00**
Total Ação	**517.500,00**
Ação: 2128 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO PARA O SUS - RESTITUIÇÃO AO ESTADO	
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e Restituições	
Vínculo: 1761001 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados à Saúde	
02.011.000.0010.0302.0002.2128.339093000000000000.1761001	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Total Ação	**1.000,00**
Total Programa	**1.826.600,00**
Programa: 0003 - SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE	
Ação: 0010 - MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO CISAMESP	
Elemento: 337041000000000000 - Contribuições	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0302.0003.0010.337041000000000000.1023000	1.500.000,00
Total Vínculo	**1.500.000,00**
Total Elemento	**1.500.000,00**
Total Ação	**1.500.000,00**
Ação: 1113 - IMPLANTAR CAPS 1 E UNIDADE DE ACOLHIMENTO	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1593308 - CAPS I - Unidade de Acolhimento	
02.011.000.0010.0302.0003.1113.449052000000000000.1593308	51.700,00
Total Vínculo	**51.700,00**
Total Elemento	**51.700,00**
Total Ação	**51.700,00**
Ação: 1121 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - REDE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1553153 - SAUDE MENTAL	
02.011.000.0010.0302.0003.1121.449052000000000000.1553153	53.300,00
Total Vínculo	**53.300,00**
Total Elemento	**53.300,00**
Total Ação	**53.300,00**
Ação: 1125 - OBRAS E INSTALAÇÕES - UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0302.0003.1125.449051000000000000.1023000	2.500.000,00
Total Vínculo	**2.500.000,00**
Total Elemento	**2.500.000,00**
Total Ação	**2.500.000,00**
Ação: 1126 - APRIMORAR A REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS - UPA	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1533082 - UPA	
02.011.000.0010.0302.0003.1126.449052000000000000.1533082	517.500,00
Total Vínculo	**517.500,00**
Total Elemento	**517.500,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sem Subunidade	
Função: 0010 - Saúde	
Subfunção: 0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0003 - SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE	
Ação: 1126 - APRIMORAR A REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS - UPA	
Total Ação	**517.500,00**
Ação: 1127 - PRODUÇÃO AMBULATORIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1593314 - PRODUÇÃO PRÓPRIA	
02.011.000.0010.0302.0003.1127.449052000000000000.1593314	51.700,00
Total Vínculo	**51.700,00**

Total Elemento	**51.700,00**
Total Ação	**51.700,00**
Ação: 1134 - SUBSIDIAR AS AÇÕES NA ATENÇÃO SECUNDÁRIA - FNS-MAC	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1593315 - FNS MAC	
02.011.000.0010.0302.0003.1134.449052000000000000.1593315	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Total Ação	**1.000,00**
Ação: 1135 - EQUIPAMENTOS PARA EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SUS - CONVÊNIO ESTADO - MAC	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1761001 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados à Saúde	
02.011.000.0010.0302.0003.1135.449052000000000000.1761001	326.000,00
Total Vínculo	**326.000,00**
Total Elemento	**326.000,00**
Total Ação	**326.000,00**
Ação: 1136 - CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - MAC	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1533132 - FNS INVESTIMENTO	
02.011.000.0010.0302.0003.1136.449052000000000000.1533132	72.400,00
Total Vínculo	**72.400,00**
Total Elemento	**72.400,00**
Total Ação	**72.400,00**
Ação: 1157 - AUXILIO A FUVS - AMPLIACAO DO HOSPITAL SAMUEL LIBANIO	
Elemento: 445042000000000000 - Auxílios	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.011.000.0010.0302.0003.1157.445042000000000000.1001001	3.250.000,00
Total Vínculo	**3.250.000,00**
Total Elemento	**3.250.000,00**
Total Ação	**3.250.000,00**
Ação: 2100 - PRODUÇÃO AMBULATORIAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FNS	
Elemento: 339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1593314 - PRODUÇÃO PRÓPRIA	
02.011.000.0010.0302.0003.2100.339014000000000000.1593314	12.000,00
Total Vínculo	**12.000,00**
Total Elemento	**12.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1593314 - PRODUÇÃO PRÓPRIA	
02.011.000.0010.0302.0003.2100.339030000000000000.1593314	250.050,00
Total Vínculo	**250.050,00**
Total Elemento	**250.050,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sem Subunidade	
Função: 0010 - Saúde	
Subfunção: 0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0003 - SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE	
Ação: 2100 - PRODUÇÃO AMBULATORIAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FNS	
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1593314 - PRODUÇÃO PRÓPRIA	
02.011.000.0010.0302.0003.2100.339033000000000000.1593314	12.000,00
Total Vínculo	**12.000,00**
Total Elemento	**12.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1593314 - PRODUÇÃO PRÓPRIA	
02.011.000.0010.0302.0003.2100.339036000000000000.1593314	30.000,00
Total Vínculo	**30.000,00**
Total Elemento	**30.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1593314 - PRODUÇÃO PRÓPRIA	
02.011.000.0010.0302.0003.2100.339039000000000000.1593314	666.000,00
Total Vínculo	**666.000,00**
Total Elemento	**666.000,00**
Total Ação	**970.050,00**
Ação: 2101 - SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES/MAC	
Elemento: 319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	
Vínculo: 1553099 - MAC - ESTADO	
02.011.000.0010.0302.0003.2101.319004000000000000.1553099	500.000,00
Total Vínculo	**500.000,00**
Total Elemento	**500.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1553099 - MAC - ESTADO	
02.011.000.0010.0302.0003.2101.319013000000000000.1553099	190.000,00
Total Vínculo	**190.000,00**
Total Elemento	**190.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1553099 - MAC - ESTADO	
02.011.000.0010.0302.0003.2101.339030000000000000.1553099	150.000,00
Total Vínculo	**150.000,00**
Total Elemento	**150.000,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e Restituições	
Vínculo: 1553099 - MAC - ESTADO	
02.011.000.0010.0302.0003.2101.339093000000000000.1553099	3.500.000,00
Total Vínculo	**3.500.000,00**
Total Elemento	**3.500.000,00**
Total Ação	**4.340.000,00**
Ação: 2103 - SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA FNS/MAC	
Elemento: 319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	

Vínculo: 1593315 - FNS MAC	
02.011.000.0010.0302.0003.2103.319004000000000000.1593315	295.000,00
Total Vínculo	**295.000,00**
Total Elemento	**295.000,00**
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1593315 - FNS MAC	
02.011.000.0010.0302.0003.2103.319011000000000000.1593315	750.050,00
Total Vínculo	**750.050,00**
Total Elemento	**750.050,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sem Subunidade	
Função: 0010 - Saúde	
Subfunção: 0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0003 - SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE	
Ação: 2103 - SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA FNS/MAC	
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1593315 - FNS MAC	
02.011.000.0010.0302.0003.2103.319013000000000000.1593315	30.000,00
Total Vínculo	**30.000,00**
Total Elemento	**30.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1593315 - FNS MAC	
02.011.000.0010.0302.0003.2103.319016000000000000.1593315	85.000,00
Total Vínculo	**85.000,00**
Total Elemento	**85.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1593315 - FNS MAC	
02.011.000.0010.0302.0003.2103.319113000000000000.1593315	128.000,00
Total Vínculo	**128.000,00**
Total Elemento	**128.000,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
Vínculo: 1593315 - FNS MAC	
02.011.000.0010.0302.0003.2103.339008000000000000.1593315	5.500,00
Total Vínculo	**5.500,00**
Total Elemento	**5.500,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1593315 - FNS MAC	
02.011.000.0010.0302.0003.2103.339014000000000000.1593315	5.000,00
Total Vínculo	**5.000,00**
Total Elemento	**5.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1593315 - FNS MAC	
02.011.000.0010.0302.0003.2103.339030000000000000.1593315	380.000,00
Total Vínculo	**380.000,00**
Total Elemento	**380.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1593315 - FNS MAC	
02.011.000.0010.0302.0003.2103.339033000000000000.1593315	5.000,00
Total Vínculo	**5.000,00**
Total Elemento	**5.000,00**
Elemento: 339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Vínculo: 1593315 - FNS MAC	
02.011.000.0010.0302.0003.2103.339034000000000000.1593315	180.000,00
Total Vínculo	**180.000,00**
Total Elemento	**180.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1593315 - FNS MAC	
02.011.000.0010.0302.0003.2103.339036000000000000.1593315	172.000,00
Total Vínculo	**172.000,00**
Total Elemento	**172.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1593315 - FNS MAC	
02.011.000.0010.0302.0003.2103.339039000000000000.1593315	100.000,00
Total Vínculo	**100.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sem Subunidade	
Função: 0010 - Saúde	
Subfunção: 0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0003 - SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE	
Ação: 2103 - SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA FNS/MAC	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Total Elemento	**100.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	
Vínculo: 1593315 - FNS MAC	
02.011.000.0010.0302.0003.2103.339040000000000000.1593315	153.000,00
Total Vínculo	**153.000,00**
Total Elemento	**153.000,00**
Elemento: 339049000000000000 - Auxílio-Transporte	
Vínculo: 1593315 - FNS MAC	
02.011.000.0010.0302.0003.2103.339049000000000000.1593315	15.500,00
Total Vínculo	**15.500,00**
Total Elemento	**15.500,00**
Elemento: 339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Vínculo: 1593315 - FNS MAC	
02.011.000.0010.0302.0003.2103.339092000000000000.1593315	1.000,00

Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e Restituições	
Vínculo: 1593315 - FNS MAC	
02.011.000.0010.0302.0003.2103.339093000000000000.1593315	2.000,00
Total Vínculo	**2.000,00**
Total Elemento	**2.000,00**
Total Ação	**2.307.050,00**
Ação: 2104 - SERVIÇO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA FNS/MAC	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1593315 - FNS MAC	
02.011.000.0010.0302.0003.2104.339039000000000000.1593315	88.000.000,00
Total Vínculo	**88.000.000,00**
Total Elemento	**88.000.000,00**
Elemento: 339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Vínculo: 1593315 - FNS MAC	
02.011.000.0010.0302.0003.2104.339092000000000000.1593315	640.000,00
Total Vínculo	**640.000,00**
Total Elemento	**640.000,00**
Total Ação	**88.640.000,00**
Ação: 2109 - SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1593331 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02.011.000.0010.0302.0003.2109.339030000000000000.1593331	500,00
Total Vínculo	**500,00**
Total Elemento	**500,00**
Total Ação	**500,00**
Ação: 2113 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA-EMENDA PARLAMENTAR	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1593316 - EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE	
02.011.000.0010.0302.0003.2113.339039000000000000.1593316	825.000,00
Total Vínculo	**825.000,00**
Total Elemento	**825.000,00**
Total Ação	**825.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sem Subunidade	
Função: 0010 - Saúde	
Subfunção: 0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0003 - SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE	
Ação: 2134 - ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1553153 - SAUDE MENTAL	
02.011.000.0010.0302.0003.2134.339030000000000000.1553153	574.900,00
Total Vínculo	**574.900,00**
Total Elemento	**574.900,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1553153 - SAUDE MENTAL	
02.011.000.0010.0302.0003.2134.339039000000000000.1553153	310.500,00
Total Vínculo	**310.500,00**
Total Elemento	**310.500,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e Restituições	
Vínculo: 1553153 - SAUDE MENTAL	
02.011.000.0010.0302.0003.2134.339093000000000000.1553153	89.000,00
Total Vínculo	**89.000,00**
Total Elemento	**89.000,00**
Total Ação	**974.400,00**
Ação: 2135 - RESSARCIMENTO SERVIÇOS HOSPITALARES SOBRE GESTÃO DOS PRESTADORES	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0302.0003.2135.339039000000000000.1023000	5.000,00
Total Vínculo	**5.000,00**
Vínculo: 1553139 - Ressarcimento	
02.011.000.0010.0302.0003.2135.339039000000000000.1553139	12.000.000,00
Total Vínculo	**12.000.000,00**
Total Elemento	**12.005.000,00**
Total Ação	**12.005.000,00**
Ação: 2138 - REALIZAR CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA RAPS	
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1593312 - RAPS	
02.011.000.0010.0302.0003.2138.339036000000000000.1593312	20.700,00
Total Vínculo	**20.700,00**
Total Elemento	**20.700,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1593312 - RAPS	
02.011.000.0010.0302.0003.2138.339039000000000000.1593312	31.050,00
Total Vínculo	**31.050,00**
Total Elemento	**31.050,00**
Total Ação	**51.750,00**
Ação: 2139 - IMPLANTAR CAPS 1 E UNIDADE DE ACOLHIMENTO	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1593308 - CAPS I - Unidade de Acolhimento	
02.011.000.0010.0302.0003.2139.339030000000000000.1593308	51.800,00
Total Vínculo	**51.800,00**
Total Elemento	**51.800,00**
Total Ação	**51.800,00**
Ação: 2140 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL E SISTEMA DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	

Vínculo: 1553100 - EQUIPES DE REGULAÇÃO	
02.011.000.0010.0302.0003.2140.339039000000000000.1553100	86.400,00
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sem Subunidade	
Função: 0010 - Saúde	
Subfunção: 0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0003 - SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE	
Ação: 2140 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL E SISTEMA DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1553100 - EQUIPES DE REGULAÇÃO	
Total Vínculo	**86.400,00**
Total Elemento	**86.400,00**
Total Ação	**86.400,00**
Ação: 2141 - MANUTENÇÃO A REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1553154 - RUE/PROHOSP	
02.011.000.0010.0302.0003.2141.339039000000000000.1553154	3.030.000,00
Total Vínculo	**3.030.000,00**
Total Elemento	**3.030.000,00**
Total Ação	**3.030.000,00**
Ação: 2142 - DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE CÂNCER DE MAMA	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1553147 - CANCER DE MAMA	
02.011.000.0010.0302.0003.2142.339039000000000000.1553147	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Total Ação	**1.000,00**
Ação: 2143 - FINANCIAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - SAMU	
Elemento: 337170000000000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0302.0003.2143.337170000000000000.1023000	460.000,00
Total Vínculo	**460.000,00**
Total Elemento	**460.000,00**
Total Ação	**460.000,00**
Ação: 2144 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM AUXÍLIO TRANSPORTE - TFD	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0302.0003.2144.339030000000000000.1023000	280.000,00
Total Vínculo	**280.000,00**
Total Elemento	**280.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0302.0003.2144.339036000000000000.1023000	120.000,00
Total Vínculo	**120.000,00**
Total Elemento	**120.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0302.0003.2144.339039000000000000.1023000	480.000,00
Total Vínculo	**480.000,00**
Total Elemento	**480.000,00**
Total Ação	**880.000,00**
Ação: 2145 - MANUTENÇÃO DA TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1553138 - Triagem auditiva	
02.011.000.0010.0302.0003.2145.339039000000000000.1553138	59.600,00
Total Vínculo	**59.600,00**
Total Elemento	**59.600,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sem Subunidade	
Função: 0010 - Saúde	
Subfunção: 0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0003 - SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE	
Ação: 2145 - MANUTENÇÃO DA TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL	
Total Ação	**59.600,00**
Ação: 2146 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PIPA	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1553136 - PIPA	
02.011.000.0010.0302.0003.2146.339039000000000000.1553136	185.000,00
Total Vínculo	**185.000,00**
Total Elemento	**185.000,00**
Total Ação	**185.000,00**
Ação: 2147 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE CEGONHA	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1553135 - Rede Cegonha	
02.011.000.0010.0302.0003.2147.339039000000000000.1553135	620.000,00
Total Vínculo	**620.000,00**
Total Elemento	**620.000,00**
Total Ação	**620.000,00**
Total Programa	**123.811.150,00**
Total Subfunção	**125.637.750,00**
Subfunção: 0303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	
Ação: 1112 - FORTALECER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FES	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1553095 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	

02.011.000.0010.0303.0002.1112.449052000000000000.1553095	6.050,00
Total Vínculo	**6.050,00**
Total Elemento	**6.050,00**
Total Ação	**6.050,00**
Ação: 1119 - CONSTRUÇÃO DE FARMÁCIAS - CONTRAPARTIDA	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0303.0002.1119.449051000000000000.1023000	10.000,00
Total Vínculo	**10.000,00**
Total Elemento	**10.000,00**
Total Ação	**10.000,00**
Ação: 1120 - CONSTRUÇÃO DE FARMÁCIAS	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1553119 - FARMÁCIAS/UBS	
02.011.000.0010.0303.0002.1120.449051000000000000.1553119	453.500,00
Total Vínculo	**453.500,00**
Total Elemento	**453.500,00**
Total Ação	**453.500,00**
Ação: 2116 - SUBSIDIAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1593331 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02.011.000.0010.0303.0002.2116.339030000000000000.1593331	103.500,00
Total Vínculo	**103.500,00**
Total Elemento	**103.500,00**
Total Ação	**103.500,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sem Subunidade	
Função: 0010 - Saúde	
Subfunção: 0303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	
Ação: 2117 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA FNS	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1593320 - FNS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
02.011.000.0010.0303.0002.2117.339030000000000000.1593320	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Vínculo: 1593320 - FNS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
02.011.000.0010.0303.0002.2117.339032000000000000.1593320	890.000,00
Total Vínculo	**890.000,00**
Total Elemento	**890.000,00**
Total Ação	**891.000,00**
Ação: 2118 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FES	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1553095 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	
02.011.000.0010.0303.0002.2118.339030000000000000.1553095	168.700,00
Total Vínculo	**168.700,00**
Total Elemento	**168.700,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Vínculo: 1553095 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	
02.011.000.0010.0303.0002.2118.339032000000000000.1553095	1.010.000,00
Total Vínculo	**1.010.000,00**
Total Elemento	**1.010.000,00**
Total Ação	**1.178.700,00**
Ação: 2119 - ASSEGURAR POLÍTICA EFETIVA EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UNIDADES DE SAÚDE - FNS	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0303.0002.2119.339030000000000000.1023000	400.000,00
Total Vínculo	**400.000,00**
Total Elemento	**400.000,00**
Total Ação	**400.000,00**
Ação: 2121 - ATENDER PACIENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL	
Elemento: 339032000000000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0303.0002.2121.339032000000000000.1023000	921.100,00
Total Vínculo	**921.100,00**
Total Elemento	**921.100,00**
Total Ação	**921.100,00**
Ação: 2122 - PROMOVER ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE DIABETES	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0303.0002.2122.339030000000000000.1023000	50.000,00
Total Vínculo	**50.000,00**
Total Elemento	**50.000,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0303.0002.2122.339032000000000000.1023000	300.000,00
Total Vínculo	**300.000,00**
Total Elemento	**300.000,00**
Total Ação	**350.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sem Subunidade	
Função: 0010 - Saúde	
Subfunção: 0303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	

Ação: 2131 - PROMOVER ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE DIABETES - FNS	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1593305 - FNS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
02.011.000.0010.0303.0002.2131.339030000000000000.1593305	140.000,00
Total Vínculo	**140.000,00**
Total Elemento	**140.000,00**
Elemento: 339032000000000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Vínculo: 1593305 - FNS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
02.011.000.0010.0303.0002.2131.339032000000000000.1593305	103.500,00
Total Vínculo	**103.500,00**
Total Elemento	**103.500,00**
Total Ação	**243.500,00**
Ação: 2132 - ASSEGURAR UMA POLÍTICA EFETIVA EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1023000 - SAÚDE GERAL	
02.011.000.0010.0303.0002.2132.339030000000000000.1023000	400.000,00
Total Vínculo	**400.000,00**
Total Elemento	**400.000,00**
Total Ação	**400.000,00**
Total Programa	**4.957.350,00**
Programa: 0003 - SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE	
Ação: 1107 - GARANTIR INVESTIMENTOS EM OBRAS - FARMÁCIA DE MINAS - CONVÊNIO ESTADO	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1761001 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados à Saúde	
02.011.000.0010.0303.0003.1107.449051000000000000.1761001	448.200,00
Total Vínculo	**448.200,00**
Total Elemento	**448.200,00**
Total Ação	**448.200,00**
Ação: 1108 - GARANTIR INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS -FARMÁCIA DE MINAS - CONVÊNIO ESTADO	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1761001 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados à Saúde	
02.011.000.0010.0303.0003.1108.449052000000000000.1761001	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Total Ação	**1.000,00**
Ação: 2115 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONVÊNIO ESTADO	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1761001 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados à Saúde	
02.011.000.0010.0303.0003.2115.339030000000000000.1761001	285.700,00
Total Vínculo	**285.700,00**
Total Elemento	**285.700,00**
Total Ação	**285.700,00**
Total Programa	**734.900,00**
Total Subfunção	**5.692.250,00**
Subfunção: 0304 - Vigilância Sanitária	
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	
Ação: 1106 - PROMOVER AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA FOMENTAR A ARRECADAÇÃO DA TAXA VISA	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.011.000.0010.0304.0002.1106.449052000000000000.1001001	20.000,00
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sem Subunidade	
Função: 0010 - Saúde	
Subfunção: 0304 - Vigilância Sanitária	
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	
Ação: 1106 - PROMOVER AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA FOMENTAR A ARRECADAÇÃO DA TAXA VISA	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Total Vínculo	**20.000,00**
Total Elemento	**20.000,00**
Total Ação	**20.000,00**
Ação: 2114 - PROMOVER AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA FOMENTAR ARRECADAÇÃO DA TAXA VISA	
Elemento: 319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.011.000.0010.0304.0002.2114.319004000000000000.1001001	10.000,00
Total Vínculo	**10.000,00**
Total Elemento	**10.000,00**
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.011.000.0010.0304.0002.2114.319011000000000000.1001001	300.000,00
Total Vínculo	**300.000,00**
Total Elemento	**300.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.011.000.0010.0304.0002.2114.319013000000000000.1001001	100,00
Total Vínculo	**100,00**
Total Elemento	**100,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.011.000.0010.0304.0002.2114.319016000000000000.1001001	19.000,00
Total Vínculo	**19.000,00**
Total Elemento	**19.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.011.000.0010.0304.0002.2114.319113000000000000.1001001	117.000,00
Total Vínculo	**117.000,00**
Total Elemento	**117.000,00**

Elemento: 339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.011.000.0010.0304.0002.2114.339008000000000000.1001001	100,00
Total Vínculo	**100,00**
Total Elemento	**100,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.011.000.0010.0304.0002.2114.339014000000000000.1001001	10.000,00
Total Vínculo	**10.000,00**
Total Elemento	**10.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.011.000.0010.0304.0002.2114.339030000000000000.1001001	124.200,00
Total Vínculo	**124.200,00**
Total Elemento	**124.200,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.011.000.0010.0304.0002.2114.339033000000000000.1001001	15.000,00
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sem Subunidade	
Função: 0010 - Saúde	
Subfunção: 0304 - Vigilância Sanitária	
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	
Ação: 2114 - PROMOVER AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA FOMENTAR ARRECADAÇÃO DA TAXA VISA	
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Total Vínculo	**15.000,00**
Total Elemento	**15.000,00**
Elemento: 339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.011.000.0010.0304.0002.2114.339034000000000000.1001001	51.700,00
Total Vínculo	**51.700,00**
Total Elemento	**51.700,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.011.000.0010.0304.0002.2114.339036000000000000.1001001	153.500,00
Total Vínculo	**153.500,00**
Total Elemento	**153.500,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.011.000.0010.0304.0002.2114.339039000000000000.1001001	84.500,00
Total Vínculo	**84.500,00**
Total Elemento	**84.500,00**
Elemento: 339049000000000000 - Auxílio-Transporte	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.011.000.0010.0304.0002.2114.339049000000000000.1001001	100,00
Total Vínculo	**100,00**
Total Elemento	**100,00**
Elemento: 339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.011.000.0010.0304.0002.2114.339092000000000000.1001001	5.000,00
Total Vínculo	**5.000,00**
Total Elemento	**5.000,00**
Total Ação	**890.200,00**
Total Programa	**910.200,00**
Total Subfunção	**910.200,00**
Subfunção: 0305 - Vigilância Epidemiológica	
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	
Ação: 1105 - ATENDER AO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1553107 - PFVSAÚDE	
02.011.000.0010.0305.0002.1105.449052000000000000.1553107	51.800,00
Total Vínculo	**51.800,00**
Total Elemento	**51.800,00**
Total Ação	**51.800,00**
Ação: 1109 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FNS	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1593327 - FNS VS	
02.011.000.0010.0305.0002.1109.449052000000000000.1593327	51.700,00
Total Vínculo	**51.700,00**
Total Elemento	**51.700,00**
Total Ação	**51.700,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sem Subunidade	
Função: 0010 - Saúde	
Subfunção: 0305 - Vigilância Epidemiológica	
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	
Ação: 1110 - PROMOVER INVESTIMENTOS EM AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FES	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1553129 - FES INVESTIMENTO	
02.011.000.0010.0305.0002.1110.449052000000000000.1553129	124.200,00
Total Vínculo	**124.200,00**
Total Elemento	**124.200,00**
Total Ação	**124.200,00**
Ação: 1111 - ATENDER AO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DE DENGUE	

Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1553105 - VIG. AMBIENTAL E CONTROLE DENGUE	
02.011.000.0010.0305.0002.1111.449052000000000000.1553105	2.050,00
Total Vínculo	**2.050,00**
Total Elemento	**2.050,00**
Total Ação	**2.050,00**
Ação: 2123 - QUALIFICAR AS INFORMAÇÕES DE INTERESSE EPIDEMIOLÓGICO	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1553120 - DOENÇAS DE INTERESSE EPIDEMIOLÓGICO	
02.011.000.0010.0305.0002.2123.339030000000000000.1553120	103.550,00
Total Vínculo	**103.550,00**
Total Elemento	**103.550,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1553120 - DOENÇAS DE INTERESSE EPIDEMIOLÓGICO	
02.011.000.0010.0305.0002.2123.339039000000000000.1553120	238.000,00
Total Vínculo	**238.000,00**
Total Elemento	**238.000,00**
Total Ação	**341.550,00**
Ação: 2124 - ATENDER AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1553107 - PFVSAÚDE	
02.011.000.0010.0305.0002.2124.339030000000000000.1553107	364.750,00
Total Vínculo	**364.750,00**
Total Elemento	**364.750,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1553107 - PFVSAÚDE	
02.011.000.0010.0305.0002.2124.339039000000000000.1553107	118.000,00
Total Vínculo	**118.000,00**
Total Elemento	**118.000,00**
Total Ação	**482.750,00**
Ação: 2125 - ATENDER AO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DA DENGUE	
Elemento: 319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	
Vínculo: 1553105 - VIG. AMBIENTAL E CONTROLE DENGUE	
02.011.000.0010.0305.0002.2125.319004000000000000.1553105	259.800,00
Total Vínculo	**259.800,00**
Total Elemento	**259.800,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1553105 - VIG. AMBIENTAL E CONTROLE DENGUE	
02.011.000.0010.0305.0002.2125.339030000000000000.1553105	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**

Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sem Subunidade	
Função: 0010 - Saúde	
Subfunção: 0305 - Vigilância Epidemiológica	
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	
Ação: 2125 - ATENDER AO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DA DENGUE	
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1553105 - VIG. AMBIENTAL E CONTROLE DENGUE	
02.011.000.0010.0305.0002.2125.339036000000000000.1553105	39.000,00
Total Vínculo	**39.000,00**
Total Elemento	**39.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1553105 - VIG. AMBIENTAL E CONTROLE DENGUE	
02.011.000.0010.0305.0002.2125.339039000000000000.1553105	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Total Ação	**300.800,00**
Ação: 2126 - DESENVOLVER ATIVIDADES NA UNIDADE SENTINELA	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1593326 - UNIDADE SENTINELA	
02.011.000.0010.0305.0002.2126.339039000000000000.1593326	96.000,00
Total Vínculo	**96.000,00**
Total Elemento	**96.000,00**
Total Ação	**96.000,00**
Ação: 2129 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1593331 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02.011.000.0010.0305.0002.2129.339030000000000000.1593331	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Total Ação	**1.000,00**
Ação: 2130 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Elemento: 319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	
Vínculo: 1593327 - FNS VS	
02.011.000.0010.0305.0002.2130.319004000000000000.1593327	631.800,00
Total Vínculo	**631.800,00**
Total Elemento	**631.800,00**
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1593327 - FNS VS	
02.011.000.0010.0305.0002.2130.319011000000000000.1593327	93.000,00
Total Vínculo	**93.000,00**
Total Elemento	**93.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1593327 - FNS VS	

02.011.000.0010.0305.0002.2130.319013000000000000.1593327	16.000,00
Total Vínculo	**16.000,00**
Total Elemento	**16.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1593327 - FNS VS	
02.011.000.0010.0305.0002.2130.319016000000000000.1593327	57.000,00
Total Vínculo	**57.000,00**
Total Elemento	**57.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1593327 - FNS VS	
02.011.000.0010.0305.0002.2130.319113000000000000.1593327	90.000,00
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sem Subunidade	
Função: 0010 - Saúde	
Subfunção: 0305 - Vigilância Epidemiológica	
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	
Ação: 2130 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1593327 - FNS VS	
Total Vínculo	**90.000,00**
Total Elemento	**90.000,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
Vínculo: 1593327 - FNS VS	
02.011.000.0010.0305.0002.2130.339008000000000000.1593327	10.000,00
Total Vínculo	**10.000,00**
Total Elemento	**10.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1593327 - FNS VS	
02.011.000.0010.0305.0002.2130.339014000000000000.1593327	3.200,00
Total Vínculo	**3.200,00**
Total Elemento	**3.200,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1593327 - FNS VS	
02.011.000.0010.0305.0002.2130.339030000000000000.1593327	100.000,00
Total Vínculo	**100.000,00**
Total Elemento	**100.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1593327 - FNS VS	
02.011.000.0010.0305.0002.2130.339033000000000000.1593327	3.000,00
Total Vínculo	**3.000,00**
Total Elemento	**3.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1593327 - FNS VS	
02.011.000.0010.0305.0002.2130.339036000000000000.1593327	150.000,00
Total Vínculo	**150.000,00**
Total Elemento	**150.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1593327 - FNS VS	
02.011.000.0010.0305.0002.2130.339039000000000000.1593327	176.450,00
Total Vínculo	**176.450,00**
Total Elemento	**176.450,00**
Elemento: 339049000000000000 - Auxílio-Transporte	
Vínculo: 1593327 - FNS VS	
02.011.000.0010.0305.0002.2130.339049000000000000.1593327	10.000,00
Total Vínculo	**10.000,00**
Total Elemento	**10.000,00**
Elemento: 339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Vínculo: 1593327 - FNS VS	
02.011.000.0010.0305.0002.2130.339092000000000000.1593327	6.000,00
Total Vínculo	**6.000,00**
Total Elemento	**6.000,00**
Total Ação	**1.346.450,00**
Ação: 2133 - SUBSIDIAR AS AÇÕES NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1553141 - FES VS	
02.011.000.0010.0305.0002.2133.339030000000000000.1553141	106.100,00
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sem Subunidade	
Função: 0010 - Saúde	
Subfunção: 0305 - Vigilância Epidemiológica	
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	
Ação: 2133 - SUBSIDIAR AS AÇÕES NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1553141 - FES VS	
Total Vínculo	**106.100,00**
Total Elemento	**106.100,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1553141 - FES VS	
02.011.000.0010.0305.0002.2133.339039000000000000.1553141	95.200,00
Total Vínculo	**95.200,00**
Total Elemento	**95.200,00**
Total Ação	**201.300,00**
Total Programa	**2.999.600,00**
Total Subfunção	**2.999.600,00**
Total Função	**239.663.310,00**

Total Subunidade	**239.663.310,00**
Total Unidade	**239.663.310,00**
Unidade: 012 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0034 - ESPORTE PARA IDOSOS	
Ação: 2172 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.012.000.0004.0122.0034.2172.319011000000000000.1001001	1.511.900,00
Total Vínculo	**1.511.900,00**
Total Elemento	**1.511.900,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.012.000.0004.0122.0034.2172.319013000000000000.1001001	80.600,00
Total Vínculo	**80.600,00**
Total Elemento	**80.600,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.012.000.0004.0122.0034.2172.319016000000000000.1001001	19.400,00
Total Vínculo	**19.400,00**
Total Elemento	**19.400,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.012.000.0004.0122.0034.2172.319113000000000000.1001001	270.700,00
Total Vínculo	**270.700,00**
Total Elemento	**270.700,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.012.000.0004.0122.0034.2172.339008000000000000.1001001	100,00
Total Vínculo	**100,00**
Total Elemento	**100,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.012.000.0004.0122.0034.2172.339014000000000000.1001001	3.100,00
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 012 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0034 - ESPORTE PARA IDOSOS	
Ação: 2172 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	
Elemento: 339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Total Vínculo	**3.100,00**
Total Elemento	**3.100,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.012.000.0004.0122.0034.2172.339030000000000000.1001001	31.000,00
Total Vínculo	**31.000,00**
Total Elemento	**31.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.012.000.0004.0122.0034.2172.339033000000000000.1001001	2.500,00
Total Vínculo	**2.500,00**
Total Elemento	**2.500,00**
Elemento: 339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.012.000.0004.0122.0034.2172.339034000000000000.1001001	650.000,00
Total Vínculo	**650.000,00**
Total Elemento	**650.000,00**
Elemento: 339049000000000000 - Auxílio-Transporte	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.012.000.0004.0122.0034.2172.339049000000000000.1001001	12.500,00
Total Vínculo	**12.500,00**
Total Elemento	**12.500,00**
Total Ação	**2.581.800,00**
Total Programa	**2.581.800,00**
Total Subfunção	**2.581.800,00**
Total Função	**2.581.800,00**
Função: 0027 - Desporto e Lazer	
Subfunção: 0812 - Desporto Comunitário	
Programa: 0032 - ESCOLAS ESPORTIVAS	
Ação: 2163 - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTES	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.012.000.0027.0812.0032.2163.339039000000000000.1001001	90.000,00
Total Vínculo	**90.000,00**
Total Elemento	**90.000,00**
Total Ação	**90.000,00**
Ação: 2164 - PROGRAMA VIVA ESPORTE	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.012.000.0027.0812.0032.2164.339030000000000000.1001001	60.800,00
Total Vínculo	**60.800,00**
Total Elemento	**60.800,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	

Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.012.000.0027.0812.0032.2164.339036000000000000.1001001	20.600,00
Total Vínculo	**20.600,00**
Total Elemento	**20.600,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 012 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	
Sem Subunidade	
Função: 0027 - Desporto e Lazer	
Subfunção: 0812 - Desporto Comunitário	
Programa: 0032 - ESCOLAS ESPORTIVAS	
Ação: 2164 - PROGRAMA VIVA ESPORTE	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.012.000.0027.0812.0032.2164.339039000000000000.1001001	20.600,00
Total Vínculo	**20.600,00**
Total Elemento	**20.600,00**
Total Ação	**102.000,00**
Total Programa	**192.000,00**
Programa: 0033 - POUSO ALEGRE MAIS SAUDÁVEL	
Ação: 2168 - CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.012.000.0027.0812.0033.2168.339039000000000000.1001001	60.000,00
Total Vínculo	**60.000,00**
Total Elemento	**60.000,00**
Total Ação	**60.000,00**
Ação: 2170 - APOIO AS EQUIPES DE ESPORTES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.012.000.0027.0812.0033.2170.339036000000000000.1001001	10.300,00
Total Vínculo	**10.300,00**
Total Elemento	**10.300,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.012.000.0027.0812.0033.2170.339039000000000000.1001001	31.000,00
Total Vínculo	**31.000,00**
Total Elemento	**31.000,00**
Total Ação	**41.300,00**
Total Programa	**101.300,00**
Programa: 0035 - ESPORTE PARA TODOS	
Ação: 1159 - INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.012.000.0027.0812.0035.1159.449052000000000000.1001001	28.000,00
Total Vínculo	**28.000,00**
Total Elemento	**28.000,00**
Total Ação	**28.000,00**
Ação: 1182 - Reforma de campos de futebol	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.012.000.0027.0812.0035.1182.339039000000000000.1001001	996.000,00
Total Vínculo	**996.000,00**
Total Elemento	**996.000,00**
Total Ação	**996.000,00**
Ação: 2203 - MANUTENÇÃO DE ALAMBRADOS	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.012.000.0027.0812.0035.2203.339039000000000000.1001001	324.500,00
Total Vínculo	**324.500,00**
Total Elemento	**324.500,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 012 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	
Sem Subunidade	
Função: 0027 - Desporto e Lazer	
Subfunção: 0812 - Desporto Comunitário	
Programa: 0035 - ESPORTE PARA TODOS	
Ação: 2203 - MANUTENÇÃO DE ALAMBRADOS	
Total Ação	**324.500,00**
Ação: 2204 - CHAMAMENTO PÚBLICO	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.012.000.0027.0812.0035.2204.339039000000000000.1001001	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Total Ação	**1.000,00**
Ação: 2214 - CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE	
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.012.000.0027.0812.0035.2214.339036000000000000.1001001	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Vínculo: 1247002 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS	
02.012.000.0027.0812.0035.2214.339036000000000000.1247002	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**2.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.012.000.0027.0812.0035.2214.339039000000000000.1001001	1.000,00

Total Vínculo	**1.000,00**
Vínculo: 1247002 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS	
02.012.000.0027.0812.0035.2214.339039000000000000.1247002	67.707,67
Total Vínculo	**67.707,67**
Total Elemento	**68.707,67**
Total Ação	**70.707,67**
Total Programa	**1.420.207,67**
Programa: 0036 - EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA MELHORIA NAS INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	
Ação: 1139 - CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.012.000.0027.0812.0036.1139.449051000000000000.1001001	3.000,00
Total Vínculo	**3.000,00**
Total Elemento	**3.000,00**
Total Ação	**3.000,00**
Ação: 1140 - CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.012.000.0027.0812.0036.1140.449051000000000000.1001001	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Total Ação	**1.000,00**
Ação: 1141 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.012.000.0027.0812.0036.1141.449051000000000000.1001001	320.000,00
Total Vínculo	**320.000,00**
Total Elemento	**320.000,00**
Total Ação	**320.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 012 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	
Sem Subunidade	
Função: 0027 - Desporto e Lazer	
Subfunção: 0812 - Desporto Comunitário	
Programa: 0036 - EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA MELHORIA NAS INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	
Ação: 1142 - INSTALAÇÃO DE IRRIGAÇÃO NOS CAMPOS DE FUTEBOL NOS BAIRROS	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.012.000.0027.0812.0036.1142.449051000000000000.1001001	15.000,00
Total Vínculo	**15.000,00**
Total Elemento	**15.000,00**
Total Ação	**15.000,00**
Ação: 1143 - INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES/ACADEMIAS	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.012.000.0027.0812.0036.1143.449052000000000000.1001001	68.500,00
Total Vínculo	**68.500,00**
Total Elemento	**68.500,00**
Total Ação	**68.500,00**
Ação: 1184 - Reforma do Ginásio Poliesportivo	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.012.000.0027.0812.0036.1184.339039000000000000.1001001	50.000,00
Total Vínculo	**50.000,00**
Vínculo: 1247002 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS	
02.012.000.0027.0812.0036.1184.339039000000000000.1247002	238.750,00
Total Vínculo	**238.750,00**
Total Elemento	**288.750,00**
Total Ação	**288.750,00**
Ação: 1185 - Estádio Municipal - Melhorias	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.012.000.0027.0812.0036.1185.449051000000000000.1001001	200.000,00
Total Vínculo	**200.000,00**
Total Elemento	**200.000,00**
Total Ação	**200.000,00**
Ação: 1189 - Pista de Skate - Cidade Jardim	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.012.000.0027.0812.0036.1189.449051000000000000.1001001	150.000,00
Total Vínculo	**150.000,00**
Total Elemento	**150.000,00**
Total Ação	**150.000,00**
Ação: 1190 - Revitalização Campo do Bangu	
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.012.000.0027.0812.0036.1190.339036000000000000.1001001	120.000,00
Total Vínculo	**120.000,00**
Total Elemento	**120.000,00**
Total Ação	**120.000,00**
Ação: 2181 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.012.000.0027.0812.0036.2181.339039000000000000.1001001	151.700,00
Total Vínculo	**151.700,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 012 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	

Sem Subunidade	
Função: 0027 - Desporto e Lazer	
Subfunção: 0812 - Desporto Comunitário	
Programa: 0036 - EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA MELHORIA NAS INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	
Ação: 2181 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Total Elemento	**151.700,00**
Total Ação	**151.700,00**
Ação: 2182 - MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.012.000.0027.0812.0036.2182.339039000000000000.1001001	103.500,00
Total Vínculo	**103.500,00**
Total Elemento	**103.500,00**
Total Ação	**103.500,00**
Ação: 2183 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.012.000.0027.0812.0036.2183.339039000000000000.1001001	103.500,00
Total Vínculo	**103.500,00**
Total Elemento	**103.500,00**
Total Ação	**103.500,00**
Ação: 2184 - MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE GRAMA SINTÉTICA	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.012.000.0027.0812.0036.2184.339039000000000000.1001001	15.000,00
Total Vínculo	**15.000,00**
Total Elemento	**15.000,00**
Total Ação	**15.000,00**
Total Programa	**1.539.950,00**
Total Subfunção	**3.253.457,67**
Subfunção: 0813 - Lazer	
Programa: 0033 - POUSO ALEGRE MAIS SAUDÁVEL	
Ação: 1158 - AQUISIÇÃO DE PARQUINHOS	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.012.000.0027.0813.0033.1158.449052000000000000.1001001	500.000,00
Total Vínculo	**500.000,00**
Total Elemento	**500.000,00**
Total Ação	**500.000,00**
Total Programa	**500.000,00**
Total Subfunção	**500.000,00**
Total Função	**3.753.457,67**
Total Subunidade	**6.335.257,67**
Total Unidade	**6.335.257,67**
Unidade: 013 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Sem Subunidade	
Função: 0002 - Judiciária	
Subfunção: 0061 - Ação Judiciária	
Programa: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ	
Ação: 2186 - DESPESAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.013.000.0002.0061.0001.2186.339039000000000000.1001001	36.000,00
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 013 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Sem Subunidade	
Função: 0002 - Judiciária	
Subfunção: 0061 - Ação Judiciária	
Programa: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ	
Ação: 2186 - DESPESAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Total Vínculo	**36.000,00**
Total Elemento	**36.000,00**
Elemento: 339091000000000000 - Sentenças Judiciais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.013.000.0002.0061.0001.2186.339091000000000000.1001001	164.000,00
Total Vínculo	**164.000,00**
Total Elemento	**164.000,00**
Total Ação	**200.000,00**
Total Programa	**200.000,00**
Total Subfunção	**200.000,00**
Total Função	**200.000,00**
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ	
Ação: 1144 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA PROCURADORIA	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.013.000.0004.0122.0001.1144.449052000000000000.1001001	150.000,00
Total Vínculo	**150.000,00**
Total Elemento	**150.000,00**
Total Ação	**150.000,00**
Ação: 2187 - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.013.000.0004.0122.0001.2187.339039000000000000.1001001	150.000,00

Total Vínculo	**150.000,00**
Total Elemento	**150.000,00**
Total Ação	**150.000,00**
Ação: 2188 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.013.000.0004.0122.0001.2188.319011000000000000.1001001	2.007.000,00
Total Vínculo	**2.007.000,00**
Total Elemento	**2.007.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.013.000.0004.0122.0001.2188.319013000000000000.1001001	122.000,00
Total Vínculo	**122.000,00**
Total Elemento	**122.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.013.000.0004.0122.0001.2188.319016000000000000.1001001	2.000,00
Total Vínculo	**2.000,00**
Total Elemento	**2.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.013.000.0004.0122.0001.2188.319113000000000000.1001001	424.000,00
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 013 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ	
Ação: 2188 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Total Vínculo	**424.000,00**
Total Elemento	**424.000,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.013.000.0004.0122.0001.2188.339008000000000000.1001001	100,00
Total Vínculo	**100,00**
Total Elemento	**100,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.013.000.0004.0122.0001.2188.339014000000000000.1001001	10.000,00
Total Vínculo	**10.000,00**
Total Elemento	**10.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.013.000.0004.0122.0001.2188.339030000000000000.1001001	90.000,00
Total Vínculo	**90.000,00**
Total Elemento	**90.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.013.000.0004.0122.0001.2188.339033000000000000.1001001	15.000,00
Total Vínculo	**15.000,00**
Total Elemento	**15.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.013.000.0004.0122.0001.2188.339036000000000000.1001001	10.000,00
Total Vínculo	**10.000,00**
Total Elemento	**10.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.013.000.0004.0122.0001.2188.339039000000000000.1001001	400.000,00
Total Vínculo	**400.000,00**
Total Elemento	**400.000,00**
Elemento: 339049000000000000 - Auxílio-Transporte	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.013.000.0004.0122.0001.2188.339049000000000000.1001001	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Total Ação	**3.081.100,00**
Total Programa	**3.381.100,00**
Total Subfunção	**3.381.100,00**
Total Função	**3.381.100,00**
Total Subunidade	**3.581.100,00**
Total Unidade	**3.581.100,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 014 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0038 - VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES	
Ação: 1145 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - GESTÃO DE PESSOAS	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.014.000.0004.0122.0038.1145.449052000000000000.1001001	45.400,00
Total Vínculo	**45.400,00**
Total Elemento	**45.400,00**
Total Ação	**45.400,00**

Ação: 2189 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
Elemento: 319003000000000000 - Pensões do RPPS e do militar	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.014.000.0004.0122.0038.2189.319003000000000000.1001001	50.000,00
Total Vínculo	**50.000,00**
Total Elemento	**50.000,00**
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.014.000.0004.0122.0038.2189.319011000000000000.1001001	2.025.000,00
Total Vínculo	**2.025.000,00**
Total Elemento	**2.025.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.014.000.0004.0122.0038.2189.319013000000000000.1001001	226.000,00
Total Vínculo	**226.000,00**
Total Elemento	**226.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.014.000.0004.0122.0038.2189.319016000000000000.1001001	19.000,00
Total Vínculo	**19.000,00**
Total Elemento	**19.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.014.000.0004.0122.0038.2189.319113000000000000.1001001	548.000,00
Total Vínculo	**548.000,00**
Total Elemento	**548.000,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.014.000.0004.0122.0038.2189.339008000000000000.1001001	100,00
Total Vínculo	**100,00**
Total Elemento	**100,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.014.000.0004.0122.0038.2189.339030000000000000.1001001	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Elemento: 339035000000000000 - Serviços de Consultoria	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.014.000.0004.0122.0038.2189.339035000000000000.1001001	258.700,00
Total Vínculo	**258.700,00**
Total Elemento	**258.700,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 014 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0038 - VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES	
Ação: 2189 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.014.000.0004.0122.0038.2189.339039000000000000.1001001	1.839.000,00
Total Vínculo	**1.839.000,00**
Total Elemento	**1.839.000,00**
Elemento: 339049000000000000 - Auxílio-Transporte	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.014.000.0004.0122.0038.2189.339049000000000000.1001001	6.000,00
Total Vínculo	**6.000,00**
Total Elemento	**6.000,00**
Total Ação	**4.972.800,00**
Ação: 2190 - CESTA DE NATAL	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.014.000.0004.0122.0038.2190.339039000000000000.1001001	807.300,00
Total Vínculo	**807.300,00**
Total Elemento	**807.300,00**
Total Ação	**807.300,00**
Ação: 2191 - CARTÃO ALIMENTAÇÃO	
Elemento: 339046000000000000 - Auxílio-alimentação	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.014.000.0004.0122.0038.2191.339046000000000000.1001001	26.094.400,00
Total Vínculo	**26.094.400,00**
Total Elemento	**26.094.400,00**
Total Ação	**26.094.400,00**
Ação: 2192 - CONVÊNIO COM HCSL	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.014.000.0004.0122.0038.2192.339039000000000000.1001001	4.852.700,00
Total Vínculo	**4.852.700,00**
Total Elemento	**4.852.700,00**
Total Ação	**4.852.700,00**
Total Programa	**36.772.600,00**
Total Subfunção	**36.772.600,00**
Total Função	**36.772.600,00**
Total Subunidade	**36.772.600,00**
Total Unidade	**36.772.600,00**
Unidade: 015 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	

Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ	
Ação: 2193 - MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.015.000.0004.0122.0001.2193.319011000000000000.1001001	2.820.000,00
Total Vínculo	**2.820.000,00**
Total Elemento	**2.820.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 015 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ	
Ação: 2193 - MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.015.000.0004.0122.0001.2193.319013000000000000.1001001	149.000,00
Total Vínculo	**149.000,00**
Total Elemento	**149.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.015.000.0004.0122.0001.2193.319016000000000000.1001001	69.000,00
Total Vínculo	**69.000,00**
Total Elemento	**69.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.015.000.0004.0122.0001.2193.319113000000000000.1001001	607.000,00
Total Vínculo	**607.000,00**
Total Elemento	**607.000,00**
Elemento: 339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.015.000.0004.0122.0001.2193.339008000000000000.1001001	1.500,00
Total Vínculo	**1.500,00**
Total Elemento	**1.500,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.015.000.0004.0122.0001.2193.339014000000000000.1001001	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.015.000.0004.0122.0001.2193.339030000000000000.1001001	1.507.500,00
Total Vínculo	**1.507.500,00**
Total Elemento	**1.507.500,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.015.000.0004.0122.0001.2193.339033000000000000.1001001	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Elemento: 339034000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.015.000.0004.0122.0001.2193.339034000000000000.1001001	2.359.530,00
Total Vínculo	**2.359.530,00**
Total Elemento	**2.359.530,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.015.000.0004.0122.0001.2193.339036000000000000.1001001	500,00
Total Vínculo	**500,00**
Total Elemento	**500,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.015.000.0004.0122.0001.2193.339039000000000000.1001001	2.355.700,00
Total Vínculo	**2.355.700,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 015 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ	
Ação: 2193 - MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Total Elemento	**2.355.700,00**
Elemento: 339049000000000000 - Auxílio-Transporte	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.015.000.0004.0122.0001.2193.339049000000000000.1001001	11.000,00
Total Vínculo	**11.000,00**
Total Elemento	**11.000,00**
Elemento: 339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.015.000.0004.0122.0001.2193.339092000000000000.1001001	172.300,00
Total Vínculo	**172.300,00**
Total Elemento	**172.300,00**
Total Ação	**10.055.030,00**
Total Programa	**10.055.030,00**
Total Subfunção	**10.055.030,00**
Total Função	**10.055.030,00**

Função: 0015 - Urbanismo	
Subfunção: 0451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa: 0041 - POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA	
Ação: 2196 - PROGRAMA AVANÇAR CIDADE MOBILIDADE -PLANO DE MOBILIDADE URBANA	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.015.000.0015.0451.0041.2196.339039000000000000.1001001	112.000,00
Total Vínculo	**112.000,00**
Vínculo: 1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
02.015.000.0015.0451.0041.2196.339039000000000000.1907006	600.000,00
Total Vínculo	**600.000,00**
Total Elemento	**712.000,00**
Total Ação	**712.000,00**
Total Programa	**712.000,00**
Total Subfunção	**712.000,00**
Total Função	**712.000,00**
Função: 0026 - Transporte	
Subfunção: 0781 - Transporte Aéreo	
Programa: 0042 - POUSO ALEGRE POLO REGIONAL	
Ação: 1146 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.015.000.0026.0781.0042.1146.449051000000000000.1001001	51.700,00
Total Vínculo	**51.700,00**
Total Elemento	**51.700,00**
Total Ação	**51.700,00**
Ação: 1147 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O AEROPORTO	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.015.000.0026.0781.0042.1147.449052000000000000.1001001	51.700,00
Total Vínculo	**51.700,00**
Total Elemento	**51.700,00**
Total Ação	**51.700,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 015 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
Sem Subunidade	
Função: 0026 - Transporte	
Subfunção: 0781 - Transporte Aéreo	
Programa: 0042 - POUSO ALEGRE POLO REGIONAL	
Ação: 2194 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AEROPORTUÁRIAS	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.015.000.0026.0781.0042.2194.339030000000000000.1001001	31.000,00
Total Vínculo	**31.000,00**
Total Elemento	**31.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.015.000.0026.0781.0042.2194.339036000000000000.1001001	5.200,00
Total Vínculo	**5.200,00**
Total Elemento	**5.200,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.015.000.0026.0781.0042.2194.339039000000000000.1001001	51.700,00
Total Vínculo	**51.700,00**
Total Elemento	**51.700,00**
Total Ação	**87.900,00**
Total Programa	**191.300,00**
Total Subfunção	**191.300,00**
Subfunção: 0782 - Transporte Rodoviário	
Programa: 0041 - POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA	
Ação: 1148 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.015.000.0026.0782.0041.1148.449052000000000000.1001001	159.400,00
Total Vínculo	**159.400,00**
Total Elemento	**159.400,00**
Total Ação	**159.400,00**
Ação: 1149 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNTRAN	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1574001 - FUNTRAN	
02.015.000.0026.0782.0041.1149.449052000000000000.1574001	472.000,00
Total Vínculo	**472.000,00**
Total Elemento	**472.000,00**
Total Ação	**472.000,00**
Ação: 1150 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
Elemento: 449051000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.015.000.0026.0782.0041.1150.449051000000000000.1001001	51.700,00
Total Vínculo	**51.700,00**
Total Elemento	**51.700,00**
Total Ação	**51.700,00**
Ação: 1151 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TERMINAL RODOVIÁRIO	
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.015.000.0026.0782.0041.1151.449052000000000000.1001001	31.000,00
Total Vínculo	**31.000,00**
Total Elemento	**31.000,00**
Total Ação	**31.000,00**

Dotação	Valor Orçado
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 015 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
Sem Subunidade	
Função: 0026 - Transporte	
Subfunção: 0782 - Transporte Rodoviário	
Programa: 0041 - POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA	
Ação: 2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO - FUNTRAN	
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1574001 - FUNTRAN	
02.015.000.0026.0782.0041.2197.319013000000000000.1574001	20.700,00
Total Vínculo	**20.700,00**
Total Elemento	**20.700,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1574001 - FUNTRAN	
02.015.000.0026.0782.0041.2197.339014000000000000.1574001	20.700,00
Total Vínculo	**20.700,00**
Total Elemento	**20.700,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1574001 - FUNTRAN	
02.015.000.0026.0782.0041.2197.339030000000000000.1574001	1.159.600,00
Total Vínculo	**1.159.600,00**
Total Elemento	**1.159.600,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1574001 - FUNTRAN	
02.015.000.0026.0782.0041.2197.339033000000000000.1574001	20.700,00
Total Vínculo	**20.700,00**
Total Elemento	**20.700,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1574001 - FUNTRAN	
02.015.000.0026.0782.0041.2197.339036000000000000.1574001	103.500,00
Total Vínculo	**103.500,00**
Total Elemento	**103.500,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1574001 - FUNTRAN	
02.015.000.0026.0782.0041.2197.339039000000000000.1574001	2.348.950,00
Total Vínculo	**2.348.950,00**
Total Elemento	**2.348.950,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	
Vínculo: 1574001 - FUNTRAN	
02.015.000.0026.0782.0041.2197.339040000000000000.1574001	1.388.700,00
Total Vínculo	**1.388.700,00**
Total Elemento	**1.388.700,00**
Elemento: 339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Vínculo: 1574001 - FUNTRAN	
02.015.000.0026.0782.0041.2197.339092000000000000.1574001	115.400,00
Total Vínculo	**115.400,00**
Total Elemento	**115.400,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e Restituições	
Vínculo: 1574001 - FUNTRAN	
02.015.000.0026.0782.0041.2197.339093000000000000.1574001	51.700,00
Total Vínculo	**51.700,00**
Total Elemento	**51.700,00**
Total Ação	**5.229.950,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade: 015 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
Sem Subunidade	
Função: 0026 - Transporte	
Subfunção: 0782 - Transporte Rodoviário	
Programa: 0041 - POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA	
Ação: 2198 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRÂNSITO	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.015.000.0026.0782.0041.2198.339039000000000000.1001001	786.600,00
Total Vínculo	**786.600,00**
Total Elemento	**786.600,00**
Elemento: 339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.015.000.0026.0782.0041.2198.339092000000000000.1001001	20.700,00
Total Vínculo	**20.700,00**
Total Elemento	**20.700,00**
Total Ação	**807.300,00**
Ação: 2199 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.015.000.0026.0782.0041.2199.339030000000000000.1001001	10.300,00
Total Vínculo	**10.300,00**
Total Elemento	**10.300,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.015.000.0026.0782.0041.2199.339036000000000000.1001001	500,00
Total Vínculo	**500,00**
Total Elemento	**500,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.015.000.0026.0782.0041.2199.339039000000000000.1001001	51.700,00
Total Vínculo	**51.700,00**
Total Elemento	**51.700,00**

Elemento: 339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Vínculo: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.015.000.0026.0782.0041.2199.339092000000000000.1001001	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Total Ação	**63.500,00**
Total Programa	**6.814.850,00**
Total Subfunção	**6.814.850,00**
Total Função	**7.006.150,00**
Total Subunidade	**17.773.180,00**
Total Unidade	**17.773.180,00**
Total Órgão	**779.615.443,06**
Órgão: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM	
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO GABINETE E CONSELHOS	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO	
Ação: 4000 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. GABINETE E CONSELHOS	
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.001.000.0004.0122.0018.4000.319011000000000000.1050000	202.000,00
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM	
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO GABINETE E CONSELHOS	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO	
Ação: 4000 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. GABINETE E CONSELHOS	
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
Total Vínculo	**202.000,00**
Total Elemento	**202.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.001.000.0004.0122.0018.4000.319013000000000000.1050000	51.000,00
Total Vínculo	**51.000,00**
Total Elemento	**51.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.001.000.0004.0122.0018.4000.319016000000000000.1050000	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.001.000.0004.0122.0018.4000.319113000000000000.1050000	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.001.000.0004.0122.0018.4000.339014000000000000.1050000	10.000,00
Total Vínculo	**10.000,00**
Total Elemento	**10.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.001.000.0004.0122.0018.4000.339033000000000000.1050000	10.000,00
Total Vínculo	**10.000,00**
Total Elemento	**10.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.001.000.0004.0122.0018.4000.339036000000000000.1050000	70.000,00
Total Vínculo	**70.000,00**
Total Elemento	**70.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.001.000.0004.0122.0018.4000.339039000000000000.1050000	10.000,00
Total Vínculo	**10.000,00**
Total Elemento	**10.000,00**
Total Ação	**355.000,00**
Ação: 4001 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO DEPARTAMENTO DE GABINETE E CONSELHOS	
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.001.000.0004.0122.0018.4001.319113000000000000.1050000	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Total Ação	**1.000,00**
Total Programa	**356.000,00**
Total Subfunção	**356.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM	
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO GABINETE E CONSELHOS	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Total Função	**356.000,00**
Total Subunidade	**356.000,00**
Total Unidade	**356.000,00**
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS	
Sem Subunidade	

Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO	
Ação: 4002 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. BENEFICIOS	
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.002.000.0004.0122.0018.4002.319011000000000000.1050000	814.000,00
Total Vínculo	**814.000,00**
Total Elemento	**814.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.002.000.0004.0122.0018.4002.319013000000000000.1050000	24.300,00
Total Vínculo	**24.300,00**
Total Elemento	**24.300,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.002.000.0004.0122.0018.4002.319016000000000000.1050000	5.000,00
Total Vínculo	**5.000,00**
Total Elemento	**5.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.002.000.0004.0122.0018.4002.319113000000000000.1050000	89.000,00
Total Vínculo	**89.000,00**
Total Elemento	**89.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.002.000.0004.0122.0018.4002.339014000000000000.1050000	10.000,00
Total Vínculo	**10.000,00**
Total Elemento	**10.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.002.000.0004.0122.0018.4002.339033000000000000.1050000	5.000,00
Total Vínculo	**5.000,00**
Total Elemento	**5.000,00**
Elemento: 339035000000000000 - Serviços de Consultoria	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.002.000.0004.0122.0018.4002.339035000000000000.1050000	27.000,00
Total Vínculo	**27.000,00**
Total Elemento	**27.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.002.000.0004.0122.0018.4002.339036000000000000.1050000	15.000,00
Total Vínculo	**15.000,00**
Total Elemento	**15.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.002.000.0004.0122.0018.4002.339039000000000000.1050000	20.000,00
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM	
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO	
Ação: 4002 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. BENEFICIOS	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
Total Vínculo	**20.000,00**
Total Elemento	**20.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.002.000.0004.0122.0018.4002.339040000000000000.1050000	84.000,00
Total Vínculo	**84.000,00**
Total Elemento	**84.000,00**
Total Ação	**1.093.300,00**
Ação: 4008 - DEFICIT TEC. ATUARIAL DO DPTO. DE BENEFICIOS	
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.002.000.0004.0122.0018.4008.319113000000000000.1050000	147.000,00
Total Vínculo	**147.000,00**
Total Elemento	**147.000,00**
Total Ação	**147.000,00**
Total Programa	**1.240.300,00**
Programa: 0019 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAS	
Ação: 4026 - MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
Elemento: 339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.002.000.0004.0122.0019.4026.339008000000000000.1050000	2.000,00
Total Vínculo	**2.000,00**
Total Elemento	**2.000,00**
Total Ação	**2.000,00**
Total Programa	**2.000,00**
Total Subfunção	**1.242.300,00**
Total Função	**1.242.300,00**
Função: 0009 - Previdência Social	
Subfunção: 0272 - Previdência do Regime Estatutário	
Programa: 0019 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAS	
Ação: 4003 - MANUTENCAO DE APOSENTADORIAS	
Elemento: 319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	

Vínculo: 1030000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
03.002.000.0009.0272.0019.4003.319001000000000000.1030000	58.000.000,00
Total Vínculo	**58.000.000,00**
Total Elemento	**58.000.000,00**
Total Ação	**58.000.000,00**
Ação: 4004 - MANUTENCAO DE PENSOES	
Elemento: 319003000000000000 - Pensões do RPPS e do militar	
Vínculo: 1030000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
03.002.000.0009.0272.0019.4004.319003000000000000.1030000	8.000.000,00
Total Vínculo	**8.000.000,00**
Total Elemento	**8.000.000,00**
Total Ação	**8.000.000,00**

Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM	
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS	
Sem Subunidade	
Função: 0009 - Previdência Social	
Subfunção: 0272 - Previdência do Regime Estatutário	
Programa: 0019 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAS	
Ação: 4005 - MANUTENCAO DE OUTROS BENEFICIOS	
Elemento: 339008000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
Vínculo: 1030000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
03.002.000.0009.0272.0019.4005.339008000000000000.1030000	100.000,00
Total Vínculo	**100.000,00**
Total Elemento	**100.000,00**
Total Ação	**100.000,00**
Ação: 4007 - COMPENSACAO PREVIDENCIARIA RGPS	
Elemento: 339098000000000000 - Compensações ao RGPS	
Vínculo: 1030000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
03.002.000.0009.0272.0019.4007.339098000000000000.1030000	1.000.000,00
Total Vínculo	**1.000.000,00**
Total Elemento	**1.000.000,00**
Total Ação	**1.000.000,00**
Ação: 4027 - COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/RPPS	
Elemento: 339098000000000000 - Compensações ao RGPS	
Vínculo: 1030000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
03.002.000.0009.0272.0019.4027.339098000000000000.1030000	300.000,00
Total Vínculo	**300.000,00**
Total Elemento	**300.000,00**
Total Ação	**300.000,00**
Total Programa	**67.400.000,00**
Total Subfunção	**67.400.000,00**
Total Função	**67.400.000,00**
Total Subunidade	**68.642.300,00**
Total Unidade	**68.642.300,00**
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO	
Ação: 4009 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. CONTABILIDADE	
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.003.000.0004.0122.0018.4009.319011000000000000.1050000	77.000,00
Total Vínculo	**77.000,00**
Total Elemento	**77.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.003.000.0004.0122.0018.4009.319013000000000000.1050000	9.600,00
Total Vínculo	**9.600,00**
Total Elemento	**9.600,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.003.000.0004.0122.0018.4009.319016000000000000.1050000	2.000,00
Total Vínculo	**2.000,00**
Total Elemento	**2.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.003.000.0004.0122.0018.4009.319113000000000000.1050000	6.900,00
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM	
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO	
Ação: 4009 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. CONTABILIDADE	
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
Total Vínculo	**6.900,00**
Total Elemento	**6.900,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.003.000.0004.0122.0018.4009.339014000000000000.1050000	5.000,00
Total Vínculo	**5.000,00**
Total Elemento	**5.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	

Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.003.000.0004.0122.0018.4009.3390330000000000000.1050000	3.000,00
Total Vínculo	**3.000,00**
Total Elemento	**3.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.003.000.0004.0122.0018.4009.3390360000000000000.1050000	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.003.000.0004.0122.0018.4009.3390390000000000000.1050000	3.000,00
Total Vínculo	**3.000,00**
Total Elemento	**3.000,00**
Total Ação	**107.500,00**
Ação: 4011 - DEFICIT TEC. ATUARIAL DO DPTO. DE CONTABILIDADE	
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.003.000.0004.0122.0018.4011.3191130000000000000.1050000	11.600,00
Total Vínculo	**11.600,00**
Total Elemento	**11.600,00**
Total Ação	**11.600,00**
Total Programa	**119.100,00**
Total Subfunção	**119.100,00**
Total Função	**119.100,00**
Função: 0028 - Encargos Especiais	
Subfunção: 0843 - Serviço da Dívida Interna	
Programa: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO	
Ação: 0020 - AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA FUNDADA	
Elemento: 329021000000000000 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.003.000.0028.0843.0018.0020.3290210000000000000.1050000	3.000,00
Total Vínculo	**3.000,00**
Vínculo: 1700000 - Outros Recursos Não Vinculados - IPREM	
03.003.000.0028.0843.0018.0020.3290210000000000000.1700000	50.000,00
Total Vínculo	**50.000,00**
Total Elemento	**53.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM	
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Sem Subunidade	
Função: 0028 - Encargos Especiais	
Subfunção: 0843 - Serviço da Dívida Interna	
Programa: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO	
Ação: 0020 - AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA FUNDADA	
Elemento: 469071000000000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.003.000.0028.0843.0018.0020.4690710000000000000.1050000	3.000,00
Total Vínculo	**3.000,00**
Vínculo: 1700000 - Outros Recursos Não Vinculados - IPREM	
03.003.000.0028.0843.0018.0020.4690710000000000000.1700000	50.000,00
Total Vínculo	**50.000,00**
Total Elemento	**53.000,00**
Total Ação	**106.000,00**
Total Programa	**106.000,00**
Total Subfunção	**106.000,00**
Subfunção: 0846 - Outros encargos Especiais	
Programa: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO	
Ação: 0021 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
Elemento: 339047000000000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.003.000.0028.0846.0018.0021.3390470000000000000.1050000	4.300,00
Total Vínculo	**4.300,00**
Vínculo: 1700000 - Outros Recursos Não Vinculados - IPREM	
03.003.000.0028.0846.0018.0021.3390470000000000000.1700000	65.000,00
Total Vínculo	**65.000,00**
Total Elemento	**69.300,00**
Total Ação	**69.300,00**
Total Programa	**69.300,00**
Total Subfunção	**69.300,00**
Total Função	**175.300,00**
Função: 0099 - Reserva de Contingência	
Subfunção: 0997 - Reserva do RPPS	
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Ação: 9999 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
Elemento: 999999000000000000 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
Vínculo: 1030000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
03.003.000.0099.0997.9999.9999.9999990000000000000.1030000	5.000.000,00
Total Vínculo	**5.000.000,00**
Total Elemento	**5.000.000,00**
Total Ação	**5.000.000,00**
Total Programa	**5.000.000,00**
Total Subfunção	**5.000.000,00**
Total Função	**5.000.000,00**
Total Subunidade	**5.294.400,00**
Total Unidade	**5.294.400,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM	
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	

Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO	
Ação: 3000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Elemento: 4490510000000000000 - Obras e Instalações	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.004.000.0004.0122.0018.3000.4490510000000000000.1050000	10.000,00
Total Vínculo	**10.000,00**
Vínculo: 1700000 - Outros Recursos Não Vinculados - IPREM	
03.004.000.0004.0122.0018.3000.4490510000000000000.1700000	50.000,00
Total Vínculo	**50.000,00**
Total Elemento	**60.000,00**
Total Ação	**60.000,00**
Ação: 3001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Elemento: 4490520000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.004.000.0004.0122.0018.3001.4490520000000000000.1050000	30.000,00
Total Vínculo	**30.000,00**
Vínculo: 1700000 - Outros Recursos Não Vinculados - IPREM	
03.004.000.0004.0122.0018.3001.4490520000000000000.1700000	30.000,00
Total Vínculo	**30.000,00**
Total Elemento	**60.000,00**
Total Ação	**60.000,00**
Ação: 4012 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. ADMINISTRACAO INTERNA	
Elemento: 3190110000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.004.000.0004.0122.0018.4012.3190110000000000000.1050000	340.000,00
Total Vínculo	**340.000,00**
Total Elemento	**340.000,00**
Elemento: 3190130000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.004.000.0004.0122.0018.4012.3190130000000000000.1050000	34.000,00
Total Vínculo	**34.000,00**
Total Elemento	**34.000,00**
Elemento: 3190160000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.004.000.0004.0122.0018.4012.3190160000000000000.1050000	3.000,00
Total Vínculo	**3.000,00**
Total Elemento	**3.000,00**
Elemento: 3190920000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.004.000.0004.0122.0018.4012.3190920000000000000.1050000	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Elemento: 3191130000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.004.000.0004.0122.0018.4012.3191130000000000000.1050000	21.000,00
Total Vínculo	**21.000,00**
Total Elemento	**21.000,00**
Elemento: 3390140000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.004.000.0004.0122.0018.4012.3390140000000000000.1050000	10.000,00
Total Vínculo	**10.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM	
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO	
Ação: 4012 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. ADMINISTRACAO INTERNA	
Elemento: 3390140000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Total Elemento	**10.000,00**
Elemento: 3390300000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.004.000.0004.0122.0018.4012.3390300000000000000.1050000	70.000,00
Total Vínculo	**70.000,00**
Vínculo: 1700000 - Outros Recursos Não Vinculados - IPREM	
03.004.000.0004.0122.0018.4012.3390300000000000000.1700000	50.000,00
Total Vínculo	**50.000,00**
Total Elemento	**120.000,00**
Elemento: 3390330000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.004.000.0004.0122.0018.4012.3390330000000000000.1050000	6.000,00
Total Vínculo	**6.000,00**
Total Elemento	**6.000,00**
Elemento: 3390340000000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.004.000.0004.0122.0018.4012.3390340000000000000.1050000	5.000,00
Total Vínculo	**5.000,00**
Total Elemento	**5.000,00**
Elemento: 3390350000000000000 - Serviços de Consultoria	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.004.000.0004.0122.0018.4012.3390350000000000000.1050000	10.000,00
Total Vínculo	**10.000,00**
Total Elemento	**10.000,00**
Elemento: 3390360000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	

03.004.000.0004.0122.0018.4012.3390360000000000000.1050000	30.000,00
Total Vínculo	**30.000,00**
Vínculo: 1700000 - Outros Recursos Não Vinculados - IPREM	
03.004.000.0004.0122.0018.4012.3390360000000000000.1700000	20.000,00
Total Vínculo	**20.000,00**
Total Elemento	**50.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.004.000.0004.0122.0018.4012.3390390000000000000.1050000	285.000,00
Total Vínculo	**285.000,00**
Vínculo: 1700000 - Outros Recursos Não Vinculados - IPREM	
03.004.000.0004.0122.0018.4012.3390390000000000000.1700000	50.000,00
Total Vínculo	**50.000,00**
Total Elemento	**335.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.004.000.0004.0122.0018.4012.3390400000000000000.1050000	100.000,00
Total Vínculo	**100.000,00**
Total Elemento	**100.000,00**
Elemento: 339046000000000000 - Auxílio-alimentação	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.004.000.0004.0122.0018.4012.3390460000000000000.1050000	125.000,00
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM	
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO	
Ação: 4012 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. ADMINISTRACAO INTERNA	
Elemento: 339046000000000000 - Auxílio-alimentação	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
Total Vínculo	**125.000,00**
Total Elemento	**125.000,00**
Elemento: 339092000000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.004.000.0004.0122.0018.4012.3390920000000000000.1050000	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Total Ação	**1.161.000,00**
Ação: 4014 - DEFICIT ATUARIAL DO DPTO. DE ADMINISTRACAO INTERNA	
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.004.000.0004.0122.0018.4014.3191130000000000000.1050000	34.000,00
Total Vínculo	**34.000,00**
Total Elemento	**34.000,00**
Total Ação	**34.000,00**
Ação: 4028 - PRO GESTÃO - CERTIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO	
Elemento: 339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1051000 - Taxa de Administração do RPPS - 20% Pro Gestão	
03.004.000.0004.0122.0018.4028.3390140000000000000.1051000	100.000,00
Total Vínculo	**100.000,00**
Total Elemento	**100.000,00**
Elemento: 339030000000000000 - Material de Consumo	
Vínculo: 1051000 - Taxa de Administração do RPPS - 20% Pro Gestão	
03.004.000.0004.0122.0018.4028.3390300000000000000.1051000	50.000,00
Total Vínculo	**50.000,00**
Total Elemento	**50.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1051000 - Taxa de Administração do RPPS - 20% Pro Gestão	
03.004.000.0004.0122.0018.4028.3390330000000000000.1051000	50.000,00
Total Vínculo	**50.000,00**
Total Elemento	**50.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1051000 - Taxa de Administração do RPPS - 20% Pro Gestão	
03.004.000.0004.0122.0018.4028.3390360000000000000.1051000	50.000,00
Total Vínculo	**50.000,00**
Total Elemento	**50.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1051000 - Taxa de Administração do RPPS - 20% Pro Gestão	
03.004.000.0004.0122.0018.4028.3390390000000000000.1051000	150.000,00
Total Vínculo	**150.000,00**
Total Elemento	**150.000,00**
Elemento: 449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 1051000 - Taxa de Administração do RPPS - 20% Pro Gestão	
03.004.000.0004.0122.0018.4028.4490520000000000000.1051000	200.000,00
Total Vínculo	**200.000,00**
Total Elemento	**200.000,00**
Total Ação	**600.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM	
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO	
Total Programa	**1.915.000,00**
Total Subfunção	**1.915.000,00**
Total Função	**1.915.000,00**

Total Subunidade	**1.915.000,00**
Total Unidade	**1.915.000,00**
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO	
Ação: 4024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANCAS E ARRECADACAO	
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.005.000.0004.0122.0018.4024.319011000000000000.1050000	130.000,00
Total Vínculo	**130.000,00**
Total Elemento	**130.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.005.000.0004.0122.0018.4024.319013000000000000.1050000	10.000,00
Total Vínculo	**10.000,00**
Total Elemento	**10.000,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.005.000.0004.0122.0018.4024.319016000000000000.1050000	2.500,00
Total Vínculo	**2.500,00**
Total Elemento	**2.500,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.005.000.0004.0122.0018.4024.319113000000000000.1050000	10.000,00
Total Vínculo	**10.000,00**
Total Elemento	**10.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.005.000.0004.0122.0018.4024.339014000000000000.1050000	5.000,00
Total Vínculo	**5.000,00**
Total Elemento	**5.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.005.000.0004.0122.0018.4024.339033000000000000.1050000	5.000,00
Total Vínculo	**5.000,00**
Total Elemento	**5.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.005.000.0004.0122.0018.4024.339036000000000000.1050000	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1030000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
03.005.000.0004.0122.0018.4024.339039000000000000.1030000	60.000,00
Total Vínculo	**60.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM	
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO	
Ação: 4024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANCAS E ARRECADACAO	
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.005.000.0004.0122.0018.4024.339039000000000000.1050000	50.000,00
Total Vínculo	**50.000,00**
Vínculo: 1700000 - Outros Recursos Não Vinculados - IPREM	
03.005.000.0004.0122.0018.4024.339039000000000000.1700000	5.000,00
Total Vínculo	**5.000,00**
Total Elemento	**115.000,00**
Elemento: 339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.005.000.0004.0122.0018.4024.339040000000000000.1050000	15.000,00
Total Vínculo	**15.000,00**
Total Elemento	**15.000,00**
Total Ação	**293.500,00**
Ação: 4025 - DEFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO DEPARTAMENTO DE FINANCAS E ARRECADACAO	
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.005.000.0004.0122.0018.4025.319113000000000000.1050000	17.000,00
Total Vínculo	**17.000,00**
Total Elemento	**17.000,00**
Total Ação	**17.000,00**
Total Programa	**310.500,00**
Total Subfunção	**310.500,00**
Total Função	**310.500,00**
Total Subunidade	**310.500,00**
Total Unidade	**310.500,00**
Unidade: 006 - DEPARTAMENTO DE ASSIT GERAL DE COMUNICAÇÃO	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO	
Ação: 4017 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE ASSIST. GERAL DE COMUNICACAO	
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	

03.006.000.0004.0122.0018.4017.319011000000000000.1050000	47.000,00
Total Vínculo	**47.000,00**
Total Elemento	**47.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.006.000.0004.0122.0018.4017.319013000000000000.1050000	14.500,00
Total Vínculo	**14.500,00**
Total Elemento	**14.500,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.006.000.0004.0122.0018.4017.319016000000000000.1050000	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM	
Unidade: 006 - DEPARTAMENTO DE ASSIT GERAL DE COMUNICAÇÃO	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO	
Ação: 4017 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE ASSIST. GERAL DE COMUNICACAO	
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.006.000.0004.0122.0018.4017.319113000000000000.1050000	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.006.000.0004.0122.0018.4017.339014000000000000.1050000	5.000,00
Total Vínculo	**5.000,00**
Total Elemento	**5.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.006.000.0004.0122.0018.4017.339033000000000000.1050000	3.000,00
Total Vínculo	**3.000,00**
Total Elemento	**3.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.006.000.0004.0122.0018.4017.339036000000000000.1050000	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.006.000.0004.0122.0018.4017.339039000000000000.1050000	13.000,00
Total Vínculo	**13.000,00**
Total Elemento	**13.000,00**
Total Ação	**85.500,00**
Ação: 4018 - DEFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO	
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.006.000.0004.0122.0018.4018.319113000000000000.1050000	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Total Ação	**1.000,00**
Total Programa	**86.500,00**
Total Subfunção	**86.500,00**
Total Função	**86.500,00**
Total Subunidade	**86.500,00**
Total Unidade	**86.500,00**
Unidade: 007 - DEPARTAMENTO DE ASSIT GERAL ASSUNTOS JURIDICOS	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0017 - ENCARGOS ESPECIAS	
Ação: 4020 - SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS E ACORDOS ADMINISTRATIVOS	
Elemento: 319091000000000000 - Sentenças Judiciais	
Vínculo: 1030000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
03.007.000.0004.0122.0017.4020.319091000000000000.1030000	2.000.000,00
Total Vínculo	**2.000.000,00**
Total Elemento	**2.000.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM	
Unidade: 007 - DEPARTAMENTO DE ASSIT GERAL ASSUNTOS JURIDICOS	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0017 - ENCARGOS ESPECIAS	
Ação: 4020 - SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS E ACORDOS ADMINISTRATIVOS	
Elemento: 319094000000000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Vínculo: 1030000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
03.007.000.0004.0122.0017.4020.319094000000000000.1030000	4.000.000,00
Total Vínculo	**4.000.000,00**
Total Elemento	**4.000.000,00**
Elemento: 319191000000000000 - Sentenças Judiciais	
Vínculo: 1030000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
03.007.000.0004.0122.0017.4020.319191000000000000.1030000	1.000.000,00
Total Vínculo	**1.000.000,00**
Total Elemento	**1.000.000,00**
Elemento: 319194000000000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	

Vínculo: 1030000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
03.007.000.0004.0122.0017.4020.319194000000000000.1030000	1.000.000,00
Total Vínculo	**1.000.000,00**
Total Elemento	**1.000.000,00**
Elemento: 339091000000000000 - Sentenças Judiciais	
Vínculo: 1030000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
03.007.000.0004.0122.0017.4020.339091000000000000.1030000	100.000,00
Total Vínculo	**100.000,00**
Total Elemento	**100.000,00**
Elemento: 339093000000000000 - Indenizações e Restituições	
Vínculo: 1030000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
03.007.000.0004.0122.0017.4020.339093000000000000.1030000	100.000,00
Total Vínculo	**100.000,00**
Total Elemento	**100.000,00**
Total Ação	**8.200.000,00**
Total Programa	**8.200.000,00**
Programa: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO	
Ação: 4019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSIST. GERAL ASSUNTOS JURIDICOS	
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.007.000.0004.0122.0018.4019.319011000000000000.1050000	35.000,00
Total Vínculo	**35.000,00**
Total Elemento	**35.000,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.007.000.0004.0122.0018.4019.319013000000000000.1050000	14.500,00
Total Vínculo	**14.500,00**
Total Elemento	**14.500,00**
Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.007.000.0004.0122.0018.4019.319016000000000000.1050000	3.000,00
Total Vínculo	**3.000,00**
Total Elemento	**3.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.007.000.0004.0122.0018.4019.319113000000000000.1050000	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM	
Unidade: 007 - DEPARTAMENTO DE ASSIT GERAL ASSUNTOS JURIDICOS	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO	
Ação: 4019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSIST. GERAL ASSUNTOS JURIDICOS	
Elemento: 339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.007.000.0004.0122.0018.4019.339014000000000000.1050000	5.000,00
Total Vínculo	**5.000,00**
Total Elemento	**5.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.007.000.0004.0122.0018.4019.339033000000000000.1050000	3.000,00
Total Vínculo	**3.000,00**
Total Elemento	**3.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.007.000.0004.0122.0018.4019.339036000000000000.1050000	14.000,00
Total Vínculo	**14.000,00**
Total Elemento	**14.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.007.000.0004.0122.0018.4019.339039000000000000.1050000	5.000,00
Total Vínculo	**5.000,00**
Total Elemento	**5.000,00**
Total Ação	**80.500,00**
Ação: 4021 - DEFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO DEPARTAMENTO DE ASSIST. GERAL ASSUNTOS JURIDICOS	
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.007.000.0004.0122.0018.4021.319113000000000000.1050000	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Total Ação	**1.000,00**
Total Programa	**81.500,00**
Total Subfunção	**8.281.500,00**
Total Função	**8.281.500,00**
Total Subunidade	**8.281.500,00**
Total Unidade	**8.281.500,00**
Unidade: 008 - DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO	
Ação: 4022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA	
Elemento: 319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.008.000.0004.0122.0018.4022.319011000000000000.1050000	22.800,00
Total Vínculo	**22.800,00**

Total Elemento	**22.800,00**
Elemento: 319013000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.008.000.0004.0122.0018.4022.319013000000000000.1050000	15.000,00
Total Vínculo	**15.000,00**
Total Elemento	**15.000,00**
Dotação	**Valor Orçado**
Órgão: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM	
Unidade: 008 - DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA	
Sem Subunidade	
Função: 0004 - Administração	
Subfunção: 0122 - Administracao Geral	
Programa: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO	
Ação: 4022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA	
Elemento: 319016000000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.008.000.0004.0122.0018.4022.319016000000000000.1050000	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.008.000.0004.0122.0018.4022.319113000000000000.1050000	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Elemento: 339014000000000000 - Diárias ¿ Pessoal Civil	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.008.000.0004.0122.0018.4022.339014000000000000.1050000	4.000,00
Total Vínculo	**4.000,00**
Total Elemento	**4.000,00**
Elemento: 339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.008.000.0004.0122.0018.4022.339033000000000000.1050000	3.000,00
Total Vínculo	**3.000,00**
Total Elemento	**3.000,00**
Elemento: 339036000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.008.000.0004.0122.0018.4022.339036000000000000.1050000	14.000,00
Total Vínculo	**14.000,00**
Total Elemento	**14.000,00**
Elemento: 339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.008.000.0004.0122.0018.4022.339039000000000000.1050000	2.000,00
Total Vínculo	**2.000,00**
Total Elemento	**2.000,00**
Total Ação	**62.800,00**
Ação: 4023 - DEFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA	
Elemento: 319113000000000000 - Obrigações Patronais	
Vínculo: 1050000 - Taxa de Administração do RPPS	
03.008.000.0004.0122.0018.4023.319113000000000000.1050000	1.000,00
Total Vínculo	**1.000,00**
Total Elemento	**1.000,00**
Total Ação	**1.000,00**
Total Programa	**63.800,00**
Total Subfunção	**63.800,00**
Total Função	**63.800,00**
Total Subunidade	**63.800,00**
Total Unidade	**63.800,00**
Total Órgão	**84.950.000,00**
Total Geral	**888.565.443,06**

Planejamento e Orçamento
Compatibilização da Programação do Orçamento com os Objetivos e Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2022

Art. 5º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 2000								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**LDO 2022**		**LOA 2022**		**2023**		**2024**	
	VALOR CORRENTE	**VALOR CONSTANTE**	**VALOR CORRENTE**	**VALOR CONSTANTE**	**VALOR CORRENTE**	**VALOR CONSTANTE**	**VALOR CORRENTE**	**VALOR CONSTANTE**
Receita Total	826.842.585,67	798.881.725,29	888.565.443,06	858.517.336,29	744.462.112,00	694.963.347,57	772.039.628,00	698.021.553,36
Receitas Primárias (I)	728.852.885,67	704.205.686,64	760.417.670,45	734.703.063,24	732.506.912,00	683.803.040,44	756.320.328,00	683.809.316,31
Despesa Total	826.774.877,00	798.816.306,28	888.565.443,06	858.517.336,29	837.419.112,00	781.739.701,74	871.735.328,00	788.159.086,27
Despesas Primárias (II)	774.063.027,00	747.886.982,61	834.144.321,06	805.936.542,09	785.097.586,00	732.896.997,36	817.020.783,00	738.690.211,48
Resultado Primário (III) = (I-II)	(45.210.141,33)	(43.681.295,97)	(73.726.650,61)	(71.233.478,85)	(52.590.674,00)	(49.093.956,92)	(60.700.455,00)	(54.880.895,17)
Resultado Nominal	(57.697.408,51)	(55.746.288,42)	(57.697.408,51)	(55.746.288,42)	(65.320.412,38)	(60.977.303,91)	(60.700.455,00)	(54.880.895,17)
Dívida Pública Consolidada	99.685.566,18	96.314.556,70	99.685.566,18	96.314.556,70	72.583.092,71	67.757.093,71	95.300.000,00	86.163.263,68
Dívida Consolidada Líquida	(823.480.138,73)	(795.632.984,28)	(823.480.138,73)	(795.632.984,28)	(768.761.030,72)	(717.646.648,20)	(805.308.836,81)	(728.101.129,55)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE. Emissão: 08/12/2021, às 09:24:49.								

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E0924420

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 440/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de 2021, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 055/2021, na ata de julgamento de preços homologada em 01/12/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **GUINCHOS GATO LTDA,** estabelecida em Prata-MG, à Rua Minas Gerais, nº 215, bairro Edna, CEP 38.140-000, inscrita no CNPJ nº **23.756.562/0001-65,** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reboque, em veículos caminhão prancha e guincho para remoção de veículos leves, utilitários e pesados e maquinários pertencentes a frota oficial do município de Prata-MG.**
1.2- Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a Contratante e a empresa declarada licitante vencedora do processo licitatório acima qualificado, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 055/2021. Serão publicados trimestralmente os preços abaixo discriminados:
Empresa contratada: **GUINCHOS GATO LTDA** (CNPJ nº **23.756.562/0001-65**)**,** vencedora para os itens nºs**:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, perfazendo o valor total de **R$358.810,00 (trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e dez reais).**

GUINCHOS GATO LTDA					
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	70	SER	Prestação de Serviços de Reboque * em veiculo caminhão prancha, para remoção de veículos leves, com deslocamento máximo de até 30 km.	110,00	7.700,00
02	5000	KM	Prestação de Serviços de Reboque * em veiculo caminhão prancha, para remoção de veículos leves, com deslocamento excedente a 30 km.	2,65	13.250,00
03	150	HS	Prestação de Serviços de Reboque * em Hora parada, em veículo caminhão prancha, para remoção de veículos leves.	50,00	7.500,00
04	300	HS	Prestação de Serviços de Reboque * em Hora trabalhada na prestação de serviços de reboque, em veículo caminhão prancha, para remoção de veículos leves.	110,00	33.000,00
05	70	SER	Prestação de Serviços de Reboque * em veículo caminhão prancha, para remoção de veículos utilitários, com deslocamento máximo de até 30 km.	173,00	12.110,00
06	5000	KM	Prestação de Serviços de Reboque * em veículo caminhão prancha, para remoção de veículos utilitários, com deslocamento excedente a 30 km.	2,90	14.500,00
07	150	HS	Prestação de Serviços de Reboque * em Hora parada, em veículo caminhão prancha, para remoção de veículos utilitários.	50,00	7.500,00
08	300	HS	Prestação de Serviços de Reboque * em Hora trabalhada na prestação de serviços de reboque, em veículo caminhão prancha, para remoção de veículos utilitários.	135,00	40.500,00
09	50	SER	Prestação de Serviços de Reboque * em veículo caminhão prancha, para remoção de veículos pesados, com deslocamento máximo de até 30 km.	390,00	19.500,00
10	2500	KM	Prestação de Serviços de Reboque * em veículo caminhão prancha, para remoção de veículos pesados, com deslocamento excedente a 30 km.	5,40	13.500,00
11	250	HS	Prestação de Serviços de Reboque * em Hora parada, em veículo caminhão prancha, para remoção de veículos pesados.	95,00	23.750,00
12	300	HS	Prestação de Serviços de Reboque * em Hora trabalhada na prestação de serviços de reboque, em veículo caminhão prancha, para remoção de veículos pesados.	205,00	61.500,00
13	50	SER	Prestação de Serviços de Reboque * em veículo caminhão prancha, para remoção de veículos extra pesados (Pá Carregadeira e Motoniveladora), com deslocamento máximo de até 30 km.	450,00	22.500,00
14	2500	KM	Prestação de Serviços de Reboque * em veículo caminhão prancha, para remoção de veículos extra pesados (Pá Carregadeira e Motoniveladora), com deslocamento excedente a 30 km.	5,80	14.500,00
15	250	HS	Prestação de Serviços de Reboque * em Hora parada, em veículo caminhão prancha, para remoção de veículos extra pesados (Pá Carregadeira e Motoniveladora).	90,00	22.500,00
16	300	HS	Prestação de Serviços de Reboque * em Hora trabalhada na prestação de serviços de reboque, em veículo caminhão prancha, para remoção de veículos extra pesados (Pá Carregadeira e Motoniveladora).	150,00	45.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL					**R$358.810,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 055/2021 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONTRATAÇÕES

4.1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

4.2 - A assinatura da Ata de Registro de Preços Contrato de Expectativa de Fornecimento/Execução de Serviços não obriga a Administração a adquiri-los, sendo-lhe facultada a não aquisição dos produtos, bem como sua aquisição total ou parcial.

4.3 - A cada aquisição/serviço, o servidor responsável pelo registro, antes da emissão da autorização de fornecimento, providenciará a consulta ao "preço de mercado", sobre o qual aplicará o percentual de desconto constante da Ata de Registro de Preços e do respectivo Contrato.

4.4 - É facultado à Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

4.5 - Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

4.6 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (**Anexo I**) do Edital, e as requisições emitidas, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

4.7 - A Prefeitura Municipal de Prata comunicará à licitante vencedora, conforme demanda interna surgida no período de vigência do contrato, sobre a espécie de evento a ser realizado, quantidade de pessoas, local e outras orientações necessárias à organização do evento.

4.8 - É proibida a terceirização dos serviços.
4.8.1. Será permitida a terceirização de serviços mediante prévia justificativa e aceite com o setor responsável.

4.9 - Prazo máximo para a prestação de serviços: **a prestação de serviços deverá ser iniciada em 03 (três) horas a contar da requisição dos serviços;**

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Executar, entregar e dar garantia para todos os serviços propostos no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do Contrato, assumindo inteira responsabilidade pelos mesmos;

5.2- Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos serviços a si adjudicados, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
5.3- Atender às solicitações de serviços através de requisição formal, por escrito ou por meio eletrônico, emitida por servidores credenciados, junto à Contratada, pela Contratante;

5.4- Manter, durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital.

5.5- Aceitar nas mesmas condições ajustadas, acréscimos ou supressões ao objeto da Ata até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial contratado;

5.6- Na hipótese da Contratada ter entregue o produto/serviço previamente contratados e não ter apresentado as Certidões Negativas de Débito com o FGTS e INSS atualizadas, obtendo ou não o pagamento relativo às notas fiscais emitidas, deverá a mesma apresentar:
5.6.1- Comprovante da quitação dos encargos da seguridade social, não só quando da habilitação na licitação ou da celebração do contrato, como também durante toda a constância da relação contratual, em face do disposto no art. 195, § 3°, da Constituição Federal.
5.6.2- Comprovar a regularidade com o Sistema da Seguridade Social a cada fatura emitida contra a Contratante;
5.6.3- Comprovação da regularidade junto ao INSS, efetuada através de cópia autenticada da Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) e da respectiva folha de pagamento.

5.7- Fornecer juntamente com a entrega do serviço toda a sua documentação fiscal;

5.8- O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos quer seja referente às peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica ou ainda sejam referentes aos serviços prestados, que deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis;

5.9 - A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas, danos ou defeitos observados nos materiais após o seu recebimento, observadas as disposições deste Edital.

5.10- Não permitir que nenhum veículo permaneça fora do espaço da oficina ou seja transferido para outra unidade sem autorização dos Gestores da Oficina.

5.11- Responsabilizar-se pelas infrações de trânsito, ocorridas no período em que o veículo se encontrar sob sua responsabilidade.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- Prestar as informações necessárias, com clareza, à Contratada, para a execução dos serviços avençados.

6.2- O Supervisor da Divisão de Oficina e Almoxarifado da Secretaria de Serviços Públicos e o Supervisor da Divisão de Compras da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização na execução do contrato, devendo registrar todas as ocorrências, bem como expedir a notificação, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
6.2.1 - Para tanto o gestor terá livre acesso as dependências da oficina independente do dia e horário, sem necessidade de agendamento prévio para fiscalização da execução dos serviços.
6.3- Preparar e instruir para pagamento, as faturas apresentadas pela Contratada e remetê-las a tempo ao setor competente.

6.4- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

6.5- Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir as irregularidades encontradas na execução dos serviços.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Secretaria competente.

7.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.

7.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

7.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

7.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

7.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.

7.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

7.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

7.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários
02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.39.00

7.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no item 7.3 e as demais cominações legais.

9.3. A empresa licitante ficará sujeita às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.4- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5- Incidirá na penalidade prevista no item 15.2, inciso II, a adjudicatária que se recusar injustificadamente, a assinar o instrumento contratual, a partir da convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

10.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração de Nota de Empenho correspondente, sendo que cada um conterá no mínimo:
10.1.1. Número da Ata;
10.1.2. Quantidade dos Serviços;
10.1.3. Descrição dos serviços solicitados;
10.1.4. Condições de execução;
10.1.5. Do recebimento;
10.1.6. Dotação orçamentária onerada;
10.1.7. Valor;
10.1.8. Condições de pagamento;
10.1.9. Penalidade;

10.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 055/2021 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
11.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
11.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 01 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

Empresa:
GUINCHOS GATO LTDA
CNPJ nº 23.756.562/0001-65
Itens nºs**:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C916B845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DELIBERAÇÃO COPLAN - N.º 008/2021

APROVA PARECER TÉCNICO SOBRE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – COPLAN/RN, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, criado pela Lei Complementar n.º 037/2006, de 15 de dezembro e regulamentado pela Lei Municipal n.º 2.998/2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.258/2010, no uso de suas atribuições e, após apreciação do Parecer Técnico, emitido pela

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, objeto do processo **03476/2020 (Análise de EIV)**, e, em consonância com a deliberação da 2ª Reunião Ordinária de 2021, ocorrida em 02 de dezembro de 2021, **DELIBERA:**

Fica aprovado o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento denominado Bairro Vitória (Parcelamento do Solo – Loteamento), localizado Lugar denominado Rapa-Unha / Fazenda do Campinho, situado entre os Bairros Bom Sossego, Sevilha e Santinho, Ribeirão das Neves, contendo uma área total do terreno 49,705ha, conforme Matrícula 48508 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves, com as seguintes medidas mitigadoras e compensatórias:

MEDIDAS MITIGADORAS

•A serem consideradas durante a fase de aprovação do parcelamento do solo: as medidas descritas abaixo devem ser previstas e cumpridas para a obtenção do Alvará de Urbanização.

Nº	MEDIDA	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	PROPOSTA POR	FORMA DE COMPROVAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO TERMO DE CUMPRIMENTO DO EIV
IMPACTO: INFRAESTRUTURA URBANA				
1	Projeto de Drenagem Pluvial: propor dispositivos de drenagem urbana que reduzam a vazão de deságue das águas pluviais no sistema de drenagem da bacia do Córrego Colina e que evitem futuras erosões e voçorocas e que não venha prejudicar a população residente a jusante ao ponto do empreendimento, sobretudo a do Bairro Santinho.	Empreendedor	SEMPLUR (Sec. Mun. de Planejamento e Urbanismo)	Apresentar memorial descritivo das soluções adotadas e aprovadas no processo de Parcelamento do Solo, assinado por responsável técnico habilitado.
IMPACTO: SISTEMA VIÁRIO				
2	Propor a ligação da "Rua 9", projetada no desenho urbano do Bairro Vitória, a Rua José Pereira, do Bairro Santinho. Devido à existência de edificações já consolidadas, tal ligação deverá ser objeto de avaliação e análise junto ao processo de aprovação do parcelamento do solo. A critério da equipe técnica envolvida na aprovação, poderá ser adotada outro tipo de solução.	Empreendedor	SEMPLUR	Apresentar memorial descritivo das soluções adotadas e aprovadas no processo de Parcelamento do Solo, assinado por responsável técnico habilitado.
IMPACTO: EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS				
3	Apresentar junto ao processo de parcelamento do solo laudo/estudo técnico geotécnico, demonstrando análise do solo e nível do lençol freático, das áreas propostas como áreas institucionais no projeto urbanístico datado de 17/11/2021. Obs.: conforme laudo apresentado as áreas institucionais poderão sofrer alterações de localização, a critério da equipe técnica que aprova o parcelamento do solo.	Empreendedor	SEMPLUR	Apresentar memorial descritivo das soluções adotadas e aprovadas no processo de Parcelamento do Solo, assinado por responsável técnico habilitado.

•A serem cumpridas durante a implantação do empreendimento:

Nº	MEDIDA	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	PROPOSTA POR	FORMA DE COMPROVAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO TERMO DE CUMPRIMENTO DO EIV
IMPACTO: TRANSTORNO DURANTE AS OBRAS				
4	Realizar as atividades da obra em horários e dias comerciais.	Empreendedor	Empreendedor	-
5	Medidas para diminuir a emissão de particulados no ar: umectação das áreas de solo exposto, uso de dispositivos que cubram a carga nos caminhões.	Empreendedor	Empreendedor	Apresentar relatório fotográfico comprobatório demonstrando o progresso da execução da medida (antes, durante e depois) no processo de Análise de EIV.
6	Contratação de mão de obra local.	Empreendedor	SEMPLUR	-
7	Manutenção da via pública de acesso ao empreendimento durante o período das obras: manter e conservar as condições de pavimentação, sinalização viária, dispositivos de drenagem superficial, canteiro central, meio-fio, … Realizar a limpeza periódica da via pública. Via a ser aplicada a medida: Rua Moacir Menezes	Empreendedor	SEMPLUR	Laudo de Vistoria Cautelar comparativo da via pública selecionada considerando a situação anterior e posterior a obra e ART, devidamente assinada, do respectivo laudo. Vistoria a ser realizada pela secretaria municipal competente. Obs.: O Laudo de Vistoria Cautelar deverá comprovar que não houve danos às condições das vias durante o período de obras, e caso houver danos, os mesmos foram sanados pelo empreendedor.
8	Implantar ações descritas no Programa de Controle Ambiental de Obra (vide fls. 654 a 663 do processo)	Empreendedor	SEMPLUR	Apresentar registros das atividades relacionadas à implementação do plano, conforme descrito no plano apresentado no EIV.
9	Implantar placa na entrada do canteiro de obras e de fácil visibilidade indicando os canais de comunicação entre a população do entorno e o empreendedor, visando manter a vizinhança informada sobre a obra.	Empreendedor	SEMPLUR	Apresentar relatório fotográfico e descritivo demonstrando o progresso da execução da medida (antes, durante e depois) no processo de Análise de EIV.
10	Realizar limpeza do Córrego da Colina no trecho pertencente ao terreno do loteamento: capinar e roçar, retirada de entulhos, lixo e mato; para o impedimento do assoreamento e consequentemente reduzir os riscos de enchentes durante o período chuvoso.	Empreendedor	SEMPLUR	Apresentar relatório fotográfico comprobatório demonstrando o progresso da execução da medida (antes, durante e depois) no processo de Análise de EIV.
IMPACTO: EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS				
11	Implantar cercamento em todo o perímetro da área institucional prevista no projeto de loteamento.	Empreendedor	SEMPLUR	Apresentar relatório fotográfico comprobatório demonstrando o progresso da execução da medida (antes, durante e depois) no processo de Análise de EIV. Vistoria no local a ser realizada pela secretaria municipal competente.
12	Nas áreas institucionais e áreas verdes: implantar meio-fio e passeio em todo o perímetro devidamente pavimentado respeitando a largura do passeio conforme classificação da via. A pavimentação do passeio deverá seguir as normas municipais vigentes à época da execução e a NBR 9050 versão atualizada.	Empreendedor	SEMPLUR	Apresentar relatório fotográfico comprobatório demonstrando o progresso da execução da medida (antes, durante e depois) no processo de Análise de EIV. Vistoria no local a ser realizada pela secretaria municipal competente.
13	Nas praças: implantar meio-fio, passeio devidamente pavimentado respeitando a largura de 2,0m em todo o perímetro, mobiliário urbano (bancos e lixeiras), grama e terreno em topografia regular. A pavimentação do passeio deverá seguir as normas municipais vigentes à época da execução e a NBR 9050 versão atualizada.	Empreendedor	SEMPLUR	Apresentar relatório fotográfico comprobatório demonstrando o progresso da execução da medida (antes, durante e depois) no processo de Análise de EIV. Vistoria no local a ser realizada pela secretaria municipal competente.
14	Entrega de 1 (um) ESF – Estratégia Saúde da Família seguindo o projeto padrão municipal, na área de influência do empreendimento. O local exato, será definido pelo poder executivo. O valor total a ser empregado pelo empreendedor nesta medida deverá ser considerado o constante na planilha orçamentária anexada ao processo, que corresponde a R$850.319,82.	Empreendedor	SEMPLUR	Termo de Compromisso firmado entre o poder executivo e o empreendedor.
IMPACTO: SISTEMA VIÁRIO E TRANSPORTE PÚBLICO				
15	Aprovar projeto de sinalização horizontal e vertical de todas as vias do empreendimento, incluindo as interseções viárias já existentes que passaram a ter ligação com o mesmo, junto à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – SMST, atendendo os apontamentos da Nota Técnica 004/2020 emitida pela SMST. Acrescentar ao projeto a implantação de placas com a identificação da denominação de cada rua implantada no loteamento nas esquinas.	Empreendedor	Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes (SMST) e SEMPLUR	Anexar cópia do projeto vário aprovado com assinatura e carimbo da SMST no processo de Análise de EIV.
16	Implantar e executar projeto viário aprovado pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – SMST.	Empreendedor	SMST e SEMPLUR	Apresentar parecer técnico da SMST atestando o cumprimento da medida no processo de Análise de EIV.
17	Execução e pavimentação da faixa de alargamento proposta em	Empreendedor	SEMPLUR	Apresentar relatório fotográfico comprobatório demonstrando o progresso da

	projeto, deverá ser previsto a reconstituição da pavimentação e sinalização viária, horizontal e vertical, da Rua Moacir Menezes, no trecho lindeiro ao empreendimento, a fim de promover a completa integração entre a via existente e a faixa de alargamento proposta.			execução da medida (antes, durante e depois) no processo de Análise de EIV. Vistoria no local a ser realizada pela secretaria municipal competente.
18	Recapeamento asfáltico da Rua Francisco Sapori de Oliveira e trecho da Av. Rubens Nogueira entre a Rua Francisco Sapori de Oliveira até o cruzamento com a Rua Odete Guimarães Nogueira, do Bairro Iolanda.	Empreendedor	SEMPLUR	Apresentar relatório fotográfico comprobatório demonstrando o progresso da execução da medida (antes, durante e depois) no processo de Análise de EIV. Vistoria no local a ser realizada pela secretaria municipal competente.
19	Entregar vias de pedestres devidamente pavimentada, propor faixa livre de circulação de pedestre (largura mínima de 1,50m) e ciclovia, devidamente sinalizadas evitando o conflito entre pedestres e ciclistas.	Empreendedor	SEMPLUR	Apresentar relatório fotográfico comprobatório demonstrando o cumprimento da medida no processo de Análise de EIV. Vistoria no local a ser realizada pela secretaria municipal competente.
IMPACTO: PAISAGEM URBANA				
20	Aprovar plano de arborização viária junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Empreendedor	Empreendedor	Apresentar Declaração ou Documento similar de Aprovação emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
21	Implantar plano de arborização viária aprovado	Empreendedor	Empreendedor	Apresentar Declaração ou Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável atestando que o Plano de Arborização Viária foi executado.
22	Preservar vegetação nas APPs (Áreas de Preservação Permanente) existentes no terreno	Empreendedor	SEMPLUR	Apresentar relatório fotográfico comparativo da situação da APP antes e após a conclusão da obra.

•A serem cumpridas na fase de entrega das obras do loteamento:

Nº	**MEDIDA**	**RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO**	**PROPOSTA POR**	**FORMA DE COMPROVAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO TERMO DE CUMPRIMENTO DO EIV**
IMPACTO: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO				
23	Elaborar Manual do Proprietário contendo no mínimo o seguinte conteúdo: explicação sobre a documentação do imóvel, como identificar e manter o terreno, normas e legislações gerais a serem seguidas para uma construção legal, informações quanto às interligações às redes de serviços públicos (abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica, telefonia), cartilha de boas práticas a serem aplicadas durante o período de obra.	Empreendedor	SEMPLUR	Anexar cópia do Manual do Proprietário no processo de EIV.
24	Elaborar cartilha como executar o passeio observando as normas municipais vigentes e a NBR9050.	Empreendedor	SEMPLUR	Anexar cópia da Cartilha de Execução do Passsio no processo de EIV.
25	Distribuir Manual do Proprietário e Cartilha de execução do passeio para os proprietários.	Empreendedor	SEMPLUR	-

MEDIDA COMPENSATÓRIA

Conforme disposto na Resolução COPLAN nº 01/2017, para o alívio do impacto urbano e social, deverá o empreendedor destinar o valor da medida compensatória à Prefeitura de Ribeirão das Neves, o qual será designado ao FUNDURN (Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Ribeirão das Neves).

O valor da medida compensatória foi calculado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo conforme fórmula disposta na Resolução COPLAN nº 01/2017, tendo como referência o valor do terreno do ano de 2021. O valor deverá ser atualizado anualmente em virtude da atualização do valor do terreno preconizado no Código Tributário Municipal. Ou em caso, de alteração de algum dado levado em consideração na fórmula do cálculo.

Segue abaixo memória de cálculo:

Memória de Cálculo – MEDIDA COMPENSATÓRIA
Dados do empreendimento

• Nº de unidades: 1.042 lotes

• (AT) Área do Terreno = 49,705 ha

• (VT) Valor do Terreno* = R$ 576.194,00 / ha

• (GI) Grau de Impacto = 1,5% (alto impacto)

* Por se tratar de terreno em área de expansão urbana o valor do terreno considera o Anexo IV do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 142/2013, com a devida correções e atualização de valor para o ano de 2021.

Valor da Medida Compensatória (C)
C= (AT x VT) x GI
C= (49,705 ha x R$ 576.194,00 / ha) x 1,5%
C= R$ 28.639.722,80 x 1,5%
C= R$ 429.595,84
Valor da Medida Compensatória = R$ 429.595,84 (quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Todas as medidas mitigadoras e compensatórias devem ser concluídas até o limite máximo da finalização da obra do empreendimento, sendo condicionantes para a liberação do TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS, parcial ou total.

A comprovação será atestada através do "Termo de Cumprimento do EIV", o qual deverá ser solicitado pelo empreendedor por meio de requerimento simples anexado ao próprio processo de análise de EIV. O Termo de Cumprimento será emitido mediante apresentação de documentação comprobatória (fotos, declarações, comprovante de pagamento, entre outros) ou por vistoria no local a ser realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e/ou outra secretaria competente.

É oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer medidas previstas neste parecer e aprovadas pelo COPLAN e qualquer alteração, modificação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, tornam o processo de EIV do empreendimento em questão passível de indeferimento ou de revisão. É importante ressaltar que este parecer não dispensa o requerente das demais regularidades urbanísticas e ambientais para a implantação do empreendimento.

As características do empreendimento que amparam a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) estão identificadas nas informações e estudos fornecidos pelo empreendedor por meio dos documentos anexados ao processo. Informações e estudos estes que são de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ribeirão das Neves, em 03 de dezembro de 2021.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do COPLAN/RN – Biênio 2021/2023
Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F0F83E67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 118/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°058/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 118/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°058/2021

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de infraestrutura de rede (cabeamento estruturado - internet e telefonia) com fornecimento de materiais necessários, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Edital e seus anexos. Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ACTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 71.228.209/0001-55				TOTAL	R$ 43.292,53
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE (CABEAMENTO ESTRUTURADO							**R$ 43.292,53**
1	401531	ABRAÇADEIRA LACRE 3,68 X 280 BRANCA	400	UNID.	SFORPLAST	R$ 0,50	R$ 200,00
2	401518	BANDEJA DUPLA FIXAÇAO 1U X 700MM 19" PRETA	1	UNID.	ROHS	R$ 201,12	R$ 201,12
3	401511	BANDEJA SIMPLES FRONTAL FX 1U X 290MM PT	3	UNID.	ROHS	R$ 75,47	R$ 226,41
4	401533	CABO CTP-APL-SN 50/30P	120	UNID.	CTP-APL-SN	R$ 26,03	R$ 3.123,60
5	401513	CABO DE FIBRA WEC ASU 80 TUBO UNICO 12 FO NR BOB 2KM	270	UNID.	WEC ASU	R$ 4,33	R$ 1.169,10
6	401507	CABO UTP 4X24 CAT5 E SOHOPLUS FURUKA AZUL	3.020,00	UNID.	SOHOPLUS	R$ 3,71	R$ 11.204,20
7	401505	CAIXA SOBREPOR PARA 2 KEYSTONE	47	UNID.	ROHS	R$ 15,50	R$ 728,50
8	401525	CALHA PARA RACK KL T8/19PB(REGUA)	3	UNID.	TKN	R$ 118,33	R$ 354,99
9	401517	CONECTOR RJ45	6	UNID.	ROHS	R$ 1,00	R$ 6,00
10	401512	CONJUNTO PORCA GAIOLA M5	152	UNID.	RHOS	R$ 1,00	R$ 152,00
11	401515	CORDAO OPTICO G65A2-SC-UPC/UPC-3M	8	UNID.	TERRAPLANO	R$ 61,80	R$ 494,40
12	401520	GUIA DE CABOS METALICO 1U FECHADO 19" PT	6	UNID.	NETWORK	R$ 25,85	R$ 155,10
13	401516	HOE3021C HC 10/100/1000 SM20K 1RJ45 SC CONVE	4	UNID.	TERRAPLANO	R$ 390,00	R$ 1.560,00
15	401524	KEYSTONE CAT 5E RJ45 90 BRANCA	47	UNID.	ROHS	R$ 14,17	R$ 665,99
16	401521	KIT RODIZIO COM 4 RODAS HI TOP	1	UNID.	NETWORK	R$ 330,22	R$ 330,22
17	401522	KIT TETO COM 2 VENTILADORES PRETO	2	UNID.	NETWORK	R$ 329,33	R$ 658,66
18	401508	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO REDE.	1	UNID.	ACTEL	R$ 14.456,67	R$ 14.456,67
19	401519	PAINEL DE FECHA 19" 1U FRENTE FALSA PT	10	UNID.	NETWORK	R$ 16,50	R$ 165,00
20	401529	PATCH CORD CAT5E 1,0 VERMELHO	24	UNID.	CABLIX	R$ 12,00	R$ 288,00
21	401528	PATCH CORD CAT5E 1,5 AZUL	47	UNID.	CABLIX	R$ 15,50	R$ 728,50
	401523	PATCH PAINEL 24 PORTAS CAT. 5 ROHS	3	UNID.	ROHS	R$ 378,33	R$ 1.134,99
23	401526	RACK ACRÍLICO COM PORTA 24U X 770MM PT	1	UNID.	NETWORK	R$ 2.143,33	R$ 2.143,33
24	401509	RACK C/ PORTA 6U X 470MM PT	1	UNID.	NETWORK	R$ 548,03	R$ 548,03
25	401532	RACK COM PORTA 12U X 470MM PT	1	UNID.	FIBRACEM	R$ 712,05	R$ 712,05
26	401514	TERMINADOR OPTICO 12FO PT	4	UNID.	FIBRACEM	R$ 130,00	R$ 520,00
27	401527	VELCRO 3MTS AZUL TEX	4	UNID.	NETWORK	R$ 10,00	R$ 40,00
28	401530	VOICE PAINEL 50 PORTAS RJ45	3	UNID.	ROHS	R$ 441,89	R$ 1.325,67

Rodeiro, 09 de Dezembro de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:F120E867

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 118/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°058/2021

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 074/2021
Processo Licitatório nº 118/2021
Pregão Presencial nº 058/2021
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e empresa ACTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 71.228.209/0001-55

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de infraestrutura de rede (cabeamento estruturado - internet e telefonia) com fornecimento de materiais necessários, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Edital e seus anexos.
Dotação Orçamentária:
02.08.00.010.301.047.2051.33903000 e 02.08.00.010.301.047.2051.33903900.
Data de assinatura: 09/12/2021
Vigência – 09/12/2021 à 09/06/2021

VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ACTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 71.228.209/0001-55				TOTAL	R$ 43.292,53
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE (CABEAMENTO ESTRUTURADO							**R$ 43.292,53**
1	401531	ABRAÇADEIRA LACRE 3,68 X 280 BRANCA	400	UNID.	SFORPLAST	R$ 0,50	R$ 200,00
2	401518	BANDEJA DUPLA FIXAÇAO 1U X 700MM 19" PRETA	1	UNID.	ROHS	R$ 201,12	R$ 201,12
3	401511	BANDEJA SIMPLES FRONTAL FX 1U X 290MM PT	3	UNID.	ROHS	R$ 75,47	R$ 226,41
4	401533	CABO CTP-APL-SN 50/30P	120	UNID.	CTP-APL-SN	R$ 26,03	R$ 3.123,60
5	401513	CABO DE FIBRA WEC ASU 80 TUBO UNICO 12 FO NR BOB 2KM	270	UNID.	WEC ASU	R$ 4,33	R$ 1.169,10
6	401507	CABO UTP 4X24 CAT5 E SOHOPLUS FURUKA AZUL	3.020,00	UNID.	SOHOPLUS	R$ 3,71	R$ 11.204,20
7	401505	CAIXA SOBREPOR PARA 2 KEYSTONE	47	UNID.	ROHS	R$ 15,50	R$ 728,50
8	401525	CALHA PARA RACK KL T8/19PB(REGUA)	3	UNID.	TKN	R$ 118,33	R$ 354,99
9	401517	CONECTOR RJ45	6	UNID.	ROHS	R$ 1,00	R$ 6,00
10	401512	CONJUNTO PORCA GAIOLA M5	152	UNID.	RHOS	R$ 1,00	R$ 152,00
11	401515	CORDAO OPTICO G65A2-SC-UPC/UPC-3M	8	UNID.	TERRAPLANO	R$ 61,80	R$ 494,40
12	401520	GUIA DE CABOS METALICO 1U FECHADO 19" PT	6	UNID.	NETWORK	R$ 25,85	R$ 155,10
13	401516	HOE3021C HC 10/100/1000 SM20K 1RJ45 SC CONVE	4	UNID.	TERRAPLANO	R$ 390,00	R$ 1.560,00
15	401524	KEYSTONE CAT 5E RJ45 90 BRANCA	47	UNID.	ROHS	R$ 14,17	R$ 665,99
16	401521	KIT RODIZIO COM 4 RODAS HI TOP	1	UNID.	NETWORK	R$ 330,22	R$ 330,22
17	401522	KIT TETO COM 2 VENTILADORES PRETO	2	UNID.	NETWORK	R$ 329,33	R$ 658,66
18	401508	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO REDE.	1	UNID.	ACTEL	R$ 14.456,67	R$ 14.456,67
19	401519	PAINEL DE FECHA 19" 1U FRENTE FALSA PT	10	UNID.	NETWORK	R$ 16,50	R$ 165,00
20	401529	PATCH CORD CAT5E 1,0 VERMELHO	24	UNID.	CABLIX	R$ 12,00	R$ 288,00
21	401528	PATCH CORD CAT5E 1,5 AZUL	47	UNID.	CABLIX	R$ 15,50	R$ 728,50
	401523	PATCH PAINEL 24 PORTAS CAT. 5 ROHS	3	UNID.	ROHS	R$ 378,33	R$ 1.134,99
23	401526	RACK ACRÍLICO COM PORTA 24U X 770MM PT	1	UNID.	NETWORK	R$ 2.143,33	R$ 2.143,33
24	401509	RACK C/ PORTA 6U X 470MM PT	1	UNID.	NETWORK	R$ 548,03	R$ 548,03
25	401532	RACK COM PORTA 12U X 470MM PT	1	UNID.	FIBRACEM	R$ 712,05	R$ 712,05
26	401514	TERMINADOR OPTICO 12FO PT	4	UNID.	FIBRACEM	R$ 130,00	R$ 520,00
27	401527	VELCRO 3MTS AZUL TEX	4	UNID.	NETWORK	R$ 10,00	R$ 40,00
28	401530	VOICE PAINEL 50 PORTAS RJ45	3	UNID.	ROHS	R$ 441,89	R$ 1.325,67

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Hudson Fernandes de Almeida- ACTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Contratada

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:F228AB34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO N° 5038/2021

DECRETO Nº 05038/2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 236.000,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.0008.2.024.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	341	101	65.000,00
12.0361.0008.2.028.000	**MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	352	101	10.000,00
	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur	3.3.90.40.00	353	101	5.000,00
12.0365.0005.2.011.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUC INFANTIL-CRECHE**				
	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur	3.3.90.40.00	361	101	1.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				

15.0452.0032.2.070.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	970	108	100.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0301.0058.2.175.000	**MANUTENCAO DAS U.B.S. - SAUDE DA FAMILIA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	658	102	30.000,00
10.0302.0059.2.187.000	**MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	715	102	20.000,00
10.0122.0057.2.170.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE**				
	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur	3.3.90.40.00	607	102	5.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**236.000,00**
Total dos Créditos.....					**236.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II – REDUÇÃO

					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR RED***
2	***PODER EXECUTIVO***				
2.13	***SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO***				
19.0573.0048.2.242.000	*INTEGRACAO TECNOLOGICA E DESENV ECONOMICO*				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	*3.3.90.39.00*	*951*	*108*	*100.000,00*
Total PODER EXECUTIVO					***100.000,00***
2	***PODER EXECUTIVO***				
2.06	***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA***				
04.0122.0015.2.212.000	*INDENIZACOES PROGRAMA DE DEMISSAO VOLUNTARIA-PDV*				
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	*3.1.90.94.00*	*260*	*100*	*136.000,00*
Total PODER EXECUTIVO					***136.000,00***
Total da (s) Redução (ões).....					***236.000,00***

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 09/12/2021.

ALCENIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:9526B677

CONTABILIDADE
DECRETO N° 5037/2021

DECRETO Nº 05037/2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 387.000,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.01	**GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**				
04.0122.0015.2.039.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	22	100	2.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
08.0243.0027.0.009.000	**SUBVENCOES SOCIAIS**				
	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	144	100	52.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
04.0122.0015.2.200.000	**GESTAO PROCESSOS GERENCIAIS NA ADM. PUBLICA**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	241	100	30.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0363.0007.2.018.000	**CUSTEIO TRANSP A ESTUDANTES TEC.PROFISSIONALIZANTE**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	417	100	80.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
15.0451.0039.2.109.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	471	100	30.000,00
17.0512.0031.2.065.000	**MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	485	100	60.000,00

25.0752.0041.2.110.000	**MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	489	117	120.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
04.0122.0048.2.139.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DIRETORIA AGROPECUARIA**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	543	100	10.000,00
20.0608.0048.2.247.000	**MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOSICAO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	582	100	3.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**387.000,00**
Total dos Créditos.....					**387.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR RED***
Total da (s) Redução (ões).....					

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 09/12/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:E6E4FDC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2021

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para Locação de Equipamentos diversos com mobilização e desmobilização dos mesmos por conta do Locador, para atender as diversas demandas da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA – ME – ATA Nº 125/2021					
0001	Betoneira 400 lts (nr 12) - diária	400	Diária	80,00	32.000,00
0002	Martelo rompedor 5KG - diária	300	Diária	75,00	22.500,00
0003	Martelo rompedor 10 KG - diária	300	Diária	80,00	24.000,00
0004	Martelo rompedor 16KG - diária	300	Diária	110,00	33.000,00
0005	Martelo rompedor 30 KG - diária	300	Diária	130,00	39.000,00
0006	Compactador de solo - diária	300	Diária	200,00	60.000,00
0007	Serra Mármore - diária	300	Diária	40,00	12.000,00
0008	Lixadeira	300	Diária	40,00	12.000,00
0009	Transformador - diária	400	Diária	20,00	8.000,00
0010	Piso andaime (unidade) - diária	600	Diária	0,60	360,00
0011	Andaime (unidade) - diária	600	Diária	0,60	360,00
0012	Furadeira Industrial - diária	300	Diária	65,00	19.500,00
0013	Betoneira 400 lts (nr 12) - 30 dias	20	Mês	325,00	6.500,00
0014	Martelo rompedor 5 KG - 30 dias	20	Mês	500,00	10.000,00
0015	Martelo rompedor 10 KG - 30 dias	20	Mês	600,00	12.000,00
0016	Martelo rompedor 16 KG - 30 dias	20	Mês	800,00	16.000,00
0017	Martelo rompedor 30 KG - 30 dias	20	Mês	900,00	18.000,00
0018	Compactador de solo - 30 dias	12	Mês	1.200,00	14.400,00
0019	Serra Mármore - 30 dias	12	Mês	140,00	1.680,00
0020	Lixadeira 4 pol. - 30 dias	12	Mês	140,00	1.680,00
0021	Transformador - 30 dias	30	Mês	120,00	3.600,00
0022	Piso andaime (unidade) - 30 dias	40	Mês	17,00	680,00
0023	Andaime (unidade) - 30 dias	60	Mês	17,00	1.020,00
0024	Furadeira industrial - 30 dias	20	Mês	500,00	10.000,00
Total do Fornecedor: 358.280,00					
Total Geral: 358.280,00					

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 23 novembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:2AEE662C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 010/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** estado de Minas Gerais, e a empresa **TRANSPORTADORA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MAX TUR LTDA-ME**, firmado em 01 de fevereiro de 2019, mediante **processo licitatório nº. 001/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019**, com fulcro no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 010/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão de 147 (cento e quarenta e sete) dias letivos, referente os **meses de maio a dezembro de 2020**, em atendimento ao disposto nos Decretos nºs. 2.997/2020, 3.000/2020, 3.047/2020 e 3.111.2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.2. Devido a Cláusula Primeira do presente instrumento, fica suprimida a importância total de **R$ 57.959,75 (cinquenta sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, conforme valores abaixo relacionados, referente os meses de maio a dezembro de 2020 do itinerário a seguir discriminado:

Item 007 do itinerário: Faz. Tucano, Escritório da Gerdau, Faz. Araras, Sítio do Reis; Andrequicé, E.E Carlos Alexandre, Cantinho da Criança, Faz. Forquilha (Ricardo).

MÊS	PERCURSO DIÁRIO / KM	DIAS LETIVOS	VALOR UNITARIO / KM	VALOR TOTAL
Maio	123,60	20	R$ 3,19	R$ 7.885,68
Junho	123,60	20	R$ 3,19	R$ 7.885,68
Julho	123,60	13	R$ 3,19	R$ 5.125,69
Agosto	123,60	22	R$ 3,19	R$ 8.674,25
Setembro	123,60	22	R$ 3,19	R$ 8.674,25
Outubro	123,60	17	R$ 3,19	R$ 6.702,83
Novembro	123,60	20	R$ 3,19	R$ 7.885,68
Dezembro	123,60	13	R$ 3,19	R$ 5.125,69
TOTAL				**R$ 57.959,75**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Termos Aditivos nº. 009/2020 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

4.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 03 de novembro de 2020.

Município De Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Transportadora E Locação De Veículos Max Tur LTDA - ME
Contratada
MAXSUEL FERNANDES SOARES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C6D8B79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 010/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** estado de Minas Gerais, e a empresa **TRANSPORTADORA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MAX TUR LTDA-ME**, firmado em 01 de fevereiro de 2019, mediante **processo licitatório nº. 001/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019**, com fulcro no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda, e, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 010/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (meses) meses**, **com início em 17 de dezembro de 2020 e término em 17 de dezembro de 2021**.

2.2. Os serviços serão prestados após o retorno das aulas presenciais e de acordo com os dias efetivamente letivos do Calendário Escolar 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente instrumento serão custeadas por meio de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISPOSITO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Contratos e Termos Aditivos nº. 028/SEMEC/2020, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 15 de dezembro de 2020.

Município De Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Transportadora E Locação De Veículos Max Tur LTDA - ME
CONTRATADA
MAXSUEL FERNANDES SOARES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

6º Termo Aditivo ao Contrato nº. 010/2019
Número do Processo nº.: 001/2019
Pregão Presencial nº.: 001/2019

ITEM	LINHA/ ITINERÁRIO	PERCURSO DIÁRIO KM	TOTAL PERCURSO KM	CAPACIDADE MÍNIMA (QTDE. ALUNOS)	MATUTINO/ VESPERTINO	VALOR DO ITEM / KM	VALOR TOTAL
07	Faz. Tucano, Escritório da Gerdau, Faz. Araras, Sítio do Reis, Fazenda Forquilha (Ricardo), Andrequicé, E. E Carlos Alexandre, Cantinho da Criança	123,60	24.720,00	08 alunos	Matutino e Vespertino	3,19	78.856,80
Total do Fornecedor: R$ 78.856,80							

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:66659EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PROCESSO N º: 158/2021
MODALIDADE: Credenciamento nº 009/2021

OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas médicas e exames cardiológicos, endoscopia e colonoscopia com profissional de nível superior habilitado: cardiologista, cirurgião geral e ortopedista, para atendimento conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital, Anexo I – Termo de Referência e seus anexos.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo parcialmente conforme Parecer Jurídico o presente processo licitatório às empresas:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CLINICA ENDOCENTRO 3 M - EIRELI					
0005	Serviços médicos especializados na realização de exames: ENDOSCOPIA COM BIÓPSIA	240	Exames	330,00	79.200,00
0006	Serviços médicos especializados na realização de exames: ENDOSCOPIA COM BIÓPSIA E POLIPECTOMIA	240	Exames	450,00	108.000,00
0007	Serviços médicos especializados na realização de exames: COLONOSCOPIA COM BIÓPSIA	96	Exames	935,00	89.760,00
0008	Serviços médicos especializados na realização de exames: COLONOSCOPIA COM BIÓPSIA E POLIPECTOMIA	96	Exames	1.130,00	108.480,00
Total do Fornecedor: 385.440,00					
ITAMAR APARECIDO COSTA					
0002	SERVIÇO MÉDICO COM ESPECIALIDADE EM ORTOPEDIA	1.800	Consulta	80,00	144.000,00
Total do Fornecedor: 144.000,00					
Total Geral: 665.760,00					

Importante ressaltar que a empresa **CLÍNICA ENDOCENTRO 3M – EIRELLI inscrita no CNPJ sob o nº 24.040.631/0001-00,** regularizou a situação pendente conforme demonstra documento acostado aos autos do referido procedimento. Os demais serviços encontram-se pendente de homologação uma vez que, a empresa **FARIA PRADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.190.139/0001-97** apresentou Certidão de Débitos Municipais e Certidão de Débitos Estaduais vencidas, razão pela qual foi concedido o prazo previsto no artigo 43 parágrafo 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização da referida certidão, uma vez que a mesma comprovou o seu enquadramento na condição de Micro Empresa. Dando ciência aos interessados observada as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de dezembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2A840B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

PROCESSO N º: 158/2021
MODALIDADE: Credenciamento nº 009/2021

OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas médicas e exames cardiológicos, endoscopia e colonoscopia com profissional de nível superior habilitado: cardiologista, cirurgião geral e ortopedista, para atendimento conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital, Anexo I – Termo de Referência e seus anexos.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório a empresa:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
FARIA PRADO SERVICOS MEDICOS LTDA						
0001	SERVIÇO MÉDICO COM ESPECIALIDADE EM CARDIOLOGIA		1.200	Consulta	80,00	96.000,00
0003	Serviços médicos especializados na realização de exames cardiológicos: HOLTER 24H		192	Exames	140,00	26.880,00
0004	Serviços médicos especializados na realização de exames cardiológicos: MAPA 24H		96	Exames	140,00	13.440,00
Total do Fornecedor: 136.320,00						

A empresa **FARIA PRADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.190.139/0001-97** regularizou a pendência apresentada tempestivamente, conforme faz prova certidões acostadas aos autos do processo, uma vez que, foi beneficiada do prazo previsto no artigo 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização das mesmas, tendo em vista que comprovou o seu enquadramento na condição de Micro Empresa. Dando ciência aos interessados observada as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de dezembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:12A1B739

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 449/2021 A 458/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 449/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos**. **CONTRATADA:** ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.763.506/0001-00. **VALOR:** R$ 5.840,00 (cinco mil e oitocentos e quarenta reais)**. ASSINATURA:** 09/12/2021. **VIGÊNCIA:** 09/12/2021 a 09/12/2022.
Borda da Mata – MG, 09 de dezembro de 2021.
CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 450/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos**. **CONTRATADA:** BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26. **VALOR:** R$ 31.236,00 (trinta e um mil e duzentos e trinta e seis reais)**. ASSINATURA:** 09/12/2021. **VIGÊNCIA:** 09/12/2021 a 09/12/2022.
Borda da Mata – MG, 09 de dezembro de 2021.
CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 451/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 452/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa

especializada para **fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos**. **CONTRATADA:** DENTAL PREMIUM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.215.257/0001-45. **VALOR:** R$ 19.621,66 (dezenove mil e seiscentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos)**. ASSINATURA:** 09/12/2021. **VIGÊNCIA:** 09/12/2021 a 09/12/2022.
Borda da Mata – MG, 09 de dezembro de 2021.
CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

especializada para **fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos**. **CONTRATADA:** DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.375.705/0001-19. **VALOR:** R$ 1.837,65 (um mil e oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**. ASSINATURA:** 09/12/2021. **VIGÊNCIA:** 09/12/2021 a 09/12/2022.
Borda da Mata – MG, 09 de dezembro de 2021.
CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 453/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos**. **CONTRATADA:** DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.395.502/0001-52. **VALOR:** R$ 12.296,05 (doze mil e duzentos e noventa e seis reais e cinco centavos)**. ASSINATURA:** 09/12/2021. **VIGÊNCIA:** 09/12/2021 a 09/12/2022.
Borda da Mata – MG, 09 de dezembro de 2021.
CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 454/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos**. **CONTRATADA:** DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.366.888/0001-10. **VALOR:** R$ 10.911,10 (dez mil e novecentos e onze reais e dez centavos)**. ASSINATURA:** 09/12/2021. **VIGÊNCIA:** 09/12/2021 a 09/12/2022.
Borda da Mata – MG, 09 de dezembro de 2021.
CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 455/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos**. **CONTRATADA:** F V P COELHO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.294.192/0001-80. **VALOR:** R$ 8.127,53 (oito mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos)**. ASSINATURA:** 09/12/2021. **VIGÊNCIA:** 09/12/2021 a 09/12/2022.
Borda da Mata – MG, 09 de dezembro de 2021.
CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 456/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos**. **CONTRATADA:** IDEALINE COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.320/0001-00. **VALOR:** R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**. ASSINATURA:** 09/12/2021. **VIGÊNCIA:** 09/12/2021 a 09/12/2022.
Borda da Mata – MG, 09 de dezembro de 2021.
CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 457/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos**. **CONTRATADA:** MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.341.162/0001-14. **VALOR:** R$ 30.167,71 (trinta mil e cento e sessenta e sete reais e setenta e um centavos)**. ASSINATURA:** 09/12/2021. **VIGÊNCIA:** 09/12/2021 a 09/12/2022.
Borda da Mata – MG, 09 de dezembro de 2021.
CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 458/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos**. **CONTRATADA:** ROSÂNGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.605.669/0001-32. **VALOR:** R$ 12.920,00 (doze mil e novecentos e vinte reais)**. ASSINATURA:** 09/12/2021. **VIGÊNCIA:** 09/12/2021 a 09/12/2022.
Borda da Mata – MG, 09 de dezembro de 2021.
CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:167C8AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 459/2021 A 482/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 459/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material permanente de informática**. **CONTRATADA:** AR6 LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.727.845/0001-96. **VALOR:** R$ 25.327,80 (vinte e cinco mil e trezentos e vinte e sete mil e oitenta centavos)**. ASSINATURA:** 09/12/2021. **VIGÊNCIA:** 09/12/2021 a 09/12/2022.
Borda da Mata – MG, 09 de dezembro de 2021.
Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 460/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material permanente de informática**. **CONTRATADA:** AZ METAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.578.459/0001-19. **VALOR:** R$ 29.628,00 (vinte e nove mil e seiscentos e vinte e oito reais)**. ASSINATURA:** 09/12/2021. **VIGÊNCIA:** 09/12/2021 a 09/12/2022.
Borda da Mata – MG, 09 de dezembro de 2021.
Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 461/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material permanente de informática**. **CONTRATADA:** EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.768.037/0001-98. **VALOR:** R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**. ASSINATURA:** 09/12/2021. **VIGÊNCIA:** 09/12/2021 a 09/12/2022.
Borda da Mata – MG, 09 de dezembro de 2021.
Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 462/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material permanente de informática**. **CONTRATADA:** ENOQUE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.677.622/0001-99. **VALOR:** R$ 17.110,00 (dezessete mil e cento e dez reais)**. ASSINATURA:** 09/12/2021. **VIGÊNCIA:** 09/12/2021 a 09/12/2022.
Borda da Mata – MG, 09 de dezembro de 2021.
Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 463/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material permanente de informática**. **CONTRATADA:** FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.216.370/0001-94. **VALOR:** R$ 103.180,00 (cento e três mil e cento e oitenta reais)**. ASSINATURA:** 09/12/2021. **VIGÊNCIA:** 09/12/2021 a 09/12/2022.
Borda da Mata – MG, 09 de dezembro de 2021.
Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 464/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material permanente de informática**. **CONTRATADA:** FLEXMEDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.068.368/0001-78. **VALOR:** R$ 1.999,00 (um mil e novecentos e noventa e nove reais)**. ASSINATURA:** 09/12/2021. **VIGÊNCIA:** 09/12/2021 a 09/12/2022.
Borda da Mata – MG, 09 de dezembro de 2021.
Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 465/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material permanente de informática**. **CONTRATADA:** G PARTNER TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.516.766/0001-99. **VALOR:** R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais)**. ASSINATURA:** 09/12/2021. **VIGÊNCIA:** 09/12/2021 a 09/12/2022.
Borda da Mata – MG, 09 de dezembro de 2021.
Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 466/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material permanente de informática**. **CONTRATADA:** GP TRADE COMPANY ELETRÔNICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.476.349/0001-60. **VALOR:** R$ 33.298,00 (trinta e três mil e duzentos e noventa e oito reais)**. ASSINATURA:** 09/12/2021. **VIGÊNCIA:** 09/12/2021 a 09/12/2022.
Borda da Mata – MG, 09 de dezembro de 2021.
Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 467/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material permanente de informática**. **CONTRATADA:** HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.010.343/0001-14. **VALOR:** R$ 72.720,20 (setenta e dois mil e setecentos e vinte reais e vinte centavos)**. ASSINATURA:** 09/12/2021. **VIGÊNCIA:** 09/12/2021 a 09/12/2022.
Borda da Mata – MG, 09 de dezembro de 2021.
Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 468/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material permanente de informática**. **CONTRATADA:** HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.255.291/0001-21. **VALOR:** R$ 18.582,50 (dezoito mil e quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**. ASSINATURA:** 09/12/2021. **VIGÊNCIA:** 09/12/2021 a 09/12/2022.
Borda da Mata – MG, 09 de dezembro de 2021.
Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 469/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material permanente de informática**. **CONTRATADA:** IRMAOS BARRADAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.355.585/0001-28. **VALOR:** R$ 10.420,00 (dez mil e quatrocentos e vinte reais)**. ASSINATURA:** 09/12/2021. **VIGÊNCIA:** 09/12/2021 a 09/12/2022.
Borda da Mata – MG, 09 de dezembro de 2021.
Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 470/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material permanente de informática**. **CONTRATADA:** J.G.L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.661.578/0001-01. **VALOR:** R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais)**. ASSINATURA:** 09/12/2021. **VIGÊNCIA:** 09/12/2021 a 09/12/2022.
Borda da Mata – MG, 09 de dezembro de 2021.
Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 471/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material permanente de informática**. **CONTRATADA:** J&M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.056.608/0001-26. **VALOR:** R$ 7.847,80 (sete mil e oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**. ASSINATURA:** 09/12/2021. **VIGÊNCIA:** 09/12/2021 a 09/12/2022.
Borda da Mata – MG, 09 de dezembro de 2021.
Afonso Raimundo de Souza

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 472/2021
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material permanente de informática**. **CONTRATADA:** LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.459.909/0001-97. **VALOR:** R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**. ASSINATURA:** 09/12/2021. **VIGÊNCIA:** 09/12/2021 a 09/12/2022.
Borda da Mata – MG, 09 de dezembro de 2021.
Afonso Raimundo de Souza

Prefeito Municipal	Prefeito Municipal
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 473/2021 **OBJETO:** A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material permanente de informática**. **CONTRATADA:** LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.769.219/0001-88. **VALOR:** R$ 2.677,00 (dois mil e seiscentos e setenta e sete reais)**. ASSINATURA:** 09/12/2021. **VIGÊNCIA:** 09/12/2021 a 09/12/2022. Borda da Mata – MG, 09 de dezembro de 2021. Afonso Raimundo de Souza Prefeito Municipal	**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 474/2021** **OBJETO:** A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material permanente de informática**. **CONTRATADA:** LUIZ CESAR THOMAS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.184.320/0001-32. **VALOR:** R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)**. ASSINATURA:** 09/12/2021. **VIGÊNCIA:** 09/12/2021 a 09/12/2022. Borda da Mata – MG, 09 de dezembro de 2021. Afonso Raimundo de Souza Prefeito Municipal
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 475/2021 **OBJETO:** A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material permanente de informática**. **CONTRATADA:** MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.479.392/0001-72. **VALOR:** R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais)**. ASSINATURA:** 09/12/2021. **VIGÊNCIA:** 09/12/2021 a 09/12/2022. Borda da Mata – MG, 09 de dezembro de 2021. Afonso Raimundo de Souza Prefeito Municipal	**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 476/2021** **OBJETO:** A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material permanente de informática**. **CONTRATADA:** MINAS FORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.776.201/0001-62. **VALOR:** R$ 498.680,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e seiscentos e oitenta reais)**. ASSINATURA:** 09/12/2021. **VIGÊNCIA:** 09/12/2021 a 09/12/2022. Borda da Mata – MG, 09 de dezembro de 2021. Afonso Raimundo de Souza Prefeito Municipal
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 477/2021 **OBJETO:** A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material permanente de informática**. **CONTRATADA:** MOURACOM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.703.140/0001-38. **VALOR:** R$ 102.995,00 (cento e dois mil e novecentos e noventa e cinco reais)**. ASSINATURA:** 09/12/2021. **VIGÊNCIA:** 09/12/2021 a 09/12/2022. Borda da Mata – MG, 09 de dezembro de 2021. Afonso Raimundo de Souza Prefeito Municipal	**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 478/2021** **OBJETO:** A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material permanente de informática**. **CONTRATADA:** NETMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.487.782/0001-05. **VALOR:** R$ 250.519,60 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos)**. ASSINATURA:** 09/12/2021. **VIGÊNCIA:** 09/12/2021 a 09/12/2022. Borda da Mata – MG, 09 de dezembro de 2021. Afonso Raimundo de Souza Prefeito Municipal
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 479/2021 **OBJETO:** A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material permanente de informática**. **CONTRATADA:** PRIMAVERA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.143.642/0001-27. **VALOR:** $ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**. ASSINATURA:** 09/12/2021. **VIGÊNCIA:** 09/12/2021 a 09/12/2022. Borda da Mata – MG, 09 de dezembro de 2021. Afonso Raimundo de Souza Prefeito Municipal	**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 480/2021** **OBJETO:** A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material permanente de informática**. **CONTRATADA:** RODRIGO LUIS GIOLITO BIZERRIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.652.696/0001-05. **VALOR:** R$ 57.844,50 (cinquenta e sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. ASSINATURA:** 09/12/2021. **VIGÊNCIA:** 09/12/2021 a 09/12/2022. Borda da Mata – MG, 09 de dezembro de 2021. Afonso Raimundo de Souza Prefeito Municipal
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 481/2021 **OBJETO:** A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material permanente de informática**. **CONTRATADA:** SCORPION INFORMÁTICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.567.265/0001-27. **VALOR:** R$ 1.412,66 (um mil e quatrocentos e doze reais e sessenta e seis centavos)**. ASSINATURA:** 09/12/2021. **VIGÊNCIA:** 09/12/2021 a 09/12/2022. Borda da Mata – MG, 09 de dezembro de 2021. Afonso Raimundo de Souza Prefeito Municipal	**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 482/2021** **OBJETO:** A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material permanente de informática**. **CONTRATADA:** ZUMGIRAM PH COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.955.160/0001-08. **VALOR:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. ASSINATURA:** 09/12/2021. **VIGÊNCIA:** 09/12/2021 a 09/12/2022. Borda da Mata – MG, 09 de dezembro de 2021. Afonso Raimundo de Souza Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:EA1C80FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVOS MÊS DE NOVEMBRO/2021

Descrição do Termo/Contrato	Assinatura do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Contrato Nº 000075/2018	04/05/2018	KAIROS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP	29.012.672/0001-07	04/11/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO MUNICIPIO DE CALDAS, EM CONSONÂNCIA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO VIA BDMG/BF Nº 240.973/18.	PERÍODO	05/11/2021	04/11/2022	R$ 0,00
Contrato Nº 000075/2018	04/05/2018	KAIROS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP	29.012.672/0001-07	24/11/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO MUNICIPIO DE CALDAS, EM CONSONÂNCIA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO VIA BDMG/BF Nº 240.973/18.	ADITIVO DE SUPRESSÃO	04/05/2018	04/11/2022	-R$ 258.720,73
Contrato Nº 000075/2018	04/05/2018	KAIROS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP	29.012.672/0001-07	29/11/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO MUNICIPIO DE CALDAS, EM CONSONÂNCIA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO VIA BDMG/BF Nº 240.973/18.	ADITIVO DE QUANTIDADE	04/05/2018	04/11/2022	R$ 677.231,59
Contrato Nº 000149/2019	07/11/2019	TELEMAR NORTE LESTE S/A	33.000.118/0001-79	04/11/2021	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) COM MODALIDADE PÓS PAGO, SOB MIGRAÇÃO DE PLANO DE 28 (VINTE E OITO) TERMINAIS FIXOS (DESCRITOS ABAIXO), PARA O PLANO OI MAIS FIXO AVANÇADO.	ADITIVO DE QUANTIDADE	07/11/2019	06/11/2021	R$ 949,00
Contrato Nº 000028/2021	29/01/2021	HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP	01.255.291/0001-21	22/11/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.	ADITIVO DE QUANTIDADE	29/01/2021	29/01/2022	R$ 1.292,00
Contrato Nº 000029/2021	29/01/2021	JOSE EDSON FRANCO	17.847.831/0004-49	04/11/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.	ADITIVO DE QUANTIDADE	29/01/2021	29/01/2022	R$ 3.218,00
Contrato Nº 000030/2021	29/01/2021	LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME	19.769.219/0001-88	22/11/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.	ADITIVO DE QUANTIDADE	29/01/2021	30/01/2023	R$ 124,50
Contrato Nº 000031/2021	29/01/2021	RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	16/11/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.	ADITIVO DE QUANTIDADE	29/01/2021	29/01/2022	R$ 990,00

Contrato Nº 000042/2021	08/02/2021	AUTO POSTO TREVO DE CALDAS LTDA.	17.526.153/0001-70	16/11/2021	IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS DE CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG.	REAJUSTE GASOLINA COMUM, ADITIVADA E ETANOL	08/02/2021	09/02/2023	R$ 22.926,92
Contrato Nº 000049/2021	24/02/2021	JOSE EDSON FRANCO	17.847.831/0004-49	12/11/2021	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, INERENTE AO SERVIÇO PÚBLICO OBRIGATÓRIO PRESTADO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.	REAJUSTE	24/02/2021	24/02/2022	R$ 6.155,70
Termo Nº 000034/2021	12/02/2021	CRISTIANO DE CARVALHO MACIEL 07995144628	40.558.028/0001-63	16/11/2021	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.	ADITIVO DE QUANTIDADE	12/02/2021	12/02/2022	R$ 1.250,00
Contrato Nº 000072/2021	10/03/2021	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA - ME	16.366.888/0001-10	09/11/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,	ADITIVO DE QUANTIDADE	10/03/2021	10/03/2022	R$ 139,20
Contrato Nº 000074/2021	10/03/2021	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	09/11/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,	ADITIVO DE QUANTIDADE	10/03/2021	10/03/2022	R$ 82,00
Contrato Nº 000068/2021	04/03/2021	MAURICIO TAVARES FONSECA REIS	032.898.406-03	05/11/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA DA UBS E ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA, DO MUNICÍPIO DE DE CALDAS/MG.	ADITIVO DE QUANTIDADE	04/03/2021	04/03/2022	R$ 3.220,00
Contrato Nº 000088/2021	23/03/2021	CASSIANO FRANCO - EPP	07.620.444/0001-79	19/11/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES EM SITUAÇÃO DE ABANDONO.	ADITIVO DE QUANTIDADE	23/03/2021	23/03/2022	R$ 13.308,65
Termo Nº 000079/2021	12/04/2021	VALTRUDES MOTA CARDOSO MEI	27.795.114/0001-21	12/11/2021	AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, MEDIANTE A NECESSIDADE DOS SETORES E DEPARTAMENTOS SOLICITANTES.	ADITIVO DE QUANTIDADE	12/04/2021	12/04/2022	R$ 880,00
Contrato Nº 000113/2021	06/05/2021	AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA	23.946.916/0001-34	12/11/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E/OU SOB-RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO	ADITIVO DE QUANTIDADE	06/05/2021	06/05/2022	R$ 615,00
Termo Nº 000132/2021	21/06/2021	CIRURGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	09/11/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR , PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	ADITIVO DE QUANTIDADE	21/06/2021	21/06/2022	R$ 273,00
Termo Nº 000137/2021	21/06/2021	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA	25.725.813/0001-70	09/11/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR , PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	ADITIVO DE QUANTIDADE	21/06/2021	21/06/2022	R$ 840,00
Termo Nº 000140/2021	21/06/2021	J.M.F COMERCIAL EIRELI	27.951.336/0001-96	09/11/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR , PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	ADITIVO DE QUANTIDADE	21/06/2021	21/06/2022	R$ 500,00
Termo Nº 000150/2021	28/06/2021	DIAGNOSTICA LTDA	26.001.891/0001-94	16/11/2021	CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA DE ACORDO COM A TABELA SUS.	ADITIVO DE QUANTIDADE	28/06/2021	28/06/2022	R$ 6.020,00
Termo Nº 000154/2021	02/07/2021	C I M CENTRO INTEGRADO DE IMAGEM SOCIEDADE SIMPLES LTDA	05.823.817/0001-83	30/11/2021	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS A TODOS OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE CONSULTAS E EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO.	ADITIVO DE QUANTIDADE	02/07/2021	02/07/2022	R$ 5.000,00
Contrato Nº 000178/2021	06/10/2021	CONEL PROJETOS E OBRAS LTDA ME	14.063.229/0001-80	15/11/2021	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CORETO E CONSTRUÇÃO DE ESPELHO D'ÁGUA E BANCOS DE CONCRETO	SUPRESSÃO DE ITENS	06/10/2021	03/02/2022	-R$ 51.024,81
									435270,02

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:E280B864

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2021

O Prefeito do município de Franciscópolis, em observância aos dispositivos legais pertinentes, e tendo em vista o julgamento do Processo Administrativo autuado sob o n.º 044/2018 na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 032/2018, com objetivo da **eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva dos veículos leves, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal**, houve por bem deliberar vencedor s proponente, conforme discriminado abaixo, **HOMOLOGANDO** as mesmo o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos em que o Adjudicatário venceu a licitação, e nos termos da ata de sessão de julgamento.
MAPA DE PREÇOS
WILHAM CAMILO AUTOMECÂNICA-ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	Prestação de serviços em manutenção na parte elétrica, sendo: arranque, alternador, instalações elétricas, faróis e demais manutenções necessárias na parte elétrica dos veículos leves e utilitários (van/ônibus).	HORA	1000	R$159,00	R$159.000,00

SS COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
02	Prestação de serviços em manutenção na parte elétrica, sendo: arranque, alternador, instalações elétricas, faróis e demais manutenções necessárias na parte elétrica das máquinas pesadas que se fizerem necessários para o correto funcionamento das mesmas: PATROL, RETRO-ESCAVADEIRA; TRATORES MARSSEY FERGUSON, CAMINHÃO.	HORA	800	R$179,50	R$143.600,00

Prefeitura Municipal de Franciscópolis, 09 de dezembro de 2021.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:9B9734F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2021/00040

EDITAL NÚMERO 2021/00040
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade deAdvertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016.

A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito eTransportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 – Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente naSecretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAM ou retirado no sítio www.patrocinio.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
FDZ6049	AG02059413	08/11/2021	705-61
AZD2081	AG02055112	12/11/2021	736-62
HLI1836	AG02055111	16/11/2021	573-80
PVS4H41	AG01289488	20/11/2021	554-11
PZF5454	AG02054131	20/11/2021	518-51
ORB9E69	AG02054134	20/11/2021	518-52
PUO1400	AG02054135	20/11/2021	518-51
QXY4C77	AG02058452	20/11/2021	581-91
QOS3455	AG02054136	20/11/2021	573-80
OWN9584	AG02054138	20/11/2021	604-12
OWN9584	AG02054139	20/11/2021	518-52
HNH9H01	AG02054133	20/11/2021	581-91
KCR7791	AG02058368	21/11/2021	653-00
QPP7I33	AG02056070	23/11/2021	616-50
PBU2029	AG04249892	24/11/2021	763-31
QQO9750	AG04249893	24/11/2021	604-12
RFW4B15	AG02054710	24/11/2021	705-61
GRV2465	AG02058172	24/11/2021	583-50
GRV2465	AG02058173	24/11/2021	605-02
GRV2465	AG02058174	24/11/2021	605-02
AZD2081	AG04251931	25/11/2021	763-31
QND7A74	AG04252893	25/11/2021	554-12
RGB3B57	AG04251932	25/11/2021	545-22
OPY4021	AG04252894	25/11/2021	518-51
QXD6683	AG04251167	25/11/2021	554-12
PUU4736	AG04251169	25/11/2021	554-14
PYX7877	AG04252551	25/11/2021	554-12
PYQ1622	AG04252840	25/11/2021	554-12
FNJ2E46	AG04252841	25/11/2021	554-12
GZI0173	AG04252842	25/11/2021	554-12
OQK9563	AG04252843	25/11/2021	554-12
HRR5771	AG04252844	25/11/2021	599-10
QOG2685	AG04252845	25/11/2021	554-12

KEJ8593	AG04252895	25/11/2021	518-51
OWH9107	AG04252896	25/11/2021	763-31
OMF6084	AG04252897	25/11/2021	518-51
KEU2924	AG04252898	25/11/2021	518-51
HHN1904	AG04252899	25/11/2021	554-12
JFY7711	AG04252552	25/11/2021	554-12
HFX9415	AG04251171	25/11/2021	554-12
HNI5287	AG04251172	25/11/2021	554-12
PVJ4422	AG04252900	25/11/2021	554-12
FQY7J02	AG04252846	25/11/2021	762-51
PVF2406	AG04252901	25/11/2021	554-12
GWU7486	AG02054140	25/11/2021	703-01
QPS8307	AG04252902	26/11/2021	605-01
JIZ2445	AG04250748	26/11/2021	519-30
HNY6516	AG04252229	26/11/2021	763-31
PXQ4091	AG04252903	26/11/2021	554-12
RMI4D93	AG04252904	26/11/2021	554-12
RMJ0J83	AG04252230	26/11/2021	554-11
GRP9381	AG04252905	26/11/2021	518-51
JHV4J81	AG04250670	26/11/2021	554-12
RNX4D81	AG04252906	26/11/2021	554-12
QPY1E64	AG04252907	26/11/2021	554-12
QPL5763	AG02056738	26/11/2021	554-11
GVC8J92	AG04250671	26/11/2021	639-42
OQA8304	AG04252908	26/11/2021	604-12
GVE7829	AG04252231	26/11/2021	573-80
PXX7711	AG04251173	26/11/2021	554-12
FFQ4B26	AG04252233	26/11/2021	554-12
JHS1923	AG02056737	26/11/2021	556-80
FEY1659	AG04251174	26/11/2021	554-12
ESR3708	AG04252234	26/11/2021	604-12
GSK1377	AG04251934	26/11/2021	605-01
PYA8639	AG04252235	26/11/2021	518-51
HOA6773	AG04252909	26/11/2021	556-80
GWF2A72	AG04252910	26/11/2021	554-12
GZO0118	AG04252911	26/11/2021	554-12
GYH9J59	AG04252912	26/11/2021	554-12
HDR1685	AG04252913	26/11/2021	518-51
MBB1369	AG04252914	26/11/2021	599-10
GWP5354	AG04252915	26/11/2021	554-12
HIJ6998	AG04252916	26/11/2021	554-11
GFY3990	AG04252555	26/11/2021	554-12
JKJ6316	AG04252236	26/11/2021	763-32
JGB0005	AG04252237	26/11/2021	519-30
PVM8164	AG04252556	26/11/2021	554-12
GXE0930	AG04252917	26/11/2021	554-12
HJA7873	AG04252557	26/11/2021	554-12
HLO9713	AG04252918	26/11/2021	554-12
RMI4D72	AG04252919	26/11/2021	554-12
GZB2999	AG04250672	26/11/2021	556-80
JFJ9E70	AG04252558	26/11/2021	550-90
HKA6018	AG02056739	26/11/2021	545-21
GZF8I44	AG04252238	26/11/2021	518-51
OQU2661	AG04249894	26/11/2021	604-12
HCM1069	AG04252920	26/11/2021	518-51
PVL7989	AG04252239	26/11/2021	518-51
HDB1616	AG04252240	26/11/2021	518-51
HCM1907	AG04252559	27/11/2021	554-14
JEV7471	AG04252241	27/11/2021	518-51
HFF5129	AG04252242	27/11/2021	518-51
HKF1841	AG04252243	27/11/2021	518-52
RNU5C27	AG04252560	27/11/2021	554-12
OLO7575	AG04252244	27/11/2021	763-31
CLP2519	AG04252562	27/11/2021	554-12
JID5485	AG04252564	27/11/2021	554-12
LLZ4623	AG04252563	27/11/2021	554-12
GYO2109	AG04252245	27/11/2021	554-12
JIW2048	AG04252565	27/11/2021	554-12
QXR3D02	AG04250673	27/11/2021	605-03
QXY0H24	AG04252566	27/11/2021	554-12
HOG9194	AG04252571	27/11/2021	554-12
QOR9991	AG04252569	27/11/2021	554-12
AKW3H01	AG04252568	27/11/2021	554-12
HCM0081	AG04250749	27/11/2021	762-51
KXC6625	AG02058369	27/11/2021	518-51
KXC6625	AG02058370	27/11/2021	731-50
KXC6625	AG02058371	27/11/2021	545-21
HBD9627	AG04251935	27/11/2021	605-01
HLY2F76	AG04252246	28/11/2021	604-12
RNN3J58	AG04252921	29/11/2021	656-40
OWT3990	AG04252922	29/11/2021	518-51
EJH3120	AG04252923	29/11/2021	518-51
GZI0173	AG04252924	29/11/2021	653-00
PYL0680	AG04252247	29/11/2021	763-31
GPY4F43	AG04252925	29/11/2021	518-51
QTN6F15	AG04252847	29/11/2021	554-12
OQW8A00	AG04252248	29/11/2021	554-12
GXU1495	AG04252249	29/11/2021	554-12
RFS4A17	AG04252848	29/11/2021	554-12

HLI1948	AG04252849	29/11/2021	554-12
GOZ8517	AG04252850	29/11/2021	554-12
HGC1609	AG04251176	29/11/2021	554-12
DNA8318	AG04252250	29/11/2021	599-10
HDO3319	AG04252928	29/11/2021	518-51
DCF7152	AG04252930	29/11/2021	762-51
RFN5C95	AG04252932	29/11/2021	554-12
HHS6495	AG04252933	29/11/2021	554-12
FFO5C58	AG04252251	29/11/2021	554-11
QXN7156	AG04251177	29/11/2021	554-12
DMT6A32	AG04252252	29/11/2021	519-30
GZX6157	AG04252253	29/11/2021	763-31
HLI1317	AG04252934	29/11/2021	554-12
EWN3783	AG04252255	29/11/2021	518-51
JVS1785	AG04252256	29/11/2021	554-12
JJW9998	AG04252257	29/11/2021	519-30
JJW9998	AG04252258	29/11/2021	763-31
HBE2988	AG04252259	29/11/2021	763-31
JIA5774	AG02058374	30/11/2021	584-34
JIA5774	AG02058373	30/11/2021	653-00
JIA5774	AG02058375	30/11/2021	518-52
HHS5160	AG04252935	30/11/2021	519-30
HRF2365	AG04251178	30/11/2021	604-12
HHG8636	AG04252260	30/11/2021	763-31
HOE4D03	AG04252261	30/11/2021	763-31
HFZ1J75	AG04252936	30/11/2021	554-12
PYH5D66	AG04252262	30/11/2021	763-31
DVN1370	AG04252937	30/11/2021	554-12
HES2B22	AG04252263	30/11/2021	554-12
NKH8407	AG04252572	30/11/2021	554-12
GPY8867	AG04252938	30/11/2021	518-51
FGT1H03	AG04252264	30/11/2021	554-12
OWL0948	AG04252573	30/11/2021	554-12
OPL6548	AG04252265	30/11/2021	554-14
HGT8019	AG04252266	30/11/2021	573-80
HGC8692	AG04252267	30/11/2021	518-51
PXC1003	AG04252268	30/11/2021	763-31
GXM4040	AG04252269	30/11/2021	762-51
ERO1E01	AG04252270	30/11/2021	554-12
KGC2900	AG04252271	30/11/2021	599-10
EQH0J27	AG04252272	30/11/2021	599-10
QOZ1083	AG04252273	30/11/2021	554-11
PWK6H31	AG04252274	30/11/2021	599-10
NOA6700	AG04252939	30/11/2021	653-00
JFS0712	AG04252940	30/11/2021	518-51
QWT0616	AG04252574	30/11/2021	762-52
BYY7770	AG04252275	30/11/2021	763-32
HIZ1581	AG04252276	30/11/2021	705-62
QPF6A60	AG04252277	30/11/2021	599-10
GCY9D78	AG04252279	30/11/2021	554-12
DIP3558	AG04248332	30/11/2021	540-10
GPO5980	AG02060029	01/12/2021	573-80
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 09/12/2021 - Total de registros: 174			

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7301EB17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
EDITAL LEI ALDIR BLANC

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 056/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021
CHAMADA PÚBLICA 002/2021

Razão Social:	
CNPJ / CPF Nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	UF:
Telefone/fax:	
Pessoa/contato:	

Recebemos da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura

Senhor Licitante,
Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta pessoa física e/ou empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação para o seguinte E-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br. A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Porto Firme/MG, _____ de _____ de 2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

EDITAL DE PREMIAÇÃO N.º 001/2021

A **Prefeitura Municipal de Porto Firme**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade, torna público o presente edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção e premiação de **ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS** que tenham sido desempenhadas no município de Porto Firme-MG, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste Edital, que serão apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc n.º 14.017/2020.

1 – DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por escopo a seleção e premiação de Entidades Culturais, Grupos e Coletivos de Cultura que comprovem atuação no município de Porto Firme nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste processo de seleção, conforme as especificações e condições constantes deste Edital, contemplando os pré-requisitos e valores pré-fixados;
1.2. As atividades que demonstrem a atuação cultural devem ter registro/comprovação de sua realização.
1.3. A realização deste Edital visa minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pelos Trabalhadores (as) da Cultura, Grupos, Coletivos Espaços e Territórios Culturais devido à pandemia pelo Covid-19.
1.4. Esse edital de premiação atende ao inciso III, do artigo 2º da Lei Aldir Blanc, destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.
1.5. Para efeitos desse edital entende-se por:
a) PRÊMIO: Modalidade de repasse financeiro às Entidades Culturais, Grupos e Coletivos de Cultura, que conforme critérios objetivos demonstrem atuação no município de Porto Firme nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste processo de seleção, conforme as especificações e condições constantes deste Edital;
b) PROPONENTE: Entidades Culturais, Grupos e Coletivos de Cultura, podendo ser pessoa física ou jurídica, com residência/sede na cidade de Porto Firme, que assumem a responsabilidade legal junto à Prefeitura Municipal de Porto Firme por sua inscrição, veracidade das informações; e
c) PROPOSTA: Todo o conjunto comprobatório (material obrigatório/complementar) das atividades desempenhadas pela Entidade Cultural ou Grupos ou Coletivos de Cultura no Município de Porto Firme, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à publicação deste Edital.
1.6. Caso um proponente seja selecionado em editais semelhantes no estado e no município no âmbito da Lei Aldir Blanc, deverá optar pelo recebimento de apenas um destes, não sendo permitido ser beneficiado em editais semelhantes nas duas esferas, em cumprimento ao disposto no artigo 9º,
§1º, do Decreto 10.464/2020.
1.7. As legislações, informações e resultados atrelados a esse edital, estarão disponíveis no site da Prefeitura de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O edital de premiação será realizado com recursos financeiros, em caráter emergencial, provenientes da Lei Aldir Blanc n.º 14.017/2020 e Decreto Municipal n.º 5.568, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo de n.º 6, de 20 de março de 2020.
2.2. Serão destinados recursos na ordem de R$ 98.991,13 (Noventa e oito mil e novecentos e noventa e um reais e treze centavos), sendo distribuídos da seguinte forma:

TIPO DE PESSOA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PESSOA FÍSICA	Serão premiados 10 (dez) grupos e coletivos de cultura que comprovem atuação no município de Porto Firme	R$ 6.899,113 (Seis mil oitocentos e noventa e nove reais e onze centavos)	R$ 68.991,13 (Sessenta e oito mil novecentos e noventa e um reais e treze centavos)
PESSOA JURÍDICA	Serão premiadas 3 (três) entidades culturais que comprovem atuação no município de Porto Firme	R$ 10,000,00 (dez mil reais)	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

2.3. O pagamento será efetuado em uma única parcela e depositado em conta bancária de qualquer agência do Município de Porto Firme a ser informada no ato da inscrição.
2.4. Ocorrendo a desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos serão destinados ao próximo da lista de aprovados, observando a ordem e critérios de classificação.

3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Este edital entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e terá validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final. O edital poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, em ato devidamente motivado.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão se candidatar aos prêmios deste Edital:
a) **Pessoas Físicas:** maiores de 18 (dezoito) anos, que representem (GRUPOS E COLETIVOS) com atividade cultural existente e comprovada, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de abertura deste processo de seleção, no Município de Porto Firme; e

b) **Pessoas Jurídicas:** (ENTIDADES CULTURAIS) com atividade cultural existente e comprovada, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste processo de seleção, no Município de Porto Firme.
4.1.1. A **participação** está condicionada **ao cadastramento prévio do (a) Proponente no Cadastro Municipal de Artistas e Espaços Culturais de Porto Firme até o dia 28 de dezembro de 2021**.
4.2. Compreendem-se como entidades culturais todos aqueles dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:
I – Pontos e pontões de cultura;
II – Teatros independentes;
III – Escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
IV – Circos;
V – Cineclubes;
VI – Centros Culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
VII – Museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
VIII – Bibliotecas comunitárias;
IX – Espaços culturais em comunidades indígenas;
X – Centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
XI – Comunidades quilombolas;
XII – Espaços de povos e comunidades tradicionais;
XIII – Festas populares, inclusive o Carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
XIV – Teatro de Rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
XV – Livrarias, editoras e sebos;
XVI – Empresas de diversão e produção de espetáculos;
XVII – Estúdios de fotografia;
XVIII – Produtoras de cinema e audiovisual;
XIX – Ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
XX – Galerias de arte e de fotografias;
XXI – Feiras de arte e de artesanato;
XXII – Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
XXIII – Espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
XXIV – Outros espaços e atividades artísticos e culturais validados no cadastro estadual de cultura.
4.3. A pessoa responsável pela inscrição assume, no ato da inscrição, total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas e com as regras deste edital.
4.4. Cada proponente poderá concorrer somente em uma categoria (pessoa física ou jurídica).
4.5. É **vedada** a participação neste Edital de Chamamento Público para Premiação de:
a) Servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Porto Firme;
b) Pessoas físicas e jurídicas que tenham sede fora do município de Porto Firme;
c) Componentes da Comissão Avaliadora designada para este edital;
d) Espaços Culturais criados pela Administração Pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;
e) Espaços Culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresariais;
f) Teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais; e
g) Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.
4.6. Não serão aceitos como comprovação de atividade, os projetos de caráter evidentemente publicitário e/ou institucional, ou que façam referência a personalidades políticas, partidos ou sindicatos.
4.7. Esse chamamento não atenderá diretamente proprietários de comércios com atividades culturais, tais como: escolas de arte, lojas de utensílios, produtos e congêneres.
4.8. Os inscritos autorizam, desde já, à Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes, o direito de realizar arquivamento de registro documental pelo prazo de 10 (dez) anos e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União, e/ou utilizarem os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período do **dia 09 de dezembro de 2021 ao dia 28 de dezembro de 2021**.
5.2. Para a inscrição o Proponente necessita:
I. Inscrever-se, até o **dia 28 de dezembro de 2021**, no **Cadastro Municipal de Artistas e Espaços Culturais.**
II. Inscrever-se neste Edital pelo preenchimento da **Formulário de Inscrição**, juntando toda a documentação comprobatória do desempenho de atividade cultural no município de Porto Firme nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, anteriores à publicação deste Edital.
III. Preencher o **Termo de Autorização de Uso de Obras**: direitos autorais (**ANEXO II**).
IV. Preencher o **Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz** (**ANEXO III**).
V. REALIZAR sua inscrição na **sede da Prefeitura Municipal de Porto Firme** até as 17h00 do dia 28 de dezembro de 2021.
5.3. Todos os documentos e formulários preenchidos deverão ser anexados no **Formulário de Inscrição** em formato **PDF,** ou em formato de vídeo abaixo especificado para o e-mail licitacaoportofirme@yahoo.com.br, ou entregue na forma impressa e pendrive em envelope nominal na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situado na Praça Deco Vidigal, em seu respectivo horário de funcionamento, qual seja, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h00 às 11h00 e das 14h as 17h.
5.3.1. As inscrições físicas, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Praça Deco Vifdigal se encerrarão às 17h00, horário de Brasília, **do dia 28 de dezembro de 2021**.
5.4. Ao realizar a inscrição do projeto, o proponente deverá **preencher e anexar**:
a) Todos os campos do formulário de inscrição, anexando todos os documentos descritos no *item 10* deste Edital;
b) Os materiais são divididos em **obrigatório e complementar**, a fim de comprovar a atividade cultural desempenhada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, anteriores à data de abertura desse processo de seleção, conforme quadro abaixo:

MATERIAL	**CONDIÇÃO**
PORTIFÓLIO no formato PDF, no tamanho máximo de 10MB, contendo:	**OBRIGATÓRIO**
a) Documentos ou materiais que comprovem a história da Entidade ou do grupo ou coletivo, desde sua fundação, até os dias atuais;	
b) O número de artistas e técnicos que fazem parte do corpo profissional do grupo ou Coletivo, com nome e CPF de cada integrante;	
c) Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade do município de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social;	
d) A periodicidade com que tais ações são realizadas;	**OBRIGATÓRIO**

e) A quantidade de pessoas atendidas por tais ações;	
f) Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união;	
g) Se houve interrupção nas atividades do local ou coletivo devido às medidas de isolamento social implantadas em decorrência da pandemia da COVID-19, e qual o alcance e consequências de tal interrupção. **VÍDEO** de projetos ou discorrendo sobre a atuação da Entidade ou Grupo ou Coletivo no município de Porto Firme.	**COMPLEMENTAR**
a) No formato MPEG-4 com duração máxima de 05 minutos - Compressão: H.264/MPEG-4 - Relação de aspecto: 4:3 ou 16:9 - Resolução: 640 × 360 (4:3) ou 720 x 480 (4:3) ou 1280 x 720 (16:9) ou 1920 x 1080 (16:9). - Formato de áudio: MP3 ou AAC;	
FOTOS, REPORTAGENS, DIÁRIOS, TESTEMUNHOS, etc.	**COMPLEMENTAR**
a) Todas as fotos deverão conter data e legenda;	
b) Arquivos no formato PDF, no tama nho máximo de 10MB.	
PROPOSTA CULTURAL PARA A UTILIZAÇÃO DA PREMIAÇÃO	**OBRIGATÓRIA**

c) Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (ANEXO II);
d) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO III); e
e) Termo de Anuência, assinado por todos os participantes do GRUPO OU COLETIVO, quando tratar-se de agente cultural sem CNPJ. (ANEXO IV).
5.5. Na hipótese de apresentação de mais de 2 (duas) inscrições pelo mesmo proponente / agente cultural, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas.
5.6. As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo de inscrição serão canceladas, desclassificadas e não terão direito ao recurso.
5.7. Finalizado o período de inscrições, não serão permitidas alterações na Proposta ou Cadastro.
5.8. A Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de transmissão de dados.
5.9. O ônus decorrente da participação nesse Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do Proponente.
5.10. Todos os beneficiados com o subsídio ficam obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes de Porto Firme.
5.11. No ato da inscrição o solicitante deverá descrever a proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

6 – DA COMISSÃO AVALIADORA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Todas as fases deste edital – habilitação, seleção, análise de contrapartida e recurso – serão desempenhadas pela Comissão Avaliadora, com previsão no Sistema Municipal de Cultura.
6.2. A Comissão Avaliadora é soberana em suas decisões.
6.3. Os critérios para a seleção são:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		**PONTUAÇÃO**
1	O currículo / histórico de atuação do grupo, entidade ou coletivo proponente	0 a 10
2	Grau de criatividade e de experimentação da proposta apresentada	0 a 10
3	O desenvolvimento, sua relevância e abrangência cultural da proposta apresentada	0 a 10
4	Atividades, metodologia e técnicas a serem utilizadas na execução da proposta apresentada	0 a 10
5	Grau de contribuição na promoção da cidadania da proposta apresentada	0 a 10
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO		**50 PONTOS**

7 - DA AVALIAÇÃO

7.1. A Comissão Avaliadora utilizará para a avaliação os critérios elencados na tabela do *item 6.3* e preencherá os pontos no **Formulário de Pontuação**.
7.2. Os projetos serão classificados segundo a nota final em ordem decrescente.
7.3. Em caso de empate na nota final, serão selecionados os espaços que obtiverem:
a) maior pontuação no *item 1*;
b) maior pontuação no *item 2*; ou
c) maior pontuação no *item 3;*
d) maior pontuação no ítem 4;
e) maior pontuação no item 5.
7.3.1 Persistindo o empate, a **Comissão Avaliadora** estabelecerá o desempate, considerando o espaço com maior tempo de existência.
7.4. Os projetos que não atingirem a média final de 20 pontos (média de corte) serão desclassificados.

8 - DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONTEMPLADOS

8.1. A lista preliminar dos contemplados será divulgada no dia 31 de dezembro de 2021, até às 11h00 no sítio eletrônico da Prefeitura de Porto Firme.
8.2. Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso do **dia 03/01/2022 ao dia 04/01/2022**, conforme formulário disponível (Anexo V).
8.3. A Comissão Avaliadora, promoverá os julgamentos dos pedidos dos recursos interpostos, em 01 (um) dias útil, divulgando a lista definitiva dos contemplados no dia 05 de janeiro de 2022.

9 – DO PAGAMENTO

9.1. O proponente contemplado neste edital, pessoa física ou jurídica, deverá ter conta bancária emqualquer agência em Porto Firme

9.2. Os contemplados com este Edital firmarão **Termo de Compromisso Cultural**, instrumento jurídico de fomento assinado com a administração pública a fim de atender o disposto no artigo 2º, inciso III da Lei Aldir Blanc.
9.2.1. Nos casos em que o agente cultural é um coletivo sem personalidade jurídica, o Termo de Compromisso Cultural será celebrado com uma pessoa física constituída como representante, mediante **Termo de Anuência assinada por todos os integrantes do coletivo (ANEXO IV)**.
9.3 O início do pagamento ocorrerá no dia 06 de janeiro de 2022.
9.4. O pagamento **SOMENTE** será efetuado quando:

a) Se pessoa física, tendo como titular da conta bancária pessoa física, ou, se pessoa jurídica, tendo como titular da conta bancária pessoa jurídica;
b) Não será efetuado o pagamento caso o proponente apresente conta de terceiro.

10 - DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. As Entidades Culturais, Grupos e Coletivos de Cultura deverão preencher o **Formulário de Inscrição** (ANEXO I), o **Termo de Autorização de Uso de Obras** (ANEXO II), o **Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz** (ANEXO III) e o material de comprovação obrigatório e complementar, se houver; compilando **TODOS** os documentos em **UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF** e anexar no campo específico do Formulário de Inscrição disponibilizado no site da Prefeitura de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br e, em **caso de vídeo** no formato descrito na tabela de ***item 6.3.*** este deverá estar intitulado com o **NOME DO PROPONENTE**.
10.2. Não sendo possível a inscrição on line pelo site da Prefeitura, o Proponente poderá dirigir-se à sede da Prefeitura Municipal de Porto Firme, **do dia 09 de dezembro de 2021 ao dia 28 de dezembro de 2021**, das 13h00 as 17h00 com todos os anexos, material comprobatório obrigatório e complementar, se houver, impressos, no caso de vídeo, gravado em pendrive e realizar a inscrição para este Edital
de forma física.

10.3. Documentação da PESSOA FÍSICA:
a) Cópia do documento de identidade;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Cópia de comprovante de residência NOMINAL AO PROPONENTE;
d)Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
e) Termo de Anuência, assinado por todos os participantes do GRUPO OU COLETIVO (ANEXO IV);
f) Formulário de Inscrição – ANEXO I – acompanhado da PROPOSTA e do PORTFÓLIO em um único arquivo no formato PDF, no tamanho máximo de 10MB, contendo:
• Documentos ou materiais que comprovem a história da Entidade ou do grupo ou coletivo, desde sua fundação, até os dias atuais;
• O número de artistas e técnicos que fazem parte do corpo profissional do grupo ou coletivo;
• Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade de Porto Firme de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
• A periodicidade com que tais ações são realizadas;
• A quantidade de pessoas atendidas por tais ações;
• Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união;
• Se houve interrupção nas atividades do local ou coletivo devido às medidas de isolamento social, implantadas em decorrência da pandemia da COVID-19, e qual o alcance e consequências de tal interrupção.
g) Material complementar, caso o proponente entenda necessário – vídeo, foto, etc, conforme tabela do *item 5.4. b;*
h) Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (**ANEXO II**); e
i) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO III).

10.4. Documentação de PESSOA JURÍDICA:
a) Cópia do cartão do CNPJ;
b) Cópia do contrato social ou estatuto e suas alterações; no caso do MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, **quando não constar o nome do representante no estatuto;**
d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta bancária);
g) Comprovante de residência atualizado;
h) Formulário de Inscrição – ANEXO I **– acompanhado da PROPOSTA e do PORTFÓLIO em um único arquivo no formato PDF, no tamanho máximo de 10MB, contendo**:
• Documentos ou materiais que comprovem a história da Entidade ou do grupo ou coletivo, desde sua fundação, até os dias atuais;
• O número de artistas e técnicos que fazem parte do corpo profissional do grupo ou coletivo;
• Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade portofirmense de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
• A periodicidade com que tais ações são realizadas;
• A quantidade de pessoas atendidas por tais ações;
• Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união;
• Se houve interrupção nas atividades do local ou coletivo devido às medidas de isolamento social, implantadas em decorrência da pandemia da COVID-19, e qual o alcance e consequências de tal interrupção.
i)Material complementar, caso o proponente entenda necessário – vídeo, foto, etc, conforme tabela do *item 5.4. b;*
j)Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (ANEXO II); e
k) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO III).

11 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA

11.1. A Prestação de Contas Simplificada (PCS) deverá ser apresentada no prazo de até 60 dias após o recebimento do fomento deste Edital, por meio do preenchimento do **Formulário de Prestação de Contas Simplificada** (ANEXO VI).

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O Proponente deverá atentar-se para os seguintes prazos:

Até 28 de dezembro de 2021	Inscrição no Cadastramento Municipal Artistas e Espaços Culturais de Porto Firme
De 09 de dezembro à 28 de dezembro de 2021	Inscrições para participação neste Edital
Dia 31 de dezembro de 2021	Divulgação do **Resultado Preliminar de Seleção**
Do dia 03 de janeiro de 2022 ao dia 04 de janeiro de 2022	Interposição de **Recursos**
Dia 05 de janeiro de 2022	Análise dos Recursos pela Comissão Avaliadora
Dia 05 de janeiro de 2022	Divulgação do **Resultado Final**
A partir do dia 06/01/2021	Assinatura do Termo de Compromisso e depósito da parcela do Subsídio
Após 60 dias do recebimento da bolsa o envio da Prestação de Contas Simplificado	Apresentação na Prefeitura Municipal de Porto Firme:da **Prestação de Contas**

12.2. Os recursos financeiros destinados por este Edital e não utilizados por falta de projetos propostos e/ou qualificados serão, conforme entendimento da Prefeitura Municipal de Porto Firme, destinados a outros Editais.
12.3. Os projetos contemplados neste edital autorizam a Prefeitura Municipal de Porto Firme, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.
12.4. Os proponentes inscritos neste edital deverão cumprir com as determinações previstas na legislação vigente, em especial a Lei 9.504/97, que estabelece normas para o período eleitoral.
12.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final.
12.6. A Prefeitura Municipal de Porto Firme reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.
12.7. Os casos omissos ou não previstos nesse edital serão analisados e decididos pela Comissão Avaliadora.

Porto Firme, 09 de dezembro de 2021.

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:899B2070

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 0095/2021 sob a modalidade Pregão Presencial nº 0029/2021, dando como vencedora a empresa:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - TRATAMENTO DE ÁGUA COMUNIDADE VITOR. VELOSO		JOSÉ DE ARIMATEA APARECIDO SAMPAIO - ME	R$ 1.270,00	12	R$ 15.240,00	Vencedor
2 - TRATAMENTO DE ÁGUA COM. FOLHA LARGA		JOSÉ DE ARIMATEA APARECIDO SAMPAIO - ME	R$ 1.270,00	12	R$ 15.240,00	Vencedor
3 - TRATAMENTO DE ÁGUA COM. OROZIMBO		JOSÉ DE ARIMATEA APARECIDO SAMPAIO - ME	R$ 1.270,00	12	R$ 15.240,00	Vencedor
4 - TRATAMENTO DE ÁGUA COM. MORRO DAS PEDRAS		JOSÉ DE ARIMATEA APARECIDO SAMPAIO - ME	R$ 1.270,00	12	R$ 15.240,00	Vencedor
5 - TRATAMENTO DE ÁGUA COM. PITANGUEIRAS		JOSÉ DE ARIMATEA APARECIDO SAMPAIO - ME	R$ 1.270,00	12	R$ 15.240,00	Vencedor
6 - TRATAMENTO DE ÁGUA COM. MANUEL ANTÔNIO		JOSÉ DE ARIMATEA APARECIDO SAMPAIO - ME	R$ 1.270,00	12	R$ 15.240,00	Vencedor
7 - TRATAMENTO DE ÁGUA COM. ESTAÇÃO DE PRADOS		JOSÉ DE ARIMATEA APARECIDO SAMPAIO - ME	R$ 1.270,00	12	R$ 15.240,00	Vencedor
8 - TRATAMENTO DE ÁGUA DE COM. COQUEIRO		JOSÉ DE ARIMATEA APARECIDO SAMPAIO - ME	R$ 1.270,00	12	R$ 15.240,00	Vencedor
9 - MANUT. EM BEBED. DE PRESSÃO COM TROCA FILTRO		JOSÉ DE ARIMATEA APARECIDO SAMPAIO - ME	R$ 125,00	12	R$ 1.500,00	Vencedor
10 - MANUTENÇÃO DE FILTRO CENTRAL COM TROCA DE		JOSÉ DE ARIMATEA APARECIDO SAMPAIO - ME	R$ 125,00	6	R$ 750,00	Vencedor
11 - MANUTENÇÃO DE PURIFICADOR COM TROCA DE FILTRO		JOSÉ DE ARIMATEA APARECIDO SAMPAIO - ME	R$ 125,00	4	R$ 500,00	Vencedor
12 - MANUTENÇÃO DE FILTRO INDUSTRIAL COM REPOSIÇÃO		JOSÉ DE ARIMATEA APARECIDO SAMPAIO - ME	R$ 760,00	6	R$ 4.560,00	Vencedor
13 - DESINFECÇÃO DE TODAS AS CAIXAS D'ÁGUA DAS ESC		JOSÉ DE ARIMATEA APARECIDO SAMPAIO - ME	R$ 1.590,00	1	R$ 1.590,00	Vencedor

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 09 de dezembro de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:8245722D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS - PSS EDITAL Nº. 02/2022

EDITAL **02/2022** – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS
PERÍODO DE 13 DEZEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em referência ao processo seletivo **Edital 02/2021**, nos termos da cláusula 4.2 do edital, torna públicoO CRONOGRAMA para as entrevistas dos candidatos inscritos neste processo seletivo.
As entrevistas serão realizadas na **UES** Unidade de Ensino Supletivo, situado na rua Alves Rosa Nº225- CENTRO,no **dia 13de dezembro de 2021,** nos horáriosde **8 h às 11 h** e de **13h às 17h,**por **ORDEM DE CHEGADA** de acordo com o cronograma abaixo:

DATA	DIA	CARGO	ESPECIALIDADE
13 de dezembro 2021	segunda-Feira	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviço gerais
		AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	MONITOR DE OFICINA/ Dança/Zumba
		AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	MONITOR DE OFICINA/ Canto e violão
		AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	MONITOR DE OFICINA/ Artesanato em geral
		AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	MONITOR DE OFICINA/pintura
		AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor de Oficinas Práticas Esportivas
		MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Motorista
		AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	Assistente Técnico
		ORIENTADOR SOCIAL	ORIENTADOR SOCIAL
		CUIDADOR SOCIAL	CUIDADOR SOCIAL
		ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assistente Social
		ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIA/	Psicólogo De Apoio Da Assistência Social
		ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Educador Físico
		ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pedagogo De Apoio Da Assistência Social

Vazante, 09 de dezembro de 2021

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:27011BBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 145

DECRETO Nº 00145/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no LIMITE DE SUPLEMENTACAO da Lei Municipal 1539/2020 de 28/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 46.600,00 (quarenta e seis mil , seiscentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.266 - MANUT. ATIVIDADES TIRO DE GUERRA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 8.000,00	Ficha: 00107
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 15.000,00	Ficha: 00179
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.100,00	Ficha: 00323
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 300,00	Ficha: 00324
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	

Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00398
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00543
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 695 - TURISMO	
Programa.....: 0020 - FOMENTO AO TURISMO	
Proj/Ativ.....: 2.203 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00720
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.284 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CASA LAR	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 2.200,00	Ficha: 00808

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 46.600,00 (quarenta e seis mil , seiscentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 061 - ACAO JUDICIARIA	
Programa.....: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Proj/Ativ.....: 0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Conta.....: 4.4.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00030
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 15.000,00	Ficha: 00191
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.050 - CONSTRUÇÃO E REFORMA ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 10.200,00	Ficha: 00196
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00359
Proj/Ativ.....: 2.110 - MANUT. DAS ATIV. CENTRO DE SAÚDE BEIRA RIO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.400,00	Ficha: 00384
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.165 - MANUT. SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR REC. PROPR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00621

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 08 DE OUTUBRO DE 2021

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados Assinadodeformadigitalpor LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645:2021.11.05 13:27:37-03'00'

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:8CF2BF21